SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 02 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3992

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 005/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP(MG) – Processo Nº 005/2025 - Dispensa nº 004/2025. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa VALÉRIA LIMA SALLES. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços na elaboraração de LTIP-Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e demas medições, objetivando cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 01.04.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:B76C3106

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 114/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente **Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JM ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA**, portadora do CNPJ nº 41.009.391/0001-92, neste ato representada pelo Senhor(a) JANAINA MACHADO DOS SANTOS, portador(a) do CPF Nº 048.731.276-70,, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 115.522,40 (cento e quinze mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2B333EB5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 118/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.438,08 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DBBA607D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 119/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste

ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **FRS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ nº 40.813.470/0001-99, neste ato representada pelo Senhor(a) FELIPE RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 094.027.766-21, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 30.796,80 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:62E2B8F7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 125/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 12.703,68 (doze mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B6E8E41E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 116/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ALINE DE OLIVEIRA VILELA,**, portadora do CNPJ nº 23.520.111/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ALINE DE OLIVEIRA VILELA, portador(a) do CPF Nº 045.343.586-60, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$81.499,50 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta
Centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2B4C3273

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 121/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DARCI PALMA DE MELO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, portadora do CNPJ 21.960.275/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) IVAN CARLOS FERREIRA, portador(a) do CPF Nº 324.102.986-72, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 23.926,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 28 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F66EB309

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 122/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM**

JOSÉ PARANAÍBA neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ROBERTO DE PAULA ROMANO,** portadora do CNPJ nº 30.139.345/0001-91, neste ato representada pelo Senhor(a) **ROBERTO DE PAULA ROMANO**, portador(a) do CPF Nº 089.022.156-10, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 74.572,50 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 28 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:87DFAF9D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 128/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **REAL RETIFICA DE MOTORES LTDA,** portadora do CNPJ nº 14.166.704/0001-43, neste ato representada pelo Senhor(a) LUCIANDRO DA SILVA ARANTES, portador(a) do CPF Nº 027.617.556-50, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 30.059,10 (trinta mil e cinquenta e nove reais e dez centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C8E9A828

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.120/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **KAREN LUARA CASSIANO FERREIRA**, portadora do CNPJ nº 58.253.217/0001-93, neste ato representada pelo Senhor(a) **KAREN LUARA CASSIANO FERREIRA**, portador(a) do CPF Nº 164.613.136-30, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 49.999,60 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5C9C9178

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 123/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JBR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 40.629.224/0001-81, neste ato representada pelo Senhor(a) JULIANO RIBEIRO DE AZEVEDO, portador(a) do CPF Nº 109.128.296-05, doravante denominada CONTRATADA , para a prestação de serviços de assessoria e consultoria no controle interno do município de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:058964C2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 124/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-**

CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **Luis Sérgio Leite e filho LTDA**, portadora do CNPJ 46.954.788/0001-76, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS SERGIO LEITE, portador(a) do CPF Nº 619.571.196-91,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 29.047,35 (vinte e nove mil e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1435AA41

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 126/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **XANDRICO COMÉRCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 01.257.618/0001-02, neste ato representada pelo Senhor(a) EURICO MEIRELLES FERRAZ, portador(a) do CPF Nº 765.450.326-15,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 541.486,40 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:59657C6B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. OBJETO: **CONSTITUI O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 16 de abril de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 01 de abril de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8A01D2AB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL (PEQUENAS REFORMAS) PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, POR EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SER FORNECIDO PELO LICITANTE), PARA OS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 22 de abril de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 01 de abril de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8DA306B2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 015/2025, para prestação de serviços EM INFRAESTRUTURA URBANA, para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 033/2023 e Pregão Eletrônico de nº 014/2023. O valor total do contrato é R$ 415.393,37 (quatrocentos e quinze mil trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 05 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FA0CC7DA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) LÚCIO ANTÔNIO ALVES**,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 019/2025, para compra de material de expediente, para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ 4.876,00 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AD400CA5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FRUTFICA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.353.688/0001-61, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 056/2025, para compra de material de expediente, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ 4.851,44 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 04 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6423F85D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 143/2025, para compra de material de expediente, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ 11.694,72 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:087108CB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FRUTFICA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.353.688/0001-61, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 144/2025, para compra de material de expediente, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ 5.513,00 (cinco mil quinhentos e treze reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:005BD9DD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FRUTFICA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.353.688/0001-61, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 149/2025, para compra de material de expediente, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ 30.211,24 (trinta mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 24 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E3FDCD30

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FRUTFICA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.353.688/0001-61, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 150/2025, para compra de material de expediente, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ 95.264,64 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 25 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:74EFAD12

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **EDUARDO ARANTES CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A**, portadora do CNPJ nº 17.992.979/0001-24, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 065/2025, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM SOLUÇÃO DE POLIPROPILENO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, para o município de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 024/2023 e Pregão Eletrônico de nº 008/2023. O valor total do contrato é R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B3891E93

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ**

HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.782/0001-46, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 062/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO DE ÁRVORES E ROÇADAS EM ÁREAS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 026/2024 e Pregão Eletrônico de nº 021/2024. O valor total do contrato é R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 06 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6A2FF99D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **REIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, portadora do CNPJ nº 52.732.784/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 064/2025, PARA AQUISIÇAO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 034/2024 e Pregão Eletrônico de nº 027/2024. O valor total do contrato é R$ 6.169,79 (seis mil cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F08BCAFE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **REIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, portadora do CNPJ nº 52.732.784/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 122/2025, PARA AQUISIÇAO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 034/2024 e Pregão Eletrônico de nº 027/2024. O valor total do contrato é R$ 3.217,00 (três mil duzentos e dezessete reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 06 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:399AA38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 016 DE 2025 - EXONERA DIRETORA EXECUTIVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 016, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Juliene Alves da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Executiva** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 01 de Abril 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:1D5661DB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - ATA DA SESSÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N: 007/2025.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N.: 007/2025.
Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de serviço de marcenaria para a confecção e instalação de armários planejados, visando à adequação e padronização dos espaços da farmácia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo Norte - CISTRI.

PREÂMBULO

Abertura da Sessão
Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregiao do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 004/2025, cujo objeto de aquisição de ferramentas para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo Norte – CISTRI.

Verificação dos Proponentes
Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 004/2025, até as 23:59 horas do dia 31/03/2025. O seguinte proponente enviou a proposta:
Proponente 1: GUIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – LTDA – CNPJ: 12.256.660/0001-17

Análise das Documentações
O Agente de Contratação, Patrick César Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:
Proponente 1: GUIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – LTDA – CNPJ: 12.256.660/0001-17, cumpriu todos os requisitos documentais.

Avaliação das Propostas de Preços
Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:
Proponente 1: GUIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – LTDA – CNPJ: 12.256.660/0001-17, apresentou o valor global de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e cinquentos reais).
1º lugar: Proponente GUIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – LTDA – CNPJ: 12.256.660/0001-17, totalizando o valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e cinquentos reais).

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.
Os documentos pertinentes ao processo estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ . Patrick César Sucupira.

Uberlândia/MG, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:2862E6D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 011/2025.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva, reparo de válvula e recarga de gás em um aparelho de ar condicionado do salão de convivência nas dependências da AMVAP com capacidade de 60.000 BTU/H, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: ECCC MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ n. 35.343.199/0001-35**. **Valor unitário: R$ 1.050,00**. **Valor total: R$ 1.050,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 01 de Abril de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:01463559

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 14/2025 – Dispensa eletrônica nº 04/2025, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2.021. A empresa contratada:

Contratada: Top Med Importação e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.172.836/0003-51, com o valor total de ***R$18.000,00 (dezoito mil reais)*** tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa para fornecimento de clips para hemostasia, compatível com aplicadores de clips Olympus, para utilização do Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE.

Valor total da contratação foi de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Uberlândia-MG, 01 de abril 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:1B84FD0A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025

No dia 31 de março de 2025, no(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ 18.151.467/0001-06, com sede à AVENIDA ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE n° 3180 CEP 38402-349 – Uberlândia-MG neste ato legalmente representado por Hélder Paulo Carneiro, portador do CPF n° 00225536650, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PRIMA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Representante: CRISTIANNE DA CUNHA COSTA MUNDIM SILVA
Telefone: (34) 3229-4141
Email: faturamento@clinicacardion.com.br
Endereço: RUA SANTA HELENA, 607 - TABAJARAS, Uberlândia - MG - 38400-298

Descrição: Consulta de Angiologia abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em Uberlândia/MG.
Item: 4
Quantidade: 705,00
Unidade: Serviço
Preço Unitário: R$ 148,00

Valor Total: R$104.340,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/03/2026 , a contar do dia 31/03/2025 .

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. As consultas deverão ser realizadas em todos os dias úteis da semana (de segunda a sexta-feira), conforme a necessidade dos municípios, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30, salvo os de urgência. Caso o prestador tenha interesse, poderá também atender aos sábados, conforme a demanda dos municípios.

1.2. O agendamento das consultas dar-se-á da seguinte forma:

a) Os Municípios Consorciados irão realizar os agendamentos em sistema de agendamento eletrônico, que será disponibilizado ao contratado acesso pelo AMVAP SAÚDE.

b) as consultas serão agendadas por representantes autorizados da Secretaria Municipal de Saúde dos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE e confirmados pela Contratada exclusivamente via sistema de agendamento, em até 48 (quarenta e oito) horas.

c) Confirmada a data do atendimento, será gerada guia de encaminhamento com dados do paciente e da agenda, além de outras informações e observações relevantes, a qual será entregue ao paciente que deverá apresentá-la quando da realização do procedimento.

c.1) Todos as consultas deverão ser atendidas dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, **salvo aquelas de urgência**, que deverão ser atendidos em tempo menor, de forma que a caracterização desta situação será definida pelo representante do município consorciado em comum acordo com o contratado.

d) Nenhum atendimento poderá ser realizado sem a apresentação, pelo paciente, da guia de encaminhamento emitida pela Secretaria de Saúde do Município Consorciado, devidamente autorizada pelo responsável (Secretário Municipal de Saúde ou seu preposto indicado)

e) Quando o paciente apresentar a guia de atendimento no dia, hora e local definidos previamente, o contratado deverá confirmar imediatamente o atendimento por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo AMVAP SAÚDE.

e.1) Caso ocorra algum impedimento desta confirmação no momento do atendimento, a mesma deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do atendimento.

f) Periodicamente, o sistema gerará de forma AUTOMÁTICA rotina de validação de dados, e as agendas não confirmadas em dias anteriores serão consideradas como "faltas" e não comporão o faturamento a ser apresentado pelo contratado. Desta forma, cada contratado, semanalmente, deverá manter as informações do sistema atualizadas.

1.3. A licitante contratada deverá entregar e ou informar ao paciente:
1.3.1. Relatório médico (se solicitado pelo paciente ou encaminhamento para outro especialista);
1.3.2. Prescrição médica (caso sejam indicados medicamentos ou tratamentos);
1.3.3. Solicitação de exames (se o médico considerar necessário), sendo vedada a realização no próprio prestador.
1.3.4. Para consultas que exijam a entrega de documentos ou resultados, a licitante contratada deverá fornecê-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a realização da consulta.
1.3.5. O contratado deverá disponibilizar os recursos humanos, medicamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada consulta se necessário.

1.4. No caso das consultas, deverá ser garantido **o retorno do paciente em até 15 dias da mesma, sem nenhum ônus adicional.**

1.5. Considerando que cabe somente ao município consorciado o agendamento da consulta com a necessária designação de seu médico e ainda conforme sua disponibilidade financeira, é expressamente vedado aos contratados que façam sugestões aos pacientes de quaisquer outras consultas/exames/procedimentos diversos diferentes aos quais estão pactuados pelo AMVAP SAÚDE.

1.5.1. Caso o profissional do contratado discorde em relação a consulta solicitada/agendada pelo município consorciado, deverá ser feito o cancelamento do atendimento e fornecida a contrarreferência **(por escrito, datada e assinada pelo médico atendente)** ao município origem, para melhor solução ao caso.
1.5.2. Não poderá haver por parte do contratado, qualquer distinção, seja de idade, sexo ou raça, quanto aos pacientes agendados pelos Municípios Consorciados.

1.6 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

1.6.1. Executar o objeto desse com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo AMVAP SAÚDE.
1.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
1.6.3. Comunicar ao AMVAP SAÚDE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização das consultas, os motivos que impossibilitem o cumprimento da consulta agendada, com a devida comprovação.
1.6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
1.6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
1.6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao AMVAP SAÚDE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
1.6.7. O contratado deverá entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal **para fins de pagamento, os seguintes documentos:**
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante.

1.6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
1.6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
1.6.10. Paralisar, por determinação do AMVAP SAÚDE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.6.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao AMVAP SAÚDE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
1.6.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
1.6.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
1.6.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pelo AMVAP SAÚDE.
1.6.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos e demais insumos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
1.6.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
1.6.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
1.6.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
1.6.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
1.6.20. Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Ficais Eletrônicas.
1.6.21. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o AMVAP SAÚDE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
1.6.22. Comparecer à sede do AMVAP SAÚDE, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
1.6.23. Atentar às exigências da Vigilância Sanitária, quanto aos POP´s (Procedimentos Operacionais Padrão), no que diz respeito às normas de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos utilizados, durante e após a realização de cada consulta médico.
1.6.24. Atentar para as normas da vigilância sanitária, quanto ao número de consulta que podem ser realizados, por período, de acordo com cada especialidade médica.
1.6.25. A licitante deverá comunicar imediatamente ao AMVAP SAÚDE qualquer dificuldade que impossibilite tal execução.
1.6.26. As normas internas do AMVAP SAÚDE deverão ser seguidas para a realização das consultas médicas, bem como deverão ser cumpridos os dias e horários para realização das consultas.
1.6.27. Devolver, às suas expensas, quaisquer documentos enviados pelo AMVAP SAÚDE e que necessite de devolução, não cabendo ao Consórcio a retirada de documentos junto à mesma.

1.7. DAS RESPONSABILIDADES DO AMVAP SAÚDE

1.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
1.7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
1.7.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
1.7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
1.7.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
1.7.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na legislação e neste Contrato;
1.7.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
1.7.8. O AMVAP SAÚDE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

2.8. **DA FISCALIZAÇÃO**

2.8.1. O fiscal do contrato, devidamente nomeado pelo Ato Administrativo nº 09/2024, durante a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:
Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o consórcio.
Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
2.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

2.9. GESTOR DO CONTRATO

2.9.1. O gestor do contrato, devidamente nomeado pelo Ato Administrativo nº 01/2024, será responsável pelas seguintes atividades e funções:
coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do consórcio.
acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do consórcio.
enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Os serviços serão avaliados e medidos de acordo com mapa de apuração das consultas realizadas pelo contratado, devendo ser apresentado até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente para aprovação e autorização de faturamento.
3.1.1. Caso a data mencionada no item anterior seja fim de semana ou feriado, o prazo será postergado para o próximo dia útil subsequente.

3.2. O contratado deverá realizar o lançamento das consultas realizadas, no sistema eletrônico disponibilizado pelo AMVAP SAÚDE.

3.2. DO RECEBIMENTO
3.2.1. Os serviços serão recebidos, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termo de recebimento, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
3.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços (mapa de apuração de consultas realizadas) a que se referem a parcela a ser paga.
3.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.2.4. Após análise do relatório e conferência das informações, o Fiscal do Contrato, deverá emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
3.2.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
3.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
3.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.3. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO
3.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, obedecida a ordem cronológica de pagamentos.
3.3.2. No caso de atraso pelo AMVAP SAÚDE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da variação do índice do IPCA-E de correção monetária.
3.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
3.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
3.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
3.4.1. A presente contratação não admitirá a antecipação de pagamento.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, MODALIDADE, REAJUSTE E EXTINÇÃO

4.1. Da modalidade: A modalidade a ser adotada será o pregão, nos termos do art. 28, inc. I c/c art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Do critério de seleção do contratado: O critério de julgamento será o de **menor preço por item.**

4.3. Do Reajuste: Os preços unitários das consultas serão anualmente reajustadas, adotando o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial) ou outro que vier a substituí-lo, considerando como data-base, quando foi realizada a pesquisa de mercado para estabelecimento dos preços fixados.

4.4. Da Extinção: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.4.1. Na hipótese da clausula anterior, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
4.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
4.4.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
4.4.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
4.4.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
7.4.8. Indenizações e multas.
4.4.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

5.1. Homologada a licitação, o AMVAP SAÚDE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) classificados em primeiro lugar para assinar(em) a Ata de Registro de Preços – ARP dentro da plataforma Licitanet no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
5.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo Órgão Gerenciador.

5.3. Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não assine(m) a ARP no prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo, a este(s) decairá(ão) o

direito de ter seu preço registrado nos termos do art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21 e demais sanções legais aplicáveis, podendo o AMVAP SAÚDE convocar outro(s) licitante(s) para assinar a ARP, respeitada a ordem de classificação, nas mesmas condições do(s) licitante(s) vencedor(es), e assim sucessivamente.

5.4. A ARP será lavrada em 01 (uma) única via, que será juntada ao processo que lhe deu origem para efetivação do registro dos preços.

5.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

5.6. A ARP não obriga o AMVAP SAÚDE a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

5.7. O Órgão Gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

5.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da ARP poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9. O licitante vencedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Órgão Gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

a. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

5.10. Cancelados os registros, o AMVAP SAÚDE poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

a. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o AMVAP SAÚDE procederá à revogação da ARP, relativamente ao item frustrado.

5.11. O Gestor da ARP deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

5.12. O licitante que tiver seus preços registrados deverá designar um preposto como responsável pela ARP junto ao AMVAP SAÚDE.

5.13. O Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do preposto da licitante vencedora, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

5.14. Lavrada a Ata de Registro de Preços entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o AMVAP SAÚDE, será celebrado **Contrato Administrativo**, nos moldes da minuta constante do Anexo 08 deste Edital e em observância aos quantitativos máximos estabelecidos no Anexo 01 deste Edital.

5.15. Se a licitante vencedora não **assinar o contrato no prazo de 3 (três) dias úteis**, após regularmente convocada, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital.

5.16. O contrato administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser extinto a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 137, na forma do art. 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

5.17. O setor responsável do AMVAP SAÚDE, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela licitante vencedora, expedirá relatório dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

5.18. A licitante vencedora é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo AMVAP SAÚDE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5.19. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da licitante vencedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

5.20. O Órgão Gerenciador, responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será somente o AMVAP SAÚDE.

5.21. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e a Resolução nº 12/2024 do AMVAP SAÚDE.

6. SANÇÕES:

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do credenciamento.

6.1.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas definidas nos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

6.2. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 6.1 e seus subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao credenciado que cometer as infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Consórcio AMVAP SAÚDE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

6.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 6.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.2.3. A penalidade de multa será aplicada considerando os seguintes parâmetros:
a) Multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.
b) multa compensatória limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no item 8.1, devendo ser utilizado os parâmetros do item 13.3 para a determinação do limite.
c) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao credenciado que retardar o procedimento de contratação ou praticar quaisquer das situações dispostas no art. 10 da Resolução nº 07/2024.
d) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o consórcio;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 6.2.

6.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao consórcio resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 07/2024 do AMVAP SAÚDE.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não poderá haver subcontratação para a execução do objeto do presente certame licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do edital; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do objeto.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Conforme Anexo 02 deste Edital.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. O AMVAP SAÚDE reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo extinguir a contratação nos termos do previsto nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Qualquer tolerância por parte do AMVAP SAÚDE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o AMVAP SAÚDE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

10.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o AMVAP SAÚDE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Uberlândia/MG, 01 de abril 2025.

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

PRIMA DIAGNOSTICOS LTDA
11.724.909/0001-09

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:8F4E3669

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025

No dia 31 de março de 2025, no(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ 18.151.467/0001-06, com sede à AVENIDA ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE n° 3180 CEP 38402-349 – Uberlândia-MG neste ato legalmente representado por Hélder Paulo Carneiro, portador do CPF n° 00225536650, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CRL Saúde Ltda
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Representante: Anderson Melo de Almeida
Telefone: (34) 3268-4544

Email: diskcar@hotmail.com
Endereço: Avenida vinte e nove, número 1351 – Centro, Ituiutaba/MG – 38300-106.

Item:	Descritivo	Quantidade:	Preço unitário:	Valor total:
07	Consulta de Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em Ituiutaba/MG	1000	149,00	149.000,00
09	Consulta de Endocrinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em Ituiutaba/MG	100	149,00	14.900,00
22	Consulta de Endocrinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em Ituiutaba/MG	100	165,00	16.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/03/2026, a contar do dia 31/03/2025.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. As consultas deverão ser realizadas em todos os dias úteis da semana (de segunda a sexta-feira), conforme a necessidade dos municípios, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30, salvo os de urgência. Caso o prestador tenha interesse, poderá também atender aos sábados, conforme a demanda dos municípios.

1.2. O agendamento das consultas dar-se-á da seguinte forma:

a) Os Municípios Consorciados irão realizar os agendamentos em sistema de agendamento eletrônico, que será disponibilizado ao contratado acesso pelo AMVAP SAÚDE.

b) as consultas serão agendadas por representantes autorizados da Secretaria Municipal de Saúde dos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE e confirmados pela Contratada exclusivamente via sistema de agendamento, em até 48 (quarenta e oito) horas.

c) Confirmada a data do atendimento, será gerada guia de encaminhamento com dados do paciente e da agenda, além de outras informações e observações relevantes, a qual será entregue ao paciente que deverá apresentá-la quando da realização do procedimento.

c.1) Todos as consultas deverão ser atendidas dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, **salvo aquelas de urgência**, que deverão ser atendidos em tempo menor, de forma que a caracterização desta situação será definida pelo representante do município consorciado em comum acordo com o contratado.

d) Nenhum atendimento poderá ser realizado sem a apresentação, pelo paciente, da guia de encaminhamento emitida pela Secretaria de Saúde do Município Consorciado, devidamente autorizada pelo responsável (Secretário Municipal de Saúde ou seu preposto indicado)

e) Quando o paciente apresentar a guia de atendimento no dia, hora e local definidos previamente, o contratado deverá confirmar imediatamente o atendimento por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo AMVAP SAÚDE.

e.1) Caso ocorra algum impedimento desta confirmação no momento do atendimento, a mesma deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do atendimento.

f) Periodicamente, o sistema gerará de forma AUTOMÁTICA rotina de validação de dados, e as agendas não confirmadas em dias anteriores serão consideradas como "faltas" e não comporão o faturamento a ser apresentado pelo contratado. Desta forma, cada contratado, semanalmente, deverá manter as informações do sistema atualizadas.

1.3. A licitante contratada deverá entregar e ou informar ao paciente:

1.3.1. Relatório médico (se solicitado pelo paciente ou encaminhamento para outro especialista);
1.3.2. Prescrição médica (caso sejam indicados medicamentos ou tratamentos);
1.3.3. Solicitação de exames (se o médico considerar necessário), sendo vedada a realização no próprio prestador.
1.3.4. Para consultas que exijam a entrega de documentos ou resultados, a licitante contratada deverá fornecê-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a realização da consulta.
1.3.5. O contratado deverá disponibilizar os recursos humanos, medicamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada consulta se necessário.

1.4. No caso das consultas, deverá ser garantido **o retorno do paciente em até 15 dias da mesma, sem nenhum ônus adicional.**

1.5. Considerando que cabe somente ao município consorciado o agendamento da consulta com a necessária designação de seu médico e ainda conforme sua disponibilidade financeira, é expressamente vedado aos contratados que façam sugestões aos pacientes de quaisquer outras consultas/exames/procedimentos diversos diferentes aos quais estão pactuados pelo AMVAP SAÚDE.

1.5.1. Caso o profissional do contratado discorde em relação a consulta solicitada/agendada pelo município consorciado, deverá ser feito o cancelamento do atendimento e fornecida a contrarreferência **(por escrito, datada e assinada pelo médico atendente)** ao município origem, para melhor solução ao caso.
1.5.2. Não poderá haver por parte do contratado, qualquer distinção, seja de idade, sexo ou raça, quanto aos pacientes agendados pelos Municípios Consorciados.

1.6 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

1.6.1. Executar o objeto desse com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo AMVAP SAÚDE.
1.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
1.6.3. Comunicar ao AMVAP SAÚDE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização das consultas, os motivos que impossibilitem o cumprimento da consulta agendada, com a devida comprovação.
1.6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
1.6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
1.6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao AMVAP SAÚDE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
1.6.7. O contratado deverá entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal **para fins de pagamento, os seguintes documentos:**
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante.

1.6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
1.6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
1.6.10. Paralisar, por determinação do AMVAP SAÚDE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
1.6.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao AMVAP SAÚDE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
1.6.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
1.6.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
1.6.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pelo AMVAP SAÚDE.
1.6.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos e demais insumos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
1.6.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
1.6.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
1.6.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
1.6.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
1.6.20. Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Ficais Eletrônicas.
1.6.21. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o AMVAP SAÚDE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
1.6.22. Comparecer à sede do AMVAP SAÚDE, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
1.6.23. Atentar às exigências da Vigilância Sanitária, quanto aos POP´s (Procedimentos Operacionais Padrão), no que diz respeito às normas de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos utilizados, durante e após a realização de cada consulta médico.
1.6.24. Atentar para as normas da vigilância sanitária, quanto ao número de consulta que podem ser realizados, por período, de acordo com cada especialidade médica.
1.6.25. A licitante deverá comunicar imediatamente ao AMVAP SAÚDE qualquer dificuldade que impossibilite tal execução.
1.6.26. As normas internas do AMVAP SAÚDE deverão ser seguidas para a realização das consultas médicas, bem como deverão ser cumpridos os dias e horários para realização das consultas.
1.6.27. Devolver, às suas expensas, quaisquer documentos enviados pelo AMVAP SAÚDE e que necessite de devolução, não cabendo ao Consórcio a retirada de documentos junto à mesma.

1.7. DAS RESPONSABILIDADES DO AMVAP SAÚDE

1.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
1.7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
1.7.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
1.7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
1.7.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
1.7.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na legislação e neste Contrato;
1.7.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
1.7.8. O AMVAP SAÚDE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

2.8. **DA FISCALIZAÇÃO**

2.8.1. O fiscal do contrato, devidamente nomeado pelo Ato Administrativo nº 09/2024, durante a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:
Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o consórcio.
Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
2.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

2.9. GESTOR DO CONTRATO

2.9.1. O gestor do contrato, devidamente nomeado pelo Ato Administrativo nº 01/2024, será responsável pelas seguintes atividades e funções:
coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do consórcio.
acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do consórcio.
enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Os serviços serão avaliados e medidos de acordo com mapa de apuração das consultas realizadas pelo contratado, devendo ser apresentado até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente para aprovação e autorização de faturamento.
3.1.1. Caso a data mencionada no item anterior seja fim de semana ou feriado, o prazo será postergado para o próximo dia útil subsequente.

3.2. O contratado deverá realizar o lançamento das consultas realizadas, no sistema eletrônico disponibilizado pelo AMVAP SAÚDE.

3.2. DO RECEBIMENTO
3.2.1. Os serviços serão recebidos, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termo de recebimento, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
3.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços (mapa de apuração de consultas realizadas) a que se referem a parcela a ser paga.
3.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.2.4. Após análise do relatório e conferência das informações, o Fiscal do Contrato, deverá emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
3.2.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
3.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
3.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.3. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO
3.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, obedecida a ordem cronológica de pagamentos.
3.3.2. No caso de atraso pelo AMVAP SAÚDE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da variação do índice do IPCA-E de correção monetária.
3.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
3.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
3.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
3.4.1. A presente contratação não admitirá a antecipação de pagamento.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, MODALIDADE, REAJUSTE E EXTINÇÃO

4.1. Da modalidade: A modalidade a ser adotada será o pregão, nos termos do art. 28, inc. I c/c art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Do critério de seleção do contratado: O critério de julgamento será o de **menor preço por item.**

4.3. Do Reajuste: Os preços unitários das consultas serão anualmente reajustadas, adotando o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial) ou outro que vier a substituí-lo, considerando como data-base, quando foi realizada a pesquisa de mercado para estabelecimento dos preços fixados.

4.4. Da Extinção: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.4.1. Na hipótese da clausula anterior, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
4.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
4.4.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
4.4.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
4.4.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
7.4.8. Indenizações e multas.
4.4.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

5.1. Homologada a licitação, o AMVAP SAÚDE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) classificados em primeiro lugar para assinar(em) a Ata de Registro de Preços – ARP dentro da plataforma Licitanet no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
5.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo Órgão Gerenciador.

5.3. Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não assine(m) a ARP no prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo, a este(s) decairá(ão) o direito de ter seu preço registrado nos termos do art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21 e demais sanções legais aplicáveis, podendo o AMVAP SAÚDE convocar outro(s) licitante(s) para assinar a ARP, respeitada a ordem de classificação, nas mesmas condições do(s) licitante(s) vencedor(es), e assim sucessivamente.

5.4. A ARP será lavrada em 01 (uma) única via, que será juntada ao processo que lhe deu origem para efetivação do registro dos preços.

5.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

5.6. A ARP não obriga o AMVAP SAÚDE a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

5.7. O Órgão Gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

5.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da ARP poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9. O licitante vencedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Órgão Gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

a. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

5.10. Cancelados os registros, o AMVAP SAÚDE poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

a. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o AMVAP SAÚDE procederá à revogação da ARP, relativamente ao item frustrado.

5.11. O Gestor da ARP deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

5.12. O licitante que tiver seus preços registrados deverá designar um preposto como responsável pela ARP junto ao AMVAP SAÚDE.

5.13. O Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do preposto da licitante vencedora, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

5.14. Lavrada a Ata de Registro de Preços entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o AMVAP SAÚDE, será celebrado **Contrato Administrativo**, nos moldes da minuta constante do Anexo 08 deste Edital e em observância aos quantitativos máximos estabelecidos no Anexo 01 deste Edital.

5.15. Se a licitante vencedora não **assinar o contrato no prazo de 3 (três) dias úteis**, após regularmente convocada, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital.

5.16. O contrato administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser extinto a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 137, na forma do art. 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

5.17. O setor responsável do AMVAP SAÚDE, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela licitante vencedora, expedirá relatório dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

5.18. A licitante vencedora é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo AMVAP SAÚDE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5.19. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da licitante vencedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

5.20. O Órgão Gerenciador, responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será somente o AMVAP SAÚDE.

5.21. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e a Resolução nº 12/2024 do AMVAP SAÚDE.

6. SANÇÕES:

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do credenciamento.

6.1.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas definidas nos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

6.2. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 6.1 e seus subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao credenciado que cometer as infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Consórcio AMVAP SAÚDE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

6.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 6.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.2.3. A penalidade de multa será aplicada considerando os seguintes parâmetros:
a) Multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.
b) multa compensatória limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no item 8.1, devendo ser utilizado os parâmetros do item 13.3 para a determinação do limite.
c) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao credenciado que retardar o procedimento de contratação ou praticar quaisquer das situações dispostas no art. 10 da Resolução nº 07/2024.
d) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o consórcio;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 6.2.

6.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao consórcio resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 07/2024 do AMVAP SAÚDE.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não poderá haver subcontratação para a execução do objeto do presente certame licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do edital; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do objeto.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Conforme Anexo 02 deste Edital.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. O AMVAP SAÚDE reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo extinguir a contratação nos termos do previsto nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Qualquer tolerância por parte do AMVAP SAÚDE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o AMVAP SAÚDE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

10.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o AMVAP SAÚDE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Uberlândia/MG, 01 abril de 2025.

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

CRL Saude LTDA
11.959.158/0001-00

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:5A3B64F1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025.

AMVAP SAÚDE - Aviso de Credenciamento nº 05/2025 – Processo Licitatório nº 15/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que fará

realizar**credenciamento de pessoa jurídica especializada, para a realização de consultas diversas em Ituiutaba/MG, sendo:**
Consultas de Retinologia.

Em um raio de até 350km de Uberlândia/MG, sendo:

Consultas de Alergista;
Consultas de Angiologia;
Consultas de Coloproctologista;
Consultas com Corneólogo;
Consultas de Dermatologia;
Consultas de Endocrinologia;
Consultas de Geriatria;
Consultas de Nefrologia;
Consultas de Neurologia;
Consultas de Pneumologia;
Consultas de Psiquiatria;
Consultas de Urologia.

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 02/04/2025, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 01 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:A29BD6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
COMUNIOCADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a ***contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS A AMEG.***
O processo licitatório será conduzido pela AMEG, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos contratos caberá aos Municípios contratantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este documento.
Os documentos descritos acima são preliminares e as estimativas **só serão acrescidas às planilhas do ETP e TR após manifestação dos Municípios consorciados.**
Diante do exposto, comunicamos que a AMEG, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa nº 003/2025 – AMEG, disponibiliza a IRP (Intenção de Registro de Preços) nº 001/2025, consideradas as seguintes condições:
poderão participar desta IRP os municípios consorciados à Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG;
o prazo para informar o quantitativo da demanda é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP, ou seja, o prazo limite para envio do quantitativo é 14/04/2025.
a quantidade a ser informada pelos Municípios consorciados, **acompanhada de memória de cálculo, das quantidades realizadas pelos municípios no exercício anterior acrescido de no máximo de 30% (trinta por cento) do que foi efetivamente executado no exercício anterior.** Este limite só poderá ser ultrapassado nos casos em que houver justificativa fundamentada do Município consorciado no documento de formalização de demanda.
o lançamento do quantitativo da demanda será recebido por e-mail, através do seguinte endereço: laila@ameg.org.br através do encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo a esta IRP, devidamente preenchido pelo município consorciado;
os documentos da IRP estão disponíveis em https://www.ameg.mg.gov.br/licitacoes;
são os documentos da IRP nº 001/2025 disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar Digital e do Termo de Referência e Anexos e Documento de Formalização de Demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: laila@ameg.org.br

Passos-MG, 31 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Presidente da AMEG

LAILA CRISTINA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:1BDCEB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 259 DE 31/03/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SRA. THEREZINHA SOARES CORRÊA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Therezinha Soares Corrêa,** pelos excelentes serviços prestados à Sociedade Arcoense e pela dedicação e relevante contribuição para o Município de Arcos durante o período que exerceu o cargo de Vereadora.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 31 de março de 2025.

JOSÉ AGENOR DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 01 de abril de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:66AE05ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 13 DE 01/04/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar audiência pública com o objetivo de colocar em debate o tema **"Restituições das contribuições oriundas do sistema de aposentadoria complementar (Lei Municipal nº 1.510/1993) aos servidores públicos municipais de Arcos/MG, conforme alternativas legais mencionadas na Consulta nº 019/2024, formulada pela 1ª Promotoria de Justiça de Arcos ao CAOPP- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público."**
Art. 1º Fica designado o Vereador João Paulo Ferreira para conduzir e presidir os trabalhos da audiência pública nº 01/2025, a realizar-se no dia 23 de abril de 2025, às 19:00h (dezenove horas).
Art. 2º A abertura da audiência será realizada pela Presidente da Câmara, tendo este até 10 (dez) minutos de fala e posteriormente será passada a palavra para o Vereador João Paulo Ferreira (Presidente da Audiência) para realizar o pronunciamento de até 10 (dez) minutos e em seguida direcionar os trabalhos.
Art. 3º As autoridades convocadas e demais vereadores presentes terão até 10 (dez) minutos cada um para explanar sobre o assunto em discussão.
Art.4º A participação de servidores públicos e demais interessados dar-se-á por meio de inscrição, podendo esta ser feita antecipadamente na Secretaria da Câmara Municipal de Arcos a partir do dia 02/04/2025 no horário das 12:00h às 18:00h, ou durante a realização da audiência, devendo ser preenchido um formulário informando se o pronunciamento ou pergunta será verbal ou por escrito.
§ 1º Os inscritos poderão fazer uso da palavra por até 05 (cinco) minutos cada um e caso façam perguntas deverão necessariamente informar para qual autoridade estão direcionando a pergunta.
§ 2º As autoridades convidadas terão até 05 (cinco) minutos para tecer considerações acerca dos pronunciamentos ou responder as perguntas formuladas.
Art. 5º As autoridades convidadas terão até 03 (três) minutos cada um para fazer as considerações finais.
Art. 6º A audiência será gravada, sendo que a cópia audiovisual da gravação deverá ser anexada à lista de presença, servindo como Ata Eletrônica para eventuais consultas e dúvidas.
Art. 7º O encerramento dos trabalhos será realizado pelo Presidente da Audiência, o qual terá um prazo de até 05 (cinco) minutos.

Arcos, 01 de abril de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:206E7CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 53/2025

Nomeia servidora para atuar como oficiala de apoio junto ao NAAC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 59 da Lei Complementar 210/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ANA PAULA VIANA ALVARENGA, auxiliar administrativo, para atuar como oficiala de apoio junto ao Nucleo de Atendimento ao Cidadão- NAAC.
Art. 2º As atribuições da oficiada de apoio são aquelas constantes na Resolução nº 706/2025, bem como na portaria nº. 52/2025.
Art. 3º A servidora nomeada para para atuar como oficiala de apoio ao NACC terá direito ao recebimento da gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo, 1º de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:AA41630E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº. 52/2025

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO JURÍDICO JUNTO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAAC) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAAC), instituído pela Resolução nº 703/2025, resolve:
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º O NAAC tem como finalidade prestar assistência jurídica gratuita às pessoas carentes do Município de Campo Belo, desde que comprovada a hipossuficiência econômica e a residência na comarca, por meio do ajuizamento de ações judiciais em demandas essenciais, tudo em conformidade com o artigo 5º e 11 da resolução nº 703/2025.
DA EQUIPE DE ATENDIMENTO
Art. 2º O atendimento no NAAC será realizado por uma equipe composta por:
I – 02 (duas) assistentes sociais, responsáveis pela análise socioeconômica dos solicitantes e pela emissão de parecer social;
II – 02 (duas) estagiárias (os) de direito, encarregadas de auxiliar nos atendimentos, preenchimento de formulários e triagem inicial;
III – 01 (uma) oficiala de apoio ao NAAC, responsável pelo suporte operacional e administrativo;
IV – 01 (um) procurador da Câmara Municipal, responsável pela análise jurídica e pelo ajuizamento das ações cabíveis nos termos desta portaria e da Resolução nº 703/2025.
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO
Art. 3º A assistência jurídica do NAAC se dará exclusivamente na área cível, abrangendo as seguintes demandas e ações:
I – Fornecimento de medicamentos e cirurgias;
II - Internação compulsória;
III – Usucapião;
IV- Investigação de paternidade;
V - Pensão Alimentícia;
VI - Revisional de Alimentos e guarda;
VII – Divórcio;
VIII – Dissolução de união estável;
IX – Reconhecimento de união estável;
X – Consumeristas;
XI- Pedido administrativo de benefícios perante o INSS.
§1º O NAAC não atuará em causas criminais, trabalhistas ou previdenciárias, devendo o cidadão ser orientado a buscar os órgãos competentes para tais demandas.
§2º O Procurador Jurídico da Câmara poderá analisar demandas que não estejam expressamente listadas no caput deste artigo, desde que não se enquadrem nas vedações previstas no parágrafo anterior, avaliando a relevância e a viabilidade do ajuizamento da ação.

§3º Caso a demanda não possua viabilidade jurídica ou o pedido seja impossível, o Procurador Jurídico, com seu conhecimento técnico, poderá deixar de ajuizar a ação, fundamentando sua decisão ao solicitante.
§4º No que tange às ações relacionadas ao fornecimento de medicamentos e cirurgias para idosos e incapazes, que são atendidos pelo Ministério Público, o NAAC atuará apenas nos casos em que o referido órgão não consiga ajuizar a ação dentro da urgência exigida, sendo previamente verificada a inviabilidade ou a falta de resposta por parte do IRMP.
5º O ajuizamento de ações consumeristas dependerá da apresentação de parecer técnico ou decisão formal emitida pelo Procon Municipal, atestando a tentativa prévia de resolução extrajudicial da controvérsia e a efetiva violação dos direitos do consumidor.
DO PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO
Art. 4º O atendimento ao cidadão seguirá as seguintes etapas:
I – Triagem inicial, realizada pelas estagiárias, juntamente com a oficiala de apoio do NAAC e as assistentes sociais, para preenchimento do cadastro e levantamento da documentação necessária;
II – Análise socioeconômica pelas assistentes sociais, com emissão de parecer social;
III – Avaliação jurídica pelo procurador da Câmara, para verificação da viabilidade da ação;
IV – Ajuizamento da demanda, quando preenchidos todos os requisitos necessários.
§1º A ordem de atendimento levará em consideração a urgência e a complexidade do caso, priorizando demandas que envolvam risco à saúde, integridade física ou direitos fundamentais do solicitante.
§2º Os atendimentos serão realizados mediante agendamento prévio, respeitando a ordem de chegada e a prioridade estabelecida no parágrafo anterior, no entanto, as ações de medicamento, cirurgia e internação compulsória terão preferência nos ajuizamentos, diante da urgência e riscos inerentes ao pedido.
§3º É vedado ao NAAC guardar ou manter em posse documentos originais do assistido.
§4º Todos os documentos apresentados para o ajuizamento de ações serão digitalizados e entregues no mesmo ato, com termo de confirmação/declaração assinado pelo assistido.
§5º Os estagiários ou estagiárias que participarem do atendimento terão preferência na elaboração e estruturação das petições dada a familiaridade com o caso, desde que estejam devidamente supervisionados pelo Procurador Jurídico ou pela oficiala de apoio integrante da equipe do NAAC.
DA COORDENAÇÃO JURÍDICA
Art. 5º A coordenação da parte jurídica do NAAC será exercida pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal nomeado para atuar, cabendo-lhe a supervisão dos atendimentos, a análise da viabilidade das ações e a orientação da equipe.
DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO
Art. 6º Somente serão ajuizadas ações para as pessoas que cumpram as exigências previstas no art. 5º e 11 da Resolução nº 703/2025 e, além dos documentos exigidos na referida resolução, demonstrem insuficiência de recursos por meio de documentos como carteira de trabalho, contracheques, comprovante de benefícios assistenciais, declaração de Imposto de Renda, entre outros.
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Art. 7º O atendimento jurídico do NAAC ocorrerá na segunda e terça-feira, de 12h às 17h30, podendo haver alteração mediante justificativa e deliberação do Presidente Câmara Municipal.
Parágrafo único. Quanto às demais atividades do serviço social, que não se relacionem às demandas jurídicas, o atendimento ocorrerá de segunda à quinta-feira, de 12h às 18:00h, e na sexta-feira de 12h às 17:00.
DA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM PROCESSOS EM ANDAMENTO
Art. 8º O NAAC poderá atuar em processos já em andamento, desde que o cidadão apresente a renúncia de mandato do advogado constituído no processo e que a causa esteja dentro do rol das áreas estabelecidas no art. 3º desta portaria, atendendo ainda aos requisitos exigidos nesta portaria e na Resolução nº 703/2025 da Câmara Municipal de Campo Belo.
DO ATENDIMENTO EM CASOS EXCLUSIVAMENTE ASSISTENCIAIS
Art. 9º Quando a assistente social entender que o caso é estritamente relacionado ao serviço social, e não envolva demanda jurídica, o atendimento será encerrado sem o encaminhamento ao jurídico, orientando o cidadão a buscar os órgãos competentes.
DA RESPONSABILIDADE DO ASSISTIDO
Art. 10 É responsabilidade do cidadão assistido:
I – Apresentar e fornecer todos os documentos necessários para o ajuizamento da ação;
II – Fornecer e manter seus dados devidamente atualizados junto ao NAAC;
III – A comunicação entre o NAAC e o cidadão será realizada exclusivamente por meio de telefone ou e-mail fornecido pelo próprio cidadão.
DO ANDAMENTO PROCESSUAL
Art. 11 Ajuizada a demanda, o Procurador Jurídico, juntamente com a equipe do NAAC, realizará o acompanhamento dos atos processuais, devendo dar, tempestivamente, o prosseguimento do feito, zelando pelo andamento adequado da ação até sua resolução final.
Parágrafo único. Nos casos de ajuizamento de ações, deverá o Procurador Jurídico ou o (a) servidor (a) por ele indicado, informar ao assistido, o prazo médio para a distribuição da ação.

DO IMPEDIMENTO DE ATUAÇÃO DO PROCURADOR
Art. 12 O Procurador Jurídico nomeado junto ao NAAC, ficará impedido de prestar advocacia privada nas áreas descritas no art. 3º desta portaria.
DO IMPEDIMENTO DE ATUAÇÃO EM DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS
Art. 13 O setor Jurídico do NAAC não atuará em demandas extrajudiciais, como serviços cartoriais ou outras solicitações que não seja exigido por ele, a atuação de advogado, salvo requerimentos administrativos perante o INSS, que ficarão a cargo do serviço de assistência social.
DA RECLAMAÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO
Art. 14 Qualquer reclamação no atendimento do NAAC deverá ser realizada por escrito e encaminhada ao Procurador Jurídico junto ao NAAC, que tomará as providências cabíveis para resolver a situação, garantindo a qualidade do serviço prestado.
DO RELATÓRIO TRIMESTRAL
Art. 15 A cada 3 (três) meses, a equipe do NAAC deverá elaborar um relatório demonstrando todas as ações e atendimentos realizados, com a descrição das demandas atendidas, das ações ajuizadas e dos resultados obtidos.
Parágrafo único. O relatório será encaminhado à Presidência da Câmara Municipal para análise e posterior publicação, com o objetivo de dar transparência aos trabalhos realizados, sem a inclusão de nomes e dados pessoais dos atendidos, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 Fica estabelecido que a equipe do NAAC deverá seguir todas as diretrizes estabelecidas nesta portaria, bem como na resolução nº 703/2025, garantindo que o atendimento seja realizado de forma eficaz, transparente e respeitando os direitos dos cidadãos.
Art. 17 O NAAC disponibilizará um número de telefone para contato, o qual será fornecido aos assistidos para fins de comunicação.
§1º As dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente por escrito, não sendo permitido o envio de áudios.
§2º O atendimento às dúvidas será realizado somente dentro do horário comercial, conforme o funcionamento do NAAC estabelecido nesta portaria.
DA VIGÊNCIA
Art. 18 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Belo, 24 de março de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:CD616400

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 51/2025

Designa o Servidor para exercer interinamente o cargo de Agente de Contratação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, art 175,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, art. 40, o servidor Erick Braian Alves Pereira, matricula nº 55-1, para exercer interinamente o cargo de Agente de contratação, em decorrência da vacância do cargo e a iminência de licitação para contratação da Banca para realização do concurso e preenchimento da vaga.
Art. 2º. O servidor designado exercerá interinamente as atribuições do Cargo de Agente de Contratação, previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, em cumulação com as atribuições de seu cargo.
Parágrafo Único. O servidor designado, enquanto exercer interinamente o cargo de Agente de Contratação, fará jus ao adicional de gratificação de função previsto no art. 40, § 1º da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/04/2025.
Parágrafo Único. A Portaria cessará sua vigência automaticamente com o posse do servidor que vier a ser aprovado no concurso público.

Campo Belo-MG, 31 de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:00D98DEA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 - N° 90009/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários vinculados ao Programa de Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 02/04/2025 a partir de 08h até o dia 08/04/2025 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no sitewww.comprasnet.gov.br, tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h e 14:00h do dia 08/04/2025 oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
O valor estimado da contratação é de R$300,06 (trezentos reais e seis centavos).

Campo Belo - MG, 01 de abril de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B1724832

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação

Processo nº: 13/2025

Processo dispensa nº: 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fundamentos constantes nos autos do processo administrativo, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica e o disposto nos arts. 75, inciso II, e 71, inciso IV, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de serviços de Autoridade Certificadora para emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, nos formatos em nuvem e em token, para pessoas físicas e jurídicas, conforme as especificações técnicas e exigências estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
A adjudicação se dá pelo menor valor apresentado para:

Itens 1 e 2, no valor total de R$ 439,81 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), em favor da empresa EXPERT COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.360.351/0001-71, com sede na Rua Reginaldo Mathias Pereira, Quadra B, Lote 10A, Sala 02, Itaberaí-GO, CEP 76630-000.

Item 3, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da empresa TECH MINAS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.158.836/0001-30, com sede na Avenida Marciana Rita de Souza, nº 920, Bairro Castelo, Arcos-MG, CEP 35599-384.

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 1171, natureza da despesa 339040-99 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

Campo Belo - MG, 01 de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:121B6381

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EMENDA LEI ORGÂNICA

Proposta de emenda à Lei Orgânica _____/2025

Acrescenta a Lei Complementar como espécie normativa no Processo Legislativo do Município de Campos Altos – MG e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal, submete à apreciação do Plenário a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º Fica acrescentado inciso ao artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos – MG, com a seguinte redação:
"II - Lei Complementar, destinada a regular matérias específicas exigidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais ou pela própria Lei Orgânica Municipal, exigindo, para sua aprovação, o quórum qualificado de maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal."
Art. 2º O artigo 43 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43 O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:
I – Emendas à Lei Orgânica do Município;
II – Leis Complementares;
III - Leis Ordinárias;
IV - Resoluções.":

Art. 3º Fica acrescentada a alínea "j" ao parágrafo 3º do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos - MG, que passa a vigorar com a seguinte redação : "Art. 54 - As deliberações da Câmara são tomadas por maioria de votos, desde que presentes mais da metade de seus membros.
…
Parágrafo 3º A aprovação pela maioria absoluta dos membros da Câmara será exigida quando se tratar de projetos que versem:
…
j) matéria objeto de Lei Complementar.
Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Campos Altos –

Campos Altos, 06 de março de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Vice-Presidente

HÉLIO MARIANO DE ANDRADE
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo aperfeiçoar o Processo Legislativo Municipal, inserindo a Lei Complementar como espécie normativa no ordenamento jurídico de Campos Altos – MG.
A inclusão dessa modalidade legislativa se justifica pela necessidade de disciplinar matérias que exigem tratamento mais detalhado e maior estabilidade normativa, como já ocorre nas esferas estadual e federal.
A Lei Complementar exige quórum qualificado para aprovação (maioria absoluta dos membros da Câmara), garantindo maior segurança jurídica e previsibilidade na regulamentação de temas de maior impacto.
Diante da relevância da matéria, espera-se a aprovação desta Emenda pelos nobres vereadores.

Campos Altos – MG, 06 de março de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos – MG

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Vice-Presidente

HÉLIO MARIANO DE ANDRADE
1º Secretário

WILLER BORGES LEITE
2º Secretário

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:724EA83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº05/2025 DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por **Dispensa por Limite nº 04/2025, Processo Autuado n° 05/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é aquisição de embreagem do compressor do ar condicionado do carro Oficial Caoa Chery Tiggo 8 instalado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Catas Altas, 01 de abril de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:5335B06A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA POR LIMITE Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Catas Altas, publica Aviso de Dispensa Eletrônica por Limite nº 03/2025 Processo atuado nº 04/2025.

Inicio das Propostas:03/04/2025 às 8h
Final de Recebimento das Propostas:09/04/2025 às 8h30
Início dos Lances:09/04/2025 às 08:31h

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de quadros, serviços gráficos e placas de identificação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.
Contato: 31 93618-0792. Sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas, 01 de abril de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:0BCAE7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO nº 02.2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 02.2025, critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto visa a aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete picape, 4x4, emplacado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seu anexos. Publicado no PNCP e Plataforma AMM Licita em 01.04.2025. Recebimento das propostas por meio eletrônico a partir 09h do dia 1º de abril de 2025 até as 08h59min do dia 14 de abril de 2025. Abertura de Sessão de Disputa às 09:10min do dia 14 de abril de 2025. Modo de disputa: Aberto. Plataforma para realização da sessão https://ammlicita.org.br/.

Chapada Gaúcha, 1º de abril de 2025,

INALDO DA SILVA BARBOSA,
Presidente da Câmara.

MARCO TÚLIO F. ABREU,
Pregoeiro.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:A4613979

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 304, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PARA CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º O art. 65 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

"Art. 65 (...)
(...)
IX – Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência."

Art. 2º Acrescenta o art. 73000,09F a Resolução nº 05, de 1990 com a seguinte redação:
"Art. 73F Compete à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
I - analisar proposições legislativas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência;
II - fiscalizar e acompanhar a implementação de políticas públicas municipais voltadas à acessibilidade, inclusão e autonomia das pessoas com deficiência;
III - realizar audiências públicas e debates sobre temas pertinentes à causa das pessoas com deficiência;
IV - sugerir medidas legislativas e administrativas para a melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência no município;
V - emitir pareceres sobre matérias afins a seu escopo."
Art. 3º Fica alterado o inciso IV do art. 73D da Resolução nº 05, de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 73D (...)
(...)
IV – assuntos relativos à família, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos grupos sociais minoritários;
(...)
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:97D6D49A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 305, DE 31 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O PRÊMIO IRMÃ MÔNICA, DESTINADO A RECONHECER PESSOAS E ENTIDADES QUE SE DESTACAM NA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo, o Prêmio Irmã Mônica, destinado a reconhecer e homenagear pessoas e entidades que se destacaram por sua atuação na área da assistência social, promovendo ações de impacto positivo para a comunidade.
Art. 2º A premiação tem como objetivo incentivar e reconhecer o trabalho de pessoas e entidades que contribuem para a promoção da dignidade, inclusão social e bem-estar da população, com ações voltadas para:
I – atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social;
II – desenvolvimento de projetos de acolhimento e assistência humanitária;
III – promoção da educação, cultura e qualificação profissional para grupos sociais em risco;
IV – defesa dos direitos humanos e inclusão social de minorias;
V – atendimento a crianças, adolescentes e idosos;
VI – instituições que promovam a educação de forma voluntária visando fortalecer o ensino de pessoas carentes;
VII – qualquer outra ação que demonstre impacto social relevante no município.

Art. 3º A indicação dos agraciados será realizada pelos Vereadores através de Projeto de Decreto Legislativo, deliberado em turno único e aprovado com o voto favorável de maioria simples dos membros da Câmara.
Parágrafo único. Fica limitado ao número máximo de 15 (quinze) prêmios anuais, sendo 01 (uma) indicação por Vereador a ser realizada na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 4º A cerimônia de entrega do Prêmio Irmã Mônica será realizada anualmente no mês de outubro, em referência à data de nascimento da Irmã Mônica e em homenagem ao seu legado filantrópico.

Parágrafo único. A premiação consistirá na entrega de certificado de reconhecimento e de uma placa de homenagem à pessoa ou entidade escolhida.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:1DE08397

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 24 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE A COMENDA 'JOÃO GUIMARÃES ROSA' AO SENHOR ANDRÉ LUIS DUTRA FERREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida ao Senhor ANDRÉ LUIS DUTRA FERREIRA, a Comenda "João Guimarães Rosa", pelos relevantes serviços prestados na área cultural ao Município de Curvelo/MG.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:3AC0DC16

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL AO VEREADOR DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES EM RECONHECIMENTO À CRIAÇÃO DA COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA, DESTINADA A DESTACAR PERSONALIDADES DA CULTURA E DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida uma homenagem especial ao Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves pela criação da Comenda João Guimarães Rosa, iniciativa que visa reconhecer e valorizar personalidades que

contribuem significativamente para o desenvolvimento da cultura e do turismo no município de Curvelo, sendo que a homenagem será entregue na mesma data junto aos demais homenageados pela comenda.
Art. 2º A homenagem ao Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves será materializada por meio da entrega de:
I – Uma medalha correspondente à honraria, a ser concedida também aos demais homenageados pela Comenda;
II – Um colar, semelhante ao da Ordem do Mérito Legislativo, em reconhecimento ao seu protagonismo na criação da honraria e à sua contribuição ao fortalecimento da cultura e do turismo local.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:4AD300AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 08/2025 - Pregão Eletrônico n.º 04/2025.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

Empresa(s) Vencedora(s):

07.670.744 GILMARA CRISTINE SANTOS SILVA – CNPJ 07.670.744/001-62			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	05	R$ 33,30	R$ 166,50
02	104	R$ 49,00	R$ 5.096,00
03	25	R$ 31,15	R$ 778,75
04	60	R$ 26,65	R$ 1.599,00
05	300	R$ 4,79	R$ 1.437,00
06	3.120	R$ 3,78	R$ 11.793,60
07	05	R$ 54,80	R$ 274,00
12	10	R$ 56,80	R$ 568,00
13	10	R$ 56,80	R$ 568,00
14	10	R$ 58,80	R$ 588,00
15	10	R$ 58,80	R$ 588,00

Valor total registrado: R$ 23.456,85 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

BOM PRA PASTEL LTDA – CNPJ 31.775.456/0001-57			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
08	248	R$ 39,90	R$ 9.895,20
09	53	R$ 39,90	R$ 2.114,70
10	52	R$ 50,90	R$ 2.646,80
11	96	R$ 45,70	R$ 4.387,20

Valor total registrado: R$ 19.043,90 (dezenove mil e quarenta e três reais e noventa centavos).

Curvelo/MG, 31 de março de 2025.

JÉSSICA DAIANE CAMILO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C1B21F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 29/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ayane Nara de Almeida do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de março de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:75F2C74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2025

LEI N° 1.468,
DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementação de dotação – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit no orçamento do município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2025, no valor total de R$723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais) como segue:
Unidade: 02 04 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 1.019 – Aquisição de veículos e equipamentos
33 90 93 – Indenizações e Restituições .....R$300.000,00
44 90 52 – Equipamento e Material Permanente..... R$423.000,00
Destinação de Recursos: 2.571- 071 – Transferência do Estado – Convênio Educação

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual Anual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 01 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:09D00CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 13/2025 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 13 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ABRAHÃO FELIPPE FREIRE ALCÂNTRA PARA O CARGO COMISSIONADO PURO DE COORDENADOR DO PROCON.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear**,** a partir de 01 de abril de 2025, o servidor ABRAHÃO FELIPPE FREIRE ALCÂNTRA, inscrito no CPF sob o nº 996.070.856-04, matrícula funcional nº 107 , para o cargo comissionado puro de Coordenador do PROCON da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 01 de abril de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:A00F7F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 29-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 29/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 430.000,00.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 29/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/02/2025, no entanto, fora enviado ofício solicitando informações, o qual fora respondido recentemente.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar que tem como objetivo a aquisição de poltronas e cadeiras para o auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Informou ainda, que esta aquisição é essencial para garantir que o espaço atenda com excelência às diversas demandas de eventos e atividades educacionais, proporcionando um ambiente confortável, acessível e funcional.

Que o auditório será utilizado para a realização de eventos, reuniões, palestras, seminários e capacitações.

Esclareceu, por fim, que a escolha por poltronas de alta qualidade, duráveis e confeccionadas com materiais resistentes, visa otimizar os custos com manutenção e reposição a longo prazo, considerando que as poltronas de qualidade superior possuem maior durabilidade, resultando em uma economia significativa ao longo do tempo.

Que, adicionalmente, serão adquiridas poltronas projetadas para atender pessoas com mobilidade reduzida, bem como cadeiras especiais para pessoas com obesidade, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, acolhedor e eficiente.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 29/2025.

Sala das Comissões, 31 de março de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:A6BD3DAB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 38-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 38/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.776,99.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 38/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar que tem como objetivo a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para a reforma e ampliação da Praça de Esportes José Bernardes Lobato.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 38/2025.

Sala das Comissões, 31 de março de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:00F7D1E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 29-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 29/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 430.000,00.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 29/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/02/2025, no entanto, fora enviado ofício solicitando informações, o qual fora respondido recentemente.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar que tem como objetivo a aquisição de poltronas e cadeiras para o auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Informou ainda, que esta aquisição é essencial para garantir que o espaço atenda com excelência às diversas demandas de eventos e atividades educacionais, proporcionando um ambiente confortável, acessível e funcional.

Que o auditório será utilizado para a realização de eventos, reuniões, palestras, seminários e capacitações.

Esclareceu, por fim, que a escolha por poltronas de alta qualidade, duráveis e confeccionadas com materiais resistentes, visa otimizar os custos com manutenção e reposição a longo prazo, considerando que as poltronas de qualidade superior possuem maior durabilidade, resultando em uma economia significativa ao longo do tempo.

Que, adicionalmente, serão adquiridas poltronas projetadas para atender pessoas com mobilidade reduzida, bem como cadeiras especiais para pessoas com obesidade, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, acolhedor e eficiente.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 29/2025.

Sala das Comissões, 31 de março de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:BE435C16

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 38-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 38/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.776,99.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 38/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar que tem como objetivo a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para a reforma e ampliação da Praça de Esportes José Bernardes Lobato.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 38/2025.

Sala das Comissões, 31 de março de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:98F0C107

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 050-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 500.000,00 (PEDIDO Nº 023-2025)

PROJETO DE LEI Nº50, DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior.

TOTAL..... R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado destina-se à realização de Processos de Registro de Preços para a organização de eventos voltados ao cenário turístico e cultural de Lagoa da Prata. O objetivo é contratar empresas especializadas no fornecimento de infraestrutura, incluindo sonorização, palcos, tendas, banheiros, gradis, segurança, projetos do Corpo de Bombeiros, ECAD (Órgão Centralizador da Arrecadação e Distribuição dos Direitos Autorais), além da contratação de shows musicais, com artistas de renome nacional e também de talentos locais.
Informou ainda o Setor de Planejamento que os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, desempenham um papel fundamental no fortalecimento da economia local, impactando diretamente setores como bares, restaurantes, postos de combustível, lojas de vestuário, ambulantes, músicos e técnicos culturais, entre outros.
Ressaltou que a promoção de eventos e a valorização da economia criativa têm revitalizado o setor turístico da cidade, posicionando Lagoa da Prata como um dos destinos mais procurados da região, especialmente no que diz respeito ao entretenimento.
Essa dinâmica tem permitido à cidade retomar importantes reconhecimentos, como a inclusão no Mapa Nacional de Turismo, publicado pelo Ministério do Turismo, pelo terceiro ano consecutivo, e o prêmio de Boas Práticas do Turismo Regional de 2024, concedido pela Instância de Governança Grutas e Mar de Minas. A maioria das festividades oferece ao público lagopratense shows de artistas nacionalmente conhecidos, com o objetivo de proporcionar uma experiência cultural gratuita, sendo essa a única oportunidade para muitos de vivenciar apresentações de grande porte sem custo algum.
Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:C95F7CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 051-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 66.000,00 (PEDIDO Nº 027-2025)

PROJETO DE LEI Nº 51, DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 66.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3084 – EP – Repasse para Associação do Congado dos Devotos de N. Sra. do Rosário
e São Benedito de Lagoa da Prata-MG.
445042 – Auxílios ..... R$ 14.000,00
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 32.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3092 – EP – Repasse para Instituto Arruaça
335041 – Contribuições ..... R$ 20.000,00

TOTAL..... R$ 66.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3084 – EP – Repasse para Associação do Congado dos Devotos de N. Sra. do Rosário
e São Benedito de Lagoa da Prata-MG.
335041 – Contribuições ..... R$ 46.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3092 – EP – Repasse para Instituo Arruaça
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00

TOTAL..... R$ 66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Segundo informou o Setor de Planejamento, os créditos solicitados destinam-se a atender ao pedido da Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, beneficiada pela Emenda Impositiva, conforme Ofício anexo.
Esclareceu ainda o Setor que o valor será utilizado para a aquisição de um climatizador para a sede da Associação e para a compra de tecidos destinados à confecção das fardas utilizadas pelos Congadeiros durante a festa do Congado.
Além disso, de acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado visa atender ao pedido do Instituto Arruaça, conforme Ofício enviado por esta instituição (doc. anexo), também beneficiada por Emenda Impositiva. O recurso será utilizado para a realização de um evento de grafite, com a confecção de um mural urbano coletivo na quadra do bairro Gomes.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:EE82CB58

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 052-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 38.000,00 (PEDIDO Nº 028-2025)

PROJETO DE LEI Nº52, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 38.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7052 – EP – Repasse para o Serviço de Obras Sociais – SOS
445042 – Auxílios ..... R$ 38.000,00

TOTAL..... R$ 38.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7052 – EP – Repasse para o Serviço de Obras Sociais – SOS
335043 - Subvenções Sociais ..... R$ 38.000,00

TOTAL..... R$ 38.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado destina-se a atender à solicitação da entidade beneficiada pela Emenda Impositiva, conforme Ofício anexo.
Informou ainda o Setor que, de acordo com o Serviço de Obras Sociais, o objetivo dessa solicitação é alocar um valor maior para a reforma da referida entidade.

Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:1ED564A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo van com no mínimo 15 lugares, incluindo todas as despesas relacionadas à prestação do serviço, como combustível, motorista, ar condicionado, especificações de conforto e higiene, e seguro de acidentes pessoais (APP). O serviço deve atender às normas técnicas de segurança exigidas pelos órgãos de fiscalização e aos protocolos sanitários em vigor no município, sendo realizado sob demanda. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00h do dia 09/04/2025.
Os valores estimados da contratação encontram-se na tabela abaixo:

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Preço de referência (unitário)	Preço de referência (total)
1	Van com ano de fabricação a partir de 2010, equipada com controlador de velocidade, medidor de combustível e ar-condicionado, e que esteja em boas condições de conforto e higiene. O motorista deverá ser habilitado e a van deve possuir seguro de acidentes pessoais de passageiros (Seguro APP), além de atender a todas as normas de segurança exigidas pelos órgãos de fiscalização de trânsito e aos protocolos sanitários vigentes no município. A van deve possuir capacidade mínima para 15 passageiros e oferecer transporte de ida e volta entre a Câmara Municipal de Matias Barbosa e o local do evento, incluindo viagens intermunicipais. Não serão computados como quilometragem rodada o deslocamento entre a origem da van e a Câmara Municipal. A solicitação do serviço deve ser realizada com antecedência mínima de 72 horas, informando data, horário e endereço da realização da atividade.	KM	9.650	R$ 6,50	R$ 62.725,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 62.725,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 01º de abril de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:87F3672E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OUROFINENSE À ILMA. SRA. MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense à Ilma. Sra. Maísa Gonçalves de Almeida

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Ourofinense à Ilma. Sra. Maísa Gonçalves de Almeida.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 01 de abril de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:133DEC2C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DENOMINA ALMIR GROSSI, A RUA N.º 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS DE OURO FINO.

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2025

Denomina Almir Grossi, a rua n.º 02, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Almir Grossi, a rua n.º 02, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 01 de abril de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:835E218B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS PELOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO DO CREFITO-4

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 017/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Assistência Social, Segurança Pública e do Direito das Pessoas com Deficiência, com assento nesta casa de leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada ao Ilustríssimo Sr. Dr. Anderson Luís Coelho, Presidente do CREFITO-4 (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região), esta referida **MOÇÃO DE APLAUSOS pelos 40 anos de fundação do CREFITO-4 no Estado de Minas Gerais, pelas seguintes considerações:**
Considerando que o CREFITO-4 foi instituído em 17 de maio de 1985 e que, nessas quatro décadas, vem trabalhando muito em prol do reconhecimento, da valorização social, de avanços e conquistas de prerrogativas dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais;
Considerando que o CREFITO-4 tem como função fiscalizar o exercício profissional de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais;
Considerando que o CREFITO-4 tem como função garantir a qualidade do atendimento à sociedade;
Considerando que o CREFITO-4 tem como função valorizar as profissões de fisioterapia e terapia ocupacional;
Considerando que o CREFITO-4 instituiu o modelo das carteiras de identidade profissional;
Considerando que o CREFITO-4 possui uma Comissão que atua na promoção da saúde mental e na defesa dos direitos das pessoas com transtornos mentais;
Considerando que o CREFITO-4 conta com um Departamento de Fiscalização (DEFIS), cujos agentes atuam de forma preventiva e educativa, sendo todos formados em fisioterapia e terapia ocupacional, orientando os profissionais in loco;
Considerando que o CREFITO-4, entre outras inúmeras funções, também tem a de estimular a ética no exercício profissional e faz parte do sistema COFFITO/CREFITOS, criado pela lei federal nº 6.316, em 1975;
Considerando que cabe ao fisioterapeuta a ciência e a arte da reabilitação, sendo essa nossa maior meta, porque temos a convicção de que nada nos inspira mais do que ter a certeza de que contribuímos e ajudamos as pessoas a retomar suas vidas;
Considerando que a terapia ocupacional é voltada a uma área do conhecimento e baseia-se na prevenção e no tratamento de indivíduos com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou doenças adquiridas;
Considerando que o CREFITO-4 tem à sua frente uma diretoria batalhadora, técnica e extremamente competente, que não mede esforços para a valorização dos profissionais em questão, sob a liderança do Dr. Anderson Luis Coelho;
Pelas razões acima manifestadas e pelos 40 anos do CREFITO-4, que agrega essas duas importantes áreas do conhecimento e que sempre estão a postos na arte de reabilitar, é que conclamo meus nobres pares a votarem pela aprovação da MOÇÃO DE APLAUSOS AO CREFITO-4 e que do deliberado seja dada ciência ao CREFITO-4, na pessoa de seu presidente Dr. Anderson Luís Coelho, à Rua da Bahia, 1148, sala 816, centro, Belo Horizonte/MG, 30160-906.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:EBBA441E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO À EPR SUL DE MINAS PARA A CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA FAIXA NA EXTENSÃO DA MG-290

MOÇÃO DE APELO N.º 018/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), Lívia Roberta Franceli (União Brasil) e Fábio Fonseca Tomazoli (Novo), com assento nesta casa de leis e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam o recebimento desta propositura e, caso aprovada, seja enviada uma **MOÇÃO DE APELO À EPR SUL DE MINAS PARA A CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA FAIXA NA EXTENSÃO DA MG-290**. Também solicitamos que seja dada ciência do documento ao GRUPO EQUIPAV, ao GRUPO PERFIN (PERFIN VOYAGER), na pessoa de seu Presidente José Carlos Cassaniga, bem como ao Vice-Presidente da Comissão de Obras Públicas, nobre Deputado Estadual Rodrigo Lopes (União Brasil) e ao nobre Deputado Estadual Adriano Alvarenga (Progressistas), Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Contribuinte, ambas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com o objetivo de que a EPR SUL DE MINAS realize, independentemente de contrato, a construção da terceira faixa em toda a extensão da MG-290, pelas seguintes considerações:
Considerando que a EPR Sul de Minas, concessionária responsável pela rodovia MG-290 possui praça de pedágio que apresenta um grande fluxo diário de veículos, fazendo com que sua arrecadação seja considerada substancial;
Considerando que na extensão da MG-290 são poucos os locais que necessitam da terceira faixa e que, com sua construção, o objetivo será melhorar a viagem, reduzindo o tempo da mesma, melhorando a fluidez do trânsito, reduzindo o índice de acidentes e fomentando o desenvolvimento da região, proporcionando um ótimo crescimento de serviços locais e regionais;
Considerando que a terceira faixa em pontos específicos da MG-290 é essencial para a segurança dos usuários que utilizam essa rodovia e pagam um preço alto por isso, sendo de bom senso e, obviamente, imprescindível a construção da terceira faixa;
Considerando que o próprio site da EPR Sul de Minas cita de modo explícito que "nosso propósito é a prestação de serviços de excelência aos usuários, administração e realização de investimentos consistentes para a modernização e manutenção das rodovias concedidas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região do Sul de Minas";
Pelas exposições acima descritas, solicitamos aos nobres edis desta casa de leis a aprovação dessa MOÇÃO DE APELO à EPR SUL DE MINAS para a construção da terceira faixa na extensão da MG-290, a qual julgamos justa e coberta de razões em prol da segurança dos usuários da referida rodovia, e que do deliberado seja dada ciência às autoridades acima mencionadas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

LIVIA ROBERTA FRANCELI
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:2CC13B08

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO PARA A VINDA E VISITA AO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG, EM CARÁTER OFICIAL, DE REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MOÇÃO DE APELO N.º 019/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), Vânia Aparecida Vieira Couto (Podemos), Fábio Fonseca Tomazoli (Novo), Cícero de Lima Braga (PL), Carlos Augusto Honório (Novo), Nelson Lopes da Silva (Republicanos), Lívia Roberta Franceli (União Brasil) e Marcos Antônio da Silva (Novo), com assento nesta casa legislativa, amparados no artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, que seja encaminhada aos ilustríssimos senhores Dr. Sandro Amadeu Cerveira (Reitor da Universidade Federal de Alfenas/MG), Sr. Odair José da Cunha (Deputado Federal - PT/MG), Marcus Vinícius David (Secretário Nacional de Educação Superior do Ministério da Educação), Antônio Benedito Salgueiro Miguel (Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG - Novo) e à Sra. Beatriz Cerqueira (PT/MG), Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a referida **MOÇÃO DE APELO** para a vinda e visita ao município de Ouro Fino/MG, em caráter oficial, de representantes do Ministério da Educação, para debater *in loco* a possibilidade de o município receber um polo da Universidade Federal de Alfenas/MG na área de tecnologia, pelas seguintes considerações:
Considerando que o município de Ouro Fino/MG pleiteia e deseja a instalação de um polo universitário de graduação em nossa cidade, para oferecer um ensino de qualidade e gratuito, que terá grande impacto no desenvolvimento de Ouro Fino e região;
Considerando que o município de Ouro Fino/MG manifestou esse interesse pela primeira vez através da MOÇÃO DE APELO n. 011/2021, realizada em 19/04/2021, sendo despachada a várias autoridades, entre elas, inclusive, o nobre Reitor Sandro Amadeu Cerveira da UNIFAL/MG;
Considerando o ofício n. 041/2025, despachado a esta casa legislativa, onde o chefe do Executivo ourofinense, Sr. Dr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel, "reafirma o compromisso em colaborar com todos os trâmites e articulações institucionais necessários para concretizar essa iniciativa, visando a melhoria da educação e o crescimento sustentável do município";
Considerando que, em estudo realizado pela FACEPE - Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas/MG, em um raio de apenas 60 km da sede do município de Ouro Fino/MG, revelou que a área do conhecimento a ser explorada aqui através de um polo seria a graduação em TECNOLOGIA;
Considerando que Ouro Fino/MG teve, em tempos passados, o funcionamento de uma FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA, fundada em 20 de junho de 1911, sendo que nessa época existiam apenas duas escolas de farmácia oficiais em Minas Gerais, uma em Ouro Preto/MG, mantida pelo governo federal, e a outra em Ouro Fino, que foi reconhecida pelo governo federal em 28 de setembro de 1918, formando em Ouro Fino/MG mais de mil alunos nos dois cursos, sendo fechada no ano de 1937, através do decreto n. 3.197 de 25 de outubro de 1938;
Considerando que o fechamento da referida escola impactou negativamente o desenvolvimento de Ouro Fino/MG e que o retorno de um polo de ensino federal seria uma reparação do governo federal para com nosso município e região, constituindo uma importante iniciativa para a valorização da educação e do desenvolvimento socioeconômico local;
Considerando que temos um protocolo aberto nesse Ministério da Educação sob o número SEI 23123000899/2024-55, solicitando que a referida MOÇÃO DE APELO para a visita oficial de representantes do Ministério da Educação a Ouro Fino/MG ocorra ainda no decorrer de 2025, para um encontro com o Sr. Prefeito Municipal e vereadores;
Pela exposição acima relatada, nós, representantes legítimos do povo ourofinense e edis desta municipalidade, solicitamos a aprovação dessa MOÇÃO DE APELO e que a mesma seja dada ciência às autoridades acima, para conhecimento e providências cabíveis, no sentido de chamar a atenção do Ministério da Educação para este pleito apresentado por Ouro Fino/MG, que entendemos ser justo e meritório para nossa querida cidade de Ouro Fino/MG, que a pouco completou 276 anos de história.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de março de 2025.

Proposto pelos vereadores:Paulo Henrique Chiste da Silva ,Fábio Tomazoli da Fonseca,Cícero de Lima Braga,Lívia Roberta Franceli, Vânia Aparecida Vieira Couto, Carlos Augusto Honório, Nelson Lopes da Silva eMarcos Antônio da Silva.

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:2EB140BD

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO, SOLICITANDO A APRESENTAÇÃO DE UMA AERONAVE (HELICÓPTERO) NO ANIVERSÁRIO DE OURO FINO, EM 16/03/2026

MOÇÃO DE APELO N.º 020/2025
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), Nelson Lopes da Silva (Republicanos), Carlos Augusto Honório (Novo), Fábio Fonseca Tomazoli (Novo) e Clóvis Coldibelli (MDB), com assento nesta Casa de Leis, amparados no artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Ilustríssimo General de Brigada Emerson Alexandre Januário, Comandante da Aviação do Exército, a fim de lhe apresentar a referida **MOÇÃO DE APELO**, solicitando a apresentação de uma aeronave (helicóptero) no aniversário de Ouro Fino, em **16/03/2026**, pelas seguintes considerações:
Considerando que, no último dia 16/03/2025, tivemos uma magnífica apresentação da EDA (Esquadrão de Demonstração Aérea) – Esquadrilha da Fumaça, com grande êxito na participação da comunidade ourofinense e de visitantes;
Considerando que a Aviação do Exército também se localiza próxima a Ouro Fino/MG, tendo como uma de suas bases a cidade progressista de Taubaté/SP;
Considerando que o Exército Brasileiro é uma instituição da qual nós, brasileiros, temos grande orgulho e que uma aproximação com as comunidades do interior contribuiria ainda mais para fortalecer esse sentimento patriótico;
Considerando que a base de Taubaté/SP (CAvEx – Comando de Aviação do Exército) conta com grandes aeronaves (helicópteros), entre eles o gigante Airbus Helicopter H225M Jaguar, orgulho da Aviação do Exército;
Considerando o grande apelo da população para que apresentações como a da Esquadrilha da Fumaça ocorram com mais frequência no município, proporcionando um sentimento de brasilidade e cidadania na comunidade;
Considerando que o município de Ouro Fino/MG possui um aeroporto, bem como a Arena de Ouro, locais que consideramos aptos para a demonstração de uma aeronave (helicóptero) do Exército Brasileiro;
Considerando que podemos sempre contar com o apoio do Executivo Municipal no que couber, bem como com a gloriosa Polícia Militar de Minas Gerais;
Considerando que a referida apresentação/exposição poderá ser definida conforme a conveniência dessa força, todavia, é salutar frisar

a importância de um tempo propício para que a comunidade possa interagir com os pilotos e tripulantes, além de registrar fotos junto à aeronave;
Pelos motivos acima expostos, conclamamos o nobre General de Brigada Emerson Alexandre Januário a estudar a possibilidade de permitir a apresentação/exposição do helicóptero H225M Jaguar ou de modelo similar em nosso município em 16/03/2026, a fim de que a comunidade possa se aproximar ainda mais do Exército Brasileiro, conhecendo de perto uma aeronave de grande porte, sempre pronta para missões de resgate e combate. Com o deferimento de Vossa Excelência, essa aeronave poderá integrar as programações comemorativas do aniversário da cidade, que completará 277 anos.
Assim sendo, conclamo meus nobres pares a votarem pela aprovação desta MOÇÃO DE APELO ao Ilustríssimo General de Brigada Emerson Alexandre Januário, para contarmos com o apoio desse inestimável militar no deferimento de nosso pedido, possibilitando a vinda de uma aeronave (helicóptero) para abrilhantar ainda mais o aniversário da cidade e despertar o orgulho de sermos brasileiros.
Solicita-se, por fim, que do deliberado seja dada ciência à autoridade acima mencionada, no endereço: Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté/SP – CEP: 12086-000.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

NELSON LOPES DA SILVA
Vereador

CLÓVIS COLDIBELI
Vereador

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:2415ACDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público Processo licitatório nº 013/2025, Dispensa Física nº 011/2025, Registro de Preços nº 007/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada em manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Peçanha/MG, durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme especificação do Termo de Referência. Sessão para recebimento de propostas adicionais: 05/04/2025, 08:00 hs. Email: contato@camarapecanha.mg.gov.br. Telefone: (33) 34111221.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:A1865249

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

PIRAPORA-MG, 31 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE POSSE

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, o Sr. Victor Amorim Correa da Silva, a fim de empossar-se no cargo de Agente Administrativo Legislativo em virtude de aprovação em concurso público, realizado aos (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF nº 015.587.786-08, RG - Nº. MG-13.579.388 e aceitar jornada de Trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu – se a fielmente cumprir as suas atribuições.

Deferiu-lhe o Sr. Presidente o compromisso de posse nomeando - o para o cargo de Agente Administrativo Legislativo, pelo que eu, secretário lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março de 2025.

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente.

VICTOR AMORIM CORREA DA SILVA
Empossado.

JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA

Testemunha.

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:0DFBA3CA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

PIRAPORA-MG, 21 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE POSSE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, o Sr. Felipe Amâncio Ferro, a fim de empossar-se no cargo de Agente Administrativo Legislativo e entrar em exercício em 01 de abril de 2025 em virtude de aprovação em concurso público, realizado aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF nº. 040.537.206-05, RG - Nº. MG. 8663825 SSP/MG e aceitar jornada de Trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu – se a fielmente cumprir as suas atribuições.

Deferiu-lhe o Sr. Presidente o compromisso de posse nomeando - o para o cargo de Agente Administrativo Legislativo, pelo que eu, secretário lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente.

FELIPE AMÂNCIO FERRO
Empossado.

JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA

Testemunha.

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:049CC989

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público Extrato de EDITAL, Processo Administrativo 017/2025, DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento para Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades de serviço de ligações locais (fixo-fixo e fixo-móvel) e de longa distância (fixo-fixo e fixo-móvel), com fornecimento de equipamentos de PABX IP VIRTUAL (CLOUD PABX), telefones IP, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Sabinópolis/MG. Entrega das propostas no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 08 de abril de 2025 as 08hs00min. Informações pelo Email: sabilegislativo@yahoo.com.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail sabilegislativo@yahoo.com.br. Em caso de discordância de informações entre o portal https://licitardigital.com.br e o site oficial do Câmara Municipal www.sabinopolis.mg.gov.br, prevalecera as informações do site oficial www.sabinopolis.mg.gov.br.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:4D724AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Processo Licitatório nº 0008/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00022025. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Vagno Antonio Ribeiro Prestação de Serviços ME. Objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional de utilidade pública e campanhas educativas, através de jornal na forma impressa e colorida, em formato tabloide americano, de circulação regional, com abrangência nos Municípios de Serro e outros, em atendimento à Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025, nas condições estabelecidas no ETP e no TR. Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026. Valor: R$210.672,00 (duzentos e dez mil seiscentos e setenta e dois reais).

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro.

LEIA-SE
Processo Licitatório nº 0008/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00022025. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Vagno Antonio Ribeiro Prestação de Serviços ME. Objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional de utilidade pública e campanhas educativas, através de jornal na forma impressa e colorida, em formato tabloide americano, de circulação regional, com abrangência nos Municípios de Serro e outros, em atendimento à Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025, nas condições estabelecidas no ETP e no TR. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Valor: R$210.672,00 (duzentos e dez mil seiscentos e setenta e dois reais).

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:26D58CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No contrato Administrativo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA e MAIRA CAMARA COELHO, publicado anteriormente pelo Diário Oficial dos Municípios, onde constou, no preâmbulo, erro material: "Processo Administrativo nº 006/2023", leia-se corretamente "Processo Administrativo nº 016/2025"

ANA PAULA DE OLIVEIRA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:CD045BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009, de 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder férias regulamentares a servidor da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidor efetivo, Ivan dos Santos Melo, referente ao ano de 2023, a serem gozadas no período de 01/04/2025 a 20/04/2025, convertido em 1/3 de férias em abono pecuniário, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 17 de fevereiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:20E2BCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 273

PORTARIA Nº 273/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 52 da Resolução nº. 1.013/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional:

● Pedro Henrique Costa Araújo (art. 52, § 3º da resolução 1.013/2012)
● Anna Lívia Mota Dias Moreira (art. 52, § 3º da resolução 1.013/2012)
● Nayara Syngrid Mota dos Santos (art. 52, § 3º da resolução 1.013/2012)
● Maria Elizabeth Sena Duarte (art. 52, § 2º da resolução 1.013/2012)
● Soraia Helena Corrêa Goecking (art. 52, § 2º da resolução 1.013/2012)

Parágrafo único: Fica nomeada como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional a servidora Soraia Helena Corrêa Goecking, nos termos do § 1° do artigo 52 da Resolução 1.013/2012.

Art. 2º A Comissão de Desenvolvimento Funcional irá avaliar os servidores nomeados do Concurso 001/2020, homologado em 07 de maio de 2021 pela Portaria nº 137/2021, nos termos do que determina a Resolução nº 1.013/2012.

Parágrafo único: Após realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Especial e tendo os servidores obtido conceito favorável na avaliação, estes se tornarão estáveis..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 31 de março de 2025.

VEREADOR UGLENO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:65D32707

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATOS DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 05/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 11/04/2025. Horário: 09h. Modalidade: P. Eletrônico 05/25. Objeto: reg. de preços para futura e eventual aquisição de material permanente. Informações: ammlicita.org.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 06/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 11/04/2025. Horário: 14h. Modalidade: P. Eletrônico 06/25. Objeto: reg. de preços para futura e eventual aquisição de gás e água mineral (galão de 20 litros). Informações: ammlicita.org.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS- Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Lícita Assessoria e Consultoria Ltda – ME. Obj. contratual: preparação de documentos e apoio administrativo nas áreas de compras e licitações. Objeto do 2° termo aditivo: prorrogação da vigência contratual. Data: 31/01/25; Contratada: Oziel De Oliveira Dutra. Obj. contratual: prestação de serviços de chaveiro. Objeto do 1° termo aditivo: prorrogação da vigência contratual. Data: 31/01/25; Contratada: Oziel de Oliveira Dutra. Obj. contratual: prestação de serviços de chaveiro. Objeto do 1° termo aditivo: prorrogação da vigência contratual. Data: 31/01/25; Contratada: Princípio Soluções, Projetos e Engenharia Ltda. Obj. contratual: assessoria e consultoria em engenharia. Objeto do 4° termo aditivo: prorrogação da vigência contratual. Data: 31/01/25; Contratada: Max Weber Ribeiro da Silva. Obj. contratual: lavagem de veículos. Objeto do 2° termo aditivo: prorrogação da vigência contratual. Data: 31/01/25; Contratada: Seso Ocupacional Almenara Ltda. Obj. contratual: segurança e medicina do trabalho. Objeto do 2° termo aditivo: prorrogação da vigência contratual. Data: 31/01/25; Contratada: Associação Mineira dos Municípios - AMM. Obj. contratual: segurança e medicina do trabalho. Objeto do 2° termo aditivo: reajuste do valor contratual. T. Otoni, 01/04/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:429E134C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lanches que atendam as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, por 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 11/04/2025, ÀS 08 HORAS - PLATAFORMA DE COMPRAS AMMLICITA WWW.AMMLICITA.ORG.BR

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá
Valor Total: R$ 48.379,90 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal de Ubá; Fonte de Recursos: 500 – Recurso livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Ubá; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramentos: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação.

Edital completo disponível no *website* www.uba.mg.leg.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br e na Plataforma de Compras AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5000, das 07h às 12h e 14h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Data: 01/04/2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:6A48E29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA Nº 009/2025 EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CONTROLADORA GERAL

PORTARIA Nº 009/2025

EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CONTROLADORA GERAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Vereador Anderson Meneguiti Pereira, no uso de suas atribuições legais, regimentais, RESOLVE:
Artigo 01º: EXONERAR, a pedido, a partir de 31(trinta e um) de março de 2025, a senhora ADRIANA RODRIGUES SOARES no cargo de CONTROLADORA GERAL nos termos da Lei Municipal nº 1.715/2025.

Artigo 02º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado em passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 31 de março de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

CIENTE: ADRIANA RODRIGUES SOARES

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:42DA8ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N 003/2025

CIDASSP
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 003/2025
Órgão/Entidade: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP
Processo Nº: 011/2025
Objeto: Aquisição **de combustível para manutenção e abastecimento dos veículos do** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraiso/MG-CIDASSP.

Valor estimado: R$ 16.088,00 anual.
Acolhimento de propostas: 02/04/2025 às 00:00h – 08/04/2025 às 8:50h
Abertura de propostas: 08/04/2025 às 9h
Abertura da sessão pública: 08/04/2025 às 9h
O certame será realizado por meio do sistema AMM LICITA, estando o edital disponível no endereço www.cidassp.mg.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/) conforme instruções contidas no EDITAL.
Contato: contato@cidassp.mg.gov.br / juridico@cidassp.mg.gov.br

GUILHERME JOSÉ PESSONI
Agente de Contratação da Comissão de Contratação do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:5149A9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 003/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º 003/2025 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 001/2025. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, organizados em conjuntos padronizados, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinado a atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 02/04/2025 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 14/04/2025 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 14/04/2025 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 14/04/2025 às 13h40min.

Alfenas/MG, 31 de março de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:029C51F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: : contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades do CISAB ZM, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos no Termo de Referência. Empresa: ABREU DIGITAL ASSESSORIA EM DOCUMENTOS LTDA. CNPJ:44.933.999/0001-05. Valor: R$55.000,00. Vigência: 01 de Abril de 2025 a 01 de Abril de 2026. Dotação Orçamentária: 03001171220021200133904O. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E537CA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024 cujo objeto é a contratação da prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo para o período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS- CNPJ 08.868.690/0001-07

CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DE SALES JÚNIOR-CNPJ: 39.233.375/0001-37
GILSON CARVALHO DE SALES JÚNIOR-CNPJ 34.815.669/0001-53
ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS- CNPJ 34.761.053/0001-47
ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS- CNPJ 48.729.712/0001-72
SÃO JOSÉ MEDICINA- CNPJ 48.794.260/0001-84
FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO-CNPJ 33.262.840/0001-81
MNE SERVIÇOS MÉDICOS-CNPJ 42.246.699/0001-14
MEDSERVICE SERVIÇOS DE MEDICINA- CNPJ 37.308.515/0001-63
DIOGO PINHO BORGES- CNPJ 51.902.223/0001-85
BARIATRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS-CNPJ 42.488.597/0001-05
DORELLA SAÚDE-CNPJ 51.659.008/0001-03

Curvelo/MG, 20/03/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:184C6BDE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Extrato do contrato nº 32/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nivel superior na área de consultas de reumatologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CAIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Assinatura: 01/04/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:04BF71DE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 22/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GILSON CARVALHO DE SALES JUNIOR**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais).
Assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B997444E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 15/2025, na modalidade Dispensa de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO OFTALMOLOGICO CAMPIMETRO.** *Celebra o contrato administrativo nº 13/2025, com a contratada* ***NUCLEO DE SAUDE MINAS GERAIS LTDA****, com valor global R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), vigência – 06 (seis) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 31 de março de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5C15322E

CISMISEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DA LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DERMATOLÓGICOS.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMSIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.202.226/0001-38, localizada na Avenida Arthur Lanza, 415, bairro Dante Lanza, torna público para conhecimento dos interessados que o edital da licitação cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais dermatológicos, foi retificado conforme as alterações descritas a seguir.
1.Alteração da Cláusula 8.4 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Onde se lia na letra B da Clausula 8.4: **b)** A licitante proponente deverá apresentar declaração do(s) profissional(is) aceitando e se dispondo a executar os serviços – **Anexo III**.
Leia-se: **Na Cláusula 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
15.1.1 . A licitante proponente vencedora, doravante contratada, deverá apresentar no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços:
Declaração do(s) profissional(is) aceitando e se dispondo a executar os serviços – Anexo II.
2. Reagendamento da Sessão Pública
A sessão pública anteriormente marcada para o dia 03.04.2025 ÀS 09:00 horas foi reagendada para o dia **16.04.2025** ÀS 09:00 horas, a ser realizada através plataforma digital **www.ammlicita.org.br.**
Os demais termos do edital permanecem inalterados. Caso haja dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail licitacao02@cismisel.mg.gov.br ou telefone 31 3773-2547.
Fica assegurado aos licitantes que já apresentaram suas propostas a possibilidade de substituí-las ou ratificá-las até o novo prazo de abertura da sessão pública.

Sete Lagoas, 01 de abril de 2025

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:9D8FA18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa TERRA DO ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 49.614.600/0001-39, situado na Av. D. Lourdes E. Teixeira, 5266 QD 561 Lt 11 Setor São José, Goiânia-GO, CEP 74440-185, representada pelo Sr. JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA, inscrito no CPF sob o nº 036.490.002-45, em decorrência do não fornecimento dos produtos solicitados em ARP, configurando descumprimento contratual. A empresa foi cobrada várias vezes, solicitou extensão do prazo de entrega, que foi concedido, contudo, também não o cumpriu, por fim, notificada para realizar a entrega em cinco dias úteis ou apresentar justificativa em 48h. Não cumprindo nenhuma das opções. A presente notificação foi expedida no dia 18 de fevereiro de 2025.

Viçosa-MG, 01 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E28B7CB2

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 35.615.589/0001-17, situado na Avenida dos Andradas, nº 530, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora–MG, CEP 36.035-120, representada pelo Sr. EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 285.383.176-49, em decorrência de uma cobrança considerada indevida de um paciente. A empresa se retratou e prontamente estornou o valor. A presente notificação foi expedida no dia 17 de fevereiro de 2025.

Viçosa-MG, 01 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:2B095E78

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.625.494/0001-13, situado na Av. Dra Hylderth Souza Soares, s/n galpão, Jose Fontana I, Porto Seguro / BA, CEP: 45810-000, representada por Kenedy Rodrigues Guimarães inscrito no CPF sob o nº 012.517.126-90, em decorrência do não fornecimento do produto solicitados em ARP, configurando descumprimento contratual. A empresa foi cobrada várias vezes, solicitou extensão do prazo de entrega, que foi concedido, contudo, também não o cumpriu, por fim, notificada para realizar a entrega em cinco dias úteis ou apresentar justificativa em 48h. A presente notificação foi expedida no dia 28 de março de 2025.

Viçosa-MG, 01 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:97AEB58A

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 04/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa FUTURA - TELEFONIA CELULAR E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.538.340/0016-04, com sede em Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, 850 - Ressaca, Contagem - MG, 32.110-005, com filial sob o CNPJ nº 07.538.340/0034-88, localizada em Rua Arthur Bernardes, nº 92, centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-061, representada por seus sócios CARLO SCORALICK RODRIGUES E VALERIA REGINA CAMPOS MAIA, em decorrênciada ausência de suporte pelos seus gerentes, configurando descumprimento contratual. A empresa foi solicitada várias vezes, por dois meses, na tentativa de solucionar e esclarecer um problema no cadastro do gestor, contudo, somente prestaram serviço quando avisados da emissão da presente notificação, por fim, notificada para realizar a atualização solicitada em dez dias corridos ou apresentar justificativa em 48h. A presente notificação foi expedida no dia 27 de março de 2025.

Viçosa-MG, 01 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0437406C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N.º 61/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ - torna público o extrato do Processo nº 13/2025, Dispensa nº 09/2025, contrato nº - 061/2025. OBJETO – **Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e orientação para aprimoramento do sistema de controle interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – Cispará**. Embasamento Legal - fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO – MANANCIAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Valor total – 123.600,00. Dotação Orçamenária – 01.01.01.10.122.0043.2001-3.3.90.35-00. Vigência –

01.04.2025 a 31.03.2026. Mais informações pelo telefone – 37 – 3231-6877.

Pará de Minas, 01 de abril de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:BDCD733C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N.º 62/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ - torna público o extrato do Processo nº 14/2025, Dispensa nº 10/2025, contrato nº - 62/2025. OBJETO – Serviços técnicos especializados de assessoramento objetivando o planejamento mais eficiente e a gestão das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Embasamento Legal - fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO – G8 GESTÃO EMPRESARIAL & CO LTDA. Valor total – 123.900,00. Dotação Orçamenária – 01.01.01.10.122.0043.2001-3.3.90.39-00. Vigência – 01.04.2025 a 31.03.2026. Mais informações pelo telefone – 37 – 3231-6877.

Pará de Minas, 01 de abril de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:D8A43ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 237/2025, Dispensa n° 252/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA", CNPJ: 28.738.688/0001-20. Objeto: "**AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA OS PACIENTES DA UPA 24H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 264,87 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) .

Divinópolis/MG 01 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:1A821367

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARAGERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 221/2025, Dispensa n° 246/2025. Contratante:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços deUrgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DEPOSITO IDEAL LTDA", CNPJ:20.143.236/0001-94 Objeto: "CIS-URG OESTE/ SAMU 192 ECM MANUAL - AQUISIÇÃO ETROCA DE VASO SANITÁRIO NA BASE DE CLAUDIO-MG, POIS O MESMO SEENCONTRA QUEBRADO E SEM CONDIÇÕES DE USO PARA AS NECESSIDADES DOSCOLABORADORES DA ASSISTÊNCIA, VISANDO ASSIM MELHORES CONDIÇÕES DETRABALHO E HIGIENE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DOS MESMOS DO CIS-URG." Valorprevisto total de R$ 494,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Divinópolis/MG, 31de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F517D422

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 224/2025, Dispensa n° 235/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA", CNPJ: 11.050.585/0001-70. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE KIT DE DIETA ENTERAL, CONSEGUIRÁ GARANTIR UM SUPORTE ENTERAL AO PACIENTE APÓS ALTA HOSPITALAR DA UPA PRADRE ROBERTO, ASSIM O PACIENTE CONTINUARÁ RECEBENDO A NUTRIÇÃO DE MANEIRA EFICAZ - ASSEGURANDO QUE A TRANSIÇÃO DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA O DOMICÍLIO NÃO OCASIONE INTERRUPÇÃO NO TRATAMENTO**".Valor previsto total de R$ 304,80 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) .

Divinópolis/MG 01 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:93EAA4C7

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 234/2025, Dispensa n° 249/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "FORTIL LTDA", CNPJ: 20.154.795/0001-08. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. ESTE MATERIAL É UTILIZADO NO MOMENTO DA TRIAGEM DO PACIENTE PARA ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE ATENDIMENTO CORRETO DA UPA 24 H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 289,50 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) .

Divinópolis/MG 01 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:60BEE196

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 235/2025, Dispensa n° 250/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. ESTE MATERIAL É UTILIZADO NO MOMENTO DA TRIAGEM DO PACIENTE PARA ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE ATENDIMENTO CORRETO DA UPA 24 H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) .

Divinópolis/MG , 01 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:116224DB

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 236/2025, Dispensa n° 251/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ: 03.952.231/0002-92. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO - MARCA LIFEMED - SÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A PRECISÃO DE MEDICAMENTOS E FUIDOS ADMINISTRADOS EM PACIENTES INTERNADOS EM SETORES DA UNIDADE; ALÉM DA PRECISÃO, AUMENTA A EFICIÊNCIA NOS ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS DA UPA 24 H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 15.084,00 (QUINZE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS) .

Divinópolis/MG 01 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:1F9E28A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Processo Administrativo 06/2024, **Contrato** 06/2025, **Contratante** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, **Contratada ESCAL TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 5.504.667/0001-07. Objeto a prestação de empresa especializada na prestação de licenciamento de uso de sistema de tecnologia integrado, para atender às necessidades do COMGRANBEL. **Vigência**: 31/03/2025 a 31/03/2026. **Valor global:** R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.3.90.40.00.00, Fonte de Recurso-500, Ficha 012. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Belo Horizonte-MG, 31 de março de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:44004EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICONº005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Autoridade Competente Sr. Augusto Henrique da Silva após análise, conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão Eletrôniconº005/2024, Processo Administrativo nº021/2024. Da mesma forma através da Autoridade Competente, Sr. Augusto Henrique da Silva , após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado final do Pregão Eletrôniconº005/2024, Processo Administrativo nº021/2024, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Moveis Corporativos, Eletrodomésticos, e equipamentos para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba CISURG MÉDIO PIRACICABA que executa implantação dos serviços regionalizados de atendimento móvel de urgência aos municípios consorciados, com base na lei 14133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:

Empresa	Lote(s)	Valor Global (R$)
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2	R$19.400,00
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA	7	R$26.499,82
GUSTAVO DE PAULA SILVA	1	R$49.200,00
LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS	9	R$10.189,99
MOTA E BRITO LTDA	3,5,11,12	R$65.808,77
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	8	R$16.899,96
SAMUEL PADOVAM	4	R$7.420,00

João Monlevade, 01 de abril de 2025

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:A61447ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, Processo nº 037/2025- para Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Em Serviços De Consultoria Técnica Administrativa Em Licitações E Contratos. Contratada: Alice Augusta De Macêdo – Me – CNPJ Nº 18.740.339/0001-90;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:70458781

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS -Aviso de Revogação de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025- O Consorcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS torna público para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 001/2025;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C0036F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 011, de 31 de março de 2025

Que dispõe sobre a Suplementação de crédito na importância de R$ 47.125,00 (quarenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS) no uso das atribuições que lhe confere a 1ª alteração ao Contrato do Consórcio, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 47.125,00 (quarenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais) sob a seguinte classificação econômica e programática;
0700 - CIAS - CONSORC.INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0701 - CIAS ADMINISTRAÇÃO RATEIO
2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (16) R$47.125,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o artigo anterior, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:
0700 - CIAS - CONSORC.INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0711 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
2032 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (51) R$47.125,00
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e será afixada no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, dando-lhe publicidade.
Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

BH/MG, 31/03/2025.

MARCILIO BEZERRA DA CRUZ –
Presidente.

Portaria nº 009, de 31 de março de 2025
Objeto: Nomear a servidora Fernanda Nunes Castro, ao emprego público em comissão de Supervisora Financeira, na data de 26/02/2024. Esta Portaria entrou em vigor em 26/02/2024 e revoga as disposições anteriores e em contrário.

BH/MG, 31/03/2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:55888241

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 – COMPRA DIRETA 001/2025
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de software de gestão pública
CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 MESES.

Candeias, 01 de abril de 2025.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:4D917115

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 015/2025 – PE SRP 006/2025 Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de veículo novo (spin), motocicletas e bauletos, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras**

Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 02 de abril de 2025 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 14 de abril de 2025 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:E41CCE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 010/2025 -

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 010/2025 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-

Às quinze horas e trinta minutos, do dia trinta e um de março de dois mil e vinte cinco (31/03/2025), na Secretaria de Saúde de Vespasiano, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação constituída pelas servidoras Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva e Rayanny Castro dos Santos, designadas pela Portaria n.º 058/2025, para análise dos documentos das propostas de prestação de serviços de Responsável Técnico com Registro no CRMMG no âmbito do Processo Licitatório 010/2025 – Dispensa nº 005/2025.

A Comissão deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento de vistas a documentação apresentada pela empresa indicada pelo município, **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.**

Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará com base no Art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637/98 e pelos demais normativos aplicáveis. Além das condições previstas no Termo de Referência os projetos devem estar em consonância com o Sistema Único de Saúde – SUS, Lei 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e demais legislações que regem o SUS (Sistema Único de Saúde), cabendo a Comissão de Chamamento conduzir a seção.

Foi ainda informado a presença do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Alcântara do Município solicitante Vespasiano. Após procedimentos de abertura, a comissão analisou a proposta apresentada, tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:
1 – INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL – CNPJ: 03.893.350/0001-12

Quanto a Proposta:

• Valor mensal de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
• Valor anual de R$300.000,00 (Trezentos mil reais).

• A Secretaria Municipal de Saúde, manifestou concordância quanto aos valores apresentados e detalhamento da proposta.

Quanto ao Documento de habilitação:

• Observou-se que a "Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco" e a "Declaração de que Não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz" estão datadas em 28 de maio de 2025. Considerando que se trata de um erro material, solicita-se a correção das referidas declarações, ajustando a data para o mês em exercício de março.

Considerando que na análise apresentada o Secretário de Saúde aprovou a proposta e plano de trabalho apresentados pela Organização Social **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE-** Avante Social.

Considerando a necessidade em atender a demanda do Município de Vespasiano;

Considerando a necessidade de adequar a proposta a condição econômica e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, os técnicos do município validam a proposta da Empresa Avante Social, totalizando um valor anual de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Serviços Especializados:
01 Responsável Técnico com Registro no CRMMG

Na oportunidade, a comissão esclareceu que tal projeto tem a finalidade de contratação de uma organização de saúde para a gestão de mão de obra de um profissional com registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRMMG) para assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento Prefeito Dr. Luiz Issa que se faz necessária para garantir a adequada gestão e funcionamento da unidade, para atender a demanda do Município de Vespasiano, com a prestação de serviços com carga horária de 6 horas semanais (mas estando a disposição da unidade nas demais horas) conforme solicitação do Município de Vespasiano, e deixou expressamente claro que todo o processo será conduzido respeitando sempre ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Após a publicação da presente ata, o conteúdo apresentado pelas OS, estará disponível na Sede do CISREC para consulta no horário de 09:00 às 16:00 horas nos dias úteis.

Nada mais havendo, a comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

Vespasiano, 31 de março de 2025.

RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA
Membro

RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Membro

MARCELO ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Vespasiano

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AD7EAF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 002/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ALBERTINA – MG, CNPJ 17.912.015/0001-29.

OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Sendo o valor atual de R$ 219,48 (duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) por tonelada.

Dotações: Função 18:
18.541.5021.4.037 – Ficha 155
18.541.5021.4.037 – Ficha 156
18.541.5021.4.037 – Ficha 157

Prazo: 02/04/2025 a 01/04/2026.

Andradas, 01 de abril de 2025.

Ass: José Luiz de Figueiredo, Vice Presidente do CPGI e
Felipe Teodoro Sanches, Prefeito de Albertina.

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:7606E2BC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 001/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34.

OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Sendo o valor atual de R$ 219,48 (duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) por tonelada.

Dotações: 18.541.2002.3.1.71.70 - 18.541.2002.3.3.71.70 - 18.541.2002.4.4.71.70

Prazo: 02/04/2025 a 01/04/2026.

Andradas, 01 de abril de 2025.

Ass: Felipe Teodoro Sanches Presidente do CPGI e Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas.

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:3508D46D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 003/2020

Partes: CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE CALDAS – MG, CNPJ 18.625.129/0001-50.

OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Sendo o valor atual de R$ 219,48 (duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) por tonelada.

Dotação: Para o exercício financeiro, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual (LOA) ou como crédito adicional especial em sua legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.

Prazo: 02/04/2025 a 01/04/2026.

Andradas, 01 de abril de 2025.

Ass: Felipe Teodoro Sanches, Presidente do CPGI e Ailton Pereira Goulart, Prefeito de Caldas.

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:392CC06D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 004/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS – MG, CNPJ 18.178.962/0001-09.

OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Sendo o valor atual de R$ 219,48 (duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) por tonelada.

Dotação: O CONTRATANTE, para o exercício financeiro, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual (LOA) ou como crédito adicional especial em sua legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.

Prazo: 02/04/2025 a 01/04/2026.

Andradas, 01 de abril de 2025.

Ass: Felipe Teodoro Sanches, Presidente do CPGI e Rony Wilson Leonardo, Prefeito de Ibitiura de Minas.

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:54493180

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N°00/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N°003/2025

A SER PROCESSADA E JULGADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°001/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, entrega e montagem de móveis para a sede administrativa do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, localizado em João Monlevade/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência.

INTERESSADO:CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: 04/04/2025 às 17:00hs

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 001/2025: PUBLICADA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BIANCA PESSOA BRAGANÇA

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$19.624,50 (dezenove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: SEM DISPUTA

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:DE9F4E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0011/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0011/2025, Dispensa de Licitação no 008/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa QON-1857**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
MECANICA MERCURY	R$9.997,14

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 02 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:D3BBDAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - MG. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para prestação de serviços de injeção eletrônica diesel. **Contratada:** POTÊNCIA DIESEL LTDA - ME, CNPJ nº 13.930.461/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 65.900,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por adesão, **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.

Ouro Fino – MG, 01 de abril de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA.
Diretor – DMAAE/OF.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:2E308746

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0219/2024

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0219/2024, proveniente da adesão a Ata de Registro de Preço nº 0219/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 0119/2024, Pregão Eletrônico nº 060/2024 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para Aquisição de gramas, para o plantio em taludes e áreas comuns do DMAAE. **Contratada:** Gabriel Reis de Albuquerque Regina, CNPJ nº 30.519.470/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.870,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por adesão, **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.

Ouro Fino – MG, 01 de abril de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA. DIRETOR –
DMAAE/OF.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:FD295772

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL 002/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação da Contratação Direta Dispensa Emergêncial de Licitação nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 007/2025. Objeto: Locação de Caminhão Munck por 15 (quinze) horas de serviço, com vistas à retirada e reinstalação de bomba de captação de água bruta no Rio Piranga, ação emergencial para garantir o abastecimento de água no Município de Ponte Nova/MG. Empresa Contratada: Mônica Alves da Silva – ME cadastrada no CNPJ sob o nº 05.813.278/0001-00. Valor total da contratação R$ 3.150,00 (Tres Mil e Cento e Cinquenta Reais). **Homologo** a Dispensa Emergêncial de Licitação nº 002/2025, acatando a decisão da Agente de Contratação de 26/03/2025, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 28/03/2025.

Ponte Nova (MG), 01 de abril de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:203DE873

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025.

Contrato Administrativo n.º 023/2025, do Processo Administrativo n.º 108/2024, edital de credenciamento nº 005/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: anestesiologia, buco maxilo, dermatologia, nefrologia, oftalmologia, oncologia, pequenas cirurgias e psiquiatria, para realização de consultas ambulatórias, procedimentos e cirurgias eletivas, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses**.**
Empresa: NEOCAD CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ n.º 44.033.220/0001-97
Valor unitário – Endoscopia R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reis) por exame.
Vigência: 06/03/2025 à 04/08/2025.

Frutal/MG, aos 01 de abril de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:E06FE637

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 024/2025, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatórias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: TLMN_ MEDICINA LTDA– CNPJ n.º 58.513.164/0001-00
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Diurno: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Noturno: R$1.000,00 (mil reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão Auxiliar 12 horas: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
Vigência: 07/03/2025 à 26/09/2025.
Frutal/MG, aos 01 de abril de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:2581B5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 89/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Maria do Rosário Quintão Soares."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 12/03/2025, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 89/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 138/2025 emitido em 21/03/2025;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 12/03/2025, à segurada Maria do Rosário Quintão Soares, inscrita no CPF: 545.991.136-20, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 220.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 4.079,95 (quatro mil e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 89/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 1º de abril de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:655C1D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de Licitação n. 03/2025 - Processo nº 016/2025. Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para a prestação de serviços especializados em fotografia e vídeo, com foco na cobertura de eventos e trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência, Conforme Termo de Referência.
Contratada: MARCELO AUGUSTO VIEIRA PRADO ME
CNPJ n.º 58.034.204/0001-23.
Valor R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 25 de março de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 037/2025 - Dispensa de Licitação n. 03/2025 - Processo nº 016/2025. Objeto : Contratação Pessoa Jurídica para a prestação de

serviços especializados em fotografia e vídeo, com foco na cobertura de eventos e trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência.
Contratada: MARCELO AUGUSTO VIEIRA PRADO ME
CNPJ n.º 58.034.204/0001-23.
Valor R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Abadia dos Dourados-MG, 25 de março de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:56633CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 076/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 089/2025
DISPENSA 076/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **JORGE SANTOS SILVA**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 5001103-11.2019.8.13.0015, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22 e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51", com o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:D493C4B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 077/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 090/2025
DISPENSA 077/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **MÁRCIO JÚNIOR DA SILVA**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51", com o valor global de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:B7AB6FBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 078/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 091/2025
DISPENSA 078/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **SÔNIA DE FÁTIMA CORDEIRO CORREIA**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA" , inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22, com o valor global de R$ 1.498,80 (mil quatrocentos e noventa e oito e oitenta)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:D720E104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 079/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 092/2025
DISPENSA 079/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **GUILHERME CUSTÓDIO CESÁRIO**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 e TOTAL FARMA DE MURIAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51**, com o valor global de R$ 305,58 (trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:A7214F28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 080/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 093/2025
DISPENSA 080/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor de **JOSIMARA DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 e TOTAL FARMA DE MURIAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51**, com o valor global de R$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:E233BA13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 081/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 094/2025
DISPENSA 081/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor de **JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51**, com o valor global de R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:27E1608E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 063-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 076/2025
DISPENSA 063/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente DAMIÃO BERNARDINI COSTA, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 50018-44.2019.8.13.0015, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51**no valor global de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:9642634C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024, com a empresa **JZ MERCANTIL LTDA**CNPJ: 50.979.093/0001-16, c**:**R A, 107 - COLONIA SANTO ANTONIO, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27351-570 por intermédio da representante **Zilda de Fátima Arruda**, cujo contato é através do telefone **:**(24) 9928-0642, e e-mail jzmercantilltda@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS .
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **JZ MERCANTIL LTDA**CNPJ: 50.979.093/0001-16, pactuaram, conforme a seguir:

ITEM	MARCA	VALOR REAJUSTADO
AR CONDICIONADO BRANCO 12.000 BTUS	AGRATTO	R$ 2.587,00
AR CONDICIONADO BRANCO 12000 BTUS INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO	AGRATTO	R$ 3.187,00

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.
Ratificação Das Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Além Paraíba, 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:008FD49E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 082/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 095/2025
DISPENSA 082/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor de **ELAZIR LUZ GOMES**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:9F592A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 065-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 078/2025
DISPENSA 065/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente EMERSON DA SILVA CONCEIÇÃO, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 0010074-07.2018.8.13.0015, condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 no valor global de R$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51 no valor global de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C7C37367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 083/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 096/2025
DISPENSA 083/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor de **JORGE ANTONIO COELHO**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:223D1ABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 064-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 077/2025
DISPENSA 064/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente DAVI FERREIRA DA SILVA, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 5000609-73.2024.8.13.0015, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51** no valor global de R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:1685760C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 069-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 082/2025
DISPENSA 069/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **SILVAL DE OLIVEIRA LAMAEIRA**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. **5000724-94.2024.8.13.0015**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 no valor global de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:AA70B81C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 084/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 097/2025
DISPENSA 084/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor de **LUCINEIA ALVES RIBEIRO PIRES**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22**, **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.365/0001-88 e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51 com o valor global de R$ 4.264,80 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:890AD6EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 070-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 083/2025
DISPENSA 070/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **USIEL JOSÉ AMARO**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial **Processo n. 500811-9.2020.8.13.0015**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 no valor global de R$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:50FDDD49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 085/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 098/2025
DISPENSA 085/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor de **SANDRA LUCIA GOULART TORRES**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22 e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51 com o valor global de R$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:889D5E52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 067/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 080/2025DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 080/2025
DISPENSA 067/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente PATRICIA TORRES VIDAL, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 0019796-02.2017.8.13.0015, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22** no valor global de R$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

DISPENSA 067/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente PATRICIA TORRES VIDAL, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 0019796-02.2017.8.13.0015, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22** no valor global de R$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7601545B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 066/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 079/2025
DISPENSA 066/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente MARIA EUNICE GOMES MOREIRA, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 5003330-62.2023.8.13.0015, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: empresa **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 e GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88", com o valor global de R$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:63AD97DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 ,que fazem entre si o município de além paraíba, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, que tem por objeto contratação de empresa para Contratação de uma empresa de engenharia para executar reforma e restauração do paisagismo da Praça Coronel Breves, localizada no bairro de São José. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** contratual até **31 DE MAIO DE 2025.**
JUSTIFICATIVA: No caso concreto, os elementos coligidos aos autos revelam que a demora na execução do cronograma físico-financeiro decorreu de causas meteorológicas extraordinárias e de fatores logísticos alheios à esfera de responsabilidade da Contratada
Data : Além Paraíba, 28 de Março de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:579B5CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 086/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 099/2025
DISPENSA 086/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor de **GUSTAVO POÇAS DE QUEIROZ**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51 com o valor global de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:2B26AD7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 068/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 081/2025
DISPENSA 068/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente RENATO BALBINO, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 0004271-98.2017.8.13.0015, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com**: DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22** no valor global de R$ 1.684,74 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:38847C74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 071/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 084/2025
DISPENSA 071/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **MARIA SEBASTIANA LIMA ROCHA**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial **Processo n. 5001564-12.2021.8.13.0015**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 no valor global de R$ 5.032,80 (cinco mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A3B279FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 087/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 100/2025
DISPENSA 087/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor de **ELIZABETH FERREIRA PONTE**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51 e DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22, com o valor global de R$ 8.642,28 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte oito centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:DB224922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 03/04/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS**, em razão do pedido de desistência dos itens do fornecedor: 52.932.405 ANEDINA GABRIELE GUIMARAES e considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 01 de abril de 2025

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:8AF8C0A7

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 03/04/2025 as 13:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, em razão do pedido de desistência dos itens do fornecedor: 52.932.405 ANEDINA GABRIELE GUIMARAES e considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 01 de abril de 2025

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:4A75A821

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 30/2024, Adesão a Registro de Preço nº 05/2024, Contrato Administrativo 41/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e GOVAL ENGENHARIA LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço n°35/2023, Processo Licitatório nº 46/2023, Pregão Presencial nº 19/2023 do MUNICÍPIO DE GOUVEIA - MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA – MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL E NO ANEXO I.

Alvorada de Minas, 28 de março de 2025.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:8F2FB947

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 19/2024, Processo licitatório nº 16/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMPLA, Juntamente com a Empresa**:** CONSÓRCIO FP PROJETOS**.** CNPJ: 55.079.041/0001-07, no valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais).

Alvorada de Minas/MG, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:E749B040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 021/2025 PE 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES DE BOTIJÃO, REGISTROS E VÁLVULAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 16/04/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:C2496A07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE O SENHOR **VIRLANDE PEREIRA CHAVES, REPRESENTANTE DA EMPRESA 56.057.882 VIRLANDE PEREIRA CHAVES** , NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 7- DO EDITAL DO PROCESSO 093/2023 IL 010/2023,

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023, TORNANDO AUTOMATICAMENTE EXTINTO A SUA RENOVAÇÃO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:982652D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE O SENHOR **ALISSON RAMALHO DA SILVA** ,**REPRESENTANTE DA EMPRESA 56.085.69** ALISSON RAMALHO DA SILVA **,** NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 7- DO EDITAL DO PROCESSO 093/2023 IL 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 07/2023, TORNANDO AUTOMATICAMENTE EXTINTO A SUA RENOVAÇÃO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E3A75967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/03/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL093/2023 IL 010/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTADORES INDIVIDUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO DE REFORMAS, REPAROS E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO COM BLOQUETES E PEDRAS POLIÉDRICA, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG. EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº **024/2025 –59.374.530-MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE JESUS** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 50.666,00(CINQUENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS); EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº **025/2025 –47.657.378-AURÉLIO RODRIGUES ALVES** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 663.666,00(SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº **026/2025 –53.246.618-AURÉLIO RODRIGUES ALVES** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 50.666,00(CINQUENTA MIL SEISCENTOS SESSENTA E SEIS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:47534F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2022 PAL 075/2022 PE 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/03/2025, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022 FIRMADO COM A EMPRESA **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022– FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2.1 DO CONTRATO, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIDADE 2.250 UNIDADES/ SERVIÇOS, PERFAZENDO O MONTANTE GLOBAL DE R$85.862,40(OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VALOR ESTE COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS CONTRATUAIS ANTERIORMENTE ESTABELECIDOS. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 167.942,43(CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA R$ 253.804,86(DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R$85.862,43(OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:75769317

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL05/2024 PE 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/03/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 05/2024 PE003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS), CONFORME PORTARIA Nº. 1825/2012 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, EM PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025** –SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES- ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 471.008,00(QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E OITO REAIS) VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:11D29E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 70, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora **LORENA CRISTINA SILVA**, CPF: 081.325.826-08, de seu respectivo cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31/03/2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 1º de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F2C17700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 71, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WELSON FELÍCIO GOMES**, CPF: 026.755.146-08, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL E MONITORAMENTO, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 1º de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:B86D2574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DO PL 068/2025

EXTRATO DE INEX
PROCESSO Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Objeto é: **contratação de empresa especializada em Serviços de Registro de Imóveis e afins de pleno interesse público.**

Valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Empresa contratada: Romulo de Oliveira Dias
CNPJ: 227.348.646-49

Vigência de 06 meses.

Arcos/MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C28552BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 367/2024 - REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2024
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 018/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura na Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo, situada na Praça Floriano Peixoto, Arcos-MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
FICA REVOGADO O PROCESSO SUPRACITADO, PARA ADEQUAÇÃO DE ERROS NO PROCESSO

Arcos, 15 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:799A3663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 264/2024 - REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2024
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra multiuso e cobertura em estrutura metálica e piso na Casa de Acolhimento em Arcos-MG.

FICA REVOGADO O PROCESSO SUPRACITADO, PARA ADEQUAÇÃO DE ERROS NO PROCESSO

Arcos,15/12/2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:694E5AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 068/2025- CONTRATO 048/2025

EXTRATO DE INEX
PROCESSO Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
CONTRATO Nº 048/2025

Objeto é: **contratação de empresa especializada em Serviços de Registro de Imóveis e afins de pleno interesse público.**

Valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Empresa contratada: Romulo de Oliveira Dias
CPF: 227.348.646-49

Vigência de 06 meses.

Arcos/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:940B0440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 77/2025- EXTRATO CONTRATO 051/2025

EXTRATO INEXIBILIDADE

PL 77/2025
INEXIBILIDADE 014/2025
ADESÃO 004/2025
CONTRATO 051/2025

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024, realizados pelo CIS EVMJ- Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor total	Porcentagem de desconto
LOTE 01 – CMED			
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS**: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R$ 16.250,00	48,90%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO	R$ 16.250,00	48,90%

	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).		
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS**: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R$ 130.460,00	13,20%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS**: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R$ 55.064,00	13,20%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R$ 16.250,00	41%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS**: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R$ 15.500,00	3,80%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R$ 6.499,98	31%
	Total	R$ 256.273,98	
LOTE 02 – SIMPRO			
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R$ 437.499,00	39,25%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R$ 50.000,00	39,25%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R$ 39.000,00	40,50%
5	**Produtos fármacos e soluções parentais:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R$ 62.499,00	40,50%
	Total	R$ 588.998,00	
	Total geral	R$ 845.271,98	

VALOR: R$ 845.271,98

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBF85B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 207/2025

PORTARIA Nº 207– 31/03/2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o (a) servidor (a) **KARINA CALISTO SILVA,** inscrita no Maspm sob o nº 143197/8, servidora efetiva no cargo de Assistente, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", da Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE,**nos termos da legislação vigente, a partir do 31/03/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:555C175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 208/2025

PORTARIA N° 208 – 1º/04/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **KARINA CALISTO SILVA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143197/8, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/04/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F7C314B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 005/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED

Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 02/04/2025 - 14h30min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes
Turno: Tarde
Período: 03/04/2025 a 14/04/2025

Arcos, 01/04/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D880A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. UANDERSON DOS SANTOS SILVERIO para exercer o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Parágrafo único – O setor de lotação do servidor será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 31 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:699ED2A9

GABINETE
PORTARIA 146/2025

PORTARIA Nº 146/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. LEANDRO DAMASCENO KREUTZFELD para exercer o cargo efetivo de Professor II (Educação Física), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 24hs aulas semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 31 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6C3EC7D9

GABINETE
PORTARIA 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. ALEX ESTÁCIO RIBEIRO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos I, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Parágrafo único – O setor de lotação do servidor será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 28 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7FFDAC56

GABINETE
PORTARIA 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeada, a Sra. JOANA DARC SANTOS DUARTE para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2ºA nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Parágrafo único – O setor de lotação do servidor será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 28 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:771D19DD

GABINETE
PORTARIA 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. JOSÉ OTÁVIO ALVES GUEDES AMÂNCIO para exercer o cargo efetivo de Operário, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Parágrafo único – O setor de lotação do servidor será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 28 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:97D3CD63

GABINETE
PORTARIA 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeada, a Sra. PRISCILA MORAIS GOMES para exercer o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 20h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Art. 2ºA nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 28 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:48184545

GABINETE
PORTARIA 147/2025

PORTARIA Nº 147/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1°- Designar novos integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, abaixo relacionados:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Simone Martins Neves
SUPLENTE: Silvio Pedro do Carmo Junior
II - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
TITULAR: Marcio Muniz Alves
SUPLENTE: Aloisio Campos Guedes da Silva
III - Representantes de Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares:
TITULAR: Diogo Medina Ramiro
SUPLENTE: Carlos Aurelio Carminate Almeida
IV - Representantes da ACEA (Associação Comercial e Empresarial de Argirita):
TITULAR: Rene Henriques Siqueira
SUPLENTE: Ana Lúcia Furtado Almeida
V - Representantes da ADERT (Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico de Serras e Cachoeiras):
TITULAR: Ana Maria Garcia do Carmo Carminati
SUPLENTE: William Ramos da Silva

Art. 2º- Essa Portaria Revoga as disposições em contrario em especial a Portaria de numero 100/2025.

Art 3º- Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo efeitos a data do dia 02 de janeiro de 2025.

Argirita/MG, 31 de Março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D8B6B703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 16 de abril de 2025 às 9h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2025 tipo menor unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de salgados diversos, para atender às demandas de eventos, reuniões, treinamentos e demais atividades promovidas pela administração municipal. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 01 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SANTANA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EB392636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 022/2025. Dispensa nº 001/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos- Contratada; Gloria Aparecida Rodrigues dos Santos. Da Vigência: prorrogar até 31/12/2025 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 01 de abril de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 010/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos- Contratada; Argemiro Alves Cardoso Da Vigência: prorrogar até 30/09/2025, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 01 de abril de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 025/2023. Dispensa de Licitação nº. 08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos- Contratada; Elaine Pimentel Nunes**.** do Reajuste: reajustar em 8,59%, pelo IGPM acumulado do período. ficando o valor mensal do contrato, em R$ 4.826,22.

Arinos, 01 de abril de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:721B53E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao

Processo Administrativo Licitatório nº 031/2025, na modalidade de Pregão Presencial n° 004/2025. Adjudica-se as Empresas Padaria Ribas e Frota Ltda, CNPJ: 16.671.551/0001-17, itens 01, 02, 03, Luana Mendes de Castro-ME, CNPJ: 13.039.306/0001-01, itens 05, 06, Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviço Ltda, CNPJ: 04.536.062/0001-73, itens 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 69, 71, 74. Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ: 23.405.990/0001-43, itens 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 49, 53, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 73.

Arinos, 01 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciadas: Cristiano Lopes Martins, inscrito no CPF sobre o nº 021415601-01 no item 14, Samuel Soares de Souza, inscrito no CPF sobre o nº 160.731.806-75, no item 08, Lilian Cristiano Lopes Martins, inscrito no CPF sobre o nº 021415601-01 no item 14, SAMUEL SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF sobre o nº 160.731.806-75, no item 08, LILIAN CARLA GONÇALVES MOTA, inscrito no CPF sobre o nº 001.428.891-56, no item 05. Carla Gonçalves Mota, inscrito no CPF sobre o nº 001.428.891-56, no item 05.

Arinos, 01 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:11A9D8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado na área de contabilidade, com assessoria e consultoria nas áreas afins, inclusive, processos administrativos (prestações e contas), assessoria na execução financeira (tesouraria) e assessoria e consultoria junto aos departamentos do município ligados ao setor contábil e/ou que dependam da contabilidade, na Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, realizados à distância e presencial mediante visita técnica no mínimo 04 (quatro) vezes por Mês conforme solicitado pela Contratante. Contratada: Contrato nº 018/2025 – **HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ: 10.230.560/0001-96, R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência do Contrato: 01/04/2025 a 31/03/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

01/04/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4C53ABBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº: 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2025
IMPUGNANTE: PIETRO E-COMMERCE LTDA CNPJ Nº 48.878.990/0001-91

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Barroso está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o número 017/2025, cujo objeto é a **futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barroso - MG,** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado o instrumento convocatório, a empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA** apresentou impugnação, requerendo a alteração do edital pelos motivos a seguir expostos. Argumentou a impugnante, em síntese, que:

"o prazo de entrega das amostras de até 03 (três) dias úteis, apresenta-se como medida restritiva e prejudicial à economicidade do certame,"

"Exigir que as amostras sejam entregues em até 02 (dois) dias úteis é simplesmente discriminação fundada em questão de localização geográfica, pois só poderá participar do certame a empresa que estiver localizada, no máximo, a 100 (cem) quilômetros da Administração requisitante,"

"Nesse sentido, a Administração deve ser coerente com o objeto em questão e estipular, no mínimo, um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis para a entrega das amostras,"

Ante o exposto, requereu o provimento da impugnação apresentada, bem como a retificação do Edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, a Pregoeira reconhece a tempestividade da impugnação, nos termos doart. 164da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que fora anexada no sistema do Pregão Eletrônico no dia 31/03/2025, às 16:44:45, estando a abertura da sessão prevista para o dia 07/04/2025, cumprindo assim o requisito temporal-legalexigido para o processamento da presente impugnação.

Informamos também que, para melhor responder aos questionamentos levantados, realizou-se diligência junto à Coordenadoria de Frotas, tendo a mesma se manifestado através do Memorando nº 133/2025, datado de 31/03/2025.

A Coordenadoria de Frotas manifestou-se da seguinte forma: "Verificando a solicitação da Empresa em reavaliar o prazo de envio das mostras, verificamos que é possível aceitação de um novo prazo de envio para as amostras de 05 (cinco) dias úteis, assegurando a ampla concorrência."

Sendo assim, no **Item XII - DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS**
Onde se lê: Para ser confirmada a qualidade exigida a CONTRATANTE solicitará amostras dos itens que serão fornecidos pelas CONTRATADAS VENCEDORAS, e, as mesmas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar os pneus ofertados para vistoria da qualidade.

Lê-se: Para ser confirmada a qualidade exigida a CONTRATANTE solicitará amostras dos itens que serão fornecidos pelas CONTRATADAS VENCEDORAS, e, as mesmas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar os pneus ofertados para vistoria da qualidade.

III – DECISÃO
Pelo exposto, com base na manifestação da Coordenadoria de Frotas, decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barroso, pelo conhecimento da impugnaçãoao edital apresentada pela Empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA,** por ser própria e tempestiva, bem como pelos seus fundamentos fáticos e jurídicos, e, quanto ao mérito, decide **DAR PROVIMENTO** à impugnação apresentada, acatantando os pedidos apresentados, **retificando o edital com o objetivo de alterar o prazo de apresentação das amostras de 3 (três) para 5 (cinco) dias úteis.**

Dessa forma, tendo em vista que a alteração do prazo de apresentação das amostras não altera substancialmente a formulação das propostas para a participação no presente certame, será mantida a data de abertura designada anteriormente, qual seja: **07 de abril de 2025, às 10hs**.

Publique-se.

Barroso, 01 de abril de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:95011907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE - CNPJ: 16.589.137/0034-21 para elaboração e desenvolvimento do Programa Municipal "Empreende Barroso - 6ª edição", ministrando cursos de orientação aos empresários de Barroso, que tenham intenção de abrir seu próprio empreendimento e/ou quem precisa aprimorar sua gestão de negócios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Barroso, 31 de Março de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:031C0C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 054/2025, a Inexigibilidade do Chamamento Público nº 002/2025 Termo de Colaboração 002/2025, prevista no inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ATHLETIC CLUB CNPJ: 24.735.169/0001-58, para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 054/2025, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o ATHLETIC CLUB CNPJ: 24.735.169/0001-58, para oferta de ensino de técnicas de futebol para 350 (trezentas e cinquenta) crianças e adolescentes entre as idades de 5 (cinco) e 15 (quinze) anos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 01 de abril de 2025. Raquel Ferreira Diniz. Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:83DEF1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 26/2025; Pregão Eletrônico nº 09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota municipal do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 16/04/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 01 de abril de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E9FFABA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

CONTRATO Nº 004/2025. Originado da realização do Processo Licitatório 002 Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil. Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 02.915.196/0001-70. Valor do Contrato: R$ 590.140,00. Assinatura 14/02/2025. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacaoberizal@gmail.com

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:47672542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria ambiental e sanitária para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Homologação: 24/03/2025. Contratada**: AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.813.047/0001-07. Valor global: R$ 40.716,00 (quarenta mil e setecentos e dezesseis reais). Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Fiscal do Contrato: Adilson José Duarte. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:D3FD58F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender às demandas das Secretarias Municipais.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 01/04/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 23/04/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:B2327250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para manutenção da cidade em atendimento as Secretarias Municipais, bem como para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 31/03/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 14/04/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:1895555E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da sede do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 27/03/2025. **Contratada: RAFAEL MADUREIRA THOMAZ DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº XXX.134.766-XX. Valor global: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Período: 01/04/2025 até 31/03/2026.
WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8FB08DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da sede do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 27/03/2025. **Contratada: RAFAEL MADUREIRA THOMAZ DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº XXX.134.766-XX. Valor global: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 28/03/2025. Período: 01/04/2025 até 31/03/2026. Fiscal do Contrato: Otavio Augusto Pinto Motta.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:2176D7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da sede do Centro de Referência da Assistência Social de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 28/03/2025. **Contratada: IRENE LINHARES FONSECA**, inscrita no CPF sob o n° XXX.472.776-XX. Valor global: R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Período: 01/04/2025 até 31/03/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:73F02F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da sede do Centro de Referência da Assistência Social de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 28/03/2025. **Contratada: IRENE LINHARES FONSECA**, inscrita no CPF sob o n° XXX.472.776-XX. Valor global: R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Data de assinatura: 31/03/2025. Período: 01/04/2025 até 31/03/2026. Fiscal do Contrato: Otavio Augusto Pinto Motta.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4426A163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Objeto: Locação de sala situada na Rua Alferes José Pessoa de Faria, n° 20, Bairro Centro, neste município para funcionamento do Telecentro Comunitário e Biblioteca Municipal. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 28/03/2025. **Contratada: FERNANDA BICALHO PESSOA,** inscrita no CPF sob o nº XXX.961.426-XX. Valor global: R$ 18.816,00 (dezoito mil e oitocentos e dezesseis reais). Período: 01/04/2025 até 31/03/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3E7CEC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025

Objeto: Locação de sala situada na Rua Alferes José Pessoa de Faria, n° 20, Bairro Centro, neste município para funcionamento do Telecentro Comunitário e Biblioteca Municipal. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 28/03/2025. **Contratada: FERNANDA BICALHO PESSOA,** inscrita no CPF sob o nº XXX.961.426-XX. Valor global: R$ 18.816,00 (dezoito mil e oitocentos e dezesseis reais). Data de assinatura: 31/03/2025. Período: 01/04/2025 até 31/03/2026. Fiscal do Contrato: Maria Nazareth Silva Borges Ribeiro. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:AD4DC0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 118/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: NIZIAMARA ALMEIDA DUARTE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 068.xxx.xxx-43. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para fins de instalação e atendimento a EMATER/MG – Empresa da Assistência Técnica de Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – sendo este acordo firmado com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo prazo de 12 (doze) meses, no centro do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 061/2022, passando sua vigência ao período de 01/04/2025 a 30/04/2025. Data de assinatura: 26/03/2025. Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:FBF8C20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. **Contratada:** AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.869.525/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para transportar, coletar, efetuar tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E, provenientes de suas operações produtivas normais e classificatórias de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RCD AVISA 306/04 no município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 070/2024, passando sua vigência ao período de 01/04/2025 a 30/06/2025 e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor ao Contrato nº 070/2024. VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 2.587,50 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). Data da assinatura: 31/03/2025. Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:D33E6B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 40, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Gilson Aparecido Santana**, portador do CPF 137.007.008-06, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Botumirim/MG, 01 de abril de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:2C34DB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 061/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Natiele Soares da Silva Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato

Administrativo por Prazo Determinado nº 061/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C3E2F5F4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 133/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Nubia Aparecida de Souza Moreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 133/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7BC8D97F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 132/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Renee Dina Fernandes Pereira e Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 132/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FA869EF8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 131/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Josiane Pereira Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 131/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0ADDB08F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 130/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sandra Luiz de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 130/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A7A07613

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 029/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Gilberto Jose dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 029/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FD7E4D49

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 047/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Anicaço Ramos Lima, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 047/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B00393CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 049/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cleia Nobre de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 049/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9007EF0C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 071/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jussara Vaz Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 071/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5AB1B202

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 070/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Decio Jose Dias, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 070/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C60310EC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 107/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Wanderson Miguel Ferreira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 107/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FDB75A4E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 149/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Janaina Carvalho Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 149/2021, pelo prazo de 127 (cento e vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 07/05/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:51819536

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 146/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Lucileide Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 146/2021, pelo prazo de 131 (cento e trinta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 11/05/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A3E0D41

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 140/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Carliela Gonçalves Carneiro da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 140/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B49FFF4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 138/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Leidiane Cardoso Guimarães, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 138/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E30DA789

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 136/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Simone Pereira Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 136/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:10DB5F37

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 110/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thais Cristina Reis Borges, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 110/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:40E9F2C2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 113/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ludimila Gonçalves Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 113/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7754E550

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 187/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raniele Rodrigues da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 187/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F5B48E36

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 118/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vanessa Aparecida Paula dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 118/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1C1865E0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 193/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Vitor Francisco Medeiros Guimarães, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 193/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8CC3DFAC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 190/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Alessandra Cunha da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 190/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3DE5CF84

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 005/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Carla Gonçalves da Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 005/2022, pelo prazo de 12

(doze) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BE96C093

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 190/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Carlos Maria de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 190/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:75CF8928

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 222/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cristiana Procopio da Silva Cunha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 222/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8F05D269

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 203/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Alaor Gonçalves Cassimiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 203/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:53BDA541

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 194/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Fabricio Kleber Alves Viana, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 194/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C9214DA4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 202/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Antonia Aparecida Cardoso Martins, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 202/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E67D1A1B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO PL 012/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO 012/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NEURONOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - CREDENCIAMENTO N° 004/2025 –OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES (FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, ENDOCRINOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA e PSIQUIATRIA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **NEURONOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.692.156/0001-47– Valor: 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para as especialidades de PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 27 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0695F88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
P M BRAÚNAS, MG. EXTRATO. PAC Nº 040/2025 P. E. Nº 008/2025.

P M Braúnas, MG. Extrato. PAC nº 040/2025 P. E. nº 008/2025. Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de papel A4 para manutenção das atividades dos diversos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Braúnas, MG, Abertura: 14/04/2025 às 09h00min. Local: www.novobbmnet.com.br Contato: 33 3252 1130, pelo site www.braunas.mg.gov.br ou licitacaobraunas@mg.gov.com

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:3F227B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – EDITAL Nº 001/2025 – PMB/SMECEL/SMAS

P M Braúnas, MG. Extrato PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – EDITAL Nº 001/2025 – PMB/SMECEL/SMAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, Weyne Virgílio de Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, considerando o disposto na Lei Municipal nº 446/2021, que implementou o Programa Social Bolsa Graduação no âmbito do Município de Braúnas – Minas Gerais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período especificado no edital, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Graduação, através do presente PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – EDITAL Nº 001/2025 – PMB/SMECEL/SMAS Local: www.braunas.mg.gov.br

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:AC1803A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL. DISPENSA Nº 017/2025.

Processo de Dispensa Nº 077/2025. Objeto: **Contratação de Empresas especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, de alunos da rede de ensino Municipal do meio rural**, **referente as linhas n°:05, 12, 15, 26, 31, 47, 53, 51, 60 e 76, em caráter emergencial**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global de: **R$ 173.914,40 (cento e setenta e três mil, novecentos e catorze reais e quarenta centavos).** Data: 01/04/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AAD8A209

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

Processo de Dispensa Nº 065/2025. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Levantamento Radiométrico, Avaliação de Radiação de Fuga e Testes de Constância Anual e Controle de Qualidade para Equipamentos de Raio-X em Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família (ESF)**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. Valor global: **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais). Pessoa Jurídica**: INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA**. CNPJ: 41.175.980/0001-40. Data: 01/042025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5D564797

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°087/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 24/12/2024 a 23/12/2025. Valor acrescido R$ 111.398,00 (cento e onze mil, trezentos e noventa e oito reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6F38A378

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0180/2020.

Processo Licitatório nº 106/2020. Empresa: Luiz & Bastos Participações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de locação de imóvel para secretaria municipal de saúde. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 59.721,72 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7D632F34

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 009/2025.

Visando à contratação temporária para o cargo de: Enfermeiro, Tècnico de Enfermagem, Recepcionista e Assistente Social. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrga de documentação em envelope fechado, no período de 02 à 04 de abril de 2025. No dia 07 de abril acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 08h, localizada à Praça Salgado Filho, n° 34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:3986F152

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 419/2022.

Processo Licitatório nº 353/2022. Empresa: Carlos Augusto Frausino Pereira - ME. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos

(médico cardiologista). Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor acrescido de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2FB40801

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 403/2022.

Processo Licitatório nº 353/2022. Empresa: Clínica Médica Besckow Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (médico plantonista e médico para atender BIM). Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor acrescido de R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:66DC4138

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024.

Processo Licitatório nº 052/2024. Empresa: Pedro Guerra Barbosa. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada no fornecimento de solução de marketing digital, para produção de conteúdo, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para uso das redes sociais Facebook e Instagram, disparos de campanhas, gerenciamento, monitoramento, análise e planejamento de estratégias de comunicação para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Buritis. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 30/06/2025. Valor acrescido de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:95D607A4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 509/2021.

Processo nº 214/2021. Pessoa física: João Batista dos Santos. Objeto: Prestação de serviço para locação do imóvel vinculado à secretaria municipal de educação. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 16.611,36 (dezesseis mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos)

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F181CE5B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2025.

Processo nº 056/2025. Empresa: MJ Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/03/2025 a 02/05/2025. Valor global de R$ 12.757,600 (doze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DB7E40A2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2025.

Processo nº 015/2025. Empresa: Misael Marins da Silva 03177445699. Objeto: Prestação de serviço de jardinagem, incluindo manutenção de áreas verdes, poda de árvore, corte de grama, adubação, irrigação e controle de pragas em quadras, campos e praças sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo (SEJELT). Vigência de 05/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:507FC8CC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 123/2025.

Processo nº 015/2025. Empresa: Paulo Lopes Melgaço 13356122622. Objeto: Prestação de serviço de jardinagem, incluindo manutenção de áreas verdes, poda de árvore, corte de grama, adubação, irrigação e controle de pragas em quadras, campos e praças sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo (SEJELT). Vigência de 05/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3721BB64

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2025.

Processo nº 015/2025. Empresa: Wesley Gomes Medeiros 15412145604. Objeto: Prestação de serviço de jardinagem, incluindo manutenção de áreas verdes, poda de árvore, corte de grama, adubação, irrigação e controle de pragas em quadras, campos e praças sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo (SEJELT). Vigência de 05/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:777D1217

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2025.

Processo nº 015/2025. Empresa: Alisson Alexandre Ferreira dos Santos 02027273603. Objeto: Prestação de serviço de jardinagem, incluindo manutenção de áreas verdes, poda de árvore, corte de grama, adubação, irrigação e controle de pragas em quadras, campos e praças sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo (SEJELT). Vigência de 05/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B31849A3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 119/2025.

Processo nº 015/2025. Empresa: Valdeci Coelho de Lima 02640086693. Objeto: Prestação de serviço de jardinagem, incluindo manutenção de áreas verdes, poda de árvore, corte de grama, adubação, irrigação e controle de pragas em quadras, campos e praças sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo (SEJELT). Vigência de 05/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:81EB1D6D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 122/2025.

Processo nº 015/2025. Empresa: Edvam Graciano Gomes 05137990604. Objeto: Prestação de serviço de jardinagem, incluindo manutenção de áreas verdes, poda de árvore, corte de grama, adubação, irrigação e controle de pragas em quadras, campos e praças sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo (SEJELT). Vigência de 05/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:29F5FC8A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2025.

Processo nº 015/2025. Empresa: Eduardo Ribeiro Duroes 07978021696. Objeto: Prestação de serviço de digitação, visando o suporte administrativo e operacional na digitação de documentos, relatórios e demais atividades correlatas necessárias ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo (SEJELT). Vigência de 05/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8812D395

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 2463 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica desclassificado do concurso público nº 001/2024, por não ter apresentado documentação em tempo hábil os abaixo relacionados:

CARGO	NOME	CLASSIF.
Coveiro	Fernando de Jesus Costa	1º
Engenheiro Civil	Marcus Vinícius de Oliveira Pires	1º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:114B2A88

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2025.

Processo nº 053/2025. Empresa: WA Veículos e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação de ambulância (CONFORME TERMO DE REFERENCIA). Vigência de 20/03/2025 a 20/04/2025. Valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B03136C4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 392/2022.

Processo nº 341/2022. Empresa: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporação Ltda. Objeto: Construção da creche Proinfância Tipo 1 (Bairro Extrema). Valor aditivado de R$ 79.077,04 (setenta e nove mil, setenta e sete reais e quatro centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:BC18A1BD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

Processo de Dispensa Nº 064/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação em AURICULOTERAPIA, para os profissionais enfermeiros que atuam nas Unidades básicas de saúde, com carga horária de 8h; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. Valor global: **R$ 6.999,00** (seis mil, novecentos e noventa e nove reais). Pessoa Jurídica: TATIELLY CRISTINA REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 32.948.637/0001-09 .

Data: 01/04/2025.

Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D7A1AD11

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 033/2023.

Processo nº 032/2023. Pessoa física: Higor Luciano Prado Fonseca. Objeto: Contrato de aluguel da Biblioteca Municipal. A partir do dia 01/03/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FD67421E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 294/2024.

Processo nº 133/2024. Empresa: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos. A partir do dia 26/02/2025. Valor acrescido R$ 5.344,83 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D509B326

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 292/2022.

Processo nº 150/2022. Empresa: Alisson Alexandre dos Santos. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de jardinagem/Capina. A partir do dia 01/03/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5DB3851D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 160/2021.

Processo nº 015/2021. Empresa: Wesley Gomes Medeiros - ME. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de jardinagem/Capina. A partir do dia 01/03/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:EB7C98EC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 186/2021.

Processo nº 015/2021. Empresa: Edvam Graciano dos Santos - ME. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de jardinagem/Capina. A partir do dia 01/03/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:227CCC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA CIRURGIÃO DENTISTA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 049/2025

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Cirurgião Dentista e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os(as) abaixo mencionados(as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível TS021, Grau 0A, a partir de **02/04/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
6º: Mônica Silvério Silva

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:183A1538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021 para contratação de empresa para serviço de primeira revisão para o veículo, tracker lL 1.0 turbo placa tde6c99 em uso na secretaria municipal de saúde de cabo verde mg. CNPJ: Nº 00.273.286/0002-60. Valor: R$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais.)
Dotações Orçamentárias:

Ficha 234 – 020801 10 122 1003 2143 3 3 90 30
Ficha 236 – 020801 10 122 1003 2143 3 3 90 39

Cabo Verde, 01 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:36C70D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 037/2025 – Dispensa n.º 011/2025,*** para *o fornecimento de ração para animais que se enquadram no "Programa de Distribuição de Ração aos Animais de Rua", conforme Lei Municipal nº 2.714, de 12 de Abril de 2.022.* Foi constatado a existência de apenas uma proposta anexa ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica VIEIRA & FARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.916.543/0001-07, no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). A Secretaria requisitante analisou o catálogo enviado pelo interessado e ficou constatado que apenas os itens 001 e 002 atendem ao exigido no Termo de Referência. Ficando, assim, o item 003 reprovado. Dado que não houve outras propostas anexadas, o item 003 fica considerado sem vencedor. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação junto com a proposta, tornando desnecessária qualquer solicitação adicional. Após a devida verificação, nenhuma irregularidade foi constatada, e a empresa foi declarada vencedora.

Cachoeira de Minas, 31 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:4CC71373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025 - DISPENSA N.º 011/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 037/2025*** como ***Dispensa n.º 011/2025***, cujo objeto refere-se ao *fornecimento de ração para animais que se enquadram no "Programa de Distribuição de Ração aos Animais de Rua", conforme Lei Municipal nº 2.714, de 12 de Abril de 2.022*, com a pessoa jurídica ***VIEIRA & FARIA LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.916.543/0001-07, no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Cachoeira de Minas, 01 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7FD69287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 041/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de agregados minerais para manutenção das estradas vicinais do município, através da ata de preços n°09/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 82.290,00 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Cachoeira de Minas, 01 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:40442F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025. Processo nº 027/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE 012/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***: REILLER LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.***
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) MENSAIS.
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.122.0008.2079.3.3.90.39.00 – Ficha: 327 – Fonte: 1500
VIGÊNCIA: 13/03/2025 até 13/12/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:66501BF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E A AMPLIAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Extingue 35 (trinta e cinco) vagas no cargo de Operário Ajudante, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º Amplia o número de vagas do cargo de monitor escolar, conforme descrito no anexo II.

Parágrafo único: O Cargo de Monitor Escolar tem por atribuição:

Orientar os alunos sobre as normas da escola;
Zelar pela disciplina dos alunos;
Organizar a entrada e saída dos alunos;
Acompanhar os alunos desde o transporte escolar até a escola;
Garantir a segurança dos alunos;
Zelar pela saúde e bem-estar dos alunos;
Acompanhar as atividades lúdicas e recreativas;
Participar de reuniões pedagógicas, administrativas e cursos quando solicitados e ofertados;
Desempenhar atividades de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção e interação social;
Acompanhar os alunos nas atividades realizadas em sala de aula;
Conhecer e cumprir o regimento escolar;
Acatar as orientações dos superiores;
Tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar;
Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.330, de 09 de dezembro de 2024.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de março de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS A SEREM EXCLUÍDAS				
NOME DO CARGO	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
OPERÁRIO AJUDANTE	NE	1.518,00	35	40 H SEMANA

ANEXO II

VAGAS A SEREM AMPLIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
MONITOR EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.518,00	35	40 H SEMANA

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:EACFC65B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1333, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1333, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM A CONCESSÃO DE BOLSAS NA FORMA DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1590/PR/2024".

O Povo do Município de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cachoeira Dourada autorizado, a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), com o objetivo de estabelecer mútua cooperação entre as partes para o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Capinópolis/MG. O convênio incluirá a cessão de estagiários de cursos de graduação e pós-graduação, proporcionando aos estudantes vinculados a instituições de ensino públicas e privadas a oportunidade de realização de estágio, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º – As condições para a realização do estágio serão definidas em termo de compromisso específico, que deverá atender às exigências previstas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Portaria Conjunta nº 1590/PR/2024.

Art. 3º – Art. 3º Para atender ao disposto nesta Lei, o Município de Cachoeira Dourada oferecerá 5 (cinco) vagas de estágio, sendo 3 (três) custeadas pelo Poder Executivo e 2 (duas) pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. O convênio para viabilização das vagas será firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, cabendo ao Poder Legislativo a devolução aos cofres municipais do valor necessário para custear as duas vagas sob sua responsabilidade.

Art. 4º – Os estagiários selecionados terão direito aos seguintes benefícios, estabelecidos de acordo com os valores praticados para estagiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais: I – Bolsa de estágio; II – Auxílio-transporte; III – Seguro contra acidentes pessoais.

Art. 5º – A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitida a extensão ou compensação da jornada.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de março de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:D194A891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 46 AO 63 DE 2025
PROCESSO N° 008/2025

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 46 ao 63 de 2025

Processo n° 008/2025
Dispensa n° 003/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Anexo I – Termo

Ratificação

CARLOS ROBERTO PEREIRA VIEIRA - CPF: 892.942.206-30
Valor Total de R$ 7.001,00 (sete mil e um real)

CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA LANA - CPF: 045.073.696-22
Valor Total de R$ 20.690,00 (vinte mil e seiscentos e noventa reais)

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MASSAMBARA E REGIAO LTDA.- COOPERFAMA - CNPJ: 57.911.108/0001-53
Valor Total de R$ 117.633,62 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

DALVA DE SOUZA - CPF: 861.428.446-20
Valor Total de R$ 7.808,50 (sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)

DEBORA MARIA DO CARMO COSTA - CPF: 101.336.246-25
Valor Total de R$ 8.338,56 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

FRANCISCA EUGÊNIA DA SILVA - CPF: 117.953.776-90
Valor Total de R$ 2.493,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais)

HELBIO LEONIDIO DE FREITAS - CPF: 316.033.606-97
Valor Total de R$ 6.671,94 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)

HENRIQUE LEANDRO MACHADO - CPF: 056.611.976-59
Valor Total de R$ 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais)

IZABEL CRISTINA DA SILVA - CPF: 071.730.426-40
Valor Total de R$ 9.637,00 (nove mil e seiscentos e trinta e sete reais)

LINDOMAR ANTÔNIO DO CARMO - CPF: 086.209.256-60
Valor Total de R$ 16.430,17 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos)

LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ - CPF: 107.839.406-70
Valor Total de R$ 15.354,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)

LUIS HELTON DE OLIVEIRA - CPF: 002.634.856-09
Valor Total de R$ 4.631,48 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

MARIA ALICE SOARES GOMES - CPF: 424.585.286-00
Valor Total de R$ 3.967,50 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

RAIMUNDO VALENTE NETO - CPF: 498.020.116-49
Valor Total de R$ 16.845,19 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

REINALDO LOPES LEITE JUNIOR - CPF: 059.687.646-78
Valor Total de R$ 10.164,03 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos)

TIAGO TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 093.219.566-03
Valor Total de R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais)

VILMAR RESENDE DE OLIVEIRA - CPF: 044.272.586-89
Valor Total de R$ 27.376,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e seis reais)

WELITON BARBOSA CAMPOS - CPF: 146.181.356-54
Valor Total de R$ 15.608,65 (quinze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

CAJURI, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CFD89433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE ATA 02/2025 "A, B, C, D, E E F"

Publicação de Ata 02/2025 "A, B, C, D, E e F"

Processo n° 016/2025
Pregão Eletrônico n° 005/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO EM GERAL

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 55.501.192/0001-01
Valor Total de R$ 6.317,80 (seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 15.832,30 (quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 08.300.595/0001-02
Valor Total de R$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 303.293,31 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)

FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME - CNPJ: 26.427.828/0001-14
Valor Total de R$ 10.448,26 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 16.303,50 (dezesseis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)

CAJURI, 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E052E656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 040/2025/PMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025/PMC
Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 04/04/2025
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto desta Chamada Publica O presente edital tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para inclusão/atualização das famílias de baixa renda no Cadastro Único, execução de prestação de serviços de atualização cadastral das famílias unipessoais e entrevista domiciliar das famílias de baixa renda no cadastro único para programas sociais do governo federal, bem como prestação de serviço técnico especializado com a finalidade de assessoramento ao Departamento de Coordenação de Programas Sociais do município com a finalidade diagnóstico/atualização do Cadastro Único /Bolsa Família.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DA3EF6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5068/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, para um mandato de 02 (dois) anos.

Altielis Dutra	Representante da Vigilância em Saúde
Tamyres Bellato Lobo	Representante do Programa Saúde da Família
Dra. Lina Cecília Dias Maia	Representante do CRM
Dr. Kennedy Anderson Lima	Representante do CRM
Priscila Mª Casadei Souza Firmino	Representante dos Serviços Hospitalares
Thaynara dos Santos Moreira	Representante da Unidade de Atenção à Mulher e a Criança
Dra. Amanda Carolina Garcia Nani Correa	Representante da Sec Municipal de Saúde

Valência Ap. Fernandes dos Reis	Representante da Atenção especializada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 27 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:60AE0B74

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00164/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00164/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00094/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00017/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. JOSÉ RUBENS BASTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MARIA FABREGAS, 78 – Lambari/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **02.753.251/0001-72,** neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor JOSE RUBENS BASTOS, inscrito no CPF Nº: 261.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 05/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 72/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 63/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 01 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. JOSÉ RUBENS BASTOS LTDA
CNPJ nº. 02.753.251/0001-72
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____Assinatura:_____

Nome:_____Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:19F2582B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00157/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00157/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00082/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00014/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RONALD LEAL DA SILVA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA GERALDA LAURINDA DE ANDRADE 235, Bairro Bela Vista, Varginha – MG, CEP 37.014-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **22.086.130/0001-21**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor RONALD LEAL DA SILVA, inscrito no CPF Nº 110.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 05/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 82/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 75/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 01 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RONALD LEAL DA SILVA ME
CNPJ nº. 22.086.130/0001-21
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____Assinatura:_____

Nome:_____Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CDC2E6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00041/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA, O FORNECIMENTO VISA**

ATENDER EM SUA MAIORIA À DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR E AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - VALOR ESTIMADO R$ 411.055,49 (Quatrocentos e onze mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**– dotação 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; Data: 16/04/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 01 de abril de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3E5DC840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 032/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL045/2024 do dia 31/03/2025 a 31/12/2025. Terceiro Termo Aditivo: SL045/2024_ Pavidez Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n° 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 31/03/2025 até o dia 31/12/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:744A9DAA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 – SRP 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 030/2025 – Pregão Eletrônico 018/2025 – SRP 012/2025. Errata da publicação de Edital, publicado no dia 31/03/2025, Edição nº 3990, Ano XVII, páginas 45 e 46/423 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: (...) Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 11/04/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 11/04/2025 (Horário de referência de Brasília), (...). (...). Leia-se: (...) Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 14/04/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 14/04/2025 (Horário de referência de Brasília), (...).

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:44694594

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – ADESÃO CARONA 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 032/2025 – Adesão Carona 006/2025. Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 119/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo n° 155/2024 da Prefeitura municipal de Cabo Verde/MG, cujo objeto da intenção é a aquisição 5000 (cinco mil) litros de combustível Diesel S10, para abastecimento dos veículos/ equipamentos que operam na estradas vicinais, conforme termo de aceite de adesão de ata.

Campestre/MG, 31 de março de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:88EDBF0F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – DISPENSA Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório nº 029/2025 – Dispensa nº 002/2025. RATIFICA/HOMOLOGA a dispensa de licitação, que tem por finalidade a execução de 14625,82m2 de recapeamento de diversas ruas do município com Microrrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF), através do consórcio AMARP – Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo. Valor da contratação estimado: R$ 780.444,70 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Consórcio Público AMARP – Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo – CNPJ 17.415.571/0001-90. Fundamentação Legal: Art. 75, Inc. XI da Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E2744CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO - AO CONTRATO 84/2024- PROCESO LICITATÓRIO 10-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024

Processo de Licitação nº 10/2024
Dispensa Eletrônica nº 09 /2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE**.**

CONTRATADA:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA. EPP, CNPJ n° 04.071.210/0001-21 residente na cidade de Ponta Grossa – PR, na Rua Nestor Guimarães n° 111, cep: 84040-130, neste ato representada pela Senhor Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, CPF n° 002.066.727-21, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as /cláusulas seguintes: -

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 03 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 84/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 107 da Lei 14.133/21

2.2. O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n° 14.133/21, n° 10.520/2002 e n° 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 84/2024.

2.4. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 28 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
VICENTE DE PAULO MATEUS
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA. EPP
CNPJ: 04.071.210/0001-21
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:9E26D650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 01/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Edição 3991 do AVISO DE PREGÃO ELETRONICO, ONDE SE LÊ: "modalidade Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇO** n.º 13/2025, Processo n.º 32/2025". LEIA-SE: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, d*esconsiderando o informativo de "Registro de Preços" –*

Campos Altos, 01 de abril de 2025 -

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B05C8075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2025

DECRETO Nº 129/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPOS ALTOS/MG – COMPAC, NOS TERMOS DA LEI Nº 638/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°: Ficam nomeados os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Campos Altos/MG:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS ALTOS

Efetivo: João Batista Rodrigues – CPF: 956.***.466-**
Suplente: Adamilson Isaías De Jesus Da Costa – CPF:016.***.616-**

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS ALTOS

Efetivo: Gina Maria Ribeiro – CPF: 858.***.616-**
Suplente: Jonnas Ferreira Lemos – CPF: 070.***.926-**

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAMPOS ALTOS

Efetivo: Adalberto Luciano da Costa – CPF: 093.***.336-**
Suplente: Cristina Izabel Nunes – CPF: 081.***.336-**

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS

Efetivo: Alessandra da Silva – CPF: 884.***.996-**
Suplente: Sebastião Alves Gaia Júnior – CPF: 476.***.626-**

V – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPOS ALTOS

Efetivo: Vitor Leandro Ribeiro – CPF: 110.***.336-**
Suplente: José Braga dos Santos – CPF: 260.***.236-**

VI – REPRESENTANTES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Jarbas Ribeiro de Carvalho – CPF: 199.***.166-**
Suplente: Gabriel dos Reis Batista – CPF: 087.***.236-**

VII – REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE FOLIAS DE SANTOS E DE CONGADO DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Cláudia Aparecida Batista da Silva – CPF: 027.***.616-**
Suplente: Ivanildo Vitor de Souza – CPF: 035.***.796-**

VIII – REPRESENTANTES DA COMISSÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Evânio da Silva – CPF: 998.***.976-**
Suplente: Francisca Florentino da Silva – CPF: 246.***.298-**

IX – REPRESENTANTES DA CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Sálvio Resende Correa – CPF: 811.***.506-**
Suplente: Denner Alvarenga de Morais – CPF: 132.***.136-**

X – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Renata Fátima dos Reis – CPF: 051.***.546-**
Suplente: Benedito Eustáquio Leandro – CPF: 294.***.406-**

XI – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Gasparino Rodrigues dos Santos – CPF: 084.***.908-**
Suplente: Adalton Cândido de Sousa – CPF: 7769.***.226-**

Art. 2°: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 01 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:4E067A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, tendo como objeto a Aquisição de Eletrodomésticos para equipar as Escolas Municipais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, celebrado pelo Convênio 1261002964/2022, além de bebedouros para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 15 de abril de 2025 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DENNER EWERTON DE SOUSA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:B4049E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: PADARIA E CONFEITARIA SILVA E FERNANDES LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 15, 16, 22, 23, 26, 29, 37, 38, 40, 41, 60, 69, 70, 74, 75, 81, 82, 89, 96, 97, 102, 103, 105, 108, 110, 118, 120 e 123, perfazendo um valor final total de R$ 222.649,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais); TECNO SOLUTIONS LTDA – EPP, vencedora do item de nº 116, perfazendo um valor final total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); PANIFICADORA E CONFEITARIA RICARDO LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 24, 27, 28, 68, 71, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 101, 104 e 119, perfazendo um valor final total de R$ 117.005,50 (cento e dezessete mil e cinco reais e cinquenta centavos); MERCEARIA BRAZ LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 11, 13, 25, 30, 32, 33, 35, 36, 46, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 106, 109, 112, 117, 121 e 122, perfazendo um valor final total de R$ 156.285,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais); ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 34, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 58, 61, 65, 66, 67, 92, 93, 107, 111, 113, 114 e 115, perfazendo um valor final total de R$ 109.176,50 (cento e nove mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), visando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação, destinada ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de março de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4CC0E455

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: PADARIA E CONFEITARIA SILVA E FERNANDES LTDA – ME, TECNO SOLUTIONS LTDA – EPP, PANIFICADORA E CONFEITARIA RICARDO LTDA – ME, MERCEARIA BRAZ LTDA – EPP e ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, visando a "Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação, destinada ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de março de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6850446F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 013/2025 – Processo Licitatório n.º 033/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 01/04/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 013/2025, que objetiva a aquisição de Sensor Freestyle Libre 2 Plus C, acolhendo a Ordem Judicial em atendimento as necessidades da Farmácia Municipal; Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, com valor de R$6.748,20 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B715305A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa responsável pela realização do no 15° FÓRUM MINEIRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (taxa de inscrição) para os Gerentes de Serviços de Tesouraria/Arrecadação/ Contabilidade do Município de Carmo de Minas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Associação Mineira de Municípios - AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, Valor total: R$ 900,00 (Novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EF2610C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 046/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos para dengue e kit combosars-cov-2 (covid-19) / influenza “a” e “b”, atendendo a demanda da vigilância em saúde do município de Carmo de Minas na prevenção e combate as arboviroses e vírus respiratórios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, Valor Total: R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).
• VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.308.834/0001-85, R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A5B3E649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 010/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 010/2025.

Tipo Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital – Plataforma de Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 58709

Objeto: Aquisição de medicamentos destinado a atender à demanda judicial mandado nº 5000202-77.2024.8.13.0141

Data de Publicação: 01/04/2025 14:17:28

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 07/04/2025 08:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 7.009,77

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/58709

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C2A65853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 15/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.754.105/0001-95, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show artístico, através da empresa TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO do “TRIO PARADA DURA”, PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOCAR E A 29ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 31/03/2025.

CARNEIRINHO-MG. WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:62BB442F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025. PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 27/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 16/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **DVH PROCUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 28.492.798/0001-55, no valor global de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show artístico, através da empresa DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO DA DUPLA "DIEGO E VITOR HUGO", PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOCAR E A 29ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 31/03/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CEF24C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 17/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.149.883/0001-43, no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show artístico, através da empresa TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO DA DUPLA "RIO NEGRO E SOLIMÕES", PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOCAR E A 29ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 31/03/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:87DFCFE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - PREFEITURA DE CARNEIRINHO/MG RESULTADO PARCIAL - PROVA PRÁTICA (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

LOCALIDADE: Sede - Carneirinho
CARGO: OPERÁRIO

	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Edileu Salvador Neto	Aprovado
2	Gilmar Ribeiro de Jesus	Aprovado
3	Guilherma de Jesus	Ausente
4	João Paulo Honorato da Cruz	Aprovado
5	Elizeu de Souza Silva	Aprovado
6	Joaquim Francisco Pereira	Aprovado
7	Anderson Roberto Gomes	Aprovado
8	Luciano Bispo dos Santos	Aprovado
9	Rubens Alves Ferreira	Aprovado
10	Lucas de Sales Pereira	Aprovado
11	Aldenir Emídio da Silva	Aprovado
12	Sidenilton Aparecido Nicolau	Aprovado
13	Emiliano de Souza	Aprovado
14	Paulo Amilcar Magalhães	Aprovado
15	Mateus Sabino da Rocha	Aprovado
16	Valdomiro Rocha	Aprovado
17	Viorlindo José da Silva	Aprovado
18	Divino Moisés Rosa	Ausente
19	Valdecir Rocha	Aprovado
20	Claudinei José de Lima	Aprovado
21	Júnior Dias de Oliveira	Ausente
22	Lourival Joaquim de Jesus Ferreira	Aprovado
23	Higor Antonio Sabino da Silva	Ausente
24	Pedro Henrique Oliveira de Lima Faria	Aprovado
25	Pedro Augusto Saturnino do Nascimento	Aprovado

LOCALIDADE: São Sebastião do Pontal
CARGO: OPERÁRIO

	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
1	Vanilso Sabino de Souza	Aprovado

LOCALIDADE: Estrela da Barra
CARGO: OPERÁRIO

	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
1	José Antonio Alves	Aprovado
2	Nilson Francisco de Freitas	Aprovado
3	Sinvaldo José Alves	Aprovado

LOCALIDADE: Sede - Carneirinho
CARGO: Operador de Máquinas

	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
1	José Paulo Vieira	Reprovado
2	Irani Antônio da Silva	Aprovado
3	Maicom Rodrigo dos Santos Torrogrosa	Reprovado
4	Juvenal Pales de Souza	Ausente

Carneirinho/MG, 01 de abril de 2025.

EDNA MARTINS MAIA
Presidente – Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:D0887979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 071/25 – PREG ELETRÔNICO 017/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar de Expediente e Equipamentos para a Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 14 de ABRIL de 2.025, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Tortoliano – Seção de Almoxarifado (35) 991550972 e pelo e-mail almoxarifado@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 01 de ABRIL de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:485A19C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO AUTUADO N° 004/2021 É DEMAIS CONTRATO VINCULADO AO EDITAL.

Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD) e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração
Contrato: **Nº 013/2021**
Empresa: **ANTÔNIO MANGELIO HONORATO**
Contrato: **Nº 014/2021**
Empresa: **CÉSAR AUGUSTO DE MIRANDA**
Contrato: **Nº 015/2021**
Empresa: **DANIELA DA SILVA RODRIGUES QUINELATO**
Contrato: **Nº 032/2021**
Empresa: **DEMÉTRIUS ANTÔNIO COSTA HESS**
Contrato: **Nº 041/2024**
Empresa: **ERDISLEY EZEQUIEL GUERRA**
Contrato: **Nº 016/2021**
Empresa: **ERSON CUSTÓDIO JORGE**
Contrato: **Nº 045/2022**
Empresa: **FELIPE EUSTÁQUIO DO SANTOS**
Contrato: **Nº 079/2024**
Empresa: **FERNANDO MARCOS GUEDES**
Contrato: **Nº 018/2021**
Empresa: **JOSÉ MARIA DA SILVA**
Contrato: **Nº 103/2022**
Empresa: **LEANDRO DA CONCEIÇÃO BATISTA**
Contrato: **Nº 019/2021**
Empresa: **LEANDRO SOARES FERREIRA**
Contrato: **Nº 073/2022**
Empresa: **LORIVALDO ALVES CAMPOS**
Contrato: **Nº 020/2021**
Empresa: **MATHAUS JÚNIOR MAGNO**
Contrato: **Nº 029/2025**
Empresa: **MELQUÍADES JULIÃO VIEIRA**
Contrato: **Nº 012/2022**
Empresa: **MISAEL CARLOS DE ARAÚJO**
Contrato: **Nº 022/2021**
Empresa: **NEI ALVES RODRIGUES**
Contrato: **Nº 023/2021**
Empresa: **NELSON DOS SANTOS ALVES**
Contrato: **Nº 026/2021**
Empresa: **NILSON MAGNO MENDES**
Contrato: **Nº 026/2025**
Empresa: **PEDRO ANTÔNIO MONTEIRO**
Contrato: **Nº 027/2021**
Empresa: **RANDER FERREIRA SILVA**
Contrato: **Nº 028/2021**
Empresa: **RENES ANTÔNIO MORAIS DOS SANTOS**
Contrato: **Nº 128/2024**
Empresa: **ROBSON RODRIGO FEITOSA**
Contrato: **Nº 012/2022**
Empresa: **ROBSON FELIX PAULINO**
Contrato: **Nº 029/2021**
Empresa: **RONALDO UBALDO AMARO**
Contrato: **Nº 030/2021**
Empresa: **ROSÂNGELA FERREIRA GUIMARÃES**
Contrato: **Nº 031/2021**
Empresa: **VALDÊNIA FERREIRA PEREIRA QUINTÃO**
Contrato: **Nº 046/2022**
Empresa: **WALAS ROQUE FERNANDES**
Valor: 2.1. A Administração pagara pela prestação de serviços do objeto deste credenciamento os seguintes valores:
2.2. O valor por quilômetros efetivamente rodados dentro ou fora do município, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não: R$2,30 (dois reais e trinta centavos).
2.3. A título de ajuda de custo em viagem, o valor adicional pago a favor do credenciado, por espera será calculado da seguinte forma:
a) Espera curta: R$60,00 (sessenta reais) por espera superior a 3 (três) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas em viagem;
b) Espera longa: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por período de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de espera em viagem.
2.4. Os efeitos deste termo retroagem a partir da data do dia 21 de fevereiro de 2025.
Data da assinatura: 26/03/2025

Catas Altas/MG, 01 de Abril de 2025.

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EFB4DD37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: **Nº 078/2025**
Empresa: **SANDRA CUSTODIO SOARES**
Valor: **R$ 324.905,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos cinco reais)**
Data da assinatura: 01/04/2025
Vigerá até: 31/12/2025

Catas Altas/MG, 01 de abril de 2025.

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:71B10D1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 PROCESSO N° 048/2023

Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e na renovação de valor contratual previsto no Contrato nº 044/2023, cujo o objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em realização de análises físico-químicas e biológicas da água para captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 – anexo XX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Contrato: 044/2023
Empresa: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Valor da renovação; R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)
Data da assinatura: 01/04/2025

Vigerá até: 31/04/2026

Catas Altas/MG, 01 de abril de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AFD1504F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
15° TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA APÓLICE DE SEGURO

Processo nº 082/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021
Contrato nº 083/2021
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**
Objeto: O presente termo aditivo ao Contrato nº 083/2021 tem por objetivo a inclusão de 1 (um) novo veículo da frota municipal, na apólice de seguros, conforme proposta comercial e documentação anexa.
Data da assinatura: 01/04/2024
Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais

Catas Altas, 01 de março de 2025.

ELCIA ELENA DE PAULA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:42017433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2025 para objetivo de credenciar pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços - CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 04/04/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referente ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 01 de abril de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F7751D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 006/2025 DE 10/02/2025

PORTARIA N.º 006/2025 de 10/02/2025

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

"NOMEIA NO CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG"
A Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal N.º 14.133 de 01 de Abril de 2001 e suas alterações e demais leis pertinentes, inclusiva com relação a Resolução nº 001/2025-L, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear no Cargo de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Centralina/MG. a Srª **ANDREIA CRISTINA DA SILVA**, sendo de agora em diante a única responsável pelo Cargo e detentora exclusiva do mesmo, conforme determinação da Resolução nº 001/2025 de 10 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada na Câmara Municipal de Centralina/MG, em 10 de Fevereiro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em data de 10/02/2025.

_____

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:20B6493C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 007/2025 DE 10/02/2025

PORTARIA N.º 007/2025 de 10/02/2025

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG, PARA O ANO DE 2025"
A Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal N.º 14.133 de 01 de Abril de 2001 e suas alterações e demais leis pertinentes, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Permanente de Planejamento da Câmara Municipal de Centralina/MG os servidores:
– **MARCIEL ABADIO DA SILVA – Membro;**
- ANDREIA CRISTINA DA SILVA CUSTÓDIO – Membro.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada na Câmara Municipal de Centralina/MG, em 10 de Fevereiro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em data de 10/02/2025.

_____

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3996A22E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 008/2025 DE 10/02/2025

PORTARIA N.º 008/2025 de 10/02/2025

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG"

A Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal N.º 14.133 de 01 de Abril de 2001 e suas alterações e demais leis pertinentes, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Centralina-M.G. a Srª. **JACKELLINY DE PAULA GUIMARÃES**, sendo de agora em diante responsável por tal Cargo de forma isolada, como única responsável.

Art. 2º - Para remunerar a função gratificada a funcionário terá como gratificação o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, hoje equivalente R$ 379,50 (Trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme determinação da Lei Municipal nº 1.455/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada na Câmara Municipal de Centralina/MG, em 10 de Fevereiro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em data de 10/02/2025.

_____

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CACB9D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL FR. DARCY JUAREZ ZABISHY EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 04/04/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 01 de abril de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A10ACD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 19.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 020/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JONATHAN PEGOS DOS SANTOS OLIVEIRA 02224096658, CNPJ n.º30.386.175/0001-40
OBJETO: Contratação da apresentação artística da 'BANDA LUAN SOUZA', a ser realizada no dia 05 de abril de 2025, durante as festividades da Final do Campeonato Municipal de Futebol de Chapada do Norte/MG, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal vigente e pela Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 04 meses
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 01 de abril de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:6A82C563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008/2025-DISPENSA Nº. 002/2025-AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025
DISPENSA Nº. 002/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 08/04/2025.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 AS 15:00 HORAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com Critério de Julgamento de Menor Preço Por Item, para a **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e fornecimento de *software* de gestão acadêmica e comunicação com pais e alunos para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cipotânea/MG**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, especialmente com relação ao Decreto Municipal Nº. 02-A/24, Lei Federal Nº. 14.133/21, Lei Complementar Nº. 123/2006 e demais normas aplicáveis. O Aviso de Contratação Direta Completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado à Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem porventura necessários aos licitantes, assim como no site do Município de Cipotânea, www.cipotanea.mg.gov.br, no site www.ammlicita.org.br, Plataforma de Licitações da AMM Licita onde ocorrerá a sessão, e no Portal Nacional de Compras Públicas–PNCP.

Cipotânea, 10 de março de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:317F5036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TSEGUNDO ERMO ADITIVO - CONTRATO 265/2023 - PRC 291/2023 - DISP 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº291/2023, DISPENSA N° 065/2023.**Objeto: **Prestação de serviços médicos, cirúrgicos, ambulatoriais, procedimentos diversos e exames ambulatoriais e laboratoriais**. **CONTRATO N° 235/2023**,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALO DO ITAPECERICA - CISVI**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.639.952/0001-50**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 10 de abril de 2026.

Cláudio, **01**de **abril**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:267841BE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0001/2025

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL n° 0001/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao empreendimento **PISOS MAIS LTDA,** inscrito sob o CNPJ 56.203.424/0001-08, localizado à Rua Dalila Martins Carneiro, n.º 60, Dona Angelina Barros, nas coordenadas geográficas de Latitude 20º27’02,31”Se Longitude 44º46’04,69”O no município de Cláudio-MG, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DO TIPO CADASTRO(LAS/CADASTRO)** conforme a legislação vigente, para a atividade: F-05-17-0- Processamento ou reciclagem de sucata, com prazo de validade de 10 anos.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

Cláudio, 24 de março de 2025

DOUGLAS RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:7A70A92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023

Processo Licitatório nº. 035/2023
Credenciamento nº 002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONEGO MARINHO-MG
Contratada: MAURICÉIA MARIA DE ANDRADE-ME – CNPJ:05.003.914/0001-20
Vigência: 9 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.301.0013.2036 - Manutenção da Saúde Bucal – 33903900 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica – Fontes: 15000001002- 1600000000

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:7DCE1CC1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024

Processo Licitatório nº. 032/2023
Pregão Presencial nº. 024/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE PAINÉIS DE BOMBAS SUBMERSAS E FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E BOMBEADORES.
Contratada: AGUATECNICA SISTEMAS DE IRRIGACAO ESERVICOS LTDA – CNPJ: 05.150.060/0001/04
Vigência: 09 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: 02.12.01.15.452.0021.2078 Manutenção dos Serviços Urbanos - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fontes: 1500000000 – 1751000000.
02.12.01.17.511.0021.2079 Manutenção do Abasteciemnto de Agua - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte 1500000000

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:07918764

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

Processo Licitatório nº. 032/2023
Pregão Presencial por SRP nº. 024/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE PAINÉIS DE BOMBAS SUBMERSAS E FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E BOMBEADORES
Contratada: CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA – CNPJ: 21.406.598/0001-93
Vigência: 9 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: 02.12.01.15.452.0021.2078 Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.9.030.00 Material de Consumo
Fonte 1500000000
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
Fontes: 1500000000.
02.12.01.17.511.0021.2079 Manutenção do Abastecimento de Agua
3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
3.3.9.030.00 - Material de Consumo
Fonte 1500000000

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:CA614087

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

Processo Licitatório nº. 032/2023
Pregão Presencial por SRP nº. 024/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE PAINÉIS DE BOMBAS SUBMERSAS E FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E BOMBEADORES
Contratada: CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA – CNPJ: 21.406.598/0001-93
Vigência: 9 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: 02.12.01.15.452.0021.2078 Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.9.030.00 Material de Consumo
Fonte 1500000000
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
Fontes: 1500000000
02.12.01.17.511.0021.2079 Manutenção do Abastecimento de Agua
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
3.3.9.030.00 - Material de Consumo
Fonte 1500000000

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1B3307C0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021

Processo Licitatório nº. 030/2021
Pregão Eletrônico nº. 025/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MONTES CLAROS.
Contratada: ENI MARIA DE FREITAS - EPP – CNPJ: 71.472.294/0001-00
Vigência: 10 (dez) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.302.0016.2045 – Manutenção do TFD
Elemento/item 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1500001002

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:028F0FBC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022

Processo Licitatório nº. 013/2022
Pregão Eletrônico nº. 011/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CURSOS TÉCNICOS E CURSISTAS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA
Contratada: JOSÉ LUIZ XAVIER-MEI - CNPJ: 45.459.961/0001-05
Vigência: 02 (dois) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.364.0018.2050 Manutenção das Ações do Ensino Superior
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Fonte: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1B1EBDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 057, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional os servidores do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.

Nome: JOSE DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES
Matrícula: 510535
CPF: 093.332.068-09
Nível: IV
Grau: E

Nome: SIDNEI OLIVEIRA XAVIER
Matrícula: 210290
CPF: 095.112.736-55
Nível: II
Grau: E

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:C6EF44D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 058, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO LIMITADO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – POLLYANE BORGES GOMES NIZ – Portador da cédula de identidade nº 19182538 SSP MG, CPF nº 127.973.196-64- cargo de **Coordenadora de Seção – Limitado.**

II – NEILANE ALKMIM PEREIRA SANTOS – Portador da cédula de identidade 16.020.107, CPF nº 111.475.626-10 - cargo de **Coordenadora de Seção – Limitado.**

III – STHEFANE RODRIGUES DOS SANTOS XAVIER – Portador da cédula de identidade nº 19182538 SSP MG, CPF nº 127.973.196-64- cargo de **Coordenadora de Seção – Amplo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:F70DEFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 059 DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Designa-se o servidor **BERENICE ALVES BARBOSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Cônego Marinho, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º - Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **MAIZA LIMA DE ALMEIDA MAGALHÃES, CRISTIANE APARECIDA LISBOA, KARINA ARAÚJO SANTIAGO, e POLLYANE BORGES GOMES NIZ**, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.
Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.
Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.
§ 2º - O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 15 de 10 de Janeiro de 2025.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:760B924C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a inclusão do artigo 55-A na Lei Complementar n°26/2012, que institui o plano diretor do município de Conquista' e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido o artigo 55-A à Lei Complementar n° 26/2012 com a seguinte redação:

*"**Art. 55-A.** Na construção, alargamento, prolongamento ou conservação das estradas rurais municipais, observar-se-ão as seguintes condições:*

***I** – As estradas vicinais deverão ter medida mínima de 8 metros de largura.*

***II** – As estradas de servidão deverão ter medida mínima de 4 metros de largura.*

Parágrafo Único – Nos casos em que as estradas rurais municipais não atendam às larguras estabelecidas, o Município deverá buscar, em comum acordo com o proprietário da terra onde a estrada está localizada, a adequação a partir de atividades de manutenção e conservação."

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:293F75E7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5258/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5258/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Conceder licença não remunerada ao servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o pedido formulado pela servidora de licença para cumprimento do estágio probatório em outro cargo que foi aprovado por concurso público;

Considerando o disposto no artigo 118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 02 de abril de 2025, licença sem remuneração à servidora **LARISSA FELIPE BARRA,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento de estágio probatório em outro cargo que foi aprovada por concurso público, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir do presente ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 1º (primeiro) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4C15E98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação Nº 006/2025 - Processo Administrativo Nº 032/2025 – Lei 14.133/2021 – **Objeto: Contratação da empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), especializada para ministrar Curso Técnico em Administração da Escola do Sebrae em parceria com IFSULDEMINAS, para competências profissionais de jovens e adultos, promovendo a sua (re)inserção no mundo do trabalho, além de atuar como importante fator de inclusão social.** Contratado: **FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO** - inscrito no CNPJ: **03.049.886/0001-56**. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XVambos da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 054/2025** no valor de R$ 101.543,86 (Cento e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). **Vigência de 28/03/2025 à 28/03/2026.** Ficha Orçamentária: 768. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Coqueiral(MG) 28 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0459BF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **07/2025** realizado pela pessoa jurídica **BV PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 31/03/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 31 de março de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:870D0646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **08/2025** realizado pela pessoa jurídica **60.043.217 REGINALDO NEVES DA ROCHA**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 31/03/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 31 de março de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CE052F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **09/2025** realizado pela pessoa jurídica **54.427.376 CLEDER RUAN FERREIRA NEVES.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 31/03/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 31 de março de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:334277A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público o Processo Licitatório Nº 26/2025 Pregão Eletrônico Nº 15/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 01/04/2025 até as 07h59min de 14/04/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 14/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL, SENDO AQUELAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL 13/2025 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 31 de março de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4D2CCDC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico** nº **09/2025**, Processo Administrativo nº **013/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA - 55.528.189/0001-81 pillarislocacoes@yahoo.com - (38) 99730-8496	2.726.950,00	1.390.000,00	1.336.950,00 Proveito (49,03%)
Totais	**2.726.950,00**	**1.390.000,00**	**1.336.950,00 Proveito (49,03%)**

Detalhes

GILMAR MOREIRA DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.528.189/0001-81				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 01/04/2025 08:32:26**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Profissional responsável pela execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.	35.000,00	horas	13,00	455.000,00
Profissional que trabalha com a aplicação de tintas, cores e outros materiais em superfícies, geralmente com o objetivo de criar imagens, desenhos ou texturas.	17.500,00	horas	10,40	182.000,00
Profissional responsável por auxiliar execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas e práticas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.	35.000,00	horas	8,94	312.900,00
Profissional que auxilia outros profissionais em projetos de construção civil ou de limpeza, não possuindo qualificação profissional específica. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com as instruções.	15.000,00	horas	9,04	135.600,00
Profissional que executa serviço de capina e roçada manual.	24.000,00	horas	8,00	192.000,00
Profissional responsável por coordenação de tarefas, criação de programações para os trabalhadores, a supervisão da qualidade e o gerenciamento do orçamento. Também deve apresentar relatórios aos superiores.	7.500,00	horas	15,00	112.500,00

Coração De Jesus, 01 de Abril de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:44F91F83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 16/2025:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR E DESTINAR RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DOS GRUPOS INFECTANTES QUÍMICOS, MEDICAMENTOS E O PERFURO CORTANTES, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: COLEFAR LTDA - ME.
CNPJ: Nº 04.962.103/0001-93

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
COLETA/ TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR	KG	4.800,00	9,08	43.584,00

VALOR TOTAL: R$ 43.584,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 24 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 01/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 01/04/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6D293DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **02/2025**, Processo Administrativo nº **21/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR E DESTINAR RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DOS GRUPOS INFECTANTES QUÍMICOS, MEDICAMENTOS E O PERFURO CORTANTES, DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COLEFAR - 04.962.103/0001-93 licitacao@colefar.com.br - (31) 98483-1814	43.632,00	43.584,00	48,00 Proveito (0,11%)
Totais	**43.632,00**	**43.584,00**	**48,00 Proveito (0,11%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COLEFAR - **CPF/CNPJ:** 04.962.103/0001-93				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 01/04/2025 09:49:47**			
COLETA/ TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETA/ TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR :	4.800,00	KG	9,08	43.584,00
Marca: SERVIÇO **Fabricante:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO				

Coração De Jesus, 01 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: GUILHERME LEAL ANDRADE

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F045598B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **02/2025**, Processo Administrativo nº **21/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR E DESTINAR RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DOS GRUPOS INFECTANTES QUÍMICOS, MEDICAMENTOS E O PERFURO CORTANTES, DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COLEFAR - 04.962.103/0001-93 licitacao@colefar.com.br - (31) 98483-1814	43.632,00	43.584,00	48,00 Proveito (0,11%)
Totais	**43.632,00**	**43.584,00**	**48,00 Proveito (0,11%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COLEFAR - **CPF/CNPJ:** 04.962.103/0001-93				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 01/04/2025 09:49:51**			
COLETA/ TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETA/ TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR :	4.800,00	KG	9,08	43.584,00
Marca: SERVIÇO **Fabricante:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO				

Coração De Jesus, 01 de Abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D67C55D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O INCP DO CONTRATO 55/2023

Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato nº 55/2023 – Data da assinatura: 12/03/2025- Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA LETICIA LAFETA PRATES - Processo Administrativo nº 68/2023 – Modalidade: Processo Dispensa 14/2023 - Objeto LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DESTA MUNICIPALIDADE – fica alterada a Cláusula do preço;

INPC: 9,66%
Valor mensal anterior: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Valor mensal reajustado: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 12 de março de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

MARIA LETICIA LAFETA PRATES
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F82305B1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0007/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0007/2025

Processo de Compra Direta nº 0007/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.

OBJETO: aquisição de COLCHÕES HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, conforme especificações e de acordo com as exigências e quantidadesestabelecidas no Termo de Referência disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Data de início de envio/recebimento de propostas: **02/04/2025, 08:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **03/04/2025 - 08:00** (horário de Brasília).
Valor total estimado da compra: **R$ 7.310,40.**
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo** em - **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 01 de abril de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F96F7211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PL 06/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 06/2022, Pregão 03/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS. CONTRATADO: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME,** CNPJ nº 07.836.938/0001-95. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reajustado o valor da mensalidade para **R$ 7.590,22 (sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos),** considerando o índice IGP-M. **CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vigorará até **03 de abril de 2026**, a contar de 03 de abril de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 26 de março de 2025

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4BC7B0A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PL 16/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 16/2022, Pregão 09/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, A QUALQUER MOMENTO, INCLUSIVE QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ATENDIMENTO NA ZONA RURAL. CONTRATADO: ADEILSON CESAR SOUSA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.521.814/0001-98. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor da prestação dos serviços, que passa a ser de R$ R$ 98,76 (noventa e oito reais e setenta e seis centavos) a hora/homem. CLÁUSULA QUINTA: Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato prorrogando sua vigência para 31 de março de 2026, a contar de 01 de abril de 2025. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BD5B4CB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - PL 73/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Presencial nº 52/2022 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vencedor: ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ: 42.890.865/0001-10. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato prorrogando sua vigência para **30 de junho de 2025**, a contar de 01 de abril de 2025. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FE6E2135

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PL 70/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 70/2021, Dispensa nº 14/2021 **– OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO PARA DEMANDA DO GABINETE, SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, DIVISÕES, SETORES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 33.430.035/0001-10**. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente contrato vigorará até 30 de junho de 2025, a contar de 01 de abril de 2025. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:39D79407

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - PL 25/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 25/2022, Concorrência nº 01/2022 **– OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA. Vencedor: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 11.790.782/0001-26. - CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: I - Fica alterada a vigência do contrato para **30 de abril de 2025**, a contar de 01 de abril de 2025. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:29EEE03A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PL 75/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 75/2023, Tomada de Preços nº 06/2023 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: MINAS REY CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.646.779/0001-07**. - CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: I – Fica alterada a vigência do contrato original para **30 de abril de 2025,** a contar de 01 de abril de 2025. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:02603388

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO - PL 42/2021

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 42/2021, Tomada de Preço nº 05/2021 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ASX CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.970.439/0001-24. - CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: Fica aditada a Cláusula Sexta do contrato inicial prorrogando sua vigência para **30 de abril de 2025**, a contar de 01 de abril de 2025. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A9D7654D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PL 75/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 75/2023, Tomada de Preços nº 06/2023 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: MINAS REY CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.646.779/0001-07**. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: I – Acrescer **R$ 26.332,73 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)** ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 11,41% do seu valor original atualizado. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E84AD3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 41, DE 1º DE ABRIL DE 2025 NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o cidadão Vinícius Moreira Camargos do Couto, inscrito no CPF nº ***.***.586-45 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 1º de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2E956A4A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

CONTRATADA:CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.837/0001-92
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Acréscimo quantitativo de 25% consistente no aumento da quantidade de publicações em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 102/2024, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).
Ultrapassada a quantidade descrita no item anterior, será cobrado o valor de R$ 6,50 por kg excedente.

Córrego Danta/MG,01 de abril de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:28FD40DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 001
Contratonº: 093/2024
Processo Licitatório nº: 059/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: Pâmela de Souza Alves
Objeto do Contrato: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidades online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de vens móveis inservíveis de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Data de assinatura: 31/03/2025
Data da vigência: 30/04/2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:249D507D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PARTES: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e SOUZA RAMOS CONSTRUÇÕES E SERRALHERIA LTDA

O presente termo por objeto a rescisão AMIGÁVEL referente ao Contrato n° 008/2024 oriundo do Processo Administrativo n° 100/2023, Tomada de Preços n° 03/2023, homologada na data de 06/02/2024, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS DE MATOZINHOS, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, EM ANTENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038465 E 09032023-038569;

Data da Rescisão: 31/03/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:29B95E1B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES VARIADAS E INSUMOS PARA HORTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.** TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO NO EDITAL – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Nova data da sessão pública: **14 de abril de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 01 de abril de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7182FAEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo. 0020/2025
Pregão Eletrônico. 007/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PLANEJAMENTO, ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI Nº 18.030/ 2009 ELEI Nº 24.431/ 2023 - VAF, ESPORTES E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG**

CONTRATO: nº 024/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 42.488.505 CLEYBE APARECIDO LOPES
CNPJ:42.488.505/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 39.105,00 (trinta e nove mil, cento e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025 Vigência: 28/03/2025 até 28/02/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:297F9559

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação nº: 042/2025
Dispensa nº: 005/2025
01 – Do Objeto
Objeto: Contratação da Empresa Junior AGROVALES CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em agricultura para auxiliar os produtores rurais do município no melhor desenvolvimento de suas atividades e produtividade de pitaya, conforme previsão no programa municipal de apoio ao desenvolvimento da agropecuária de Couto de Magalhães de Minas, regulamentado pela lei 908/2022.
02 – Do Contratado
Contratado: AGROVALES CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS
CNPJ: 14.042.612/0001-51
03 – Dos Preços
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante total de R$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) para realização de 18 consultorias distribuídas em um período de 9 meses, conforme cronograma da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.

04 – Da Condição de Pagamento
O Município de Couto de Magalhães de Minas repassará à contratada o valor referente a quantidade de assessorias realizadas no período de 30 dias, o pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante.

05 – Dotação Orçamentária
10 01 01 2012200022091 33903900 Ficha 633

06 – Razões da Dispensa
A empresa Júnior AGROVALES CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS é constituída por alunos e professores da UFVJM, e a Pitaya é um produto pesquisado há mais de 10 anos pela universidade.
A viabilidade do prestação de serviços e desenvolvimento do projeto a um preço bem mais acessível que se o mesmo fosse realizado por empresas privadas.
A empresa conta com excelente capital humano e programas.
Instituição escolhida, além de ter fornecido o menor orçamento para o desenvolvimento do projeto, não possui fins lucrativos, sendo uma entidade séria, composta por profissionais com comprovada experiência de atuação no tocante ao objeto almejado, o que demonstra a sua inquestionável reputação ético-profissional..

07 – Razão da Escolha do Fornecedor
A seleção da Empresa Junior AGROVALES CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS é caracterizada pela dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal N° 14.133/2021, devido à vantagem em termos de eficiência, eficácia e economicidade para a Administração Pública Municipal.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de abril de 2025.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9473B0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de ponto de acesso à internet 24 horas, através de fibra óptica compartilhada, homologada pela Anatel, sem limite de tráfego, suporte técnico gratuito, velocidade de no mínimo 300 MBPS, para atender às necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **A.N.M. PROVEDOR DE INTERNET LTDA– CNPJ: 32.211.735/0001-50**, nos LOTES 01, 03 e 04, com valor total de R$ R$ 21.521,52, **RZ NET LTDA- CNPJ: 02.592.925/0001-02,** no LOTE 05, com o valor total de R$ 7.870,80 e **W. A. TELECOMUNICAÇOES LTDA- CNPJ: 30.726.437/0001-78**, no LOTE 2 com o valor total de R$ 29.316,00. Em 01/04/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:501BB173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/03/25	62525-6 - Fundeb	R$ 8.890,12
31/03/25	39973-6 – Recursos Hídricos	R$ 53.574,19

Curvelo, 1º de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:86FB9CC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 154, DE 25 MARÇO DE 2025

DAR CIÊNCIA AO 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMENSTRE ANTERIOR – RDQA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a apresentação do 3º RDQA 2024 em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Curvelo no dia 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dar Ciência ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 25 de março de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 154/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:86D2BD24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.168, DE 1º DE ABRIL DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 2.556, DE 28 DE ABRIL DE 2015, QUE "REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LEI Nº 2.889, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 120/2025/DPP/SPSDS/SECADM, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 10-B, do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-B. O valor do benefício será de até R$ 686,66 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, por família, reajuste de 4,1741%, correspondente à variação do INPC – Índice Nacional dos Preços ao Consumidor, a partir de janeiro de 2025, e será pago ao beneficiário em até 10 dias, após o vencimento mensal do aluguel."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.145, de 5 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 1º de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D9608019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.567, DE 1º DE ABRIL DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, MARINA PEREIRA DA COSTA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 218/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marina Pereira da Costa, com inscrição no CPF sob o nº 967.xxx.xxx-15, do Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Curvelo, 1º de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:855D57BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.563, DE 1º DE ABRIL DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 12.544, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 4/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 4, da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 12.544, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – (...)

(...)

a) (...)

(...)

4. suplente: Thabata Fernandes Rebouças – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo (APAE);"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A1A2A94E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.564, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 220/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do Cargo Público Efetivo de Motorista I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Anderson Francisco Mendes, CPF nº 012.xxx.xxx-13, classificação: 32º lugar;

II – David Moreira Santos, CPF nº 012.xxx.xxx-31, classificação: 33º lugar;

III – Victor Magalhaes Rocha, CPF nº 082.xxx.xxx-73, classificação: 34º lugar;

IV – Luiz Cesar Alves Machado, CPF nº 102.xxx.xxx-08, classificação: 35º lugar;

V – Marcelo de Jesus Brito de Sa, CPF nº 096.xxx.xxx-64, classificação: 36º lugar;

VI – Jave Augusto de Souza Rodrigues, CPF nº 038.xxx.xxx-54, classificação: 37º lugar;

VII – Thomas Ravelle Pereira da Silva, CPF nº 117.xxx.xxx-23, classificação: 38º lugar;

VIII – Filipe Fernandes Leite, CPF nº 072.xxx.xxx-73, classificação: 39º lugar;

IX – Manoel Roberto Dornas Ribeiro, CPF nº 058.xxx.xxx-22, classificação: 40º lugar;

X – Jaime Rodrigues Goulart, CPF nº 124.xxx.xxx-39, classificação: 41º lugar;

XI – Frederico Costa de Oliveira, CPF nº 730.xxx.xxx-15, classificação: 42º lugar;

XII – Gilberto Rodrigues Fonseca, CPF nº 921.xxx.xxx-78, classificação: 43º lugar;

XIII – Lucas Matias, CPF nº 071.xxx.xxx-08, classificação: 44º lugar;
XIV – Vinicius de Almeida Campos, CPF nº 082.xxx.xxx-80, classificação: 45º lugar;

XV – Geraldo Afonso de Araujo, CPF nº 155.xxx.xxx-15, classificação: 46º lugar;

XVI – Yassuo Susuki Filho, CPF nº 385.xxx.xxx-00, classificação: 47º lugar;

XVII – Silvio Aparecido de Souza, CPF nº 014.xxx.xxx-54, classificação: 48º lugar;

XVIII – Felipe da Silva Goncalves, CPF nº 021.xxx.xxx-83, classificação: 49º lugar;

XIX – Geraldo Aparecido Vieira, CPF nº 923.xxx.xxx-30, classificação: 50º lugar;

XX – Luiz Antonio Martins Ferreira, CPF nº 122.xxx.xxx-12, classificação: 51º lugar;

XXI – Onesio Mendes de Oliveira, CPF nº 074.xxx.xxx-56, classificação: 52º lugar;

XXII – Delney Ferreira Valadares, CPF nº 021.xxx.xxx-84, classificação: 53º lugar;

XXIII – Edmar de Sa Queiroz, CPF nº 729.xxx.xxx-53, classificação: 54º lugar;

XXIV – Daniel Inacio Matoso, CPF nº 011.xxx.xxx-62, classificação: 55º lugar;

XXV – João Fabio Souto, CPF nº 074.xxx.xxx-20, classificação: 56º lugar;

XXVI – Taison Guimarães Monge, CPF nº 102.xxx.xxx-80, classificação: 57º lugar;

XXVII – Alex Leonardo Rodrigues, CPF nº 094.xxx.xxx-37, classificação: 58º lugar;

XXVIII – Getulio Marcos Goncalves da Costa, CPF nº 088.xxx.xxx-50, classificação: 59º lugar;

XXIX – Gustavo Henrique de Sá Menezes Lopes, CPF nº 101.xxx.xxx-07, classificação: 60º lugar;

XXX – Mateus Collares Martins Vasconcelos, CPF nº 120.xxx.xxx-62, classificação: 61º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C725959A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.565, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 220/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM.04, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Cassia Mara Rezende de Souza, CPF nº 076.xxx.xxx-40, classificação: 48º lugar;

II – Thais Marques de Lima, CPF nº 124.xxx.xxx-55, classificação: 49º lugar;

III – Angela Maria Mendes Tolentino, CPF nº 071.xxx.xxx-19, classificação: 50º lugar;

IV – Fabricio Diniz Pinto, CPF nº 030.xxx.xxx-64, classificação: 51º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5D2586A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.566, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL DE POSTURAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 220/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Crispim Oliveira, com inscrição no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-63, classificado em 1º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Fiscal de Posturas, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI.04, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CD4E25C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 020/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90119/2024 – SRP 086/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lego, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 90119/2024 e seus anexos, constante do processo administrativo nº SEI Nº VR-12.064-00000572/2024, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 01 (um) ano contado da data de assinatura entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1042. Valor: R$58.590,00. Data: 31/03/2025. **FORNECEDOR: POSITIVO TECNOLOGIA S.A – CNPJ: 81.243.735/0001-48.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A900CEAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 – ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração **"AMADO BATISTA"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP** no dia 04/07/2025, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 43º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2025 – Valor: R$410.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-620. Data: 01/04/2025 **– Parte: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP – CNPJ: 55.949.416/0001-42.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:017985CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2025, de 21 de fevereiro de 2025, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 128/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Classificatório Final do Perfil A do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2025, de 21 de fevereiro de 2025, para os cargos de **Psicólogo, Auxiliar de Serviços, Fiscal de Obras, Fiscal de Transporte, Coveiro, Auxiliar de Obras Públicas, Médico Generalista, Educador Físico (e-Mult), Motorista de Ambulância, Tecnólogo Meio Biótico e Fiscal Ambiental,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 47, de 16 de janeiro de 2025, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9869A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
Teco Sander	Alex Sander Dias Machado	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII DUPLA MUSICALI DUPLA MUSICALII TRIO MUSICALI TRIO MUSICALII GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 01 de ABRIL de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4D16C4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
Teco Sander	Alex Sander Dias Machado	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.

Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 01 de ABRIL de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8F00307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 22/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/04/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de abril de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:507091AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 064/20245, MARÇO DE 2025.

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **RENATA GARCIA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem - Nível Mestrado, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ - Campus Centro-Oeste Dona Lindu, **pelo período de 25/03/2025 a 01/07/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, à servidora **RENATA GARCIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº. 97037079, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas terças-feiras de 13:00 às 20:40 horas, nas quartas-feiras de 13:00 às 17:40 horas e nas quintas-feiras de 8:00 às 17:40 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora será nas segundas e sextas-feiras de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas; e nas terças e quartas-feiras de 07:00 às 11:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/03/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2015189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 070/2024, MARÇO DE 2025.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **ABRIL/2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
09/04/2025	9h
16/04/2025	9h
23/04/2025	9h
30/04/2025	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:732A4030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 069/2024, MARÇO DE 2025.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **MARÇO/2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
06/03/2025	9h
12/03/2025	9h
19/03/2025	9h
26/03/2025	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C4DE54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7522/2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB Nº 7/2010 e a Resolução CNE/CEB Nº 04/2010, que define fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica condicionando a interpretação e a aplicação da legislação educacional ao processo pedagógico e ao direito à educação com qualidade social assegurada pelo ingresso, inclusão, permanência e sucesso na escola, com a consequente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano de escolaridade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o correto registro da regularização da vida escolar de estudantes da rede municipal;
CONSIDERANDO que a avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e cumulativo do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

CONSIDERANDO a necessidade de se salvaguardarem os direitos de cada estudante, evitando causar-lhe prejuízo pedagógico ou impedimento no prosseguimento de estudos;
CONSIDERANDO a seriedade e responsabilidade com que devem ser tratadas as situações de vida escolar, assegurando a qualquer tempo a verificação da identidade de cada estudante, a regularidade de seus estudos e autenticidade da sua vida escolar.
RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída pelos seguintes membros a Comissão responsável para realização de processo de regularização de vida escolar de estudantes da rede municipal de ensino do município de Divinópolis/MG:

I - Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED
Glaucia Aguida Mascarenhas

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Heloisa Carla Simões Amaral
Maria de Cássia Silveira Sousa

Parágrafo único. A Comissão escolherá, entre os pares, um representante que presidirá os trabalhos.

Art. 2° Caberá à Comissão responsável, coordenar os processos de regularização de vida escolar, expedir orientações, bem como, nos casos em que se fizerem necessários, emitir parecer para regularização de vida escolar, com os devidos embasamentos legais às soluções aplicadas em cada caso.

Art. 3° Fica assegurada a regularização da vida escolar dos estudantes do ensino fundamental da rede municipal que apresentam irregularidades no percurso escolar, lacunas no histórico escolar e/ou aqueles que foram matriculados indevidamente, mediante a indicação de procedimentos a serem adotados, evitando assim trazer transtornos no prosseguimento de estudos.

Art. 4° O procedimento de regularização da vida escolar de estudantes deve ser adotado somente quando as irregularidades constatadas na documentação pertinente não possam ser supridas por outros meios, previstos legalmente, em tempo hábil, garantindo assim que o estudante não tenha prejuízos em seu percurso escolar.
Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação deverá arquivar uma via da documentação do processo de regularização de vida escolar de cada estudante.
Parágrafo único. A direção da unidade escolar, procedida à regularização da vida escolar do estudante, deverá arquivar uma via da documentação do referido processo na pasta individual do estudante.
Art. 6° A regularização de vida escolar do estudante deve ocorrer no mesmo período letivo em que for constatada a irregularidade.

Art. 7° Fica revogada a Portaria SEMED nº 18, de 29 de novembro de 2022.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3F2695E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N 400/2025

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº 068/2025, de março de 2025, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** da servidora **LARISSA SENRA FERREIRA,** detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F, matriculada sob o nº 99039313**, com efeitos retroativos a 24/03/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F49475BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012 – CONTRATO/SEMUSA Nº 077/2012

- **Contratada: HILDA GONÇALVES DA SILVA** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Abril de 2025 a 16 de Junho de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 26 de Março de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54F7CC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATA DA 143ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 143ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025 as 9:00 horas na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar/Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG.
1. Abertura pelo Presidente do CODEMA, Danilo Teixeira Moraes que se apresentou, tendo também apresentado Valdirene Gomes da Silva que passou a ocupar o cargo de diretora de meio ambiente. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Danilo Teixeira Moraes/SEMAC,Rodrigo Alvares de Assis/SEMSUR,Rafael Virginissimo de Paula e Silva/SEMAD,Ewerton Carlos da Silva/SEMDES,Kelleyn Oliveira Ribeiro/SEMAG,Henrique Meckler Santos/SEMUSA,Diogo Tavares Cardoso/Copasa,Giovani Chaves/Emater,Clever Greco Magalhães/SINDICATO RURAL,Túlio Pereira de Sá/FIEMG,Mauro César Cardoso Cruz/UEMG.A conselheira Danusa de Oliveira Gontijo se fez presente durante o transcorrer da reunião. Francisco de Faria Campos Junior fez a apresentação do decreto 16507/2025 que nomeou os novos membros que representam a SEMAC no CODEMA, Secretário de Meio Ambiente e Cuidado Animal Danilo Teixeira Moraes e Diretora de Meio Ambiente Valdirene Gomes da Silva e os novos representantes da SEMAG, Kelleyn Oliveira Ribeiro e Ricardo Michel Rodrigues. Na cadeira da SEMSUR foi nomeado Matheus Tavares. Danilo Teixeira Moraes fez a leitura da pauta. Mauro César Cardoso Cruz pediu destaque no item 2.1, 2.2, 2.3 e 3.1. Túlio Pereira de Sá pediu destaque no item 2.4. Pablonelli de Sousa Vidal, gerente de interface jurídica da secretaria municipal de meio ambiente e cuidado animal pediu para que os conselheiros desconsiderassem as condicionantes do parecer Jurídico do processo 2.3 Divisa Divinópolis Veículos. O mesmo explicou que se confundiu e colocou as condicionantes de outro parecer técnico e que era pra se considerado apenas as condicionantes do parecer técnico do referente processo. Mauro César Cardoso Cruz colocou algumas considerações para o conselho sendo elas: a publicação do decreto na data anterior da reunião e o envio da pauta que feriu o regimento na questão dos prazos dos dias úteis. Danilo Teixeira Moraes explicou juntamente com Francisco de Faria Campos Junior, que o mesmo assumiu a pasta no dia 03 de fevereiro e que houve alguns contratempos de alinhamentos, estruturação física, pessoal, pedindo desculpas aos conselheiros e se comprometendo de que não ocorrerá novamente. Mauro César Cardoso Cruz questionou também a apresentação das atas em atraso, Danilo Teixeira Moraes explicou que houve alterações pessoais ocorrendo exonerações e que o servidor responsável pelas atas está de férias e que na próxima reunião o regimento será seguido a finco inclusive com relação as atas. **02-Análise de Processo Administrativo para Intervenção em área de preservação permanente.2.1-Requerente: Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento-SEMFOP. Prefeitura Municipal de Divinópolis. Ofício SEMFOP N° 031/2025. Solicitação de autorização para Intervenção em área de preservação permanente – APP, com supressão de dois indivíduos arbóreos. Parecer Técnico 001/2025. Parecer Jurídico 002/2025. Deferimento.** Mauro César Cardoso Cruz questionou se a SEMFOP obteve junto a autorização do IGAM para a execução do projeto no curso hídrico. Rebecca Camilly Galvão analista responsável pelo processo disse que foi apresentado autorização estando isso informado no parecer técnico. O conselheiro Mauro da UEMG questionou a

questão da compensação ambiental, a mesma foi aprovada sem o local para a execução, questionando se a diretoria assumiria o papel de aprovar a localização. Rebecca Camilly Galvão apresentou o quadro de compensações e disse que o local será alinhado internamente entre os técnicos, diretores e secretários. Danilo fez um apelo aos presentes na reunião que em relação as áreas de compensação que os conselheiros sugerissem áreas passíveis de receber as compensações no município e inclusive áreas que já foram utilizadas para acompanhar a evolução das compensações. Rodrigo Alvares de Assis destacou que as compensações que cabem ao município são executadas pelo município como um todo, sendo um processo multidisciplinar dentro da entidade, enfatizou que a Semsur realiza alguns plantios e estes são somados a partir de relatórios junto aso técnicos que o município possui. Rebecca Camilly Galvão mencionou que está no parecer técnico o decreto que traz a questão das compensações em APP que poderiam ser em unidades de conservação do município ou áreas verdes dentro da mesma sub-bacia. Rodrigo Alvares de Assis explicou que os técnicos elaboram o PTRF e a SEMSUR executa o projeto enquanto o meio ambiente fiscaliza. Mauro Cesar Cardoso Cruz sugeriu que fosse demostrado no conselho as compensações realizadas e o local justificando uma vez que a autorização para que realizasse aquela compensação partiu do próprio conselho votante. Danilo Teixeira Moraes ressaltou que o município está comprometido em cumprir todas as compensações e o fiscalizar a execução dos projetos e que sim vai passar a apresentar o andamento das compensações uma vez que é público e é de interesse público. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis ao parecer dos conselheiros Rodrigo Alvares de Assis, Rafael Virginissimo de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Kelleyn Oliveira Ribeiro, Henrique Meckler Santos, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Mauro César Cardoso Cruz.2.2-Requerente:**Candido Administradora de Imóveis Ltda. Processo 000038133/2024.Solicitação de regularização de intervenção em área de preservação permanente – APP para fins de construção civil. Parecer 35/2024. Parecer Jurídico 006/2025.Deferimento**. Mauro César Cardoso Cruz questionou acerca da movimentação de Terra ocorrida no local e se essa interferiu na vegetação da área, citando que em imagens de satélite pretéritas da área que foi verificado a modificação. Henrique Guimarães Rodrigues analista do processo disse que não foi verificado a supressão de vegetação, que foi identificado apenas uma movimentação de terra na APP e que foi realizada a notificação para o proprietário o que acarretou na paralisação do processo e a análise foi realizada somente após o pagamento da multa do auto de infração, e destacou que isso é um processo de regularização da intervenção. Mauro César Cardoso Cruz questionou para onde serão destinados os resíduos oriundos da intervenção ambiental quando essa for realizada e se isso será apresentado na próxima solicitação de licença. Henrique Guimaraes Rodrigues explicou que é recomendada a destinação destes resíduos para uma área apta a receber. Mauro Cesar Cardoso Cruz disse que o município não dispõe de áreas para a destinação correta desse tipo de resíduos, resíduos domésticos e dos resíduos de construção civil. Danilo Teixeira Moraes disse que já estão ocorrendo avanços nessa pauta e que isso é uma prioridade da pasta. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis ao parecer dos conselheiros Rodrigo Alvares de Assis, Rafael Virginissimo de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Kelleyn Oliveira Ribeiro, Henrique Meckler Santos, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Mauro César Cardoso Cruz.2.3-Requerente:**Divisa Divinópolis Veículos Ltda. Processo 000037808/2024. Solicitação de regularização de Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa para fins de pátio de estacionamento. Parecer 32/2024.Parecer Jurídico 005/2025.Deferimento**. Mauro Cesar Cardoso Cruz destacou que na página 03 do parecer foi observado a previsão construção de um muro no fechamento do lote em uma área onde há um remanescente de vegetação se foi checada in loco isso, e que sendo um remanescente de vegetação que se foi analisada essa intervenção. Henrique Guimaraes Rodrigues, analista do processo explicou que em vistoria ao local foi observada apenas a presença de vegetação rasteira(braquiária) que houve intervenção na área desde o projeto SOMA e que as laterais dessa área são áreas de servidão deixadas para a manutenção. Klever Greco Magalhaes comentou que é um córrego de canalização aberta onde já houve a intervenção para a canalização do Córrego, referenciando locais próximos com a rua Cascalho Rico. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis ao parecer dos conselheiros Rodrigo Alvares de Assis, Rafael Virginissimo de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Kelleyn Oliveira Ribeiro, Henrique Meckler Santos, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Mauro César Cardoso Cruz.2.4-Requerente:**José Francisco Rodrigues. Processo 000046697/2024.Solicitação de regularização de Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa para fins de construção civil. Parecer 31/2024.Parecer Jurídico 007/2025.Indeferimento**. Túlio Pereira de Sá questionou sobre a questão da intervenção em APP sem supressão de vegetação, que a APP foi modificada após a alteração natural do curso do Rio e a questão da ocupação de 100% do terreno. Henrique Guimaraes Rodrigues, analista do processo, apresentou o histórico da área, que foi objeto já de ação no ministério público e de ação judicial. Relatou que o empreendedor citou um projeto já aprovado, porém este projeto aprovado não foi juntado pelo requerente a documentação. O analista foi ao setor de aprovação conferir acerca da existência do projeto aprovado e verificou que existe um projeto aprovado porem que o mesmo não foi julgado, e que este ocupa 136 m² da área e são 2 pavimentos de onde foi realizada a análise técnica. Explicou a questão da cota de máxima cheia e que para ocupar 100% do terreno o empreendedor deveria realizar o aterramento do mesmo impactando diretamente na questão de alagamento e das cheias na área. Túlio Pereira de Sá questionou se a questão da aprovação do projeto é um requisito para a obtenção da licença ambiente. Henrique Guimarães Rodrigues explicou que é importante que se tenha um projeto aprovado para evitar o descumprimento das leis do município, como taxa de ocupação e uso do solo, taxa de permeabilidade, alterações de zoneamento, área de cota de máxima cheia. Comentou que entregar uma licença autorizando a intervenção sem o empreendedor possuir um projeto aprovado no município seria como assinar um cheque em branco. Túlio Pereira de Sá argumentou que se não é um pré requisito, que não haveria fundamento levantar essa discussão, que era pro conselho focar na questão ambiental e que a questão de inviabilização do projeto teria que ser o setor de fiscalização de obra. Que é importante que não se enxergue o empreendedor sempre como vilão da história parecendo com que o empreendedor esteja sempre agindo de má fé. Danilo Teixeira Moraes pontuou que foram ótimas as observações. Klever Greco Magalhães elogiou a questão dos pareceres técnicos e jurídicos expostos de formas distintos e claros no projeto. Comentou também acerca da questão das linhas de atuação do Conselho no município, e a atuação do dentro dos limites físicos e das agendas verde, marrom e azul, que o município pode discutir e emitir opiniões, entretanto que não cabe a deliberação. E que esta discussão deste processo já se arrasta por mais de 20 anos e que a cidade precisa avançar sendo insignificante ao olhar dele essa intervenção. Pablonelli de Sousa Vidal disse quem em relação ao histórico o processo que os processos para serem aprovados pelo setor de aprovação de projetos este deveria ser aprovado pela secretaria de meio ambiente, deveria já estar licenciado ambientalmente. O empreendimento que está aprovado judicialmente se trata de um empreendimento de 200 m² e não de 12.000m² como o empreendedor apresentou, uma vez que o empreendedor atuou além do que foi permitido cometendo dolo sem entrar no mérito culposo. Durante o processo houve um descumprimento da norma ambiental vigente uma afronta as leis ambientais, onde as ações extrapolaram as exigências legais. Silvia Leticia Ribeiro, representando o empreendedor, iniciou sua exposição apresentando o histórico do terreno em questão, adquirido por meio de uma permuta com o Município de Divinópolis. Informou que em 2005, o empreendedor obteve autorização para realizar um aterro, que foi executado na época. Apontou que o aterro foi realizado acima dos limites descritos na autorização municipal. No entanto, destacou que, desde então, houve alterações na legislação e que, atualmente, o terreno está dentro dos limites estabelecidos pelas normas vigentes. Além disso, apontou que a aplicação de penalidades administrativas pelo aterro realizado acima dos limites autorizados em 2005 não é possível devido à prescrição, que ocorre cinco anos após o fato ou a ciência do ato pelo poder público. Nesse sentido, impedir qualquer intervenção no terreno com base nesse ponto configuraria uma penalização indireta, o que não é admissível. Concluindo sua

argumentação, afirmou que penalizar o empreendedor por meio da emissão de um auto de infração ou impedir a construção com base em uma infração administrativa de duas décadas atrás fere o princípio da segurança jurídica. Ao final, propôs à equipe técnica que não fosse realizado novo aterro no talude existente no terreno, considerando a análise do técnico responsável, que demonstrou preocupação com o impacto dessa intervenção no regime das cheias do rio. Ocorreu uma discussão acerca da liberação das licenças pela aprovação de projetos e meio ambiente. Rodrigo Alvares de Assis sugeriu inserir a condicionante: **A intervenção poderá ocorrer desde que não haja movimentação de terra nem comprometimento à área de máxima cheia.** A plenária votou em unanimidade pela inclusão da condicionante sugerida. Colocado em votação o parecer pelo indeferimento teve o voto contrário dos conselheiros Rodrigo Alvares de Assis, Rafael Virginissimo de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Kelleyn Oliveira Ribeiro, Henrique Meckler Santos, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Danusa de Oliveira Gontijo.**03-Processo administrativo para emissão de Licença Prévia.3.1-JGV Condomínio Horizontal Fechado Bellagio SPE Ltda – Condomínio Horizontal Fechado Bellagio. PA nº53793/2024. Pedido de Licença Prévia (LP) - Classe II. Parecer Técnico nº 003/2025. Parecer Jurídico 004/2025.Deferimento**. Mauro Cesar Cardoso Cruz questionou se a visita em loco foi realizada pelo técnico da prefeitura ou por outro profissional da empresa e que no parecer técnico foi possível identificar que o curso d´água fica próximo à área do empreendimento e na mesma página consta que conforme os estudos foi verificado in loco não há área de APP. Ele questiona como foi levantado essa informação e realizada essa medição. Henrique Guimaraes Rodrigues analista do processo explicou que foi apresentado no processo a área toda da matrícula e faz uma delimitação na área a ser parcelada e que as áreas de app ficam fora da área a ser parcelada. Mauro Cesar Cardoso Cruz questionou se foi apresentado pelo empreendedor qual área é ocupado por cerrado e qual a área ocupada por floresta semidecidual, para ter a dimensão do impacto real sobre o bioma. Henrique Guimaraes Rodrigues explicou que a caracterização da área é cerrado, inclusive com a presença de bastante pequizeiros e árvores representativas do bioma. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis ao parecer dos conselheiros Rodrigo Alvares de Assis, Rafael Virginissimo de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Kelleyn Oliveira Ribeiro, Henrique Meckler Santos, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Mauro César Cardoso Cruz.**04-Processo administrativo para emissão de Licença de Operação Corretiva.4.1-Adição Distribuição Express S/A. PA nº5967/2022. Pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) - Classe I. Parecer Técnico nº 002/2025. Parecer Jurídico 008/2025.Deferimento**.Não houve manifestação acerca do processo. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis ao parecer dos conselheiros Rodrigo Alvares de Assis, Rafael Virginissimo de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Kelleyn Oliveira Ribeiro, Henrique Meckler Santos, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Mauro César Cardoso Cruz.**05-Assuntos Gerais**. Túlio Pereira de Sá convidou a todos os presentes para participarem da **Oficina Participativa**do projeto de**Mapeamento da Navegabilidade do Rio Pará que ocorrerá no dia 19/03/2025 a partir das 9 horas na sede da FIEMG**.**9. Encerramento**. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10h30min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFE13BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1456/2024

Contratado (a): Lucas Pereira de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE191B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2092/2024

Contratado (a): Erilda Aparecida Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0749DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TCE 143/2025 – JULIA DA PALMA ANTONIO STOFELLA - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 27/03/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C79BF0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TCE 142/2025 – KAUANNY VITORIA DE OLIVEIRA RODRIGUES - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 27/03/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E48E8E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS – EXTRATO DO TA 02/2025 – CT 002/2022 – PL 097/2022.

Contratada: EMOP. Objeto: Reajuste de 5,06%, a partir de março, conforme IPCA março/2024 a fevereiro/2025. Ass: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:775B5C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO 2º TA – CT 090/2024 – PL 179/2024.

Contratada: Construtora Ouro Minas LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 04/08/2025. Ass: 25/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E102E438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1552/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Mario Eduardo Fonseca Guedes. **Cargo:** Médico Proctologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 4.165,06 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ass.: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6343ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1558/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Priscila Fernandes Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 75ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 01/04/2025 a 27/09/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 29/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C2E223

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1561/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Bruno Luiz Maciel. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 52ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 03/04/2025 a 29/09/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05180629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1562/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Thais Rezende Miranda. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 08ª colocação. **Lotação:** ESF Oswaldo Machado Gontijo I. **Período:** 01/04/2025 a 27/09/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5D43A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1567/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Alexandre Rubens Villani. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 03ª colocação. **Lotação:** ESF Niterói II. **Período:** 02/04/2025 a 28/09/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45C3A30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1565/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Claudomiro Alves de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 68ª colocação. **Lotação:** CEMAS – Raio X. **Período:** 02/04/2025 a 28/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61483F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1564/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Rosely Freitas dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 86ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Transporte. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C640A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1563/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Erilda Aparecida Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 62ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 01/04/2025 a 27/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E12DAEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1569/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Regina Rodrigues da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional

interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 79ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 02/04/2025 a 28/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:555DFBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 11/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG – CMSD, em sua II Reunião Ordinária de realizada em 26 de fevereiro de 2025, através de seu Presidente, Marco Aurélio de Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando: ***o disposto na Lei Federal nº. 8142/90, Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024:***

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aprovado o Regulamento da I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Como Direito Humano - Etapa da Região Ampliada de Saúde da Macrorregião Oeste que será realizada no dia 13/04/2025, em Divinópolis de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o qual será considerada homologada automaticamente.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

KELY VIVIANE DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Mu
Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO - ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL
Art.1. ***A DA I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE***, que será realizada em Divinópolis, no dia 13 de abril de 2025, em conformidade com a Resolução n. 155/2024, lei 8.142/90, e documento orientador do Conselho Nacional de Saúde, tem o seguinte objetivo:

"Deliberar sobre implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano."
Objetivos Específicos:

Fortalecer a compreensão e a atuação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Discutir os projetos e propostas para uma efetiva implementação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em Minas Gerais;
Fomentar a atuação intersetorial com as áreas de interface com a saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Eleger delegados (as) para a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art.2. **A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIONAL OESTE**, terá abrangência nos ***53 (cinquenta e três)*** municípios da região ampliada macrorregional Oeste, mediante a realização das conferências municipais, observando o seguinte cronograma:

I – Etapa das Pré-Conferências municipais de Divinópolis/MG - até 13/03/2025.
II – Etapa das Conferências Municipais de Divinópolis/MG - até 23/03/2025.
III - Etapa da I Conferência da Região Ampliada de Saúde Macrorregional Oeste - dia 13/04/2025.

§1º. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO OESTE e as conferências municipais das cidades polo da macrorregião Oeste, terão por objetivo analisar o Documento-Base Nacional e elaborar propostas para os Municípios, Estado e União. Os Relatórios elaborados nas conferências serão apresentados na ***CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL OESTE***, junto com a listagem dos delegados eleitos para a Etapa da ***REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE***, conforme prazo estabelecido no Regulamento da Conferência.

I - A não realização, de uma ou mais pré-conferências municipais, não inviabilizará a realização da Etapa da REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE

§único. A conferência Macrorregional Oeste será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, pela Presidente da comissão organizadora e pelas Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis/MG, por não sediar CEREST Regional.

II. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE deverá considerar que:
a) Os delegados serão eleitos nas conferências municipais para participarem da referida conferência regional, de acordo com este Regulamento, com a resolução nº.155/2024 e deverá ser observada a participação de toda a sociedade civil, obedecendo aos critérios da Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
b) Os Gestores e os conselhos dos Municípios deverão comprovar documentalmente que convocaram as entidades de trabalhadores de outras áreas além da saúde e fomentar meios da efetiva participação de trabalhadores e suas entidades, sejam associações, sindicatos, centrais sindicais incluindo os patronais e incentivar os trabalhadores participantes a concorrer como delegados dentro dos 50 % de usuários de acordo com a Resolução nº.453/2012;
c) O conjunto dos delegados eleitos nas conferências municipais e na referida Conferência Macrorregional garantirá, em sua totalidade, a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
§2º. A Etapa da Região Ampliada de Saúde Macrorregião Oeste terá por objetivo analisar o Documento-Base Nacional e os Relatórios das conferências municipais e elaborar propostas para o Estado, produzindo um relatório que será encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, até ***05 de maio de 2025.***

I - Na Etapa da Região Ampliada de saúde Macrorregião Oeste só poderão participar os delegados (as) eleitos nas conferências municipais, os convidados não delegados e os delegados natos da Comissão Organizadora.

§3º. A Etapa da Região Ampliada de saúde Macrorregião Oeste terá por objetivo analisar o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências municipais, definindo as ações para implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para cumprimento no Sistema Único de Saúde - SUS.

I - **Na Etapa Estadual da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, só poderão participar os delegados eleitos na l Conferência da Região Ampliada de Saúde da Macrorregião Oeste, previamente comunicadas ou os respectivos suplentes, e os delegados natos da Comissão Organizadora.**

§4º. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE ***será realizada em Divinópolis/MG, a Rua do Cobre nº 55, Bairro Niterói, no dia 13/04/2025 de 08h as 18h no Centro Espírita Jesus de Nazaré.***

Art.3. O tema central da l Conferência que deverá orientar as discussões nas distintas etapas da sua realização será: ***"A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, COMO DIREITO HUMANO".***

CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO

Art.4 - A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, COMO DIREITO HUMANO" - ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREIÃO OESTE terá três Sub-eixos Temáticos:
I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social;

§1º. Cada Sub-Eixo Temático será discutido em Mesas Temáticas, Trabalhos de Grupos e Plenária Final.

§2º. O consolidado das propostas aprovadas nas conferências municipais será o documento base da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE**, serão os documentos referência nas discussões dos Trabalhos em Grupos.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art.5 - Os Relatórios das Conferências Municipais e a lista qualificada e identificada dos delegados (as) eleitos (as) deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE** até o **dia 08/04/2025.**

§1º - Os Relatórios das Etapas das Conferências Municipais deverão conter, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) E NO MÁXIMO 08 (OITO) PROPOSTAS DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL E FEDERAL, por eixo.

§2º -O relatório final da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE** deverá contemplar o conjunto das propostas e moções aprovadas na Plenária Final da Etapa DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE.

§3º- As propostas municipais serão enviadas à Comissão Organizadora a parte e comporão O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS MUNICIPAIS e farão parte do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.6. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Macrorregional, cidade sede do evento.

Art.7. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE será composta em sua organização:

1)Presidente:
Kely Viviane da Silva;

2)Coordenadores Gerais:
a)Mayara Cristina Silva Batista;
b)Ana Carolina Ferreira Cardoso;

3)Coordenador Adjunto:
a) Júlia Ferreira da Silva;
b) Maria Aparecida Sousa;

4)Coordenadores de Articulações:
a)Geraldo Mangelo de Almeida;
b)Vilma Rocha;
c)Ana Luísa Aparecida Rodrigues Moreira;

5)Coordenador de Infraestrutura:
a)Henrique Meclker;
b)Sheila Salvino;
c)Simone Zanardi;
d)Rita de Cássia Mendonça;

6)Coordenador de Comunicação:
a) Marco Aurélio de Oliveira;

7) Relator Geral:
a) Ronaldo Duarte;

7)Secretária Executiva:
a) Meire Lúcia de Oliveira;

8)Apoio em Logística:
a) Aleteia D'Alcântara Gonçalves Silva;
b) Marília Aparecia Rosário;

CAPÍTULO VII - DOS PARTICIPANTES

Art.8. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE; contará com a seguinte distribuição dos participantes:
Parágrafo Único - Os participantes da I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE; serão assim distribuídos:

a) delegados com direito a voz e voto;
b) delegados natos com direito a voz e voto;
c) convidados com direito a voz.
d) ouvintes, apenas como ouvidores.

Art.9. Serão delegados na **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE**:

I - Delegados eleitos nas Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, conforme previsto no regulamento;

II - Os membros da comissão organizadora são delegados natos da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA**

REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE, previamente inscritos até a data designada;

§1º. No processo para a escolha de delegados para a da I **CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE**; conforme a resolução 155/2024 e documento orientador do Conselho Nacional de Saúde.

Art.10. Poderão ser convidados com direito a voz, para a **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE TRIÂNGULO SUL: r**epresentantes de ONGs, entidades, instituições estaduais e personalidades, com atuação de relevância em saúde dos trabalhadores e setores afins, num percentual máximo de 5% (cinco por cento) do total de delegados (as) da Conferência, indicados pela Comissão Organizadora.
§2º. Todos os delegados usuários, trabalhadores, gestores, prestadores, convidados e palestrantes terão direito à hospedagem se a distância do município exceder a 70 quilômetros, subsidiadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, quando configurado o seu credenciamento conforme aprovado pela Comissão Organizadora, que se inscreverem até o dia 24/03/2025 às 18:00 hs.

§3º. Todos os delegados usuários, trabalhadores, gestores, prestadores, convidados e palestrantes terão direito à alimentação no local do evento, indiferente da distância da cidade sede da conferência da macrorregião, subsidiadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, quando configurado o seu credenciamento conforme aprovado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.11. As despesas com a organização **da I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE,** correrão por conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

§1º. As despesas com traslado e alimentação (no trajeto vinda e volta ao município de origem) de delegados da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE,** correrão por conta dos seus respectivos Municípios (Fundo Municipal de Saúde e ou outros recursos do Município), será concedido hospedagem aos delegados que seu município de origem ultrapassa a distância de 70 quilômetros.

CAPÍTULO IX - DA PLENÁRIA FINAL

Art.12. Na Plenária Final, a Coordenação dos trabalhos colocará em aprovação o Relatório Síntese (Consolidado dos Grupos de Trabalho), conforme o Regulamento no número máximo de 30 (trinta) propostas por ***EIXO.***

Art.13. As propostas apresentadas nos Grupos de Trabalho serão deliberadas da seguinte maneira:
Propostas aprovadas nos grupos serão enviadas para a Plenária Final e serão consideradas aprovadas quando receberem 50% mais 01 de votos favoráveis dos delegados presentes em plenário e rejeitadas quando receberem 50% ou menos de votos.
Poderão ocorrer discussões no Plenário sobre as propostas consolidadas, manutenção do texto, alteração, aglutinação, modificação e adendos que não descaracterizem a proposta original e também propostas de supressão;
Durante a leitura de cada proposta os delegados poderão solicitar destaque, levantando seu crachá e ao final da leitura da proposta fazer uso da palavra fazendo a defesa da manutenção, supressão ou modificação da proposta com o tempo cronometrado de 02 minutos.
Em caso de aprovada a modificação da proposta o autor do destaque apresentará uma proposta de nova redação para ser posteriormente apreciada pelo Plenário;

Art.14 - A votação do Relatório Final da I **CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE**, será encaminhada na forma que se segue:
Proceder-se-á a apresentação em telão das propostas aprovadas de cada EIXO;

Na sequência, o Coordenador da Mesa lerá, uma a uma, as propostas de cada SUB-EIXO;

Feitas as leituras das propostas aprovadas dos SUB-EIXOS 1,2, e 3 procederá a votação da priorização de 03 propostas por EIXO num total de 12 propostas a serem enviadas para a etapa estadual.

Poderão ser apresentadas à Comissão Organizadora moções durante a I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO - ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE até as 15 horas do dia 13/04/2025, contendo assinatura de no mínimo 20% dos delegados confirmados na lista de presença.

As Moções deverão ser entregues em meio físico; e eletrônico (escaneadas);

CAPÍTULO X - DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS E DOS RELATÓRIOS FINAIS

Art. 15 - Considerando que as Diretrizes Metodológicas aqui apresentadas têm como pressuposto as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 2023, as diretrizes e propostas definidas na 5ª CNSTT podem, de acordo com a avaliação das pessoas delegadas, em cada etapa, repetir ou reafirmar aquelas aprovadas em 2023, trazendo inovações em diálogo com o tema e eixos temáticos da 5ª CNSTT.
Art. 16 - Os Relatórios Finais das Conferências Municipais, Macrorregionais devem ser enviados para a Etapa Estadual até o dia 05/05/2025 contendo as diretrizes e propostas aprovadas nas plenárias finais deliberativas das respectivas conferências, que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Correspondentes.

§1º As diretrizes e propostas que incidirão sobre a Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na esfera municipal devem ser incorporadas pelos respectivos conselhos municipais de saúde como subsídios para:

I – A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e
II – A formulação dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para o período de 2026 a 2029.

CAPÍTULO XI - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17. A Programação da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE** seguirá o formato da grade no Anexo I

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18. O Regimento da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE** terá como referência o Documento Orientador do Conselho Nacional e a Resolução 155/2024, e referendado pela Comissão de Organização.

Art.19. As dúvidas quanto à aplicação do REGULAMENTO nas Conferências e **na I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE**

MACRORREGIONAL OESTE serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIII - DO FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SUS

Art. 20 - A fim de contribuir com o fortalecimento do controle social do SUS, em todo país, estimula-se que:

I – As Conferências Municipais, Macrorregionais, Estaduais e do Distrito Federal viabilizem e participem da pesquisa para avaliação da participação social na 5ª. CNSTT-MG, sob a coordenação e diretrizes definidas pela Comissão Organizadora da Etapa Nacional da Conferência;

II – Os Conselhos de Saúde atualizem seus dados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), e (CADCES) possibilitando o levantamento sobre número de pessoas conselheiras de saúde, entre outros dados que serão requisitados neste sistema, no decorrer da realização da 5ª CNSTT-MG;

III – Os Conselhos de Saúde criem Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) de apoio ao desenvolvimento de suas funções e para dar respostas às suas demandas cotidianas ou reforcem as já existentes. A composição e o papel das comissões do Conselho Estadual e do Conselho Nacional de Saúde podem contribuir com esse objetivo; e

IV – Que as Conferências de Saúde reafirmem:

a) A Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que indica que os Conselhos de Saúde devem ser presididos por pessoas eleitas entre seus membros; e

b) A criação de conselhos gestores, em todas as unidades de saúde do SUS.

CAPÍTULO XIII PARTICIPANTES DA ETAPA ESTADUAL

Art. 21 - A Etapa Estadual da 5ª CESTT-MG terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com cerca de 800 (oitocentas) pessoas delegadas e aproximadamente 80 (oitenta) pessoas convidadas.

§1º A definição de participantes da Etapa Estadual da 5ª CESTT-MG, assim como as descritas nas etapas Macrorregionais, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I – Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II – Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III – Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV – Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V – Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI – Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§2º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 5ª CESTT buscará promover o mínimo de **50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total de cada delegação.**

§3º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento de usuários na etapa Estadual da 5ª CESTT será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde, sendo assim configurada a participação:

I – 50% (cinquenta por cento) das pessoas participantes serão representantes do segmento de pessoas usuárias, e de suas entidades e movimentos (Pessoas usuárias são aquelas que não possuem vínculo empregatícios na área da Saúde, não ocupem cargo de chefia na gestão municipal e não prestem serviço na área da saúde no município).

II – 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas participantes serão representantes do segmento de profissionais de saúde (Não podendo exercer nenhum cargo de chefia na gestão do SUS ou Prestador de Serviços conveniados ao SUS); e

III – 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas participantes serão representantes do segmento de gestão e prestadores de serviços de Saúde conveniados ao SUS.

§4º O número de pessoas convidadas previsto no caput deste Artigo equivale a 10% (dez por cento) do número total de pessoas delegadas, ajustado para múltiplo de quatro.

Art. 25 - As pessoas delegadas serão eleitas nas etapas Macrorregionais, de acordo com a distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional da população de cada Macrorregião de Saúde, respeitando a paridade do segmento citadas neste regimento.

ANEXO I

PROGRAMAÇÂO DA I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA MACROREGIÃO DE SAÚDE AMPLIADA OESTE
CRONOGRAMA:

Mediador da mesa: Kely Viviane da Silva

07h00: – 08h → Credenciamento e recepção/café dos participantes

08h15: → Apresentação Cultural

08h30: → Abertura oficial com a mesa de honra.

08h50:→ Composição da mesa de palestrantes

09h00: → Palestra magna sobre: A saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano → Palestrante: Maciel Lúcio da Silva

09h20 - 09h40: → Palestra magna sobre: Eixo I Política Nacional do Trabalhador e da Trabalhadora. Palestrante: Lourdes Machado

09h40 - 10h00: → Palestra magna sobre: Eixo II As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: Palestrante: Aleteia D'Alcântara Gonçalves Silva;

10h20 - 10h40: → Palestra magna sobre: Eixo III Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social: Palestrante: Pedro Israel Cunha.

10h40 -11h00: → Perguntas/ tira dúvidas: Tempo de fala para 2 minutos para pergunta, 2 minutos para resposta.

11h00: → Coffee Break

11h15: → Discussões nos grupos temáticos (Eixos 1, 2 e 3 e elaboração das propostas, estaduais e nacionais.

13h00: → Almoço.

14h00→ Apresentação artística do Reinado.

15h00: → Votação das propostas: A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano e eleição dos delegados para a Conferência Estadual

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA MUNICIPAL/MACRORREGIONAL E ESTADUAL

Pessoas delegadas das Etapas Municipais para a Etapa Macrorregional:

MUNICÍPIO	DELEGAÇÃO (PESSOAS DELEGADAS)
Plenárias Populares de Saúde (com o mínimo de 50 participantes)	4 delegadas/os
Até 50 mil/habitantes	4 delegadas/os
De 50.001 a 100 mil/habitantes	8 delegadas/os
De 101 a 300 mil/habitantes	16 delegadas/os
De 301 a 500 mil/habitantes	20 delegadas/os
De 501 mil a 1.000 milhão	32 delegados

Número de pessoas delegadas Etapa Macrorregional para a Etapa Estadual:

MACRORREGIÃO	DELEGAÇÃO (PESSOAS DELEGADAS)
BELO HORIZONTE	52
CENTRO	56
CENTRO SUL	36
EXTREMO SUL	48
JEQUITINHONHA	28
LESTE	32
LESTE DO SUL	32
NORDESTE	36
NOROESTE	36
NORTE	52
OESTE	48
SUDESTE	52
SUDOESTE	40
SUL	40
TRIÂNGULO DO NORTE	48
TRIÂNGULO DO SUL	36
VALE DO AÇO	36
PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	8
PESSOAS CONSELHEIRAS ESTADUAIS DE SAUDE (TITULARES E SUPLENTES)	84
TOTAL	800

Art 26: A eleição dos delegados para a etapa estadual será realizada pelo Conselho Estadual de Saúde.

Esta resolução será posta em consulta pública no site da prefeitura municipal de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br, poderá ser solicitada no e-mail do Conselho Municipal de Saúde cmsdivinopolis2015@gmail.com onde qualquer dúvida ou questionamento deverá ser encaminhado até o dia 08/04/2025.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

KELY VIVIANE DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
Presidente da Comissão Organizadora da Conferência

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A87F5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 10/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na II Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 26 de fevereiro de 2025, às 18:30 hs;
RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica aprovada a comissão Organizadora da I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Como Direito Humano - Etapa da Região Ampliada de Saúde da Macrorregião Oeste que será realizada no dia 13/04/2025, em Divinópolis/MG, com os seguintes membros:

1)Presidente:
Kely Viviane da Silva;

2)Coordenadores Gerais:
a) Mayara Cristina Silva Batista;
b) Ana Carolina Ferreira Cardoso;

3)Coordenador Adjunto:
a) Júlia Ferreira da Silva;
b) Maria Aparecida Sousa;

4)Coordenadores de Articulações:
a) Geraldo Mangelo de Almeida;
b) Vilma Rocha;
c)Ana Luísa Aparecida Rodrigues Moreira;

5)Coordenador de Infraestrutura:
a) Henrique Meckler Santos;
b) Sheila Salvino;
c)Simone Zanardi;
d)Rita de Cássia Mendonça;

6)Coordenador de Comunicação:
a) Marco Aurélio de Oliveira;

7) Relator Geral:
a) Ronaldo Duarte;

8)Secretária Executiva:
a) Meire Lúcia de Oliveira;

9)Apoio em Logística:
a) Aleteia D'Alcântara Gonçalves Silva; Conselho Estadual de Saúde
b) Marília Aparecia Rosário; Conselho Estadual de Saúde

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o qual será considerada homologada automaticamente, retroagindo-se ao dia 26 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7A499F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
66º	VICTOR FERNANDO BOGADO ARGUELLO	Não manifestou interesse na vaga.
70º	JÚLIA KÁSSIA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CBAC4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
72º	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS
73º	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA
74º	SOFIA FERREIRA PENA QUADROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C9B7756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 44

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
60º	LEONARDO CASSIMIRO FONSECA E SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
85º	AMANDA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E0B19F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 50

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
86º	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA
87º	MARIA EUGENIA SILVA POPPE

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
65º	ALEX RIBEIRO DA SILVA

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
31º	DÉBORA DE OLIVEIRA CAMARGOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	PATRICIA XAVIER DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE54657D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
15º	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Não manifestou interesse na vaga.
18º	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.
21º	ROGÉRIO MAGALHÃES COIMBRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	LÍVIA CANDIAN FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:539AC2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	RENATA GERALDA MENDONÇA
24º	LETÍCIA MONTEIRO SILVA

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	LUANA NOGUEIRA GODOI

FONOAUDIÓLOGO - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA
9º	ANA CAROLINE SILVEIRA DE ABREU

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7E97B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 161

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
240º	JESSICA ALVES DE AQUINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 01 de ABRIL de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA6D3458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2025-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	DIEGO DELFINO DE SOUSA
2º	REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2025**.

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3FA26C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1568/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Anna Gabryela Sousa Duarte. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 37ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 02/04/2025 a 28/09/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19F0A4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1547/2024

Contratado (a): Diocelia Fortunato Gomes. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52F0934B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1546/2024

Contratado (a): Alexandre Rubens Villani. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:297AC0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000017033/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **HELBERT GONTIJO SANTOS**, matriculado sob o nº 99042617, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/04/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9954C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0403/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000017006/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **GABRIEL ROBERTO PARDINI BORGES**, matriculado sob o nº 99020780, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/04/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DEB5FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0402/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000016890/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ALINE FARIA LOPES**, matriculada sob o nº 99035801, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/04/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AD7F7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000016722/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **MEIRE CLAUDIA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 99026407/1, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Física, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos a partir de 01/04/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:812E11EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Quatro – Administração e Serviços LTDA, resolvem reajustar o salário de auxiliar de limpeza, repactuando o contrato 02/2022 conforme Convenção Coletiva MG 000555/2025 (data registro 20/02/2024), em 4,83%, a partir de janeiro de 2025. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.61. (limpeza e conservação).

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0866E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - NOS TERMOS DO ART. 72 E 74 INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Autorização de Contratação Direta - Nos termos do art. 72 e 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, diante das justificativas apresentadas, dos documentos juntados nos autos do Processo Licitatório nº 056/2025, autorizo a conclusão do processo de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa CREATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTAS GOSPEL, EXCLUSIVOS, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, EM RAZÃO DO EVENTO CELEBRA DIVINÓPOLIS conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.Divinópolis, 01 de abril de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47C28493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/04/2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 09/04/2025
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 1 de abril de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D6E34E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM CARÁTER EVENTUAL, SEM CONDUTORES, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO TOTAL, CONFORME NECESSIDADES DA EMOP."
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10/04/2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 10/04/2025
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 1 de abril de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:592CF3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.617/25 (RETIFICADO[1])

Altera o Decreto nº 15.861, de 27 de setembro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 15.861/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
a) Efetivo: Ewerton Carlos da Silva;
b) Suplente: Brendow Laurindo Rocha"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 25 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Correção do erro material observado no caput e no art. 1°.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96B43D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.627/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de servidor(a) responsável pela coordenação do setor responsável por elaboração de processos licitatórios, contratos, empenhos e pagamentos, além do assessoramento no atendimento e suporte ao contribuinte fora do horário regular, no âmbito da SEMAG.
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Ricardo Rodrigues (matrícula 99021266), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do setor de elaboração de processos licitatórios, contratos, empenhos e pagamentos, além do assessoramento para o atendimento e suporte ao contribuinte fora do horário regular, no âmbito da Secretaria Municipal de Agronegócios.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C81E7324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.625/25

Dispõe sobre a autorização para embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, para viagens especiais ou excursões.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentar o embarque e desembarque de passageiros por ônibus destinados exclusivamente a viagens especiais e excursões, visando a organização e segurança no Terminal Rodoviário de Divinópolis; assim como a importância de garantir a acessibilidade, segurança e conforto de passageiros e, ainda, otimizar o uso do espaço físico do terminal rodoviário local, conciliando as atividades das linhas regulares com as viagens especiais e excursões, sem prejuízo à operação regular do terminal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara para fins de embarque e desembarque de passageiros, para ônibus de transporte de passageiros, exclusivamente utilizado em viagem especial ou excursão, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, desde que os destinos não sejam atendidos pelas linhas regulares do terminal, e que a viagem não configure linha regular ou fretamento contínuo, mediante o cumprimento das normas pertinentes.
Parágrafo único: A autorização de que trata o *caput* dependerá de prévio requerimento e ato formal emitido pela SETTRANS, de deferimento.
Art. 2º A solicitação para realização do embarque e desembarque na forma do art. 1º deverá ser realizada mediante protocolo de requerimento dirigido à SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, gestora do Terminal Rodoviário.
§ 1º O requerimento de que trata o *caput* deverá ser efetivado no formato eletrônico, mediante acesso ao site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, contendo as seguintes informações:
I - nome completo e dados de contato do responsável pela solicitação;
II - cópia de documentos oficial de identidade do responsável, com foto e CPF;
III - Cartão CNPJ, quando pessoa jurídica, além de documentos pessoais do representante legal e comprovante de tal condição;
IV - indicação da quantidade de passageiros a serem embarcados e/ou desembarcados;
V - data e horário previstos para o embarque e/ou desembarque;
VI - origem e destino da viagem, com itinerário detalhado, deixando claro o caráter de excursão ou viagem especial;
VII - informações sobre o ônibus a ser utilizado (modelo, placa, capacidade), com comprovação de que o veículo é destinado a viagens especiais e excursões;
VIII - cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil do veículo;
IX - comprovante de pagamento da taxa de utilização do terminal, conforme regulamento vigente.
§ 2º O requerimento de que trata o *caput* deverá ser apresentado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a utilização.
§ 3º O requerimento será indeferido, caso as informações e/ou documentação apresentada não estejam em conformidade com as normas estabelecidas neste Decreto, assim como na hipótese de conflito com a programação das linhas regulares, ou caso a viagem não configure excursão ou viagem especial.
Art. 3º - No dia da viagem, o responsável deverá apresentar, antes do embarque, a lista completa de passageiros, contendo:
I - nome completo de cada passageiro;
II - número do documento de identidade ou CPF;
III - documentação completa do ônibus que realizará a viagem, incluindo:
a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

b) Certificado de Inspeção Técnica Veicular (CITV);
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor;
d) Comprovante de regularidade junto aos órgãos de fiscalização de transporte rodoviário (ANTT, DER, etc.).
Art. 4º O pagamento da taxa de embarque/desembarque e utilização do terminal deverá ser efetuado previamente, conforme valores estabelecidos pelo regulamento vigente do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara.
Art. 5º As licenças e documentações exigidas pelos órgãos de fiscalização de transportes rodoviários são de responsabilidade exclusiva da empresa de ônibus prestadora do serviço, sendo obrigatória a apresentação desses documentos, para fins de registro, quando da utilização do Terminal Rodoviário de Divinópolis, para os fins previstos neste Decreto.
Art. 6º A declaração de informações com incorreção poderá sujeitar o infrator à responsabilização criminal, nos termos do Código Penal, sem prejuízo de multa prevista em norma aplicável e suspensão da utilização do terminal, em caso de descumprimento das disposições contidas neste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46A5376D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.631/25

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício SEPLAG-DRH-GRH Nº 073/2025 e as atribuições do referido cargo, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Bruna Grazielle Gonçalves Xavier, matrícula 99021206, pelo período de 17/03/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/03/2024.

Divinópolis, 31 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0FA8B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.623/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de servidor assessorar a Diretoria de Habitação de Interesse Social no cumprimento do Protocolo de Intenções firmado pelo Município diante da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, bem como para coordenar equipes designadas para execução dos programas do Estado, O Minas Reurb e o Porta de Entrada;
- que o servidor designando conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Guilherme Moreira Viriato (matrícula 99023190), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento à Diretoria de Habitação de Interesse Social, na orientação e proposição de normativas, inclusive, junto ao Gestor do Fundo Municipal de Habitação; assim como de coordenação de equipes designadas para a execução dos programas firmados junto ao Governo do Estado, o Minas Reurb e o Porta de Entrada, no âmbito da SEMDS.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B9C7F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.632/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Aryadne Santos Branquinho, matrícula 99035433, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2025.
Divinópolis, 31 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:366E4CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.626/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de servidor(a) para coordenar o Setor de Recursos Humanos e, ainda, para assessorar a Secretaria Municipal de Agronegócios na organização das feiras livres realizadas aos finais de semana.
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Jonathan de Sousa Coelho (matrícula 99021432), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do Setor de Recursos Humanos e no assessoramento na organização das feiras livres, no âmbito da Secretaria Municipal de Agronegócios.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B679C1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.596/25

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito adicional suplementar no montante de R$19.571.239,51.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$19.571.239,51 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$499.951,25
4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$192.541,97
4.4.90.92.00 - F. 0718 - Fonte 2710 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$12.946,68
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$4.500.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2700 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$1.143.354,46
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$651.296,89
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2759-005 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$1.015.888,15
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2700 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$662.154,68
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$48.561,58
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$24.515,81
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 0730 - Fonte 2700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$19.383,92
4.4.90.92.00 - F. 0733 - Fonte 2700 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$8.269,92
02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1036 - Fonte 2621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$208.502,78
02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS
4.4.90.52.00 - F. 1825 - Fonte 2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. R$104.730,67
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1072 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$290.701,11

4.4.90.51.00 - F. 1072 - Fonte 2621 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$370.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1072 - Fonte 2632 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$1.200.000,00
4.4.90.93.00 - F. 1823 - Fonte 1632 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$42.569,60
4.4.90.93.00 - F. 1823 - Fonte 2632 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$142.088,85
4.4.90.93.00 - F. 1823 - Fonte 2720 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$209.568,30
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1080 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$119.544,60
4.4.90.52.00 - F. 1093 - Fonte 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. R$286.338,00
02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51.00 - F. 1096 - Fonte 2621 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$350.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - MPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.32.00 - F. 1140 - Fonte 2621 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$142.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1145 - Fonte 2621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$116.425,79
4.4.90.92.00 - F. 1824 - Fonte 1621 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$7.980,00
02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.92.00 - F. 1192 - Fonte 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$5.292,04
4.4.90.52.00 - F. 1194 - Fonte 2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. R$550.333,33
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 - F. 1232 - Fonte 2621 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$566.172,95
3.3.90.30.00 - F. 1238 - Fonte 2621 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$236.426,18
3.3.90.32.00 - F. 1239 - Fonte 2621 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$55.000,00
02.13.01.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00 - F. 1663 - Fonte 1500-917 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1665 - Fonte 1500-917 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$35.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1289 - Fonte 1500-925 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$65.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 2501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1500-913 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1500-919 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$35.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1500-922 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$15.000,00

02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
4.4.90.52.00 - F. 1295 - Fonte 1500-925 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$26.000,00
02.15.01.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 1819 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$270.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1820 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.300.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1822 - Fonte 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1822 - Fonte 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... R$57.700,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.30.00 - F. 1377 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1380 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500.000,00
02.15.01.20.605.0009.2623 - MANUTENÇÃO E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.39.00 - F. 1394 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$800.000,00
Total..... R$19.571.239,51
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0855 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.090.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0871 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$482.205,32
02.10.03.15.452.0004.2608 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0877 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.30.00 - F. 0901 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$250.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0903 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200.000,00
02.10.08.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 1420 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1421 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$807.794,68
4.4.90.51.00 - F. 1422 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$1.020.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92.00 - F. 1028 - Fonte 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$5.292,04
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1072 - Fonte 1632 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$42.569,60
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1077 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$696.583,71
02.12.02.10.302.0007.2808 - MPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1139 - Fonte 1621 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$7.980,00
02.13.01.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
4.4.90.52.00 - F. 1668 - Fonte 1500-917 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$40.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1500-925 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$51.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1500-913 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$15.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1500-919 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$35.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1500-922 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$15.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1500-925 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$75.000,00

E Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos..... R$57.700,00

Fonte 2501- Outros Recursos não Vinculados..... R$5.000.000,00

Fonte 2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual..... R$2.699.591,70

Fonte 2632- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde..... R$1.342.088,85

Fonte 2700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Especial da União..... R$1.833.162,98

Fonte 2706- Transferência Especial da União ..... R$548.512,83

Fonte 2710- Transferência Especial dos Estados ..... R$881.301,35

Fonte 2720- Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 ..... R$209.568,30

Fonte 2759-005- Recursos Vinculados a Fundos ..... R$1.015.888,15
Total.....R$19.571.239,51
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 12 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23CAB5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.622/25

Altera o Decreto nº. 13.501, de 11 de outubro de 2019, que "*dispõe sobre a Nomeação de Comissão de Regularização Fundiária Urbana – (REURB) do Município de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.501/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão de Regularização Fundiária Urbana – Reurb – do município de Divinópolis:
I - representantes da Diretoria de Habitação de Interesse Social / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDS:
a) Sheila Aparecida Costa Fonseca;
b) Karina Barbosa Ferreira Santiago;
II - representantes da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:
a) Demétrio Bento da Cruz;
b) Felipe Soalheiro Israel;
III - representante do Gabinete do Prefeito: Rodrigo Paula Braga;
IV - representante da Procuradoria-Geral do Município: Ronny Marinho;
V - representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ: Gabriela Santos Fonseca;
VI - representante da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP: Emerson Gregório da Silva. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4961BD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1570/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Sara Batista de Jesus. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 61ª colocação. **Lotação:** ESF CSU II. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 01/04/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C0BC47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 067/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 067/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **MATIAS AUGUSTO TEIXEIRA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 132.741.796-04 E CI 19.572.729 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 291, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; CONSIDERANDO QUE O *CAPUT* DO ARTIGO 186, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E A ASSISTÊNCIA A ELA É DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 8º, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE AO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG COMPETE PRESTAR, COM A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DA UNIÃO E DO ESTADO, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.808, DE 19 DE MARÇO DE 2025, FIRMA O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Médico Veterinário**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Médico Veterinário**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 01/04/2025 e encerrando-se 30/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 4.174,68 (quatro mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2051 - 3.1.90.04.00 - Ficha 381 - Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.305.1004.2051 - 3.1.90.04.00 - Ficha 464 - Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica - Fonte 1.600, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso I, II, III, VI e VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE ABRIL DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MATIAS AUGUSTO TEIXEIRA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 186 – A saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 8º - ao município compete prover a tudo quanto seja de seu peculiar interesse e do bem estar da população, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:
I– (...);
VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da união e do estado, serviços de atendimento à saúde da população;
VIII – (...);

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:478EEC41

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 068/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 068/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 072.001.826-99 E CI 2.058.453 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 040, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/04/2025 e encerra 30/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 143 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A8A97E34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2025

PORTARIA Nº 063, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Gleice Regina Moreira	150-1	Assistente Administrativo	01/07/2023 a 30/06/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
Rosana Batista Soares Corrêa	598-1	Tec. em Enfermagem	19/01/2023 a 18/01/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
Solange Souza Mendes	4-9	Assistente Administrativo	01/01/2024 a 31/12/2024	07/04/2025 a 26/04/2025

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 31 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:CE4EA198

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia membro efetivo do Conselho Tutelar de Dom Bosco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Mu-nicipal 104, de 3 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes.

CONSIDERANDO o processo eletivo, ocorrido no dia 01/10/2023, para membros do conselho tutelar de Dom Bosco,

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da Conselheira Tutelar Lucimar Soares Cattin,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Conselheira Tutelar, a Senhora **Ana Alice Francisca de Lima**, inscrita no CPF: 127.448.786-26 para compor o Quadro de Conselheiros deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:085F4E7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Jaqueline Vaz Pereira,** brasileira, solteira, CPF/MF: 127.671.696-64, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Contabilidade,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4836CC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Recapeamento e Tapa-Buraco em diversas vias Públicas do Municipio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 02 de abril de 2025, às 09:00 do dia 16 de abril de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 16 de abril de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 01 de abril de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:44EF73D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 260/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 027/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 207/2023, na modalidade Credenciamento nº 027/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÃO(OES) EDUCACIONAL(IS), PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADORES, ATRAVÉS DO QUAL O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ FICA AUTORIZADO CUSTEAR BOLSAS DE ESTUDOS PARA

JOVENS OU ADULTOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO QUE VISAM INGRESSAR EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.129/2023. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos do Art. 1°, §2º, da Lei Municipal n.º 3.129/2023, atualizando o valor mensal do contrato para a quantia de R$40.266,00 (quarenta mil e duzentos e sessenta e seis reais), correspondente ao pagamento de bolsas para 90 alunos matriculados no Programa '*QualificaDores*', resultando no montante anual de R$483.192,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cento e noventa e dois reais), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:35310323

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM VIGILÂNCIA À SAÚDE, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG, COM FULCRO A RESOLUÇÃO 8888/2023 – CONTA 21.434-5.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"SELETRO SERVICOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA", inscrita no CNPJ 64.427.016/0001-68, RUA: ESTORIL, 1812, BAIRRO: SAO FRANCISCO, BELO HORIZONTE-MG.

O custo estimado total da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:737D44D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 013/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 005/2025. "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "SOL CRESCENTE" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA O CUSTEIO DE PROFISSIONAIS VOLTADOS À VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL, BEM COMO À PROMOÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO CULTURAL" – Por entender que a parceria é considerada medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público, conforme o Art. 31 da Lei 13.019/2014, representando um efetivo instrumento para a concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:86AF8624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 035/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2025, Registro de Preço nº 010/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 14/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:374A44B5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 036/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2025, Registro de Preço nº 011/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS LOCALIDADES, A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 22/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:82AC14DC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 037/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2025, Registro de Preço nº 012/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO SELF-SERVICE), EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 13h do dia 22/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:30FA003B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 038/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO MINIVAN, 7 LUGARES, ZERO KM, CARROCERIA: MONOVOLUME, 4 PORTAS LATERAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1491000837/2024/SEGOV, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 23/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A2625E77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 039/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2025, Registro de Preço nº 013/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 24/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7D2461EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 040/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2025, Registro de Preço nº 014/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A3, A4 (BRANCO, COLORIDO, RECICLADO), VERGÊ E ADESIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 28/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B2C98F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 1**4 de Abril de 2025 às 09:00h**, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REFERE-SE AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.

Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B9AF212D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 05/2025

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 02**de Abril de 2025 às 08:00h**, licitação na modalidade de DISPENSA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9746D898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 06/2025

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia **02 de Abril de 2025 às 08:00h**, licitação na modalidade de DISPENSA paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO SINAL DOS CANAIS DE TELEVISÃO E BALIZADORES, PARA OBSTÁCULOS AÉREOS, BEM COMO NO SEUS RESPECTIVOS APARELHOS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL.

Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3CB640C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de topografia para monitoramento geotécnico do aterro sanitário Municipal: acompanhamento com levantamento planialtimétrico, para cubagem mensal dos resíduos e monitoramento mensal para verificar estabilidade com relação a deslocamento horizontal., deslocamento vertical e recalque na cédula de disposição de resíduos. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 24/04/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FAF41A4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 026/2025.**Processo licitatório nº. 096/2025 - Inexigibilidade nº. 010/2025.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Helton Jonatas Pacheco Bernardes - C.N.P.J:43.331.977/0001-02.**Do objeto**: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Jon Pacheco, para 01 (um) show a ser realizado no "Encontro Nacional de Motociclistas", no dia 12 de abril de 2025, no Município de Formiga – MG.**Da vigência**: Até 15/05/2025.**Valor:***$3.300,00 (três mil e trezentos reais)*.**Dotação Orçamentária:*** 11.001.13.392.20.2576.3.3.90.39 – Apoio a Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município/Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica.**Data:**31/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8FDB023A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - SAAE

SAAE – FORMIGA / MG / Processo Licitatório **DESERTO /** O Processo Licitatório nº **0011/2025**, Pregão Eletrônico nº **010/2025** foi declarado **deserto** pela ausência de interessados para o certame. Objeto: Aquisição de **kit solar off grid,** para os reservatórios de água desta Autarquia.

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:44F34B96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4104 DE 01/04/2025

Ajusta o valor da indenização de Transporte conforme Lei nº 6331/2025 e Decreto nº 10.694/2025, para atender o serviço de transporte coletivo público urbano no Município de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **AJUSTAR** o valor referente à indenização de Transporte de que trata a Lei Municipal nº 5147, de 28 de Março de 2017, em **01 de Abril de 2025.**
Parágrafo único: **A indenização de Transporte** corresponderá ao valor máximo de **R$ 8,00 (oito reais),** correspondente a **02 (duas) passagens de transporte público coletivo (cartão eletrônico), no valor de R$ 4,00 (quatro reais) cada uma,** conforme Decreto nº 10.694, de 24 de Março de 2025.
Art. 2º - A indenização de transporte de que trata esta portaria será devida ao efetivo desempenho das atribuições do cargo de Mensageiro.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no Artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AA11E752

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.° 003 AO CONTRATO Nº. 044/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.° 003 AO CONTRATO Nº. 044/2022. Processo Licitatório nº. 158/2021 – Inexigibilidade nº. 019/2021 – Edital de Credenciamento nº. 007/2021.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**Banco Cooperativo Sicoob S/A – C.N.P.J: 02.038.232/0001-64.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em**01/04/2025**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**01/04/2026**, com previsão na Cláusula 3ª do Contrato e fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, conforme documentos de fls. 240/285 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**31/03//2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DAD7E3B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 027/2025.**Processo licitatório 120/2024, Inexigibilidade 033/2024, Edital de Credenciamento nº 002/2024.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratado**:Banco do Brasil S/A - C.N.P.J.: nº:00.000.000/0001-91.**Do objeto**: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e

correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou arrecadação integrada ao PIX, com prestação de contas dos valores arrecadados por meio de integração via API..**Da vigência**: 12 meses.**Valor:**R$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), por DAM recebida.**Dotação Orçamentária:*** 08.001.04.122.1.2030.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda.**Data:**01/04/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:920B4452

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 121/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 121/2023.(Processo Licitatório nº. 077/2023 – Pregão Eletrônico nº. 030/2023.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Techserv – Tecnologia e Serviços de Segurança - Ltda. C.N.P.J.: 07.201.949/0001-07.**Da Alteração do Fiscal**:Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, da Escola Municipal José Antônio do Couto, passando a ser a servidora*Elisania da Silva Castro*, designada pela Portaria Municipal nº. 5.933, de 28 de fevereiro de 2025, conforme documentos de fls. 1257/1258 do processo licitatório, nos termos do art. 58, I, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**01/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F69B0D8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2023.(Processo Licitatório nº. 198/2022 – Pregão Eletrônico nº. 121/2022.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Aziz Sistemas de Segurança Ltda. C.N.P.J.: 07.301.055/0001-80.**Da Alteração do Fiscal**:Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, da Escola Municipal José Antônio do Couto, passando a ser a servidora*Elisania da Silva Castro*, designada pela Portaria Municipal nº. 5.933, de 28 de fevereiro de 2025, conforme documentos de fls. 1055/1056 do processo licitatório, nos termos do art. 58, I, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**01/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:55A5AAD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2024.(Processo Licitatório nº. 221/2023 – Pregão Eletrônico nº. 110/2023.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Ambientec Soluções em Resíduos Ltda. – C.N.P.J: 11.399.773/0001-09.**Da Alteração da Fiscalização**:Ficam alterados os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante de fls. 592/595, do processo licitatório, conforme Portaria Municipal nº. 5.881, de 27 de janeiro de 2025, nos termos do art. 104, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, da forma que segue:
I – Brayan Jonas Mano Sousa – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Mirelle Alvarenga de Sousa - Secretaria Municipal de Saúde;
III – Elessandra Costa Silva - Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Sandra T. de Almeida Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde;
V – Paula Gonçalves Azeredo Tôrres - Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Juliana Silva Castro - Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Betânia Rocha S. Braga - Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Carolina Mirtes Melo - Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Lohana Muniz - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
X – Robson José Vieira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**01/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AA11005D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0015/2025**. Pregão Eletrônico Nº **013/2025 – Registro de Preços**. Tipo: **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP**. Objeto: referente eventual e futura **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10** para abastecimento da frota desta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **16/04/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9CB2370A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.985, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 5.985, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas; via Memorando 2042/2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para futuras e eventuaisaquisições de Reagente Automotivo Arla 32 (Agente Redutor Líquido De Óxido De Nitrogênio Automotivo) em galão 20 litros, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Ronniely Meneses Ferreira
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto
Secretaria Municipal de Saúde: Shaine Marguerit Bastos
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:84F80A68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4105 DE 01/04/2025 - SAAE

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **ALESSANDRO MOREIRA ROCHA**, mat. **1435**, habilitado para o exercício do cargo de **CALCETEIRO**, a partir do dia **01/04/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AAC640E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4106 DE 01/04/2025 - SAAE

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **LUCAS SANTANA DE MATOS**, mat. **1436**, habilitado para o exercício do cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, a partir do dia **01/04/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DDC0D8C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4107 DE 01/04/2025 - SAAE

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **MICHELY DA COSTA SILVA**, mat. **1437**, habilitado para o exercício do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01/04/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C1883FCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.984, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para integrar Comissão Especial para analisar e apresentar uma proposta de um plano de valorização dos Servidores Públicos Municipais de Formiga:

I – Millena Ribeiro da Silva
II – Joaquim Martins de Carvalho
III – Alex Sandro Alvarenga Arouca
IV – Luiz Henrique Resende
V - Fernanda Aparecida da Silva
VI - Raquel Aparecida de Oliveira
VII – Luís Henrique Silva Soares
VIII - Juliano Goncalves Pereira
IX – Noelly Antônia Leal Campos
X – Nathalia Pereira de Jesus
XI – Poliana Aparecida Silva Andrade

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 5.982 de 27 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:81D98B1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ACORDO DE COOPERAÇÃO NO 056/2025 DE 17.03.2025

Município de Formiga/MG e Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Acordo de Cooperação no 056/2025 de 17.03.2025. – SEI 0230948-57.2024.8.13.0261 – Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração dos estagiários no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. – Vigência: 18.03.2025 a 01.01.2030. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:37417DA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0543/2025

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANDREIA ROSANA BORGES TATAGIBA, PSICÓLOGO VI C, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 27/03/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1247/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:449FBA3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0544/2025

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir Raquel Aparecida de Oliveira, Diretor de Recursos Humanos, no período de suas férias regulamentares, de 24/03/2025 a 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F90F8182

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0545/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDVALDO CLEMENTINO GONDIM, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:707FADA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0546/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VALÉRIO MAGNO DA CRUZ, MOTORISTA VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A205BD4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0547/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HELY FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, FISIOTERAPEUTA VII B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:735E8948

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 019/2025-FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDAS DE FORMIGA - APROMID. Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, através do FUNDEB,para pagamento de funcionários de seu quadro pessoal e encargos sociais que decorrem, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.341, de 18/03/2025.Dotação:**12.02.12.365.0000.0.036 3.3.50.43 – Subvenção Social**. Valor:**R$ 340.000,00**. Vigência: 31/03/2025 a 31/01/2026. Data Assinatura: 31/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0B56BFB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SAAE

Extrato do Contrato nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
OBJETO**:**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL, CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 800.000 LITROS PARA A ESTAÇÃO SONDA DESTA AUTARQUIA.
CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**
CONTRATADA: **STEEL FORM SERVICOS LTDA**.
VALOR:R$525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 512 0001 5.004 44.90.52 F/40 – AMPLIAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ÁGUA – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA:28/03/2025 à 25/09/2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:20986BDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: RETIFICAÇÃO DO MÊS NA DATA DE TÉRMINO DA PARCERIA, POR ERRO MATERIAL.

ERRATA:**RETIFICAÇÃO DO MÊS NA DATA DE TÉRMINO DA PARCERIA, por erro material**. Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, EDIÇÃO Nº 3989, PÁG. 83, COL. 1, referente aoADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2022,firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGe aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE,**ONDE SE LÊ:**"com término em 31/**12**/2025".**LEIA-SE:**"com término em 31/**08**/2025".

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B5EB964A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5.986 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar perante a Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga.

A CORREGEDORA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Juliano Gonçalves Pereira, Priscilla Mara da Silva e Luiz Henrique Resende, para comporem a Comissão Processante em conformidade com o art. 211 da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 5.872 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de abril de 2025.

LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA
Corregedora Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:47C32145

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.988, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas; via Memorando 2050/2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para **futuras e eventuais contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços gráficospara atender as secretarias demandantes, bem como aos convênios firmados com o Município de Formiga**;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Pollyana de Sá Alves Loureiro Sousa
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Rosimeire Matrangolo Ferreira
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Mateus Pinho de Ávila
Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca
Controladoria Municipal: Everaldo Alves Pacheco
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Walisson Maicon Silva
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura: André Luiz da Cruz
Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos
Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Marcia Cristina Beirigo Arantes
Procuradoria Municipal: Márcia Gabrielly Martins Silva
Secretaria Municipal de Fazenda: Hudson de Oliveira Torres

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3F8D8694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais/genuínos destinados para manutenção de veículos (leves e pesados) e máquinas da frota do Município de Formoso (MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 00060; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha: 00127; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Ficha: 00145; Fonte: 1.500.000.0000; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00 – Ficha: 00209; Fonte: 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Ficha: 00335; Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2159.3.3.90.30.00 – Ficha: 00406; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Ficha: 00467; Fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00504; Fonte: 1.500.000.0000.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025.CONTRATADA: Autopeças Mambaí Ltda. – CNPJ: 07.546.845/0001-26 VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025CONTRATADA: Armazém – Autopeças e serviços Ltda. – CNPJ: 17.783.562/0001-51 VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025CONTRATADA: JKA Autopeças e Serviços Ltda. - ME. – CNPJ: 46.493.183/0001-25 VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025CONTRATADA: Rodar Centro Automotivo Ltda. – CNPJ: 08.009.135/0001-20
VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025CONTRATADA: HM Informática Ltda. – CNPJ: 34.240.500/0001-12 VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025CONTRATADA: Total Tratores do Brasil Ltda. Filial. – CNPJ: 07.334.464/0002-64 VALOR DO CONTRATO: R100.000,00 (cem mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Formoso/MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CDD19B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 031 ADESÃO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPIAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 31/23-Adesão Ata SRP 2/23-CIMAMS-Contrat. transporte escolar-9º Aditivo ao CTR 20/23-Objeto: Prorroga vigência p/ 12 meses-10/2/25 a 10/2/26-Art. 57, Inc. II, L. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 31/23-Adesão a Ata SRP 2/23-CIMAMS-Contrat. transporte escolar-10º Aditivo ao CTR 20/23-Reajuste de valores no percentual de 8%-Inc. XI, art. 40, L. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 31/23-Adesão a Ata SRP 2/23-CIMAMS- Contrat. transporte escolar-11º Aditivo ao CTR 20/23-Alteração de projeto-ampliação p/6º horário-Cria 23 linhas(67 a 89)-Art. 65, inciso I, alínea "a", L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:820BFF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9012/2025 - Objeto: Aquisição de AMENDOIM VERMELHO COM CASCA IN NATURA, para uso nas ações culturais do Boi Laranja no município de Guaraciaba/MG, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Data da sessão pública: 15/04/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba/MG, 01/04/2025

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:300F1CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. A Secretaria Municipal de Educação, Sra. Wilma das Graças de Souza, considerando razões de interesse público decide **REVOGAR** os itens do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG, no atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para a devida revisão do descritivo e posterior republicação com as devidas correções. Nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021. Fica aberto prazo de recursos até 04/04/2025.

Guaraciaba/MG, 01/04/2025.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:50052AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038|2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e mensais visando a elaboração de estudos e projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico para o município de Guarani, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 038|2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e mensais visando a elaboração de estudos e projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico para o município de Guarani**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através da empresa **DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.565/0001-94, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, fundamentada no art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.565/0001-94.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 35.000,04 (trinta e cinco mil reais e quatro centavos)** sendo o valor mensal de **R$ 2.916,67 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

Guarani-MG, 1º de abril de 2025.

NAÍRA GAUDERETO LAURINDO
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:BB1218D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	031/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 33.961.565/0001-94
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e mensais visando a elaboração de estudos e projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico para o município de Guarani**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 038/2025
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Prazo	**01/04/2025** a **01/04/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 35.000,04 (trinta e cinco mil reais e quatro centavos)** sendo o valor mensal de **R$ 2.916,67 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.01.15.451.0019.2.0087
Signatário - Contratante	Naíra Gaudereto Laurindo - Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
Signatário - Contratado	Denealber Leite Oliveira - Engenheiro Civil
Guarani-MG, 1º de abril de 2025.	
MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:5FC8FFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 094/2023, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de valores no importe de R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais), referente à inclusão de novos pontos, do contrato tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. **Valor:** R$ 564.424,80. **Fundamento Legal:** Artigos 107, 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé, MG, 01/04/2025.

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FFA5C848

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 26/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 26/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
ATENDENTE AMBULATORIAL I	29°	JAQUELINE APARECIDA MARCELINO
PROFESSOR MUNICIPAL	106°	CATIANARA EMILIA DA CRUZ VIEIRA RIBEIRO
PROFESSOR MUNICIPAL	107°	VITORIA MARIA RAMOS E NOGUEIRA BARATELLA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	75°	JURANDIR DA SILVA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	78°	LUIZ GUSTAVO DE AMORIM GONCALVES
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	80°	GERALDO DOMINGOS PEREIRA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	18° (afrodescendente)	CAMILA DE SOUZA SASTRE
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	82°	PAMELA DE REZENDE CARABETTE
MOTORISTA I	21°	GERALDO MARQUES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 01 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A8598699

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 031/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 035/2024, firmado com a empresa **LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor do Item **16** – FORMULA LIQUIDA PARA PACIENTE RENAL 200 ML HIPERCALORICO, da Ata que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 01/04/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EDA26775

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 091/2025, **Inexigibilidade nº 036/2025** Objeto: **Contratação de palestra "Educação Inclusiva em Guaxupé: Ninguém será deixado para trás", palestrante Guilherme de Almeida Prazeres, a ser realizada no dia 14 de abril de 2025 no Município de Guaxupé para a Secretaria Municipal de Educação.** Valor: **R$ 8.273,09.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III," f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 31 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:689C917B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 046/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 022/2025, firmado com **MARIA ESTELA FERREIRA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de alimentação coletiva com administração, preparo e distribuição de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições diárias (tipo café da manhã), em

espaços físicos da contratante, especificamente no Restaurante Popular II, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1363/1363-A, Santa Cruz, no Município de Guaxupé/MG, atendendo as demandas das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 517.440,00.

Guaxupé, MG, 31/03/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:64E17D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 004/2024

Origem: Inexigibilidade 004/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, na data de 26 de março de 2024, para a locação de imóvel situado na Avenida José Cambraia, nº 1.000, Deolinda Mendes, na Cidade de Ibiá-MG, que se instala a biblioteca municipal. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/03/2025, com término previsto para 31/03/2026. O valor mensal passará de R$ 3.000,00(três mil reais) mensais para o valor de R$3.253,21(três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte um centavos). O reajuste terá um acréscimo de 8,440380%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: MÔNICA CATARINA DIAS
Valor do aditivo: R$ 39.038,52 (trinta e nove mil trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Término da vigência do aditivo: 31 de março de 2026.
Data do aditivo: 28 de março de 2025.

Ibiá(MG), 28 de março de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F31B0735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025
PROCESSO 048/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. Abertura: 14/04/2025 às 09:00h. Edital disponível: 02/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 02 de abril de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:DA376003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025
PROCESSO 049/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de jogos a serem realizados em campeonatos municipais atendendo a solicitação da secretaria municipal de educação esportes e lazer do município de Iguatama/MG. Abertura: 16/04/2025 às 09:00h. Edital disponível: 02/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 02 de abril de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:99FD3400

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025
PROCESSO 050/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na organização, produção, realização, administração e logística de eventos, visando a cessão onerosa de área determinada do parque de exposições para a realização da "expôIguatama", entre os dias 08 a 11 de maio de 2025. Abertura: 16/04/2025 às 09:00h. Edital disponível: 02/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 02 de abril de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:765BE2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 036/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar. Abertura dia 17/04/2025 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 01 de abril de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 030/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO. Objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de oficinas de Jiu Jitsu e aulas de violão para atender a demanda do projeto tempo integral do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 17/04/2025 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 31 de março de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:575EED26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025, com a empresa CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 11.202.638/0001-21– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 55/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 42.335,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 62/2025, com a CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 11.202.638/0001-21– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 55/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 42.335,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3A2244F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, com a empresa HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, CNPJ Nº 39.327.884/0001-29– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 55/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 31.516,00 (trinta e um mil e quinhentos e dezesseis reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 63/2025, com a HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, CNPJ Nº 39.327.884/0001-29– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 55/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 31.516,00 (trinta e um mil e quinhentos e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D4796045

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025, com a empresa PONTO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 59.290.569/0001-81– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 55/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 24.460,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
Extrato de contrato- Nº 64/2025, com a PONTO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 59.290.569/0001-81– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 55/2025- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 24.460,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CD6E4BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 65/2025 - INEXIGIBILIDADE 19/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Licitatório 65/2025 Inexigibilidade 19/2025 Chamamento Público de Credenciamento 06/2025. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais de Itaguara. Entrega da documentação até o dia 23/04/2025 às 14h00min. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br ou pelo tel. 031-3184.1232.

Itaguara, 1º de abril de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DD13FF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ERRATA AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público o TERMO DE ERRATA AO 1º**TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025**, FIRMADA COM A EMPRESA POSTO ITACEMA LTDA, oriunda do PL 248/2024, PE 123/2024.
ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo
1	Óleo diesel comum - Óleo diesel comum	80.000	L	Petrobras	5,85	6,30

LEIA-SE:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo
1	Óleo diesel comum - Óleo diesel comum	80.000	L	Petrobras	5,85	6,10

As demais informações contidas no termo supracitado permanecem inalteradas. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – PREFEITO MUNICIPAL. Data de assinatura: 01/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B49D40C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 061/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.140.331/0001-55
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa para fornecimento de aparelho celular do tipo smartphone, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Administração, Planejamento e Transporte; Obras e Serviços Urbanos e Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Valor Total: R$ 11.729,00 (Onze mil, setecentos e vinte e nove reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 30 de agosto de 2025, prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Contratação Direta.
Data da assinatura: 01/04/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, Walter Ruben Munoz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9B4149D2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 079/2024

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0141/24

PROCESSO: 000079/24

FORNECEDOR: OBRASTEC LTDA 50.562.568/0001-74

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

VIGÊNCIA: 27/03/2025 até 30/04/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos, Solicita o Aditivo de prazo de 01 (um) mês para que a empresa possa terminar os serviços que estão sendo realizados na Escola Municipal Pedro Furtado.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA: AZULEJISTA, AJUDANTE ESPECIALIZ

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F0AF6D86

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

PROCESSO Nº 041/2025

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que as entidades que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços na área de Agricultura, no exercício de 2025, deverão protocolar a documentação até às 09:00 horas do dia **22 de abril de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**,**o objeto é a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2025, para a prestação de serviço que consiste na realização da 27ª Festa do Cavalo, Concurso de Marcha e 1ª Copa de Marcha, a ser realizada entre os dias 02 e 04 de maio de 2025 em Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 01 de abril de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:39B56DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos e aparelhos de academia ao ar livre para incentivo da prática de atividades físicas nos espaços de lazer do Municipio de Itanhandu. A pregoeira informa aos interessados que confeccionou adendo alterando disposições no Edital. Sessão de disputa prorrogada

para o dia 16/04/2025, as 09:30h. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br e https://bnc.org.br/

MERCEDES CORRÊA DE LIMA -
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:65CB6247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios no acompanhamento dos processos que envolvem o pagamento de precatórios e processos de execução contra a Fazenda Pública Municipal, incluindo a análise de cálculos e elaboração de pareceres técnicos.

Considerando que o presente processo administrativo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 74 (inciso III, alínea "c") da Lei Federal nº 14.133/2021: ***"Artigo 74- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) "III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c)- Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias"***, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao objeto acima referenciado, a favor da empresa PARENTI LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.024.765/0001-43, sediada à Avenida do Contorno, nº 8.000, sala 602 – Bairro Santo Agostinho – Município de Belo Horizonte-MG, no valor global de **R$ 57.300,00** (cinquenta e sete mil e trezentos reais), tendo em vista que a empresa preenche os requisitos legais para atender plenamente aos interesses do Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 26 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D636B3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios no âmbito exclusivo de consultoria e assessoria jurídica, para fins de acompanhamento judicial, especificamente em 2ª (segunda) instância (TJMG/TRF 6ª REGIÃO) e instância superior (STJ/STF).

Considerando que o presente processo administrativo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 74 (inciso III, alínea "c") da Lei Federal nº 14.133/2021: ***"Artigo 74- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) "III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c)- Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias"***, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao objeto acima referenciado, a favor da empresa RAFAEL PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.780.640/0001-55, sediada à Rua Castelo Santarém, nº 105 – Bairro Castelo – Município de Belo Horizonte-MG, no valor global de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), tendo em vista que a empresa preenche os requisitos legais para atender plenamente aos interesses do Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 26 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:26DE947B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº. 63 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos para cargos efetivos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG- Edital nº. 01/2023, e dá outras providências".

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, obedecida a ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. A posse deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, devendo para tanto, seguir as orientações constantes do Edital nº. 01/2023, e Editais de Convocações publicados.
Art. 3º. Não ocorrendo a posse no prazo previsto no parágrafo anterior, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 4º. Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi/MG, 01 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 63/2025

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
KAIO RODRIGUES DE PAIVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PATRÍCIA RIBEIRO ALVES

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:48B49CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 94/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **BLUE TECH TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA, CNPJ: 40.070.122/0001-79**, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Governadoria Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde. Pregoeira Municipal. **Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 02/04/2025.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E4A82385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 94/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **ALLIANCE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 17.555.448/000174,** eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Governadoria Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde. Pregoeira Municipal. **Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 02/04/2025.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E1B9D8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 94/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **META SERVIÇOS E MATERIAIS MG EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.342.488/00001-47,** eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Governadoria Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde. Pregoeira Municipal. **Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 02/04/2025.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:905EDAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 94/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **R&P GESTAO E NEGOCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.423.713/0001-61,** eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Governadoria Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde. Pregoeira Municipal. **Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 02/04/2025.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A551BE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 94/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.104.071/0001-00,** eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Governadoria Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde. Pregoeira Municipal. **Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 02/04/2025.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B9F0A8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 94/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025 para registro de preços. Conheço da segunda impugnação interposta pela empresa **R&P GESTAO E NEGOCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.423.713/0001-61,** eis que

intempestiva. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Governadoria Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde. Pregoeira Municipal. **Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 02/04/2025.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:47E91136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 94/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025 para registro de preços. Conheço da segunda impugnação interposta pela empresa **R&P GESTAO E NEGOCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.423.713/0001-61,** eis que intempestiva. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Governadoria Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde. Pregoeira Municipal. **Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 02/04/2025.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E061FF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 94/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **VITHA SERVICE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.551.828/0001-42,** eis que intempestiva. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Governadoria Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde. Pregoeira Municipal. **Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 02/04/2025.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5923EE73

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros

A **Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itatiaiuçu – COMDEC**, **Rosiane Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da **Lei Municipal nº 1.455, de 10 de novembro de 2022**, e do **Decreto nº 4.523, de 10 de março de 2025**, **convoca** os membros do COMDEC para reunião ordinária a ser realizada no dia **03 de abril de 2025**, às **09h30**, na sede do conselho, situada à **Rua Anísio Chaves Mendonça, nº 15, Centro, Itatiaiuçu/MG**.
A pauta da reunião será a **deliberação sobre assuntos relacionados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município**.
Dada a importância dos temas a serem discutidos, solicitamos a presença de todos os membros.

Itatiaiuçu, 25 de março de 2025.

ROSIANE CUNHA
Presidente do COMDEC

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ED4BFFD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.309/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025.

Processo administrativo nº 383/2024 - processo licitatório nº 383/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.309/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 199/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e GRS Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.729.693/0001-51. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens 02, 08 e 10 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato**: R$ 8.211,00 (oito mil e duzentos e onze reais**). Vigência: 07/03/2025 à 14/10/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FC9D3454

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.309/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025.

Processo administrativo nº 383/2024 - processo licitatório nº 383/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.309/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 200/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens 02, 08 e 10 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: **R$27.570,00 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais**). Vigência: 07/03/2025 à 14/10/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:87BBBF63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025.

Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 238/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bosco Felipe Comercio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.466.660/0001-35. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, **com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80061282

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 90/2025 - processo licitatório nº 90/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.060/2025 para registro de preços**. Torna público que no dia 22/04/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.060/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos domésticos e resíduos de construção civil e varriação de vias públicas, de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 22/04/2025, às 08h:30min, no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:884615E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.079 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Lei Municipal Nº 2.079 de 31 de março de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a conceder o parcelamento de créditos tributários constituídos até 31 de dezembro de 2024."

O povo do Município de Jacuí/MG, por seus representantes, aprova e, eu, Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei e em regulamentação específica, descontos para pagamento de créditos tributários em favor do Município constituídos até 31 de dezembro de 2024, da seguinte forma:
I - para pagamento integral e à vista, desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento em até 30 (trinta) dias;
II - para pagamento parcelado, desconto sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora de:
a) 95% (noventa e cinco por cento) para pagamento em 2 (duas) parcelas mensais;
b) 80% (noventa por cento) para pagamento em até 4 (quatro) parcelas mensais;
c) 70% (setenta por cento) para pagamento em até 6 (seis) parcelas mensais;
d) 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 8 (oito) parcelas mensais;
e) 50% (cinquenta por cento) para pagamento em 9 (nove) parcelas mensais ou mais.
§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, que estejam ou não com a sua exigibilidade suspensa.

§ 2º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos do *caput* e seus incisos, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:
I – R$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de pessoa física, microempresa e microempreendedor individual; e
II – R$ 100,00 (cem reais), nos demais casos.
§ 3º Os créditos parcelados nos termos deste artigo ficarão sujeitos, a partir da concessão do benefício, aos acréscimos legais previstos na legislação tributária do Município.
§ 4º Na hipótese de ter havido pagamento parcial do crédito tributário, o disposto no artigo 1º desta Lei será aplicado ao saldo remanescente.
§ 5º Para efeito de adesão ao benefício oferecido no *caput* deste artigo, serão obrigatoriamente considerados todos os débitos, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a cada inscrição municipal, ficando vedada a adesão parcial de débitos.
Art. 2º Poderá beneficiar-se do disposto nesta Lei o contribuinte que requeira o pagamento e/ou parcelamento em até 120 (cento e vinte) dias contados da sua regulamentação.
Art. 3º A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável por aquele indicado para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 389 e 395 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 4º A formalização do pedido de que trata o artigo 1º desta Lei pressupõe, necessariamente, a desistência de eventuais ações, embargos ou exceção de pré-executividade ofertadas na execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.
§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência da exceção de pre-executividade ou dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no artigo 922 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.
§ 2º No caso do § 1º deste artigo, concluído o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no artigo 924,

inciso II, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 –Código de Processo Civil.
§ 3º A adesão ao benefício previsto nesta Lei, não configura a novação prevista no inciso I, artigo 360 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.
§ 4º Para os fins de que trata este artigo, o saldo remanescente será apurado adotando-se valores confessados e seus respectivos acréscimos devidos na data da opção do respectivo parcelamento.
Art. 5º Os descontos previstos nesta Lei não se acumulam com quaisquer outros descontos, abatimentos, reduções de valor ou benefícios previstos na legislação municipal e não se aplicam aos créditos:
I - de natureza contratual e os decorrentes de lei editada fora do âmbito de competência do Município;
II - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal;
III - objeto de auto de notícia-crime, após o recebimento da denúncia pelo juízo.
Art. 6º Os parcelamentos requeridos na forma e condições de que tratam esta Lei:
I - não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada; e
II - no caso de débito inscrito em Dívida Ativa, abrangerão inclusive os encargos legais que forem devidos, sem prejuízo da dispensa prevista no § 1º do artigo 4º desta Lei.

Art. 7º O deferimento do pedido de parcelamento fica condicionado ao pagamento da primeira parcela.
Art. 8º O atraso no pagamento de duas parcelas sucessivas importará no vencimento antecipado das demais, com o consequente cancelamento automático do parcelamento e a exigibilidade da totalidade do crédito confessado e não pago.
§ 1º As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no *caput* deste artigo.
§ 2º A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, estando pagas todas as demais, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.
Art. 9º Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência, nem o cancelamento de garantias oferecidas pelo contribuinte ou responsável tributário.
Art. 10. O contribuinte poderá ser excluído do parcelamento e os benefícios desta Lei serão cancelados nas seguintes hipóteses:
I - Inobservância de quaisquer exigências estabelecidas na presente Lei;
II - Não pagamento do débito parcelado até a data do vencimento da terceira parcela.
Art. 11. A exclusão do contribuinte deste parcelamento implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.
§ 1º Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:
I – Será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;
II – Serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 2º A exclusão produzirá efeitos a partir do mês subsequente ao que o contribuinte for inadimplente.
Art. 12. As parcelas vencidas poderão ser novamente parceladas uma única vez, aplicando-se neste caso os acréscimos moratórios devidos, e desde que seja solicitado no prazo de 120 (cento e vinte) dias da exclusão do beneficiário.
Art. 13. O crédito tributário terá a sua exigibilidade suspensa com a adesão ao disposto no artigo 1º desta Lei, nos termos do inciso VI, artigo 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e estará extinto após regular quitação do parcelamento.
Art. 14. O Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, editará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, os atos necessários à execução dos parcelamentos, inclusive quanto à forma e ao prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí – MG, 31 de março de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C67FF42D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.080 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Lei Municipal N.º 2.080 de 31 de março de 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar para aquisição de equipamentos e veículo para atenção primária.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R$ 148.672,00 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais) para aquisição de equipamentos e veiculo para as Unidades Básicas de Saúde do Município, nas seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.031 Manutenção Atividades de Atenção Básica – Rec. Vincu
44905200 Equipamento e Material Permanente .....R$ 148.672,00 (Cento e Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais). – Fonte 16010000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 16010000000, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 31 de março de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:14AE92C9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.081 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Lei Municipal N.º 2.081 de 31 de março de 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento do exercício de 2025, para aquisição de Máquinas e Equipamentos.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R$ 851.000,00 (Oitocentos e

cinquenta e um mil reais) para aquisição de Máquinas e Equipamentos, nas seguintes classificações orçamentárias:

0205 Secretaria de Infra-Estrutura
020503 Departamento de Estradas, Vias Publicas, Transporte e Transito
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2601 Estradas Vicinais
2.015 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens
44905200 Equipamento e Material Permanente..... R$ 851.000,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil reais) – Fonte: 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros), conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 31 de março de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3BB397E3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 25/2025 Pregão Eletrônico nº. 14/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitor de transporte escolar nos termos da planilha em anexo ao termo de referência.** Início do recebimento das propostas em 04/04/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 15/04/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 15/04/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C26F4335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 INEXIGIBILIDADE N° 011/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 011/2025, a partir do dia 02 de Abril de 2025 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas, para atender a piscina do Poliesportivo Municipal Padre José Tavares de Morais, por um período de 12 meses, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de março de 2025.

Onde se lê: Contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas, para atender a piscina do Poliesportivo Municipal Padre José Tavares de Morais, por um período de 12 meses, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de referência

Leia se: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia doppler arterial e venoso de membros inferiores com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de japaraíba / MG"**.**

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1374D95E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de japaraíba/MG", onde foi credenciada a empresa **VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.852.455/0001-76**, no valor total de R$ 142.816,06 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e seis centavos), sendo esta valor dividido entre todas as empresas credenciadas , **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 25 de março de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8F5F5707

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 041/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO EM PEDRA NO ENTORNO DA PISCINA DO POLIESPORTIVO do município de Japaraíba/MG, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: G&F Construtora

CNPJ: 57.278.885/0001-02

DO VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de março de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:07E9EF0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal em nome da Prefeitura do Município de Japaraiba, em todos os Diários Oficiais do País, para utilização pela Procuradoria Geral do Município e Secretarias Municipais em quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo e demais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: Fernanda F Pontin LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de março de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:390D7CB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 027/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 027/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 08 de abril às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "a aquisição de fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos à base de soja, livre de proteínas lácteas , a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de abril de 2025

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:143629E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE N° 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de Japaraíba / MG.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 51.852.455/0001-76

VALOR TOTAL: O custo estimado total da contratação é de R$ 142.816,06 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será até o dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 25 de março de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1D237352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050, DE 25 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear LORIVAL FREDERICO BRAGA, no cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, do Município de Japaraíba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 25 de março de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:80C8E44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 13/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025.**"REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUA E FUTURA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM CONJUNTO MOTOBOMBA"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 17/2025**. Licitante Proponente: USINAR GM TORNO E FRESA LTDA. Valor Contratado: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Assinaturas 20/02/2025. Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:1B647072

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 35/2025, instaurado na modalidade DISPENSA nº 09/2025 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de dados consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa* ***I & T TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 20 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EB9246B3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 13/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 052025 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSAS No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente USINAR GM TORNO E FRESA LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:9CB5BFBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021 PREGÃO PRESENCIAL 11/2021 TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 4º termo aditivo ao contrato administrativo nº32/2021, referente ao processo licitatório nº54/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021.Objeto **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**"**. Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 31/03/2025, inclusive e ainda reajustado em 3,377110% para prestação de serviços, conforme art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. Findando-se, pois, em 31/03/2025. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:EBB2BBCA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 22/04/2025 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 39/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:70C335D3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 139, DE 28 DE MARÇO DE 2025- REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
VITOR ANTÔNIO FERREIRA LIMA	OPERÁRIO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B63C893B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 023/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Manutenção em atuador pneumático RVC, pressão 8kg/cm do sistema de acionamento de filtro na ETA – Pacas do Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 07/04/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 023/2025.

João Monlevade, 01 de abril de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:6FB47BC5

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000003/2025, Processo Administrativo nº 000013/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

a)3 Poderes Comércio LTDA ME - 14.937.152/0001-20
VALOR:10.013,90

b)ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25
VALOR:535,00

c)ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI - 10.248.662/0001-39
VALOR:35.182,00

d)BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96
VALOR:528,30

e)COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51
VALOR:8.024,40

f)COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02
VALOR:629,00

g)DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA - 40.412.292/0001-94
VALOR: 4.500,00

h)MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06
VALOR: 45,20

i)Mundo da Embalagem Ltda - EPP - 04.619.492/0001-59
VALOR: 3.055,00

j)Nutrilar Express Ltda - 46.653.513/0001-00
VALOR:74.498,40

k)SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA - 49.535.617/0001-09
VALOR: 6.175,00

l)WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43
VALOR:3.575,50

João Monlevade, 01 de abril de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora- Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2CF9EF70

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2024

A Fundação Municipal Crê-Ser situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú – João Monlevade / MG CEP 35930-468, publica o presente Edital de Convocação para preenchimento de duas vagas temporárias e formação de cadastro de reserva em conformidade com o Edital Nº006/2024 e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Os candidatos deverão apresentar-se às 8h, do dia **08 de abril de 2025**, terça-feira, no Espaço Cultural da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú – João Monlevade / MG, munidos de toda a documentação necessária para a conferência das informações prestadas no ato da inscrição.
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Nome Completo
106º	DARLETE SANTOS GOMES
107º	DANIELE CONCEIÇÃO SANTOS DIAS
108º	LÍVIA FERREIRA DOS SANTOS
109º	CAMILA SILVA SOARES
110º	GLEICIMARA APARECIDA MUDESTO
111º	GABRIELE PEREIRA DO PATROCÍNIO
112º	ANA CAROLINE DE CÁSSIA COSTA
113º	SARA ADRIANA DE SOUZA FREITAS
114º	FRANCISLAINE APARECIDA SOUZA LINO
115º	TATIANA COELHO GOMES
116º	JUNIA APARECIDA PEDRO
117º	ALESSANDRA MOREIRA TRINDADE
118º	LÚCIA ELIZABETE DE SOUZA
119º	ROSANA APAREECIDA SILVA
120º	JOSÉ GERALDO ALVES DE CASTRO
121º	MARIA LÚCIA DE FREITAS LINHARES
122º	ROSELI DE FATIMA BARBOSA
123º	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
124º	DAYLA FERNANDA CALDEIRA SOARES SOUZA
125º	GISELE VANEIDE CARNEIRO
126º	NAILA FLÁVIA LOURDES LOURENÇO
127º	NATÁLIA CRISTINA DE LELES
128º	DEIDILAINE VALADARES MARGARIDA
129º	JALÍLIA DA COSTA PEDRO VILELA
130º	PRISCILLA MONTEIRO DE OLIVEIRA
131º	MARINA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS
132º	STEFANE ISABELA DA SILVA SOUZA
133º	AMANDA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA
134º	BEATRIZ STEFANI GRICERIO DA SILVA MIRANDA
135º	STHEFANY APARECIDA ANDRADE
136º	MILÊNIA MARIANA SANTOS VIEIRA
137º	IASMIN LUIZA DOS SANTOS
138º	VITÓRIA STEFANY DOS SANTOS FERNANDES
139º	SOFIA ACÁCIO TOLENTINO DE MOURA
140º	LARISSA SILVANA COUTO ALEIXO
141º	PALOMA SILVIA FONSECA
142º	MÁRCIA REGINA DA SILVA MENDES CLEMENTE
143º	MARINA APARECIDA SANTOS
144º	SUELEN ALVES BATISTA
145º	EMILY EDUARDA DE SOUZA SOARES
146º	ANA LOURENÇO DA SILVA
147º	CLARA ROSA CLEMENTE
148º	RITA DE CÁSSIA SILVA
149º	IRAMAR BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
150º	ROSÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CÂNDIDO
151º	IARA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
152º	VÂNIA CRISTINA ANDRADE MARTINS
153º	JUSSARA PEREIRA
154º	JANAÍNA LOURDES PAULA SILVA
155º	JUSCELIA RODRIGUES TAVARES DE OLIVEIRA
156º	WALDILENE CRISTINA MESSIAS
157º	DEISE LUCI COSTA BRANDAO
158º	ROZIANE ROSA DA SILVA MARQUES
159º	LUANA MOREIRA DE ARAUJO
160º	ROSINELE MAYARA FERREIRA
161º	GILMARA LUÍSA DOS SANTOS
162º	HELEN PATRÍCIA CAMPOS SOARES
163º	TATIANE DANTAS LIMA
164º	DÉBORA BATISTA DE ASSIS
165º	ANA CAROLINA MORAIS FERNANDES
166º	STEFANI TEIXEIRA LOPES
167º	KATIA SANTOS DE ASSIS
168º	MIRIÃ LEÔNIDAS SABINO ARAÚJO
169º	BARBARA CAMILA DE SOUZA
170º	FRANCIELLE MOREIRA DOS SANTOS SOUZA
171º	ISABELE CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
172º	JAMILE LUIZA DE ASSIS
173º	LARISSA SOUZA BARBOSA
174º	MARIANA LAVINE ALVES MEDEIROS

No ato da pré-contratação, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação:
a) original e xerox de documento de Identidade;
b) Original e xerox de certificado de habilitação pelo Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio e/ou original e xerox de habilitação no Curso de Pedagogia

ORIGINAL PARA COMPROVAÇÃO DE DADOS FORNECIDOS:

• Curso Superior na área de Educação

• Pós Graduação na área de Educação

• Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.

• Curso de Informática Básica e/ou Avançada, com carga horária mínima de 40 horas.

• Experiência no cargo de Monitor para aluno com deficiência.

• Experiência no cargo de Monitor de Atividades, devidamente comprovada (fornecida em dias)

• Experiência como professor do Ensino Fundamental devidamente comprovada fornecida em dias.

Atenção! O não comparecimento no ato da pré-contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.

• Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos;
• Após a aprovação na pré-contratação, respeitada obrigatoriamente a ordem de classificação, o candidato que preencher os requisitos do Edital, deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser;
• Ao aceitar a vaga e assinar a ata de pré-contratação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova contratação para qualquer cargo na Fundação Municipal Crê-Ser no prazo de 90 dias.

João Monlevade, 02 de abril de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:F0B3B4FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.535/2.023, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

Dispõe sobre o subsídio dos vereadores, nos termos da alínea "c", inciso VI, do art. 29 da Constituição da República.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o subsídio mensal dos Vereadores do município de João Monlevade fixado nos seguintes valores:
I - R$13.202,55 (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;
II - R$13.909,85 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2° Nos termos do inciso X, art. 37, da Constituição da República, é assegurado aos agentes políticos de que trata esta lei a revisão geral anual, a ser aplicada a partir de fevereiro de 2026, na mesma data em que forem aplicados aos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Parágrafo único. O índice utilizado para a revisão geral anual de que trata este artigo será o INPC- IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3° É assegurado aos Vereadores o pagamento dos direitos sociais de décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsidio ou vencimento, e gozo de férias anuais renumeradas, com acréscimo de um terço da remuneração.

Parágrafo único. Metade do pagamento do décimo terceiro salário será realizado até o dia 30 de novembro e a outra metade até o dia 20 dezembro.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de João Monlevade, nos termos da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5° Revoga-se a Lei n°1773, de 30 de setembro de 2008, a partir de 01° de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 15 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2023.

Republicada ao primeiro dia do mês de abril de 2025 para assinatura digital em atendimento às exigências do SICOM – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AA3869AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 – LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI

Objeto: "*Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, homologados pela ANATEL, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), para frota da Administração Municipal Direta"***,** decorrente do**Pregão Eletrônico nº 13/2022**– **Valor:**R$ 16.549,20 - **Prazo:**17/03/2025 a 16/03/2026 - **Fundamentação:**Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 **– Dotação Orçamentária:** 04.122.04010.282 - **Ficha:**81 - **F.R.:**1500000000- **Data**: 13/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3CB21366

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.64/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA USO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.””.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Art. 52, VI e IX da Lei Orgânica do Município e art. 217 e 218 do Código Tributário Municipal – LC 16/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentadas as taxas municipais, nos termos deste Decreto e seus anexos.
Art. 2°. Compõem o Sistema Tributário do Município, as seguintesTaxas:

de Licença para Localização e Funcionamento.
de Fiscalização do Funcionamento.
de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante.
de Licença para Funcionamento em Horário Especial.
de Licença para Execução de Obras.
de Licença para Execução de Loteamentos, Desmembramentos e Remembramentos e Licenciamento Ambiental.
de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos.
de Licença para Publicidade.
de Licença para Eventos.
de Fiscalização Sanitária.
Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e limpeza urbana.

Art. 3º. A arrecadação das Taxas Municipais será feita através de guia específica, na qual constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação do tributo e demais condições de recolhimento.

Art. 4º. Fica regulamentado o lançamento e a cobrança da Taxa de Fiscalização Sanitária, da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, bem como a emissão dos respectivos Alvarás, para o exercício 2025.

Art. 5º.O lançamento das taxas mencionadas no art. 4º. deste decreto, será realizado de ofício pela Secretaria Municipal de Fazenda e vencerá nas seguintes datas:

I – Pagamento em cota única, vencerá em 31/03/2025.
II – Pagamento parcelado em até 03 (três) vezes, vencerá:
1ª Parcela – 31/03/2025
2ª. Parcela – 30/04/2025
3ª. Parcela – 30/05/2025

§1º. Optando pelo parcelamento, o contribuinte deverá assinar o termo de parcelamento e confissão de dívida, caso solicitado pelos servidores da Secretaria de Fazenda.

§2º. Após a quitação integral da Taxa respectiva, o alvará será disponibilizado ao contribuinte.

Art. 6º. A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana vencerá em conjunto com a primeira parcela do IPTU– Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Parágrafo único. Não se incluem no valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, o serviço de recolhimento de poda de árvore, móveis, resíduos de construção civil, resíduos de serviços de saúde, resíduos industriais e resíduos especiais.

Art. 7º. Os contribuintes que não receberem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para pagamento, deverão procurar a Secretaria de Fazenda, tendo em vista que constitui obrigação do contribuinte estar regularmente licenciado, bem como manter seus dados atualizados perante o Cadastro Municipal.

Art. 8º. O disposto neste regulamento não altera e nem revoga as disposições do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n. 16/2024.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 24 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EBD30E71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO AO DECRETO N. 64/2025. TABELAS DAS TAXAS INSTITUÍDAS PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LC 16/2024.

TAXAS DE CEMITÉRIO

Inumação em sepultura rasa	UFPMJM	Art.449, Inciso III, alínea	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Adulto	0,06	"a"	R$ 12,12
Criança	0,04	"b"	R$ 12,12

Inumação em jazigo	UFPMJM	Art.449, Inciso IV, alínea	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Adulto	0,10	"a"	R$ 12,12
Criança	0,05	"b"	R$ 12,12

Perpetuidade de jazigo	UFPMJM	Art.449, Inciso VI	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Perpetuidade	4,5	-	R$ 12,12

* Referências: JANEIRO/2025 - UFPMJM/2025 - R$ 302,91

TAXA DE CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL (NÃO INCLUÍDO O CUSTO DA PLACA)

Certidão	UFPMJM	Art.449, Inciso VIII	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Certidão de numeração	0,10	-	R$ 12,12

TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS (CONFIRMAÇÃO,DÉBITOS, NEGATIVAS, VALORES VENAIS, ATESTADOS, ETC)

Linhas/Lauda	UFPMJM	Art.449, Inciso XV, alínea	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Por lauda até 33 linhas	0,05	"a"	R$ 12,12

HABITE-SE

Taxa Habite-se	UFPMJM	Art.449, Inciso XV, alínea	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Habite-se	0,05	"a"	R$ 12,12

* Referências: JANEIRO/2025 - UFPMJM/2025 - R$ 302,91

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
(Art. 359 – Art. 365 CTM)

Atividade comercial e prestação de serviço

Área	UFPMJM	Publicidade Art.402	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 60,00 m²	0,50	R$ 45,44	R$ 12,12
De 61,00 a 100,00 m²	1,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 101,00 a 200,00 m²	1,50	R$ 45,44	R$ 12,12
De 201,00 a 300,00 m²	2,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 301,00 a 500,00 m²	2,50	R$ 45,44	R$ 12,12
Superior a 500,00 m²	3,00	R$ 45,44	R$ 12,12

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
(Art. 359 – Art. 365 CTM

Atividade industrial

Área	UFPMJM	Publicidade Art.402	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 500,00 m²	5,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 501,00 a 1000,00 m²	7,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 1000,01 a 1500,00 m²	9,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 1500,01 a 2000,00 m²	10,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 2000,01 a 2500,00 m²	12,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 2500,01 a 3000,00 m²	15,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 3000,01 a 3500,00 m²	20,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 3500,01 a 4000,00 m²	25,00	R$ 45,44	R$ 12,12
Superior a 4000,00 m²	30,00	R$ 45,44	R$ 12,12

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
(Art. 359 – Art. 365 CTM

Atividade de mineração

Área	UFPMJM	Publicidade Art.402	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 1.000,00 m²	100,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 1.000,01 a 1.500,00 m²	200,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 1.500,01 a 2.000,00 m²	300,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 2.000,01 a 2.500,00 m²	400,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 2.500,01 a 3.000,00 m²	500,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 3.000,01 a 3.500,00 m²	600,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 3.500,01 a 4.000,00 m²	700,00	R$ 45,44	R$ 12,12
Superior a 4.000,00 m²	1.000,00	R$ 45,44	R$ 12,12

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
(Artigo 416 CTM)

Tipo de estabelecimento	UFPMJM	Guias Art. 449, XVIII, "b"
I-Estabelecimentos que elaboram ou comercializam alimentos.	8,00	R$ 12,12
II-Estabelecimentos industriais.	10,00	R$ 12,12
III-Estabelecimentos comerciais em geral	5,00	R$ 12,12
IV-Estabelecimentos de prestação de serviços de saúde e que comercializem produtos de interesse da saúde	10,00	R$ 12,12
V-Estabelecimentos de prestação de serviços em geral.	5,00	R$ 12,12
VI-Estabelecimentos agropecuários e similares	10,00	R$ 12,12

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
(Referente a aprovação de projetos e alvarás para construção)

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Área	UFPMJM	Artigo	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 60,00 m²	0,05	387	R$ 12,12
De 61,00 a 90,00 m²	0,07	387	R$ 12,12
De 91,00 a 200,00 m²	0,15	387	R$ 12,12
Acima de 200,00 m²	0,30	387	R$ 12,12
Reforma, demolição, acréscimo, reparo substancial, reconstrução	0,10	387	R$ 12,12

CONSTRUÇÕES NÃO RESIDENCIAIS OU MISTAS

Área	UFPMJM	Artigo	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 100,00m²	0,20	387	R$ 12,12
De 101,00 a200,00 m²	0,25	387	R$ 12,12
Acima de 200,00 m²	0,30	387	R$ 12,12

CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS

Área	UFPMJM	Artigo	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 200,00 m²	0,20	387	R$ 12,12
De 201,00 a 1000,00 m²	0,50	387	R$ 12,12
Acima de 1000,00 m²	1,00	387	R$ 12,12

TAXA DE APREENSÃO DE ANIMAL E DEPÓSITO

DESCRIÇÃO	UFPMJM	Art.449, Inciso IX, alínea	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Apreensão e depósito de animal, por animal e por dia	0,15	"a"	R$ 12,12

APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS, REMEMBRAMENTOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
(Artigo 391)

LOTEAMENTOS	UFPMJM	Guias Art. 449,

		XVIII, "b"
Área inferior a 20.000,00 m²	10,00	R$ 12,12
Área acima de 20.000,00 m2 e abaixo de 40.000,00 m²	20,00	R$ 12,12
Área Superior a 40.000,00 m²	30,00	R$ 12,12

DESMEMBRAMENTOS	UFPMJM	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Para Terreno c/área até 300,00m², antes do desmembramento	1,00	R$12,12
Para terreno c/área de 300,01m² até 500,00m², antes do desmembramento	2,00	R$12,12
Para Terreno c/área de 500,01m² até 750,00m², antes do desmembramento	3,00	R$12,12
Para Terreno c/área acima de 750,00m², antes do desmembramento	4,00	R$12,12

REMEMBRAMENTOS	UFPMJM	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Para Terreno c/área até 300,00m² após o remembramento	1,00	R$12,12
Para terreno c/área de 300,01m² até 500,00m² após o remembramento	2,00	R$12,12
Para Terreno c/área de 500,01m² até 750,00m²- após remembramento	3,00	R$12,12
Para Terreno c/área acima de 750,00m² após o remembramento	4,00	R$12,12

OBSERVAÇÕES:
O valor da taxa apresentada a seguinte composição:
34% do valor referem-se ao custeio da avaliação de engenharia 66% do valor referem-se ao custeio da avaliação ambiental
Tabela adotada conforme previsto no Código Tributário do Município.
As alíquotas previstas no CTM são baseadas na UFPMJM.

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA
(Artigo 421)

Imóveis	UFPMJM	Valor
Até 60,00m²	Isento	***
De 61,00m² a 100,00m²	0,04	R$12,12
De 100,01m² a 200,00m²	0,06	R$18,17
De 200,01m² a 400,00m²	0,08	R$24,23
Acima de 400,00m²	0,10	R$30,29
Hotel, padaria, bar, restaurante, mercearia,colégio,cinema, hospital,indústriaseoutras atividades afins:	***	***
Até 100,00m²	0,50	R$151,46
De 100,01m² a 200,00m²	1,00	R$302,91
Acima de 200,00m²	1,50	R$454,37

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EC770812

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025**, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº161/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 038/2025, com fundamento no art.74, Inciso Ida Lei 14.1331/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:
Objeto: PAGAMENTO DAS TAXAS DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE TAEKWONDO, CONFORME TABELA DA TEMPORADA ESPORTIVA 2025.
Prestador: FEDERAÇÃODE TAEKWON-DO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:20.967.865/0001-39
Valor Global:R$25.000,00 (vinte e cincomil reais).
'Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Dotação Orçamentária: 02010002.2781127012.059, 33.90.39, Ficha 203, Fonte 150000000000.

João Monlevade,01 de Abrilde 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:88F4CFA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, visando atender à recomendação técnica do Corpo de Bombeiros que, por meio de laudo emitido, determinou a substituição dos fios utilizados nas barracas de alimentação. Tal medida visa garantir a segurança elétrica durante as festividades e eventos comemorativos da cidade, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De02/04/2025 às 08:00 h Até07/04/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 07/04/2025 às 08h00minAté 07/04/2025 às14h00min

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 172/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "Menor Preço por lote" e o tipo de variação será "Monetária", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg,gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 01 de ABRIL de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:038B691A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4318/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A FORMALIZAR TERMO DE FOMENTO PARA

REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a formalizar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, situado na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Centro, para manutenção e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro, com o valor total de repasse de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), a ser realizado parceladamente até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor total do repasse financeiro será efetuado conforme os planos de trabalho que segue anexo e subdividido da seguinte forma:
a) R$100.000,00 (cem mil reais) a ser destinado para gestão de projetos sociais e comunitários; desenvolvimento de programas de capacitação profissional; gestão de tecnologias inovadoras e monitoramento inteligente.
b) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser destinado para a execução do plano de trabalho nos programas de apoio ao setor administrativo e jurídico do órgão de segurança pública do município
c) R$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) a ser destinado para aquisição de material de limpeza; manutenção de viaturas; material de consumo; suprimentos de informática e manutenção do imóvel.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do CONSEP até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:88AA3586

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4319/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A FORMALIZAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA MANUTENÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS DA 206ª CIA DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a formalizar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, situado na Rua Jovino Silveira, nº165- A, Centro, para manutenção dos processos internos da 206ª Cia da Polícia Militar, com o valor total de repasse de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser realizado parceladamente até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado para o CONSEP para a manutenção das atividades da 206ª Cia da Polícia Militar, tais como policiamento ostensivo e manutenção da ordem pública, desenvolvimento de ações preventivas e repressivas da segurança pública do município de João Pinheiro.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do CONSEP até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54BE554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4320/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A FORMALIZAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA APERFEIÇOAMENTO DA SEGURANÇA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a formalizar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, situado na Rua Jovino Silveira, nº165-A, Centro, para o aperfeiçoamento da segurança e da preservação da ordem interna no sistema penitenciário deste município, com o valor total de repasse de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser realizado parceladamente até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado para o CONSEP para o desenvolvimento de ações preventivas e repressivas no âmbito do sistema penitenciário do município, visando ao aprimoramento das condições de segurança e à manutenção da ordem nas unidades prisionais. A Polícia Penal será a responsável pela execução dessas ações, com foco no cumprimento das normativas de segurança, disciplina e reabilitação no sistema penitenciário local.
Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do CONSEP até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:091BB4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4321/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A FORMALIZAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA APERFEIÇOAMENTO DO POLICIAMENTO MILITAR RODOVIARIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a formalizar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, situado na Rua Jovino Silveira, nº165- A, Centro, para aperfeiçoamento do Policiamento Militar Rodoviário no município de João Pinheiro, qual seja a 2ª GP de Polícia Militar Rodoviária, com o valor total de repasse de R$12.000,00 (doze mil reais), a ser realizado parceladamente até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado para o CONSEP para a realização de atividades de Policiamento Rodoviário Estadual, que visa a ostensiva fiscalização a fim de garantir a segurança dos motoristas da região de João Pinheiro, sendo o 2º GP de Polícia Militar Rodoviária responsável por essas ações.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do CONSEP até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8AEA7F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 422/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A FORMALIZAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROGEA, POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a formalizar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, situado na Rua Jovino Silveira, nº165- A, Centro, para promoção do Programa de Educação Ambiental – PROGEA, com o valor total de repasse de R$12.000,00 (doze mil reais), a ser realizado parceladamente até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado para o CONSEP para aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental – PROGEA, tais como:
a) Kit com material didático, para que o Policial possa aplicar as aulas;

b) Uniformes para os alunos assistidos usarem no dia de sua formatura (sendo eles camisetas, bonés e outros objetos necessários para a doação aos alunos);

c)Brindes necessários às escolas e professores participantes do programa;

d) Equipamentos eletrônicos e de informática necessários para uma aplicação eficiente do programa.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do CONSEP até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8310BBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4323/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A FORMALIZAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP – PARA PROMOÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a formalizar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, situado na Rua Jovino Silveira, nº165- A, Centro, para promoção do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E Á VIOLÊNCIA, com valor total de repasse de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser realizado de forma parcelada, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para uso exclusivo na aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do programa educacional de resistência às drogas, tais como:
a) kit com material didático (livro do estudante PROERD e certificado), para que o Policial possa aplicar suas aulas;

b) "uniformes" para os alunos assistidos usarem no dia de sua Formatura (sendo eles camisetas, bonés e outros objetos necessários para a doação aos alunos);
c) brindes necessários às escolas e professores participantes do programa;

d) estrutura e cerimonial de formatura que forem necessários;

e) equipamentos eletrônicos e de informática necessários para uma aplicação eficiente do programa.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do CONSEP até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7EB5BAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4324/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A FORMALIZAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP – PARA PROMOÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a formalizar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, situado na Rua Jovino Silveira, nº165- A, Centro, para promoção do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E Á VIOLÊNCIA, com valor total de repasse de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser realizado de forma parcelada, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para uso exclusivo na aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do programa educacional de resistência às drogas, tais como:
a) kit com material didático (livro do estudante PROERD e certificado), para que o Policial possa aplicar suas aulas;

b) "uniformes" para os alunos assistidos usarem no dia de sua Formatura (sendo eles camisetas, bonés e outros objetos necessários para a doação aos alunos);
c) brindes necessários às escolas e professores participantes do programa;

d) estrutura e cerimonial de formatura que forem necessários;

e) equipamentos eletrônicos e de informática necessários para uma aplicação eficiente do programa.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do CONSEP até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6F320A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4325/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A FORMALIZAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA APERFEIÇOAMENTO DO POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a formalizar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, situado na Rua Jovino Silveira, nº 165-A, Centro, para aperfeiçoamento do policiamento de Meio Ambiente no município de João Pinheiro, qual seja o 2ª GP de Polícia Militar de Meio Ambiente, com o valor total de repasse de R$15.000,00 (quinze mil reais), a ser realizado parceladamente até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado para o CONSEP para o desenvolvimento de ações preventivas/repressivas em defesa do Meio Ambiente neste município, sendo o 2º GP de Polícia Militar de Meio Ambiente responsável por essas ações.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do CONSEP até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no

mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FAE26B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4317/2025

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 65 E 80 DA LEI 413/91

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1°. A Lei 413/91 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O Artigo 65 passa a ter a seguinte redação:

"Art.65. Independentemente da medição de nível sonoro, são expressamente proibidos os ruídos:

V - Excetuam-se da regra prevista inciso IV deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampidos"

II – O Artigo 80 passa a ter a seguinte redação:

"Art.80. No interesse público, a Prefeitura fiscalizará, supletivamente, as atividades de fabricação, comércio, transporte e emprego de inflamáveis e explosivos, sendo proibida a comercialização de fogos de artifício com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo território do município de João Pinheiro.

§1º. Mediante ato regulamentar, o Poder Executivo definirá os produtos considerados inflamáveis e explosivos.

§2º. Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 90 (noventa) dias para fazerem a venda dos fogos de artifícios com estampidos e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso adquiridos antes da entrada em vigor desta Lei.

§3º. Transcorrido o prazo fixado §2º, o Poder Executivo Municipal poderá apreender a mercadoria exposta para venda de maneira irregular."

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F766895

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 137/2025

DECRETA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2025 FORMULADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG E A EMPRESA MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a empresa Minas Capital Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.164.523/0001-00, foi declarada vencedora do Processo de Licitação nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade temporária em atendimentos sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro - MG;

Considerando que foi relatado por meio do ofício n° 080/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, que a referida empresa não cumpriu com suas obrigações contratuais, em especial no que se refere à entrega dos itens que foi vencedora, embora devidamente notificada;

Considerando que o Contrato Administrativo nº 012/2025, em sua Cláusula 14.2.4.6.7, prevê a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado nos casos em que a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, resultando em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Considerando, ainda, que cada parte do Contrato tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previsto, sendo que sua inexecução acarreta as consequências discriminadas na lei, no edital e no contrato;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 estipula nos artigos 137, incisos I e II, e 90, §§ 2º e 7º, respectivamente, que a extinção do contrato pode ocorrer pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, bem como pelo desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução; e que a Administração poderá convocar os demais licitantes classificados para a contratação do remanescente do fornecimento em decorrência da rescisão contratual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 012/2025, celebrado entre o Município de João Pinheiro - MG e a empresa Minas Capital Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 54.164.523/0001-00, nos termos dos artigos 137, I e II, 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica a empresa Minas Capital Comércio de Alimentos LTDA sujeita à abertura de processo administrativo para fins de apuração de suas responsabilidades contratuais.

Art. 3º - A Administração Municipal convocará os demais licitantes classificados para a contratação do remanescente do fornecimento das cestas básicas, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 90, § 2º e § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA – OAB/MG 118.796
Advogado Geral Interino do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2261170E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 141/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$ 332,05 (trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Luiz Eduardo Alves da Silva	01.05.107.0006.000	IPTU	2019	332,05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:08AB7CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 212/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR ADOÇÃO DE 30 (TRINTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **CLÁUDIA DURAES SAMPAIO,** titular da matrícula funcional nº 9038 e do cargo público de **Assistente Social,** 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Maternidade por Adoção, a contar de 24/03/2025 à 22/04/2025, em conformidade com o Art. 132, inciso III, da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:353FAE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 211/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **MARIANA CRISTINA MORAES XAVIER DUARTE,** titular da matrícula funcional n. 16985 e do cargo público de Técnico de Nível Superior em Saúde (Enfermeiro), conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 13/03/2020 a 13/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir de 01/04/2025 até 30/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B1AE16B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 214/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E POLÍTICA CULTURAL**.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto do Artigo 4°, incisos I e II, da Lei nº 2.503/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Artigo 4°, incisos I e II, da Lei nº 2.503/2020, nomear, obedecendo as indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural, biênio 2025/2027.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Efetivo: Eulaia Aparecida Vidal Rodrigues
Suplente: Eduardo de Oliveira
Secretaria de Fazenda
Efetivo: Edilma Pacheco da Costa
Suplente: Adalgisa Leles da Silva
Diretoria de Turismo
Efetivo: Eliane do Socorro Barcelos Palma
Suplente: Helaine Gonçalves de Menezes
Diretoria de Esporte e Lazer
Efetivo: Frankio Martins de Abreu
Suplente: Ricardo Henrique de Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Educação
Efetivo: Edilaine Dornelas Batista
Suplente: Marizete Aparecida do Nascimento
Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

Efetivo: Franquia Rómia
Suplente: Tatiana Pereira Bias
Câmara Municipal:
Efetivo: Gabriela Duarte Maciel
Suplente: Ivan Silveira Neto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representante dos Escritores, Cartunistas e Historiadores de João Pinheiro-MG
Efetivo: Welinton Andrade
Suplente: Giselda Shirley da Silva
Representante da Imprensa e Comunicação Local
Efetivo: Alexandre Donizete Rosa
Suplente: Tatiane Graciele de Castro
Representante dos Artesãos
Efetivo: Elvina Moreira da Silva
Suplente: Silvana Vieira Faria
Representante das Associações
Efetivo: Valdeci Lopes
Suplente: Leandra Germano Cruzeiro
Representante da Arte, Cultura e Música
Efetivo: Tiago da Costa Landin
Suplente: Rauk da Silva Correia

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:72A14413

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
O prefeito do MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025, Processo Administrativo nº 040/2025 finalizado terça-feira, 1 de abril de 2025 às 15:13, objeto: aquisição de café em pó, para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: RONEY G DEUS - ME (25911751000190) com o lote 1 no valor de R$ 290.272,50 (duzentos e noventa mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 1 de abril de 2025

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:1DC6B74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 215/2025

EXONERA SERVIDORA DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar a Sra. **MARIANA CRISTINA MORAES XAVIER DUARTE,** das funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES.**

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/03/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E84634F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 216/2025

EXONERA SERVIDORA DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar a Sra. **MARIANA CRISTINA MORAES XAVIER DUARTE,** das funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES.**

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/03/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:120E3C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 217/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **LAIZA MICHELLE SOARES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES.**

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de março de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:796711F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO 002/2025

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, A CASA DE APOIO "DANIELLE", NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.254.106-00 e RG nº MG 3898615, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e a **CASA DE APOIO "DANIELLE"**, inscrita no CNPJ nº 04.183.163/0001-08, com sede na Rua Governador Valadares, nº 438, Centro, Uberaba-MG, representada por seu Presidente **Reginaldo Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 576.940.606-20 e RG nº M-3.923.389, residente e domiciliado à Praça Manoel Inocêncio Ferreira, nº 76, Bairro Deolinda Laura, em Uberaba-MG, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, Processo administrativo nº 086/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025 e tem como objetivo transferir recurso financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a Casa de Apoio "Danielle", conforme detalhado no plano de trabalho, anexo I, do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.1 A parceria a ser firmada tem como objetivo colaborar com a Casa de apoio que faz o acolhimento das pessoas que fazem tratamento de câncer nos Hospitais de Uberaba-MG, bem como de seus familiares.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CASA DE APOIO "DANIELLE":

3.1 São obrigações da Casa de Apoio "Danielle":

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceria em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Saúde correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Casa de Apoio de "Danielle" em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretária Municipal de Saúde, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de forma parcelada.

Parágrafo Único. O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a Casa de Apoio Danielle deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente ao da transferência do recurso pela Administração Pública.

5.2 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária – 10.302.1003.2900.3.3.5041.00- Ficha 324.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A Casa de Apoio Danielle utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para o custeio de despesas com o acolhimento das pessoas que fazem tratamento de câncer no Município de Uberaba-MG, conforme previsto no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 086/2025.

7.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

7.3- A Casa de Apoio Danielle deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

REGINALDO MARTINS
Presidente
Casa de Apoio Danielle

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:675DF87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: RONEY G. DEUS
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do Previjop
Vigência: 06 meses a partir da sua assinatura
Valor: R$4.546,43 (quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos),
Processo Dispensa: 09/2025
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.
Data de assinatura: 28/03/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:588FC548

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: IDELMAR JOSE DE SOUZA ME
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do Previjop
Vigência: 06 meses a partir da sua assinatura Valor: R$ R$ 1.463,26 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) quarenta e três centavos),
Processo Dispensa: 09/2025
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.
Data de assinatura: 28/03/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:FD8E689C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: CACAPA COFFEE LTDA
Objeto: objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para reuniões, capacitações e outros eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do Previjop.
Vigência: 06 meses a partir da sua assinatura
Valor: $ 11.070,60 (onze mil e setenta reais e sessenta centavos)
Processo Dispensa: 11/2025
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.
Data de assinatura: 28/03/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:AEADA085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025.

Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/03/2025. Edição 3990. Onde se lê "Processo Licitatório nº028/2025. Leia-se Processo Licitatório nº026/2025. Onde se lê Pregão Eletrônico nº 006/2025. Leia-se Pregão Eletrônico nº 005/2025. Todos os demais termos, permanecem inalterados.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:0D97FA30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025.

Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/03/2025. Edição 3990. Onde se lê "Processo Licitatório nº026/2025. Leia-se Processo Licitatório nº029/2025. Onde se lê Pregão Eletrônico nº 005/2025. Leia-se Pregão Eletrônico nº 006/2025. Todos os demais termos, permanecem inalterados pois, a RETIFICAÇÃO não interfere na formação de preços.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:6102B728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria Municipal através do Ofício Contab/PMLP nº 011/2025

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor de R$ 52.941,24 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), referentes ao empenhos:

- Empenho Anterior: 16629
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 4.568,89
- Empenho Anterior: 16631
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 2.818,22
- Empenho Anterior: 16633
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 1.510,03
- Empenho Anterior: 16639
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 2.089,45
- Empenho Anterior: 16617
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 30.733,95
- Empenho Anterior: 16630
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 1.274,22
- Empenho Anterior: 16635
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 1.488,23
- Empenho Anterior: 16640
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 1.357,51
- Empenho Anterior: 16632
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 3.629,98

- Empenho Anterior: 16638
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 152,60
- Empenho Anterior: 16616
Favorecido: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 3.318,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8C2A15AE

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM IRMANDADE DE S. DOMINGOS GUSMÃO E N.S. ROSÁRIO LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Irmandade de S Domingos Gusmão N S Rosário Lagoa da Prata, CNPJ n. 20.938.288/0001-57, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva ao orçamento anual do exercício de 2025 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade:

Projeto Atividade: 3.085 EP Repasse para Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:4563A700

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS - ACADELP (PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP, CNPJ n. 06.154.914/0001-93, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda

Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva ao orçamento anual do exercício de 2025 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade:

Projeto Atividade: 3.077 EP Repasse Academia Lagopratense de Letras - ACADELP no valor de R$ 55.200,77 (Cinquenta e cinco mil, duzentos reais e setenta e sete centavos).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:59F21910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2 º TERMO ADITIVO Nº 190/2024

Fundamentação Legal: 141/2024
MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação nº. 46/2024, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO** de cláusula contratual, do contrato nº. **190/2024**, que tem por objeto a Contratação de Instituição Privada sem Fins Lucrativos Fundação São Carlos mantenedora do Hospital São Carlos, para Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito do SUS de Minas gerais (SUS/MG) a serem prestados pela contratada, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
ALTERAÇÕES: Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTOR DO CONTRATO,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
A execução do presente contrato observará o que nele está disposto, bem como o previsto no Documento Descritivo e na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.905, DE 06 DE dezembro de 2024, parte integrante deste instrumento, considerando o seu objeto, bem como a formação e capacitação dos profissionais de saúde, competindo ao Gestor de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a gestão do contrato.
Parágrafo Único. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, irão utilizar de procedimentos de supervisão indireta ou local, bem como irão verificar, controlar e avaliar os serviços prestados sob critérios definidos em normatizações pertinentes
Fica alterado a **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
Para a execução do presente contrato a CONTRATADA receberá recursos financeiros no valor mensal estimado de R$ 428.551,13 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos), referentes aos serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como no valor quadrimestral estimado de R$ 1.585.807,09 (um milhão, quinhentos oitenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e nove centavos), referente ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e no valor quadrimestral estimado de R$ 1.556.266,52 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Data da assinatura do Contrato: 03 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 31/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FB5A27A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1 º TERMO ADITIVO Nº 313/2024

Fundamentação Legal: 210/2024
MODALIDADE Inexigibilidade Nº. 70/2024, decorrente do **Credenciamento nº 09/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada FUND E ASSOC P/ REINT E ASSIST SOC A VICIADOS E CARENTES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 25.460,84 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondendo a aproximadamente 17,68% do contrato original; o valor correspondente a contratação através de credenciamento de COMUNIDADES TERAPEUTICAS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE LAGOA PRATA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICÍPIO. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 02/2025.
ALTERAÇÕES: Fica alterada cláusula quinta, 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor total da contratação é de R$ 118.539,16 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), e pagará o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por cada serviço.***

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 31/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:976A85AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
6 º TERMO ADITIVO Nº 79/2021

Fundamentação Legal: Processo 20/2021
MODALIDADE Dispensa de Licitação nº. 009/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S E A LTDA

OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses**, até **22/09/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.204, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Conselho Tutelar; e o **reajuste** de **R$ 195,36 (cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,44% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do ofício nº. 100/2025/SMAS.
ALTERAÇÕES: - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***23/03/2025***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 2.509,98 (dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando R$ 15.059,88 (quinze mil, cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) semestral.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22/09/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Contrato: 12 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 31/03/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1AEE69DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 14/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Contratação de curso online sobre a "Elaboração do PPA - Plano Plurianual de Ações: Quadriênio 2026 - 2029**, junto a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM sob o CNPJ nº 20.513.859/0001-01,** no valor de R$ 600,00 (seicentos**reais**) conforme Processo n°: 73/2025, Dispensa Eletrônica nº 14/2025.

Lagoa da Prata, 01 de Abril de 2025.

SERGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:0DF94791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 14/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **Contratação de curso online sobre a "Elaboração do PPA - Plano Plurianual de Ações: Quadriênio 2026 - 2029**, junto a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM sob o CNPJ nº 20.513.859/0001-01,** no valor de R$ 600,00 (**seiscentos reais**) conforme Processo n°: 73/2025, Dispensa Eletrônica nº 14/2025.

Lagoa da Prata, 01 de Abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:D8196FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO Nº. 312/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2024
MODALIDADE Inexigibilidade Nº. 71/2024, decorrente do **Credenciamento nº 09/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO,

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 25.460,84 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondendo a aproximadamente 17,68% do contrato original; o valor correspondente a contratação através de credenciamento de COMUNIDADES TERAPEUTICAS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE LAGOA PRATA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICÍPIO. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 02/2025.
ALTERAÇÕES: Fica alterada cláusula quinta, 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 118.539,16 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), e pagará o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por cada serviço.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 31/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1C66A870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3 º TERMO ADITIVO Nº 262/2024

Fundamentação Legal: Processo nº.115/2024
MODALIDADEPREGÃO Eletrônico 035/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada POSTO PRATA DA CASA LIDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o **reajuste** no preço, com fulcro no art.124, II, d, Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme o Despacho, do Diretor-Geral de Administração, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da presente data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ALTERAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM	TORRAO	R$ 5,49	R$ 5,61
2	OLEO DIESEL S-50/S-10	TORRAO	R$ 5,66	R$ 5,89

Data da assinatura do Contrato:11 de Fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata,31/03/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AED1B8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO Nº 134/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 112/2022
MODALIDADE Dispensa nº. 016/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO** de destinação do imóvel, situado à Rua Maranhão, nº. 120, no Bairro Marília, em Lagoa da Prata/MG, para abrigar, temporariamente, a **Creche Dona Zuleica Machado Malta**, tendo em vista a necessidade iminente de reforma na unidade escolar, o local abrigará a Creche enquanto durar a execução da reforma. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº. 009/2025/SEMED/Administrativo.

ALTERAÇÕES: Fica alterado a **CLÁUSULA PRIMEIRA, DO OBJETO,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado na Rua Maranhão, nº.120, no Bairro Marília, em Lagoa da Prata/MG, para funcionamento da Creche Dona Zuleica Machado Malta, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data da assinatura do Contrato: 03 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 31/03/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FB9A953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO Nº 415/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 230/2023
MODALIDADE Concorrência nº. 03/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **27/06/2025,** do contrato cujo objeto é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO.** A solicitação atende ao ofício nº. 427/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ALTERAÇÕES: Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 28/12/2024, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 27 de junho de 2025.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

Data da assinatura do Contrato: 20 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 31/03/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EDA14E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 43/2025

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 43/2025, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a **Inscrição no evento 15º Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal para servidores da Contadoria Geral. Associação Mineira de Municípios –AMM,** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°: 72/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 43/2025.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2025.

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:77601FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 43/2025, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a **Inscrição no evento 15º Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal para servidores da Contadoria Geral. Associação Mineira de Municípios –AMM,** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°: 72/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 43/2025.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:29438A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, GERADORES, EQUIPE DE APOIO, BRIGADA E OUTRAS ESTRUTURAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO,

SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, GERADORES, EQUIPE DE APOIO, BRIGADA E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 17/04/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 02/04/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,
01/04/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:8A578EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1° Termo Aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro ao CONTRATO 012/2025- Proc. n° 094/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 039/2023 - Contratação de empresa especializada em confecção de placas para moto, caminhão, micro-ônibus, veículos de passeio e utilitário para atender a demanda da Lei 874/2021 do Município de Lagoa dos Patos/MG. p/ **ESMONT PRODUTOS METALICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 04.846.826/0001-27**. Assinatura: 01/04/2025.

Lagoa dos Patos, 01 de abril de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3F1A374B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 003/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Á PARTIR: 014/04/2025 às 09h00minh
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (oito horas) do dia 014/04/2025.
ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: PERMANENTEMENTE ABERTO

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 31 de março de 2025

WILSON TOMÉ FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9F348498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 009/2022 –DISPENSA N° 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOÃO MARQUES VIANA** -CPF: ***.063.176-**; **JANE VIEIRA VIANA–** CPF: ***.798.236-**

Finalidade: reajuste do valor do contrato em 6,7470%, correspondente à variação do IGP-M (FGV) referente ao período compreendido acumulado no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, com vigência a partir de 24/02/2025.

Portanto, o valor mensal do aluguel passará a ser de R$ 3.877,62 (três mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CBC7AF4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 047/2024, a seguinte empresa: SCL Construtora e Energia LTDA, CNPJ: 26.777.222/0001-09, Valor: R$ 1.092.599,01. Objeto: registro de preços para a prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (futuras substituições de luminárias de tecnologias antigas) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 01 de abril de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:85C0623F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 62ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13	ALTAMAR BARBOSA SOARES	Professor B – Matemática	28/03/2025	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4D453CFA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 63ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **01/04/2025**
O comparecimento deverá ser nos dias e horários definidos na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
14	FERNANDA PACHECO COSTA	Professor B - Matemática	**03/04/2025 - 13:00 Horas**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:88B195D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.473, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 5473/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 5479 de 03 de janeiro de 2025 que trata da LOA

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19.862,19 (dezenove mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
02.005.005.13.392.40.2288-3.3.90.93.- Ficha 528 - Indenizações e Restituições	R$19.862,19
Fonte de Recurso 2.715. - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - R$18.469,95	
Fonte de Recurso 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais 1.392,24	

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 14 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:79657C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.535, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, que institui a Comissão de Regularização Fundiária do Município – CRF, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...).*

I- Bruno Lago Santos Rodovalho - Matrícula nº 290.816

II- Izabela Rodrigues Oliveira Maia - Matrícula nº 290.748

III- Cleanderson de Paula Silva - Matrícula nº 010.643

IV- Ricardo Cotosky Egídio Filho - Matrícula nº 290.623

V- Ana Maria Victor de Morais Andrade e Silva - Matrícula nº 290.579

VI- Pedro Henrique Sacramento Carneiro - Matrícula nº 284.896

VII- Elaine Puff Mendes Valle - Matrícula nº 278.368."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 957, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:53813CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.534, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação na forma prevista no Decreto Municipal nº 3.366 de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização de termo de colaboração e de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcelas, proposta de aprimoramento dos procedimentos e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, tendo como competência a avaliação e a homologação de relatórios de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos seguintes servidores:

I- Breno Aparecido da Costa, matrícula nº 10407

II- Thiago Augusto de Paula Viana, matrícula nº 285216

III- Deleon Sater de Paula Pego, matrícula nº 290743

IV- Vivian Caroline Morais Valle, matrícula nº 10759

V- Gleicy Mara Lopes de Lima, matrícula nº 290810

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo servidor municipal Rodrigo Aguido Reis.

Art. 3º Ficam atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação as funções previstas no art. 2º, inciso XI, e art. 58 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as funções previstas no art. 33, do Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:531F2B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.533, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.417 de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa – COMTUR-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.417, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa – COMTUR-LS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º (...):*

INSTITUIÇÃO	***TITULAR***	***SUPLENTE***
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	*Julio Jorge Toledo*	*Isadora Senra Prado*
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	*Luiz Tadeu Neves Pimenta*	*Gabriel de Castro Lambert*
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	*Nínive Campos Castro*	*Marta Soares Machado*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	*Millena Ariana Boueri Janducci*	*Carolina Becker Lopes*
Associação Comercial de Lagoa Santa	*Stefano Rodrigues de Pinho Tavares*	*Regis Rocha Pimenta*
Meios de Hospedagem, Bares e Restaurantes	*Guilherme Ribeiro Câmara*	*Maria José Moreira Rodrigues de Almeida*
Associação do Circuito das Grutas	*Adriana Ferreira da Cruz*	*Mariela Janice França Teodoro*
Organização do Terceiro Setor – Gruta Lapinha Viva	*Luci Rosa da Silva*	*Maurício Lino Moreira*
Organização do Terceiro Setor – AMAR	*Érika Suzanna Banyái*	*Lúcio dos Santos Costa*
Cooperativa de Táxi	*Webert Corrêa Fernandes*	*Weliton Luiz Batista Soares*
Parque Estadual do Sumidouro	*Rodrigo Teribele*	*Rachel Barboza Oliveira Lopes*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.417, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F72C7280

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designa os servidores que irão compor a Junta de Tributos, o Conselho de Recursos Fiscais do Município e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, na qualidade de Autoridade Fazendária, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 2012, bem como do artigo 19 do Decreto Municipal nº 5.295, de 09 de julho de 2024, que regulamenta a Junta de Tributos e o Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, nos termos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 5.295/2024, a Junta de Tributos será composta pelos seguintes servidores:

I – Julgadores Monocráticos:

I.I – Auditores Fiscais da Receita Municipal:

a) Paulo Márcio dos Santos;

b) Ana Luiza Vorcaro Machado;

c) Renê Ramos Pião;

d) Guilherme Lopes de Oliveira;

e) Eduardo Martins Bastos

I.II – Fiscais de Renda:

a) Junia Marino Figueiredo;

b) Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima.

II – Equipe de Apoio Administrativo:

Titular: Amanda de Castro Silva Dias;

Suplente: Thalita Nogueira de Carvalho.

Art. 2º Nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.295/2024, a Presidência da Junta de Tributos ficará a cargo do Auditor Fiscal da Receita Municipal, servidor Paulo Márcio dos Santos.

Art. 3º Nos termos do art. 19, §1º do Decreto Municipal nº 5.295/2024, a Presidência do Conselho de Recursos Fiscais ficará a cargo da Diretora Municipal de Receita, Mayara Ayres Corrêa.

Art. 4º Nos termos do art. 30 do Decreto Municipal nº 5.295/2024, os responsáveis por substituir os presidentes das instâncias administrativas nas ausências dos mesmos em situações não previstas no artigo 27 do mesmo Decreto, serão:

I- em primeira instância, à fiscal de rendas Junia Marino Figueiredo e, na falta desta, à fiscal de rendas Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima;

II- em segunda instância, ao Auditor Fiscal da Receita Municipal, Renê Ramos Pião.

Art. 5º Nos termos do disposto no §2º do art. 19 do Decreto Municipal nº 5.295/2024, ao Presidente competirá:

§ 1º elaborar controles internos para registro e controle dos recursos voluntários e pedidos de reconsideração apresentados, assim como qualquer documento, procedimento e fluxo que entenda necessário para o cumprimento do Decreto Municipal 5.295/2024;

§ 2º designar os conselheiros que atuarão como relator e revisor no julgamento do recurso voluntário, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 5.295/2024;

§ 3º designar 01 (um) servidor para atuar como apoio administrativo do CRF, auxiliando o presidente nos recebimentos, registros, controles, distribuição de processos para julgamento e elaboração de ata.

§ 4º quando requisitado pelos membros do CRF, o Presidente solicitará a emissão de parecer jurídico, que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o julgamento suspenso até a sua entrega, nos termos do §4º do art. 19 do Decreto Municipal nº 5.295/2024.

Art. 6º O Conselho de Recursos Fiscais será composto pelos seguintes servidores:

I – Conselheiros Julgadores titulares:

a) Renê Ramos Pião;

b) Milena Letícia da Silva Souza;

c) Adriana Pereira de Cássio;

d) Adriane Fernandes Batista Santos;

e) Elaine Puff Mendes do Vale;

f) Jonathan de Freitas Júnior;

g) João Victor Belchior da Silva;

h) Poliane Aparecida Bosco Florenzano.

II – Conselheiros Julgadores suplentes:

a) Cristiane Carolina de Souza;

b) Jane Kelly Rodrigues da Silva;

c) Camila Silva Moreira Santos;

d) Marcelle Mariano Salomão;

e) Fernanda Corrêa Viana;

f) Pedro Henrique da Silva Carvalho.

III- Equipe de Apoio Administrativo:

Thalita Nogueira de Carvalho.

IV - Pareceristas:

Rodrigo Alves Rezende de Oliveira, Procurador da Fazenda;

Leonardo Farias Alves de Moura, Procurador da Fazenda;

Art. 7º Em atenção ao disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 5.295/2024 são as situações em que a decisão de primeira instância administrativa favorável ao impugnante, no todo ou em parte, deverá ser submetida ao reexame necessário pelo Conselho de Recursos Fiscais:

I – Quando o valor do crédito tributário discutido for igual ou superior ao limite mínimo estabelecido para o ajuizamento de execuções fiscais pelo Município de Lagoa Santa.

II - Independente do valor do crédito tributário discutido a discussão referir-se a pedidos de reconhecimento de isenção, não incidência e imunidade tributária.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SEMFA nº 005, de 03 de outubro de 2024.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:DF64F5D9

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 46.709.597/0001-49** ARP Nº 009/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11209/2024.** Em 01/04/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:77D49EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 14/04/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 1º de abril de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F9922BE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 027/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Areia e Pedras, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 14/04/2025
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 1º de abril de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6B75E03F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 02.373.487/0001-83
RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, Nº 18, LOJA – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-030
Valor Total R$40.646,70 (quarenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.483.213/0001-75
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBTISCHEK, Nº 777, LOJA A – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-026
Valor Total R$29.199,00 (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais)

ANDRÉ L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALEM PARAIBA/MG.
Valor Global: R$57.996,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais)

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 37.808.390/0001-69
AVENIDA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 512, LOJAS B – BAIRRO SANTANA – UBÁ/MG, CEP: 36.506-064
Valor Total R$28.731,60 (vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

DISTRIMAR LTDA
CNPJ: 04.229.515/0001-19
RUA OSORIO DE ALMEIDA, Nº 385 – BAIRRO POÇO RICO – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.020-020
Valor Total R$40.879,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e nove reais)

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 49.539.365/0001-88
RUA SOARES BRANDÃO, Nº 50, LOJA – BAIRRO CENTRO – CARMO/MG, CEP: 28.640-000
Valor Total R$32.793,50 (trinta e dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

L F DE REZENDE JUNIOR – DROGARIA
CNPJ: 52.565.288/0001-45
RUA MANOEL PAES THIAGO, Nº 61 – BAIRRO CENTRO – LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$18.970,30 (dezoito mil novecentos e setenta reais e trinta centavos)

MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 02.305.767/0001-54
RUA PAULO GARCIA, Nº 455 – BAIRRO BENFICA – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.090-340
Valor Total R$4.387,00 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais)

RIO PHARMA LTDA
CNPJ: 46.531.066/0001-09
RUA AUGUSTO PEREIRA LEAL JUNIOR, S/N – BAIRRO CIDADE NOVA – SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ, CEP: 28.470-000
Valor Total R$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.391.411/0001-32
RUA EUCLYDES DA SILVA LEAL, Nº 232 A – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA – MATIAS BARBOSA/MG, CEP: 36.120-000
Valor Total R$41.218,30 (quarenta e um mil duzentos e dezoito reais e trinta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 01/04/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CB547550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: **CLINEST CLÍNICA MÉDICA LTDA**.,CNPJ nº 12.201.385/0001-34, para o fornecimento de consultas especializadas de ANESTESIOLOGIA.

Leopoldina, 01 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:273E3EAE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CORREÇÃO Nº66 PARA CONTRATO 067/2025

EXTRATO RETIFICADO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 067/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE S INCENDIO LTDA.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para recarga de extintores do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE e dos ônibus do programa Transporta SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total:3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária 01.01.01 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 009; 01.01.04 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 035; 01.01.05 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 048.
Vigência: 20/03/2026
Data da assinatura: 20/03/2025.
Dispensa Eletrônica n° 006/2025- PRC n° 009/2025
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Daniela Faria Portela Fritz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:402AF756

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CORREÇÃO Nº 067 PARA CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 071/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DRIELLY MORAIS SA FERREIRA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 07 conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029
Vigência: 26/03/2026
Data da assinatura: 27/03/2025
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Drielly Morais Sa Ferreira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B85C9123

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CORREÇÃO Nº 067 PARA CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 072/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: COMERCIAL HF LTDA.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral Natural e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Garrafões e Botijões, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total:7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária 01.01.01 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 009; 01.01.05 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 048.
Vigência: 24/03/2026
Data da assinatura: 25/03/2025.
Dispensa Eletrônica n° 012/2025- PRC n° 016/2025
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Heloiza Castro Barbosa Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2ECB99D3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 073/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLINEST CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01 conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029
Vigência: 31/03/2026
Data da assinatura: 01/04//2025
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Hérica Bedim Bonin

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E576BA7D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: CLINEST CLÍNICA MÉDICA LTDA.,CNPJ nº 12.201.385/0001-34, para o fornecimento de consultas especializadas de ANESTESIOLOGIA.

Leopoldina, 01 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:286B557F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

LISTA DE INSCRITOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 18 de março de 2025, torna pública a lista de inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 –conforme abaixo:

1.1 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II:

Nº	NOME
1	Alex Mendonça Ribeiro
2	Ana Cristina Andrade Cardoso
3	Bárbara Thaline Tamiarana Lima
4	Bruno da Silva Peres
5	Carlos Daniel do Carmo Siqueira
6	Débora Lúcia Marcelina Costa
7	Douglas Batista da Luz
8	Eliel de Souza Aguiar
9	Emerson Junio Andrade de Oliveira
10	Evelyn França de Souza
11	Fernanda Aparecida de Castro e Silva
12	Fernanda Stefan Gayoso
13	Guilherme Augusto da Costa Romeu
14	Joice Novais de Assis
15	Laura Souza Cerqueira
16	Leonara Botelho de Mattos
17	Letícia da Costa Perdigão
18	Letícia Henriques Silva
19	Letícia Salles Fernandes Ferraz Jorge
20	Maisa Ribeiro Pinto
21	Marcia Cristina Nunes
22	Michelle Miranda Roberto
23	Milene Lopes de Almeida
24	Mônica de Fátima Fonseca Mendonça
25	Poliana Souza Esteves Nunes
26	Ronaldo Alves Bonin
27	Rozilene Aparecida Silva Ribeiro
28	Thalya Lopes Vieira
29	Viviane Abreu Rodrigues Mota
30	Yuri de Souza Costa

1.2 CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS DO VISA CIS

Nº	NOME
1	Ana Paula Nogueira Batista
2	Antonio Henrique de Oliveira Silveira Machado
3	Fernanda Gomes Ferreira
4	Lis Campos Pereira
5	Luci Schettini da Silva
6	Maria Angélica da Silva Ferreira
7	Nathassia Paixão Bedim Serpa

1.3 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO VISA CIS

Nº	NOME
1	Bárbara Marques Soares de Matos Vieira
2	Bethânia Reis de Souza
3	Cristhopher Roger Souza da Silva
4	Daniela Magalhães campos
5	Danielle Luise da Silva Peixoto
6	Isadora Caroline Alves Vaz de Melo
7	Isadora Helena Moreira de Moraes
8	Kamila Franciele de Almeida
9	Lara Almeida Bustamante
10	Letícia Maria Almeida Morais
11	Lilian Elizabeth Martins
12	Lina de Miranda Noronha
13	Nathália Garcino Bianco Rodrigues
14	Patricia Gonçalves Boline
15	Paula Barbosa Freitas
16	Raquel Juste de Souza
17	Vitor Cerqueira Franco

1.4. CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS

Nº	NOME
1	Ana Carolina Brito Azevedo
2	Estella Maris Bianchi Machado
3	Giulia de Souza Castro
4	Miria de Paula Dias
5	O'hara Enmilay Carvalher Gonçalves
6	Thatiana Alves Zangirolani Lima

1.5. CARGO: ADVOGADO

Nº	NOME
1	Ana Paula Hudson Ayres
2	Bruna Resende Carvalho

3	Camila Lacerda Montes
4	Cecilia de Araujo Lima
5	Erica Dias de Oliveira
6	Germana Vieira do Valle
7	João Pedro Abranches Pacheco
8	Laura Siqueira Castro Rocha
9	Letícia Salles Fernandes Ferraz Jorge
10	Maicon Henrique da Silva
11	Matheus Vidal de Mello
12	Mônica Roberta Soares Domingos
13	Raissa Bianchi Souza da Silva Luz
14	Vinicius Sperandio Ventura Braga

Leopoldina, MG, 01 DE ABRIL DE 2025

Membros da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

ROSELI BATISTA FERREIRA

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA

CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:40B9F704

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.471, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA do Município de Leopoldina – MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos incisos III e VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 92, de 26 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre a política de proteção, conservação, preservação, controle, licenciamento e fiscalização do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Leopoldina";

CONSIDERANDO a Lei nº 4.559, de 22 de dezembro e 2020, que "Altera a denominação e reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, assim como o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA/LEOPOLDINA.

DECRETA:

CAPITULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente -FUMDEMA/LEOPOLDINA, criado pela Lei Municipal nº 4.559, de 22 de dezembro de 2020 e outras que eventualmente venham a substituí-la, de natureza contábil-financeira, sendo gerido conforme as normas estabelecidas no presente Decreto.

CAPITULO II
DA FINALIDADE DO FUMDEMA

Art. 2º O FUMDEMA/LEOPOLDINA - tem a finalidade de financiar as ações que colaborem para a atuação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA/LEOPOLDINA, visando a preservação da qualidade de vida, de modo a contribuir para que se tenha meio ambiente ecologicamente equilibrado, saneamento básico estendido, em gestão racional e sustentável dos recursos naturais, promovendo melhoria e recuperação da qualidade ambiental dentro do Município de Leopoldina.

Parágrafo Único. O FUMDEMA/LEOPOLDINA objetiva concentrar recursos para o financiamento de projetos de interesse ambiental que visem:

I – manutenção e consolidação de áreas verdes municipais;
II – reflorestamento das áreas de preservação permanente;
III – planos de manejo sustentável dos recursos naturais;
IV – reforço de ações de fiscalização e monitoramento;
V – promoção de educação ambiental em todos os níveis;
VI – reparação de danos causados ao meio ambiente.

CAPITULO III
DOS RECURSOS

Art. 3º Constituirão recursos do FUMDEMA/LEOPOLDINA, aqueles a ele destinados provenientes de:

I – valores decorrentes de penalidades oriundas de sanções impostas por infrações às normas ambientais, lavradas pelo município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente e pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente;
II - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares que lhe forem destinados;
III - empréstimos, repasses, doações, subvenções, contribuições em dinheiro, valores, royalties, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
IV - rendimentos provenientes de suas aplicações financeiras;
V - transferências de recursos da União, do Estado e de suas respectivas autarquias, empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, fundações ou de outras entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
VI – valores decorrentes das receitas de compensação ambiental, provenientes de dispensas, licenças ambientais ou quaisquer outro tipo, devidas em razão da implantação de atividades ou empreendimentos de baixo impacto ou de significativo impacto ambiental, bem como das penalidades pecuniárias delas decorrentes;
VII – recursos advindos de consórcios, convênios, acordos e contratos firmados entre o Município de Leopoldina e instituições públicas ou privadas;
VIII – recursos decorrentes de operações de crédito destinados aos programas e projetos da área ambiental;
IX - taxas e tarifas previstas em Lei;
X – produtos de taxas, preços públicos ou reembolso de despesas relativas a licenças ambientais emitidas pelo Município.
XI – transferências do ICMS Ecológico;
XII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais, bem como dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
XIII - condenações judiciais, cíveis, administrativas ou criminais, de pessoas físicas ou empreendedores sediados no Município ou que afetem o território municipal, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;
XIV – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XV – valores provenientes do recebimento de títulos executivos de termo de ajuste de condutas;
XVI – compensatórias ambientais provenientes de licenciamentos ambientais de supressões arbóreas;
XVII – Taxas de Licença de Localização e da Taxa de Fiscalização e Funcionamento, nos casos em que os processos para emissão ou renovação do Alvará de Localização e Funcionamento necessite de avaliação ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente -

SEMA, por se tratarem de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
XVIII – outras receitas eventuais e demais recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao fundo, provenientes de taxas, emolumentos ou contribuições financeiras de caráter ambiental.
XIX – contribuições, subvenções e auxílios da União ou do Estado;
XX - outras destinações definidas por Lei.

Parágrafo único. As dotações previstas no Orçamento Municipal serão automaticamente transferidas para a conta do FUMDEMA/LEOPOLDINA, conforme programação financeira.

CAPITULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDEMA

Art. 4º Os recursos do FUMDEMA/LEOPOLDINA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – recompor áreas degradadas, desde que não identificado o agente degradador ou que não seja possível a implementação da obrigação de fazer.
§1º Em caso de ser identificado o agente degradador, o mesmo deve ser acionado na forma da lei, podendo ser por iniciativa do CODEMA/LEOPOLDINA.
§2º Não poderão ser financiados pelo FUMDEMA/LEOPOLDINA projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao meio ambiente.

II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais voltados para:
a) a proteção, recuperação, conservação de recursos naturais no Município ou estímulo a seu uso sustentado;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas na Política Municipal de Proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente;
g) o desenvolvimento do turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;
III – efetuar o controle e a fiscalização ambiental;
IV – executar a proteção, a recuperação e a conservação de recursos naturais do Município;
V – desenvolver projetos de capacitação e educação voltados à melhoria da consciência ambiental e estímulo ao uso sustentável;
VI– combater a poluição, a melhoria do esgotamento sanitário e a destinação adequada de resíduos;
VII – adquirir material permanente e material de consumo, bem como instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à política municipal de meio ambiente;
VIII – contratar serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica para elaboração e execução de programas e projetos;
IX – o atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução da política municipal de meio ambiente;
X– o gerenciamento de resíduos sólidos;
XI – a gestão e gerenciamento, incluindo o controle, fiscalização, administração, estudos e planos de manejo, de unidades de conservação da natureza;
XII – o gerenciamento do sistema municipal de licenciamento ambiental;
XIII – a pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental;
XIV – a educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;
XV – a produção e edição de obras e materiais audiovisuais na área de educação e do conhecimento ambiental;
XVI– o pagamento por serviços ambientais;
XVII – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços;
XVIII – desenvolvimento de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do CODEMA/LEOPOLDINA;
XIX – outras despesas não previstas nesta Lei, desde que voltadas ao interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambiental do Município, precedidas de autorização do CODEMA/LEOPOLDINA.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos previstos neste artigo, fica autorizada a aquisição e manutenção de equipamentos, custeio de serviços, celebração de convênios, consórcios, acordos e termos, bem como outras medidas de necessidade comprovada, observadas as determinações legais.

Art. 5º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo FUMDEMA/LEOPOLDINA, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 6º Não poderão ser financiados pelo FUMDEMA/LEOPOLDINA - projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e /ou critérios de preservação e proteção ambiental presentes nas legislações federais, estaduais ou municipais vigentes.

Art. 7º As verbas do FUNDEMA/LEOPOLDINA serão aplicadas em conformidade com o seu "Plano de Aplicação de Recursos", sendo admitida a celebração de convênios, consórcios, acordos ou ajustes com órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, ou com entidades privadas cujos objetivos sejam a proteção e preservação do Meio Ambiente e desde que não possuam fins lucrativos.

Parágrafo único. Fica admitida a celebração de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a execução de serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos que tenham como finalidade as ações intermediárias ou finais aos projetos relacionados no Art. 4º, observando, dentre outras normas e princípios, a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável.

Art. 8º Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FUMDEMA/LEOPOLDINA, poderão ser periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente, passando pela análise e deliberação do CODEMA/LEOPOLDINA

CAPITULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º Compete ao CODEMA/LEOPOLDINA fiscalizar a aplicação dos recursos do FUMDEMA e colaborar com o Município de Leopoldina – MG, na regulamentação e acompanhamento das diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente obedecida as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 10. O FUMDEMA/LEOPOLDINA, será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pela legislação e suas contas submetidas à apreciação do CODEMA/LEOPOLDINA, do Tribunal de Contas e do Legislativo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do FUMDEMA/LEOPOLDINA, em conformidade com a Política Municipal de Proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente obedecida as diretrizes Federais e Estaduais.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Meio Ambiente apresentará anualmente ao CODEMA/LEOPOLDINA o Plano de

Aplicação de Recursos, em caráter consultivo, antes do envio da proposta de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores.

Art. 12. Todos os recursos destinados ao FUMDEMA/LEOPOLDINA devem ser contabilizados como receita orçamentária municipal e, a ele alocados, através de dotações consignadas na Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais da legislação incidente.

Art. 13. Ao gestor do FUMDEMA/LEOPOLDINA compete:

I - praticar os atos necessários à gestão do FUMDEMA/LEOPOLDINA, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo CODEMA/LEOPOLDINA;
II - expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do FUMDEMA/LEOPOLDINA;
III - elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo - os ao CODEMA/LEOPOLDINA;
IV - submeter à apreciação do CODEMA/LEOPOLDINA as contas relativas à gestão do Fundo;

Parágrafo único. O controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados será efetuado pelo CODEMA/LEOPOLDINA, na forma da lei e regulamentos pertinente.

Art.14. Constituem despesas do FUMDEMA/LEOPOLDINA:

I - o financiamento total ou parcial dos programas constantes do Plano de Aplicação de Recursos;
II - o atendimento de despesas diversas no cumprimento Plano de Aplicação de Recursos;
III - o custeio das suas despesas de funcionamento.

Art. 15 O FUMDEMA/LEOPOLDINA somente poderá ser extinto mediante lei municipal específica, após demonstração efetiva de que não estejam sendo cumpridos os objetivos estabelecidos ou por decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. O patrimônio e eventuais recursos existentes no FUMDEMA/LEOPOLDINA, bem como direitos creditórios, serão integralmente transferidos ao Município, na forma da lei.

CAPITULO VI
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 16. A execução dos recursos do FUMDEMA/LEOPOLDINA será aprovada pelo CODEMA/LEOPOLDINA, que terá competência para:
I - estabelecer as diretrizes e os programas de aplicação e alocação de todos os recursos do FUMDEMA/LEOPOLDINA, em consonância com a política municipal de preservação do meio ambiente;
II - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como o desempenho dos projetos e programas realizados às expensas do FUMDEMA/LEOPOLDINA;
III - apreciar e deliberar sobre os programas anuais e plurianuais atinentes ao FUMDEMA/LEOPOLDINA;
IV - exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do FUMDEMA/FUMDEMA;
V - deliberar sobre propostas do órgão executivo municipal de meio ambiente, quanto à aplicação dos recursos provenientes do FUMDEMA/LEOPOLDINA;
VI - recomendar medidas cabíveis para o pleno cumprimento das finalidades dos recursos do FUMDEMA/LEOPOLDINA.

CAPITULO VII
MOVIMENTAÇAO FINANCEIRA

Art. 17. As receitas que constituem os recursos do FUMDEMA/LEOPOLDINA, serão depositadas em instituição de crédito instalada no município, em conta especifica aberta com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), onde também serão depositadas as receitas provenientes do FUMDEMA/LEOPOLDINA.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade de recursos econômicos e financeiros, bem como o saldo financeiro positivo do FUMDEMA/LEOPOLDINA apurado ao final de cada exercício financeiro que seja transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 18. Os recursos financeiros do FUMDEMA/LEOPOLDINA, poderão ser aplicados no mercado financeiro quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. A contabilidade do FUMDEMA/LEOPOLDINA obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de forma a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, conforme legislação vigente.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 21. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, aprovado pelo CODEMA/LEOPOLDINA, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

Art. 22. É obrigatória a divulgação das prestações de contas e das ações implementadas pelo FUMDEMA/LEOPOLDINA, eletronicamente, por intermédio da página da Prefeitura Municipal de Leopoldina.MG na internet ou do próprio Fundo.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. O FUMDEMA/LEOPOLDINA, regulamentado por este Decreto, terá vigência ilimitada.

Art. 24. Aplicam-se ao FUMDEMA/LEOPOLDINA as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundo assemelhados.

Art. 25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio ambiente

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EE362DF8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 03/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2025 e suas alterações, **homologado em 25 de março de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de março de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – ENDODONTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	65

Função: NÍVEL SUPERIOR – BUCO-MAXILO-FACIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PATRÍCIA NEUMANN ROCHA	35

Função: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	STHEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	22

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:90C4CC99

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 03/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2025 e suas alterações, **homologado em 25 de março de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 31 de março de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – ENDODONTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	FABÍOLA RAMOS ALMEIDA	50

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
1º LAURA RAMOS DIAS FURTADO

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B624F889

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

Onde se lê:

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 4.852 de 27 de fevereiro de 2025.

Leia-se:

Base Legal:art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:37E14D8F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025, PRC 60/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de RECARGAS DE OXIGÊNIO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 16/04/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 01 de abril de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5A8F9CD3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 256, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão das festividades de Motorock e Aniversário da Cidade 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão das festividades de Motorock e Aniversário da Cidade 2025, responsáveis pelo acompanhamento das atividades, gestão de crises e tomada de providências visando ao adequado desenvolvimento do evento, tendo como presidente da referida comissão o primeiro designado:

I – Alexandre Carlos Moreira - Presidente;
II - Claudio Verneque Guerson;
III - Anna Rita Pereira Paixão;
IV - Iago Geraldo Xavier;
V - Eder Rufino Alves;
VI - Jose Luiz Junqueira Ferraz;
VII - Rafael Pereira Azevedo;
VIII – Darlan Lúcio de Mendonça.

Parágrafo único: Os membros da Comissão, exceto o presidente, fazem jus a um acréscimo de 20% (vinte por cento), em seus vencimentos, apenas no mês de abril, em decorrência das festividades do Motorock e Aniversário da Cidade 2025.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:54E5F421

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – PRC 286/2024

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- CRISTIANO DE SOUZA SOARES/Valor: R$ 39.897,00
- ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO JUNQUEIRA /CNPJ: 02.481.859/0001-95/ Valor: R$ 303.000,00
- COOPAF. COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA/ CNPJ: 14.696.045/0001-57/Valor: R$ 91.420,00
- HENRIQUE CARMINATI JUNQUEIRA/ Valor: R$ 39.572,00
- MARCIO BARBOSA DE MORAES/ Valor: R$ 36.612,40
- PEDRO MARCELINO BIANCHI/ Valor: R$ 38.946,60
- JOSE FRANKLIN DE MORAES/ Valor: R$ 39.768,00
- JOSÉ ANTONIO ALVES GREGORIO/ Valor: R$ 30.096,00
- NELIO BARTOLI RAMOS/ Valor: R$ 36.929,00
- JESSICA DA SILVA LACERDA/Valor: R$ 27.527,50
- LUCIANO DE SOUZA/Valor: R$ 24.750,00
- ANTONIO CARLOS DE REZENDE/Valor: R$ 21.140,00
- SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA/ Valor: R$ 39.192,00
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 19/02/2025
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

AVISO CONTRATO Chamada Pública nº 02/2024– PÇRC 286/2024

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
Contrato 19/2025 - CRISTIANO DE SOUZA SOARES/Valor: R$ 39.897,00
Contrato 20/2025 - COOPAF. COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA/ CNPJ: 14.696.045/0001-57/Valor: R$ 91.420,00
Contrato 21/2025 - ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO JUNQUEIRA/CNPJ: 02.481.859/0001-95/ Valor: R$ 303.000,00
Contrato 22/2025 - ANTONIO CARLOS DE REZENDE/Valor: R$ 21.140,00
Contrato 23/2025 - HENRIQUE CARMINATI JUNQUEIRA/ Valor: R$ 39.572,00
Contrato 24/2025 - MARCIO BARBOSA DE MORAES/ Valor: R$ 36.612,40
Contrato 25/2025 - SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA/ Valor: R$ 39.192,00
Contrato 26/2025 - PEDRO MARCELINO BIANCHI/ Valor: R$ 38.946,60
Contrato 27/2025 - JOSE FRANKLIN DE MORAES/ Valor: R$ 39.768,00
Contrato 28/2025 - JOSÉ ANTONIO ALVES GREGORIO/ Valor: R$ 30.096,00
Contrato 29/2025 - NELIO BARTOLI RAMOS/ Valor: R$ 36.929,
Contrato 30/2025 - JESSICA DA SILVA LACERDA/Valor: R$ 27.527,50
Contrato 31/2025 - LUCIANO DE SOUZA/Valor: R$ 24.750,00
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 25/02/2025
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B5F3A6F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, autorizo a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA CERTIFICAÇÃO ABNT NBR ISSO 37120, 37122 E 37123 EM CIDADE INTELIGENTE, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL, NO VALOR DE R$ 596.640,00(QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CNPJ N].09.105.890/0001-70, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "c", nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.188/23.
ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 20 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5B860449

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS ITENS 03, 08, 09 E 10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024, PRC 0245/2024.

Objeto: aquisição de materiais e equipamento para atender o Setor de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina-MG, essenciais para o controle de vetores e doenças endêmicas no município, como a dengue, Chikungunya, zika entre outros, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Dia da Licitação: 04/04/2025, às 11:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767).

Leopoldina, MG, 01 de março 2025.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D14D7F6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 82/2024
Recorrente: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. – EPP

I- RELATÓRIO
Trata-se de processo licitatório deflagrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 visando à aquisição de materiais e equipamentos para atender o Setor de Combate a Endemias, dentre eles produtos saneantes. A recorrente insurge-se contra a decisão que habilitou as licitantes "BIDDEN COMERCIAL" e "FARMÁCIA DO CAMPO LTDA.". Sustenta que ambas deixaram de apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o que seria requisito legal indispensável para a comercialização de saneantes. Não foram apresentadas contrarrazões.
Em resposta ao recurso, a Agente de Contratação reconsiderou a decisão que habilitou a pessoa jurídica "BIDDEN COMERCIAL". Entretanto, manteve a habilitação da "FARMÁCIA DO CAMPO", sob o argumento de que a licitante se trata de varejista, o que lhe eximiria da apresentação da AFE, conforme a legislação pertinente. Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 90/2025 opinando pelo provimento do recurso. Pontua que a prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial é um dos critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/21 para a comprovação da capacidade técnica dos licitantes. Ressalta que é competência da ANVISA regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos que envolvam risco à saúde, a exemplo dos saneantes. Acrescenta que no exercício dessa competência a ANVISA editou a RDC nº 16/2014, que prevê a exigência de Autorização de Funcionamento (AFE) para a empresa que realiza, dentre outras, a atividade de distribuição de saneantes, ressalvadas as pessoas jurídicas que exercem o comércio varejista. Esclarece, por outro lado, que a venda para a Administração Pública caracteriza comércio atacadista, conforme se extrai da própria RDC nº 16/2014 e de decisões do

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), motivo pelo qual a ausência do documento implica a inabilitação da empresa.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Recebo o recurso interposto pela licitante acima identificada contra a decisão da dd. Agente de Contratação proferida no citado procedimento licitatório, pois próprio, regular e tempestivo, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/21 e das disposições editalícias do procedimento em testilha.

No mérito, diante do parecer jurídico nº 90/2025, cujas razões adoto como fundamento nesta oportunidade, ADMITO o recurso para dar-lhe PROVIMENTO, reformando a decisão que habilitou a recorrida "FARMÁCIA DO CAMPO LTDA.", vencedora provisória do item 9 desta licitação.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 26 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:70556EBA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, PRC 58/2025

Objeto: : A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de MEDALHAS E TROFÉUS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 15/04/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 01 de abril de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E60FFAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- REPUBLICADO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- REPUBLICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, através da Comissão de Contratação, torna público a abertura da Licitação, na modalidade de PREGÃO em sua FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tudo em conformidade com a da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO (SUV), 0 (ZERO) KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, MODELO 2026, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LUGARES, PARA SER UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
• Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022
• O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: https://novobbmnet.com.br
• Início do recebimento de propostas: 01/04/2025 – 09h.
• Encerramento do recebimento de propostas: 11/04/2025 - 09h.
• Abertura e análise de propostas: 11/04/2025 - 09h01.
• Início da etapa de lances: 11/04/2025 - 09h02.
• Modo de Disputa: Aberto.
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
• As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente nas seguintes plataformas em campos específicos:
• E-mail: licitacao@cmlimeiramg.com
• E-sic: https://www.transparencialegislimeirense.com/esic
• https://www.bbmnetlicitacoes.com.br
• https://novobbmnet.com.br/
• https://pncp.gov.br
• https://www.cmlo.com.br/licitandamento
• Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029/(34) 99994-6736
• Edital Cadastrado sob o nº 01/2025.
• Modalidade/Tipo: Pregão Eletrônico /Menor Preço.

O valor estimado do objeto é de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

Limeira do Oeste/MG, 01 de abril de 2025.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:FD2DD40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 020/2025

Processo nº: 020/2025
Dispensa de Licitação nº: 012/2025
Data: 01/04/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.035/2025**, de 28 de Março de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNER GRÁFICO NA CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM REDES SOCIAIS, JORNAIS, FLYERS, PLANFLETOS E SIMILARES"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**
Luis Otavio Alves Ferreira Silva
CNPJ: 40.343.406/0001-72

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 01 de Abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1573DE17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO: **CREDENCIAMENTO nº 002/2025. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS"**. INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, 01/04/2025,

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:39B53F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.804, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 3.804, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº. 3.776, DE 24 DE MARÇO DE 2025, QUE INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto Nº. 3.776, de 24 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. *Ficam nomeados, para compor a comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:*
I - ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA*, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal;*
II – JOSE ITAMAR OLIVEIRA DA CRUZ*, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada;*
III - AGMAR DA SILVA COIMBRA*, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu;*
IV - ELSON RIBEIRO*, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista;*
V – HELBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO, *ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EE3E429E

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, por meio da Fiscalização Tributária, nos termos do Ofício n.º 02/2025, informa que, após tentativas infrutíferas de notificação no endereço cadastrado, NOTIFICA a ASSOCIAÇÃO LAR ESCOLA LILIAN DE GUADALUPE ALVES,CNPJ 20.922.316/0001-48, acerca do disposto no Termo de Relatório Fiscal n.º 25/2025, parte integrante do Processo Administrativo n.º 54944.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentação de manifestação sobre a suspensão da imunidade tributária relativa ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 1266, em razão do desvio de finalidade mencionado no referido Relatório Fiscal.
Para quaisquer esclarecimentos adicionais, favor contatar o Setor de Fiscalização Tributária.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ADC2DC63

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AILTON DUARTE**, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.217.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.819.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SR. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG 7.239.672 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 949.921.856-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, N.º 102 FUNDOS, BAIRRO ROSÁRIO, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.900.981/0001-30, COM SEDE À RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO, N.º 44, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO,** BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO RG 3.868.256 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 124.423.996-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, À RUA PINHUÍ, N.º 334, CENTRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 35595-000. **OBJETO:** "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA DESPESAS COTIDIANAS NO ANO DE 2025. RECURSO DO FIA". **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUZ, 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ACFC364D

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO SANTOS

PARTES: O MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. AILTON DUARTE, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.XXX.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.XXX.XXX-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SR. WANDERSON PINTO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG 7.XXX.672 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 949.XXX.XXX-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, N.º 102 FUNDOS, BAIRRO ROSÁRIO, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO SANTO**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 26.180.285/0001-83, COM SEDE À AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, N.º 4085, BAIRRO PARQUE DAS INDÚSTRIAS, EM BETIM, CEP: 32.671-345, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES SANTOS FONSECA MATOS**, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG MG 147.XXX SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 008.XXX.XXX-35, RESIDENTE E DOMICILIADA EM BETIM, ESTADO DE MINAS GERAIS. **OBJETO:** "**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO SANTO COM OBJETIVO DE OFERTA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E PERMANÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA USUÁRIOS FEMININAS E MASCULINOS E DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS**". **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 A 31/03/2026. **VALOR:** R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUZ, 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8E7F1514

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 019/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 019/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AILTON DUARTE**, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.217.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.819.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SR. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG 7.239.672 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 949.921.856-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, N.º 102 FUNDOS, BAIRRO ROSÁRIO, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.900.981/0001-30, COM SEDE À RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO, N.º 44, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO,** BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO RG 3.868.256 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 124.423.996-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, À RUA PINHUÍ, N.º 334, CENTRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 35595-000. **OBJETO:** "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA DESPESAS COTIDIANAS NO ANO DE 2025. RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO". **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VARIÁVEIS DE ACORDO COM DOAÇÕES.

LUZ, 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A2178BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 058/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 058/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESTANTES PARA PARTITURA PARA AUXILIAR NAS AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NA ESCOLA ELVIRA MAGDALENA MANNARINO E APRESENTAÇÕES EXTERNAS.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 às 15:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 10/04/2025.

PREFERÊNCIA ME E EEP: SIM

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 31 de março de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E672B7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 035/2025-Processo Administrativo 015/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos de impressões e confecções para atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG. Contratado: **MONALIZA LUANA GUIMARAES 12814612611**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.383.590/0001-01, com sede a Av. Fausto José Luciano, 1041 Bairro Morada da Serra em Patos de Minas/MG CEP 38.705-812. Valor: **R$459.752,05(quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).** Prazo: 31.03.2025 a 31.03.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D206F841

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 036/2025- Processo Administrativo 025/2025 – Inexigibilidade de Licitação 02/2025. Objeto: Locação de um imóvel com o objetivo de funcionamento da **UBS – DR. ELTON LONDE**. Contratado: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº. xxx.927.606-xx, identidade de nº M-x 604.xxx, residente e domiciliado à Rua Olinda, 540 Bairro Nova Suiça Belo Horizonte/MG CEP 30421-185. Valor: **R$14.464,32 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** Prazo: 01.04.2025 a 01.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AA64214A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 037/2025 - Processo Administrativo 024/2025 – Dispensa de Licitação 06/2025. Objeto: **Prestação de Serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS".** Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrição no CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº2356 Edifício Loewen Sala 117 Centro São José dos Pinhais CEP 38.870-000. Valor: **R$15.375,00(quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).** Prazo: 31.03.2025 a 31.03.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CA9EE8C5

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 561

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 561 - decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** [Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023]. Objeto: *Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica*. Contratado: **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número CNPJ **.584.194/000*-**, com sede na Rua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020. Valor: R$ 41.343,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e três reais). Prazo: Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C8D09EE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.139, DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI N. 1.139, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, O PROGRAMA "ADOTE UM BANCO DA PRAÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE UM BANCO DA PRAÇA"

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Matutina, o Programa **"Adote um Banco da Praça**", nos termos desta Lei e dos atos regulamentares que forem baixados pelo Poder Executivo.
§1º. A parceria se dará pela doação de bancos para logradouros públicos, onde o doador poderá optar mediante termo de parceria pela doação do bem ou além de doar se comprometer a conservar o mesmo com manutenção permanente.
§2º. Os bens doados integraram o patrimônio público municipal, independente da continuidade ou não do termo de parceria, não podendo ser retirados do local instalado.

Art. 2º. O Programa **"Adote um Banco da Praça**" tem como objetivos:
I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas de direito privado na instalação, conservação e manutenção de logradouros públicos do Município de Matutina, em parceria com o Poder Público Municipal, mediante celebração de Termo de Parceria;
II - incentivar a população circunvizinha aos bens públicos a compartilhar com o Poder Público Municipal a responsabilidade por tais equipamentos;
III - incentivar o uso responsável, o zelo e a conservação dos bens públicos pela população da região de localização e abrangência.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por logradouros públicos as áreas verdes, os parques, os jardins e as praças públicas que podem ser autorizados a instalação de bancos, colocados ao uso da comunidade.
Parágrafo único. Os bens citados no caput deste artigo, mesmos quando tombados em decorrência do seu valor histórico, cultural ou paisagístico, podem igualmente ser adotados desde que se preservem todas as suas características, mediante acordo e fiscalização do órgão municipal responsável pelo Tombamento.

Art. 4º. (Suprimido)

CAPÍTULO II
DO TERMO DE PARCERIA "ADOTE UM BANCO DA PRAÇA"

Art. 5º. Do Termo de Parceria **"Adote um Banco da Praça**" constará:
I - a completa identificação da pessoa física e/ou jurídica, o CPF/CPNJ, endereço, ramo de atividade e também a qualificação completa dos seus dirigentes;
II - a denominação do logradouro e sua localização;
III - os prazos de início e término do ajuste;
IV - as condições gerais da outorga;
V - as sanções administrativas cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas;

VI - os direitos e obrigações do outorgado.

Art. 6º. À Administração Pública Municipal reserva-se o direito de exercer fiscalização contínua sobre a execução das obras e serviços, durante toda a vigência do Termo de Parceria **"Adote um Banco da Praça".**

Art. 7º. Os Termos de Parcerias serão firmados por 12 (doze) meses, renováveis por igual período, caso haja interesse das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou no caso de infração grave ou descumprimento das suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação, ressalvada a responsabilidade do parceiro-adotante até a data do distrato.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE BANCO PADRONIZADO E DA MATÉRIA PUBLICITÁRIA

Art. 8º. Os bancos a serem instalados pelo doador devem seguir o modelo padronizado fornecido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 9º. As atividades do participante do Programa **"Adote um Banco da Praça"** serão compensadas com o direito de colocar sua publicidade no banco a que se refere o Termo de Parceria.
§1º. A publicidade implantada no banco é exclusiva para o participante do Programa, não podendo beneficiar, de qualquer forma, a terceiros.
§2º. A publicidade a ser implantada no banco, objeto da parceria, deverá obedecer ao modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com referência às suas dimensões, cores e demais requisitos.
§3º A publicidade deve se restringir apenas à informação do nome ou da pessoa física ou família ou da pessoa jurídica que doou o bem.
§4º. Rescindido ou terminada a vigência do Contrato, o material publicitário colocado pelo interessado permanecerá no banco por no mínimo 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Termo de Parceria referente ao Programa **"Adote um Banco da Praça"** é personalíssimo e não poderá ser transferido a terceiros, sem anuência prévia do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. As pessoas físicas ou jurídicas que participarem do Projeto **"Adote um Banco da Praça**" assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos seus empregados e pessoas de sua contratação para a instalação do banco.

Art. 12. O Termo de Parceria de doação de adoção, em momento algum gerará qualquer direito de exploração comercial da área pública pelo adotante, nem tampouco deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos nesta Lei, principalmente no que se refere à concessão ou permissão de uso, não alterando a natureza de uso e de gozo do respectivo bem público pela população.

Art. 13. Esta Lei será regulamenta por Decreto, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 14.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de abril de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:448A279C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.140 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.140 DE 01 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 891 DE 07 DE MARÇO DE 2013 E 844 DE 02 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada mais 01 (uma) vaga do cargo de Encarregado, passando um total de 03 (três) vagas na Lei Complementar n.º 891 de 07 de março de 2013.

Art. 2º Ficam criadas mais 03 (três) vagas do cargo de Diretor, passando a um total de 20 (vinte) vagas na Lei Complementar n.º 891 de 07 de março de 2013.

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar n.º 891 de 07 de março de 2013 passa a vigor com a redação desta lei complementar.

Art. 4º O cargo efetivo de Auxiliar de Higiene Bucal da Lei Complementar N.º 844 de 02 de julho de 2010 passa para o nível XIII do Anexo III da referida lei.

Art. 5º O subsídio do Conselheiro Tutelar passa a ser R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de abril de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F637ED47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2025. PROCESSO N.º 008/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025. PARTES: Município de Mendes Pimentel, por intermédio da Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51 e SIBELLY CARLA DA SILVA FREITAS, ARQUITETA E URBANISTA CAU/MG - A163902-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 116.156.656-25 e portadora do RG n.º MG-15.318.166 - SSP/MG, domiciliada e residente à Rua Professora Emília Moulin, n.º 03, Centro - CEP: 35270-000, Mendes Pimentel/MG. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de arquitetura visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – MG. **AMPARO LEGAL: A**rtigo 74, III, alíneas "a", "b" e "d" da Lei N.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes á espécie. **VALOR:** O valor total da contratação e de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 3100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos / 04 0122 0028 2080 – Apoio a Politica Municipal de Obras / 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Código da Ficha: 0729. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e Sibelly Carla da Silva Freitas, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2025.

Mendes Pimentel, 01 de abril de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9080069F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO 012/2025

O Município de Mendes Pimentel (MG), por intermédio da Prefeitura, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo e permanente das especialidades indicadas na TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 01 de abril de 2025.

IARA CARLA PEREIRA
Diretora de Licitações
Decreto – 1.202/2025

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E8207285

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025
PROCESSO 013/2025

O Município de Mendes Pimentel (MG), por intermédio da Prefeitura, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de abril de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, por especialista em prótese dentária, de moldagem e ajuste nos pacientes, incluindo todo material necessário para o atendimento e implantação do LRPD, com a realização de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde do município, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 01 de abril de 2025.

IARA CARLA PEREIRA
Diretora de Licitações
Decreto – 1.202/2025

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2EAFD75D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025
PROCESSO 014/2025

O Município de Mendes Pimentel (MG), por intermédio da Prefeitura, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de abril de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e material de expediente, (papelaria em geral, material escritório, tecidos, pedagógico e outros), para a manutenção de todas as secretarias municipais, no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 01 de abril de 2025.

IARA CARLA PEREIRA
Diretora de Licitações
Decreto – 1.202/2025

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DECDABC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 069/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 151/2020, DISPENSA Nº 027/2020. OBJETO: RESCISÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA LEME DO PRADO, Nº 167, BAIRRO SAUDADE. FICA RESCINDIDO A PARTIR DA DATA DE 31/03/2025, O CONTRATO Nº 069/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29/12/2020, NOS TERMOS DA CLÁUSULA VII, SUBITEM 7.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): CLÓVIS PINHEIRO GUEDES. CPF Nº 147.147.526-34. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:16D256BF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024. CONTRATO Nº 284/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INFRACIONADOS PARA QUE SEJA EXECUTADA A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR. E M MATERIAL DE COSNTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 21.542.011/0001-73 TERMO ADITIVO ASSINADO: 31/03/2025. VIGÊNCIA: 30/03/2025 A 01/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024. CONTRATO Nº 285/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INFRACIONADOS PARA QUE SEJA EXECUTADA A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR. GGC DA COSNTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 55.501.528/0001-36 TERMO ADITIVO ASSINADO: 27/03/2025. VIGÊNCIA: 30/03/2025 A 01/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024. CONTRATO Nº 286/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INFRACIONADOS PARA QUE SEJA EXECUTADA A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR. TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS. CNPJ Nº 34.498.141/0001-06 TERMO ADITIVO ASSINADO: 31/03/2025. VIGÊNCIA: 30/03/2025 A 01/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:A7BAFDE7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 229/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023. CONTRATO Nº 037/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA LEITE ARAÚJO EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 2215/2023 FIRMADO ENTRA A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE/ PROJETO MÃOS DADAS. FORNECEDOR: ANTARES SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 39.293.537/0001-22 TERMO ADITIVO ASSINADO: 01/04/2025 VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 05/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:1205D08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **Credenciamento** nº 002/2025, recebimento das propostas e documentos de habilitação a partir dia 23/04/2025 Objeto: contratação de serviço médico clínico generalista para atendimento no caps (centro de atenção psicossocial Cleide Maia), conforme demanda da gerência municipal de saúde deste município de Mirabela. Edital disponível no site institucional da prefeitura e no portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D634928C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 – Processo nº 033/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** – Item 43 – Prestação de Serviços médicos para atuação com Responsável técnico – RT da Atenção Primária. Através do credenciamento 001/2025**.** Contratada: **ROCHA MINELI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 56.038.618/0001-03**, valor R$ 48.750,00, vigência de 12 meses a partir do 1º dia útil após publicação no PNCP.

Mirabela, 1º de abril de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:45C30AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 006/2025 – Processo nº 031/2025 – **Contratação de Repasse Financeiro ao CIMANS destinado à prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, através de contrato de Programa, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirabela/MG**. Contratado: **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**, inscrito sob o CNPJ nº **21.505.692/0001-08**, no valor global de R$ 194.273,28.

Mirabela, 1º de abril de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DBE153E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS. A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas do Processo Seletivo nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 31 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
RICARDO FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2721F483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS. A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 31 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
RICARDO FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BEC572D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 20/2025 – Processo nº 25/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 14 de abril de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 20/2025 – Processo nº 25/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender às Necessidades de Diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 31/03/2025.

Monte Carmelo, 31 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E3758BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 21/2025 – Processo nº 26/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 21/2025 – Processo nº 26/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as Necessidades dos Diversos Setores e Secretarias do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 31/03/2025. Monte Carmelo, 31 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3DD132EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Comissão Especial para Indicação da Comenda Mérito do Profissional de Saúde Dr. Maurício Drummond Alves, Honraria '*in memorian'* a Profissional da Saúde, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO, as disposições do Art. 30, da Constituição federal e Art. 73, inciso I da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela resolução 357 de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.704/23;

CONSIDERANDO sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA**, para indicação da **Comenda Mérito do Profissional de Saúde Dr. Maurício Drummond Alves '*in memorian'* a profissional da saúde que tenha atuado e contribuído para melhoria da saúde da população no município de Muriaé, e será composta pelos seguintes vereadores:**

PRESIDÊNCIA: Vereador Devail Gomes Correa
MEMBROS: Vereador Christian Tanus Bahia
Vereador Antônio Afonso Soares Tomaz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de abril de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
(Elvandro Cheroso)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D34D8D6E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.233 /2025

Altera dispositivo na Lei n.º 6.626, de 31 de março de 2023.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 6º, da na Lei n.º 6.626, de 31 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. No efetivo exercício da sua função, o membro do Conselho Tutelar perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$2.728,38 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta oito centavos), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.
§1º. omissis.
§2º. omissis.
§3º. omissis.
I – omissis; e
II – omissis."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F3FD5716

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a Portaria nº 55, de 11 de abril de 2024, que nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 55, de 11 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** – DESIGNAR como fiscal de Contrato, número 490012024, decorrente do Processo Licitatório 49/2023, Pregão Eletrônico 31/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o servidor Fabiano Martins Rodrigues, Masp: 0.718-001."*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de abril de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4D5498D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a Portaria nº 35, de 19 de fevereiro de 2024, que nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 35, de 19 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Designar o servidor Fabiano Martins Rodrigues, Masp: 0.718-001, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2023, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva (mecânica, elétrica e ar-condicionado) dos veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG."*

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de abril de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:75DC9F77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a Portaria nº 28, de 24 de janeiro de 2024, que nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 28, de 24 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Designar o servidor Fabiano Martins Rodrigues, Masp: 0.718-001, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 249/2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, manchão, colagem e desmontagem dos pneus dos veículos leves e médios a fim de atender as necessidades do Município de Muriaé/MG."*

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de abril de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4090D3BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.416, DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Delega competência para liquidação de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, devendo haver suplentes, para suprir o afastamento temporário do liquidante.

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Liquidante de Despesas pela Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo o seguinte servidor, conforme quadro a seguir:

- ELIAS ANTONIO DOS SANTOS – MASP 5.728-004

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, MG, 01 de Abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:169AB856

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.417, DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Concede progressão ao servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 023/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito ao servidor municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

623-001	ANGELO FERUTE TESTE	AUXILIAR GERAL SERVIÇO E OBRAS	PEFM19

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B0A46B60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 54, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 07/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionados convocada a comparecer no CAPS III, situado na BR-356, Km 259, número 4555, Leblon, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 07/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
5°	Renata da Silva Santos	17/01/78	0	17

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:495B9972

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 55, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF					
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
10º	Thais Figueiredo Campos Martins	14/06/84	21	7	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AAB97A57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 41, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível infração funcional, nos termos dos arts. 147 e 148 da Lei nº 3.824/2009, notadamente quanto aos deveres de conduta compatível com a moralidade administrativa, zelo no exercício das atribuições e tratamento adequado aos usuários dos serviços públicos;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível infração funcional notadamente quanto aos deveres de conduta compatível com a moralidade administrativa, zelo no exercício das atribuições e tratamento adequado aos usuários dos serviços públicos;

Muriaé, 01 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DA291659

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 003/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ (COMIMU)

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé-COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas, referente ao Edital n.º 003/2024:

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	HABILITADA
Hospital São Paulo	22.780.498/0001-95	HABILITADA
Lédia Tanus Braz	00.309.851/0001-10	HABILITADA
Fundação Cristiano Varella	00.961.315/0001-03	HABILITADA

ONDE SE LÊ:
Muriaé, 06 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:
Muriaé, 06 de janeiro de 2025.

Muriaé, 01 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES
Comissão de Avaliação de Projetos e Monitoramento - COMIMU

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E3EF4AF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20, DE 1º DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de abril de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos

constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR -PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
38	CYNTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO
12	MYRIAN DE MORAES SARMENTO

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
37	MESNE VICTOMAR LUCINDO
56	LUCIANA MARIA PEDROSA LOPES

AUXILIAR DE CUIDADOR	
N.º	**CANDIDATO**
5	MARIA APARECIDA MATIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de abril de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F964FE7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
23º	WELLINGTON DE SOUZA MARTINS
24º	THAISE ALVES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de abril de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5FA586E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
049	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de abril de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BAAE83F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 56, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 01 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
16°	Thuany Montes de	01/12/99	20	31

	Almeida			

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FDBA34DA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-INSTALAÇÃO DE GEOMAMBRANA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 012/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG QUE OPERA SOB A RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 22/04/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/04/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FBD5335C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP VARETAS DE ESGOTO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 013/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA, PARA FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO VARETAS APARELHO MANUAL E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 23/04/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/04/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1E461842

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 53929 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 QUE TEM COMO OBJETO O REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 12803 DO CONTRATO Nº 018/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÕES: CAÇAMBA TOCO, BASCULANTE E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA USO CONTÍNUO INCLUSO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO DECRÉSCIMO DE R$ 31.156,40 (TRINTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE – VIGÊNCIA DO REEQUILÍBRIO: 02/04/2025 - CONTRATADA: **ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA, CNPJ N° 40.044.170/0001-92** - DATA: 01/04/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR..

Cód.	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
12803	194	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM **ÔNIBUS**, PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, COM MOTORIASTA, PARA USO CONTÍNUO - ASSOCIAÇÕES E CONVENIADOS - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:-COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2.005, -COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS SENTADOS, -COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 180CV, -POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA, -COMPARTIMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S COM NO MINIMO 4,4 M² (COMPARTIMENTO COM ACESSO INDIVIDUAL E RESTRITO AOS PASSAGEIROS),-JANELAS DE EMERGÊNCIA EM PERFEITO USO, PARTE ELÉTRICA E PNEUS . - O ÔNIBUS DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA;-RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL - PERCURSO MÁXIMO DE ATÉ 100KM POR DIARIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.- EM CASO DE PARADA DO ÔNIBUS POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO ÔNIBUS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;	R$ 730,00	R$ 569,40
Valor total				R$ -31.156,40	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:083ACE79

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 002/2022 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO

A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2022 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 03/04/2025 E ENCERRANDO-SE EM 03/04/2026 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. OSVALDO DE OLIVEIRA DIAS** - DATA: 31/03/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE R$ 441,55 PARA R$ 463,05 - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 258,00 NO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE VIGORAM A PARTIR DE 03/04/2025 - LOCADOR: **SR. OSVALDO DE OLIVEIRA DIAS** - DATA: 31/03/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3591490A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42, DE 01 DE ABRIL DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa fisica Rodrigo Nunes de Paula no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providência".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Rodrigo Nunes de Paula	051.341.736-21	1.4.1.7 - Música	Artista Solo (Titulado(a) como "Rodrigo Nunes")

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 01 de Abril de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F5F7C9E4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 024/2025 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório e material didático.Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 22/04/2025 às 13:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:35CB9ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO EM PROJETOS TÉCNICOS. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: SRO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.258.864/0001-02 - Valor Global: R$ 61.200.00. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 1°/4/2025.

Natalândia/MG, 1º de abril de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:DA332511

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 039/2024. ADJUDICANDO as empresas: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA,** CNPJ: 08.648.188/0001-90, Itens: 05, 06, 18 e 23 – Valor Global: R$ 3.073,20; **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 32.644.237/0001-00, Itens: 14, 15, 16 e 17 – Valor Global: R$ 2.244,00; **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 19.316.524/0001-14, Itens: 01, 02, 03, 04, 07 e 24 – Valor Global: R$ 20.557,91; **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 32.593.430/0001-50, Itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 25 e 26 – Valor Global: R$ 11.625,00; **RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.377.937/0001-06, Item 20 – Valor Global: R$ 38.400,00; **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** CNPJ: 19.639.940/0003-15, Item 27 – Valor Global: R$ 33.569,97.

Natalândia/MG, 01 de Abril de 2025

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2617C5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 44
PROCESSO.....: 000016/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SIDNEI RODRIGO ALVES 08903080637
VALOR.....: R$3.624,44
ASSINATURA...: 11/03/2025
VIGENCIA.....: 10/03/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSDE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DOSDIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:BA8AF246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, referente ao Pregão Presencial nº 016/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 da empresa vencedora Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda, em que visa adquirir gasolina Comum e óleo diesel S-10 aditivado, pelo valor global de R$ 1.867.700,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

Nova Ponte, 01 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4C8863CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE ADESÃO - ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

ANEXO I Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios O ente parceiro, Município de Ouro Branco, inscrito no CNPJ/MF 18.295.329/0001- 92, localizado(a) na Praça Sagrados Corações, 200, Centro, Ouro Branco/MG, CEP: 36.490- 094, representado por Alex Gonçalves Araújo, Controlador-Geral, portador do CPF nº 103.756.906-70, Carteira de Identidade MG16.713.696, PCMG, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019: I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União: a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades; b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa; c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias. II - Incumbe ao ente parceiro: a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação; b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria; c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição. III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da CorregedoriaGeral da União - CRG: a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais; b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza; c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer; d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações. e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal; f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à CorregedoriaGeral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas; g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas; h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas. Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas. Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros. Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de

descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Ouro Branco/MG, 24/03/2025.

ALEX GONÇALVES ARAÚJO
Controlador-Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:45AC61DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 067/2025 - Pregão Eletrônico n.º 033/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 03/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 15/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 15/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 15/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:700BEAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 060/2025 - Pregão Eletrônico n.º 031/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em jogos realizados nos campeonatos e torneios promovidos pelo Departamento de Esportes do município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 03/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 16/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 16/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 16/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0987FC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 068/2025 - Pregão Eletrônico n.º 034/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de refeições à la carte para recepções de autoridades pelo Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 03/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 17/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 17/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 17/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:48C6344D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Registro de Preços nº 016/2025 – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a contratação de Empresa especializada para Locação de painéis metálicos (andaimes), para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 043/2025 – Signatário: Uirapuru Aluguel de Máquinas e Comércio de Equipamentos ltda ME – Valor Estimado R$ 9.600,00 –Assinatura: 31/03/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C0F3B3F0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação da Liga Sanjoanense de Voleibol para realização de inscrição e participação das equipes municipais de voleibol na XVIII Copa Regional de Voleibol.

Contratado: LIGA SANJOANENSE DE VOLEIBOL CNPJ: 27.139.557/0001-64
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:76F497F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REEQUILÍBRIO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Reequilíbrio e Prorrogação contratual. Contrato nº 032/2024. Termo de reequilíbrio e prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RODRIGO ROSSATTO ME – CNPJ nº 17.465.131/0001-47 - Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de cascalho. Aplica-se ao contrato o reequilíbrio de preço ajustando o valor do cascalho de R$ 29,96 (seis vinte e nove reais e noventa e seis centavos) m³ para R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) m³. Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AC54995F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação por intermédio da empresa Novidade Agenciamento LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 51.294.713/0001-46, para a realização de show musical do cantor Thalles Roberto, como parte da programação festiva da Marcha para Jesus em Ouro Fino que compõe o calendário de eventos do municipio, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura, a realizar-se no dia 21 de de Junho de 2025, na Arena de Ouro.

Contratado: A Novidade Agenciamento Ltda – CNPJ: 51.294.713/000146
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:624A3247

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: contratação do palestrante, Israel Lima da Silva, CPF 065.005.629-92, para a Semana da Concientização do Autismo, a realizar-se nos dias 04 de abril de 2025, no Teatro Municipal de Ouro Fino.

Contratado: Israel Lima da Silva
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 2.114,85 (dois mil, cento e catorze reias e oitenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5A707CA1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua

sede, entre os dias 02/04/2025 ao dia 07/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de oficineiro para ministrar as oficinas de Musicalização no Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial da Diretoria Municipal de Saúde de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E3FAC374

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 02/04/2025 ao dia 07/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para realização de Assessoria e Consultoria em Políticas de Turismo para o Município de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BEF2A108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.243/2025

LEI Nº 3.243/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 55.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	*Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.*	*644.962,10*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0016 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	770	2.500.000.0000.000.000	55.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5F716A3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.244/2025

Lei nº 3.244/2025

"Altera a Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 e dá outras providências"

O Povo de Ouro Fino - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Ficam extintos 04 (quatro) vagas do cargo de Médico da ESF.

Art. 3º O art. 11 da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 11** Para atender o disposto no artigo 2º desta Lei, ficam criados os cargos públicos abaixo mencionados:*

CARGO	*Nº DE VAGAS*	*VENCIMENTO BÁSICO*	*NIVEL DE VENCIMENTO*	*JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS*
MÉDICO ESF	*03*	*R$ 10.820,39*	*VC 004*	*20*
ENFERMEIRO ESF	*04*	*R$ 5.410,19*	*VC003*	*40*
TÉCNICO ENFERMAGEM	*04*	*R$ 1.477,16*	*VC002*	*40*
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*42*	*R$ 3.036,00*	*LEI FEDERAL Nº 13.708/18*	*40*

"

Art.4º As despesas de pagamento da remuneração do Médico ESF com jornada semanal de 20 (vinte) horas, serão custeadas integralmente com recursos próprios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.005 de 28 de janeiro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 02 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:AC3E4D75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.245/2025

Lei nº 3.245/2025

"Dispõe sobre a criação e regulamentação das funções públicas da Estratégia Saúde da Família – ESF no Município de Ouro Fino e dá outras providências"

O Povo de Ouro Fino - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender o disposto nos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2019, ficam criadas as funções públicas abaixo mencionadas:

FUNÇÃO	*Nº DE VAGAS*	*VENCIMENTO BÁSICO*	*JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS*
MÉDICO ESF	*07*	*R$ 14.066,50*	*40*
ENFERMEIRO ESF	*04*	*R$5.410,19*	*40*
TÉCNICO ENFERMAGEM	*04*	*R$1.477,16*	*40*
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*16*	*R$ 3.036,00 "Lei Federal nº 13.708/18"*	*40*

§1º As descrições detalhadas das atividades de cada uma das funções públicas a que se refere este artigo, assim como os requisitos básicos para contratação, são os constantes do Anexo I, desta Lei.

§ 2º A ESF será desenvolvida no Município de Ouro Fino enquanto forem mantidos os repasses dos incentivos por parte do Ministério da Saúde do Governo Federal.
§ 3º Ao cessar, em definitivo, o repasse oriundo do Ministério da Saúde para a ESF, as funções públicas criadas por esta Lei serão extintas e, os contratos dela resultantes serão rescindidos.

Art. 2º Aos profissionais abrangidos por essa Lei, aplica-se o regime estatutário, e serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º Com exceção da função pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS, a contratação para exercício das funções públicas previstas no art. 1º serão precedidas de processo seletivo simplificado, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades.

Art. 4º A contratação para o exercício da função pública de Agente Comunitário de Saúde dependerá de aprovação prévia em processo seletivo público, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades.
Ar. 5º Na hipótese de vacância temporária da função pública, ou ampliação do número de equipes da ESF, poderá ser realizada a contratação temporária por excepcional interesse público nos termos da legislação municipal.

Art. 6º A função pública de Agente Comunitário de Saúde - ACS tem exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Diretoria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal da municipalidade, quando designado para atuar na ESF, a ele será deferido uma gratificação pelo exercício da função, em valor correspondente à diferença entre a remuneração de seu cargo efetivo ou da função pública ocupada e a prevista no art. 1º.

Parágrafo único – Sobre a gratificação definida neste artigo incide todos os descontos previstos em lei.

Art. 8º O pagamento da gratificação pelo exercício da função na ESF prevista no artigo anterior não configura a existência de novo vínculo jurídico, para efeito de aplicação dos incisos XVI e XVII, ambos do Artigo 37 da Constituição da República.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 02 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Descrição das Atividades das Funções Públicas Integrantes da Estratégia Saúde da Família

Atribuições Comuns a Todos os Profissionais que Integram a Estratégia Saúde da Família
I - Conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
II - identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população está exposta;
III - promover a interação e integração com todas as ações executadas pela Estratégia Saúde da Família com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família;
IV - elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
V - executar, de acordo com a sua atribuição profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida;
VI - valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto de respeito;
VII - garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade;
VIII - prestar a assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;
IX - coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde;
X - promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados;
XI - fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito á saúde e suas bases legais;
XII - incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde;
XIII - executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;
XIV - participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
XV - executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
XVI - realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas pelo SUS, no âmbito da competência de cada profissional;
XVII - participar da realização do cadastramento das famílias;
XVIII - participar da identificação das microáreas de risco para priorização das ações dos Agentes Comunitários de Saúde;
XIX - executar em nível de suas competências, ações de assistência básica na
unidade de saúde, no domicilio e na comunidade;
XX - participar do processo de educação permanente, técnica e gerencial;
XXI - participar da consolidação, análise e divulgação mensal dos dados gerados pelo sistema de informações do programa;
XXII - participar do processo de programação e planejamento das ações, da organização do trabalho da unidade de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos Agentes Comunitários de Saúde;
XXIII - participar da definição das ações e atribuições prioritárias dos Agentes Comunitários de Saúde para enfrentamento dos problemas identificados, alimentando o fluxo do sistema de informações, nos prazos estipulados;
XXIV - incentivar o aleitamento materno exclusivo;
XXV - orientar dos adolescentes e familiares na prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis- DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas.

XXVI - realizar o monitoramento, dos casos de diarreia, das infecções respiratórias agudas, dos casos suspeitos de pneumonia, de dermatoses e parasitoses em criança;
XXVII - realizar o monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas;
XXVIII - realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção ao desenvolvimento da gestação;
XXVIII - colaborar nos inquéritos epidemiológicos ou na investigação de surtos ou ocorrência de doenças ou de outros casos de notificação compulsória;
XXIX - incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
XXX - orientar às famílias e à comunidade na prevenção e no controle das
doenças endêmicas.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF

Requisito para contratação: Curso Superior em Medicina e correspondente Registro Profissional no CRM - Conselho Regional de Medicina.

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas, observadas as finalidades da Estratégia Saúde da Família:

I- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
II- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
III- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idoso;
IV- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
V- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica;
VI- Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas;
VII- Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;
VIII- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
IX- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
X- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
XI- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
XII- Verificar e atestar óbito;
XIII- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
XIV- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
XV- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5
(cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
XVI- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
XVII- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames
periódicos nas unidades de referência;
XVIII- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF

Requisito para contratação: Curso Superior de Enfermagem e registro profissional no COREN – Conselho Regional de Enfermagem

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Enfermeiros têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão. Respeitadas as competências privativas do Enfermeiro e aquelas que o mesmo exerce quando integrante de equipe de saúde, na forma do art. 11, da Lei Federal n° 7.498, de 25 de junho de 1986 e suas alterações posteriores, compete ao enfermeiro:

Atribuições Típicas:
I- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
II- Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, reescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
III- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idosos;
IV- Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;
V- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio;
VI- Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;
VII- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
VIII- Organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros;
IX- Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil socioeconômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade;
X- Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
XI- Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;
XII- Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde;
XIII- Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas;
XIV- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO ENFERMAGEM DA ESF

Requisito para contratação: Nível médio completo e registro no COREN – Conselho regional de Enfermagem

Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas de média complexidade em enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes.

Atribuições Típicas, observadas as finalidades da Estratégia Saúde da Família:
I - controlar sinais vitais dos pacientes;
II - ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica;
III - preparar pacientes para consultas e exames;
IV - preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos;
V - coletar material para exame de laboratório;
VI - fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos necessários;
VII - aplicar injeções musculares e intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica;
VIII - auxiliar o médico ou dentista no atendimento aos pacientes;
IX - auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos;
X - receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico e odontológico;
XI - controlar e manter atualizado o fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico;

XII - fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde;
XIII - manter o local de trabalho limpo e arrumado;
XIV - orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas;
XV - executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisito para contratação: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, e haver concluído o ensino médio.

Descrição Sintética: compreende o conjunto de atribuições destinadas ao exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde.

Atribuições Típicas, observadas as finalidades da Estratégia Saúde da Família:
I. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II. o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III. mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV. realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V. realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI. o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
VII. observadas as necessárias qualificações, exercer as demais atividades previstas na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E2414E6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.246/2025

LEI Nº 3.246/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 300.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Casa de Caridade de Ouro Fino	*Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.*	*5.960.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	788	2.600.000.0000.059.063	300.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.600.000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6C27F745

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

"Instaura processo administrativo para cumprimento do art. 10-A do Decreto-Lei 3.365/61"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal 4.313/2024, que declarou imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando o Ofício 009/2024-PGM, que informa a impugnação apresentada pelo proprietário com relação ao valor ofertado ao imóvel;

Considerando o comando do art. 10-A do Decreto Lei 3.365/61;

Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública, assim como do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaura processo administrativo para nova avaliação do valor ofertado no Decreto 4.313/2024 ao imóvel de matrícula 11.359, de propriedade do Sr. Carlos dos Santos Abreu, que deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 004/2025.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 27 de Março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B85B214F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

"Instaura processo administrativo para cumprimento do art. 10-A do Decreto-Lei 3.365/61"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal 4.314/2024, que declarou imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando o Ofício 010/2024-PGM, que informa a impugnação apresentada pelos proprietários com relação ao valor ofertado ao imóvel;

Considerando o comando do art. 10-A do Decreto Lei 3.365/61;

Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública, assim como do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaura processo administrativo para nova avaliação do valor ofertado no Decreto 4.314/2024 ao imóvel de matrícula 8.083, de propriedade de Espólio de Cleusa Piedade de Lima Caniello e Outros, que deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 004/2025.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 27 de Março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:78FAB4A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA N° 066/2025

"Suspende o pagamento de função gratificada à servidora que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% como Responsável pelo Trabalho dos Correios no Bairro São José do Mato Dentro à Sra. Juliana Lima Fernandes.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 31 de Março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2CBF03A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA N° 067/2025

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Almoxarifado da Alimentação Escolar"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Marcio Felício Batista Patrício para o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Almoxarifado da Alimentação Escolar do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1º de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:ABEDAD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 18/2025
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 13/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: HUMANIZAR TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA **CNPJ.....:** 21.140.627/0001-18
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA.....: De 02/04/2025 à 01/04/2026

Paineiras, 1º de abril de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:DCC3707A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMS 01/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA FRENTE DE COMBATE A DENGUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS torna público que será realizado o Processo Seletivo, para instituição de ordem classificatória para contratações por tempo determinado de Profissionais para exercerem as funções do cargo de Agente de Combate a endemias, visando reforçar medidas de prevenção à Dengue no Município de Paracatu.
O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será realizado mediante análise curricular, conforme critérios dispostos no Anexo II.
Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação deste Processo Seletivo.
O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
As Inscrições serão realizadas no período de 08/04/2025 até as 17h30minh do dia 11/04/2025.
O presente processo seletivo visa complementar a equipe que se encontra trabalhando atualmente,

DO CARGO, QUALIFICAÇÃO EXIGIDA E ATRIBUIÇÕES:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Os candidatos inscritos constituirão lista de profissionais disponíveis para atuar nas equipes de Combate à Dengue do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições especificadas neste edital.
Para que se formalize a contratação no cargo de Agente de Combate a endemias o candidato deve possuir Ensino Fundamental.
Das atribuições do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição deverá ser realizada presencialmente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paracatu, no período mencionado no item 1.3.
3.2.1. Deverão ser entregues no ato da inscrição os seguintes documentos:
formulário disponível no anexo III;
cópia do RG ou outro documento oficial com foto.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

É vedada a inscrição de servidores efetivos de qualquer esfera do serviço público.
3.5 Se verificada a duplicidade de inscrições, será considerada válida a inscrição mais rescente.

DOS REQUISITOS

São requisitos para a inscrição:
Possuir nacionalidade brasileira;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Gozar de boa saúde física e mental, atestada por médico do trabalho;
Ser Alfabetizado;
Estar o candidato do sexo masculino menor de 45 anos de idade, em regular situação perante o serviço militar;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir comprovação de conclusão do ensino fundamental.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora constituída por 03 (três) servidores do Município de Paracatu.

A avaliação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo será realizada de acordo com os critérios dispostos no Anexo II.
A comprovação da experiência por tempo de serviço pertinente à área de atuação será feita através de certidão da entidade empregadora devidamente assinada ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o período trabalhado, de acordo com os critérios dispostos no Anexo II ou Contrato de trabalho (prestação de serviços).
O tempo de atuação do candidato como estagiário não será computado para fins de experiência.
Na classificação final entre candidatos empatados serão fatores de desempate os seguintes critérios:
Deverá ser observado o critério de maior pontuação em experiência na saúde pública;
Persistindo o empate, a primeira vaga em que ocorreu o empate será destinada ao candidato de maior idade;

A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo será publicada no dia 16 de abril de 2025, mediante publicação no site **www.paracatu.mg.gov.br.**

DO RECURSO

O recurso quanto ao resultado preliminar deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, entre os dias 17 e 18 de abril de 2025, das 08h às 10:30h e 13h às 17:30h, e deverá conter o nome do candidato recorrente, número do protocolo da inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e fundamentação.

Os recursos serão direcionados à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, que analisará os recursos interpostos e emitirão parecer para decisão do Secretário Municipal da Saúde de Paracatu.

Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

Findo o prazo para o recurso, o resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal da Saúde de Paracatu.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.paracatu.mg.gov.br, no dia 25 de abril de 2025.

REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Se submeter às etapas do processo seletivo;

Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo em caso que se enquadre nas exceções previstas no art. 37, XVI, "c" da Constituição Federal;

Ser considerado apto por médico do trabalho.

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

A convocação dos candidatos para assumirem as vagas decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado será feita através de publicação no site www.paracatu.mg.gov.br e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

O não comparecimento na data estabelecida na convocação importará na desistência deste Processo Seletivo e a vaga passará a outro candidato imediatamente colocado.

No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Documento original acompanhado de cópia:

CPF;

RG (emitido nos últimos 10 anos) ou RG mais antigo acompanhado de outro documento de identificação oficial com foto – emitido nos últimos 10 anos;

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Titulo Eleitoral com comprovante da última eleição;

Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);

Diploma Registrado/Certificado de ensino fundamental, exigidos para o cargo;

Registro no Conselho Profissional/MG,

Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG;

CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;

Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);

Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;

Documento original:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita;

Declaração de bens;

Atestado de Aptidão emitido por Médico do Trabalho.

O candidato aprovado que não manifestar interesse pela vaga após a publicação da convocação no site www.paracatu.mg.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis, será eliminado do presente processo seletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

A contratação do candidato aprovado será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei.

O contrato de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo, na forma da lei;

Os aprovados serão convocados conforme necessidade, de acordo com a ordem de classificação para assinatura de contrato temporário.

Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Todas as convocações, avisos e resultados serão informados pelo site www.paracatu.mg.gov.br .

Toda documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Paracatu – Minas Gerais, 1º de abril de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal da Saúde

Anexo I: CARGO, HABILITAÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA

QUADRO I				
CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Fundamental Completo	15	40 Horas	3.050,78

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS CARGOS

Títulos		**Critérios de pontuação**	
Critério	**Documento exigido para comprovação**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Possuir comprovadamente experiência de trabalho nas funções de Agente de Combate a endemias.	Certidão de Contagem de Tempo e/ou Carteira de Trabalho.	01 (um) ponto por ano completo trabalhado.	10
Possuir certificado em curso de formação de Agente de Combate a Endemias, com duração igual ou superior a 100 horas.	Diploma ou certificado de conclusão de curso.	05 pontos	05
Possuir certificado em curso de aperfeiçoamento na área de atuação de Agente de Combate a Endemias.	Diploma ou certificado de conclusão de curso, com duração igual ou superior a 5 horas.	0,50 ponto por curso	05

Períodos Concomitantes serão contabilizados uma única vez.
A experiência deverá ser comprovada no ato da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital SMS nº 001/2025
CARGO: Agente de Combate a Endemias

NOME:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:		
INFORMAÇÕES OFERECIDAS PELO CANDIDATO		
Critério de Pontuação	**Respostas**	**Pontuação** (Reservado à Comissão Avaliadora)
1. Possuir comprovadamente experiência de trabalho nas funções de Agente de Combate a endemias). **Informar em nº de Anos completos.**		
2. Candidato Possui certificado em curso de formação de Agente de Combate a endemias, com duração igual ou superior a 100 horas?	**( ) SIM ( ) NÃO**	
3. Possuir certificado em curso de aperfeiçoamento na área de atuação de Agente de Combate a Endemias, com duração igual ou superior a 5 horas?	**( ) SIM ( ) NÃO Quantidade de Cursos:**	
Pontuação Obtida (Reservado à Comissão		

Avaliadora)		
Paracatu – MG, de abril de 2025.		
Assinatura do Candidato		

Espaço reservado para a assinatura dos membros da comissão avaliadora:

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:188356FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 2326/2025. **OBJETO:** CUSTEIOS PARA A CASA DE APOIO EM BARRETOS – SP. **PROPONENTE:** ROTARY CLUB PARACATU 200. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ROTARY CLUB PARACATU 200, inscrita no CNPJ n° 03.137.091/0001-08, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu- MG, 01 de abril de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:79F9D4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 3113/2025. **OBJETO:** Adequações do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliários para salas de atendimentos. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARACATU, inscrita no CNPJ n° 20.583.548/0001-19, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 01 de abril de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1F7A5EA6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2025

AVISO DE ERRATA
PROCESSO FINANCEIRO Nº: 2.286/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO.**
O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
No item 10.11 do Edital, onde lê:
10.11. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de R$ 20,00 (vinte reais) entre os lances para o fornecimento do material de consumo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
Lê-se:
10.11. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de ***R$ 2,00 (dois reais)*** entre os lances para o fornecimento do material de consumo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia **14 de Abril de 2025** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **INALTERADA**, haja vista que tal alteração não afeta diretamente na formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 01 de abril de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8F1FF9CC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 92/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 9449/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 92/2024 (PROCESSO: 9449/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** Alteração do índice de reajuste. **DATA: 17/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 72, inciso V da Lei 14133 de 2021 e art. 92 da Lei 14133 de 2021.**ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6B79E672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

Processo Licitatório nº 010/2025 Pregão Eletrônico nº 003/2025 Registro de Preços nº 003/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coberturas e curativos médico-hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Cândido/MG. ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025. Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84 Valor Total de R$ 21.525,00(Vinte e um mil quinhentos e vinte cinco reais); Vigência: 18/03/2025 á 18/03/2026.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:47D8F82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021, PROCESSO Nº. 008/2021, CONVITE Nº. 004/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **FF LEMOS ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA.,** - CNPJ nº. 40.146.764/0001-04.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamentos de obras de pequeno e médio porte do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras;

Termo Aditivo referente a prorrogação do vigencia contratual por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 31/03/2026 com reajuste do índice do INPC de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis pontos percentuais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 7.655,51 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Pedra do Indaiá, 31 de março de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6F4B24C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2023, PROCESSO Nº. 028/2023, DISPENSA Nº. 004/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS.,** - CPF nº. 041.528.836-34.

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº. 51, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado ao Departamento da Polícia Militar do Município, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal;

Termo Aditivo referente a prorrogação do vigencia contratual por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 31/03/2026 com reajuste do índice do IGPM de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro pontos percentuais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 1.411,88 (mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá, 27 de março de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7AF6E7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 008/2024
Adesão a ata de registro preços nº 028/2024
Processo de Adesão 03/2025

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) – SOFTWARE COMO SERVIÇO, COM TECNOLOGIA ECM (ELECTRONIC CONTENT MANAGEMENT), PARA SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS (PROTOCOLO ELETRÔNICO), DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS – MG. ATRAVES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 008/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – CIMPLA.** O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE **R$ 364.424,40 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, JUNTO À EMPRESA **- INPRINT TECNOLOGIA E LOACAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 18.543.481/0001-47**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Pedrinópolis – MG, 28 de Março de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3DA3E6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 71/2025

PORTARIA N° 71/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao Fernando Lenon dos Santos, detentor do cargo de Motorista CNH-D, matrícula 4104, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 25 de março de 2025.

Perdigão, 28 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:0F26E267

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº: 00015/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000013/2024, Pregão Presencial nº: 00003/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO – MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2A057008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS PARA EVENTOS EM GERAL

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº48/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025 - **objeto:Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a afim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos eventos e brigadistas de incêndio para eventos em geral**, com abertura para lances às 13h30 do dia 16.04.2025.**O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br**

Cadastrar propostas:www.bll.org.br

LETÍCIA FERREIRA SOUZA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DC994131

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 45/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 45/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de transporte escolar

Dia: 03/04/2025 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	INTEGRAL	03/04 a 31/05/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 01 de abril de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EC21DDB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 46/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 46/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche

Dia: 03/04/2025 Horário: 8h45 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	INTEGRAL	03/04 a 23/04/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 01 de Abril de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:720C3496

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 10.114/2024

TERMO ADITIVO – CONTRATO N. 10.114/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10.114/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDOES – MG E A EMPRESA MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL.

O MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO CNPJ/MF nº44.951.478/0001-72, com sede na cidade de Perdões/MG, na Travessa dos Marcianos, 91, Machado, neste ato representada por Míris Pereira Anselmo Marciano CPF nº063.400.136-19, adjudicatária do CREDENCIAMENTO nº 12/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Administrativo n. 10.114/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.10.114/2024.

Perdões/MG, 01 de março de 2025.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:248D3779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024.

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, com sede na Rua Jose ThomazPereira, nº 290, bairro Várzea de Cima - Perdões – MG, CEP 37260-000, neste ato representada pelo seu Secretário Sra. LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO**, pessoa jurídica de direito privado interno, constituída sob a forma de entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 30.781.566/0001-69, neste ato representado pela sua presidente Srª. MARLY HELOÍSA PEREIRA, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover ações articuladas que visem a formação artística e cultural de munícipes, promovendo espetáculos teatrais, eventos culturais, feiras literárias, exposições, shows musicais, entre outros, com vista ao fortalecimento e integração cultural e nos demais objetos sociais da entidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.
Promover o desenvolvimento social dos alunos, através de um trabalho interdisciplinar e que respeite a sua singularidade, proporcionando assim, a construção de um sujeito em maiores condições de viver em sociedade e exercer sua cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
I – Compete ao MUNICÍPIO:
a) Contribuir financeiramente para a qualificação e remuneração da equipe técnica, incluindo equipamentos, serviços especializados nas áreas de música, teatro, entre outras necessidades para atendimento do objeto do presente Termo de Colaboração;
b) Solicitar informações sobre vagas quando necessário, e no encaminhamento fornecer documentos pessoais, estudo de caso;
c) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente Termo de Colaboração e examinar a prestação de contas;
d) Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observado a disponibilidade financeira e as normas legais vigentes;
e) A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do MUNICÍPIO, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para à regularização das falhas observadas;
f) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO**, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
g) Providenciar a publicação deste Termo de Colaboração no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;
h) O MUNICÍPIO realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;
i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.
II – Compete a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:
a) Executar, direta ou indiretamente, o projeto descrito na Cláusula Primeira, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;
b) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo de Colaboração, para efeito de prestação de contas;
c) Abrir conta específica para o Termo de Colaboração para depósito das importâncias;
d) Prestar contas dos recibos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, cabendo na prestação de contas o relatório completo do investimento realizado, cópia do extrato bancário da conta específica destinada para este fim organizados em

ordem cronológica de eventos, como fator de liberação de parcela subsequente;
e) Na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO;
f) Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;
g) Comprovar a ausência das vedações impostas pelo artigo 39, incisos IV, V e VI, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
h) Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
i) Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observado os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
j) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano;
k) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;
l) Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo de Colaboração, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
n) Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
o) Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência do ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:
O valor de R$10.000,00 (dez mil reais) correrá à conta do orçamento do MUNICÍPIO:
Dotação Orçamentária: 02.15.01.13.392.1302.2091.3.3.50.43
FR 1.500.000.0000
E será repassado em 4 (quatro) parcelas iguais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem repassadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, iniciando em 20/04/2025 e finalizando em 20/07/2025.
Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Os recursos depositados e mantidos na conta bancária específica deste Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.
A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.
Quando demonstrado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta parceria, poderá ser realizado o pagamento em espécie.
Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.
A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.
A efetivação do pagamento ocorrerá após a publicação da assinatura deste instrumento e tendo em vista a impossibilidade/incompatibilidade de suporte do sistema do Diário Oficial, todos os anexos inerentes a esta contratualiza, cópia do plano de trabalho e demais documentos, estarão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 demaiode2000 no seguinte link:
https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é da data de sua publicação até 31/12/2025.
A vigência da parceria poderá ser rescindida, solicitada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, e apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.
A prorrogação de prazo de vigência será de ofício, no atraso de liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.
As fases de apresentação das contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.
O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.
No caso de o encerramento do prazo recair em feriado ou final de semana, ele ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.
Para a apresentação das contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:
a) Relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados. O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea “h”, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de

Monitoramento de Avaliação, será designada por Decreto e realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto.
O Gestor da parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de visitas técnicas realizadas "in loco".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:
a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
b) Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;
c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS
Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e após aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termo da Lei Federal nº 13.019/14.
Não havendo interesse por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:
a) Má execução ou inexecução da parceria;
b) A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
Na ocorrência de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.
Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
a) Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;
b) Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES
São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração:
a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b" desta Cláusula.
As sanções estabelecidas nos itens "b" e "c" desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício e deverão ser entregues à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada por Decreto, contendo o número do Termo de Colaboração e o ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Perdões - MG, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.
E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito de Perdões

LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

MARLY HELOÍSA PEREIRA
Presidente da Associação de Fomento Artístico e Cultural de Mundo Cênico

SÁVIO CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 160.384
(Para Regularidade Formal)

Testemunhas:

https://leismunicipais.com.br/a/mg/p/perdoes/lei-ordinaria/2024/351/3506/lei-ordinaria-n-3506-2024-estabelece-subvencao-para-entidade-durante-o-exercicio-financeiro-de-2025?q=subven%C3%A7%C3%B5es

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:98E5B597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 44/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que AUTORIZOU, para fins do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 44/2025 -Inexigibilidade 22/2025, que teve como**CONTRATADO O Sr. GUILHERME JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 056.444.386-78. Objeto: Locação de Imóvel de Galpão Situado em Perdões- Mg, na Rua Jandira Braga, Nº 292, Bairro Nossa Senhora Das Graças, com a finalidade específica de instalação do arquivo público municipal do Município de Perdões, destinado ao depósito de documentos públicos e demais arquivos que compõe o patrimônio público municipal.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:32A2AA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 004/2025 – Processo Licitatório 022/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de prestação de serviços de arbitragem, comissão técnica e confecção de tabelas e súmulas de jogos e eventos esportivos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Data da sessão: 16/04/2025 às 13:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 01 de abril de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CA8F2C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 044/2025. Pregão Presencial nº. 90013/2025, Registro de Preços nº. 013/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Contratadas: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69; Valor Total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) ,MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS - CNPJ: 43.187.819/0001-12; Valor Total de R$ 11.949,00 (onze mil e novecentos e quarenta e nove reais), RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.273.041/0001-31, Valor Total de R$ 132.739,68 (cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53; Valor Total de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 01/04/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3BEB1FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 010/2025

Pregão Eletrônico n° 001/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação pratica com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa

Homologação

LIBERTY EDUCATION DO BRASIL LTDA - CNPJ: 26.082.467/0001-11
Valor Total de R$ 4.470.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais)

PIRAPETINGA, 31 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C1165117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO 010/2025 P. ELETR. 001/2025 ATA Nº 003/2025

EXTRATO DE ATA
PROCESSO 010/2025
P. ELETR. 001/2025
ATA Nº 003/2025
DATA: 01 de ABRIL de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação trem por finalidade a contratação de empresa especializada na implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa, por letramento silábico, inclusive, com o fornecimento de material didático aderente ao Objeto, que possua certificação ou comprovação da realização de prova de conceito em instituição de ensino, para alunos do ensino fundamental, com resultados efetivos da compreensão do aprendizado para a leitura, a escrita e a pronúncia de palavras formal da língua inglesa, para atendimento às necessidades municipais, com a obrigatoriedade da realização de Prova de Conceito, para demonstrar se o produto ofertado funciona na prática para as condições do Objeto.

CONTRATADO: LIBERTY EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.082.467/0001-11, sediado(a) na AV. ANTÔNIO DIEDERISCHSEN, 400, CJ 507, em RIBEIRÃO PRETO – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO CARVALHO MARTINS, CPF nº 007.914.870-08.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 4.470.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:664C1F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO N° 112/2023 TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO N° 112/2023
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação da estrada 030 no município de Pirapetinga/MG**,** mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: Construtora Alvarenga e Cia LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.641.914/0001-09, sediado(a) na Rua Ernesto Duarte de Almeida, nº 88, Parque Tinola, em São Fidélis/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Alvarenga Correa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 205960446, expedida pela (o) DIC/RJ, e CPF nº 120.930.777-44
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R$ 1.924.263,10 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 05/06/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1076865-13, na classificação: **02.06.00.26.782.0013.1.0020-4.4.90.51 Fonte de Recursos: 1.700.000**
DATA DO ADITIVO: 05 de Março de 2025.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:916A5FCD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 051/2025

Dispensa n° 014/2025

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para a realização de laserterapia em ambos os olhos para tratamento de retinopatia diabética em Fábio da Silva Moraes, bem como consulta oftalmológica para avaliação de possível cirurgia oftalmológica Vanda Maria Bento, garantindo o atendimento necessário para a preservação da saúde ocular dos pacientes.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CENTRO OFTALMOLÓGICO NOROESTE FLUMINENSE LTDA - CNPJ: 39.416.920/0001-20
Valor Total de R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais)

PIRAPETINGA, 26 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:62BCAA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 070/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 119/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 040/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 0470/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI, CNPJ: 31.281.483/0001-73 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - Valor Total:** R$ R$ 142.405,70 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:430DF55D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 071/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 119/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 040/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 071/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: MG2 NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ:** 39.935.073/0001-00 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - Valor Total:** R$ R$ **25.127,00** (vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MG2 NUTRIÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:3EE1BE32

DIRETORIA DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 011/2022** – **Dispensa nº 007/2023 -** Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA– CNPJ: 0.078.531/0001-04.* ***Objeto****: Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 025/2022, por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01/04/2025 e encerrar-se-á em 01/04/2028. Data de assinatura: 01/04/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

MITRA ARQUIDIOCESE DE DIAMANTINA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:1C122CE0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 137/2025

PORTARIA N° 137/2025

Dispõe sobre substituição do Diretor de Controle Interno.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, pelo previsto no artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Omar Rogerio Pereira Barbosa, matrícula n° 1126, para ocupar interinamente o cargo de Diretora de Controle Interno em substituição à titular do cargo, a servidora Patrícia Freire Dias, matrícula n° 13287, no período de 01 de abril de 2025 a 08 de maio de 2025, por motivo de licença gozo de férias.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Pirapora, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A9F26E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO 020/2025

PROCESSO N° 0122/2025 – DISPENSA N° 096/2025
OBJETO: **Prestação de serviços para a efetivação do PROJETO DE INFORMÁTICA ESSENCIAL, no qual tem como objetivo atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social (atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) visando posterior inclusão dos beneficiados no mercado de trabalho para superação da vulnerabilidade social.**
CONTRATO: **020/2025**
DATA DO CONTRATO: 27/03/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **CIRLENE APARECIDA FERREIRA**
VALOR TOTAL: R$ **11.500,00**
VIGENCIA: 27/03/2025 A 27/06/2026

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9DB1571C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000047/25 - CREDENCIAMENTO n° 0002/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS VETERINÁRIAS FEITAS POR MÉDICOS VETERINÁRIOS EM CLÍNICAS, PARA OS ANIMAIS RESGATADOS PELO ABRIGO MUNICIPAL AMOR DE VIRA LATA, conforme descrito no edital.
Contratado: NUBIA GABRIELE ANDRADE DE PAIVA, CNPJ n° 55.125.628/0001-05. Valor global estimado de R$ 584.800,00, o valor será dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 28 de março de 2025 até 17 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
495 2025 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:77C582E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 52-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 75/2025, Pregão Eletrônico nº 52/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DIOSMINA 450 MG + HESPIRIDINA 50 MG PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 23 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:43455702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 06/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 45.741,26 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), a ser repassado no mês de fevereiro deste ano de 2025, oriundos do encontro de contas de cirurgias eletivas no período de janeiro a dezembro de 2021.
Data: 12 de fevereiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 07/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 163.298,10, (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos) a ser repassado no mês de fevereiro deste ano de 2025, oriundos do encontro de contas de cirurgias eletivas, exames complementares e Consultas Especializadas, no período de fevereiro a outubro de 2024.
Data: 12 de fevereiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F6CBE505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 08/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende objeto deste Termo Aditivo corrigir o valor previsto na cláusula 1ª do Termo Aditivo nº 02/25, sendo que o valor correto é R$ 582.711,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e onze reais).
Data: 19 de fevereiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 09/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês, e até R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) para o exercício de 2025, destinados a prestação de serviços laboratoriais conforme a tabela SUS, destinados aos pacientes atendidos pelos (SUS) do Município.

Data: 24 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2EE5DE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 10/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo majorar o repasse referente aos serviços de fisioterapia respiratória em R$ 1.795,11 (mil setecentos e noventa e cinco reais e onze centavos) por mês, conforme plano de trabalho em anexo.
Data: 24 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 11/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo acrescentar o repasse de recursos estaduais vinculados à política estadual "Valora Minas – Módulo Plataforma", conforme estabelecido no Plano de Adesão n° 601/5001, no valor de até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) por quadrimestre, e anual de até R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), sendo a sua vigência o período de 15 meses.
Data: 24 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BEBACA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000052/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0032/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SENDO TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, CNPJ n° 39.327.884/0001-29. Valor global estimado de R$ 123.130,00. Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 28 de março de 2025 até 28 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3EBCAB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000052/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0032/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SENDO TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ n° 18.966.588/0001-06. Valor global estimado de R$ 1.704,00. Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 28 de março de 2025 até 28 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C98A74F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000052/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0032/25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SENDO TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMAOS LTDA, CNPJ n° 71.067.458/0001-06. Valor global estimado de R$ 944,85. Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 28 de março de 2025 até 28 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B19038BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000052/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0032/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SENDO TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ n° 29.175.860/0001-48. Valor global estimado de R$ 36.155,80. Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 28 de março de 2025 até 28 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A932C40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000054/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0034/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, SENDO OS TRAJETOS N 16,26,27, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: EDUARDO HENRIQUE FERNANDES 10349842680, CNPJ n° 21.616.304/0001-58. Valor global estimado de R$ 280.540,00. Data da assinatura: 31/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 31 de março de 2025 até 31 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:13CF32F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000054/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0034/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, SENDO OS TRAJETOS N 16,26,27, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: MICHEL ALAN FRANCO FERNANDES 14156362655, CNPJ n° 33.541.036/0001-31. Valor global estimado de R$ 386.060,00. Data da assinatura: 31/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 31 de março de 2025 até 31 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B2B7107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000054/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0034/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, SENDO OS TRAJETOS N 16,26,27, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: FERNANDO DE MESQUITA DOZZA 03268062610, CNPJ n° 45.854.076/0001-12. Valor global estimado de R$ 507.450,00. Data da assinatura: 31/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 31 de março de 2025 até 31 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EDE3B998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000054/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0034/25

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, SENDO OS TRAJETOS N 16,26,27, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: SONIA MARA CARVALHO DIAS, CNPJ n° 53.675.132/0001-80. Valor global estimado de R$ 274.252,00. Data da assinatura: 31/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 31 de março de 2025 até 31 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B3E5978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.035, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, para incluir no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Pouso Alegre o "Dia Municipal dos Evangélicos, da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico".

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica inserido o inciso VI ao art. 12 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:
"Art. 12. (...)
VI – 'Dia Municipal dos Evangélicos, da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico' - a ser celebrado no segundo sábado do mês de julho, com objetivo de promover a valorização da contribuição dos pastores e pastoras evangélicas, bem como dos evangélicos no desenvolvimento social, cultural e religioso do município."
Art. 2º O município poderá apoiar, em parceria com as igrejas e instituições religiosas evangélicas, a realização de atividades relacionadas à data, respeitando a diversidade religiosa e a laicidade do Estado.
Art. 3º O município, ao apoiar ou promover eventos relacionados ao Dia Municipal dos Evangélicos, da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico, deverá garantir a isonomia e a não discriminação religiosa, assegurando que tais comemorações não impliquem favorecimento ou privilégio de uma religião em detrimento de outras.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5B8DDEEA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.715, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Substitui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 4.690/2025.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 6.108 de 31 de março de 2025 e Portaria nº 4.714 de 31 de março de 2025, artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 4.690 de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de fevereiro de 2025, Edição 3955;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 01 - PAD - Portaria 4.690/2025, solicitando a substituição de membro da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 115/2025 da Controladoria-Geral do Município e Ofício nº 0272/2025/SME/asc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor Cristiano José de Oliveira , matrícula funcional sob o nº 20.532-3, ocupante do cargo de Professor PII, lotado na Secretaria Municipal de Educação como membro, em substituição ao servidor Rodrigo do Amaral Fonseca, matrícula funcional sob o nº 22.649-1, ocupante do cargo de Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:
I - Presidente: Ana Paula Lasmar Corrêa de Carvalho,matrícula funcional no 22.757-1, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Procuradoria-Geral do Município.
II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
III - Membro: Cristiano José de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 20.532-3, ocupante do cargo de Professor PII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de abril de 2025.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral do Município Interina

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:15F556B3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2025/SMPS decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob nº 13.420.254/0001-00.
OBJETO: Executar atendimento a pessoa em situação de rua em conformidade com o Termo de Referência de Proteção de Média Complexidade nº 02/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 – Secretaria Municipal de Politicas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 269.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Reginéa Aparecida Muniz dos Santos, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pastoral de Rua. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:F2D4C3D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a composição da Comissão dos membros nomeados através pela Portaria n° 54 de 30 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 16, de 12 de Março de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas
Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuiçõesque foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 eartigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas"a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros nomeados para integrarem a Comissãopara promover o inventário físico dos bens e matérias da Secretaria Municipal de Saúde,passando a ficar designados os seguintes servidores:

I. Elaine Aparecida Paiva – Farmacêutica, na condição de Presidente da Comissão,inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.126-4;

II. Anderson da Silva Negrão – Agente Administrativo, na condição de Secretárioda Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o n° 17.762-2;

III. Thaís Hidemi Tamamoto – Agente Administrativo, na condição de Membra daComissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.901-1;

IV. Damaris Paula Barra – Agente Administrativo, na condição de Membra daComissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.820-2;

V. Ana Isabel Costa – Agente Administrativo, na condição de Membra daComissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.815-1;

VI. Nara Fernanda Stotz Macedo – Cuidadora Social, na condição de Membra daComissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.096-1;

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de março de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:ED2CCF09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ADITIVO DE VALOR CONTRATO 105/2024
TOMADA DE PREÇOS 20/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA TERMOADITIVO DE quantitativo e qualitativo Contrato Nº 105/2024. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 20/2023 – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ONDE FUNCIONA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL – CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA DEZENOVE DE OUTUBRO – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NA CIDADE DE POUSO ALEGRE – MG, PERTERCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..ONDE SE LÊ :** Valor: R$ R$149.229,87(cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos),**LEIA SE** : R$ 149.299,88 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Contratada : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0B9CFBF3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 84/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 84/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA ESCOLAR. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 29/03/2025 e término previsto para 29/03/2026. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Data assinatura: 28/03/2025. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.2057.3.3.90.39.00– ficha 341 / 02.007.000.0012.0122.0026.2053.3.3.90.39.00 – ficha 323.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1013EB81

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N°15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 - Objeto: Credenciamento de serviço residencial terapêutico na área de saúde mental para atender usuários do sistema único de saúde – SUS. "Revogação ,Fica revogado o credenciamento 15/2024 . Informações: (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com.- Gilbert Pereira de Castro Agente de Contratação .

Pouso Alegre, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B1F8D98E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 39/2025
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, ATOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG.AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Caput Art. 74, da Lei nº 14.133/2021,

efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **05.475.103/0001-21**.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2025.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais
Portaria nº 4.445/2023 – Decreto nº 5.678/2023

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:79C5D3D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Eletrônica nº 03/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do muro e reforma da Escola Municipal Professora Clarisse Toledo. A sessão pública será realizada no dia 24 de abril de 2025 as 09h00min. Valor estimado da contratação: R$ 360.035,33 (trezentos e sessenta mil trinta e cinco reais e trinta e três centavos).O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

GILBERT PEREIRA CASTRO -
Agente Contratação .

Pouso Alegre 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C3B2AB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e INSTITUTO HORTENSE 25.214.914.0001-86
Constitui objeto do termo de fomento a prestação de serviços de Educação Socioemocional para atender 10 (dez) escolas da Rede Municipal de Ensino do Prata MG. Abrangendo 538 estudantes, matriculados para o ano de 2025 nos 2° anos e do 6° aos 9° anos do Ensino Fundamental, seus respectivos pais/ representantes legais e 22 professores/ profissionais do magistério. A oferta também deverá contemplar: o fornecimento de material didático para alunos e professores aplicadores da Metodologia FAI: formação presencial para professores envolvidos no projeto, disponibilização de plataforma online para todos os profissionais do magistério vinculados ao projeto e atividades realizadas com estudantes e pais ou responsáveis.
Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$200.472,18 (duzentos mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)
Prazo de vigência para repasse: 27/03/2025 a 27/12/2025
Data da Assinatura:27/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:CBDB70EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 186/2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

PEDAGOGO
THÁYLLA LOYLLA NUNES FERREIRA – 3º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - A candidata que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 01 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:80188B2D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CASA ESPIRITA DO SAMARITANO CNPJ N° 01.320.148/0001-76**
Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a **CASA ESPIRITA DO SAMARITANO CNPJ N° 01.320.148/0001-7**e Secretaria da Saúde de Prata-MG, através de Emenda Impositiva-Câmara Municipal de Prata-MG, a transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento salários de colaboradora, encargos sociais, aquisição de duas camas especiais hospitalares e aquisição de fraldas geriátricas e medicamentos

Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$125.176,57
Prazo de vigência para repasse: 01/04/2025 a 01/01/2026
Data da Assinatura:01/04/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:BE7C714A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2025 -ONG AÇÃO BEM VIVER CNPJ N° 06.163.450/0001-18

Processo Administrativo nº 032/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 032/2025

I - Objeto: Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a ONG AÇÃO BEM VIVER e Secretaria Municipal de Cultura a transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento do projeto de Capoeira.

II - Objeto de atuação social da entidade: A ONG AÇÃO BEM VIVER tem com objetivo a inclusão social, promovendo o ensino da arte da capoeira para crianças e adolescentes enriquecendo a cultura afro-brasileira.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor: R$72.270,40(setenta e dois mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 17 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:CF41EE8B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 322/2024 E 326/2024

Processo Licitatório nº 186/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **52.496.119/0001-09; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **46.344.050/0001-97;** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VIEIRA "VOVÓ DELÍCIA", SITUADA NA RUA MANOEL NUNES Nº 20, BAIRRO OLIVEIRA – RECURSO PRÓPRIO E RECURSOS FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601261**".
Fundamento Legal: art. Inciso XVII, art. 6º da Lei 14.133/2021.
Vigência: de 02/03/2025 a 01/06/2025, ***ou, podendo ocorrer antes caso haja exaurimento do objeto licitado***.
Data da assinatura: 28/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0EAB1C62

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 E Nº 076/2024

Processo Licitatório nº 228/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 040/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos administrativos para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata-MG".**
Partes: Município de Prata e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.021.677/0003-36** e **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.921.384/0001-61.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta dos contratos originais c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 08/03/2025 à 07/03/2026, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global dos contratos pela prorrogação de saldo: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA - R$16.759,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais); VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – EPP - R$974.774,79 (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**
Data da assinatura: 06/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:893C2EED

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N. º047/2025

EXONERA gustavo freitas teixeira DO CARGO DE assessor parlamentar - SÍMBOLO CC5

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado Gustavo Freitas Teixeira, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – SÍMBOLO CC5, previsto na Lei Complementar nº003, de 06 de janeiro de 2025, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 01 de abril de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:75ED679A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 048/2025

NOMEIA EDUARDO VIEIRA OTONI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação do vereador Renato Campos Silva, nomeia Eduardo Vieira Otoni para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 01 de abril de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:86FD9FCA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 22/04/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de vidros e acessórios, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de abril de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:A2CB3D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 033/2025
DISPENSA Nº 015/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 033/2025 DISPENSA Nº 015/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de a AQUISIÇÃO DE REAGENTE DPD (N,N-DIETIL-P-FENILENODIAMINA) PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE, A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG**, ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 08.072.145/0001-00sagrou se vencedora do item com proposta global de R$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Item	*Unidade/quantidade*	*Descrição*	*Fornecedor 1 ANALITICA QUIMICA*	*Menor valor global*
01	UND/05	28922-REAGENTE DPD CLORO LIVRE-PACOTE COM 100 SACHES.	R$ 150,00	R$750,00

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 26 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F9644E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
Dispensa de licitação Nº 013/2025
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, A SEREM OFERTADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRANGENDO CRIANÇAS E IDOSOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONSIDERANDO a publicação do Processo Licitatório nº 30/2025, modalidade dispensa de licitação nº 13/2025, conforme previsto no objeto em referência.
CONSIDERANDO: no dia 19/03/2025, o proponente Sancilio dos Reis Sobral, enviou para o item 01, proposta no valor unitário de R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta)e que as propostas recebidas por e-mail do supermercado superocha ltda-me ficaram divergentes uma da outra sendo uma proposta do dia 21/03/2025 com valores de : para o item 01 R$18,99, para o item 02 R$ 84,99, para o item 03 R$ 84,99, e outra com data do dia 21/03/2025 com valores de para o item 01 R$18,99, para o item 02 R$ 84,97, para o item 03 R$ 84,97 porém com Assinatura eletrônica do dia 24/03/2024.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município que opinou pela ilegalidade insanável, pelas razões acima explanadas. Sem prejuízo, na forma do artigo 71, §3°, da Lei 14.133/202 do pedido em questão.
RECEBO o pleito e acolho integralmente as justificativas do agente de contratação, nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e determino a **ANULAÇÃO** da presente dispensa de licitação de nº13/2025.

Publique-se no jornal oficial do município.

PRATINHA, MINAS GERAIS – 31 DE MARÇO DE 2025.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C9BC9ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº042/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

Processo nº042/2025

DISPENSA ELETRONICA nº 016/2025

Objeto: É objeto desta dispensa a aquisição de Ovos de Páscoa, a serem ofertados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Pratinha-MG pelo Departamento de Educação e Cultura, e aos participantes dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, abrangendo crianças e idosos pelo Departamento de Assistência Social.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 02/04/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 08/04/2025 às 09h00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 08/04/2025 às 09h05min (nove horas e cinco minutos).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 02 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8FD48BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do termo de referência do **PROCESSO Nº 44/2025** – **INEXIGIBILIDADE de Nº 017/2025 – CREDENCIAMENTO N°09/2025**,onde se lê "**Valor do Contrato: R$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) global**" ler-se **Valor do Contrato: R$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) unitário**,. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira – 01/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:62F3CAD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **RAFAEL RODRIGUES SILVA** no valor global de R$ **1.690,00 (Um Mil e Seiscentos e Noventa Reais)** , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações -

Quartel Geral, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:059F3813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CILIA TECNOLOGIA S.A. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços com a concessão de acesso a software de orçamentação para aquisição de peças, acessórios e serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito - MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I. **Valor:** R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:** 01/04/2025.

Queluzito, 01/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6451EFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MAIZA HELENA MORAES DUTRA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula oitava – Do valor" em virtude do acréscimo de quantitativos equivalente ao percentual de 25,00% do valor contrato, a correção dos valores de acordo com a Cláusula - Décima totalizando o valor de R$ 28.231,20(vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) e a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 27/03/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 27/03/2025.

Queluzito, 01/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:264AEE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ELISÂNGELA DO CARMO SOUZA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula oitava – Do

valor" em virtude do acréscimo de quantitativos equivalente ao percentual de 25,00% do valor contrato, a correção dos valores de acordo com a Cláusula - Décima totalizando o valor de R$ 31.914,00(trinta e um mil, novecentos e quatorze reais) e a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 27/03/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:27/03/2025.

Queluzito, 01/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CCFD48CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VERA LÚCIA PEREIRA AMORIM. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula oitava – Do valor" em virtude do acréscimo de quantitativos equivalente ao percentual de 25,00% do valor contrato, a correção dos valores de acordo com a Cláusula – Décima, totalizando o valor de R$31.914,00(trinta e um mil, novecentos e quatorze reais) e a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 27/03/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:27/03/2025.

Queluzito, 01/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7CEB91AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 11/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 11/2025, autorizado pelo PL Nº 26/2025, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de médico veterinário para responsabilidade Técnica da III Festa do Leite e Juiz Profissional para provas e Morfologia da III Festa do Leite, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 08/04/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 01/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8CA2730D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 77, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 01 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B36A52B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000003309/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003309/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 119/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A1823167

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000003325/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003325/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 113/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3A422E47

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000003327/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003327/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 114/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:177C6BA8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000003330/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003330/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 116/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E379CB0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.853.329,70 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.15.752.109.1835-3.3.67.83	1.500.000.0000	R$ 481.164,55
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.500.000.0000	R$ 27.798,27
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.621.000.0000	R$ 4.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.33	1.600.000.0000	R$ 543.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 165.366,88
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 1.500.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 7.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 42.000,00
TOTAL		R$ 2.853.329,70

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2028-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 360.000,00
06.001.4.122.101.2028-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 121.164,55
07.001.8.244.104.2435-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.001.8.306.104.2245-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.35	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.47	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.40	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
07.001.8.422.104.2813-4.4.90.40	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.001.8.422.104.2813-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.104.2813-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.93	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.101.2852-4.4.90.40	1.500.000.0000	R$ 3.798,27
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.245.104.2755-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.245.104.2755-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.245.104.2755-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.245.104.2755-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 4.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 165.366,88
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.500.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.600.000.0000	R$ 543.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 7.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 42.000,00
TOTAL		R$ 2.853.329,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E3A7FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.585.500,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR

04.001.2.62.100.2014-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 500,00
06.004.4.122.101.2040-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 570.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.661.000.0000	R$ 5.000,00
09.002.15.451.102.1019-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 80.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 10.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.009.10.305.105.2825-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 2.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 770.000,00
TOTAL		R$ 1.585.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 500,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.1.90.94	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.48	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.49	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.92	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2239-4.4.90.40	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2636-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2636-3.3.90.35	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2636-3.3.90.36	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2636-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2636-3.3.90.92	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.92	1.661.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 80.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.33	1.600.000.0000	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 2.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.600.000.0000	R$ 320.000,00
10.005.10.302.105.2521-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2521-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2521-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.600.000.0000	R$ 450.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 570.000,00
TOTAL		R$ 1.585.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de março de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E37E4D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2025

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e fonte de recurso ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelos artigos 51 e 56, §4ª a Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves, e;

I - a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

II - que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, que detalha a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Ribeirão das Neves;

III - que a inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa no Orçamento Anual, por si só, não configura uma alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, mas sim uma modificação gerencial, conforme disposto no artigo 2º, §3º, da Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

DECRETA:

Art.1º Fica criado ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025, o elemento de despesa e a fonte de recurso no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.105.2827-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.105.2827-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de março de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:522E09D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.545/2025

Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a divulgação no Município de Ribeirão das Neves dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) e de número de telefone para informações.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser feita em todos os sítios eletrônicos oficiais do Município e publicada nos órgãos públicos municipais de alta frequência popular, de modo a facilitar o acesso e a visibilidade ao público.

Parágrafo único. A divulgação a que se refere o caput deste artigo deverá conter informações a respeito dos seguintes direitos da pessoa com neoplasia maligna:

I - aposentadoria por invalidez;

II - auxílio-doença;

III - isenção de Imposto de Renda (IR) na aposentadoria;

IV - isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na compra de veículos adaptados;

V - isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na compra de veículos adaptados;

VI - isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos adaptados;

VII - quitação de financiamento de imóvel pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH);

VIII - saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX - saque do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep);

X - benefício de Prestação Continuada (BPC);

XI - cirurgia plástica reparadora de mama;

XII - prioridade de atendimento nos serviços públicos, nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, respeitada a precedência dos casos mais graves e de outras prioridades legais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá expedir ato normativo próprio para regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E4D842B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

Pregão Eletrônico 160/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 160/2024, objeto registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada no fretamento de veículo realizando o translado de pessoas, com motoristas habilitados e veículos devidamente licenciados, para transporte intermunicipal e interestadual, com fornecimento de combustível e mão de obra de inteira responsabilidade da empresa, visando atendimento da secretaria municipal de esporte e cultura..A nova data para realização da sessão será dia 28/04/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FA199C8F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 049 de 2025, referente ao Pregão: Nº. 147/2024. **Objeto:** Registro de preço visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e cultura e a pessoa jurídica **VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS**, perfazendo o valor total de R$234.150,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais. Data da Assinatura: 28 de Março de 2025. Vigência: 12 (doze) meses.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:51CA6C78

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 050 de 2025, referente ao Pregão: Nº. 132/2024. **Objeto:** Registro de preço para prestação de serviços de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações físicas, internas e externas, das unidades vinculadas a secretaria de saúde do Município de Ribeirão das Neves - MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$60.207.000,00 (Sessenta milhões, duzentos e sete mil reais). Data da Assinatura: 01 de Abril de 2025. Vigência: 12 (doze) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6ACA6F68

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 022 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação do Processo 082/2024 e celebração do contrato 022/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOSZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a pessoa jurídica: **ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA,** perfazendo o valor total de R$1.622.873,55 (Um milhão seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6D8FAC58

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (003/25 - ABRIL/25)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20; sobre a solicitação intervenção ambiental apresentada pela NEWPAR TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 20.383.236/0007-57, no âmbito do processo ambiental nº 9322/2024, onde requereu autorização supressão de cobertura vegetal em uma área de 4,0159 hectares fora de área de preservação permanente, contemplando o corte de 7 (sete) indivíduos ameaçados de extinção e imunes de corte protegidos por legislação específica, justificada pela necessidade de implantação de garagem de ônibus.
Considerando a urgência do julgamento da requisição, justificada no documento constante nas folhas 297 e 298 dos autos;
Considerando que o requerimento em questão já possui parecer técnico ambiental que aponta a viabilidade e favorabilidade à concessão da autorização, vinculada ao cumprimento de medidas condicionantes;
Considerando que o Conselho de Meio Ambiente e de Saneamento de Ribeirão das Neves está em processo de recomposição; e,
Considerando que as intervenções ambientais realizadas no Município, necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão da autorização ambiental e cumprimento da compensação determinada;
DECIDE:

Autorizar *ad referendum* a NEWPAR TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 20.383.236/0007-57, a realizar a intervenção ambiental correspondente à supressão de vegetação em uma área de 4,0159 hectares fora de área de preservação permanente, contemplando o corte de 7 (sete) indivíduos ameaçados de extinção e imunes de corte protegidos por legislação específica. A intervenção foi justificada pela necessidade de implantação de garagem de ônibus localizado na Fazenda da Mata, s/n, localizado na Avenida Antônio da Glória (Avenida do estádio), bairro Belvedere, região do Veneza em Ribeirão das Neves - MG. (P.A. nº 9322/2024).

Ribeirão das Neves, 31 de março de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CODEMAS-RN
Abril/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C794848A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 018/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável e a **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO.**
Objeto: prorrogação dos prazos de vigencia do termo de fomento por 147 (cento e quarenta e sete) dias, com início em 05 de janeiro de 2025 e termino em 30 de julho dde 2025, em razão ao atraso da liberação do recurso, correspondente a primeira parcela.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro 2025.
Processo Administrativo n.º 5038/2023, Emenda parlamentar Impositiva de bancada n° 178 - C/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97343E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9673/2024, TERMO DE FOMENTO 004/2025, ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - APAS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do termo de fomento, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido termo de fomento é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.111.1829 – PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES – FICHA 188 FONTE 1.706.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de Março de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45E0947A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 173/2023- PRCOCESSO 275/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 199 - EQUIPAMENTO E GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 07.001.08.306.0104.2245.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 27 de março de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62497DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 169/2023- PRCOCESSO 275/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 206 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL - 07.001.08.422.0101.2662.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 27 de março de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A63964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 173/2023- PRCOCESSO 275/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 329 - MANUT. DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - 07.002.08.245.0104.2253.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FICHA 262 - MANUT. ATIVA DO PROGRAMA DE TRANSFE RENCIA DE RENDA - 07.002.08.122.0104.2239.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FICHA 346 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 27 de março de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41720433

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 172/2023- PRCOCESSO 275/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não

considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 210 MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL - 07.001.08.422.0101.2662.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 27 de março de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA741052

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA - CONTRATO 71/2023- PRCOCESSO 29/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA CARIMBOS UNIVERSO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 245 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 07.002.08.122.0101.2852.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DESP. 346 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 27 de março de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3198AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047 DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047 DE 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação, Adjudicação e a celebação da ata de registro de preço nº 047 de 2025, referente a adesão da Ata de Registro de preços 003/2024 do consórcio CIS-AVH.
Objeto: Aquisição de Veículos Automotores – Furgoneta.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a pessoa jurídica **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, perfazendo o valor total de **R$115.998,00** (Cento e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:763F4406

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 034/2025
CONTRATO Nº 020/2025

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **SUL BALANÇAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BALANÇA – MODELO RODOVIÁRIA – MARCA SUL BALANÇAS CAPACIDADE 80.000 KG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **SUL BALANÇAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** (contratada), inscrita no CNPJ 21.534.978/0001-03, por meio de contrato de inexigibilidade de número 020/2025, a dar início aos serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de balança – modelo rodoviária – marca Sul Balanças capacidade 80.000 kg, no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.
O Valor total do presente contrato é de R$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais), a ser pago à contratada, tão logo efetuada a manutenção completa do equipamento, e exarado o aceite pelo setor competente da contratada.
A manutenção se dará na Sede da Usina Municipal à Rua Judith da Costa Gomes, número 1050, no Residencial Porto Seguro, localizado no município de Ribeirão das Neves.
A manutenção será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Hanz Willian Lopes – CREA MG n° – 255122 – **Fiscal Técnico**
Núbia Stephanie de Assis Almeida– CREA MG n° – 252203-D– **Fiscal Técnica Substituta**
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 31 de março de 2025.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

TAYRINE DUARTE COSTA DA SILVA
Sul Balanças Indústria e Comercio LTDA
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75547B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária
CONTRATO Nº: 023/2024
CONTRATADA: MIX CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº: 156/2023 – Urbanização de vias, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares, com fornecimento de materiais na Rua Pedra Azul, Bairro Franciscadriângela, no município de Ribeirão das Neves/MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para a retificação de dotações/classificações orçamentárias e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operações de Crédito;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 2.754.000.0000 – Recursos de Operações de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 31 de março de 2025.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E020B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 020/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Wellington Eustáquio Rodrigues Pinto Franca, protocolou junto a administração em 20/03/2025, recurso (fls. 02), processo: **2901/2025,** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação N° SFUP 149/2025** (fls.04)

II – DA ANÁLISE

Depois de realizado pesquisa junto ao Setor de Cadastro de Imóveis, conforme o Boletim Imobiliário (fls. 06 e 07), averiguamos que o responsável pelo imóvel não condiz com a pessoa notificada, isto é, o lote 001 da quadra 43 mencionado no campo inscrição imobiliária e citado no local da constatação da infração do Auto de Notificação N° SFUP 149/2025 (fls. 04), difere-se do demandante do recurso em questão. Face ao exposto, torna-se indevida esta petição e nulidade da sanção administrativa por ora aplicada.

III – CONCLUSÃO

Deferido em decorrência da nulidade da Notificação.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de março de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12F3FBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 255/2025

<table>
<tr><td colspan="2">AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</td><td>Nº SFUP 255/2025</td></tr>
<tr><td colspan="2">1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</td><td>Data: 27 / 03 /25</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):
RUI CARLOS DA SILVA</td><td>NOME FANTASIA:</td></tr>
<tr><td>CNPJ/CPF:
2xx.8x5.4xx-87</td><td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</td><td>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
10050040006000</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
Rua Belo Horizonte (Antiga rua 04) Numero 39 bairro Boa Vista CEP 33930-740</td></tr>
<tr><td colspan="3">2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="3">DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)</td></tr>
<tr><td colspan="3">PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
Proceder com a limpeza do imóvel.</td></tr>
<tr><td colspan="2">PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
7 DIAS</td><td>PRAZO PARA RECURSO:
( ) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)</td></tr>
<tr><td colspan="3">LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua Belo Horizonte (Antiga rua 04) Numero 39 bairro Boa Vista</td></tr>
<tr><td colspan="3">PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">3- OBSERVAÇÕES:</td></tr>
<tr><td colspan="3">4- ASSINATURAS</td></tr>
<tr><td colspan="3">FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 501021</td></tr>
</table>

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:907CD74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 256/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 256/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27 / 03 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTONIO CLAUDIONOR		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 11450050008000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Jorge Fonte Boa Numero 555 bairro Nova Barroca Belo Horizonte MG CEP 30570-250		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Angico S/N bairro Girassol		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 501021		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:411C8DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 257/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 257/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 27/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORACAO LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 31.734.404/0001-32	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0137.002.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Dinar Mendes Ferreira Nº195 bairro Fazenda Boa Vista Belo Horizonte MG Cep 31920-070		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11° - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA DO IMÓVEL, PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO E CERCAMENTO DO LOTE.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua São Vicente de Paula bairro Verônica Ribeirão das Neves – MG Lote 10 Quadra 02		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
_____ **Gustavo Henrique G. Almeida** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:220F7E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 258/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 258/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13 / 03 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MANOEL ONOFRE PEREIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0110.011.0012.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Romênia, 34 Conjunto Henrique Sapori – Ribeirão das Neves CEP 33.823-200		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 48 - Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas. § 1º Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário a sua remoção, não superior a 3 (três) horas;		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Romênia, 34 Conjunto Henrique Sapori – Ribeirão das Neves CEP 33.823-200		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 10 UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 21438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AA4633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 260/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 260/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) Ilton Martins Soares		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 636.XXX.XXX-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.010.0021.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Antônio Abraao Caran, 664- São José(Pampulha)- Belo Horizonte- Cep 31.275-000		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SUJO, NÃO PAVIMENTADO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º,ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º; ARTIGO 66– LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O PASSEIO E O LOTE, PAVIMENTAR O PASSEIO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Coletor José Lago, ao lado do nº 164- Santa Marta- Ribeirão das Neves
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº028/2019.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18592**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B541FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 261/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 261/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) Custódio Augusto Monteiro		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 054.XXX.XXX-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.009.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Coletor José Lago, 155- Santa Marta- Ribeirão dasNeves- Cep 33.860-560		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SUJO, NÃO PAVIMENTADO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º,ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º; ARTIGO 66– LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O PASSEIO E O LOTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICADA, BEM COMO PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Coletor José Lago, nº 155- Santa Marta- Ribeirão das Neves		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8674EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 262/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 262/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) Claudionor G de Oliveira		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 418.XXX.XXX-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0135.017.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Mariana, 360- Bl 02 Apto 101-Arpoador- Contagem- Cep 32.145-645		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SUJO, NÃO PAVIMENTADO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º,ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º; ARTIGO 66– LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O PASSEIO E O LOTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICADA, BEM COMO PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Pau Brasil, s/n ao lado do número 777- São Luiz- Ribeirão das Neves Quadra 017 Lote 03		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 18592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C46A6CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 263/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 263/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José Honorio dos Passos		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 300.389.879-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.017.0014.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua João Côrrea Armond, 534- Bairro Sevilha,Ribeirão das Neves- Cep 33.855-130**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER CONSTRUÇÃO ABANDONADA E PASSEIO SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “***Art. 6º-*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento;* ***Art. 70 -*** *É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.*”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O PASSEIO E REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua João Côrrea Armond, 534- Bairro Sevilha,Ribeirão das Neves- Cep 33.855-130** **LOTE: 14 QUADRA: 17**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONSTRUÇÃO ABANDONADA) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 18592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:330DF898

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 264/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 264/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28 / 03 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ALEXANDRE ESTEVÃO DE SOUZA		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF: 849.274.616-53	**INSCRIÇÃO Municipal**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0099.001.1824.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua das Palmas – SANTA MARGARIDA 1ªSEÇÃO		

JUSTINÓPOLIS – CEP -33920390
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS HORTÊNCIAS (ANTIGA RUA JASMIM) 123 ,- BAIRRO SANTA MARGARIDA 1ªSEÇÃO JUSTINÓPOLIS ,CEP -33920380
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 17804

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01CADB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 265/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 265/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 28 / 03 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): - LUCY ÂNGELA SCOLARI V. DA SILVA		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF: 043.939.306-06	**INSCRIÇÃO Municipal**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0033.015.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA AGENOR EMÍLIO VIEIRA(ANTIGA RUA 07, 198 - FELIXLÂNDIA JUSTINÓPOLIS - CEP33943480		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AGENOR EMÍLIO VIEIRA(ANTIGA RUA 07, 198 - FELIXLÂNDIA JUSTINÓPOLIS - CEP33943480		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17804		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAE1D27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 266/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 266/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) ARLLEY GAMA MARCAL		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 114.***.***.-76	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0078.006.0018.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PADRE CORDEIRO DA ROCHA, N° 323, NOSSA SENHORA DAS NEVES CEP: 33.805.040 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 6° E ARTIGO 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PREFEITO DAVID CERQUEIRA, N° 137, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO N°028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3704A679

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 267/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 267/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 28 / 03 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 818.XXX.XXX.XXX -34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0072.023.0035.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Francisco Lourenço dos Santos, 405 Veneza – Ribeirão das Neves/ MG CEP 33.820-120		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Francisco de Assis, S/N Veneza – Ribeirão das Neves CEP 33.820-120		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97836AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 269/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 269/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 28 / 03 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ALX UP SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 34.318.374/0001-71	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0072.023.0013.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Dona Joana Gusmão, 179 Jardim Guanabara Campinas/ SP CEP 13073-370		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Maria Angelica Gomes, S/N Veneza Ribeirão das Neves/MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FD85A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 91/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS			
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 91/2025**		
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 27/03/2025**		
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MANOEL ONOFRE PEREIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0110.011.0012	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua Romênia. 34 Conjunto Henrique Sapori CEP 33823-200 – RIBEIRÃO DAS NEVES / MG			
2-TERMOS DA INFRAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 17° – LEI COMPLEMENTAR 212/2021 Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal.			
PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")			
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA			
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA			
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): 17°	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM:** 400	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO: ( ) LEVE ( ) MÉDIA ( ) GRAVE (x) GRAVÍSSIMA**	
TOTAL:	**400 UFM**		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:			
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 dias	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Romênia. 34 Conjunto Henrique Sapori CEP 33823-200 – RIBEIRÃO DAS NEVES / MG			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: ( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença			
3 – OBSERVAÇÕES:			
_____ FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.438			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A3E9F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

_____

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 007/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, à empresa AF BRITO MOREIRA, CNPJ nº: 19.522.415/0001-53. Objeto: Confecção de placas, quadros, prismas e carteiras funcionais para os vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, bem como restauração de quadros/galerias já existentes, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em especial o Termo de Referência. Valor total: R$ 7.542,00 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência: 2 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Rodeiro/MG, 01 de abril de 2025.

JOÃO VIRGÍLIO LOPES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:8EFD2678

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a sexta reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva. Ausente o Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, tendo sua ausência justificada por atestado médico.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Na sequência, foram lidos os seguintes requerimentos e indicações: Requerimento nº 016/2025 de autoria do Vereador Jorge Filgueiras da Silva, referente à solicitação de providências para a segurança do cruzamento entre o bairro Gastão Francisco e o bairro Industrial. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

O Vereador Jorge fez uso da palavra para explicar a relevância e a importância do requerimento em questão. O Vereador Talles também se manifestou, destacando a necessidade de analisar os meios adequados para atender à solicitação. O Vereador Gilson parabenizou o Vereador Jorge pela iniciativa do requerimento e solicitou que o Prefeito José Carlos dê a devida atenção à questão, considerando a sua extrema necessidade. Após discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 07 votos a favor. Requerimento nº 017/2025 de autoria dos Vereadores Antônio Carlos Cordeiro e Jorge Filgueiras da Silva, referente à instalação de caçambas contentoras de lixo na rua Ary Raimundo dos Santos. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Jorge fez uso da palavra para esclarecer a necessidade do requerimento, destacando sua importância para a comunidade. Em seguida, os vereadores Matheus e Edivaldi também se manifestaram, reforçando a solicitação e destacando o acúmulo de lixo que tem se concentrado na localidade, o que justifica a urgência da demanda. Após discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 06 votos a favor. Requerimento nº 018/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, referente à abertura de processo disciplinar contra o Presidente da Câmara Municipal. **DISCUSSÃO:** O requerimento foi retirado de pauta, tendo em vista que foi direcionado a uma comissão inexistente no Regimento Interno desta Casa. O correto seria o requerimento ser endereçado ao Presidente da Câmara, conforme previsto no Código de Ética (Resolução 006/2024). Requerimento nº 019/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente à revitalização da Praça do Morro do Maringá. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Matheus fez uso da palavra para explanar sobre o requerimento. O Presidente Gilberto sugeriu uma emenda ao requerimento, solicitando que fosse incluído o nome da Praça Orlando da Silva Barbosa no texto do requerimento. Os vereadores Jorge e Antônio Carlos parabenizaram o vereador Matheus pela proposta do requerimento. Após discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 07 votos a favor. Requerimento nº 020/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente à recuperação e contenção na rua Capitão João Alves de Azevedo. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Matheus usou a palavra para esclarecer sobre o requerimento. Após discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 07 votos a favor. Indicação nº 007/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente à limpeza da Avenida Professor Arthur Nunes de Medeiros. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Matheus fez uso da palavra para explicar a importância da indicação e pediu conscientização da população sobre a limpeza da cidade. O vereador Jorge fez uso da palavra parabenizando ao vereador Matheus pela indicação e ressaltou que é responsabilidade do Executivo e/ou do setor competente realizar a cobrança da empreiteira contratada para execução do serviço indicado. Após discussão, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 07 votos a favor.

Em seguida foi feita a leitura do Projeto de Lei Complementar 02/2025, de autoria do Executivo, que "Altera o inciso I, do §1 do Artigo 9º, Parágrafo Único do Artigo 4º e Anexo IV da lei Complementar nº 58, de 20 de abril de 2022 e o Anexo I, Lei Complementar nº 68, de 30 de novembro de 2023, que dispõe Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos. Da mesma forma foi feita a Leitura do Projeto de Lei 08/2025, de autoria do Executivo, que "Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.149/2022, que autoriza o Poder Executivo a ajustar o piso salarial dos (ASC) Agente Comunitário de Saúde e (ACE) Agente de Combate as Epidemias e dá outras providências.

Foi colocado em primeira discussão e votação o Projeto de Emenda nº 01/2025 à Lei Orgânica do Município. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, nenhum dos vereadores fez uso da palavra. Colocado em votação, o Projeto de Emenda nº 01/2025 foi aprovado com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do vereador Antônio Carlos, que justificou seu voto, afirmando não considerar viáveis as alterações propostas.

Foi colocado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Rodeiro/MG e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão o vereador Talles pediu a retirado do caráter de urgência para a votação do projeto de lei complementar 01/2025 justificando que o organograma constante no anexo I não representa a realidade do executivo e que a competência da secretaria de agricultura que se pretende extinguir não está inserida nas outras secretarias que permaneceram, sendo necessário assim explicação do executivo sobre tais pontos. Colocado em votação a retirada foi aprovada com 07 (sete) votos favoráveis. Na sequência, o projeto entrou em votação. O Presidente se absteve pois já havia conhecimento que o vereador iria pedir vista. O vereador Talles pediu vista do projeto, o que foi autorizado pelo Presidente pelo prazo de 05 (cinco) dias para esclarecimento dessas dúvidas.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/2025 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Rodeiro a parcelar créditos municipais devidos por servidores públicos e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, nenhum dos vereadores fez uso da palavra. Colocado em votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, com 08 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei nº 06/2025 de autoria do Poder Legislativo, que "Institui a Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte nas Escolas Públicas do Município de Rodeiro – Minas Gerais". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** o Vereador Talles fez uso da palavra para explicar seu projeto, o vereador Jorge pediu esclarecimento sobre o projeto, sendo suas dúvidas esclarecidas pelo vereador Talles. Colocado em votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, com 07 (sete) votos favoráveis.

No tempo de tribuna livre o vereador Jorge fez uso da palavra para justificar sua ausência na reunião passada e agradecer a todos que se preocuparam e oraram por sua recuperação.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 31 de março de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:43722436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Aditivo nº 07
Contrato nº 052/2020
Processo Licitatório nº 052/2020
Pregão Presencial nº 028/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2025 a 18/06/2025.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/03/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Gilson Almeida Vilela - **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** – Marlano Lima Ribeiro - **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA – CONTRATADA.**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B82DFBD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Aditivo nº 01
Contrato nº 017/2024
Processo Licitatório nº 012/2024
Inexigibilidade Nº 003/2024
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 01/04/2025 a 01/04/2026.
Fica reajustado conforme relatório de tarifa o valor unitário do vale transporte para R$ 7,00 (sete reais).
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 01/04/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fernando Henrique Pedrosa - VIAÇÃO ORAN LTDA – EPP- Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F53AAD3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.217/2025

LEI Nº 1.217/2025

Institui o Programa Municipal "Adote um animal e cãominhada"

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica instituído o Programa municipal "Adote um animal", com o objetivo de incentivar pessoas físicas e/ou jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade e quantidade de adoções animais domésticos em situação de abandono ou abrigados em ongs, na rede pública e espaços públicos de grande concentração de animais, na cidade de Capão do Leão.

Parágrafo único-para fins desta lei consideram-se animais domésticos, cães e gatos que dependam da tutela humana para sobrevivência e bem-estar.

Artigo 2º-O Programa municipal "Adote um animal" será composto de ações preventivas, educativas e de assistência aos animais referidos no artigo 1º.
Parágrafo único-A participação das pessoas físicas e ou jurídicas no programa poderá se dar sob a forma de:
1 - doação de serviços (banho, tosa etc);
2 - atendimento veterinário em tratamento(s) clínico(s), cirúrgico(s), castração(es), medicação(es) e consulta(s);
3 - doação de insumo(s) e equipamento(s) necessário(s) para funcionamento de espaço(s) que abrigam os animais (ração, produtos de limpeza, medicamentos, produtos para pets).

Artigo 3º-As pessoas físicas e ou jurídicas poderão, em parceria com poder público ou com seu apoio, organizar campanhas relativas ao bem-estar animal, como feiras de adoção e campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal.

Artigo 4º-As ações e campanhas poderão ser municipais ou intermunicipais.

Artigo 5º-As ações e campanhas poderão contar com apoio de demais órgão(s) e poder(es) público(s) municipal(is), estadual(is) e federal.

Artigo 6º-As pessoas físicas ou jurídicas que participarem do Programa municipal Adote um Animal poderão, a qualquer tempo, fazer a publicidade do seu serviço ou da sua marca, divulgando, ainda, o tipo de apoio prestado.

Parágrafo único-As pessoas físicas poderão usar o nome que são conhecidos ou apelidos, bem como o seu nome social ou nome em que é conhecido na causa animal nas ações da campanha "Adote um animal".

Artigo 7º-Os animais participantes dos eventos ou campanhas de adoção, realizados dentro do Programa, deverão estar vermifugados e vacinados, respeitadas as legislações municipais sobre adoção e guarda de animais domésticos.

§ 1º-Nos eventos e/ou campanhas realizados dentro do programa, deverão ser entregues certificados de adoção contendo as informações de procedência do animal, pessoa física ou jurídica que encaminhou e atestado pelo organizador de que o animal atende ao disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º-As entidades ou pessoas físicas que realizaram a campanha "Adote um animal" poderão realizar o cadastro dos receptores dos animais doados para acompanhamento pós- -adoção e medidas educativas de bons-tratos animais.

Artigo 8º-A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas nesta lei. Também, não implica em vínculo empregatício de nenhuma natureza com o poder público por nenhuma das partes.

Artigo 9° - Fica instituto o dia da adoção animal no dia 4 de outubro, ou o primeiro sábado após a data, onde juntamente será realizada a "cãominhada".

Artigo 10º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:89FC0C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre pensão de CREUZA CEDEÇARI DE LIMA, em_razão de morte do segurado aposentado, Anízio Cedeçari Filho.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009.

Resolve:
Art. 1º. Conceder a **CREUZA CEDEÇARI DE LIMA**, CPF-048.499.316-00, cônjuge de **Anízio Cedeçari Filho, falecido no dia 21/03/2025**, o benefício de pensão previsto no art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 008/2009 c/c art. 40, §7º, inciso I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de, **01 de abril de 2025.**

Rosário da Limeira – MG, 01 de abril de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:357C30EF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 001/2025, Processo Licitatório Nº 001/2025 - Inexigibilidade N° 001/2025**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Jurídica voltada à RPPS, para atender as demandas do PREVILI – Instituto de Previdência do Município de Rosário da Limeira/MG. **CONTRATANTE** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – PREVILI, inscrito no CNPJ sob nº 03.865.221/0001-10; **CONTRATADA**: MARGE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 11.777.050/0001-04. **Valor Total do Contrato**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Período de vigência**: 27 de março de 2025 a 27 de março de 2026.

Rosário da Limeira, 27 de março de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:AB0CCAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 036 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 036 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 06/2025, para admissão de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social de Rubelita - MG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025, devidamente publicado conforme legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos ao resultado final do processo seletivo, Edital 006/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de admissão de profissionais para dar continuidade as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do Município de Rubelita;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e regulamentares previstas no certame;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 06/2025, destinado à contratação de psicólogo e assistentes sociais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do Município de Rubelita - MG.

Art. 2º. Os candidatos aprovados serão convocados pela administração municipal, conforme a necessidade do serviço público, respeitada a ordem de classificação e os prazos estabelecidos no edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita - MG, 01 de Abril de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:7B3E40C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 51/2025

Processo n.º202/2024
Pregão n° 82/2024
Contrato n.º51/2025

Contratada:P&GALIMENTOSLTDA, CNPJ n° 32.532.318/0001-00.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis- carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrada no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2025, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor:Dá-se a este contrato o valor de R$167.244,20 (cento e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para todos os fins legais.

Vigência:01/04/2025 a 01/04/2026

Santa Bárbara, 01 de abril de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:31233E34

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2155/2025

Acrescenta os incisos VI e VIII ao art. 51, da Lei Municipal 1876/2018.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes incisos ao art. 51, que passa a dispor:

VI – Revisão Geral Anual dos vencimentos, na mesma data e no mesmo índice aplicado dos demais servidores municipais.
VII – Cartão alimentação no mesmo valor aos concedidos aos demais servidores públicos do município de Santa Bárbara.

VIII - Cesta de natal de mesma qualidade à concedida aos demais servidores municipais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 01 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:953C3FD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6243/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **MONITOR DE TURISMO**, o Sr. **EVERTON GRACIANO DA ROCHA BATISTA,** matrícula 12575, nomeado pelo Decreto nº . 6188/2025.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de monitor de turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:69F71C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **ANNA CLARA ARCANJO FONSECA**, matrícula 3311, por um período de 2 anos e 7 meses, com início em 01 de abril de 2025 e término em 30 de outubro de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01de abrilde 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:7159A12A

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 201 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 01 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 201

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
APARECIDA MARIA APOLINÁRIO DE MELO	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
ANDRÉ LUCAS MARTINS	02/2024	MOTORISTA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:DFB831EF

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 202 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 01 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 202

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
KÁTIA DE LIMA PINTO ALMEIDA	01/2025	MATEMÁTICA
ALCIDINÉIA MARIA DOS REIS	01/2025	MATEMÁTICA
MARINA DE SOUZA MOTA	01/2025	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
IVETE NATALI DOS SANTOS	01/2025	HISTÓRIA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:4ADDC649

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 11/2025 SMDMPS

PORTARIA Nº 11/2025 – SMDMPS – DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NOS EDITAIS 01/2025 E 02/2025 DO CMDPI

"Designa o Gestor e a Comissão de Avaliação e Monitoramento da execução do Termo de Fomento CMDPI de nº 01/2025 firmado com o Clube da

Melhor Idade de Santa Bárbara e de nº 02/2025 firmado com o Grupo da Melhor Idade Florir Florália.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017 e no Decreto Municipal de n° 4784/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal de nº 3239/2017 e do art. 1º do Decreto Municipal n.° 4784/2021, para acompanhamento da execução do Termo de Fomento CMDPI de nº 01/2025 firmado com o Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara e do Termo de Fomento de nº 02/2025 firmado com o Grupo da Melhor Idade Florir Florália, da seguinte forma.

I. A gestão do termo de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal Iandeyara de Paula Lima;
II. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
a. Adriana Silva Teixeira – Titular
b. Cláudia Maria dos Santos Heleno – Titular
c. Thayene Pâmela Valentino – Titular
d. Danilo Sousa Pinto – Suplente
e. Isabela Mota Evangelista
f. Paula de Ávila Teles

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal de nº 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dísposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de março de 2025

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:3E8424B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 43/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 23/2025.
Contratado: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.517.150/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: **Curso de Gestão do eSocial na Administração Pública – 2025.**

FICHA 71: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Manutenção de Atividades Administrativas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 95: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Finanças.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 01 de abril de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E01AA82B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

RETIFICAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025 –
TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **07/2025** – Processo Licitatório nº **36/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar**. Tipo: Menor preço por item. **ONDE LIA-SE:** ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: 20/03/2025 a partir das 08h00min com término no dia 01/04/2025 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 01/04/2025, quando se dará início a sessão.~~ **LEIA-SE:** O Recebimento das propostas será a partir do dia: **03/04/2025** a partir das 08h00min com término no dia **15/04/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **15/04/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:04A828E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE: **JOÃO DE ASSIS NEVES-ME**, nome fantasia CARIMBOS ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.625.900/0001-50, com sede estabelecida a Rua da Paz, nº 49, Centro, Ubá-MG, CEP 36.500-033, no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

LEIA-SE: PAULO SÉRGIO ALMEIDA FONTES, inscrito no CNPJ sob o nº 57.873.431/0001-80, com sede localizada à Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 47, 2º andar, Centro, Muriaé-MG,

CEP 36.880-074, no valor total de R$ 1.646,40 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 021/2025

Dispensa nº 005/2025

Tendo em vista a solicitação feita pelas Secretarias Municipais, ratifico, nos termos do artigo 75,*caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para**JOÃO DE ASSIS NEVES-ME**, nome fantasia CARIMBOS ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.625.900/0001-50, com sede estabelecida a Rua da Paz, nº 49, Centro, Ubá-MG, CEP 36.500-033, no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 31 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Data de Circulação: 01/04/2025.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC41AAEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 57/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 57/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **TEIFER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.107.946/0001-18, com sede estabelecida à Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro, Cataguases-MG, CEP 36.770-0001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIEGO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 062.773.986-52, portador da cédula de identidade nº MG 12905935, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 026/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 , resolvem celebrar o presente termo aditivo primeiro ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2024.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 57/2024, firmado em 28 de março de 2025, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando 06/2025, assinada pelo senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, subsecretario de obras e frotas, justifica devido ao interesse do município em executar as demandas existente nesse contrato a qual não foram executadas devido a conduções financeiras do município no período de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de extensão de rede elétrica em baixa e média tensão, instalação de transformadores, elaboração de projetos técnicos de iluminação pública e execução de rede de distribuição de energia elétrica, em perímetro urbano do município de Santana de Cataguases-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 31 de abril de 2025 a 31 de abril de 2026.
2.2. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/2021, no caso de contratos administrativos, que permite a prorrogação contratual nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

TEIFER ENGENHARIA LTDA
CNPJ Sob O Nº 53.107.946/0001-18
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:65F04344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO OITAVO AO CONTRATO Nº 62/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG,

brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43,com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo nº oitavo ao Contrato 62/2024, Processo: 38/2024, Pregão Eletrônico: 10/2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a quantidade de 25% da quantidade total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SALSICHA – Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, pele de aves, sal, amido, carne de frango, aroma natural de fumaça, açúcar, maltodextrina, extrato de alecrim, pimenta vermelha, óleo essencial de cebola, regulador acidez lactato de sódio, espessante carragena, estabilizante polifosfato de sódio	KILO	62	R$ 10,40	R$ 644,80

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 62/2024 será de R$ 644,80 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Solicitação encaminhada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando SMAS 41/2025, justifica para a manutenção dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, estando amparada pela lei federal 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:74E5985F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 026/2025
Dispensa nº 007/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **COMPOSÊ TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.008.089/0001-32, com sede estabelecida à Avenida da Indústria, nº 633, bairro Jardim Pérola, Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13.454-200, no valor total R$ 4.566,56 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 01 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BFDDFA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 83, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Jaime Ferreira Marques Júnior, CPF 104.142.036-66, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Secretaria de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:ABD34A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 520/2021, que criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Conselho Municipal de Saneamento Básico, composto por seis membros paritários entre o poder público e a sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 055/2021, que dispôs sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Básico, bem como nomeou os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico em seu Art. 2º;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Municipal nº 520/2021, conforme abaixo:

Representantes do Governo Municipal:
Guilherme Lima Santos (presidente);
Nilsirley Pedreiro de Souza;
Vanilda Aparecida da Silva Barros.

Representantes da Sociedade Civil:
Farley Oliveira Faria;
Murilo Silva Souza;
Sthela Soares.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 055/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:42E35D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 051, 052, 053/2024

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 051, 052, 053/2024; Inexigibilidade nº 004/2023, PL nº 043/2024, Credenciamento nº 003/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresa Araújo Mendes e Borges Ltda, CNPJ nº 03.151.120/0001-88; Leão e Costa Laboratório Clínico Ltda, CNPJ nº 28.167.862/0001-22; Medlab Medicina Laboratorial Ltda, CNPJ nº 23.095.599/0001-90. Objeto: renovação contratual por mais seis meses, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 26/03/2025 a 26/09/2025. Valor renovado proporcional aos seis meses: R$77.206,64; R$77.206,64; R$77.206,64. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:21B4E026

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) CE Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025

O Município de Santa Vitória-MG, *nos autos do processo licitatório acima citado* de objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando à CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), conforme proposta nº 12125.1240001/24-033, regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico (Anexo I) e demais anexos. À vista disso, COMUNICA A RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS, com a devolução integral do prazo aos interessados. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória/MG, ao 01º dia do mês de abril de 2025.

RAFAEL DOMINGUES SOUZA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:709465EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG – PROCESSO MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2025. OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços relativos a fornecimento de conectividade de acesso à Internet Banda Larga, fibra ótica e instalação e manutenção inclusa, com vistas à melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, conforme especificações deste Termo e seus anexos que lhes são parte integrante. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17:00h horas do dia 04/04/2025, pelo endereço eletrônico: comissaolicitacaocamsaa@gmail.com ou na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília/DF. **LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. O Termo de Dispensa Eletrônica em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/04/2025, pelo site www.camarasaaventureiro.com.br., https://camarasaaventureiro.com.br/transparencia/dispensa.html.
Maiores informações, através do telefone (32) 3286-1146 ou pelo endereço eletrônico: comissaolicitacaocamsaa@gmail.com.

Santo Antônio do Aventureiro, em 01/04/2025.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:E1D2485B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 014/2025. Pregão Presencial Nº 005/2025. Contrato Administrativo Nº 035/2025. Contratada: Daniel Clemente/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE QUATRO PASSAGEIROS, COM O RESPECTIVO MOTORISTA, PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR NO ITINERÁRIO 02 – DISTRITO DE SÃO DOMINGOS X COELHOS. Valor Total: R$ 48.234,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2.05.02.12.361.0012.2.0026 (1.500.000)...3.3.90.39.

01/04/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CE7424D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01/2025). Processo Licitatório Nº 015/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. 1º) Altera-se o item 12.1 do Termo de Referência e 5.1 da cláusula quinta da Minuta do Contrato, passando a ter, ambos os itens, a seguinte redação: O pagamento será realizado por meio de cartão de crédito, devendo, então, a Contratada dispor de máquina de cartão de crédito e/ou link de pagamento, arcando, inclusive, com as taxas administrativos do cartão, devido a exigência do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil quanto a esta forma de pagamento. 2º) Devido à alteração ora realizada não afetar a formulação das propostas, mantêm-se o julgamento para o próximo dia 04/04/2024, às 10h30min. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 01/04/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BFE8CF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024

No Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0040/2024 do Processo nº 0037/2024, Pregão Eletrônico 0009/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 26 de junho de 2024, página 188, ano XVI, edição nº 3797.

Onde se lia: "Ata no valor total de: R$ 0,00."
Leia-se: "Ata no valor total de: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)."

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de março de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A8A6EA66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024

No Extrato de 1º Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços nº 0040/2024 do Processo nº 0037/2024, Pregão Eletrônico 0009/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 01 de novembro de 2024, página 149, ano XVI, edição nº 3889.

Onde se lia: "Ata no valor total de: R$ 0,00."
Leia-se: "Ata no valor total de: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)."

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de março de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D6E13A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024

No Extrato de 2º Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços nº 0040/2024 do Processo nº 0037/2024, Pregão Eletrônico 0009/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 18 de dezembro de 2024, página 208, ano XVI, edição nº 3920.

Onde se lia: "Ata no valor total de: R$ 0,00."
Leia-se: "Ata no valor total de: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)."

Onde se lia: "Extrato 3º Publicação Trimestral."
Leia-se: "Extrato 2º Publicação Trimestral."

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de março de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:61B87B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024

No Extrato de 1º Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços nº 0040/2024 do Processo nº 0037/2024, Pregão Eletrônico 0009/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 24 de março de 2025, página 203, ano XVII, edição nº 3985.

Onde se lia: "Ata no valor total de: R$ 0,00."
Leia-se: "Ata no valor total de: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)."

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de março de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DC0FA738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/SME

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em Reunião Ordinária realizada em 20/02/2025.

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.759 de 20/02/2025.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, e Associação

dos Estudantes de Santo Antônio do Monte e Região, CNPJ 07.612.068/0001-70.

OBJETO: Apoio no custeio do transporte universitário de alunos santoantonienses que estudam em instituições de ensino superior de municípios circunvizinhos, por meio de repasse à Associação dos Estudantes de Santo Antônio do Monte e Região, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 1.933 de 02/09/2008, que atua na área estudantil, neste Município. Os recursos financeiros viabilizados por meio deste Termo Fomento beneficiarão cerca de 200 (duzentos) estudantes santoantonienses matriculados em cursos superiores nas instituições de ensino UNIFENAS – Universidade Professor Edson Antônio Velano, Centro Universitário UNA e UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais localizadas em Divinópolis (a 68 km deste município); Faculdade Anhanguera Unopar localizada em Lagoa da Prata (a 33 km deste município); Centro Universitário de Formiga – UNIFOR localizado em Formiga (a 70 km deste município); e Centro Universitário UNA localizado em Bom Despacho (a 46 km deste município).

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 31 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:211815F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO N° 018/2022

MODALIDADE PREGÃO N° 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS E ÁUDIO COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE TV E EM OUTROS CANAIS DA INTERNET E REDES SOCIAIS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: GUILHERME RODRIGUES LACERDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: DO PRAZO - FICA O PRAZO DESTE CONTRATO PRORROGADO ATÉ 02 DE MARÇO DE 2026

Santo Antônio do Monte – MG, 01 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:FCB5B631

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2025

CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO: Nº 002/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATADO: IVA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE TERRA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, INCLUINDO MEIO-FIO, EM RUAS E AVENIDAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VALOR: R$ 748.873,59

VIGENCIA: 19 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte – MG, 01 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:A7B2C26B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO:61/2021

MODALIDADE: 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO:a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

VALOR:Fica incluído 3 pontos de no item 5, com o valor de R$ 2.722,32 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 15/07/2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2DD47B93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 01/2021

CREDENCIANTE: Munícipio de Santo Antônio do Monte

DESCREDENCIADO: WALQUIRIA DE OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS MEDICOS SS LIMITA

OBJETO: A pedido do Dr. Walkiria de Oliveira Castro, fica descredenciado, a partir de 15 de março de 2025, da prestação de serviços médico de clínico geral realizados na UBS e UPA, para o Município de Santo Antônio do Monte- MG.

Santo Antônio do Monte, 15 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1E2A1A5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CREDENCIADO: BL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR

VALOR: DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA

Santo Antônio do Monte – MG, 01 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7CFA5489

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2025

PROCESSO 031/2025

DISPENSA Nº. 004/2025

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa MAIKE PEREIRA MESSIAS SANTOS 11449806660, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.245/0001-64 com sede na Rua José Felipe Oliveira, nº 51, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte, para prestação de serviços de animador de festa independente e para organização e execução de eventos institucionais, de acordo com a necessidade, pelo valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) equivalnetes a 20(vinte) eventos para realização até 31/12/2025, atendendo a solicitação da Assessoria e Comunicação do Gabinete do Prefeito e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.01.24.131.0130.2022.33.90.39 – Ficha 78 - Fonte 15000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 01 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4EB9F59F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas acompanhadas pelos CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 14/04/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 14/04/2025.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C60511C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 14 de abril de 2025, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 030/2025, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura aquisição de aspirador de pó e líquidos - uso automotivo, 45 litros, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e meio ambiente e Departamento Municipal de Serviços Urbanos/Obras e Estradas". Julgamento menor preço por item. Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 31 de março de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 31/03/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:66321CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ARMINDO VIEIRA DA FONSECA.

Processo Licitatório nº 052/2022
Dispensa nº 026/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e **ARMINDO VIEIRA DA FONSECA**, brasileiro, portador do CPF nº 951.095.796-87, RG nº 7.355.187 residente e domiciliada na Rua Antônia Coutinho, nº 688, Casa A, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art. 40 Inciso XI e ar. 55 III, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivado quanto ao valor inicial, o mesmo será reajustado em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos percentuais), passando a ter o valor mensal de **R$ 635,51 (seiscentos e trinta cinco reais e cinquenta e um centavos)**, justifica se o presente termo aditivo tendo em vista que os contratos de locação, a cada 12 meses poderão ter seus valores reajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de abril de 2025.

RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

ARMINDO VIEIRA DA FONSECA
CPF nº 951.095.796-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:83874292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : 019/2025 Modalidade : Pregão Eletrônico nº 003/2025
Objeto : Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material de Limpeza, Higiene e Outros Materiais de Consumo, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Relatório

Trata-se de memorial apresentado em sede de IMPUGNAÇÃO ao Edital Convocatório nº 003/2025 interposto pela empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.
Considerando as alegações apontadas, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:**
Nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ACOLHO AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A SER PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIADAS DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO PEDIDO JULGÁ-LO PARCIALMENTE PROCEDENTE, DEVENDO O SETOR DE LICITAÇÃO:**
- Proceder, junto ao setor demandante, a revisão dos descritivos técnicos dos itens em questão;
- Providenciar a compatibilidade das exigências do Edital Convocatório com a Norma ABNT NBR 9191/2008 para sacos plásticos utilizados no acondicionamento de lixo, devendo exigir a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO, como condição para contratação, a ser apresentado após decretação de arrematantes (contendo a massa/peso média unitário).

Município de São Francisco/MG, 27 de Março de 2025.

Cumpra-se.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6B34DC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 - REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA - AVISO DE SORTEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que realizará sorteio entre as empresas credenciadas/ contratadas**, no dia 11 (onze) de abril de 2025,** das áreas que foram vencidas pela empresas **Facto Engenharia e Projetos e Geo Engenharia e Topografia Ltda** em razão de que empresas inicialmente contratadas desistiram do contrato. Áreas que serão redistribuídas por sorteio: Barreiro (Santa Isabel de Minas), Bom Jardim da Prata, Geraldo Magela, Jardim Graziela, Jardim Milena, Jardim Regalito, Luzia, Povoado Mocambo, Quebra, Santo Antônio, São Francisco de Assis e Angical. Objeto: contratação de empresas interessadas no desenvolvimento dos trabalhos para implantação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da regularização fundiárias de núcleos urbanos no Município de São Francisco/MG - **REURB ESPECIAL e/ou REURB-S - SOCIAL.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99231-0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 01 de abril de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CAA733F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 122/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 122/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. LAYSA APARECIDA DA SILVA ZEFERINO,** inscrita sob o **CPF de nº 128.692.986-50**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 01 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:9394D9B9

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 123/2025 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 123/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. LARISSA VIANA CÉSAR,** inscrita sob o **CPF de nº 137.998.666-47**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 01 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:E9ED15CF

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 124/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 124/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. JUSCELIO MARTINS PEDROSA,** inscrito sob o **CPF de nº 582.939.496-00**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 01 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:D5D9DE63

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 125/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 125/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. ELIENE DA PENHA MONTEIRO ANACLETO,** inscrita sob o **CPF de nº 027.538.747-00**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 01 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:129393F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE 013/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de aluguel de uma casa residencial de propriedade da Senhora MARLENE CAMILO PEDROSA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 454.336.586-00 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças para fins de implantação da Policia Civil.

São Francisco do Gloria, 01 de março de 2025.

DHARA MARTINS PEDROSA
Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E978C969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos 0 km para atender as necessidades do município de São Francisco do Glória, conforme consta no Edital nº 017 e seus anexos.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do Edital Convocatório.

São Francisco do Glória, 01 de abril de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:AD05BDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 012/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 055/2025/Inexigibilidade nº 012/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.375.424/0001-36, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 53, Sala 101, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical do **CANTOR THIAGO MARTINS** na 35° Exposição Agropecuária, 33° Festa do Franciscano Ausente, no dia 20 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. DO VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – 948 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 01 de abril de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:BEDA3D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE 014/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Omar Daibert, Nº 0, Casa 1, Bairro Parque Terra Nova II, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 20.798.726/0001-29, representada pela Titular **LUMA PALOMA CESAR AGUIAR LACERDA**, brasileira, casada, empresária, Portadora da Carteira de Identidade Nº 376657479 e do CPF Nº 481.171.528-43, para apresentação musical de **FRANK AGUIAR** na 35ª Exposição Agropecuária, 33ª Festa do Franciscano Ausente, no dia 19 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 01 de março de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:577F2121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 57/ 2025

"Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento, prévio à contratação temporária de Assistente Social, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução de Serviços, no âmbito do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Presidente: Wagner Dos Santos Mattar;
Secretário: Ângela Maria Mendes Tolentino;
Membro: Celeste de Jesus Lopes.

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3°. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2025, compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.
Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4°. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2025 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.
Art. 6°. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado:
I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 01 de Abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4852E4B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.905.288/0001-09	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 97.293,00)
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.781.888/0001-40	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 89.805,40)
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ: 25.319.299/0001-34	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 81.426,00)
KTE COM. DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 26.719.131/0001-17	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 77.258,50)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de abril de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A57EF93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.905.288/0001-09	HABILITADA
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.781.888/0001-40	HABILITADA
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ: 25.319.299/0001-34	HABILITADA
KTE COM. DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 26.719.131/0001-17	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:60EFD86B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 044/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

QFROTAS SISTEMAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 44.220.921/0001-35, sediado (a) na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, n.º 555, Conjunto 122, Centro Empresarial Engenheiro José Joaquim, Bairro Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80430-180, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por LUDOMIR EDUARDO FURMANN, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: A taxa de administração ofertada pela CONTRATADA é de –42,32 (quarenta e dois vírgula trinta e dois por cento) negativo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 01 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4EF4ACE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 045/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 045/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

CONCORRÊNCIA N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de ampliação das instalações do Programa Estratégia Saúde da Família – Equipe Vagalume II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO:

JHENIFER SABRINA MIRANDA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 52.790.410/0001-87, sediado (a) na Rua Angélica, n.º 186, Sala 104, Distrito Primeiro de Maio, Itamarandiba, Minas Gerais, CEP 39670-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JHENIFER SABRINA MIRANDA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.302.15.3067 – Investimentos para Média e Alta Complexidade; 34490.5100 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 01 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AB2A71E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 19,01% (DEZENOVE VÍRGULA UM POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 15 NO CONTRATO Nº. 019/2023. DATA DO ADITIVO: 01/04/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 17.744,40 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO). CONTRATADA: GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 082342577625. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIMONE CASSIA SANTOS LOPES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:12A5CEB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 037/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 4,89 % (QUATRO VIRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 27, NO CONTRATO Nº. 037/2023. DATA DO ADITIVO: 01/04/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 4.941,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS). CONTRATADA: WESLEY DANIEL DA SILVA 03542588695. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. WESLEY DANIEL DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:1FC7CF23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 1,90% (UM VÍRGULA NOVENTA POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 11, NO CONTRATO Nº. 031/2023. DATA DO ADITIVO: 01/04/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 1.324,80 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SIMONE CASSIA SANTOS LOPES 98402609600. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIMONE CASSIA SANTOS LOPES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:017C93EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,73 % (VINTE E QUATRO VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 01, NO CONTRATO Nº. 035/2023. DATA DO ADITIVO: 01/04/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 15.856,20 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). CONTRATADA: VICENTINA DA SILVA 92762069653. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VICENTINA DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:AD01B1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da Taxa de Fiscalização e Licenciamento e dá outras providências.

O **Prefeito de São João da Ponte - MG, Sr. *FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO***, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar melhores condições para o cumprimento das obrigações tributárias e fiscais pelos contribuintes;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na manutenção do equilíbrio financeiro municipal e na otimização da arrecadação tributária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização e Licenciamento, originalmente com vencimento em 30 de março de 2025, para o dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º - Durante o período da prorrogação prevista neste Decreto, não incidirão juros, multas ou quaisquer outros acréscimos sobre os valores devidos pelos contribuintes no tocante a Taxa de Fiscalização e Licenciamento de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São João da Ponte, 01 de abril de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:EB000A83

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 139 DE 31 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr.WARLEY LIMA ALVES**,brasileiro, inscrito no CPF n°: 012.212.526-66, para exercer em comissão o**Cargo de Gerente I**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:4E7B85CF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 140 DE 31 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a **Sra.TAISSA JEAN CORDEIRO**,brasileira, inscrita no CPF n°: 120.598.686-37, para exercer em comissão o**Cargo de Gerente I**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:C3FBB447

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 123 DE 17 DE MARÇO DE 2025, PARA ESTABELECER OS EFEITOS DA EXONERAÇÃO A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal da portaria de exoneração para fins de regularidade administrativa e contábil;

CONSIDERANDO o interesse público na correta formalização dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 123 DE 17 DE MARÇO DE 2025**, que exonerou a pedido o Sr. **LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ**, estabelecendo que seus efeitos sejam retroativos a **01 DE MARÇO DE 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG / 01 de abril de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:5EEC368B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 142, DE 01 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 122 DE 18 DE MARÇO DE 2025, PARA ESTABELECER OS EFEITOS DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PARTIR DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal da portaria de exoneração para fins de regularidade administrativa e contábil;

CONSIDERANDO o interesse público na correta formalização dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 122 DE 18 DE MARÇO DE 2025**, que deferiu o pedido de licença sem vencimento da servidora **Sra**. **Bruna Lima de Oliveira**, matrícula nº 239, **alterando o artigo 3º**, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Decisão de Indefereimeto datada de 18 de fevereiro de 2025.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG / 01 de abril de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:DDF96B56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, por através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital n° 018/2025, Procedimento Administrativo Nº 045/2025, Dispensa Eletrônica n° 009/2025. obj: **Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no para aquisição de fantasia lúdica do**

Zé Gotinha, Maria Gotinha e Mosquito Aeds Aegypti para ampla utilização nas campanhas de multivacinação, ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 08/04/2025, as 08h 10min. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail: licitacao@saojoaodaponte.gov.mr.br, São João da Ponte. 01/04/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:89171328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° **085/2024**, Processo Licitatório n°. 015/2024 – Inexigibilidade de licitação n°. 011/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **Matheus Evaristo Lima,** inscrito no CPF sob o nº 103.340.146-38. OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL; pelo período de 12 (doze) meses, seus anexos, através inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso V da lei Federal nº: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São João da Ponte – MG, pelo período de 24 meses, através de ilegibilidade de licitação. Fica prorrogada a vigência contratual até **10 de março de 2026** com fulcro no artigo 74 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de Março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B386384A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 033/2023, Processo Licitatório n°. 032/2023 – Dispensa de licitação n°. 005/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: 3F LTDA, CNPJ 23.488.444/0001-45. OBJETO: Contratação de Assinatura do Software para engenharia, contemplando os módulos: Básico Orçamento Bases Adicionais, Medição de Obras, sendo que cada licença deve permitir a utilização de mais de um usuário simultâneo, e ser compatível com o sistema operacional Windows 10, utilizado nos computadores da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São João da Ponte – MG, pelo período de 12 meses, através de dispensa de licitação. Fica prorrogada a vigência contratual até **13 de março de 2026**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de Março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:64DC3034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de **transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor**, quando necessário, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 030/2024, processo licitatório n° 036/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 da CONSORICO INTERMUNICPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS, com fulcro no caput do art. 86, da lei federal de licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: CONSORCIO SPA TRANSPORTES
CNPJ: 14.650.080/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 5.217.815,22 (Cinco milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (28/02/2025 a 27/02/2026)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:635FCAA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 029/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, prestação de serviços de **transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos**

convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor, quando necessário, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 030/2024, processo licitatório n° 036/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 da CONSORICO INTERMUNICPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: CONSORCIO SPA TRANSPORTES CNPJ: 14.650.080/0001-35
VALOR: R$ 5.217.815,22 (Cinco milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 28 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3C928166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA JUSTITICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Inexigibilidade do Chamamento Público nº 001/2025 – Termo de Fomento. BASE LEGAL: art.31, caput e 32, §1º, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Amigos do Caminho da Fé. CNPJ/MF: 05.630.044/0001-19. ENDEREÇO: Rua Professor Queiroz Filho, 469. BAIRRO: Centro – CIDADE: Águas da Prata – ESTADO: SP. OBJETO PROPOSTO: Parceria entre o Município de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, tendo como objeto o repasse de contribuição financeira visando a efetiva e eficiente consecução das metas previstas no Plano de Trabalho. VALOR GLOBAL: R$10.724,94 (Dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). PERÍODO: Data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2025. TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:AA1917A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6657

DECRETO MUNICIPAL Nº 6657

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG, bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho e que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida Lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos;
CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal 4982/2023.

MAT.	NOME	DO CARGO/FUNÇÃO	PAR O CARGO/FUNÇÃO
18466	JULIANA DA SILVA ALVES	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18484	KATIA APARECIDA NUNES DE JESUS	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
17438	MARCIA APARECIDA CINTRA	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18457	DANIELA MARIA ARANTES	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18442	DAIANE FRANCIELE FERREIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18448	PAULIANE PEREIRA DE PAULO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18438	SOLENI SOARES RODRIGUES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18435	VIVIANE DIVA BORGES FIORI	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18420	JACQUELINE LIMA DO NASCIMENTO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18445	SIMONE SILVEIRA LIMA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18443	NELMA MARIA DA COSTA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18441	DENISE DAURIA PACHECO DA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18416	LUCIENE MORAIS PEREIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18436	PRISCILA APARECIDA B SOUZA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
17941	SILMARA FRANCISCA BERGAMASSO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18461	MARIA REGINA ACACIO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18458	HELENICE DA N COSTA E SILVA	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18437	MARIA ANTONIA MAIA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18424	PATRICIA KAROLINE TEIXEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.03.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:38858733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2964

PORTARIA Nº 2964

"NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL, PREVISTA NO ART. 320, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2011, PARA RECEBER, ANALISAR E DELIBERAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 320, da Lei Complementar Municipal nº 36/2011 estabelece que a promoção consiste na passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que de acordo com o §2º, do art. 320 da mesma Lei, a Gerência de Recursos Humanos enviará a documentação apresentada para a Comissão de Análise Documental, a qual deverá pronunciar-se, no prazo de até 05 (cinco) dias, favoravelmente ou não à promoção.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a **COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**, prevista no §2º, do art. 320, da Lei Complementar nº 36/2011, destinada a **RECEBER, ANALISAR E DELIBERAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA**.

Art. 2º - A comissão de que trata o art.1º desta Portaria, será composta pelos membros abaixo indicados:

a) **ANDERSON HENRIQUE MARANGONI** – Mat. 8971 – Guarda Civil Municipal Nível II;
b) **EDUARDO LUIZ FERREIRA** – Mat. 8965 – Guarda Civil Municipal Nível II;
c) **GISELE MARIA DA SILVA** – Mat. 8986 – Guarda Civil Municipal Nível II;
d) **LUIZ AUGUSTO MARCELINO** – Mat. 8973 – Guarda Civil Municipal Nível II; e
e) **MARCIO FRANCISCO ROSA** – Mat. 8960 – Guarda Civil Municipal Nível II.

Parágrafo Único. A comissão ora constituída será Presidida pelo servidor **ANDERSON HENRIQUE MARANGONI** – Mat. 8971 – Guarda Civil Municipal Nível II.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6EEFC572

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 16/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 16/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 30/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02.04.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais imputadas a servidora M. L. Mat. 9302.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02.04.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EB2EAC7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 17/2025 - P.A.D.

PORTARIA Nº 17/2025 - P.A.D.

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que A.K.P.O**.,** Mat. 013327, é servidora pública deste município, desde 16/08/2016, com aprovação em concurso, no cargo de Atendente de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações enviadas pela própria Secretaria de Saúde através do Ofício nº 0030/2025-VAS, após conhecimento dos fatos através de Ouvidoria, a referida servidora, teria invadido prontuários de paciente, divulgando-o, bem como teria difamado o atual Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a referida servidora pode estar procedendo de forma grave, infringindo ao disposto **art. 148:** são deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V – atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública; VIII – guardar sigilo sobre assunto da repartição; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X - ser assíduo e pontual ao serviço; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XII – representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder; **Art. 149**: Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XV - proceder de forma desidiosa; XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; XX - Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado; todos da Lei Complementar Municipal nº 41/2012 que **"DISPÕE SOBRE O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS",** cuja comprovação das irregularidades recomenda, essencialmente a aplicação das penas de suspensão, advertência e demissão.

CONSIDERANDO que diante dos princípios que regem a Administração Pública é dever desta promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades praticadas por servidores, zelando para o bom andamento das atividades da administração.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do art. 176, 181, 182 e 183, da LC 41/12, **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as supostas irregularidades citadas acima, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Wilian Gonzaga Pizante – Mat. 004.

MEMBROS:

Izabel Cristina Parpinelli Moraes – Mat. 7371; e
Sheila Costa – Mat. 13391.

A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, devendo finalizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias conforme dispõe o art. 186, da LC nº 41/2012, atentando-se para o que dispõe o art. 184 da LC 41/2012, quanto ao sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:B47D4846

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 1380/25, Registro de preço, modalidade Pregão nº 004/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de uniformes operacionais para a guarda municipal, conforme necessidade da secretaria municipal de segurança pública com entrega parcelada, por um período de doze meses, exclusivo para ME, EPP, MEI. As propostas serão recebidas até o dia 24/04/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de abril de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7123CC77

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP.ELETRÔNICA 019-2025
PRC 003808/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	3808/2025
Dispensa Eletrônica nº	019/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDIMENTO DO INCISO III CONSTANTE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 4737 DE 05/05/2021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **SOLVE MOBILIDADE E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 51.366.481/0001-94,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 01 de abril 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A807988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 02/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Renovação Contratual de Locação nº 022/2023 da Dispensa de Licitação nº 002/23, Prc 012/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TIRADENTES Nº 941, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DE ESPÓLIO GLAUCO JOAQUIM ROSA DE FIGUEIREDO E AGROPECUÁRIA SÃO JOAQUIM & SANTANA EIRELI-ME, DESTINADO AS INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DE UMA ESCOLA DE MÚSICA DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INTEGRANDO ASSIM A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Prorroga-se pelo período de 12 meses, iniciando 03/04/2025 e findando-se em 02/04/206. O Valor do aluguel mensal de R$ 1.941,83 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Locador: ESPÓLIO DE GLAUCO JOAQUIM ROSA DE FIGUEIREDO E AGROPECUÁRIA SÃO JOAQUIM & SANTANA EIRELLI - **ME**. Locatário: Prefeito – representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. Lucas Cândido de Oliveira.

São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2025

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:8E53DEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 019/2025, INEXIGIBILIDADE n° 003/2025, tendo como objeto a Contratação de apresentação da artista Bruna Viola para a Tradicional Festa de Sobradinho de Minas para o dia 24 de maio de 2025. Valor da contratação é de 140.000,00(cento quarenta mil reais).
São Tomé das Letras Minas Gerais.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:BE7E2952

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 020/2025, INEXIGIBILIDADE n° 004/2025, tendo como objeto Contratação de apresentação do artista DJ Kevin para a Tradicional Festa de Sobradinho de Minas para o dia 25 de maio de 2025. O valor da contratação e de 27.000,00(vinte sete mil reais).

São Tomé das Letras Minas Gerais.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:FD6CD4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 025/2025 Pregão Eletrônico n° 009/2025, tendo como objeto o Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação de agentes da gestão pública da educação municipal, com acompanhamento dos trabalhos relativos aos temas tratados na capacitação, nas áreas a seguir: pedagógica, jurídica, administrativa (orçamento e prestação de contas, desenvolvimento de projetos educacionais) e de engenharia, pelo período de 12 (doze)meses.. A data da realização do certame será no dia 15 de abril de 2025 às 9h, na plataforma da licitar digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

São Tomé das Letras Minas Gerais
CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:85E9FD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRADO DE RETIFICAÇÃO DO PRC 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 017/2025, PROCESSO 036/2025** publicado na data 13/03/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: 18 de março de 2025. leia-se: 25 de março de 2025.

Sem Peixe, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:8E9D600A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025.

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente **ERRATA**, que, houve mudança na data de abertura da sessão pública para análise de documentações e propostas. Conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 03/04/2025, às 09:00 hs.

Leia-se:

O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 08/04/2025, às 09:00 hs.

As demais cláusulas do Edital que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas.

Senador Cortes – MG, 01/04/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4919ABDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 19/2025, Processo nº. 52/2025. Objeto: locação de uma casa residencial e seu respectivo terreno urbano com área de 102,87 m2, localizado na Rua Deaulas Moreira, n.º 222 A, Centro, Serrania/MG, objetivando aluguel social para atender a família de Marilia de Fátima dos Santos, em situação de vulnerabilidade social. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a José Bento de Souza, CPF nº 434.959.906-15. Valor: R$ 5.200,00.

Serrania, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7BED4DC1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade n.º 19/2025. Processo nº. 52/2025. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que Autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21. Objeto: locação de uma casa residencial e seu respectivo terreno urbano com área de 102,87 m2, localizado na Rua Deaulas Moreira, n.º 222 A, Centro, Serrania/MG, objetivando aluguel social para atender a família de Marilia de Fátima dos Santos, em situação de vulnerabilidade social. Locador José Bento de Souza, CPF nº 434.959.906-15. Valor: R$ 5.200,00.

Serrania, 01 de abril de 25.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BFA2465B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado julgamento de Recurso. Pregão Presencial nº 09/2025. Processo Licitatório nº. 12/2025. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de UTI móvel: simples remoção e completa – TIPO D, com serviços médicos, enfermeiros, motorista e todos os aparelhos e medicamentos necessários para a locomoção e transporte de pacientes. A decisão do Pregoeiro, resolveu dar conhecimento do recurso interposto pela empresa Medsul Remoções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.143.704/0001-30. No mérito, contudo, opina-se pelo Indeferimento do provimento ao recurso.

Serrania, 01 de abril de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BFB3AD8D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 15/2025. Processo nº. 36/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torneiro mecânico em geral a serem prestados em diversos departamentos da prefeitura de Serrania/MG. Detentora: A.R.P. 077/2025 - Hernane De Castilho 76239772615 CNPJ sob o nº. 42.884.326/0001-79 valor R$ 40.000,00. A.R.P. 078/2025 - **11.**236.946 Walter Jose Mendes CNPJ sob o nº. 11.236.946/0001-78 valor R$ 40.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CACBFA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Tubos de PVC, para manutenção na rede de abastecimento de água no município de Serro/MG e seus distritos. Adjudicação:25/03/2025. Homologação:28/032025.Empresa:POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 4166487100197. Valor: R$71.500,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:872631E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 026/2025, INEXIGIBILIDADE 004/2025

Objeto: fornecimento de curso "Cerimonial para Secretárias de Prefeitos – com foco em convites, atas e ofícios".Empresa: Associação Mineira de Municípios, inscrito no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01, valor: R$ 600,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:C5305424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A REPETIÇÃO O DO PROCESSO 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos audiovisuais, de iluminação e eletrônicos, para a melhoria da Infraestrutura da Assessoria de Comunicação, no atendimento às demandas e solicitações do Gabinete do Prefeito e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Serro/MG. Término do cadastro das propostas: 14/04/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 14/04/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:480EA900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A CONVALIDAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 073/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023, INEXIGIBILIDADE 005/2023

Objeto: Credenciamento Agricultores Familiares, Feirantes, Artesãos e Cooperativas Municipais para atuação como fornecedores nas feiras livres, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro. RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES ATÉ 27/07/2025, às 15h00min. Local: Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 236, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:118EBBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REVISÃO DE TRES VEICULOS TIPO VAN, PLACA SIP- 4B97, SIH- 1B23 E SIH-1B58 EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 018/2025, destinado a empresa **DIJON VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0001-00, com endereço na Avenida Deusdedith Salgado, nº 2111, Bairro Teixeiras, Cidade de

Juiz de Fora – MG, CEP: 36.033-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REVISÃO DE TRES VEICULOS TIPO VAN, PLACA SIP- 4B97, SIH- 1B23 E SIH-1B58 EM REDE AUTORIZADA,** com valor global R$18.412,26 (dezoito mil e quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 18.412,26 (dezoito mil e quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Em 01 de abril de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8A7C7320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025 – PROCESSO N° 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO DE XADREZ NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), COM TREINAMENTO E SUPORTE PEDAGÓGICO PARA PROFESSORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.942.276/0001-91, sediada na Rua Silva Jardim, nº 385, apto. 406, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-390. Valor global: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: até 28/03/2026 contados do dia 28/03/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:EB8DDFD5

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025 – PROCESSO N° 11/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 03/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS) TIPO II, EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.178, 05/2023 e RESOLUÇÃO SES Nº 9196, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. Contratado: FREITAS & ANTUNES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.532.821/0001-47, sediada na Rua Pedro Muglia, 78 – 2º Andar – Bairro: Aeroporto, Muriaé/MG – Cep: 36.887-036. Valor global: R$ R$ 1.591.900,35 (Um milhão quinhentos e noventa e um mil, novecentos reais e trinta e cinco centavos). Vigência: até 31/03/2026 contados do dia 31/03/2025, data de sua assinatura.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:4FE93643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 031/2025. PROCESSO N.° 070/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 031/2025. Processo n.° 070/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e assistência tecnica de ar condicionado com fornecimento de materiais e mão de obra para os equipamentos da prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/04/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 01 de abril de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8AD3FA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 039/2025. PROCESSO N.° 0150/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 039/2025. Processo n.° 0150/2025. Objeto: aquisição de instrumentais para utilização na execução das pics - práticas integrativas e complementares em saúde, dentro das atividades da atenção primária à saúde, da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/04/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 01 de abril de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:63E0A46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025

Inexigibilidade de Licitação 04/2025
Processo Licitatório 27/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2025, para fins de Contratação de empresa especializada em

assessoria e consultoria contábil para o Município de Três Marias – MG.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 63

O valor total da contratação será de R$184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), pagos parceladamente em até 30 dias após execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pelo Secretário Municipal da Fazenda.
Empresa: **DSA – ASSSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 08.254.076/0001-55**, empresa com sede à Avenida Raja Gabaglia, 2000, sala 541, Pavimento 5º, bloco 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG – CEP 30.494-170.

Três Marias/MG, 13 de março de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0CF331BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025 DA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA/GO

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços n° 05/2025 da – Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO - A Prefeitura Municipal de Três Marias, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à **Ata de Registro de Preços n° 05/2025 – Pregão Eletrônico 05/2025 – Processo 76/2025 – da – Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO**, Gerenciadora da Ata de Registro de Preços **– Objeto Contratação de empresa especializada para a Locação de Veículos tipo Caminhão Coletor com Compactador, para prestação de Serviços de Coleta, Compactação e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Convencionais, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para o ano de 2025,**

Três Marias, 31 de março de 2025 –

DANILO BARBOSA REZENDE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E24BECBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O IPREV-TRÊS PONTAS E RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA (RECICLE PRINT-ME)

3ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO QU ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS e RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA (Recicle Print) – ME.

Por este termo e na melhor forma de direito e, de acordo com as disposições pertinentes da **Lei 8.666/93** e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede a Rua XV de Novembro, n.º 579, Bairro Catumbi, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37191-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado, neste ato por seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 114.889.566-34 denominado **CONTRATANTE,** e, do outro lado, **Rodrigo Antônio Nogueira (Recicle Print),** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tiradentes, nº 208, Centro, Varginha, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.589/0001-49, neste ato, representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 859.684.636-00, denominado **CONTRATADO**, prorrogam o contrato supracitado, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **17/03/2025 a 17/03/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária: **04.002.001.00009.000123.001203.06004 - 3.3.3.9.0.39.00; ficha nº 951.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal permanecerá em **R$ 420,00** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:A795B01F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
2ª PRORROGAÇÃODE CONTRATO IPREV-TRÊS PONTAS E ALIANÇA ASSESSORIAE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP

2ª. PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM OIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede a Rua XV de Novembro, nº 579, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37191-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.889.566-34, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735 – 13º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30160-048, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.773.805/0001-21, representada pelo Sr. Raphael Karol Cunha da Silva, inscrito no CPF sob o n.° 058.674.496-70, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 28 de Março de 2023, cuja vigência foi de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por 12 (doze) meses, ou seja, de **29/03/2025 a 29/03/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária **04.002.001.00009.000123.001203.06004 – 3.3.3.9.0.35.00; ficha nº 948.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal de **R$3650,00,** que seria reajustado para **R$ 3.826,29,** (com base no índice IPCA de 4,83%, acumulado dos últimos doze meses), após acordo entre as partes, ficou acertado em **R$ 3.800,00**, perfazendo um total de **R$ 45.600,00** anuais.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 24 de Março de 2025.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:1EEEBF38

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 099/2024 – ADESÃO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 041/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72. Objeto: O presente termo tem por objetivo a supressão do item Locação Topográfica para até 20 (vinte) pontos referenciais, inclusive estaca (piquete) de marcação, passando o valor inicial do contrato de R$ 1.276.993,84 (um milhão duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), o qual houve uma supressão no valor de R$ 8.595,58 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 0,67% do valor global do contrato de prestação de serviços, conforme planilha orçamentária de preços em anexo. O valor final do contrato passa para R$ 1.268.398,26 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). Data: 14/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4487E2F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - PREGÃO N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 042/2022 – CONTRATO N.º 023/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Janai Levi Soares Silva 06949198612, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.213.693/0001-97. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 05/04/2026. Os valores inicialmente contratados serão reajustados, tendo em vista que o município pagará nos próximos 12 (doze) meses a manutenção mensal, suporte técnico e datacenter, perfazendo o valor total do contrato em R$ 17.627,28 (dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). Data: 1º/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F19BF4B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 – PROCESSO N.º 061/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a Aquisição de bateria para drone – TIPO DJI MAVIC 2. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 14/04/2025. Início da Sessão de Lances: 14/04/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 1° DE ABRIL DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C750F610

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

No extrato do ato de homologação da publicado no dia 31/03/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3991, onde se lê **"(valor total estimado registado)"**R$ 104.981,38 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), leia-se:**"(valor total estimado registado)"**R$ 98.231,38 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais dados.

Data: 01/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A04E90F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

No extrato de ata de registro de preços publicadono dia 31/03/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3991, onde se lê **"(valor total estimado registado)"**R$ 104.981,38 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), leia-se:**"(valor total estimado registado)"**R$ 98.231,38 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais dados. Data: 01/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7C89F302

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSO -PROCESSO LICITATORIO N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

DECISÃO

Diante do exposto, considerando as razões de recurso apresentada pela empresa **QUALIN SERVIÇOS LTDA EPP,** determina-se:
A admissibilidade do recurso apresentado pela empresa **QUALIN SERVIÇOS LTDA EPP** para no mérito negar-lhe provimento.
Desta feita submeto a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação. É como decido.

Três Pontas, 01 de abril de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

DECISÃO

Na qualidade de autoridade competente, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa **QUALIN SERVIÇOS LTDA EPP.**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9BF9E307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 041/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 041/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: TARWEL-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:25.681.032/0001-20
Valor: 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais)

Objeto: SOLICITAÇÃO DE SUPORTE PARA PRATELEIRA DE PAREDE PARA O ARQUIVO DA CAMARA MUNICIPAL, O QUAL ESTA LOCALIZADO NO ANEXO.

Tupaciguara, 27 de Março de 2025

MOCIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6D4CE082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO 080/2025 DISPENSA 007/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº **025/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0007/2025**, **HOMOLOGADO EM** 16/08/2023, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho, visando o acompanhamento e implantação de políticas de segurança e saúde ocupacionais, gerenciamento dos eventos SST do E-Social e o atendimento das legislações vigentes bem como atendimentos específicos de normas regulamentadoras, atendendo às necessidades do Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
EMPRESA CONTRATADA:
SCJ- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
VIGÊNCIA:
31/03/2025 À 31/12/2025
VALOR CONTRATADO:
R$ 47.799,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Ficha 76 – 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Ficha 76– 01.0501.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.2.0015- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Ficha 76 – 01.0709.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.2.0015- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Ficha 76-01. 0720.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Ficha 76- 01.0753.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:FDB837F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 030/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2025 objetivando a aquisição de materiais de construção para atender demanda da Secretaria de Obras de Tupaciguara MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital. A sessão será realizada no dia 16/04/2025 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2024/ , na sede do departamento, no mural e PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DC3A4F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 012/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 012/2025

Processo Administrativo nº. 035/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 012/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 03/04/2025 à 08/04/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO EM JANELAS E PORTAS DE ALUMÍNIO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 4MM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO EM JANELAS E PORTAS DE ALUMÍNIO	150	SE	R$ 145,83
02	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 4MM	180	M²	R$ 195,62

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 01 de Abril de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:700AFC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 19/09/2025 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:778527C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Em face de K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 21.971.041/0001-03 pelos motivos expostos a seguir.
Ref.: Impugnação interposta pela empresa K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli EPP ao Edital do Processo Licitatório 022/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº004/2025.

CONSIDERANDO que a empresa K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP interpôs impugnação ao Edital dentro do prazo legal segue:

Que seja exigido para o item de codigo 394990 que refere-se;
BALANÇA DIGITAL SLIM VIDRO TEMPERADO 150 KG EM VIDRO TEMPERADO E DE ALTA SEGURANÇA E ESPESSURA DE 6 MM. É UMA BALANÇA LEVE E RESISTENTE. POSSUI VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL LEITURA, CAPACIDADE ATÉ 150 KG E PRECISÃO DE 100 G. MÉTODO DE MEDIÇÃO DIGITAL. LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE. - BASE DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. - LIGA AUTOMATICAMENTE.
Certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO.

Diante o exposto passemos a analise da administração:
• Da análise do item:
BALANÇA DIGITAL SLIM VIDRO TEMPERADO 150 KG EM VIDRO TEMPERADO E DE ALTA SEGURANÇA E ESPESSURA DE 6 MM. É UMA BALANÇA LEVE E RESISTENTE. POSSUI VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL LEITURA, CAPACIDADE ATÉ 150 KG E PRECISÃO DE 100 G. MÉTODO DE MEDIÇÃO DIGITAL. LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE. - BASE DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. - LIGA AUTOMATICAMENTE.

Após a completa análise da impugnação e suas fundamentações cabe destacar que compreendo a importância da certificação do Inmetro na garantia da confiabilidade e precisão das medições realizadas por balanças digitais. No entanto, neste caso específico, após uma análise mais detalhada, surgem elementos que justificam a reconsideração da imposição dessa obrigatoriedade.

A Portaria nº 157, de 31 de março de 2022, no art. 1º
Art. 1º Fica aprovado regulamento técnico metrológico que estabelece as condições mínimas, bem como as operações de controle metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, doravante denominados "instrumentos", fixado no anexo.
Ocorre que de acordo com o termo de referência no item de sequência nº37, destaca-se:
"BALANÇA DIGITAL SLIM VIDRO TEMPERADO 150 KG EM VIDRO TEMPERADO E DE ALTA SEGURANÇA E ESPESSURA DE 6 MM. É UMA BALANÇA LEVE E RESISTENTE. POSSUI VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL LEITURA, CAPACIDADE ATÉ 150 KG E PRECISÃO DE 100 G. MÉTODO DE MEDIÇÃO DIGITAL. LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE. - BASE DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. - LIGA AUTOMATICAMENTE."
Deste modo considerando essa especificidade de uso, a imposição da certificação do Inmetro pode ser interpretada como excessiva, resultando em ônus desnecessário para a empresa sem proporcionar benefícios significativos em termos de qualidade ou segurança. Além disso, sustento que esses equipamentos não estão diretamente envolvidos em operações comerciais que exijam a certificação do Inmetro, conforme previsto na legislação vigente. E que devido a isto a mesma não foi exigida em Edital.
Cumpre destacar que dois dos pilares fundamentais nos procedimentos licitatórios, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, é o princípio da eficiência e o de competitividade, conforme elucidado em seu Art. 5º. É imperativo ressaltar que, caso esta Administração opte pela acolhida da impugnação em apreço, estar-se-ia contravindo a esses princípios essenciais, cuja observância se mostra crucial para a lisura e transparência nos certames públicos.

E ainda o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que reza:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E ainda, o Acórdão 2005/2023 – Plenário de dita:
Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante.

Deste modo
RESOLVE:
Diante do exposto e após análise minuciosa do caso em apreço, reconheço a impugnação por ser tempestiva, e NEGO provimento mantenho integralmente o Edital em supra.

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:64E9EA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 28/09/2025 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, CLÁUSULA 3.2 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4876E120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº81/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº81/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº032/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº011/2025, **AUTORIZADO EM** 31/03/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, POR MEIO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, GESTÃO EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.
EMPRESA CONTRATADA:
GESTÃO INTRA E INTERPESSOAL LTDA, CNPJ: 18.183.436/0001-29.
VIGÊNCIA:
01/04/2025 À 01/04/2026
VALOR CONTRATADO;
R$ 418.080,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 129 - 01.0550.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:46173919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

Despacho

Tendo em vista o cumprimento dos requisitos da cláusula 9.2.4 "c" do instrumento convocatório, para fins de contratação, conforme parecer técnico de folhas 1436, determino a convocação da empresa Matheus Moura Parreira Engenharia para apresentar garantia de execução nos termos da cláusula 13 do Edital.

Tupaciguara/MG, 01 de Abril de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2E52D105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODANORTE

Torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico para registro de preços Nº 012/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores adaptados com acessibilidade, e que tem como detentora do Item 11 a empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 08.557.362/0001-77, de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com os Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 01 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EF840E3A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte visando escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais do "Projeto Feirante", através de veículo apropriado em atendimento à demanda da Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 22/04/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/04/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:465F927F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 – Número do Contrato: 023/2022. Processo Licitatório: 031/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **JOSÉ FREITAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 171.093.536-72 e RG M– 8.483.392 150 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 05, nº 679, centro, na sede desse município. Vigência: 01 de abril de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025. Data de Assinatura: 31/03/2025.

União de Minas/MG 31/03/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4448C39B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 26/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS, TAIS COMO: COMPARECIMENTO A COMPROMISSOS OFICIAIS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, VISITAS ÀS COMUNIDADES LOCAIS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 35.447,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BFFD62E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 04/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 022/2025**, **CREDENCIAMENTO de nº 04/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, **Item 03:** Telma Maria Maciel inscrita no CNPJ sob o n° 60.114.619/0001-59, valor R$ 7.074,99 **(sete mil, setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, e para o **Item 04:** Edilza Pereira, inscrita no CPF sob o n° 057.143.636.63, cédula de identidade MG-12.849.816 SSP/MG. Valor R$ 16.301,16 **(dezesseis mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 01 de abril de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CCE36F35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 04/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 022/2025**, **CREDENCIAMENTO de nº 04/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, **Item 03:** Telma Maria Maciel inscrita no CNPJ sob o n° 60.114.619/0001-59, valor R$ 7.074,99 **(sete mil, setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, e para o **Item 04:** Edilza Pereira, inscrita no CPF sob o n° 057.143.636.63, cédula de identidade MG-12.849.816 SSP/MG. Valor R$ 16.301,16 **(dezesseis mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 01 de abril de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0AA414C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nª 046/2025. Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / CONTRATADA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, Objeto: Contratação de Repasse Financeiro ao CIMAMS destinado à prestação de serviços assessoria e consultoria em saúde, junto a empresa INOVE SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA-LTDA, CNPJ: 52.939.440/0001-02. A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 20/03/2025 e finda 19/03/2026. O Valor Global é de R$ 130.527,36 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 046/2025, na modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 20 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FD64952D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nª 048/2025. Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / CONTRATADA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, Objeto: Contratação de Repasse Financeiro ao CIMANS destinado à prestação de serviços consultoria e assessoria

especializada em comunicação e mídias sociais, junto a GD SERVIÇOS DE AUDIO E VIDEO LTDA - CNPJ: 46.124.554/0001-00. A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 21/03/2025 e finda 20/03/2026. O Valor Global é de R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 048/2025, na modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 21 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C35FC09D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, Procedimento Administrativo nª 052/2025. Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / LOCADOR - PAULO HENRIQUE MORAIS RAMOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 693.074.156-68, Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do IEF – Instituto Estadual de Florestas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Vigência: A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 25/03/2025 e finda 24/03/2026. O Valor mensal é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo o valor global de de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 052/2025, na modalidade, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 25 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3799F1EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, Procedimento Administrativo nª 053/2025. Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / LOCADOR - ELAINE ADELINA OLIVEIRA ALVES , inscrito(a) no CPF sob o nº inscrito(a) no CPF sob o nº 153.266.616-08, Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Vigência: A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 25/03/2025 e finda 24/03/2026. O Valor mensal é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo o valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 053/2025, na modalidade, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 25 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:72C9F407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 107/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O Município de Varjão de Minas, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços de n° 107/2024 pertencente ao Consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário - CISREC para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, no valor estimado de R$ 481.700,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos reais).

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:086C0630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZLÂNDIA/MG – Pregão eletrônico nº 003/2025, a realizar-se no dia 24/04/2025 Objeto: contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil" conforme especificações constantes no termo de referência anexos a este edital. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:C2DA2E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 35-2025

EXTRATO CONTRATO 35/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025 – INEXIGIBILIDADE 05/2025 –OBJETO: Contratação de Serviços técnicos de todas as ações na área financeira, técnica contábil, orçamentária pública, administrativa, tributária pública municipal, em atendimento a Lei Complementar n° 101/2000, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – Teixeira e Teixeira Assessoria, Consultoria e Auditoria Ltda. Valor do contrato: R$ 116.457,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 28 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7BE343E1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 72-2025

EXTRATO CONTRATO 72/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2025 – DISPENSA 02/2025 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica especializada em publicações de atos administrativos do Município de Veríssimo/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME. Valor do contrato: R$59.460,00 (cinquenta e nova mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 24 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:52BD55D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa física (oficineiros), para ministrar atividades atendendo as oficinas do CASI CÉLVIA/CASI MORRO ALTO/CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3ª IDADE /CRAS CÉLVIA/CRAS MORRO ALTO/CRAS BERNARDO DE SOUZA, para manutenção das atividades de intervenção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. **Entre as partes -** Município de Vespasiano/MG e **JULIA IZABELE SILVA MAGALHÃES**, na modalidade do item 01 (BALLET), no valor total de R$ 60.000,00 **compartilhado entre os credenciados**. Vigência de 28/03/2025 a 28/03/2026.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0E9D2C0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa física (oficineiros), para ministrar atividades atendendo as oficinas do CASI CÉLVIA/CASI MORRO ALTO/CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3ª IDADE /CRAS CÉLVIA/CRAS MORRO ALTO/CRAS BERNARDO DE SOUZA, para manutenção das atividades de intervenção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. **Entre as partes -** Município de Vespasiano/MG e **ANA CAROLLINA NASCIMENTO SANTANA**, na modalidade do item 03 (PERCUSSÃO), no valor total de R$ 60.000,00 **compartilhado entre os credenciados**. Vigência de 28/03/2025 a 28/03/2026.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FC7135FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 6ª CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2024

1ª CHAMADA PARA ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

Convocam-se os Assistentes Sociais Escolares listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2024, para se apresentarem nesta Secretaria, impreterivelmente no dia **02 de Abril de 2025**, **às 13h00** para contratação imediata.

(A chamada será somente no horário marcado).

É obrigatório trazer documentação completa, original e xerox, de acordo com **Edital 003/2024**.

Classif.	PCD	Nome Completo (Não abreviar)
1	Não	MONICA PAULA COSTA DA ROCHA
2	Não	IVANI ALVES DOS SANTOS

ENDEREÇO:

RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135, CENTRO - VESPASIANO
REFERÊNCIA: PRAÇA DA MATRIZ

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:08659C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 003/2024 - SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO - 3ª CHAMADA PSICÓLOGO ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2024

3ª CHAMADA PARA PSICÓLOGO ESCOLAR

Convocam-se os Psicólogos Escolares listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2024, para se apresentarem nesta Secretaria, impreterivelmente no dia **02 de Abril de 2025**, **às 13h00** para contratação imediata.

(A chamada será somente no horário marcado).

É obrigatório trazer documentação completa, original e xerox, de acordo com **Edital 003/2024**.

Classif.	PCD	Nome Completo (Não abreviar)
14	Não	ALINE DE OLIVEIRA DUARTE
15	Não	SIOMARA DE CASSIA MONTEIRO PENNA
16	Não	DAIANE BORGES SANTOS
17	Não	MARINA GONCALVES OLIVEIRA
18	Não	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS LUCENA
19	Não	ISABELLA CRISTINA DOS REIS CASSILHAS

ENDEREÇO:

RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135, CENTRO - VESPASIANO
REFERÊNCIA: PRAÇA DA MATRIZ

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:CD237058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 02/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS REALIZADAS ATÉ O MOMENTO NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER À DEMANDA DA "E.M. CAROLINA CORREA DA COSTA" (BAIRRO BELA VISTA), A PRESENTE CHAMADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A ESSA ESCOLA.

SERÃO OFERTADAS 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA. DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS DOIS PRIMEIROS CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM NA DATA DA CONVOCAÇÃO E QUE TENHAM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR EXCLUSIVAMENTE NESSA UNIDADE DE ENSINO SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024.

Convocação dos Candidatos Classificados a partir do Nº 117

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:A926FD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 15ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 15ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 02/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
949	RENATA FERREIRA PIMENTEL
950	RENATA DE MATOS SILVA
951	OZIEL ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA
952	DANIELLE BARBOSA
953	JOSE VANIVALTER RODRIGUES
954	VANESCA ROSA DA SILVA
955	ALEXANDRA MOREIRA SOARES COELHO
956	CATIA APARECIDA FERREIRA COTA ALVES
957	IGUISMARA DE OLIVEIRA SILVA
958	KATIA ALEXSSANDRA RODRIGUES
959	LILIANE DE CASTRO CONEGUNDES
960	EUCIANE CRISTINA LIMA MAIA MENDES
961	SIDNEIA DE MATOS COSTA
962	FABIANA CRISTINA ALVES DA SILVA
963	LIVIA MARIA DE DEUS
964	LILIANE GOMES SILVA SANTOS
965	BARBARA SANTOS PEREIRA COSTA
966	LILIANE DA CONCEICAO SILVA
967	LETICIA AVELAR DE SOUZA
968	ANGELICA PEREIRA SILVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:C0C11958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 15ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 15ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 02/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
709	MARLI BEATRIZ DE SOUZA BATISTA
710	ARLENE ARAGAO DE AMORIM
711	MARIA DE FATIMA COELHO
712	FLORECI HELENA OTONI
713	ANA MARIA DA SILVA HORTA
714	VANDERLEA DIAS SILVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:8AA97488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-PROCESSO Nº 001/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-

O Municício de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Liga Municipal de Desportos de Vespasiano, torna público a assinatura do Termo de Colaboração para gestão de diversas atividades desportivas no Município,conforme Plano de Trabalho , no período da assinatura do Termo de Colaboração até 31 de Janeiro de 2026, nos termos do Artigo 31 da Lei 13019/2014 e suas alterações.Valor Total do repasse R$ 350.800,00 (Trezentos e cinquenta mil e oitocentos Reais).Dotação Orçamentária: Ficha:648 Fonte:1.500.000. Conforme Art. 32 da Lei 13019/2014,

Publique-se .

RODRIGO CÉSAR ISSA FERNANDINO-
Secretário Municipal de Juventude e Esportes.

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:5FC7B875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0167/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Motorista, Willian Silva Vasconcelos,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de Abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 01 de abril de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A0B8B1D4

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0166/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Serviços Gerais, Rosa Maria Gonçalves Rios Perony Hitycaylayth Silva,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de Abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 01 de abril de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:43B2F713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 28/2025, Pregão Eletrônico n° 14/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais hospitalares destinados aos postos de saúde do município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 23/04/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:FA08DAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 82/2025
Pregão Presencial n° 22/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **15 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:E180479F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 008 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como,

considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **PAULA ALESSANDRA DE LAIA SILVA** em 23 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **PAULA ALESSANDRA DE LAIA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **061.205.136-63**, RG nº **11582090**, residente e domiciliado a Rua Iadir Filgueiras, nº 78, Bairro: Gastão, Rodeiro- MG, aprovado em **1º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Assistente Social da SME**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na **Secretaria Municipal de Educação**, que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:E3E92207

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 009 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO NUTRICIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **LEISE VIEIRA SANTOS SOUZA** em 27 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **LEISE VIEIRA SANTOS SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **099.543.776-97**, RG nº **17750045**, residente e domiciliado a Rua Arlindo Pinheiro, nº 1255, Bairro: Leonardo, Cataguases - MG, aprovado em **1º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Nutricionista da SME**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Secretaria Municipal de Educação, que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:4C209E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 010 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PSICOLOGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **JULIANA BRUGIOLO VIANA** em 28 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **JULIANA BRUGIOLO VIANA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **103.520.276-07**, RG nº **12641552**, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto de Toledo, nº 195, Bairro: Nova Guarani, Guarani - MG, aprovado em **1º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Psicólogo da SME**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na **Secretaria Municipal de Educação**, que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:2F8B5D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 012 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **LILIAN SIMÕES SATIRO DA SILVA** em 18 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **LILIAN SIMÕES SATIRO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **049.124.856-32**, RG nº **12137231**, residente e domiciliado a Rua Arlindo Nicolato, nº 341, Bairro: Centro – Sant'Anna do Campestre, Astolfo Dutra- MG, aprovado em **2º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Especial – Professor II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na **Secretaria Municipal de Educação**, que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:306BD5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 013 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPCIAL – PROFESSOR II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **DAYANE MOTA ARAÚJO** em 19 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **DAYANE MOTA ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **099.197.096,97**, RG nº **16543546**, residente e domiciliado a Rua João Elídio Araújo Porto, nº 211, Bairro: XV de novembro – Itamaraty de Minas- MG, aprovado em **3º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Especial – Professor II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Secretaria Municipal de Educação, que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:B6B431E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 014 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **DALAPAULA PEREIRA ESPÍNDOLA FURTADO** em 28 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **DALAPAULA PEREIRA ESPÍNDOLA FURTADO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **059.448.786-22**, RG nº **11952421**, residente e domiciliado a Rua Pedro Dutra, nº 55, Bairro: Centro – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **4º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Especial – Professor II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Secretaria Municipal de Educação, que será designado para o dia **04 de fevereiro de 202**5, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:BE86EC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 015 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Sr **MÁRCIO ALEXANDRE DA COSTA** em 19 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **MÁRCIO ALEXANDRE DA COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **788.411.606-59**, RG nº **6872793**, residente e domiciliado a Rua Zeca Serafim, nº 11, Bairro: Vila Paschoal – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **1º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Supervisor Pedagógico**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo no Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:0AA8C998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 016 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **PATRÍCIA COELHO FERREIRA MOREIRA** em 06 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **PATRÍCIA COELHO FERREIRA MOREIRA** inscrito (a) no CPF sob o nº **095.424.097-96**, RG nº **123629495**, residente e domiciliado a Rua Flávio Leite Souza, nº 311, Bairro: Recanto das Palmeiras – Cataguases - MG, aprovado em **2º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Supervisor Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo no Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:757395EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 017 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ANDRESSA ESTEFANY DOS REIS SOARES** em 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **ANDRESSA ESTEFANY DOS REIS SOARES** inscrito (a) no CPF sob o nº **143.949.406-13**, RG nº **20837365**, residente e domiciliado a Rua Maria Lúcia Pinto, nº 30/casa, Bairro: Centro – Dona Euzébia - MG, aprovado em **3º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Supervisor Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Edila Lucarelli Soldati", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:C6E91679

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 018 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **JÚLIA SOLDATI NICOLATO** em 29 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **JÚLIA SOLDATI NICOLATO** inscrito (a) no CPF sob o nº **123.149.916-80**, RG nº **18262080**, residente e domiciliado a Rua João Almada, nº 280/ Ap:301, Bairro: Centro – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **2º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria da Secretaria Municipal de Educação** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **04 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Secretaria Municipal de Educação, que será designado para o dia **05 de fevereiro de 2025**, munido dos

documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:7CE90845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 019 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **LORRANE BARBOSA DA SILVA PEREIRA** em 19 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **LORRANE BARBOSA DA SILVA PEREIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **119.253.146-93**, RG nº **18414765**, residente e domiciliado a Rua Antônio Marinho, nº 583, Bairro: Centro – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **1º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Monitor de Creche** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo no Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:C013DC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 020 DE 20 DE MARÇO DE 205

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **SARA LÍDIA LÚCIO** em 20 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **SARA LÍDIA LÚCIO,** inscrito (a) no CPF sob o nº **127.873.626-30**, RG nº **19777563**, residente e domiciliado a Rua Palmira Ferreira, nº36/2º andar, Bairro: Lamartine – Dona Euzébia - MG, aprovado em **2º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Monitor de Creche** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo no Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:0CCC9AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 022 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **DÉBORA MOREIRA DE OLIVEIRA** em 18 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **DÉBORA MOREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **041.839.546-22**, RG nº **10151847**, residente e domiciliado a Rua Rosa Monteiro Cristovã, nº 805, Bairro: Nossa Senhora de Fátima –Astolfo Dutra - MG, aprovado em **4º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Monitor de Creche** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo no Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:D109934F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 023 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **CARINA MARQUEZINI TILLI** em 19 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **CARINA MARQUEZINI TILLI,** inscrito (a) no CPF sob o nº **052.400.546-06**, RG nº **12177168**, residente e domiciliado a Rua Antonio Marinho, nº 370/1º andar, Bairro: Centro – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **7º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Monitor de Creche** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo no Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:50892C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 024 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **PATRÍCIA COELHO FERREIRA MOREIRA** em 06 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **PATRÍCIA COELHO FERREIRA MOREIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **095.424.097-96**, RG nº **123629495**, residente e domiciliado a Rua Flávio Leite de Souza, nº 301, Bairro: Recanto das Palmeiras – Cataguases - MG, aprovado em **1º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo no Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:C3938337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ANA PAULA ALVES** em 19 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ANA PAULA ALVES,** inscrito (a) no CPF sob o nº **082.757.996-94**, RG nº **12708848**, residente e domiciliado a Rua Gumercindo Pereira da Rocha, nº 67, Bairro: São Manoel do Guaiaçu – Dona Euzébia - MG, aprovado em **2º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:9C8E999D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 026 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ELIANE BARBOSA PEREIRA MENDONÇA** em 23 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ELIANE BARBOSA PEREIRA MENDONÇA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **138.667.546-63**, RG nº **12708848**, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, nº 270/Ap.2, Bairro: Carijós – Cataguases - MG, aprovado em **3º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Dr, Francisco de Barros", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:D4E81572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 027 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA** em 19 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **FRANCIELE RODRIGUES OLIVEIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **102.124.896-74**, RG nº **16954594**, residente e domiciliado a Rua Pedro Dias Moreira, nº 200/2º andar, Bairro: Pedro Dias – Dona Euzébia - MG, aprovado em **4º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Dr, Francisco de Barros", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:D79FB015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 028 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **LUANA DE SOUZA REIS** em 19 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **LUANA DE SOUZA REIS,** inscrito (a) no CPF sob o nº **115.905.456-80**, RG nº **16734574**, residente e domiciliado a Av. Olyntho Almada, nº 229/Ap.206, Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **5º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Édila Lucarelli Soldati", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:4D730443

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 029 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **RENATA DE MENDONÇA TEIXEIRA LADEIRA** em 31 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **RENATA DE MENDONÇA TEIXEIRA LADEIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **069.576.016-50**, RG nº **12408651**, residente e domiciliado a Av. Natalino Ferreira Barbosa, nº 107, Bairro: Esplanada – Piraúba - MG, aprovado em **7º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Édila Lucarelli Soldati", que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:70A5D313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 030 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **JULIANA FERREIRA DE MELO** em 04 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **JULIANA FERREIRA DE MELO,** inscrito (a) no CPF sob o nº **032.867.296-39** RG nº **8522904**, residente e domiciliado a Rua Dona Engrácia Zanotti Ongaro, nº 4/casa, Bairro: Esplanada – Piraúba - MG, aprovado em **8º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **17 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Édila Lucarelli Soldati", que será designado para o dia **18 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:91B507FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 031 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ANDRESSA ESTEFANY DOS REIS SOARES** em 28 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ANDRESSA ESTEFANY DOS REIS SOARES,** inscrito (a) no CPF sob o nº **143.949.406-13,** RG nº **20837365**, residente e domiciliado a Rua Maria Lúcia Pinto, nº 30/casa, Bairro: Centro – Dona Euzébia - MG, aprovado em **9º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **04 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Édila Lucarelli Soldati", que será designado para o dia **05 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:5A39AECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 032 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **BETÂNIA MOTA PEREIRA** em 29 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **BETÂNIA MOTA PEREIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **087.971.876-58,** RG nº **15675984**, residente e domiciliado a Rua Otávio Rocha Ferraz, nº 68, Bairro: Paraíso – Cataguases- MG, aprovado em **12º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **17 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão" que será designado para o dia **18 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:041F884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 033 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **KAORY ALMEIDA FERREIRA MORATORIO DE OLIVEIRA** em 05 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **KAORY ALMEIDA FERREIRA MORATORIO DE OLIVEIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **117.668.356-00,** RG nº **15751361**, residente e domiciliado a Rua Felisberto Vieira, nº 62/casa, Bairro: Centro – Guarani - MG, aprovado em **14º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **17 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal " Édila Lucarelli Soldati"que será designado para o dia **18 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:4998317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 034 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **GÉSSICA LIMA DA SILVA** em 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **GÉSSICA LIMA DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **070.035.826-94,** RG nº **17917087**, residente e domiciliado a Sítio Cachoeira do Pomba, s/nº, Bairro: Zona Rural – Dona Euzébia- MG, aprovado em **16º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse na Secretaria Municipal de Educação, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:3BFC53F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 035 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **NAARA FRANCO SOARES DE BEM** em 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **NAARA FRANCO SOARES DE BEM,** inscrito (a) no CPF sob o nº **139.300.646-93,** RG nº **16954677**, residente e domiciliado a Rua Almir Ribeiro, nº 90/2º andar, Bairro: Centro – Dona Euzébia- MG, aprovado em **17º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:3936F35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 036 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **VITÓRIA LORENA PIRES DE SOUZA** em 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **VITÓRIA LORENA PIRES DE SOUZA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **162.437.186-89,** RG nº **21501252**, residente e domiciliado a Rua José de Matos, nº 428, Bairro: Centro – Astolfo Dutra- MG, aprovado em **18º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:E74205A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 037 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ADELINA FURTADO CARDOSO** em 31 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ADELINA FURTADO CARDOSO,** inscrito (a) no CPF sob o nº **110.193.986-98,** RG nº **13292516**, residente e domiciliado a Rua Major Vieira, nº 550, Bairro: Centro – Cataguases-MG, aprovado em **19º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:C6C2D259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 038 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ARIANY MOREIRA CORDEIRO** em 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ARIANY MOREIRA CORDEIRO,** inscrito (a) no CPF sob o nº **123.703.296-29,** RG nº **17583072**, residente e domiciliado a Rua Jovita Bonato Afonso, nº 125, Bairro: Sant'Anna do Campestre – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **20º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Édila Lucarelli Soldati" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:8BD5F9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 039 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **RENATA DE OLIVEIRA VENANCIO COCATE** em 31 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **RENATA DE OLIVEIRA VENANCIO COCATE,** inscrito (a) no CPF sob o nº **998.294.606-49,** RG nº **7516818**, residente e domiciliado a Rua Prefeito José Vieira, nº 141/Ap:101, Bairro: Centro – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **22º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Dr. Francisco de Barros" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:99B372D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 040 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **PAULA CRISTINA GONÇALVES DE PAULA** em 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **PAULA CRISTINA GONÇALVES DE PAULA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **063.162.486-44,** RG nº **13476345**, residente e domiciliado a Rua Clemente Lippi, nº 309/casa, Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **23º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:F48339AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 041 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **BIANCA DE OLIVEIRA ARAÚJO** em 04 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **BIANCA DE OLIVEIRA ARAÚJO,** inscrito (a) no CPF sob o nº **104.012.696-04,** RG nº **16443209**, residente e domiciliado a Rua Oldemar Monteniari, nº 206/casa, Bairro: Bela Vista– Leopoldina - MG, aprovado em **24º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:6B662D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 042 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **CASSIANA COELHO MIRANDA** em 13 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **CASSIANA COELHO MIRANDA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **093.187.606-04,** RG nº **16099875**, residente e domiciliado a Rua José Esteves, nº 93/Ap:101, Bairro: Ibraim Mendonça– Cataguases - MG, aprovado em **25º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **17 de março de 2025** para posse e exercício do cargo na Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão" que será designado para o dia **18 de março de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:D2565A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 043 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **SARA MARTINS LONTRA LOMEU** em 03 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **SARA MARTINS LONTRA LOMEU,** inscrito (a) no CPF sob o nº **186.319.017-17,** RG nº **317629921**, residente e domiciliado a Rua Fazenda Experimental de Italva, s/nº, Bairro: Boa Vista – Italva - RJ, aprovado em **27º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Dr. Francisco de Barros" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:E09AD473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 044 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **PATRICIA SCHWENCK ALVES OLIVEIRA** em 03 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **PATRICIA SCHWENCK ALVES OLIVEIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **028.822.976-29** RG nº **8959876**, residente e domiciliado a Rua Teodolino Tavares de Medeiros, nº 65/casa, Bairro: Vila Esteves – Leopoldina - MG, aprovado em **31º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Dr. Francisco de Barros" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:52B83F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 045 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ALEXANDRA IMBELONI PEREIRA** em 31 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ALEXANDRA IMBELONI PEREIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **051.169.576-40,** RG nº **10798032**, residente e domiciliado a Rua Antonio Marinho, nº 360, Bairro: Centro – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **32º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo no Centro Municipal "Cristina Genoveva da Paixão" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:F7B58B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 046 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 46, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ELENILDA PEIXOTO DA SILVA MODESTO** em 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **ELENILDA PEIXOTO DA SILVA MODESTO,** inscrito (a) no CPF sob o nº **058.775.316-11,** RG nº **10085126**, residente e domiciliado a Rua José Ferreira de Souza, nº 265, Bairro: Vila São José – Dona Euzébia - MG, aprovado em **33º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:5CE9E183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 047 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA** em 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **116.196.346-43,** RG nº **18139874**, residente e domiciliado a Rua Manoel Basílio Lopes, nº 284, Bairro: La Ville – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **34º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e

exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:A96C8BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 048 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ARISLANE FARIA ANTERO** em 14 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ARISLANE FAARIA ANTERO,** inscrito (a) no CPF sob o nº **137.240.596-80,** RG nº **20091932**, residente e domiciliado a Rua Padre Adriano José Baljing, nº 106, Bairro: Boa Esperança – Rodeiro - MG, aprovado em **35º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:0D3AF798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 049 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **DEBORAH PERES ROCHA** em 11 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **DEBORAH PERES ROCHA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **128.237.576-86,** RG nº **19144257**, residente e domiciliado a Rua João Henrique de Oliveira, nº 220, Bairro: Manoela Figueiredo Linhares – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **36º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:311EC719

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 050 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **NOÊMIA CRISTINA MARIANO RODRIGUES** em 11 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **NOÊMIA CRISTINA MARIANO RODRIGUES,** inscrito (a) no CPF sob o nº **121.941.876-50,** RG nº **18503599**, residente e domiciliado a Rua Antônio Marinho, nº 688, Bairro: Centro – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **37º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:61B6B397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 051 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **CAMILA FERREIRA RODRIGUES** em 12 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **CAMILA FERREIRA RODRIGUES,** inscrito (a) no CPF sob o nº **110.911.616-07,** RG nº **17941169**, residente e domiciliado a Rua Arlindo Ferreira Barbosa, nº 35, Bairro: Primavera – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **38º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:5C7E3EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 052 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **LUCIANA RODRIGUES PINTO** em 17 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **LUCIANA RODRIGUES PINTO,** inscrito (a) no CPF sob o nº **027.039.776-03,** RG nº **8346983**, residente e domiciliado a Rua José de Pula Pires, nº 41, Bairro: Granja Aurima – Pirauba - MG, aprovado em **39º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Édila Lucarelli Soldati" que será designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:2B11F743

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 053 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 53, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **RENATA CASCARDO DA SILVA** em 12 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **RENATA CASCARDO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **079.284.307-03,** RG nº **11.022.506-7**, residente e domiciliado a Rua Maria Moreira Gonçalves, nº 10, Bairro: São Jorge – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **40º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de março de 2025** para posse do cargo na Secretaria Municipal de Educação, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:93BE3D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 054 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **JULIA SAAR DE CASTRO** em 14 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **JULIA SAAR DE CASTRO,** inscrito (a) no CPF sob o nº **132.798.476-80,** RG nº **19851535**, residente e domiciliado a Rua Santíssima Trindade, nº 158, Bairro: Centro – Descoberto - MG, aprovado em **41º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares" que será

designado para o dia **11 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELOISA BRAGA PEREIRA
Secretaria Adjunta da SME

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:6D4DB8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 055 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 55, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA** em 14 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **063.265.816-99,** RG nº **10773390**, residente e domiciliado a Rua Ceará, nº 125, Bairro: Carijos – Cataguases - MG, aprovado em **42º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor Regente I** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **10 de março de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Abílio Linhares" que será designado para o dia **11 de março de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:20BFB8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 056 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 56, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ANDRÉ LUIS ALVES TEZA** em 17 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ANDRÉ LUIS ALVES TEZA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **073.114.506-24,** RG nº **14121457**, residente e domiciliado a Rua Prefeito Domingos Gomes de Oliveira, nº 83, Bairro: Usina Paraíso – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **1º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Servente Escolar** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão" que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:E5F30173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 057 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **NIVIAN DE FREITAS DA COSTA** em 19 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **NIVIAN DE FREITAS DA COSTA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **078.033.356-08,** RG nº **12230015**, residente e domiciliado a Rua Maria Moreira Gonçalves, nº s/nº, Bairro: São Jorge – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **3º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Servente Escolar** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse na Secretaria Municipal de Educação, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:7CD91F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 058 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **FRANCIELLY PEREIRA MARTINS** em 06 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **FRANCIELLY PEREIRA MARTINS,** inscrito (a) no CPF sob o nº **107.409.746-70,** RG nº **17327182**, residente e domiciliado a Rua Filomena Silva, nº 122, Bairro: Sant'Anna do Campestre – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **5º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Servente Escolar** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Dr. Francisco de Barros" que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:389A272B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 059 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **FLAVIA APARECIDA DIAS TEZA** em 19 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **FLAVIA APARECIDA DIAS TEZA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **114.613.726-58,** RG nº **18557953**, residente e domiciliado a Rua José Gazeta, nº 337, Bairro: São José – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **6º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Servente Escolar** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Dr. Francisco de Barros" que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:CC3EEE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 060 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **ADRIANO HONORATO SANTANA** em 18 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ADRIANO HONORATO SANTANA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **059.847.766-77,** RG nº **9106338**, residente e domiciliado a Rua João Batista Alves de Azevedo, nº 56, Bairro: Jardim Primavera – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **7º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Servente Escolar** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo na Escola Municipal "Dr. Abílio Linhares" que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:9EFA335B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 061 DE 20 MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado pelo da Srª **SARA PEREIRA LACERDA** em 31 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **SARA PEREIRA LACERDA,** inscrito (a) no CPF sob o nº **097.448.966-20,** RG nº **16395202**, residente e domiciliado a Rua Padre José Adriano Mendes, nº 421, Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Astolfo Dutra - MG, aprovado em **8º lugar**, para exercer o cargo efetivo de **Servente Escolar** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia **03 de fevereiro de 2025** para posse e exercício do cargo no Centro Municipal de Educação Infantil "Cristina Genoveva da Paixão" que será designado para o dia **04 de fevereiro de 2025**, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra /MG, 20 de março de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:CC95D7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DE DIRETORES PARA AS ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA-MG

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, estado de Minas Gerais e no uso de suas atribuições legais, nos termos da respectiva Lei Orgânica,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as servidoras **AMANDA CRISTINA PEREIRA, MÁRCIA HELENA FERNANDES CARVALHO, ELOISA BRAGA PEREIRA E ALINE RIBEIRO MARTINS** para, sob Presidência da primeira, constituem a comissão julgadora do Processo de Escolha de Diretores para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Astolfo Dutra – MG.
Art. 2º - A comissão hora instituída instaurará, analisará, julgará o Processo de escolha de diretores para as escolas da Rede Municipal de Astolfo Dutra – MG.
Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal homologar o resultado e, também anular e/ou revogar, nos termos da Lei, mediante circunstanciada justificativa.
Art. 4º - Revogar às disposições em contrário.
Art. 5º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:007A791C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 02 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 DE MEDIADOR ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA-MG.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, estado de Minas Gerais e no uso de suas atribuições legais, nos termos da respectiva Lei Orgânica,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as servidoras **AMANDA CRISTINA PEREIRA, MÁRCIA HELENA FERNANDES CARVALHO, ELOISA BRAGA PEREIRA E ALINE RIBEIRO MARTINS** para, sob Presidência da primeira, constituem a comissão julgadora do Processo de Escolha de Diretores para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Astolfo Dutra – MG.
Art. 2º - A comissão hora instituída instaurará, analisará, julgará o Processo de escolha de diretores para as escolas da Rede Municipal de Astolfo Dutra – MG.
Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal homologar o resultado e, também anular e/ou revogar, nos termos da Lei, mediante circunstanciada justificativa.
Art. 4º - Revogar às disposições em contrário.
Art. 5º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:1BC53E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025 DE PSICOPEDAGOGO E FONOAUDIÓLOGO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA-MG.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, estado de Minas Gerais e no uso de suas atribuições legais, nos termos da respectiva Lei Orgânica,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as servidoras **AMANDA CRISTINA PEREIRA, MÁRCIA HELENA FERNANDES CARVALHO, RONAN GONÇALVES BEZERRA** para, sob Presidência da primeira, constituem a comissão julgadora do Processo de Escolha de Diretores para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Astolfo Dutra – MG.
Art. 2º - A comissão hora instituída instaurará, analisará, julgará o Processo de escolha de diretores para as escolas da Rede Municipal de Astolfo Dutra – MG.
Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal homologar o resultado e, também anular e/ou revogar, nos termos da Lei, mediante circunstanciada justificativa.
Art. 4º - Revogar às disposições em contrário.
Art. 5º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:F279AC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 004 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 DE MONITOR DE OFICINA DO TEMPO INTEGRAL OFICINEIRO, E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TEMPO INTEGRAL PARA COMPOR O TEMPO

INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA-MG.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, estado de Minas Gerais e no uso de suas atribuições legais, nos termos da respectiva Lei Orgânica,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as servidoras **AMANDA CRISTINA PEREIRA, MÁRCIA HELENA FERNANDES CARVALHO, RONAN GONÇALVES BEZERRA** para, sob Presidência da primeira, constituem a comissão julgadora do Processo de Escolha de Diretores para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Astolfo Dutra – MG.
Art. 2º - A comissão hora instituída instaurará, analisará, julgará o Processo de escolha de diretores para as escolas da Rede Municipal de Astolfo Dutra – MG.
Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal homologar o resultado e, também anular e/ou revogar, nos termos da Lei, mediante circunstanciada justificativa.
Art. 4º - Revogar às disposições em contrário.
Art. 5º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.
Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:242FE68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 005 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 DE PROFESSOR REGENTE I PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA-MG.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, estado de Minas Gerais e no uso de suas atribuições legais, nos termos da respectiva Lei Orgânica,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as servidoras **AMANDA CRISTINA PEREIRA, MÁRCIA HELENA FERNANDES CARVALHO, RONAN GONÇALVES BEZERRA** para, sob Presidência da primeira, constituem a comissão julgadora do Processo de Escolha de Diretores para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Astolfo Dutra – MG.
Art. 2º - A comissão hora instituída instaurará, analisará, julgará o Processo de escolha de diretores para as escolas da Rede Municipal de Astolfo Dutra – MG.
Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal homologar o resultado e, também anular e/ou revogar, nos termos da Lei, mediante circunstanciada justificativa.
Art. 4º - Revogar às disposições em contrário.
Art. 5º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:4A4B14D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 006 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE AO VANDALISMO NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - MG

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RENATA CASCARDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preservar o patrimônio público e garantir a segurança e a qualidade do transporte escolar,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido que qualquer ato de vandalismo praticado nos ônibus do transporte escolar será apurado e estará sujeito às sanções previstas nesta Portaria e em legislação correlata.
Art. 2º Considera-se vandalismo qualquer ação que resulte em dano, destruição, pichação ou deterioração dos veículos do transporte escolar, incluindo, mas não se limitando a:
I - Danos aos assentos, cintos de segurança e demais equipamentos de segurança; II - Pichações, riscos ou depredação das partes internas e externas dos veículos; III - Qualquer outra conduta que prejudique a integridade e o funcionamento adequado do ônibus escolar.
Art. 3º Identificado o ato de vandalismo, a Secretaria Municipal de Educação procederá com a apuração dos fatos, podendo adotar as seguintes medidas:
I - Notificação aos pais ou responsáveis do(a) estudante envolvido(a); II - Reparação do dano causado, sob responsabilidade do autor ou de seus responsáveis legais; III - Suspensão do direito ao transporte escolar por prazo a ser definido, em casos de reincidência ou danos graves; IV - Encaminhamento aos órgãos competentes em situações que configurem infração penal.
Art. 4º Cabe às equipes escolares e aos motoristas do transporte relatar imediatamente qualquer ocorrência de vandalismo à Secretaria Municipal de Educação, mediante preenchimento de relatório detalhado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:479F45BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 007 DE 30 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 64 da Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1999.
CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, solicitado por Marcos Jair Rodrigues Benevides, servidor público municipal efetivo, matrícula 3546, lotado na CMEI Creche Cristina Genoveva da Paixão, no Município de Astolfo Dutra, com início em 20 de março de 2025 e término em 10

de outubro de 2025, e fundamentado na Lei Complementar nº 02 de 26 de fevereiro de 1999, seção V, art. 64.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal efetivo MARCOS JAIR RODRIGUES BENEVIDES, matrícula 3546, lotado na CMEI, Creche Cristina Genoveva da Paixão, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo período de 20 de março de 2025 a 10 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 30 de março de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:983B9ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 30/2025

Processo n° 061/2025

Dispensa n° 030/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE ARQUIVOS EM PAPEL 480G PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE PASTAS DE ARQUIVOS EM PAPEL 480G PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA.

GRAFICA PORTUENSE LTDA - CNPJ: 55.407.888/0001-73
Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 19 de Março de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7C3686E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2025

Processo n° 058/2025

Inexigibilidade n° 013/2025

Objeto: ASSINATURA DE REVISTA DIGITAL DE INSUMOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

ASSINATURA DE REVISTA DIGITAL DE INSUMOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ: 52.704.921/0001-39
Valor Total de R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 31 de Março de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F74B77F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 26/2025

Processo n° 056/2025

Dispensa n° 026/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX INCLUINDO PORTAS COMPLETAS E INSTALAÇÃO DAS MESMAS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX INCLUINDO PORTAS COMPLETAS E INSTALAÇÃO DAS MESMAS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SENO COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 86.491.032/0001-52
Valor Total de R$ 9.640,00 (nove mil e seiscentos e quarenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 24 de Março de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:502945BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 28/2025

Processo n° 059/2025

Dispensa n° 028/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE COMUNIÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DO UNIDADE BASICA DE SAÚDE ONOFRE TEZA.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE COMUNIÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DO UNIDADE BASICA DE SAÚDE ONOFRE TEZA.

J F IGLESIAS GOMES IMPRESSÃO VISUAL - CNPJ: 11.437.774/0001-09
Valor Total de R$ 3.247,96 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

ASTOLFO DUTRA, 25 de Março de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:94A5FECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 113/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 07/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Luis Carlos Dias de Carvalho 07006416612.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra. por mais 03 (três) meses.
Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 01/04/2025 a 30/06/2025
Processo Licitatório: 139/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022; Edital Credenciamento: nº 07/2022, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária M. de Assistência Social
Luis Carlos Dias de Carvalho

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DED2C7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 114/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 07/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: João Pedro Magalhães Rodrigues 13691117627
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra. por mais 03 (três) meses.
Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 01/04/2025 a 30/06/2025
Processo Licitatório: 139/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022; Edital Credenciamento: nº 07/2022, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária M. de Assistência Social
João Pedro Magalhães Rodrigues

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7A2871AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 50/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 21/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadores: Romildo Pereira e s/m Sandra Marzi de Souza Pereira –
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/03/2026.
Valor: R$ 3.125,36/mês
Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 39/2021, Dispensa de Licitação nº 21/2021, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Seg. Pública
Romildo Pereira e s/m Sandra Marzi de Souza Pereira – Locadores

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2207932A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 27/2025

Processo n° 057/2025

Dispensa n° 027/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

Ratificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

R. S. O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATACADO E VAREJO LTDA. - CNPJ: 01.130.653/0001-58
Valor Total de R$ 774.223,68 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

ASTOLFO DUTRA, 11 de Março de 2025.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8E46BEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para futuras contratações de profissionais especializados para prestação de serviços de shows e eventos artísticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo., a se realizar a partir do dia 10/04/2025, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00hs. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 31/03/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DE93A88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 057/2025. Modalidade Dispensa nº 17/2025, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Contratação de empresa especializada no serviço de COLETA e ANÁLISE DE ÁGUA para o município de Bicas/MG.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 04/04/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.
Processo nº 048/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 08/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para serviço de motoboy para entrega de medicamentos da Farmácia Básica em domicílio**. A sessão será realizada no **dia 16/04/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:6ABAA5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de abril de 2025, **HERIBERTO ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 084.865.506-02, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 71/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Bocaiuva (MG), 1º de abril de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:AF409250

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de abril de 2025, **THIAGO PIRES SERAPIÃO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 015.607.956-97, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Bocaiuva (MG), 1º de abril de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5263CD4E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de abril de 2025, **HERIBERTO ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 084.865.506-02, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Bocaiuva (MG), 1º de abril de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:72735CF4

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.748/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8. 748/2.025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o biênio 2025/2026, e dá outras providências".

O **PREFEITO DE BOCAIÚVA-MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 2.882/2001, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Lei Municipal nº 3.177/2006, que reformulou referido Conselho, Órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2025, datado de 21 de março de 2025, subscrito pelo Sr. Edimilson Vieira da Silva, que solicita a edição de decreto municipal para nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o biênio 2025/2026;
CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2025/SMG/GAB, datado de 27 de março de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, Sra. Rosely da Silva Efraim que, em seu teor, solicita a edição de decreto para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o biênio 2025/2026, conforme ata de reunião de posse dos membros do referido Conselho.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -

CMDRS, **para o mandato 2025/2026**, conforme indicações das instituições que integram este Conselho:

I - REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares dos Municípios de Bocaiuva, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Olhos D'Agua e Joaquim Felício:
Membro Efetivo: Edimilson Vieira da Silva;
Membro Suplente: Joana Pereira de Amorim Rocha.

Associação dos Apicultores de Bocaiuva- APIBOC:
Membro Efetivo: Lucas dos Reis Teixeira;
Membro Suplente: Waldemar Júlio dos Santos.

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/MG:
Membro Efetivo: Iran Ferreira Leite Júnior;
Membro Suplente: José Alexandre Queiroga C. Santos.

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA:
Membro Efetivo: Wagner Fabian Gonçalves Santos;
Membro Suplente: Milena Maia Souto Mendes.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva:
Membro Efetivo: Rogério Meira Pires;
Membro Suplente: Edson Francisco Viera de Souza.

Câmara Municipal de Bocaiuva:
Membro Efetivo: Anderson José de Souza;
Membro Suplente: Carlos Eduardo Meira.

II - REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES, TRABALHADORES E ASSALARIADOS RURAIS:

Representantes da Região de Terra Branca:
Membro Efetivo: Paulo Roberto Mendes;
Membro Suplente: Ramon Fernando Noronha de Morais.

Representantes da Região de Machados:
Membro Efetivo: Antônio Augusto Veloso das Neves;
Membro Suplente: Denivaldo José Machado.

Representantes da Região de Extrema:
Membro Efetivo: Simone Aparecida Ferreira Pimenta;
Membro Suplente: Cleusa Maria das Dores Pereira.

Representantes da Região de Alto Belo:
Membro Efetivo: José Maria Ferreira;
Membro Suplente: Carlos Roberto Magalhães.

Representantes da Região de Catarina:
Membro Efetivo: Tiburtino Pereira Leite Neto;
Membro Suplente: Edson José da Silva.

Representantes da Região de Torquato Leite:
Membro Efetivo: Roberto Leite da Fonseca;
Membro Suplente: Adelino Gonçalves Vieira.

Representantes da Região de Morro Alto:
Membro Efetivo: Lucas Oliveira Ferreira;
Membro Suplente: Carlos Alberto Pereira dos Santos.

Representantes da Região de Morrinhos:
Membro Efetivo: Lydianne de Souza Rosa;
Membro Suplente: Carlos Eduardo Rocha.

Representantes da Região de Camilo Prates:
Membro Efetivo: Fredson Alessandro Veloso Rosa;
Membro Suplente: Maria Saraiva Magalhães.

Representantes da Região de Oncinha:
Membro Efetivo: Anna Rafaella da Silva Ferreira;
Membro Suplente: Luiz Alvesmar Alves.

Representantes da Região de Sentinela:
Membro Efetivo: Maria Paulina da Rocha;
Membro Suplente: Gabriel Francisco Santos Leite.

Representantes da Região de Engenheiro Dolabela:
Membro Efetivo: Júlio César Lopes de Moura;
Membro Suplente: João Camilo Silvério.

Art. 2º - Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data da posse.

§ 1º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

§ 3º - Os cargos de direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 01 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D3142F28

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de abril de 2025, **PATROCINO CAETANO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 733.827.796-68, do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO** da **SUPERINTENDÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 10/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Bocaiuva (MG), 1º de abril de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7219D8F6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de abril de 2025, **PATROCINO CAETANO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 733.827.796-68, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Bocaiuva (MG), 1º de abril de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:87B7E726

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/24. Processo Licitatório 0040/24, Inexigibilidade 0015/24. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA TROVÃO (CEMEI ADELINA TROVÃO). Fornecedor: Kalsirley Aparecido Barbosa Souza. Prorrogação da Vigência para 06/05/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:2976E52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº. 05 DE 01 DE ABRIL DE 2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO. SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos os contribuintes abaixo descritos sobre as r. Decisões Administrativa proferidas nos PTAs, descritos no Anexo I de que dispõem do prazo de quinze (15) dias para interporem recurso contra as r. Decisões Administrativas, nos moldes do Art. 153 do Código tributário Municipal.
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da sua publicação.
Pessoas Notificadas:

PTA nº. 5281/2024, Luana Dias Ferreira Rodrigues, rua Cap. Cipriano de Castro, 650, São Judas Tadeu, nesta;
PTA nº. 970/2025, Elaine Ribeiro Francisco, rua Paulo Sebastião Guimarães, 39, Santa Rita, nesta e,
PTA nº. 1265/2025, Casangi Consultoria e Engenharia Integrada, rua João Porfírio da Silva, 203, centro nesta.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.

Borda da Mata– MG, 01 de abril de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Fiscal de Tributos

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:688C7F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 06 DE 01 DE ABRIL DE 2025 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e **Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais**", do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.*

Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Fiscal de Tributos

Anexo I
Notificação nº. 17/2025 – AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda, rua Minervino de Castro Pinto, 76, sala 304, centro, Teófilo Otoni-MG, Receitas Diversas 2021;
Notificação nº. 18/2025, BIOGRAM Comércio de Insumos Farmacêuticos, av. das Águias, 237, Loja 01, 02 e 03, Vida Nova, Vespasiano-MG, Receitas Diversas 2021;
Notificação nº. 20/2025 – KALANA Confecções Ltda, rua São José, 1559, sala A, centro, Campo Mourão-PR, Receitas Diversas 2021;
Notificação nº. 538/2024 – Centro Comercial São Judas Tadeu, rua Vereador José Carvalho, 195, São Judas Tadeu, nesta, IPTU 2020 e 2021;
Notificação nº 21/2025 – MAC Comércio e Distribuidora e Acessórios, rua João Evangelista, 24, Teresópolis, João Monlevade-MG;
Notificação nº. 23/2025 – BAXTER Hospitalar Ltda., av. José Alves de Oliveira, 300, Pq. Industrial, Jundiai-SP, Receitas Diversas 2021;
Notificação nº. 27/2025 – DIGITAL Business Ltda, estrada do Matador, s/nº, Quadra 01, Lote 24 A, Residencial Arruda, Itapurunga-GO, Receitas Diversas 2022 e 2023;
Notificação nº. 28/2025 – EBMC Motorpeças e Serviços Ltda., rua Negrão de Lima, 74, sala 02, Alvorada, João Monlevade-MG, Receitas Diversas 2022;
Notificação nº. 29/2025 – EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletr., rod. BR 101, km 101, s/nº, sala 118, Conde, Conde-PB, Receitas Diversas 2022;
Notificação nº. 31/2025, J L Distribuidora EIRELI, rua Santa Sofia, 253, Presidente Kennedy, Fortaleza-CE, Receitas Diversas 2022;, rua Francisco Cruz Brasil, 120, São Benedito, nesta, IPTU 2020;
Notificação nº. 36/2025 – Miriam Maria Silva BArcante, av. de Lima, 903, Senador Valadares, Pará de Minas-MG, Receitas Diversas 2022;
Notificação nº. 604/2024 – Marcelo Lopes Rosa de Castro, av. Gov. Magalhães Pinto, 60, centro, nesta, Receitas Diversas 2020, TLF/ISSQN 2021 e 2023;
Notificação nº. 41/2025 - Roger André Braun, rua Antônio Morandini, E Par, 128, letra E, sala 01, Chapecó-SC, Receitas Diversas 2023;
Notificação nº. 49/2025 – Ludmylla Matias Di Iorio - ME, rua Ouro Preto, 43, Ouro Preto-MG, Receitas Diversas, 2023 e,
Notificação nº. 55/2025 - M.B. Indústria de Laticínios Ltda., estrada Borda-Ouro Fino, s/nº., KM 18, Cervo, nesta, ISSQN e Taxas 2014, 2015, 2016 e 2017 e Despesas Processuais 2022 e 2023.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0EA135E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 747.450,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). TUBAO LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATO. Perfazendo o valor total de R$ 5.101.280,00 (cinco milhões, cento e um mil, duzentos e oitenta reais). CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 6.192.280,00 (seis milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 047/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS.**

Borda da Mata/MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 047/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:DE1487EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS. **EMPRESA REGISTRADA:** CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.366.038/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9E671E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 747.450,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A581811C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS. **EMPRESA REGISTRADA:** DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47. **VALOR ESTIMADO:** R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6AB5A1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS. **EMPRESA REGISTRADA:** GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D82C46AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.983.401/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.101.280,00 (cinco milhões, cento e um mil, duzentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:BDE287FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS. **EMPRESA REGISTRADA:** TUBAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.064.806/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:34875617

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS. Perfazendo o valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 026/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DOS EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO/VAGINAL RASTREAMENTO JÁ COLETADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 026/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:2EE04ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DOS EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO/VAGINAL RASTREAMENTO JÁ COLETADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LIDI - LABORATORIO

DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.583/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026

.
Borda da Mata – MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:2D0EE30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MESQUITA AMBIENTAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 119.280,00 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 119.280,00 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 045/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE DE ÁGUAS SUBTERRANEAS (POÇOS ARTESIANOS).**

Borda da Mata/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 045/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:AABAF104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE DE ÁGUAS SUBTERRANEAS (POÇOS ARTESIANOS). **EMPRESA REGISTRADA:** MESQUITA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.748.298/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 119.280,00 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2025.

Borda da Mata – MG, 01 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rural

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:88286484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 22/04/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093

Brazópolis, 01/04/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A0567C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 068/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 9.805 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.**
Data: 15/04/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 02 de abril de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:12B25FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2025 - PROCESSO Nº063/2025

Contrato Nº55/2025- Processo Licitatório Nº 063/2025 - Inexigibilidade Nº009/2025
Partes: DENILSON DA SILVA SANTOS 03123717640

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A CELEBRAÇÃO DOS 212 ANOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS, VISANDO PROPORCIONAR ENTRETENIMENTO DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, VALORIZANDO A CULTURA LOCAL E PROMOVENDO O TURISMO E A INTEGRAÇÃO SOCIAL.
Vigência:24/03/2025 à 24/04/2025
Valor: R$6.000,00 (seis mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:541719EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2025 - PROCESSO Nº063/2025

Contrato Nº56/2025- Processo Licitatório Nº 063/2025 - Inexigibilidade Nº009/2025
Partes: PRO ASSESSORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A CELEBRAÇÃO DOS 212 ANOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS, VISANDO PROPORCIONAR ENTRETENIMENTO DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, VALORIZANDO A CULTURA LOCAL E PROMOVENDO O TURISMO E A INTEGRAÇÃO SOCIAL.
Vigência:24/03/2025 à 24/04/2025
Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FC85C2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2025 - PROCESSO Nº063/2025

Contrato Nº57/2025- Processo Licitatório Nº 063/2025 - Inexigibilidade Nº009/2025
Partes: WALDINEI TEIXEIRA 04097404628
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A CELEBRAÇÃO DOS 212 ANOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS, VISANDO PROPORCIONAR ENTRETENIMENTO DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, VALORIZANDO A CULTURA LOCAL E PROMOVENDO O TURISMO E A INTEGRAÇÃO SOCIAL.
Vigência:24/03/2025 à 24/04/2025
Valor: R$600,00 (seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B7A5D4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº058/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº58/2025- Processo Licitatório Nº 008/2025 - Credenciamento Nº001/2025
Partes: 59.033.198 GABRIEL LEONARDO LIMA DOS SANTOS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência:24/03/2025 à 14/12/2025
Valor: R$21.495,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:161C5C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº059/2025- PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº59/2025- Processo Licitatório Nº 008/2025 - Credenciamento Nº001/2025
Partes: KARINA VENTURA DOS SANTOS 36088035803
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência:24/03/2025 à 14/12/2025
Valor: R$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:322A2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº063/2025 - PROCESSO Nº050/2025

Ata de registro de preço Nº063/2025- Processo Licitatório Nº 050/2025 - Dispensa Nº033/2025
Partes: NITROFORTE COMERCIO DE NITROGENIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER O PROGRAMA MAIS GENÉTICA.
Vigência:26/03/2025 à 26/03/2026
Valor: R$12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ficha: 317 Dotação: 01.01.11.20.606.0006.2.018.3390.30.00 Fonte: 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6257D603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.271 DE 2025

> "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências. "

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal,

aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cambuí a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único - O reajuste será de 7,5% (sete vírgula cinco por cento)

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:681CA25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 420/2024 – PREGÃO Nº 065/2024 – Objeto: Aditivo de valor para aumento do tamanho da plataforma de caminhão para transporte de máquinas pesadas e de prazo para que tal objeto seja entregue. Contrato Nº 180/2024. Valor: R$ 23.500,00. Vigência: 28/03/2025. CONTRATADO: WORLD COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:34B45483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 227/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Vanessa Cristina de Souza do Cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2025, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2C0D0159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - PRC 40/25
PREGÃO 23/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 40/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 23/2025**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ***LEITES E SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL***, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, conforme termo de referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 14 de abril de 2025**. O edital RETIFICADO estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br ou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:D74368F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 228/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. *David de Oliveira Tobias*, portador do CPF n.º 083.114.646-00, para ocupar o Cargo de Secretário de Administração e Fazenda, de provimento em Comissão, a partir de 01.04.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:584E43C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 229/2025

"Nomeia o Secretário de Administração e Fazenda como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2025, o Sr. David de Oliveira Tobias, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1784E6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2025. Objeto: **Contratação de locação**

de imóvel para funcionamento do Centro de Cardiologia de Pilates. ANA MARIA ALMEIDA TORINO FEIX com o valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) prazo de vigência 28 de março de 2025 a 28 de março de 2026

CAMBUQUIRA - MG, 01 de abril de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:92BD1872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 070/2025 - INEXIGIBILIDADE 009/2025

PAL 070/2025 – Inexigibilidade 009/2025 – Locação de Imóvel para realização de atividades de confecção de peças de vestuário. Locador: Ana Maria Belato Teixeira , valor R$ 60.500,00.

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:FA62FE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 01 04 2025

PAL 069/2025 – Dispensa Eletrônica 031/2025 – **GUIAS DPTO FAZENDA** – Aquisição de materiais de consumo (guias para o departamento de fazenda) afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Data para apresentação das propostas, até: 11.04.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

PAL 066/2025 – Dispensa Eletrônica 029/2025 – **PLACAS SINALIZAÇÃO IMOVEIS** – Aquisição de placas em PVC, E INOX, para sinalização adequada em imóveis locados pelo município, seja locação pela lei de incentivo (ex: fábricas e afins) ou locação para funcionamento público (ex: CRAS), atendendo as Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com inscrição em ata de registro de preços. Data para apresentação das propostas, até: 08.04.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO –
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cambuquira, 01/04/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D48DC7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025 - PAL 067/2025

Dispensa Eletrônica 030/2025 PAL 067/2025 - Contratação de empresa especializada em transporte para atender aos requerimentos nº 655525/2025 e nº 65041/2025, visando o deslocamento de dois ternos de congadas de Cambuquira/MG à Aparecida do Norte/SP, para o Encontro Nacional de Congadas.
Recebimento da Proposta: até o dia 09/04/2025 às 09h59min.

SYLVIO BRITTO -
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D0E32C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 PAL 068/2025

Pregão Eletrônico 029/2025 PAL 068/2025 – Aquisição de itens de panificação e salgados para garantir a alimentação dos alunos.
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 22/04/2025 às 09h: 59min.

VIVIANE JUNHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:3EE90AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro – Origem: Processo Licitatório nº 005/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Fornecedor: Auto Posto Canaense LTDA - CNPJ: 07.310.704/0001-00 - Gasolina comum passa de R$ 6,19 para R$ 6,39 - Óleo diesel comum passa de R$ 6,24 para R$ 6,55 - Óleo diesel S10 passa R$ 6,34 para R$ 6,65 – Data: 28/03/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:86EFF28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.526/2025

LEI Nº. 1.526, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional de ambos os Poderes do Município, nos termos do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Caparaó.

Parágrafo único. O Município dará prioridade à realização de concurso público para suprir insuficiência de pessoal.

Art. 2º Para o atendimento do disposto no art. 1º, os órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes poderão realizar contratação por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Ao pessoal contratado com fundamento nesta Lei aplica-se a nomenclatura “contratado temporário”.

Art. 3º A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pode ser efetuada nos seguintes casos:

I - assistência a situações de calamidade pública, declaradas pela autoridade competente;
II - assistência a emergências em saúde pública, declaradas pela autoridade competente;
III - assistência a emergências ambientais, declaradas pela autoridade competente;
IV - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística;
V - para suprir necessidade transitória de substituição de servidores efetivos e desde que o serviço por eles executado não possa ser exercido regularmente com a força de trabalho remanescente, nos termos de declaração expedida pela autoridade contratante;
VI - para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida nos termos do disposto no art. 140 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, especialmente nas seguintes atividades:
a) finalísticas, relacionadas à assistência à saúde;
b) finalísticas, na área de segurança pública, observadas as vedações previstas no art. 4º;
c) de vigilância e inspeção relativas à defesa agropecuária para atendimento de situações emergenciais relacionadas a iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, assim declaradas pela autoridade competente;
d) de prevenção temporária, com o objetivo de conter situações de grave e iminente risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública ou danos e crimes ambientais, humanitários ou à saúde pública, nos termos definidos em regulamento.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos II e III do *caput*, a contratação temporária somente será admitida se não houver possibilidade de atendimento às situações emergenciais mediante remanejamento de pessoal ou outros meios de aproveitamento da força de trabalho existente nos órgãos, nas autarquias e nas fundações envolvidos.

§ 2º No caso previsto no inciso V do *caput*, são vedadas a disposição, adjunção ou cessão do pessoal contratado em substituição.

§ 3º No caso previsto no inciso VI do *caput*, a contratação por tempo determinado será realizada quando for constatada, nos termos de declaração expedida pela autoridade competente, a insuficiência de pessoal efetivo para a manutenção do regular funcionamento dos serviços públicos, caso em que o número total de contratados temporários não poderá ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do total de servidores efetivos em exercício na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 4º Não serão objeto de contratação temporária nos termos desta Lei as atividades exclusivas de Estado, conforme previsão constitucional, e outras previstas em lei.

Art. 5º Os contratos temporários firmados com fundamento nesta Lei terão a seguinte duração:

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I a IV do caput do art. 3º;
II - o prazo necessário à substituição, no caso do inciso V do *caput* do art. 3º;
III - 12 (doze) meses, no caso do inciso VI do caput do art. 3º.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I - nos casos dos incisos I a III do *caput* do art. 3º, desde que ainda não tenha ocorrido a superação da situação emergencial ou calamitosa e que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda 24 (vinte e quatro) meses;
II - no caso do inciso IV do *caput* do art. 3º, por até 6 (seis) meses;
III - no caso do inciso V do *caput* do art. 3º, desde que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda 24 (vinte e quatro) meses;
IV - no caso do inciso VI do *caput* do art. 3º, por até 12 (doze) meses.

Art. 6º A contratação de pessoal com fundamento nesta Lei será feita mediante processo seletivo simplificado ou processo seletivo complementar, conforme dispuser a lei complementar que institui o Código de Seleções Públicas do Município de Caparaó.
(Ver Lei Complementar Municipal nº. 74/2025 - Código de Seleções Públicas)

§ 1º A contratação para atender a necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergências em saúde pública e de emergências ambientais, a que se referem os incisos I a III do art. 3º, prescindirá de processo seletivo.

§ 2º Além das hipóteses previstas no § 1º do *caput*, poderá haver contratação emergencial e temporária nas seguintes hipóteses:

I - inexistência de inscrições em processo seletivo regularmente aberto;
II - esgotamento de candidatos convocados em processo seletivo homologado;
III - atendimento a decisões judiciais;
IV - necessidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual assumida perante órgãos do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

§ 3º É de 60 (sessenta) dias o prazo para que o órgão ou entidade realize processo seletivo simplificado para substituir a contratação emergencial e temporária.

§ 4º Caso o órgão ou entidade não realize concurso público para suprir a insuficiência de pessoal, o processo seletivo a que se refere o *caput* será realizado periodicamente com intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) meses entre cada um.

Art. 7º As contratações com fundamento nesta Lei somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização do dirigente máximo do órgão, da autarquia ou da fundação contratante.

Art. 8º Os órgãos, as autarquias e as fundações contratantes encaminharão ao órgão competente, para autorização e controle do cumprimento do disposto nesta Lei, síntese dos contratos temporários que pretendem realizar e, posteriormente, daqueles efetivamente realizados, nos termos de regulamento.

Art. 9º O tempo de permanência no contrato temporário com fundamento nesta Lei não será considerado para quaisquer efeitos ou vantagens relativas a cargo efetivo eventualmente já ocupado ou a ser ocupado pelo contratado temporário, salvo em relação:

I - ao cômputo de pontos por tempo de serviço, em processo de seleção pública;
II - à matéria previdenciária, nos termos da legislação específica.

Art. 10. É proibida a contratação temporária de servidores da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no art. 125 da Lei Orgânica do Município de Caparaó, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 11. A remuneração do contratado temporário será fixada tomando como referência o vencimento do cargo público municipal cujas atribuições correspondam às funções do contratado ou, inexistindo correspondência, terá valor compatível com o dos salários pagos pela iniciativa privada para o desempenho dessas funções.

§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo, serão concedidas ao contratado temporário as vantagens funcionais previstas em lei devidas aos servidores ocupantes dos cargos públicos tomados como referência, excluídas as vantagens de natureza individual e as vantagens exclusivas aos detentores de cargo efetivo.

§ 2º A remuneração do contratado temporário não poderá ser superior à remuneração do servidor ocupante do cargo público tomado como referência, excluídas as vantagens de natureza individual e ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

§ 3º No caso do inciso IV do *caput* do art. 3º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 12. O contratado temporário é segurado do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

Art. 13. O contratado temporário não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, salvo nas hipóteses em que a nova contratação seja precedida de novo processo seletivo, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º e no § 1º do art. 15.

Art. 14. O contratado temporário fará jus aos direitos estabelecidos no § 3º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 15. O contrato temporário firmado com fundamento nesta Lei será extinto, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa do órgão contratante, de forma fundamentada, ante a precariedade do vínculo do contratado com a administração pública;
IV - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.
§ 1º No caso do inciso II do *caput*, a extinção do contrato temporário deverá ser comunicada ao órgão, à autarquia ou à fundação contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e implicará em impedimento de nova contratação temporária com o órgão ou entidade contratante pelos seguintes prazos:

I - 180 (cento e oitenta) dias, contados da rescisão contratual, se a nova contratação se der em cargo ou função diversos do ocupado por ocasião da extinção do vínculo;
II - 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da rescisão contratual, se a nova contratação se der no mesmo cargo ou função ocupados por ocasião da extinção do vínculo.

§ 2º No caso dos incisos III e IV do *caput*, competirá à autoridade máxima do órgão, da autarquia ou da fundação contratante declarar imediatamente os motivos da decisão ou a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, a partir da data de comunicação ou da publicação da respectiva declaração, rescindidos os contratos vigentes, desde que os contratados sejam comunicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 17. As infrações administrativas que envolvam dano ao erário ou necessidade de ressarcimento de bens, objetos ou valores serão apuradas mediante sindicância disciplinar, sujeita a contraditório e ampla defesa.

Art. 18. A contratação temporária de pessoal com a inobservância das disposições estabelecidas nesta Lei implicará a nulidade de pleno direito do contrato e a responsabilização civil e administrativa da autoridade contratante, inclusive quanto à indenização dos valores pagos ao contratado.

Art. 19. Os contratos firmados com fundamento na Lei Municipal nº. 1.141, de 07 de janeiro de 2008, serão extintos nos prazos neles previstos, ressalvada a possibilidade de ratificação ou rerratificação pela autoridade competente, desde que atendam ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à observância do prazo máximo de duração do contrato, devendo constar expressamente do ato de ratificação ou rerratificação o novo fundamento legal da contratação.

Art. 20. A Lei Municipal nº. 1.450, de 8 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....
.....

§ 2º.....

III - a sindicância disciplinar (SIND) para servidores temporários regidos pela Lei Municipal nº. 1.526, de 2 de abril de 2025. (NR)
.....
V - o processo administrativo sancionador (PAS);
VI - a tomada de contas especial (TCesp)."

Art. 21. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.141, de 2008.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 2 de abril de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:03930BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 74, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Ver Lei Municipal nº. 1.526, de 2025 – Lei de Contratação Temporária

Institui o Código de Seleções Públicas – CSP do Município de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

PARTE GERAL

TÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Os processos de seleção pública promovidos por órgãos e entidades da administração direta e indireta de qualquer dos poderes do Município são regidos pelas normas definidas nesta Lei Complementar, e pelos respectivos editais.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, são considerados processos de seleção pública, inclusive na forma eletrônica:

I - o concurso público (CP);
II - o processo seletivo público (PSP);
III - o processo seletivo simplificado (PSS);
IV - o processo seletivo complementar (PSC);
V- o processo seletivo interno (PSI);
VI - o processo de escolha (PE);
VII - o processo de contratação simplificado (PCS);
VIII - o processo seletivo de estágio supervisionado (PSES);
IX - o processo de seleção de beneficiários (PSB);
X - a contratação emergencial e temporária (CET).

§ 2º Aplica-se o disposto na Lei Federal nº. 14.965, de 9 de setembro de 2024:

I - aos concursos públicos e processos seletivos públicos, de forma obrigatória;
II - aos demais processos de seleção pública, de forma facultativa, desde que haja expressa indicação nos respectivos editais de abertura.

§ 3º A aplicação do disposto nesta Lei Complementar independe do regime jurídico ao qual será submetido o servidor aprovado após a nomeação.

§ 4º Todo processo de seleção pública será regido por edital, ao qual se vinculam o órgão ou entidade interessada, a instituição responsável pela sua realização, quando for o caso, e os candidatos inscritos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS

Art. 2º A realização de seleção pública, em todas as suas fases, exige a observância estrita, pelo Poder Público, aos princípios constitucionais impostos à administração pública.

Parágrafo único. O processo de seleção pública deverá, especial e obrigatoriamente, obedecer aos princípios da publicidade, da competitividade, da isonomia, da seletividade, do ineditismo, da motivação, do julgamento objetivo, colegialidade das decisões e da probidade administrativa.

Art. 3º É vedada a realização de seleção pública para cargo, emprego ou função para o qual não haja vaga aberta na data da primeira publicação do edital normativo no Diário Oficial do Município – DOM.

Art. 4º A comissão de seleção ou instituição realizadora da seleção pública, que, neste caso, será definida preferencialmente mediante processo licitatório ou convênio, é obrigada a fornecer ao interessado, a requerimento escrito deste, informação ou certidão de ato ou omissão relativa ao certame.

§ 1º O atendimento do requerimento de que trata este artigo configura ato de autoridade pública para todos os fins.

§ 2º Configura ilícito administrativo:

I - a negativa de prestação de informação ou de fornecimento de certidão;
II - o atendimento incompleto ou intempestivo do requerimento;
III - a prestação de informação ou expedição de certidão falsa.

§ 3º A verificação sobre o inciso II do § 2º deste artigo tomará por base os prazos previstos no conjunto normativo de processo administrativo, complementada pelos respectivos editais.

Art. 5º Todos os atos relativos à seleção pública são passíveis de exame e decisão judicial, especialmente:

I - os que configurem erro material do edital ou seu descumprimento;
II - os que configurem lesão ou ameaça de lesão a direito do candidato;
III - os que configurem discriminação ilegítima com base em idade, sexo, orientação sexual, estado civil, condição física, deficiência, religião, etnia, naturalidade, proveniência ou moradia;
IV - os que vinculem critério de correção de prova ou de recurso à correção de prova;
V - os relativos ao sigilo, à publicidade, à seletividade e à competitividade;
VI - as decisões de recursos administrativos impetrados contra gabarito oficial.

Art. 6º Os prazos de validade das seleções públicas serão:

I - nos casos de concurso público e de processo seletivo público, de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;
II - no caso de contratação emergencial e temporária, de até 6 (seis) meses, prorrogável uma vez, por igual período;
III - nos demais casos, por até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

§ 1º Os prazos a que se refere o *caput* serão contados a partir da data de homologação do processo de seleção pública.

§ 2º Os prazos de que trata o *caput* ficarão suspensos por período equivalente ao previsto em ato administrativo de suspensão temporária de nomeação ou contratação dos aprovados.

§ 3º A suspensão de que trata o § 2º será, no máximo, igual ao prazo inicial de validade da seleção pública.

§ 4º Dentro do prazo de validade da seleção pública, o candidato aprovado para o número de vagas previstas no edital normativo tem o direito à nomeação ou contratação.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 7º O planejamento e a execução da seleção pública poderão, por ato da autoridade competente para autorizar sua abertura, ser atribuídos a:

I - comissões organizadoras internas do órgão ou entidade; ou
II - órgão ou entidade pública pertencente ao mesmo ente federativo ou, excepcionalmente, a ente diverso, que seja especializado na seleção, na capacitação ou na avaliação de servidores ou empregados públicos.

Seção I
Das Comissões Organizadoras

§ 1º Às comissões organizadoras serão atribuídas as seguintes nomenclaturas e competências gerais, a depender da modalidade de seleção escolhida:

I - Comissão Especial de Concurso – CEC, para organização e execução de concurso público ou processo seletivo público;
II - Comissão Permanente de Seleção – CPS, para organização e execução de processo seletivo simplificado, processo seletivo complementar, processo seletivo interno, processo de contratação simplificado ou contratação emergencial e temporária;
III - Comissão Eleitoral – CE, para organização e execução de processo de escolha;
IV - Comissão Especial de Seleção – CES, para processo seletivo de estágio supervisionado ou processo de seleção de beneficiários.

§ 2º As comissões destinadas à elaboração e correção de redações e de questões de prova não serão consideradas comissões organizadoras e poderão, a critério do órgão ou entidade, ser compostas parcial ou totalmente por membros das comissões organizadoras, observados os impedimentos constantes dos §§ 2º e 3º do art. 8º.

Art. 8º As comissões organizadoras serão compostas por número ímpar de membros, ocupantes de cargo ou emprego público, dos quais 1 (um) deles será seu presidente, e decidirão por maioria absoluta.

§ 1º Sempre que possível, as comissões contarão com, no mínimo, 1 (um) membro da área de recursos humanos, e os demais membros deverão exercer atividades de complexidade igual ou superior às dos cargos, empregos públicos ou funções a serem providos.

§ 2º É vedada a participação nas comissões de quem tenha vínculo com entidades direcionadas à preparação para processos de seleção pública ou à sua execução.

§ 3º Deve ser substituído o membro de comissão organizadora cujo cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, se inscreva como candidato na seleção pública.

§ 4º As reuniões das comissões serão registradas em atas, que ficarão arquivadas e disponíveis para conhecimento geral, exceto quanto a informações que possam comprometer a efetividade ou a integridade do certame, que serão disponibilizadas após a divulgação dos seus resultados.

§ 5º Poderá ser definido relator para análise prévia de recursos e impugnações apresentados no certame, sem prejuízo da colegiadade das decisões da comissão organizadora, nos termos do *caput*.

§ 6º O órgão ou entidade delegados a que se refere o inciso II do*caput*do art.7º desta Lei Complementar constituirão comissão organizadora, com observância deste artigo.

Art. 9º Compete à comissão organizadora:

I - planejar todas as etapas da seleção pública;
II - identificar os conhecimentos, as habilidades e, quando for o caso, as competências necessários ao exercício dos cargos ou empregos públicos a serem providos;
III - decidir sobre os tipos de prova e os critérios de avaliação mais adequados à seleção, em vista dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários;
IV - definir, com base nas atribuições dos cargos, empregos ou funções públicos, o conteúdo programático, as atividades práticas e as habilidades e competências a serem avaliados;
V - decidir sobre o uso de avaliação de conhecimentos e de avaliação por títulos, se lei específica não a determinar, bem como sobre a natureza e critérios das provas ou dos títulos a serem considerados, em vista dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários;
VI - fazer publicar o edital de abertura e os demais comunicados relativos à seleção pública;
VII - executar todas as fases ou etapas da seleção pública;
VIII - designar os avaliadores das provas, com formação acadêmica e atividade profissional compatíveis e sujeitos às vedações e aos impedimentos previstos nos §§2º e 3º do art.5º desta Lei Complementar;
IX - designar os supervisores do programa de formação, segundo os requisitos constantes do inciso VIII do*caput*deste artigo.

§ 1º Por decisão da comissão organizadora, a execução da seleção pública ou de suas etapas poderá ser atribuída a instituição especializada, que:

I - consultará formalmente a comissão organizadora sempre que houver dúvida quanto à execução da seleção pública;
II - será responsável por assegurar o sigilo das provas.

§ 2º Caberá à comissão organizadora exercer as competências previstas nos incisos I a V do*caput*deste artigo e acompanhar a execução da seleção pública.

Seção II
Da Instituição Especializada

Art. 10. Atendidas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, os procedimentos administrativos destinados à realização de seleção pública iniciam-se pela escolha do modo de sua execução, definindo-se como indireta a que seja levada a termo por instituição especificamente contratada ou conveniada para essa finalidade.

§ 1º A licitação para a seleção de contratada, na hipótese da parte final do *caput*, rege-se pelo disposto na legislação específica, inclusive quanto às hipóteses de dispensa e inexigibilidade, devendo ser demonstrado pela instituição interessada em participar do certame licitatório que já executou, ao menos, 3 (três) outros processos de seleção pública.

§ 2º Decidido o modo como execução indireta, a instituição contratada ou conveniada realizará a seleção pública sob estrita observância do disposto nesta Lei Complementar e dos termos do respectivo convênio ou contrato.

§ 3º É vedada a contratação de instituições cujos dirigentes ou administradores tenham sofrido condenação por crimes ou contravenções penais relacionados à realização de seleção pública.

Seção III
Da Constituição da Banca Examinadora ou de Comissão Especial de Elaboração

Art. 11. As elaboração de provas escritas ou cadernos de questões nos processos de seleção pública poderá ser realizada por bancas examinadoras ou por comissões especiais, referidas no § 2º do art. 7º.

Parágrafo único. As provas inseridas em concursos públicos e em processos seletivos públicos serão conduzidas obrigatoriamente por bancas examinadoras específicas, constituídas por pessoas idôneas cujas atividades habituais se vinculem ao respectivo conteúdo.

Art. 12. Os nomes dos integrantes das bancas examinadoras responsáveis pela aplicação de provas escritas e orais serão divulgados no edital normativo.

§ 1º É vedada a participação, como membro de banca examinadora, coordenador, fiscal de sala ou em qualquer outra função atinente à realização da seleção pública, de cônjuge ou parente de candidato, em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção.

§ 2º A inscrição na seleção pública de cônjuge ou parentes de integrante da banca examinadora ou da comissão especial de elaboração de questões, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, torna obrigatória a substituição do respectivo integrante, sob pena de nulidade.

Seção IV
Da Lisura das Seleções e das Reponsabilidades

Art. 13. O cancelamento ou a anulação de processo de seleção pública com edital já publicado exige fundamentação objetiva, expressa e razoável, amplamente divulgada, e sujeita o órgão ou entidade responsável à indenização pelos prejuízos comprovadamente causados aos candidatos.

Art. 14. Todo agente, órgão, entidade ou instituição envolvidos na realização da seleção pública são responsáveis pela sua lisura.

Parágrafo único. Todo e qualquer agente que, de forma dolosa ou culposa, der causa ou tiver ciência sobre irregularidade em seleção pública e não denunciar à autoridade competente responderá administrativa, civil e penalmente.

Art. 15. Cabe ao Poder Público e à sociedade civil fiscalizar e acompanhar a seleção pública em todas as suas fases, não ficando excluída ou reduzida a responsabilidade da instituição organizadora pelo exercício de tal prerrogativa.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PÚBLICA

Seção I
Do Edital

Art. 16. O edital é a lei interna do processo de seleção pública, vinculando aos seus termos a Administração Pública e todos os candidatos, observado o disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º O edital, na qualidade de instrumento convocatório à seleção pública, será redigido de forma clara e objetiva, visando à perfeita compreensão de seu conteúdo pelos candidatos.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito dispositivo do edital que contrarie a legislação aplicável aos servidores da carreira para a qual o processo de seleção pública está sendo realizado.

§ 3º É dever da instituição organizadora esclarecer, em 10 (dez) dias, contados do recebimento do requerimento, eventuais questionamentos dos pretendentes ao cargo, emprego ou função públicos, mesmo que ainda não inscritos no certame, desde que solicitados por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação do edital.

§ 4º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital do concurso, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a sua divulgação, independentemente de previsão no edital.

Art. 17. Nenhum requisito de acesso a cargo, emprego ou função públicos será cobrado sem expressa previsão legal ou antes da data da investidura, vedada a exigência de comprovação de qualquer requisito no ato de inscrição na seleção pública.

§ 1º A imposição de exigências de idade, sexo, orientação sexual, estado civil, condição física, deficiência, religião, etnia, naturalidade, proveniência, moradia, características físicas ou de qualquer outra natureza exige expressa previsão legal e relação, objetivamente demonstrada no edital da seleção pública, da incompatibilidade da característica individual com o exercício do cargo, emprego ou função.

§ 2º A escolaridade mínima e a qualificação profissional deverão estar de acordo com as leis que regem as profissões regulamentadas, quando for o caso.

Art. 18. O edital do processo de seleção pública será:

I - publicado, em extrato ou resumo, na imprensa oficial, com antecedência mínima exigida para cada modalidade de seleção;
II - disponibilizado integralmente no sítio oficial da internet do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público e no da instituição organizadora, em até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação na imprensa oficial.

§ 1º A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser divulgada na mesma forma do disposto no *caput*, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando se tratar de mera correção de erro material.

§ 2º O órgão ou entidade, por si ou por intermédio de instituição organizadora, divulgará todos os atos da seleção pública, na mesma forma do disposto no *caput*.

Art. 19. O edital da seleção pública deverá conter, no mínimo:

I - a denominação e a quantidade dos cargos, empregos ou funções públicos a serem providos, com a descrição de suas atribuições e dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários, correlatos com as atividades a serem desempenhadas pelo servidor, agente público ou beneficiário;
II - a identificação do ato que autorizou o certame, as leis de criação e os regulamentos dos cargos, empregos ou funções, bem como o vencimento inicial, com a discriminação das parcelas que o compõem, ou do valor da remuneração e dos benefícios ofertados;
III - os procedimentos para inscrição;
IV - quando couber, o valor da taxa de inscrição, bem como as hipóteses e os procedimentos para sua isenção ou redução;
V - as etapas da seleção pública;
VI - os tipos de prova e os critérios de avaliação, com especificação do conteúdo programático, das atividades práticas e, quando for o caso, das habilidades e das competências a serem avaliadas;
VII - quando couber, os títulos a serem considerados e a sua forma de avaliação;
VIII - a instituição especializada responsável pela execução do processo de seleção ou de suas etapas, quando for o caso;
IX - a sistemática do programa de formação, com especificação dos tipos e critérios de avaliação, da duração e das responsabilidades dos candidatos aprovados para essa etapa;
X - os critérios de classificação, de desempate e de aprovação na seleção pública, bem como os requisitos para nomeação ou contratação;
XI - os percentuais mínimos e máximos de vagas destinadas a pessoas com deficiência ou que se enquadrem nas hipóteses legais de ações afirmativas e de reparação histórica, com indicação dos procedimentos para comprovação;
XII - indicação do órgão e da localidade geográfica de lotação inicial dos aprovados ou o critério para sua definição, respeitada a ordem de classificação na seleção pública;
XIII - as condições para a realização das provas por pessoas com deficiência ou em situação especial;
XIV - formas de divulgação dos resultados, com datas, locais e horários de consulta, vedada a adoção de consulta individual dos resultados, de acesso restrito unicamente ao candidato, salvo quanto aos dados pessoais inseridos em sua esfera de intimidade;
XV - explicitação detalhada da metodologia de avaliação de cada fase da seleção pública, inclusive das provas discursivas e orais, e das fórmulas de cálculo das notas;
XVI - quando for o caso, informação quanto à exigência de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância de vida pregressa, com apresentação dos critérios objetivos de sua avaliação;
XVII - a forma e o prazo para interposição de recursos e impugnações;
XVIII - o prazo de validade da seleção pública e a possibilidade de prorrogação.

§ 1º As referências a portarias ou outros atos normativos do Poder Público, de caráter infralegal ou infrarregulamentar, indicarão a data em que foram publicados na respectiva imprensa oficial, inclusive eventuais retificações, consolidações e atualizações.

§ 2º Qualquer limitação ou exigência constante do edital deverá estar em plena conformidade com esta Lei Complementar e com a lei de criação dos respectivos cargos, empregos ou funções públicos.

§ 3º O edital poderá fornecer indicação bibliográfica relativa a cada matéria constante do edital, inclusive quanto às fontes de consulta para as disciplinas de atualidades e de conhecimentos gerais, nos termos do art. 41 desta Lei Complementar.

Art. 20. É vedada a realização de seleção pública se destine exclusivamente à formação de cadastro de reserva.

Seção II
Das Inscrições

Art. 21. A inscrição do candidato poderá ser condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no edital, quando indispensável ao custeio do processo de seleção pública, ressalvadas as hipóteses de isenção expressamente previstas em lei ou no edital da seleção.

§ 1º As inscrições deverão ser disponibilizadas em página da internet, na qual os candidatos poderão ler a íntegra do edital e se inscrever, com a possibilidade de imprimir e salvar em meio eletrônico seu comprovante de inscrição.

§ 2º Os horários de inscrição deverão facilitar ao máximo a sua realização pelos interessados, devendo os postos de recebimento de inscrição funcionar em horário comercial, ininterruptamente.

§ 3º O período de inscrições será de, no mínimo:

I - 30 (trinta) dias, contado do décimo-primeiro dia após a data de publicação do edital, para os casos de concurso público e processo seletivo público;
II - 10 (dez) dias, contado da data da publicação do edital, para as demais modalidades de seleção pública, exceto na hipótese de contratação emergencial e temporária.

§ 4º A inscrição pela internet impõe a adoção de processos de controle, segurança do procedimento e proteção contra fraude.

§ 5º A relação dos candidatos que se inscreverem no processo de seleção pública, com nome completo, número de inscrição, cargo, emprego ou função a que concorrem e outros dados relevantes será

previamente divulgada a todos os candidatos, antes da realização das provas, resguardado o sigilo dos dados inseridos na esfera de intimidade do candidato.

Art. 22. A taxa de inscrição, quando presente, será estipulada exclusivamente para cobrir os custos do certame e levará em conta o nível remuneratório, a escolaridade exigida e o número de fases e de provas previstas para a seleção pública.

§ 1º No caso de edital relativo a vários cargos, os valores de inscrição serão fixados relativamente a cada um deles.

§ 2º Será isento da taxa de inscrição o candidato que comprovar uma das seguintes situações:

I - renda da sua entidade familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, à época da inscrição, mediante comprovante de renda;
II - outras condições autorizadas pelo edital, desde que não firam a isonomia.

§ 3º É assegurada a devolução do valor relativo à inscrição, em caso de adiamento, anulação ou cancelamento do concurso.

Art. 23. O comprovante de inscrição será encaminhado automaticamente ao endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato.

Parágrafo único. O candidato que não receber a confirmação da inscrição em até 7 (sete) dias úteis antes da realização de prova poderá solicitar ao órgão, entidade ou instituição organizadora que providencie meio alternativo de comprovação da inscrição, que deverá ser fornecido ao candidato em até 2 (dois) dias úteis antes da prova.

Art. 24. A ausência de comprovação sobre a escolaridade mínima e a qualificação profissional será causa de imediata eliminação da seleção pública.

Art. 25. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Seção III
Da Reserva de Vagas às Pessoas com Deficiência

Art. 26. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se em seleção pública, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo, emprego ou função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, obedecidas as seguintes regras específicas:

I - os editais e as provas serão disponibilizados e operacionalizados em linguagem e com recursos compatíveis com as deficiências do candidato, nos termos do regulamento;
II - mediante opção do candidato, as provas serão realizadas em Língua Brasileira de Sinais – Libras, com assistência de intérprete ou recurso apto a possibilitar ao candidato a compreensão das provas.

§ 1º O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas previstas no edital, sem prejuízo de concorrer às vagas reservadas.

§ 2º O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência será de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento), conforme dispuser a Lei Complementar que instituir o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

§ 3º O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, especialmente no que concerne:

I - ao conteúdo das provas;
II - aos critérios de avaliação e aprovação;
III - ao horário e ao local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade;
IV - à nota mínima exigida para aprovação.

§ 4º É dever da instituição organizadora assegurar as condições necessárias aos candidatos com deficiência para a realização do concurso público.

§ 5º Se da aplicação do percentual oferecido aos candidatos com deficiência resultar número fracionado de vagas, o arredondamento será feito para o número inteiro seguinte, observado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

§ 6º Quando da convocação para posse ou contratação, a condição de pessoa com deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo serão aferidas, respectivamente, mediante a apresentação de laudo caracterizador da deficiência, expedido por médico especialista, e de atestado de saúde ocupacional, expedido por médico do trabalho.

§ 7º Os candidatos com deficiência declararão tal condição à instituição organizadora, por ocasião da inscrição no concurso público, sendo:

I - vedada a exigência de apresentação de laudo médico como condição para a inscrição;
II - obrigatória a apresentação de laudo médico para habilitação a fase subsequente à prova objetiva.

§ 8º O laudo a que se refere o § 6º poderá ser substituído por exame clínico realizado por junta médica oficial do próprio órgão, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo ao menos 1 (um) de especialidade médica ou odontológica especificamente relacionada à deficiência do candidato.

§ 9º A relação dos candidatos que se inscreverem na seleção pública na condição de pessoas com deficiência será previamente divulgada, em lista separada.

§ 10. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem por estes preenchidas, por ausência de aprovados, reverterão aos demais candidatos aprovados na seleção, segundo a ordem classificatória.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO POR PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 27. O edital da seleção pública deverá trazer expresso o caráter eliminatório, classificatório, eliminatório e classificatório de cada fase do processo, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 28. As provas do processo de seleção pública deverão avaliar os conhecimentos, as habilidades e, quando for o caso, as competências, necessários ao desempenho das atribuições do cargo ou emprego público, de modo combinado ou distribuído por diferentes etapas.

§ 1º As provas poderão ser classificatórias, eliminatórias ou classificatórias e eliminatórias, independentemente do seu tipo ou dos critérios de avaliação, assim sendo consideradas as de caráter:

I - eliminatório, em que o candidato que não atingir determinada nota mínima, ou não for considerado apto, estará eliminado da seleção pública;
II - classificatório, em que a nota do candidato será computada no cálculo final da classificação na seleção pública; ou
III - eliminatório e classificatório, em que o candidato que não atingir determinada nota mínima, ou não for considerado apto, estará eliminado e sua nota será computada no cálculo final da classificação na seleção pública.

§ 2º Sem prejuízo de outros tipos de prova previstos no edital, são formas válidas de avaliação:

I - de conhecimentos: provas escritas, objetivas ou dissertativas, e provas orais, que cubram conteúdos gerais ou específicos;
II - de habilidades: elaboração de documentos e simulação de tarefas próprias do cargo ou emprego público, bem como testes físicos compatíveis com suas atividades;
III - de competências: avaliação psicológica, exame de higidez mental ou teste psicotécnico, conduzido por profissional habilitado nos termos da regulamentação específica.

§ 3º O edital indicará de modo claro, para cada tipo de prova, se a avaliação será de conhecimentos, habilidades ou competências, facultada a combinação de tais avaliações em uma mesma prova ou etapa.

Art. 29. Os candidatos não classificados dentro de determinado número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, poderão ser considerados automaticamente reprovados na seleção pública, conforme previsão do edital.

Parágrafo único. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

Art. 30. É permitido o condicionamento da correção de cada fase da seleção pública à aprovação na fase anterior até determinada classificação, conforme previsão no edital.

Art. 31. A inabilitação ou reprovação em qualquer fase ou etapa da seleção pública será necessariamente motivada, segundo critérios objetivos, por meio de linguagem clara e acessível ao candidato.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput* e relativamente às provas objetivas, o gabarito será considerado motivação suficiente.

Art. 32. Todas as provas e fases da seleção pública terão seus respectivos pesos na nota final definidos no edital.

§ 1º Todas as questões da seleção pública terão seus valores individuais e respectivos pesos devidamente identificados no edital.

§ 2º As fórmulas de cálculo das notas de todas as fases da seleção pública deverão estar explicitadas, de forma clara e compreensível, no edital.

Art. 33. A primeira etapa da seleção pública poderá ser composta por 1 (uma) ou mais das seguintes fases:

I - prova escrita objetiva;
II - prova escrita discursiva;
III - prova oral;
IV - prova física;
V - prova prática;
VI - exame médico;
VII - exame psicotécnico;
VIII - exame psicológico;
IX - sindicância de vida pregressa; e
X - avaliação de títulos.

Seção II
Da Avaliação de Conhecimentos (Prova Escrita)

Art. 34. As provas escritas serão aplicadas na sede do Município, preferencialmente em escolas, auditórios ou demais repartições em que haja espaço adequado à sua efetiva realização, nos termos do art. 35.

§ 1º O edital de abertura deverá indicar o calendário de provas, devendo a convocação para cada fase dar-se por ato da comissão organizadora, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência de sua realização.

§ 2º As provas serão realizadas, preferencialmente, aos domingos.

§ 3º É vedada a sujeição do candidato, no momento de aplicação das provas, à identificação papiloscópica ou a qualquer outro processo de reconhecimento gravoso ou vexatório, exceto quando houver fundadas suspeitas sobre sua identidade.

§ 4º Aos candidatos que, em razão de credo religioso, não puderem fazer as provas nas datas e horários estabelecidos, será oferecida a realização em horário compatível com sua fé, devendo o órgão ou entidade executora garantir o sigilo das provas.

Art. 35. O local de realização das provas deverá contar com:

I - vias de acesso apropriadas para candidatos com deficiência;
II - condições ambientais e instalações que não impliquem desgaste físico ou mental desnecessário ao candidato ou lhe prejudiquem a concentração;
III - instalações sanitárias adequadas e próximas à sala de prova.

Art. 36. As provas serão elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, a partir do estabelecimento de padrão de compreensão médio do candidato e considerado o nível de escolaridade do cargo, emprego ou função.

§ 1º É vedado o uso, nos enunciados das questões, de vocabulário ou nomenclatura técnica em desuso, abandonada ou rara, e de expressões, vocabulário ou construções fraseológicas que levem à ambiguidade, à dubiedade ou à imprecisão semântica, devendo a instituição organizadora utilizar a terminologia ordinária do padrão da língua culta.

§ 2º A utilização de palavras e expressões estrangeiras, sem a respectiva tradução, só será admitida quando consagradas pelo uso, no ramo de conhecimento específico da questão, ou quando se tratar de prova de língua estrangeira.

Art. 37. As provas objetiva e discursiva terão caráter eliminatório e classificatório.

Art. 38. Observadas as regras específicas para cada modalidade de seleção pública, as provas objetivas não poderão ter peso inferior a 40% (quarenta por cento) da nota total da seleção pública, e as provas orais não valerão mais do que 20% (vinte por cento) da referida nota.

Art. 39. Mediante prévia solicitação à instituição organizadora, é assegurado à candidata lactante o direito a levar acompanhante às provas, que será o responsável pela guarda da criança.

§ 1º A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

§ 2º A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, o qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova.

§ 3º A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial de realização de prova como lactante, nos termos deste artigo, será previamente divulgada, em lista separada, a todos os candidatos da seleção pública, observado o disposto no § 5º do art. 21 desta Lei Complementar.

Subseção I
Da Prova Escrita Objetiva

Art. 40. A realização de prova escrita objetiva é etapa obrigatória nos concursos públicos, nos processos seletivos públicos e nos processos seletivos de estágio supervisionado, e facultativa nas demais modalidades de seleções.

Parágrafo único. No caso de questão objetiva de múltipla escolha em que se verifique a existência de 2 (duas) ou mais alternativas corretas, a instituição organizadora declarará a nulidade da questão.

Art. 41. As questões que versarem sobre atualidades ou conhecimentos gerais limitar-se-ão a cobrar conhecimentos sobre fatos notórios ocorridos até a data da publicação do edital de abertura da seleção pública.

§ 1º Os fatos da atualidade cobrados devem ser relevantes e possuir alcance nacional ou internacional, vedada a cobrança de dados específicos irrelevantes ou de fatos de alcance meramente regional ou local.

§ 2º É vedada a cobrança de análises, opiniões, laudos ou pareceres de especialistas ou jornalistas sobre fatos da atualidade, sendo permitido unicamente aferir o conhecimento do candidato sobre os fatos em si ocorridos.

§ 3º O edital indicará, como referência para o conteúdo programático de atualidades, os jornais, livros, revistas e sítios da internet veiculadores de notícias, brasileiros, cujas informações servirão de base para elaboração das questões, sendo vedada a cobrança de notícia veiculada exclusivamente em programa de rádio ou televisão.

§ 4º Será anulada a questão de atualidades ou conhecimentos gerais cujo conteúdo seja apresentado de forma divergente ou contraditório em mais de um meio de informação previsto no § 3º deste artigo, ou em contradição com dados oficiais de onde as informações jornalísticas possam ter sido retiradas, quando tais divergências ou contradições prejudicarem o julgamento objetivo da questão.

§ 5º Aplica-se às questões sobre atualidades e conhecimentos gerais, no que couber, o disposto no § 1º do art. 44 desta Lei Complementar.

Art. 42. A instituição organizadora definirá, no edital do processo de seleção pública, o gênero literário, a tipologia textual e os números mínimo e máximo de linhas das questões discursivas ou da redação.

Art. 43. É assegurado ao candidato retirar-se do local de aplicação com o seu caderno de questões objetivas e discursivas, desde que tenha ali permanecido pelo período mínimo estabelecido no edital.

Subseção II
Do Conteúdo Programático

Art. 44. É vedada a exigência de conteúdo programático em nível de complexidade superior ao necessário para o satisfatório exercício das funções do cargo, emprego ou função, ou que não tenha relação com suas atribuições.

§ 1º O conteúdo programático de cada disciplina será enunciado de forma precisa e detalhada, a fim de permitir ao candidato a perfeita compreensão do assunto a ser exigido, vedada a citação genérica de grandes tópicos do conhecimento.

§ 2º É assegurado ao pretendente ao cargo ou emprego público, mesmo que ainda não inscrito no certame, o direito a receber, em até 10 (dez) dias, contados do protocolo do requerimento, os esclarecimentos necessários a respeito do conteúdo programático do processo de seleção pública, devendo a instituição organizadora dar ampla publicidade à resposta ao requerimento.

Art. 45. A indicação bibliográfica de cada matéria, quando houver, vinculará a instituição organizadora e os candidatos à edição da obra citada, devendo, sempre que possível, fazer referência à última edição existente até a publicação do edital de abertura da seleção.

§ 1º A não indicação de bibliografia, ou sua indicação apenas sugestiva, obrigará a instituição organizadora a aceitar, como critério de correção, posições técnicas, doutrinárias, teóricas e jurisprudenciais amplamente aceitas ou cientificamente comprovadas.

§ 2º Será anulada a questão que percorra tema, assunto ou enfoque que seja objeto de divergência doutrinária em relação à doutrina majoritária.

Art. 46. A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação do edital da seleção pública.

Parágrafo único. Não será cobrada legislação revogada ou que entre em vigor após a data de publicação do edital, inclusive a relativa a leis e atos normativos vigentes.

Art. 47. Não será cobrada jurisprudência superada no Supremo Tribunal Federal, em Tribunal Superior ou no Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Nas provas objetivas, a jurisprudência eventualmente cobrada deverá ser majoritária ou consolidada no Supremo Tribunal Federal, em Tribunal Superior ou no Tribunal de Contas da União.

Art. 48. As questões envolvendo legislação ou conhecimentos jurídicos serão elaboradas com o objetivo de aferir a compreensão, pelo candidato, do efetivo conteúdo normativo ou jurisprudencial veiculado, vedadas exigências assentadas na mera memorização de número de dispositivo ou de sua redação.

Subseção III
Da Prova Escrita Discursiva

Art. 49. Os critérios de avaliação da prova discursiva deverão ser divulgados no edital da seleção pública, com indicação da fórmula de cálculo e da descrição detalhada dos aspectos a serem considerados na correção.

§ 1º A correção de conteúdo das provas discursivas será feita por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, que não se comunicarão entre si, sendo a nota final de conteúdo a média dos resultados.

§ 2º A correção de idioma das provas discursivas deverá ser feita por 1 (um) ou mais especialistas em Língua Portuguesa ou na língua estrangeira exigida, sem prejuízo do disposto no § 1º do *caput*.

§ 3º Na correção da prova discursiva, a banca examinadora ou a comissão especial de elaboração de questões deverá:

I - assinalar de forma clara e direta a justificativa para a perda de pontos de cada erro cometido;
II - assinalar ou indicar a linha em que o erro foi cometido, bem como sua natureza.

Art. 50. A avaliação das respostas às questões discursivas deverá ser feita com base em espelho de correção e modelo de resposta, fornecidos em edital ou juntamente com o resultado preliminar da prova, onde estejam indicados, pelo menos:

I - os pontos de abordagem necessária;
II - a pontuação relativa aos pontos referidos no inciso I;
III - os critérios de atribuição da nota final da questão;
IV - as razões da perda de pontos pelo candidato.

Parágrafo único. As respostas às questões discursivas não conterão identificação nominal do candidato, para efeito de correção pelo examinador.

Seção III
Da Prova Oral

Art. 51. A prova oral será realizada em local de livre acesso ao público, resguardadas as condições necessárias à concentração dos examinadores e dos candidatos.

§ 1º A prova oral será gravada em áudio e vídeo, com obrigatória entrega de cópia da respectiva prova ao candidato que a solicitar,

mediante o pagamento das despesas de confecção da cópia, se exigido.

§ 2º É assegurado ao candidato surdo ou impossibilitado permanentemente de falar o direito de realizar a prova oral, por meio de comunicação com intérprete oficial da instituição organizadora, utilizando a Língua Brasileira de Sinais – Libras e os demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 52. A prova oral será realizada por uma banca examinadora de, no mínimo, 3 (três) especialistas reconhecidos, por matéria, sendo a nota do candidato a média aritmética das avaliações.

Parágrafo único. As notas de cada especialista serão fornecidas à instituição organizadora, sem que ele tenha conhecimento das notas atribuídas pelos demais examinadores.

Art. 53. Sempre que possível, a prova oral será realizada no mesmo dia para todos os candidatos, sem interrupção, até que todos tenham sido examinados, devendo ser aplicadas as mesmas questões a todos que fizerem a prova no mesmo período do dia, assegurado, quando necessário, o isolamento dos candidatos em instalações adequadas, para evitar o acesso às questões antes de sua avaliação.

Art. 54. A prova oral terá caráter meramente classificatório.

Art. 55. Aplica-se às provas orais o disposto no art. 49.

Seção IV
Da Prova Física

Art. 56. A prova física, que poderá possuir no edital a nomenclatura de Teste de Aptidão Física – TAF, tem por objetiva avaliar a aptidão dos

Art. 57. A prova física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e dos índices mínimos, especificados para candidatos e candidatas, necessários para aprovação.

§ 1º A gravidez não é fator de inabilitação em prova física.

§ 2º A candidata que comprovar gravidez poderá:

I - realizar a prova física na data fixada pelo edital, caso se entenda em condições físicas para isso;
II - requerer a realização da prova física em até 180 (cento e oitenta) dias após o parto ou término do período gestacional, sem prejuízo da sua participação nas demais fases da seleção.

§ 3º Na hipótese do inciso II do § 2º do *caput*, a candidata que não estiver apta a realizar a prova física no prazo máximo estabelecido será eliminada da seleção.

Art. 58. A prova física terá caráter eliminatório.

Seção V
Da Prova Prática

Art. 59. Na prova prática, o desempenho do candidato será julgado por 1 (um) ou mais especialistas na área, por escrito e fundamentadamente.

Art. 60. O edital da seleção pública deverá informar o equipamento, material ou instrumentos que serão utilizados ou aceitos para a realização da prova prática, com indicação, se for o caso, de marca, modelo, ano e tipo, com todas as indicações necessárias à sua perfeita identificação.

Parágrafo único. É obrigatório o oferecimento de equipamento, material ou instrumentos idênticos a todos os candidatos, vedada a variação de marca, modelo, ano ou tipo.

Art. 61. A prova prática terá caráter eliminatório.

Seção VI
Do Exame Médico

Art. 62. O exame médico será, nos termos do § 7º do art. 26, exigido para habilitação a fase subsequente à prova objetiva, quando o candidato se inscrever nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD.

Parágrafo único. A malformação de membro ou estrutura corporal não é, por si só, inabilitadora da posse e exercício do candidato, sendo exigida demonstração objetiva da incapacidade para cumprir as atribuições do cargo ou incompatibilidade da deficiência com a carreira ou função pretendida.

Art. 63. O exame médico terá caráter eliminatório.

Seção VII
Dos Exames Psicotécnico e Psicológico

Art. 64. O exame psicotécnico limitar-se-á à detecção de problemas que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes ao cargo ou emprego disputado na seleção pública, sendo o resultado do exame “apto” ou “inapto”.

§ 1º A avaliação dos exames psicotécnico e psicológico será realizada por junta médica composta por pelo menos 3 (três) especialistas, devendo todos os resultados ser objetiva e tecnicamente fundamentados.

§ 2º É vedada a realização de exame psicotécnico para aferição de perfil profissiográfico, avaliação vocacional ou determinação de quociente de inteligência.

Art. 65. Todas as avaliações dos exames psicotécnico e psicológico serão fundamentadas segundo critérios objetivos, podendo os candidatos obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação.

Parágrafo único. Os exames psicotécnico e psicológico não poderão consistir exclusivamente em entrevista, e terão caráter eliminatório.

Seção VIII
Da Sindicância de Vida Pregressa

Art. 66. A pesquisa e busca de dados sobre a conduta social e ética de vida pregressa do candidato só poderá ser usada como instrumento de avaliação em seleção pública quando a lei assim o determinar ou quando o exigir o interesse público.

§ 1º Para a pesquisa e busca de dados de que trata este artigo, o edital normativo da seleção pública descreverá os elementos, todos de natureza objetiva, a serem considerados pela banca examinadora, bem como os critérios, igualmente objetivos, para aferição desses elementos.

§ 2º Tanto a habilitação quanto a inabilitação decorrentes da pesquisa e busca de dados previstas neste artigo serão necessariamente motivadas.

§ 3º É vedado o aproveitamento de pesquisa e a busca de dados feitos em outra seleção pública.

§ 4º Aos candidatos inabilitados é assegurado:

I - apresentar recurso contra a inabilitação, juntando as provas que entender necessárias;
II - requerer à comissão organizadora ou banca examinadora a produção de novas provas que possam comprovar as razões do recurso apresentado.

§ 5º Para os fins de exame da vida pregressa, poderá ser solicitada a apresentação pelo candidato de certidões judiciais e extrajudiciais, bem como de antecedentes criminais.

Art. 66. A pesquisa da conduta social e ética e da vida pregressa do candidato será realizada pela banca ou pelo órgão promotor da seleção pública, visando ao levantamento de indicações de comportamento e de histórico pessoal a serem utilizados como elemento de formação de juízo sobre a aptidão do candidato ao cargo.

Art. 67. A coleta de dados relativos à vida social e história pessoal do candidato prescinde de autorização expressa e se presume da inscrição na seleção pública, desde que esse procedimento esteja expressamente indicado no edital.

Art. 68. É assegurado ao candidato o acesso, mediante requerimento escrito, às razões de sua inabilidade nesta fase, sendo-lhe lícito produzir prova fundamentada, cabal e objetiva em contrário e deduzir argumentos comprováveis, por ato próprio, contra a decisão, os quais deverão ser analisados pela comissão organizadora ou banca examinadora em até 20 (vinte) dias.

Art. 69. É vedada a exigência de indicação ou carta de apresentação como condição para participação na seleção pública, para aprovação ou para sua nomeação.

Art. 70. A sindicância de vida pregressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, sendo vedada a exclusão da seleção de candidato que responda a mero inquérito policial ou a processo criminal sem sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado.

Parágrafo único. A sindicância de vida pregressa terá caráter eliminatório.

Seção IX
Da Avaliação de Títulos

Art. 71. A avaliação de títulos, também chamada prova de títulos, é de natureza classificatória, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei Complementar, e sua realização exige a identificação expressa dos títulos aceitáveis e a respectiva pontuação.

Art. 72. Nos concursos públicos e processos seletivos públicos, a prova de títulos é admitida, em regra, apenas para cargos de nível superior, ressalvada disposição diversa em lei específica que reger a carreira cuja vaga seja ofertada na seleção pública.

§ 1º São vedadas a aceitação de títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa e o cômputo, nessa prova, de pontos por mero tempo de serviço em determinada entidade que não caracterize experiência profissional específica na área a que se pretende concorrer.

§ 2º Nos concursos públicos e processos seletivos públicos, o somatório de pontos a ser obtido na prova de títulos será de, no máximo, 10% (dez por cento) do total de pontos possíveis para o conjunto de provas objetivas, salvo nas seleções para a área acadêmica universitária e de pesquisa científica.

§ 3º Os concursos públicos destinados a selecionar candidatos para a área acadêmica podem atribuir até 30% (trinta por cento) do total de pontos do certame à prova de títulos.

Art. 73. As regras da avaliação de títulos deverão especificar:

I - os critérios de pontuação a ser obtida pela apresentação de cada título;
II - o número máximo de pontos a ser obtido nas provas de títulos.

§ 1º A avaliação dos títulos deverá seguir critérios objetivos e razoáveis, expressamente descritos no edital, de acordo com as atribuições e responsabilidades do cargo, emprego ou função pública.

§ 2º Nas seleções com previsão de etapas de provas escritas e provas de títulos, a prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às provas escritas e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores ou que tiverem sua inscrição aceita no certame.

§ 3º Não serão aceitos títulos que:

I - não guardem relação com as atribuições do cargo, emprego ou função em disputa;
II - firam a isonomia do certame;
III - sejam entregues em data posterior à fixada no edital;
IV - sejam apresentados ilegíveis ou incompletos;
V - se configurem declarações de cursos a concluir, ressalvadas as exceções dispostas no edital;
VI - não se possa verificar sua autenticidade;
VII - sem indicação da carga horária curricular;
VIII - certifiquem a mera participação em seminários, palestras, oficinas, conferências, simpósios, semanas acadêmicas e similares, exceto se no conteúdo programático dos títulos constar expressamente a participação do candidato em cursos, treinamentos ou capacitações;
IX - não estejam relacionados no edital.

Subseção I
Dos Títulos por Tempo de Serviço

Art. 74. Na avaliação de títulos, a pontuação por tempo de serviço deverá estar expressamente prevista no edital do certame, apenas sendo considerada e pontuada a comprovação de efetivo exercício em atividades correspondentes ao cargo, emprego ou função, e à área de atuação ofertada na seleção pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, será considerado o tempo de serviço prestado em estabelecimentos públicos, em qualquer esfera de governo, ou privados.

Art. 75. Serão aceitos como comprobatórios de tempo de serviço quaisquer documentos idôneos para esse fim, sendo vedado ao edital estabelecer apenas determinados documentos como formas de comprovação desse critério.

§ 1º Para fins de cálculo do tempo de serviço, os documentos apresentados deverão constar, de forma inequívoca, os dias, meses e anos de início e de término dos vínculos, sob pena de indeferimento dos respectivos títulos.

§ 2º Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas, cabendo ao candidato, em caso de ocorrência de tempo paralelo, apresentar o título que lhe for mais favorável.

§ 3º O cálculo da pontuação por tempo de serviço somente levará em conta múltiplos de 30 (trinta) desconsiderará a quantidade de dias excedente ou faltosa.

Art. 75. O tempo de serviço admissível em seleção pública, para fins de pontuação, não poderá exceder a 10 (dez) anos de experiência profissional, e terá peso igual ou inferior ao critério de maior escolaridade prevista no edital.

Parágrafo único. Nos concursos públicos e processos seletivos públicos, o tempo de serviço não excederá a 2% (dois por cento) da nota total do certame.

Art. 76. A realização de estágio supervisionado e o trabalho prestado pelo adolescente, na condição de aprendiz, não será admitida como comprovação de tempo de serviço para os fins desta Lei Complementar.

Art. 77. Nos processos de seleção pública destinados ao provimento de cargos e funções da advocacia pública, apenas serão aceitos documentos que comprovem o exercício da função de advogado ou equivalentes, não se admitindo a mera comprovação de "prática jurídica" ou a utilização de tempo de estágio supervisionado como experiência advocatícia.

Subseção II

Da Sessão Pública de Entrega dos Títulos

Art. 78. Nas seleções públicas presenciais, a entrega dos títulos e a abertura dos envelopes contendo os títulos dos candidatos será realizada em sessão pública, designada e divulgada com ampla publicidade no edital do certame, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos candidatos presentes, se desejarem, e pela comissão encarregada da avaliação dos títulos.

§ 1º Os candidatos poderão comparecer à sessão pública pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído.

§ 2º Os títulos apresentados serão rubricados pelos membros da comissão e pelos candidatos presentes que assim o desejarem.

§ 3º É assegurado aos candidatos presentes à sessão pública ou aos seus procuradores o direito de receber cópias dos títulos apresentados pelos demais candidatos, mediante ressarcimento do custo reprográfico, se exigido.

Art. 79. Nas seleções públicas realizadas na forma eletrônica, será assegurado aos candidatos o acesso ao protocolo eletrônico individual de cada concorrente, mediante pedido formal à comissão organizadora.

CAPÍTULO VI
DO CURSO OU PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Art. 80. A segunda etapa da seleção pública, quando houver, será constituída de curso ou programa de formação.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa serão convocados para fins de matrícula no curso de formação, observado o prazo fixado pelo órgão ou entidade realizadora do certame.

§ 2º O candidato que não formalizar a matrícula na segunda etapa dentro do prazo fixado pelo edital será considerado reprovado e, consequentemente, eliminado da seleção, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 3º Havendo vagas remanescentes no curso de formação, em razão da não formalização da matrícula de candidato anteriormente convocado, deverão ser convocados novos candidatos, em igual número, obedecida a ordem de classificação.

Art. 81. Nos termos do art. 11 da Lei Federal nº. 14.965, de 2024, a realização de curso ou programa de formação é facultativa, ressalvada disposição diversa em lei específica que reger a carreira cuja vaga seja ofertada na seleção pública.

§ 1º O curso ou programa de formação poderá ser de caráter eliminatório, classificatório ou eliminatório e classificatório, introduzirá os candidatos às atividades do órgão ou entidade, avaliará seu desempenho na execução de atribuições ligadas ao cargo ou emprego público e compreenderá:

I - instrução quanto à missão, às competências e ao funcionamento do órgão ou entidade;
II - treinamento para as atividades, as práticas e as rotinas próprias do cargo ou emprego público.

§ 2º A instrução e o treinamento do candidato poderão ser feitos por meio de aulas, cursos, palestras ou outras dinâmicas de ensino, presenciais ou a distância, e serão avaliados com base em provas que garantam impessoalidade na avaliação.

§ 3º Quando o número de candidatos aptos ao curso de formação ensejar a formação de várias turmas, iniciadas em datas diferentes, o prazo de validade da seleção pública terá início a partir da primeira homologação.

§ 4º O treinamento para as atividades terá por base práticas que integrem a rotina do cargo ou emprego público, vedado o exercício de competências decisórias que possam impor dever ou condicionar direito.

§ 5º A duração do programa será definida em regulamento ou no edital do processo de seleção pública, de forma proporcional ao necessário para atingimento dos objetivos previstos no § 1º deste artigo.

§ 6º Será considerado reprovado e, consequentemente, eliminado da seleção pública, o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

I - não formalizar matrícula para o curso de formação dentro do prazo fixado pelo ato de convocação;
II - uma vez matriculado, não comparecer ao curso de formação ou dele se afastar sem motivo justificado;
III - não cumprir no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de sua carga horária.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 82. É vedada a realização de prova ou fase de seleção pública sem previsão de recurso administrativo contra seu resultado.

Art. 83. Todos os resultados dos recursos deverão ser objetiva e tecnicamente fundamentados, possibilitando ao candidato o conhecimento das razões de sua reprovação, inabilitação, inaptidão ou não recomendação.

Art. 84. É assegurado ao candidato vista de todas as provas aplicadas e de seus resultados preliminares e definitivos, por meio de sistema na internet ou sítio eletrônico que possibilite a visualização e a impressão dos enunciados das questões e das respostas do candidato, inclusive do cartão-resposta das questões objetivas e dos textos das questões discursivas redigidos pelo candidato.

§ 1º A obtenção de cópias poderá se dar em meio físico ao candidato que prefira comparecer ao local determinado pela instituição organizadora em edital, diretamente ou por meio de procurador, mediante ressarcimento do custo reprográfico.

§ 2º O prazo para recurso contra o resultado de qualquer fase da seleção pública não será inferior a 2 (dois) dias úteis.

§ 3º A instituição organizadora deverá disponibilizar sistema de elaboração de recursos pela internet que permita ao candidato redigir e enviar seu recurso, com a funcionalidade, se possível, de anexar arquivos magnéticos de texto ou imagens, como auxílio à fundamentação do recurso, com fornecimento de número de protocolo e possibilidade de impressão e salvamento em arquivo magnético do comprovante.

§ 4º A instituição organizadora poderá aceitar também o envio de recurso por meio dos correios, podendo exigir que isso seja feito por carta registrada ou outra modalidade de envio que assegure a celeridade e a segurança.

§ 5º É vedada qualquer limitação ao exercício da ampla defesa na apresentação dos recursos, especialmente no que se refere ao número máximo de caracteres, palavras, linhas ou páginas.

Art. 85. As respostas aos recursos dos candidatos:

I - não poderão ser vagas ou genéricas;
II - deverão descrever, em relatório sucinto, os principais argumentos utilizados pelos candidatos em seus recursos;
III - deverão conter justificativa clara e objetiva, em relação aos principais argumentos utilizados pelo candidato recorrente, com fundamentação técnica da razão de provimento ou rejeição dos recursos;
IV - deverão ser fornecidas ao candidato em até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado definitivo, especialmente no caso de indeferimento do recurso.

§ 1º O julgamento de todos os recursos será motivado, de forma clara e congruente, e permanecerá disponível ao público em geral, devendo os pareceres dos especialistas ser disponibilizados na internet, com possibilidade de salvamento magnético e impressão.

§ 2º As decisões sobre os recursos, principalmente as indeferitórias, conterão ampla, objetiva e fundamentada sustentação, vedada a alegação vazia, obscura, evasiva, lacônica ou imprecisa.

§ 3º Nas provas discursivas e orais, a análise dos recursos não poderá resultar em diminuição da pontuação anteriormente obtida, salvo a constatação de erro aritmético.

§ 4º É vedada a anulação, total ou parcial, de questão de prova de seleção pública, ou a alteração de gabarito de questão objetiva, sem a apresentação aos candidatos das devidas justificativas.

Art. 86. A decisão que anular ou alterar gabarito de questão objetiva acarretará novo cálculo da nota de todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido da questão.

Art. 87. Deverão ser anuladas:

I - as questões objetivas com nenhuma resposta correta;
II - as questões com enunciado redigido de maneira obscura ou dúbia;
III - as questões com erro gramatical substancial;
IV - as questões que exigirem conteúdo programático não previsto especificamente no edital ou não constante da bibliografia indicada como obrigatória ou dela divergente;
V - as questões que versem assuntos objeto de divergência doutrinária;
VI - as questões que forem cópias literais de outras já utilizadas em seleções públicas anteriores, da própria ou de outra instituição organizadora;
VII - as questões de conteúdo flagrantemente não relevante para o exercício do cargo ou emprego; e
VIII - as questões que reproduzirem literalmente dispositivo de lei ou ato normativo cujo sentido isolado seja divergente de sua interpretação sistemática com os demais dispositivos normativos sobre o assunto.

Art. 88. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso:

I - não fundamentado;
II - genérico;
III - intempestivo;
IV - de caráter manifestamente protelatório;
V - que, comprovadamente, contenha jurisprudência ou fundamentação jurídica falsa, especialmente se produzida por inteligência artificial.

CAPÍTULO VIII
DOS CANDIDATOS APROVADOS

Art. 89. Somente serão considerados aprovados os candidatos aprovados em todas as etapas do certame e que atendam aos requisitos previstos no edital normativo, valendo a publicação do ato de homologação no Diário Oficial do Município – DOM como certidão de aprovação para todos os fins.

Art. 90. Os candidatos aprovados serão nomeados ou contratados com obediência rigorosa à ordem de classificação da seleção pública, sob pena de nulidade da investidura.

§ 1º Os aprovados em número excedente ao das vagas inicialmente previstas no edital possuem direito à nomeação ou contratação, limitada pelo prazo de validade da seleção pública, em caso de demonstração inequívoca da Administração quanto à necessidade de admissão de pessoal, inclusive pela contratação de agentes temporários ou prestadores de serviços terceirizados para o desempenho de funções inerentes aos cargos, empregos ou funções ofertadas na seleção.

§ 2º Havendo desistência expressa ou tácita à investidura de candidatos nomeados ou convocados para contratação, deverá a Administração convocar os candidatos remanescentes, na ordem de classificação, para provimento das vagas não preenchidas.

§ 3º Para efeito deste artigo, é dever do candidato manter atualizado seu endereço e demais dados de contato junto ao órgão ou entidade promovedora da seleção, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes ao certame nos meios oficiais de imprensa do Município na internet.

Art. 91. É assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação para contratação, o direito de ser reclassificado no final da lista de aprovados da seleção pública.

Art. 92. A anulação da seleção pública não produz nenhum efeito sobre a situação jurídica de candidato já nomeado, salvo no caso de anulação por inconstitucionalidade, ilegalidade, quebra de sigilo e favorecimento pessoal, em que todos os atos decorrentes devam ser anulados.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, fica assegurado ao candidato direito ao ressarcimento das despesas em que incorreu para fazer a seleção pública, desde que consiga comprová-las e não tenha participado de ato que contribuiu para a anulação do certame.

Art. 93. Não serão convocados para posse candidatos aprovados em seleção pública realizada dentro do prazo de validade de seleção pública anterior para os mesmos cargos ou empregos, exceto se, neste caso, havendo ainda prazo de validade, não mais houver candidatos aprovados.

§ 1º O fim do prazo de validade da seleção pública sem que os aprovados remanescentes sejam nomeados ou contratados exige fundamentação formal, objetiva e suficiente por parte da Administração.

§ 2º A abertura de nova seleção pública durante a validade de seleção anterior para o mesmo cargo ou emprego gera direito subjetivo à nomeação dos excedentes, em igual número ao das vagas oferecidas no edital da nova seleção.

CAPÍTULO IX
DO DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

Seção I
Dos critérios de Desempate

Art. 94. Somente por lei poderão ser fixados critérios de desempate em processo de seleção pública.

Art. 95. Os critérios de desempate serão obrigatoriamente incluídos no edital normativo e consistirão na atribuição de distintos graus de prioridade para cada prova ou etapa, ou, dentro de cada prova ou etapa, pela identificação das questões às quais se concede preferência para este efeito.

Art. 96. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei, são critérios de desempate nos processos de seleção pública:

I - quanto à prova escrita, aos candidatos que obtiverem:
maior nota no componente específico ou de legislação;
maior nota no conjunto de questões de Língua Portuguesa;
II - quanto à prova de títulos, aos candidatos que comprovem:
possuir a condição de doador regular de sangue ou medula óssea, nos termos e critérios definidos na Lei Municipal nº. 1.465, de 07 de julho de 2023;
possuir capacitação em Língua Brasileira de Sinais - Libras, concluída até o último dia de inscrição ou da entrega de títulos, conforme dispuser o edital do certame, nos termos e critérios definidos na Lei Municipal nº. 1.491, de 11 de março de 2024;
a atuação como jurado e que tenha integrado o Conselho de Sentença, nos termos da Lei Federal nº. 11.689, de 9dejunho de 2008, pelo prazo definido no respectivo edital;

a atuação como mesário e que tenha integrado a mesa receptora de votos, nos termos da Lei Federal nº. 4.737, de 15 de julho de 1965, pelo prazo definido no respectivo edital.

Parágrafo único. Persistindo o empate em qualquer das provas ou etapas, será dada prioridade ao candidato de mais idade.

Seção II
Do Resultado Final e da Homologação

Art. 97. O resultado final e a homologação da seleção pública serão publicados no sítio eletrônico da instituição organizadora e no Diário Oficial do Município – DOM, sem prejuízo, no caso de concursos públicos e processos seletivos públicos, da publicação complementar no Diário Oficial da União – DOU.

§ 1º Será admitido recurso contra o resultado final, desde que em decorrência de erro material, aplicando-se a regra geral relativa aos recursos previstas nesta Lei Complementar.

§ 2º O resultado final apresentará, além da lista com todos os candidatos aprovados, lista destacada com a relação dos candidatos com deficiência aprovados na seleção.

Art. 98. O ato de homologação observará os prazos definidos no art. 6º.

Seção III
Da Convocação para Posse ou Contratação

Art. 99. A convocação para posse ou contratação será formal e encaminhada ao candidato por meio idôneo que comprove o seu efetivo recebimento, observado o disposto em edital.

Parágrafo único. Nos concursos públicos e processos seletivos públicos, o ato de convocação para posse deverá ser realizado mediante ato oficial, sujeito a ampla divulgação.

Art. 100. Para os fins do disposto no art. 99, consideram-se meios idôneos de convocação de candidatos:

I - publicação integral do ato de convocação no Diário Oficial do Município – DOM;
II - envio de correspondência eletrônica (e-mail) ao endereço cadastrado pelo candidato;
III - envio de correspondência física, com aviso de recebimento, para o endereço informado pelo candidato no ato de inscrição ou atualizado posteriormente.

Art. 101. A convocação dos candidatos será considerada válida a partir da publicação no Diário Oficial do Município – DOM ou, nos casos em que ocorrer apenas o envio de correspondência física ou eletrônica, a partir da confirmação do recebimento da respectiva correspondência.

§ 1º As datas de publicação no Diário Oficial do Município – DOM ou da ciência do candidato serão consideradas, conforme o caso, o termo inicial para contagem do prazo de manifestação e comparecimento dos candidatos convocados, conforme os prazos estipulados no respectivo ato de convocação.

§ 2º O envio de correspondência física será realizado para o endereço informado pelo candidato, mediante aviso de recebimento (AR), sendo considerada entregue a convocação no momento da assinatura do AR pelo destinatário.

§ 3º O envio de correspondência eletrônica será realizado para o endereço de e-mail informado pelo candidato, sendo considerada válida a convocação por meio da manifestação ou confirmação expressa de recebimento pelo candidato, ou extraída de sistema ou tecnologia que constate a confirmação de leitura pelo destinatário.

§ 4º O comparecimento espontâneo do candidato supre a falta ou a nulidade da convocação, fluindo a partir desta data o prazo para apresentação de documentos e demais providências determinadas no ato convocatório.

Art. 102. Independentemente da publicação do ato convocatório no Diário Oficial do Município – DOM, é obrigatória a notificação pessoal do candidato convocado para posse quando decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias, contados do ato de homologação da seleção pública.

Art. 103. O candidato será responsável, perante o órgão ou entidade promotora da seleção pública, pela manutenção atualizada de seus dados pessoais, endereços residencial e eletrônico, e contato telefônico.

Parágrafo único. O candidato será responsável, ainda, por acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes ao certame, no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do órgão ou entidade promotora da seleção pública.

Art. 104. No exame de saúde do candidato convocado para a posse ou contratação, somente poderão ser consideradas como inabilitadoras as condições físicas ou psíquicas que impeçam o exercício normal das funções do cargo ou função pública.

Parágrafo único. A malformação de membro ou estrutura corporal não é, por si só, inabilitadora da posse ou contratação e exercício do candidato, sendo exigida demonstração objetiva da incapacidade para cumprir as atribuições do cargo ou função pública.

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I
DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 105. O concurso público é modalidade de seleção originária e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção dos candidatos mais bem preparados para o exercício do cargo ou emprego público efetivo, segundo os critérios previamente fixados pela administração pública.

Art. 106. A investidura em cargo ou emprego público efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista nesta Lei Complementar e na Lei Federal nº. 14.965, de 2024.

Art. 107. Os processos administrativos destinados à realização de concursos públicos seguirão às normas desta Lei Complementar, sem prejuízo do que dispuserem os respectivos editais de abertura.

Art. 108. A divulgação da abertura do concurso público dar-se-á mediante:

I - publicação de extrato do edital nos Diários Oficiais da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de Caparaó, e em jornal de grande circulação regional;
II - disponibilização do inteiro teor do edital no sítio oficial do órgão ou entidade contratante na internet e no Portal Municipal de Seleções Públicas (PMSP).

Parágrafo único. O extrato do edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico, e o valor, quando houver.

Art. 109. O prazo para inscrição no concurso público deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados do décimo-primeiro dia após a data de publicação do edital.

Art. 110. A realização da prova escrita não poderá ocorrer antes de decorridos 60 (sessenta) dias da publicação do edital de abertura do concurso público.

Art. 111. Nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição da República, prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 112. Durante o prazo improrrogável previsto no ato de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

Parágrafo único. A prioridade de trata o *caput* abrange, inclusive, o direito de escolha da lotação inicial, por ocasião da posse no serviço público.

Art. 113. Os órgãos e entidades do Município darão prioridade à realização de concurso público para suprir insuficiência de pessoal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Art. 114. Oprocesso seletivo públicoé modalidade de concurso público destinada à seleção de carreiras específicas de servidores, nos termos do § 4º do art. 198 daConstituição da República e do art. 118-A daLei Orgânica do Município de Caparaó.

Art. 115. Aplicam-se ao processo seletivo público as regras gerais de seleção previstas para o concurso público, observadas as normas específicas de regência das carreiras a serem providas.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 116. O processo seletivo simplificado é modalidade de seleção célere, destinada à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do IX do art. 37 daConstituição da República e da Lei Municipal nº. 1.526, de 2 de abril de 2025.

Art. 117. O processo seletivo simplificado compreenderá, obrigatoriamente, prova de títulos e, facultativamente, prova escrita, sem prejuízo de outras etapas que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidas.

Art. 118. A análise dos títulos dar-se-á a partir de sistema de pontuação previsto no respectivo edital e que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, a experiência e as habilidades específicas do candidato.

Art. 119. A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado dar-se-á mediante:

I - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG e no Diário Oficial do Município – DOM; e
II - disponibilização do inteiro teor do edital no sítio oficial do órgão ou entidade contratante na internet e no Portal Municipal de Seleções Públicas (PMSP).

Parágrafo único. O extrato do edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico, e o valor, quando houver.

Art. 120. Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como os possíveis locais de lotação em que se dará o exercício das atividades, o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Art. 121. O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias, contados da data da publicação do edital.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

Art. 122. O processo seletivo complementar destina-se à inclusão, para aproveitamento posterior, de candidatos em listas de processos de seleção homologados e em vigor, desde que esgotado o número de candidatos convocados.

Art. 123. O edital do processo seletivo complementar fará expressa menção ao processo de seleção que o originou.

Parágrafo único. A vigência do processo seletivo complementar findará juntamente com a vigência do processo de seleção principal.

Art. 124. É vedada a realização de processo seletivo complementar para suprir número de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo público.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Art. 125. O processo seletivo interno é modalidade de seleção destinada à designação de servidores efetivos para o exercício de função de confiança ou de função especializada.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, considera-se função especializada a unidade de ocupação funcional temporária e de recrutamento restrito, correspondente ao exercício das atribuições do próprio cargo, em razão da necessidade do serviço, da qualificação ou escolaridade complementar, da estrutura administrativa do órgão ou entidade ou das peculiaridades da função.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 126. O processo de escolha destina-se à eleição direta, pela comunidade, por classe ou por grupo social, de representantes ou gestores de instituições municipais dotadas de autonomia funcional.

Art. 127. O disposto nesta Lei Complementar não afasta a aplicação das leis específicas que regem os processos de escolha para cargos e funções no Município.

Art. 128. O edital de abertura do processo de escolha poderá exigir dos candidatos a aprovação prévia em prova escrita ou certificação específica como requisito à candidatura no certame, desde que tal exigência esteja expressamente prevista na lei específica que instituiu o cargo ou função pretendidos.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADO

Art. 129. O processo de contratação simplificado é modalidade de seleção pública residual, destinada ao recrutamento de pessoa física para prestação de serviço público relevante e por prazo determinado, no exercício de voluntariado ou mediante remuneração, desde que inviável o recrutamento por meio de outro processo de seleção ou de licitação.

Parágrafo único. A contratação de que trata o *caput* não consiste no estabelecimento de vínculo jurídico-administrativo com a Administração Pública e não caracteriza ocupação de cargo, emprego ou função pública.

Art. 130. O processo de contratação simplificado se dará por meio de etapa única, composta de prova de títulos, de caráter classificatório.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 131. O processo seletivo de estágio supervisionado é voltado à seleção de estudantes para atuarem em órgãos e entidades municipais na condição de estagiários, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 132. O processo seletivo de estágio supervisionado compreenderá, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente,

prova de títulos, sem prejuízo de outras etapas que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidas.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Art. 133. O processo de seleção de beneficiários tem por objetivo identificar e selecionar cidadãos aptos a receber benefícios oriundos de ações e programas sociais mantidos pelo Município.

Art. 134. O edital de abertura do processo de seleção de beneficiários poderá exigir dos candidatos o preenchimento de critérios de renda familiar ou sua prévia inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, desde que tal exigência esteja expressamente prevista na lei que instituiu o programa social objeto da seleção.

CAPÍTULO X
DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

Art. 135. A contratação emergencial e temporária é modalidade de dispensa de seleção pública e destina-se ao recrutamento de profissionais de forma transparente, isonômica e célere, com efeitos imediatos, objetivando atender às situações descritas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei Municipal nº. 1.526, de 2025.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

CAPÍTULO I
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 136. Em todas as fases da seleção pública deverão ser publicadas listas com os nomes completos dos aprovados e as respectivas classificações atuais, até aquele momento, para fins de transparência e controle público do certame.

Parágrafo único. Nas seleções públicas cujo sigilo dos nomes dos candidatos seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República, e desde que haja expressa previsão legal, admite-se a divulgação das listas de que trata o *caput* deste artigo apenas com o número de inscrição dos candidatos.

Art. 137. É assegurado a qualquer cidadão, candidato ou não, o registro de denúncias, reclamações, pedidos de informação e solicitações junto à Ouvidoria-Geral do Município, que dará atendimento prioritário às manifestações relacionadas ao certame.

CAPÍTULO II
DOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO

Art. 138. É assegurado aos órgãos de controle interno e externo a fiscalização dos processos de seleção pública, em quaisquer fases e etapas, especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 139. Nos casos de concurso público e processo seletivo público, o edital de abertura será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua publicação na imprensa oficial.

Art. 140. Qualquer candidato, cidadão, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas do Estado ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas do Estado e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de aplicação das primeiras provas, cópia de edital de seleção já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração e as instituições organizadoras à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Art. 141. Compete à Controladoria-Geral do Município, em auxílio ao Tribunal de Contas do Estado, exercer o controle prévio, concomitante e posterior dos atos da seleção pública, bem como emitir parecer conclusivo nos autos do respectivo processo.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE JURISDICIONAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 142. É assegurado o acesso ao Poder Judiciário para impugnar, no todo ou em parte, o edital normativo da seleção pública e para a discussão acerca da legalidade das questões, bem como da legalidade dos critérios de correção de prova, segundo o estabelecido nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Considera-se ilegal o gabarito ou a solução considerada correta pela instituição organizadora que viole manifestamente o conhecimento técnico ou legal relativo à questão.

Art. 143. A sentença ou acórdão que declarar a nulidade de questão de seleção pública acarretará a atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido administrativamente ou de serem parte da ação judicial em que se discute o feito.

§ 1º A nulidade tão somente da correção da questão acarretará nova correção para o candidato.

§ 2º Será anulada a questão que se enquadrar nos casos previstos no art. 87 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DOS ATOS CONTRA A SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 144. É considerado ato abusivo contra a seleção pública e ilícito administrativo grave:

I - elaborar edital ou permitir que edital seja elaborado com discriminação inescusável de etnia, sexo, idade ou formação, ou cujas previsões restrinjam indevidamente a publicidade, a seletividade ou a competitividade do certame;
II - atentar contra a publicidade do edital da seleção pública ou de qualquer de suas fases;
III - violar ou permitir a violação do sigilo das provas da seleção pública, por ato comissivo ou omissivo;
IV - impedir, de qualquer forma, a inscrição na seleção pública, a realização das provas, a interposição de recurso e o acesso ao Poder Judiciário;
V - beneficiar alguém com informação privilegiada relativa à seleção pública ou a qualquer de suas fases;
VI - beneficiar, de qualquer maneira, candidato na seleção pública;
VII - inserir ou fazer inserir no edital qualquer cláusula, requisito ou exigência que impeça ou dificulte, de maneira ilegítima, a publicidade, a competitividade ou a seletividade da seleção pública;
VIII - obstar a inscrição de pessoa com deficiência em seleção pública para cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

§ 1º Verificada a infração de qualquer das determinações estabelecidas neste artigo, mediante provocação de qualquer dos interessados, a seleção pública deverá ser suspensa até a definitiva correção das falhas configuradas.

§ 2º As infrações elencadas nos incisos do *caput* exigem a presença de dolo para sua configuração e sujeitam o responsável ao pagamento das perdas e danos decorrentes dos atos praticados, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por infração administrativa prevista nesta Lei Complementar.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DO PORTAL MUNICIPAL DE SELEÇÕES PÚBLICAS

Art. 145. É criado o Portal Municipal de Seleções Públicas (PMSP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei Complementar;
II - realização facultativa das seleções pela Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município.

§ 1º O PMSP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das seleções:

I - detalhamento simplificado dos processos de seleção pública, incluindo modalidades, números de ordem e quantidade de vagas ofertadas;
II - editais das seleções públicas e respectivos anexos;
III - atas, resultados, gabaritos e demais publicações de caráter obrigatório produzidos no âmbito de cada certame;
IV - recursos, petições e impugnações, bem como as respectivas decisões proferidas, observadas as normas de proteção de dados pessoais referidas na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);
V - relação resumida de contratos e termos aditivos;
VI - atos de homologação, convocação, contratação e posse dos candidatos.

§ 2º O PMSP deverá, entre outras funcionalidades, oferecer:

I - sistema de registro cadastral unificado;
II - sistema eletrônico para a realização de inscrição nos processos de seleção pública.

Art. 146. Sem prejuízo do disposto no art. 145 desta Lei Complementar, a Administração Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município poderão instituir página em seus sítios eletrônicos oficiais para divulgação complementar e realização das respectivas seleções.

Parágrafo único. Desde que mantida a vinculação com o PMSP, as seleções poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por instituição especializada, quando se tratar de seleção pública por execução indireta, hipótese em que as informações deverão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 147. A Lei Complementar nº. 005, de 1º de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 16.** O ingresso na carreira se dará na classe, nível e grau inicial do cargo, mediante prévia aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, observada, no provimento, a ordem de classificação. (NR)"

"**Art. 44.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderá haver contratação de pessoal, nos termos e prazos previstos na Lei Municipal nº. 1.526, de 2 de abril de 2025. (NR)

....."

"Art. 45. O concurso público para as carreiras de magistério deverá, obrigatoriamente, contar com a etapa de títulos. (NR)"

Art. 148. Ficam revogados da Lei Complementar nº. 005, de 2015:

I - o art. 18;
II - os §§ 1º, 2º e 3º do art. 44.

Art. 149. A Lei Complementar nº. 006, de 1º de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 26.**.....

I - ser aprovado em concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecidos o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação; (NR)
.....

§ 2º Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público. (NR)
....."

"**Art. 29.** Os cargos de provimento efetivo do magistério público e dos profissionais da educação básica são restritos aos profissionais serão providos: (NR)

.....
II - por nomeação, precedida de habilitação e aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; (NR)
....."

"**Art. 31.** Concurso público é o processo de recrutamento e seleção de natureza competitiva, classificatória e eliminatória, aberto ao público em geral, atendidos os requisitos de inscrição estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº. 74, de 2 de abril de 2025, e no respectivo edital. (NR)

§ 1º O concurso será de provas, ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas ou mais etapas, conforme dispuser o respectivo edital de abertura e obedecidas as normas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público e dos Profissionais da Educação Básica de Caparaó, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas. (NR)
.....

§ 3º O prazo de validade do concurso, os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos e as condições de sua realização serão estabelecidos em edital sujeito a ampla divulgação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 74, de 2025. (NR)
....."

"**Art. 32.** Os concursos públicos serão regidos pelas normas constantes da Lei Federal nº. 14.965, de 9 de setembro de 2024, da Lei Complementar Municipal nº. 74, de 2025, e dos respectivos editais. (NR)
....."

"**Art. 33.** Aos candidatos é assegurado o direito de recorrer contra decisões que lhes sejam desfavoráveis, bem como impugnar o edital de concurso público em razão de vícios ou ilegalidade. (NR)"

"**Art. 34.** Na realização do concurso público serão aplicadas provas escritas, podendo ser utilizadas, ainda, provas de títulos, provas práticas ou prático-orais, conforme as características do cargo e as especificações constantes do edital. (NR)

Parágrafo único. As provas para o cargo de Professor de Educação Básica serão orientadas para as áreas de atuação, estabelecidas em edital, de forma a atender às necessidades do Sistema Municipal de Ensino. (NR)"

"**Art. 35.** O ingresso nas carreiras de magistério público e dos profissionais da educação básica é facultado a todos os brasileiros que preencham os requisitos legais, assim como aos estrangeiros, na forma da lei, e será sempre precedido de aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos. (NR)

Parágrafo único. O ingresso se dará no cargo em que o candidato concorrer, sempre na classe e referência iniciais da especialidade, conforme especificado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos

dos Profissionais do Magistério Público e dos Profissionais da Educação Básica de Caparaó. (NR)"

"**Art. 36.** A escolaridade e demais requisitos mínimos para o ingresso nas carreiras do magistério público e dos profissionais da educação básica serão definidos no respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, e no edital de concurso público. (NR)"

"**Art. 37.** A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de habilitação legal e de prévia aprovação e classificação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecidos o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação. (NR)
....."

"**Art. 59.** Havendo excepcional interesse público e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município poderá contratar pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. (NR)

"**Art. 60.** A contratação por tempo determinado somente ocorrerá nas hipóteses e termos previstos na da Lei Municipal nº. 1.526, de 2 de abril de 2025. (NR)
....."

Art. 150. Ficam revogados da Lei Complementar nº. 006, de 2015:

I - os §§ 1º e 2 do art. 32;
II - os incisos I a III do art. 60;
III - os arts. 61 a 63.

Art. 151. A Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º**.....

§ 1º.....

I - efetivo, o cargo público passível de ser provido exclusivamente por servidor aprovado em concurso público ou processo seletivo público realizado para tal fim; (NR)
....."

"**Art. 10.**.....

§ 1º O concurso público será de provas, ou de provas e títulos, podendo o edital prever outros tipos de provas e etapas, respeitadas a natureza e as exigências do cargo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 74, de 2 de abril de 2025. (NR)
.....

§ 4º Será realizado processo seletivo público para seleção das carreiras referidas no § 4º do art. 198 daConstituição da República e do art. 118-A daLei Orgânica do Município de Caparaó."

Art. 152. A Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º**.....

.....
II - cargo efetivo: unidade de ocupação funcional permanente e definida, de natureza estatutária, cujo provimento dar-se-á por aprovação em concurso público ou processo seletivo público; (NR)
....."

"**Art. 6º**.....

I - efetivo, de provimento mediante concurso público ou processo seletivo público; (NR)
....."

"**Art. 45.** O edital de concurso público ou de processo seletivo público estabelecerá os critérios de seleção, observadas as normas da Lei Complementar Municipal nº. 74, de 2 de abril de 2025. (NR)"

Art. 153. A Lei Complementar nº. 060, de 31 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 10.**.....
.....

§ 4º Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 74, de 2 de abril de 2025, aplicam-se ao processo seletivo público as regras gerais de seleção previstas para o concurso público, observadas as normas específicas de regência das carreiras a serem providas."

Art. 154. A Lei Municipal nº. 1.348, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** Para concorrer aos cargos mencionados no art. 1º, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros critérios de mérito e desempenho definidos em regulamento: (NR)

.....
IV - ser aprovado em exame de certificação ocupacional."

Art. 155. As referências na Lei Municipal nº. 1.348, de 22 de novembro de 2017, ao "processo eleitoral", serão substituídas pela expressão "processo de escolha".

Art. 156. As referências na Lei Municipal nº. 1.361, de 30 de novembro de 2018, ao "processo eleitoral", serão substituídas pela expressão "processo de escolha".

Art. 157. A Lei Municipal nº. 1.409, de 22 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º** O transporte universitário concedido nos termos desta Lei somente será concedido se existir um mínimo de 10 (dez) estudantes para cada veículo, sem prejuízo de outros critérios definidos no edital do processo de seleção de beneficiários. (NR)"

Art. 158. A Lei Municipal nº. 1.416, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º**.....

.....
V - tenham sido aprovados em processo de seleção de beneficiários, observados os requisitos constantes desta Lei e do respectivo edital; (NR)
....."

Art. 159. A Lei Municipal nº. 1.443, de 06 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º**.....

Parágrafo único. Serão classificadas as 3 (três) primeiras redações de cada um dos anos a que se refere o concurso anual de redação, conforme critérios estabelecidos no respectivo edital do processo de seleção. (NR)"

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 160. São nulos os atos de seleções públicas que contrariarem o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 161. A instituição organizadora resguardará o sigilo das provas, podendo seus agentes ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação indevida, no todo ou em parte, de provas, questões, gabaritos ou resultados.

Art. 162. O servidor ou empregado público que, em razão de anulação de concurso público ou processo seletivo público a que não tenha dado causa, perca o cargo ou emprego já assumido, tem direito a

retornar ao cargo ou emprego efetivo anteriormente ocupado, desde que exerça tal opção no prazo de até 60 (sessenta) dias após a anulação definitiva do certame.

Art. 163. Aplicam-se os dispositivos desta Lei Complementar às seleções em andamento destinadas a cargos e empregos dos órgãos ou entidades referidos no artigo 1º, cuja primeira prova ainda não tenha sido realizada à data de sua publicação.

Parágrafo único. Os editais de seleções públicas alcançados pelo disposto no *caput* serão adaptados ao regime jurídico introduzido por esta Lei Complementar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que entrarem em vigor as normas por ela estabelecidas.

Art. 164. As referências desta Lei Complementar às instituições organizadoras de seleção pública referem-se aos órgãos e entidades da Administração Pública, quando o certame for realizado por execução direta.

Art. 165. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 2 de abril de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 2/4/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B343F21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Homologa o Parecer do Conselho Municipal de Educação de Caparaó, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Município de Caparaó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, VI, da Lei Complentar nº. 041, de 18 de março de 2021, e considerando o deliberado na Ata nº. 38, de 14 março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o parecer do Conselho Municipal de Educação – CME de Caparaó, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, em atendimento à Lei Federal nº. 14.640, de 31 de julho de 2023, e nos limites da delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme Resolução CEE-MG nº. 497, de 22 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 2 de abril de 2025.

SAMIRA DE SOUZA FERREIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:07FA5644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP

RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte – COMESP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAPARAÓ – COMESP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.316, de 13 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte – COMESP de Caparaó.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 2 de abril de 2025.

SÓCRATES FERREIRA CUSTÓDIO
Presidente do COMESP

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 2/4/2025.

ANEXO ÚNICO
Regulamento Interno do Conselho Municipal de Esporte – COMESP de Caparaó

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - COMESP

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Esporte – COMESP, criado pela Lei Municipal nº. 1.316, de 13 de agosto de 2015, e vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º O COMESP tem caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de auxiliar na organização, formulação, fiscalização e implementação de políticas públicas voltadas ao esporte no Município.

Art. 3º O COMESP atuará na definição de diretrizes, na proposição de ações e na fiscalização da aplicação dos recursos voltados ao desporto, sempre em consonância com a legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMESP possui a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva.

Art. 5º O Conselho será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 1.316, de 2015.

Parágrafo único. Os membros do Conselho exercerão suas funções sem qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 6º A Mesa Diretora será composta por:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário.

Art. 7º A eleição da Mesa Diretora será realizada por meio de voto secreto ou aclamação, em reunião convocada especificamente para

esse fim, exigindo-se maioria simples dos votos dos conselheiros presentes.

§ 1º O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, sendo vedada a recondução do Presidente para o mandato subsequente.

§ 2º Nos termos do inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº. 1.417, 23 de dezembro de 2021, haverá alternância entre governo e sociedade civil na eleição para a função de Presidente.

§ 3º Caso haja vacância de qualquer cargo da Mesa Diretora, será realizada nova eleição para preenchimento do cargo vago no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Compete ao COMESP:

I - cooperar com o Conselho Estadual de Desportos de Minas Gerais e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - fornecer, quando solicitados, auxílios e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município; V - zelar pela memória do esporte;
VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - acompanhar, a partir de análises orçamentos, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 9º Compete ao Presidente:

I - representar oficialmente o COMESP perante órgãos públicos e privados;
II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
III - assinar documentos e pareceres oficiais do Conselho;
IV - coordenar a execução das decisões do Conselho;
V - designar relatores para matérias a serem analisadas;
VI - delegar funções específicas a outros membros do Conselho;
VII - garantir a observância deste Regimento Interno.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
II - auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos do COMESP;
III - exercer outras atribuições delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 11. Compete à Secretaria:

I - manter atualizado o arquivo e registros documentais do COMESP;
II - elaborar e organizar a pauta das reuniões;
III - redigir e divulgar as atas das reuniões;
IV - coordenar as atividades administrativas do Conselho;
V - manter contato direto com a Secretaria Municipal de Esportes para viabilizar a implementação das decisões do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria poderá contar com o apoio de um Secretário Executivo, indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, que poderá ser um servidor público não pertencente ao COMESP.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 12. O COMESP reunir-se-á:

I - ordinariamente, conforme cronograma aprovado pela Mesa Diretora;
II - extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos conselheiros.

Art. 13. As reuniões serão realizadas com a presença mínima da maioria simples dos membros do Conselho.

§ 1º As decisões do COMESP serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º Das reuniões serão lavradas atas, que deverão ser assinadas pelo Secretário e pelos conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do COMESP, observadas as disposições da Lei Municipal nº. 1.316, de 2015.

Art. 15. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Esporte e poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos conselheiros.

Caparaó, 2 de abril de 2025.

SÓCRATES FERREIRA CUSTÓDIO
Presidente do COMESP

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:62331D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2025 – CONCORRÊNCIA: 001/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 041/2025, Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS do Porte 1, nos Termos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 01 de abril de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:FDA0D6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o . **Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de saúde, solução fisiológica**, para atender à demanda das UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município e UPA – Unidade de Pronto Atendimento , em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos
. DATA DA SESSÃO: 16 de abril de 2025, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 01 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:36B619C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DO SEGUINTE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 PREGÃO Nº 018/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ESTRUTURA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA.

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura solicitou que fossem feitas as seguintes alterações, conforme transcrito abaixo:

"Após a publicação do Edital do Pregão Eletrônico 018/2025 que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço com estrutura para eventos em atendimento as demandas do Município de Catas Altas da Noruega, foram identificadas algumas inconsistências, portanto enviamos em anexo o novo Termo de Referência corrigido.

As correções feitas foram as seguintes:

1 - inclusão da unidade de medida de cada item.
2 - exclusão e ou alteração na quantidade de dias do serviço prestado no final da descrição dos itens 4, 7, 11, 12e 38."

Estas alterações não alteram em nada o valor unitário e nem total dos itens, ou qualquer outra disposição contida no edital."

Dessa forma, fica mantida a data do certame, para 04 de abril de 2025 às 09 horas.

Não haverá alterações nas demais cláusulas do Edital.

Catas Altas da Noruega, 01 de abril de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9CC09013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora MARIA APARECIDA MIRANDA LANA, CPF: ***.880.046-**. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 002/2025, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 005/2025 emitida pelo IPMC em 01/04/2025. Provento da aposentadoria no valor de R$: 2.671,68 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:6ABFD6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2025- EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de sêmen e instrumental para inseminação visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Diretor Municipal de Agropecuária d Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, IV, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 032/2025 e Pregão Eletrônico nº 013/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 25/03/2025, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:
RODOLFO MARLIERE DE ALMEIDA COSTA - CNPJ: 71.260.707/0001-85 Valor Total R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta);

R RIBEIRO AGRO LTDA. - CNPJ: 43.246.643/0001-22 Valor Total de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

INSEMINA CONSULTORIA E REPRODUÇÃO ANIMAL ME - CNPJ: 10.798.592.0001-92 Valor Total de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta);

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de

aquisição de sêmen e instrumental para inseminação visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentoras:
Ata de Registro de Preço Nº 023/2025: RODOLFO MARLIERE DE ALMEIDA COSTA - CNPJ: 71.260.707/0001-85 Valor Total R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta);
Lotes Vencidos: 1, 2, 5, 9, 10

Ata de Registro de Preço Nº 024/2025: R RIBEIRO AGRO LTDA. - CNPJ: 43.246.643/0001-22 Valor Total de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).
Lotes Vencidos: 6, 7, 8

Ata de Registro de Preço Nº 025/2025: INSEMINA CONSULTORIA E REPRODUÇÃO ANIMAL ME - CNPJ: 10.798.592.0001-92 Valor Total de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta);
Lotes Vencidos: 3, 4

Data de Assinatura: 25/03/2025

Vigência:25/03/2025 a 25/03/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra-MG, 01 de abril de 2025.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:D4718D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

OBJETO: Contratação de instrutores/oficineiros/professores de tricô, crochê, pintura em geral e artesanato em geral, podendo participar pessoa física e jurídica, para a prestação de serviços de aula de oficina para atender o projeto para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Município de Coimbra-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Estimado: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária:3.3.90.36.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078 - fonte: 1.500.00 - Descrição:BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE: 03/04/2025, ÀS 08:00H
ATÉ: 05/05/2025, ÀS 08:00H

DATA FINAL DO CREDENCIAMENTO: 05/05/2025 ÀS 08:00HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

A documentação deverá ser enviada via e-mail no endereço: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Coimbra-MG, 01 de abril de 2025.

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:5C5B5DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é Seleção de fornecedores especializados para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de mudas de café que serão utilizadas no Programa de Incentivo à Cafeicultura, criado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, para incentivar e expandir o plantio no município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. Faz se necessário abertura de processo licitatório para aquisição de mudas de café.
O Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, IV, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 042/2025 e Pregão Eletrônico nº 019/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão realizada no dia 31/03/2025, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

PESSOA FÍSICA
JOSÉ MARTINS DE LANA - CPF: 869.102.486-00 Valor Total R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é Seleção de fornecedores especializados para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de mudas de café que serão utilizadas no Programa de Incentivo à Cafeicultura, criado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, para incentivar e expandir o plantio no município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. Faz se necessário abertura de processo licitatório para aquisição de mudas de café.

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:
Ata de Registro de Preço Nº 031/2025: JOSÉ MARTINS DE LANA - CPF: 869.102.486-00 Valor Total R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).
Lotes Vencidos: 1

Data de Assinatura: 01/04/2025

Vigência:01/04/2025 a 01/04/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra-MG, 01 de abril de 2025.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:D64F5077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG -Processo Licitatório nº33/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº11 /2025–Objetivo:REGISTRODE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE MÃO OBRA MECANICA,VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CONVENIADOS. Credenciamento ás 08:00 h do dia 16/04/2025,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 16/04/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no sitewww.conceicaodaspedras.mg.gov.br –
BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:3FBB61DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2020
MUNICÍPIO PARCEIRO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do PREFEITO MUNICIPAL e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OSC PARCEIRA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDSocial, CNPJ nº 05.843.874/0001- 24.
OBJETO DO CONTRATO: Em 24 de março de 2020, foi assinado o Termo de Colaboração 001/2020, entre as partes acima qualificadas, decorrente do PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, cujo objeto é "a gestão e execução da operação do Centro de Saúde 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE CONFINS, doravante denominado Centro de Saúde 24 HORAS "Mãe Quita", pelo COLABORADOR, ao Sistema Único de Saúde (SUS), em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial e, de acordo com o disposto no edital, anexos ao presente TERMO DE COLABORAÇÃO e que dele fazem parte integrante";
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA DA REPACTUAÇÃO DA CLÁUSULA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
Nos termos do memorando n° 598/2025 de 11/02/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, fica renovada a Cláusula de Transferências de Recursos, a qual passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
O valor total estimado R$ 5.681.486,64 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a ser transferido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R$ 473.457,22 (quatrocentos e setenta e três mil reais e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) cada, previstas para serem liberadas nos meses de ABRIL DE 2025 A MARÇO DE 2026, e será depositado em conta bancária específica identificada no Anexo I deste instrumento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Promove-se a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2025 findando-se, portanto, em 23/03/2026, renovando-se assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA, do Termo de Colaboração nº 001/2020, ficando, consequentemente, repactuado novo PLANO DE TRABALHO/MEMORIAL DESCRITIVO Anexo I deste instrumento para o período referido, o qual passa a reger e estabelecer as diretrizes para a continuidade da execução dos serviços objeto da parceria, nos termos do item 9.1 do Termo de Colaboração nº 001/20201, bem como do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c arts. 21 e a alínea 'c', do inciso I, do art. 43, ambos do Decreto Municipal nº 8.726/162. Cumpre mencionar que tal renovação/repactuação foi devidamente aprovada pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Parecer Técnico, emitido em 11/02/2025, pelo Secretário Municipal de Saúde e gestor da parceria, em atendimento ao inciso V, do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 30 do Decreto Federal nº 8.726/2016, além dos incisos IV e VI, do Decreto Municipal 976/20193;DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA OSC COLABORADORA: Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, inscrito no CPF nº 012.899.226-32 e RG MG-7.331.058 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/042025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:3945D17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - SERVIÇOS DE BOTA FORA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL (BOTA FORA).** Menor preço global. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 16/04/2025** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link:
https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5DD8E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4 º TERMO ADITIVO AO CONTRTAO 024/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, interveniência da Secretário CNPJ01.006.232/0001-10, com Municipal de Administração.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09.
OBJETO: "O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR 12 MESES".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Em conformidade com o art.57, II da Lei nº 8.666/93 e com cláusula sétma do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, Contrato nº 024/2021, a partir de 14 de maio de 2025, ATÉ 14 DE MAIO DE 2026, .
VALOR TOTAL: RS 90.000,00 (Noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025
CONTRATANTE: Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos.
CONTRATADA: Sr.PEDRO MOACYR BARCELOS NETO, portador da identidade 1061247 SSP/MG E CPF 715.318.661-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:02/04/2025

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação-http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:0701311D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 24/2025 – Chamada Pública nº 01/2025: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal. Os interessados poderão retirar o edital no site: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br. E apresentar a documentação a partir das 14:00hs do dia 24 de abril de 2025.

Dores de Campos, 01 de abril de 2025.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:EF5EE243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025, na data de 16/04/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 067/2025, do Tipo Menor Preço Por LOTE, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em manutenção e/ou instalação de sistemas de ar-condicionado em veículos leves, pesados, máquinas e residências, além de serviços relacionados à manutenção de refrigeradores. Também abrange a aquisição de produtos necessários para a manutenção corretiva e preventiva, como: compressores, mangueiras, tubos e outros itens correlatos, destinados à manutenção de equipamentos de ar-condicionado em veículos leves e pesados do município de Ervália/MG e/ou veículos conveniados, e, ainda, a manutenções em refrigeradores existentes em prédios públicos. Todos os serviços e aquisições deverão atender às especificações descritas no Anexo I e no Termo de Referência, visando o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:9A10B4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADM: Nº 021/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo Adm: Nº 021/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuos de assessoria e consultoria no atendimento do fator de qualidade da área de proteção ambiental - APA, Elaboração do plano de prevenção e combate a incêndios florestais, realização de atos junto ao Conselho Gestor, dentre outros serviços correlatos, conforme detalhamentos contidos neste Edital de Licitação e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ervália/MG
Empresas vencedoras valor total: R$ 49.440,00(quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais):**FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA**(15472825000186) com o lote: 1 no valor total de R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

ERVÁLIA - MG, 01 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:5736AB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADM: Nº 045/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
Processo Adm: Nº 045/2025
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fechaduras interna e externa entre outros itens correlatos, assim como a prestações de serviços de chaveiro sob demanda com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Organização Pública do município de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 69.975,80(sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos):**MACISA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**(00945152000167) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 69.975,80 (sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

ERVÁLIA - MG, 01 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:032E77B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADM: Nº 044/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Adm: Nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de Oficineiros, para ministrar Oficinas socioeducativas junto ao CRAS – Centro de referência em Assistência Social, conforme detalhamentos contidos neste Edital de Licitação e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 64.891,20(sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos):**59.158.059 EDINELZA MACIEL ALVES**(59158059000155) com o lote: 2 no valor total de R$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais).**59.168.400 MARIA DE LOURDES CRUZ ALVES**(59168400000153) com o lote: 3 no valor total de R$ 20.446,80 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**JOSE CARLOS CASTRO COUTINHO 77590120715**(24142061000151) com o lote: 1 no valor total de R$ 20.420,40 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

ERVÁLIA - MG, 01 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:215FB8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 013/2025

Extrato de contrato n° 045/2025. Contratado: JCM Serviços, Terceirização, Comércio, Representação e Eventos Ltda, CNPJ nº 41.382.500/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil para atuar no evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: 90 dias. R$ 14.500,00. 01/04/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:1289E6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 023/2023

Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 039/2023. Contratado: Hélio Guilherme Dias, CPF nº 130.256.786-15. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro Municipal de Saúde Mental, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Valor do total do aditivo: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. 26/03/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:E1BA294A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

OBJETO: Registro de preço para **futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, bicos, protetores e demais itens pneumáticos destinados à manutenção da frota municipal, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025
ORGAO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

FORNECEDOR: **BENÍCIO PNEUS LTDA**,
REPRESENTANTE: Luana Aparecida Pilato Ribeiro
CNPJ N.º: 39.535.062/0001-33
VALOR: R$50.914,00 (cinquenta mil, novecentos e quatorze reais).
DA VIGENCIA: 27/03/2025 a 27/03/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0394C56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EMERGENCIAL N.º 001/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EMERGENCIAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis,/MG nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços para fins de **Restabelecimento de pontes, pavimentação e bueiros danificados em decorrência dos desastres causados pelas chuvas intensas (Decreto Municipal 072) processo S2iD n° 59052.032551/2024-55, no município de Franciscópolis,** conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no período de 02/04/2025 a 07/04/2025 oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. O Edital poderá ser obtido no site franciscopolis.mg.gov.br e na https://licitar.digital/. As propostas deverão ser protocoladas na plataforma https://licitar.digital/ até o prazo final de apresentação. A data de abertura será no dia 07/04/2025, às 8h, na plataforma https://licitar.digital/.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6B16E01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATA DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 13/2025 - INEXIGIBILIDADE 06/2025 - CREDENCIAMENTO
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniu-se nesta prefeitura a equipe de licitações abaixo

identificada e asssinada, para análise dos documentos habilitatórios e dos pedidos/propostas das empresas abaixo relacionadas, as quais manifestaram seu interesse no objeto deste, processo, a saber: "*Credenciamento de empresas para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de benefício (auxílio-alimentação), através de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, permitindo recargas mensais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores municipais*."

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Ticket Serviços S/A; Verocheque Refeições Ltda; UP Brasil Administração e Serviços Ltda; Pluxee Benefícios Brasil S/A; Mega Vale Administradora de Cartoes e Serviços Ltda; Biq Benefícios Ltda; R6 Instituição de Pagamentos Ltda.

Foi constatado que as empresas acima relacionadas enviaram seus documentos através de *e-mail*, atendendo assim exigência editalícia. Também foi constatado que nenhuma empresa se fez representar a esta sessão.

Em seguida, foram abertos os arquivos enviados e seu conteúdo foi analisado pela equipe de licitações.

Da análise, detectou-se que todas as participantes atenderam as exigências do edital **com a seguinte ressalva:** Com relação à exigência de apresentação do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais comprovando a existência de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), prevista no Título **5.4** do edital percebeu-se que a empresa **Ticket Serviços** apresentou tais documentos referentes ao exercício de 2023; A empresa **Verocheque Refeições** apresentou os citados referentes à 2023 e 2024 e todas as demais apresentaram os ditos referentes à 2022 e 2023.

Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade **(CFC)** tem o entendimento que o prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é 31 de março do ano subsequente ao exercício do fechamento, o entendimento desta equipe é de que, com exceção da empresa **Verocheque**, todas as demais ainda não possuiam tais documentos de 2024 em tempo hábil de enviar para a participação neste processo, portanto o envio dos expedientes referentes à 2022 e 2023, atendem ao exigido.

Ademais, usando o princípio da razoabilidade e do não excesso de formalismo, a compreensão dessa equipe é no sentido de que antes de se levar ao pé da letra uma exigência do edital, é plausível que se refilta: **Qual o motivo da tal exigência?** Pois bem, o próprio edital responde: Comprovação da existência de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).

Assim, independentemente do envio dos expedientes referentes à 2024, a equipe de licitações desta prefeitura avalia que o **objetivo foi atendido**, sendo que **todas as empresas comprovaram** possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido **muito acima do mínimo exigido**, tanto pelos documentos contábeis enviados, bem como por escritos tais como Certidão da Junta Comercial dentre outros.

Após essas considerações, a equipe decidiu por unanimidade declarar todas as empresas participantes habilitadas.

Desta decisão cabe recurso, nos termos do Título **07** do edital.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, sendo lavrada esta Ata que vai assinada pelos componentes da equipe de licitações.

Gonçalves, 01 de abril de 2025.

A)MICHEL ROSA GOMES VIEIRA

A)ÉRICA APARECIDA CAMARGO

A)RENAN AURÉLIO DOS SANTOS

A)MÁRCIO VIEIRA DE PAULA

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:FBA42618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 051/2025 –Dispensa Nº. 028/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇO, com a empresa EDUCAR COM EVIDÊNCIAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para mentoria avançada para os profissionais da educação da rede municipal do município de Ibitiura de Minas-MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 01.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:FCECB7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 051/2025 - Dispensa Nº 028/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): EDUCAR COM EVIDÊNCIAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para mentoria avançada para os profissionais da educação da rede municipal do município de Ibitiura de Minas-MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 01.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:CD8C339D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 052/2025 - Dispensa Eletrônica nº 029/2025. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de supervisão e assessoria para os Conselheiros do CMAS, Equipe do PAIF e SCVF e Cadastro Único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data de início da proposta: 02.04.2025, às 09:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 07.04.2025, às 17:00 horas. Abertura e julgamento: 08.04.2025, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 01.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:BBE29945

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 053/2025 –Dispensa Nº. 030/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa PORTO FÁBRICA DE BANDEIRAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de bandeiras institucionais para a Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 01.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:9FE055A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 054/2025 –Dispensa Nº. 031/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa RR DRONES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de bandeiras institucionais para a Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 01.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7A60D572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 312/2025

DECRETO Nº 312, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o pagamento de gratificação a servidor ocupante da função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde que conduzir veículos que transportem acima de 10 passageiros.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o disposto no inciso I do art. 124 da Lei nº 294A, de 13 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, decreta:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que conduzir veículos que transportem acima de 10 (dez) passageiros.
Parágrafo único. O pagamento da gratificação fica condicionado ao efetivo exercício das atribuições da função.
Art. 2º A gratificação de que trata este Decreto não se incorpora ao vencimento do servidor e não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, exceto para fins de décimo terceiro salário, férias regulamentares e respectivo abono.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 01 de abril de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:2DD69150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 55/2025
Pregão Presencial SRP n. 06/2025, referente a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Município de Jampruca**.**, a favor de: **SANTOS E FREITAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.072.763/0001-40, vencedor dos itens 01 a 135, totalizando um valor global de R$ 1.385.287,00. Data de assinatura da ARP 28/03/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:04A78C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 25/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de facilitador de oficina da dança, música, corpo e movimento para crianças, jovens e idosos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Jampruca, a favor pessoa física **JANE CHRISTIAN TELES ARAUJO,** inscrito(a) no CPF sob nº **049.***.***-05**, valor global R$ 23.255,80 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Data 24/03/2025. Dotação orçamentaria – fichas 254 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:3F5529B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 53/2025
Dispensa de Licitação nº 25/2025, referente a Contratação de facilitador de oficina da dança, música, corpo e movimento para crianças, jovens e idosos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Jampruca, a favor da pessoa física **JANE CHRISTIAN TELES ARAUJO,** inscrito(a) no CPF sob nº **049.***.***-05**, valor global R$ 23.255,80 (vinte e três

mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Data do contrato 26/03/2025. Vigência de 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:9BA45FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 26/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de prestação de serviços de restaurantes para fornecimento de alimentação no sistema de refeição e marmitex, no município de Jampruca, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do município de Jampruca, a favor do empresário: COIMBRA VARIEDADES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.617.330/0001-96, valor global R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais). Data 26/03/2025. Dotação orçamentaria – fichas 60, 125, 254, 326 e 442 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A9985AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 54/2025
Dispensa de Licitação nº 26/2025, referente a Contratação de prestação de serviços de restaurantes para fornecimento de alimentação no sistema de refeição e marmitex, no município de Jampruca, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do município de Jampruca, a favor do empresário: COIMBRA VARIEDADES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.617.330/0001-96, valor global R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais). Data do contrato 26/03/2025. Vigência até 31/12/2025 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:ABF51D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Concorrência Presencial n. 01/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 16/04/2025, 13h. Objeto: Outorga onerosa, mediante termo de permissão de uso, de espaço físico composto por 02 (dois) quiosques localizados na Praça Jorge Agostinho, centro, Município de Jampruca.
Pregão Presencial SRP nº 07/2025, Do tipo menor preço, abertura no dia 16/04/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa, para execução de serviços no Município de Jampruca - MG, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada. Local das sessões na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro Consultas aos editais e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERRREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:61911922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO Nº 26 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Altera o decreto no 75/2024, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriacão imóvel para implantacão de uma escola pública em tempo integral"

O PREFEITO DO MUNICiPlO DE JEQUITINHONHA, EXCELENTíSSlMO SENHOR NILO BARBUDA SOUTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c as disposições do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a implantação de uma escola pública em tempo integral, em decorrência de Convênio assinado com o MEC/FNDE, recurso proveniente do Novo PAC — Decreto no I I .855 de 26 de dezembro de 2023 — Contrato TransfereGov no 965555/2023 assinado em 16 de agosto de 2024

CONSIDERANDO as características para fins de desapropriação do imóvel, descrito no memorial descritivo e também na certidão de inteiro teor constantes nos anexos I e II do presente decreto.

DECRETA:

Art. 1 0. O DECRETO 75 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1 0 É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, por via amigável ou judicial, uma área de 0,6ha, localizada à rua Bento V — Bairro Vaticano, antigo lugar denominado Monte Negro, no Município de Jequitinhonha, de propriedade do Instituto Educacional de Jequitinhonha.

I — O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jequitinhonha, sob matrícula AV-7-1143, livr02-RG, livro no 2-RG, sob a matricula 054924.2.0001143-82 locais denominado Monte Negro, com uma área total de 6.000,00 M2 , nos termos de Croqui em Anexo I deste decreto.

Art. 20. Fica constituída Comissão Avaliadora do Imóvel expropriado formado seguintes servidores:

I.Ana Cassia da Silva Pinheiro — matrícula funcional n021
II.José Augusto Alves Mendes -Matrícula funcional no 1290
III. Arthur Aguilar Ramos — Matrícula funcional no 6082

Art. 20 — É parte integrante deste decreto o croqui elaborado por Engenheiro Civil do Município e respectivo Memorial Descritivo, onde constam as coordenadas geográficas e detalhamento do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.

Art. 30. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário.

Prefeitura de Jequitinhonha - MG, 14 de março de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:D2C23014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 010/2025 - Processo Licitatório n° 021/2025

Objeto: locação de imóvel situado na Rua José Pereira da Silva, nº 398, Bairro Alvorada, Jequitinhonha - MG para abrigar as instalações da sede do CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIAL SOCIAL - CRAS, consoantes as especificações, características e laudos de vistoria, fotográfico e de avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo supracitado.

Data da Ratificação: 28/03/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: INSTITUTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO DE JEQUITINHONHA - CNPJ: 17.117.961/0001-83.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 74, inciso V.

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais)

Rubrica: 02.07.02.08.244.3.3.90.39.00 - Ficha: 309.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D4545A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
INSTITUTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO DE JEQUITINHONHA - CNPJ: 17.117.961/0001-83.

Inexigibilidade nº 010/2025 - **Processo Licitatório** n° 021/2025.
Objeto: locação de imóvel situado na Rua José Pereira da Silva, nº 398, Bairro Alvorada, Jequitinhonha - MG para abrigar as instalações da sede do CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIAL SOCIAL - CRAS, consoantes as especificações, características e laudos de vistoria, fotográfico e de avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo supracitado.
Data da Ratificação: 28/03/2025.
Vigência do Contrato: 01/04/2025 a 01/04/2026.
Valor do Contrato: R$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D8CA7FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Homologo o Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Processo de Licitação nº 18/2025, tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ração para cães adultos destinados a alimentar os animais abrigados no Canil Municipal de Lagoa Formosa em favor de: Aliforte Estratégica – CNPJ 33.076.632/0001-98, no valor de R$ 96.984,00 (Noventa e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais);

www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:7244B1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 450

DECRETO Nº 450/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica - Regulamenta os dispositivos da Lei Federal nº 13.874/2019 e da Lei Estadual N° 23.959/2021 - Providências.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que legais, conforme lhe determina o inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que trata das diretrizes relativos aos direitos da liberdade econômica;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no Decreto Estadual nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959 de 27 de setembro de 2021,* **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual n° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.
Art. 2º - Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º - São princípios que norteiam este Decreto:

I - A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas.

II - A boa-fé do particular perante o poder público.

III – A intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas.

IV - O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º - Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874/2019 quando:

I - Constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais.

II - Constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica.

Art. 5º - Este Decreto tem como finalidade:

I – Assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

II – Assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019 e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber.

III – Reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Art. 6º - O município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.776/2019.

Art. 7º - O Município se compromete a integrar a RedeSim+Livre, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 9º - O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – Nível de risco I: risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874/2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

II – Nível de risco II: médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no caput do art. 7º da Lei Complementar nº 123/2006, e no caput do art. 6º - A da Lei nº 11.598/2007.

III – Nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica e que será emitido sem prazo de validade determinado.

§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

§ 5º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

§ 6º - O município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM do Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do município.

Art. 10 - Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:

I – Ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica.

II – Contrato de seguro.

III – Prestação de garantia legal.

IV – Laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único – Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.

Art. 11 - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019.

II – Concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 12 - Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

I – A probabilidade de ocorrência de evento danoso:

a) À saúde.

b) Ao meio ambiente.

c) À propriedade de terceiros.

II – A extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 13 - A aplicação dos art's. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019 que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre

exercício de atividade econômica dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I - Serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação.

II – Não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro.

III – Constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 14 - O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento as normas ambientais, de segurança sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 15 - Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16 - Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (Sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que existe necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º - A aprovação tácita:

I – Não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – Não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º - O disposto no *caput* não se aplica:

I – A ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie.

II – Quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública.

III – Quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação.

IV – Aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140/2011.
V – Aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§ 4º - O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§ 5º - O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º - Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17 - Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º - O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º - O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º - O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18 - Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (Sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º - O requerente será informado de maneira clara e objetiva acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º - Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19 - O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.

§ 1º - O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.
§ 2º - É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20 - Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21 - Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22 - As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º - Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º - A análise de impacto regulatório de que trata o *caput* deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII
DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23 - O ato de fiscalização realizado pelo município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurado má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º - São efeitos da dupla visita:

I - A ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa.
II - A ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado.

§ 2º - Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.

Art. 24 - Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes em um único ato normativo.

Parágrafo único: As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômica serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 26. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - Estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal.

II - Referir-se a:

Início, continuidade ou finalização de atividade econômica.

Liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros.

Atuação de ente público ou privado.

Art. 27 - O disposto neste Decreto não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 31 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:27C363E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP. Processo Licitatório n° 39/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 18.707.422/0001-67, valor total: R$ 138.991,00. Vigência: 12 meses. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 35/2024 oriunda do Processo Licitatório 23/2024 - Pregão Eletrônico 20/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM - Jequitinhonha, que tem como objeto a aquisição de 01 veículo de sete lugares 0km, minivan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:73F7190A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 36/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, postes galvanizados e parafusos para fixação, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 02/04/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 15/04/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 15/04/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 25/03/2025.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:334A1216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 060 - INEXIGIBILIDADE 009/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 060 - INEXIGIBILIDADE 009/2025
OBJETO: contratação do show artístico da cantora MAYARA CARVALHO, para apresentação no dia 10 de maio de 2025, durante a realização das comemorações do Dia das mães de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: 50.677.879 MAYARA CORDEIRO DE CARVALHO
CNPJ: 50.677.879/0001-89
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 060/2025– Inexigibilidade nº 009/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação do show artístico da cantora MAYARA CARVALHO, para apresentação no dia 10 de maio de 2025, durante a realização das comemorações do Dia das mães de 2025."
CNPJ: 50.677.879/0001-89
Valor: R$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais)

Luminárias, 1.º de abril de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FB868BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 34/2025 - PROCESSO 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO 34/2025

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 34/2025:

1 – PROCESSO 060/2025 - OBJETO: contratação do show artístico da cantora MAYARA CARVALHO, para apresentação no dia 10 de maio de 2025, durante a realização das comemorações do Dia das mães de 2025

2 – Contratada: 50.677.879 MAYARA CORDEIRO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ 50.677.879/0001-89, situada Rua Francisco Barros, 238 – Santa Efigênia, Lavras – MG, CEP: 37206-709

3 – VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

4 – Vigência: de 01/04/2025 e 30/06/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 1.º de abril de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E4C6291B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 063/2025- DISPENSA PRESENCIAL 029/2025

AVISO DE DISPENSA 029/2025 – PROCESSO 063/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O presente termo de referência estabelece as condições para a aquisição de materiais de segurança essenciais para a manutenção das condições adequadas de prevenção e combate a incêndios, bem como para a sinalização e organização dos espaços públicos e institucionais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 16.352,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 02/04/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 07/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 07/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:ADAE8A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
VISO DE DISPENSA 016/2025 – PROCESSO 048/2025

AVISO DE DISPENSA 016/2025 – PROCESSO 048/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de aventais para uso nas Escolas Municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.694,60 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 02/04/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 07/04 - 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 07/04/2025 - 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0D98EC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.095/2025 - Processo nº.036/2025 – Inexigibilidade n°.019/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Dibah Eventos Ltda. – CNPJ.: 47.584.126/0001-14. Objeto: Contratação de show artístico (Kleo Dibah) para apresentação na XLIVª. Exposição Agropecuária de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 03/05/2025, às 23h:00min., com duração de 01h:40min., no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 20/03/2025 à 04/05/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:F3C2A4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A secretaria municipal de educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 06/2025, Processo Administrativo nº 0013/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedor:MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - 25.836.495/0001-14 rabeloredeuniao@hotmail.com - (37) 3242-2910

Valor homologado: R$ 1.897.748,50 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:9E4BBC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 13/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 13/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO VERDE/MG. Data da sessão pública: 15/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:BED1336A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 14/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 14/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE. Data da sessão pública: 16/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:C0F25C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 050/2022

O Município de Miraí – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, e a empresa FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA, já qualificados no instrumento reportado, resolvem ADITAR o mesmo, considerando a Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que se adita, para até 31 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Pela prestação de serviços receberá o valor mensal de R$1.410,00(um mil e quatrocentos e dez reais), totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor de R$16.920,00(dezesseis mil e novecentos e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONTRATO que, aqui não tendo sofrido alterações, permanecem válidas e em pleno vigor.
E, estando justos e acertados, firmam as partes o presente TERMO na presença das testemunhas abaixo.

Miraí-MG, 28 de março de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai,

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:13C19A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COSTA MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA. CONTRATO nº 0023/2025; OBJETO:DDD; LICITACAO: 0006 / 2021 Valor Global: R$180.000,00 Vigência:31/03/2025 Até:31/03/2026.

MOEDA/MG, Segunda-feira , 31 de março de 2025

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:979AD7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e a empresa MARTINS E PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CONTRATO nº 011/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS,

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, NO QUE SE REFERE AO DIREITO CONSTITUCONAL, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL, CIVIL, NA SEARA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA 1° E 2° INSTÂNCIAS JUDICIAIS, COM ATUAÇÃO NA JUSTIÇA ESTADUAL ÂMBITO TJMG, JUSTIÇA FEDERAL ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, JUSTIÇA DO TRABALHO NO ÂMBITO DO TRT 3ª, BEM COMO NAS ESFERAS DO TRIBUNAL DE CONTAS; LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 02/2022; JUSTIFICATIVA: Reajuste de preço.

MOEDA/MG, Quinta-feira, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:BFB570C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 020/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão, na forma Eletrônica, n.º 014/2025, Processo n.º 020/2025. A prefeitura Municipal de Moeda/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, Comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, n.º 014/2025, Processo n.º 020/2025, tipo menor preço por ITEM, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto **Aquisição de um veículo de passeio, zero km, com capacidade para cinco lugares, utilizando recursos provenientes do IGD Bolsa Família, para atender à demanda do Cadastro Único, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Moeda/MG, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital**, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade DILIGÊNCIA e julgamento de RECURSO. Maiores informações no site oficial da Prefeitura de Moeda ou pelo e- e-mail oficial licitacao@moeda.mg.gov.br.

Moeda, 01 de abril de 2025.

JULIANA CONCEIÇÃO SILVA BORGES -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A3F58425

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e MARISA ALVES DO CARMO ANTUNES. CONTRATO nº 015/2021; OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS NA AV. WALDEVINO SILVA, 122 – CENTRO – MOEDA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; LICITAÇÃO: Dispensa nº 08/2021; JUSTIFICATIVA: Renovação; Vigência: 31/12/2024 Até: 31/12/2025.

MOEDA/MG, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:0085A041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CREDENCIAMENTO 004/2025

Processo Administrativo nº 030/2025, Inexigibilidade nº 016/2025, Credenciamento nº 04/2025. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO.
Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM GINECOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA E FONOAUDIOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSABÉM/MG.**

Abertura/início: 02 de abril de 2025. A partir das 08:00 horas.
Fim do Credencimanto: 16 de abril de 2025. Até às 23:59 horas.
E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:80D39A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 866/2025

PORTARIA N.º 866/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o disposto no Art.8º da Lei Municipal 3.976/2005 de 31/12/2005;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os funcionários abaixo referidos para, sob a presidência do primeiro, integrarem a partir da data da assinatura desta até 31.12.2027, a Comissão de Avaliação para Análise Econômica e Social de famílias de baixa renda, para inscrição na Tarifa Social, sem prejuízo de suas atribuições:
· Cristina Francisca Cruzeiro da Silva – Presidente
· Delma Abadia Teixeira - Secretária
· Laene Sheila de Melo Vieira – Membro
· Ronny Douglas Santos – Suplente
· Paulo Roberto da Silva Pires – Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 25 de março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7716FD75

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.559 DE 31 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.559 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA os DECRETO 3.802 e 3.803 de 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados os Decretos de n° 3.802 e 3.803, ambos de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1588F49E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.560, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.560, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

REGULA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, DE QUE TRATA O ART. 79, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui novo marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Patrocínio-MG, os critérios para utilização do procedimento auxiliar de credenciamento.
Art. 2º Para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:
I – credenciamento: Processo administrativo em que a Administração Pública convoca mediante edital de chamamento público, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários se credenciem, visando formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, para executar o objeto quando convocados.
II – credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III – credenciante: órgão ou entidade da administração pública responsável pelo procedimento de credenciamento;
VI – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
V - contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
VI - contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 3º O procedimento auxiliar de credenciamento será conduzido pelo agente de contratação ou comissão de contratação especialmente designada pela autoridade competente, podendo existir mais de 1 (uma) comissão.
Art. 4º A publicidade do credenciamento será realizada mediante divulgação do aviso de edital de chamamento público no sítio eletrônico oficial do Município de Patrocínio, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
§ 1º Não existe prazo mínimo de publicidade do edital de chamamento público, podendo o interessado protocolar seus documentos a qualquer tempo.
§ 2º O edital de chamamento público será mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, possibilitando, de forma permanente, durante sua vigência, o credenciamento de novos interessados.
§ 3º O edital de chamamento público deverá fixar um prazo de validade e poderá ser prorrogado por igual período, de forma reiterada.
§ 4º O edital de chamamento público deverá indicar a tabela ou o parâmetro de preços utilizado do objeto, os critérios para alterações dos preços fixados em edital e as condições e prazos para o pagamento diante da execução do objeto.
§ 5º Os quantitativos inicialmente previstos no edital de chamamento público deverão considerar a expectativa de execução anual, ainda que de forma estimada e sem obrigação de contratação da totalidade.
§ 6º Durante a validade do edital de chamamento público, os quantitativos estimados poderão ser acrescidos, desde que seja apresentada justificativa e demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
§ 7º Qualquer alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, exigirá nova publicidade, respeitando a mesma forma de divulgação em que se deu a do texto original.
§ 8º Diante de alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, os interessados já credenciados deverão ser comunicados, para que firmem declaração que atendem e se sujeitam integralmente aos requisitos do edital, devendo ser firmado um novo termo de credenciamento, respeitando as contratações em execução.
§ 9º O edital de chamamento público estará vinculado a um processo de inexigibilidade de licitação.
Art. 5º O edital de chamamento público deverá prever condições padronizadas para credenciamento e, nas hipóteses dos incisos IV e V do art. 2º, deste Decreto, deverá definir o valor da contratação.
§ 1º O valor fixado no edital de chamamento público será definido com base em pesquisa de mercado, conforme disposições dos art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aquelas previstas em regulamento próprio.
§ 2º O estabelecimento prévio do valor a ser pago pelo Município de Patrocínio poderá ser dispensado nos casos de mercados fluidos, devendo ser registrado os valores de mercado vigentes no momento de efetivar a contratação.
Art. 6º O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:
I - condições gerais de ingresso;
II - exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III - regras de contratação;
IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
V - critério para distribuição de demandas;
VI - formalização da contratação;
VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;
VIII - minuta do termo de credenciamento, de contrato ou instrumento equivalente;
IX - modelos de declarações; e
X - outros aspectos relevantes.
Art. 7º Os documentos do interessado serão analisados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir doenvio da documentação.
Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou comissão de contratação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.
Art. 8º Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
Art. 9º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de chamamento público.
Art. 10. O credenciamento não obriga o Município de Patrocínio-MG a contratar.
Art. 11. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I - convocação dos credenciados por ordem de protocolo;
II - sorteio;
III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

§ 1º O número de credenciados necessários para execução do objeto e/ou o cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos poderá ser levado em consideração para aplicação dos critérios de distribuição das demandas.
§ 2º A convocação de que trata o inciso I respeitará a ordem cronológica de protocolo dos documentos exigidos no edital de chamamento público.
§ 3º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.
§ 4º A lista contendo a ordem de distribuição de demandas dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial.
Art. 12. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, é vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.
Art. 13. Cada interessado aprovado no processo de chamamento público, celebrará um termo de credenciamento ou contrato, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
§ 1º A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O credenciamento do interessado não obriga a contratação.
§ 3º A autorização para execução do objeto será formalizada mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o caso.
Art. 14. O resultado do credenciamento será disponibilizado no sítio eletrônico oficial, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.
Art. 15. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento do interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.
Parágrafo único. O recurso seguirá as diretrizes fixadas no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 16. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições de habilitação fixadas no edital de chamamento público.
Art. 17. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
Art. 18. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto ou do edital de chamamento público será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e daquelas previstas no edital.
Art. 19. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.
§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do objeto a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 20. A fiscalização e gestão de contratos deverá ocorrer nos contratos administrativos e termos de credenciamento, oriundos do edital de chamamento público.
Parágrafo único. O credenciado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio/MG, 31 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A626E8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 123/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 71/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 123/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 71/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.568.903/0001-46.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 124, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2 - Considerando que o reajuste no valor é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico financeiro, **aplica-se o presente reajuste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.2 - o **56-** OVOS BRANCOS PRODUTO FRESCOS - TIPO: FRESCO., cujo valor era de R$ 6,98(seis reais e noventa e oito centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos); **57** OVOS BRANCOS. EXCLUSIVO PARA ME. cujo valor era de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 28 de março de 2025.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9B47636B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 46/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 25/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 46/2024
Modalidade: Pregão RP

Edital nº: 25/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO** e a empresa fornecedor **ALAN GUIMARÃES MACHADO 62845101600, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.402/0001-49**, neste ato representado por seu representante legal resolvem **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** firmada entre as partes, derivada do Processo Licitatório nº 46/2024, pregão eletrônico, Edital nº 25/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços tem por fundamento legal o art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.315/2024; o art. 82, inciso IX da Lei nº 14.133/2021; a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso VI e item 14.4 do edital; e a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso VI e item 14.4 da ata de registro de preços, contando com a anuência das partes e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente instrumento o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGSITRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR,** do processo licitatório em epígrafe, em decorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado.
2.2. O presente cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
3.1. Como o inadimplemento contratual se dá por motivos justificáveis e alheios à vontade das partes, não há aplicação de quaisquer sanções administrativas.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 17 de março de 2025.

Município de Patrocínio

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:183FEAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 46/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 25/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 46/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 25/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO** e a empresa fornecedor **JD EDITORA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.825.736/0001-27, neste ato representado por seu representante legal resolvem **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** firmada entre as partes, derivada do Processo Licitatório nº 46/2024, pregão eletrônico, Edital nº 25/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços tem por fundamento legal o art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.315/2024; o art. 82, inciso IX da Lei nº 14.133/2021; a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso VI e item 14.4 do edital; e a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso VI e item 14.4 da ata de registro de preços, contando com a anuência das partes e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente instrumento o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGSITRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR,** do processo licitatório em epígrafe, em decorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado.
2.2. O presente cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
3.1. Como o inadimplemento contratual se dá por motivos justificáveis e alheios à vontade das partes, não há aplicação de quaisquer sanções administrativas.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 17 de março de 2025.

Município de Patrocínio

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0386B38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 61/2025 MODALIDADE: DISPENSANº: 49/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 61/2025
Modalidade: Dispensanº: 49/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de abril de 2025, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias do Termo de Referência e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataformaLicitanet:https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 01de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18A14E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 034/25 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de vacina contra brucelose B19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 14/04/25. Início da Sessão: 14/04/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 02/04/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:22B5F297

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 035/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições e outros em atendimento as Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 14/04/25. Início da Sessão: 14/04/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 02/04/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:6CFCC061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação N° 006/2025, resultado do Processo Administrativo N°. 016/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.,** a ser pago em favor da empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA, CNPJ: 23.430.945/0001-49** no valor de **R$ 6.441.759,36 (seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**

Pedra Azul Em 10/03/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:18F9406B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 16-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **10/03/2025, resultado do Processo Administrativo 016/2025, Inexigibilidade n° 006/2025,Contrato n° 016/2025**, com a empresa:**HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA, CNPJ: 23.430.945/0001-49, valor: R$ 6.441.759,36 (seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos),** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS**

Pedra Azul Em 10/03/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:243906FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 09/2025

PORTARIA SRH Nº 09/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 07/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de médico ortopedista, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com Lei Municipal n° 4.815/2025, e com base nas disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 07/2025, destinado a contratação temporária de médico ortopedista, conforme excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Fabrício Santos Silva
II - Thiago Superbi de Lacerda

III - Karina Mariano Marcos

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;
III – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:0A5ED6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL SUBVENÇÃO 2024 AFUSSAM

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS do **Associação dos Familiares e Usuários do Serviço de Saúde Mental - AFUSSAM**, no exercício financeiro do ano de 2024, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração de nº 021/2024 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:CE823D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL SUBVENÇÃO 2024 CETERVIDAS

DECISÃO

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS do **Centro Terapêutico Recanto da Vida - CETERVIDAS**, no exercício financeiro do ano de 2024, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração de nº 018/2024 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:DCB61185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL FIA 2023 ADCACCI

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada - ADCACCI, referente ao FIA, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Fomento de n.º 078/2023, celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:3FD9BD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL FIA 2023 ANIMAL AMIGO

DECISÃO

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS da **Centro de Equoterapia Animal Amigo**, referente ao FIA, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Fomento de n.º 077/2023, celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:C756AFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA 2025 GUARDA MIRIM

Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividades voltadas a adolescentes com aspectos predominantemente educativos e de cunho social, visando à profissionalização, orientados nos principios éticos, morais, de cidadania, na responsabilidade pessoal, no fortalecimento do vínculo familiar e, sobretudo, na permanência e sucesso escolar. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:BAA3651B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA053

PORTARIA Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 050/2025, cujo objeto é a Contratação de show do cantor "Ferrugem" para apresentação no dia 03/08/2025 no encerramento do Festival de Inverno e Saideira do BBC, os seguintes servidores:
Fiscal: Matheus de Oliveira, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 99828-3213
Gestor: José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, 031-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:55D0DB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA054

PORTARIA Nº 054/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 049/2025, cujo objeto é a Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga (CISAMAPI), pessoa jurídica de direito público que integra a administração indireta do Município de Ponte Nova, para que através de contrato de programa faça a gestão associada da contratualização de serviços de remoção inter-hospitalar, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato: Janaina Barbosa Sete e Silva - gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
b) Gestor do Contrato: Sirley Santos de Oliveira - semsatfd@hotmail.com

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4A8A9574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA055

PORTARIA Nº 055/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 051/2025, cujo objeto é a Contratação de show da banda "É o Tchan" para apresentação no dia 25/10/2025 nas comemorações no aniversário da cidade, os seguintes servidores:
Fiscal: Matheus de Oliveira, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 99828-3213
Gestor: José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, 031-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4AFAC1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14031

DECRETO Nº 14.031/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Néria Maria Moutinho Soares, do Cargo de Chefe de Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A226D978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14032

DECRETO Nº 14.032/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Néria Maria Moutinho Soares, para exercer o cargo de Assessor Executivo I Controlador Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B9DDA92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14033

DECRETO Nº 14.033/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Luciano dos Santos, da Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:18BB4767

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14034

DECRETO Nº 14.034/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rafael Rodrigues Fonseca, do Cargo de Chefe de Departamento de Orçamento, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.691/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:824B3DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO ADITIVO AO EDITAL DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA – 2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 31/03/2025, tendo como pauta a possibilidade de prorrogação do prazo para inscrição de projetos do referido Edital;
CONSIDERANDO a deliberação e Resolução n° 02/2025, aprovando a prorrogação do prazo de inscrições;

RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de inscrição do Edital do Fundo da Infância e Adolescência – FIA 2025, nos termos da sua Cláusula 3.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do prazo de inscrição para o dia 11/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 26, *caput*, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento original.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até o 5º dia útil após sua assinatura.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:BE0AA9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14034

DECRETO Nº 14.034/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rafael Rodrigues Fonseca, do Cargo de Chefe de Departamento de Orçamento, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.691/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:ED486CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14035

DECRETO Nº 14.035/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciano dos Santos, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7AFCFD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14036

DECRETO Nº 14.036/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Thiago Ottoni Ferreira, do cargo de Motorista, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.590/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:59298B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14037

DECRETO Nº 14.037/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Leonilda Maria Secundino de Godoy, do Cargo de Coordenador II de Almoxarifado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F38E3D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14038

DECRETO Nº 14.038/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nivalda Azevedo Freitas, para exercer o cargo de Coordenador II de Almoxarifado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos
.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4EA7801C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 171/2023.
PROCESSO Nº: 141/2023

Extrato de 3ª Alteração contratual, 2o Termo de prorrogação de Contrato nº 171/2023. Processo Nº: 141/2023 – Pregão eletrônico Nº: 084/2023. Objeto: Execução de serviços para Construção de quadra poliesportiva para atender o Centro Municipal de Educação infantil Passo a Passo, passando a vigorar por mais 10 (dez) meses. Contratada: **CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 37.525.693/0001-46.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7F932546

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA - SELEÇÃO - EDITAL 01/2025

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de março de 2025, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ponte Nova – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, 104 – Centro – Ponte Nova – MG, realizou – se a Reunião para a seleção dos Planos de Trabalho do Edital 01/2025, com a presença dos membros da Comissão de Seleção, Maria Aparecida Ferreira da Silva, Francisco de Assis Silveira Junior e eu, Thaiza Maíra Gama Sarti. Após a abertura do envelope, a comissão de seleção, com base nos critérios de seleção do edital e estando de acordo com o termo de referência, avaliou como procedente e apto para a fase de habilitação o plano de trabalho da Associação Cultural e Artística Viver com Arte. Nada mais havendo a tratar, eu, Thaiza Maíra Gama Sarti, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

THAIZA MAÍRA GAMA SARTI

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:BBABC095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA - SELEÇÃO - EDITAL 02/2025

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ponte Nova – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, 104 – Centro – Ponte Nova – MG, realizou – se a Reunião para a seleção dos Planos de Trabalho do Edital 02/2025, com a presença dos membros da Comissão de Seleção, Maria Aparecida Ferreira da Silva, Francisco de Assis Silveira Junior e eu, Thaiza Maíra Gama Sarti. Após a abertura do envelope, a comissão de seleção, com base nos critérios de seleção do edital e estando de acordo com o termo de referência, avaliou como procedente e apto para a fase de habilitação o plano de trabalho da Academia de Letras, Ciências e Artes de Ponte Nova. Nada mais havendo a tratar, eu, Thaiza Maíra Gama Sarti, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

THAIZA MAÍRA GAMA SARTI

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:056FD629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA - SELEÇÃO - EDITAL 03/2025

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ponte Nova – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, 104 – Centro – Ponte Nova – MG, realizou – se a Reunião para a seleção dos Planos de Trabalho do Edital 03/2025, com a presença dos membros da Comissão de Seleção, Maria Aparecida Ferreira da Silva, Francisco de Assis Silveira Junior e eu, Thaiza Maíra Gama Sarti. Após a abertura dos envelopes, a comissão de seleção, com base nos critérios de seleção do edital e estando de acordo com o termo de referência, avaliou como procedentes e aptos para a fase de habilitação os planos de trabalho da Corporação Musical União Sete de Setembro e da Corporação Musical Santíssima Trindade. Lembrando que o Plano de Trabalho da Corporação Musical Santíssima Trindade deverá ser corrigido, pois o valor deverá ser dividido por dois (valor total de R$ 57.543,00 – Dividido por 02 = 28.771,50). Nada mais havendo a tratar, eu, Thaiza Maíra Gama Sarti, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

_____
THAIZA MAÍRA GAMA SARTI

_____
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

_____
FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:CAAE35F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA - SELEÇÃO - EDITAL 04/2025

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ponte Nova – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, 104 – Centro – Ponte Nova – MG, realizou – se a Reunião para a seleção dos Planos de Trabalho do Edital 04/2025, com a presença dos membros da Comissão de Seleção, Maria Aparecida Ferreira da Silva, Francisco de Assis Silveira Junior e eu, Thaiza Maíra Gama Sarti. Recebemos três planos de trabalho e apenas dois estão aptos a seguirem para a fase de habilitação. O plano de trabalho da Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima e Território não está apto. Pois, fomos informados pelo setor de contabilidade que a OSC não está com a Prestação de Contas 2024 em dia e de acordo, com o *item 2.3*. não é permitida a participação num novo Edital, com pendências em parceria anteriormente celebrada. Os planos de trabalho da Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada e do Grupo de Capoeira Resistência de Ponte Nova, deverão ser corrigidos, pois o valor deverá ser dividido por dois (valor total de R$ 26.935,00 – Dividido por 02 = R$ 13.467,50). Nada mais havendo a tratar, eu, Thaiza Maíra Gama Sarti, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

_____
THAIZA MAÍRA GAMA SARTI

_____
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

_____
FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:C6281068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 02 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO BOLSA ATLETA

O secretário municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.129/2017,

Considerando o disposto na Lei Municipal 4.619/2022;

RESOLVE:

Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação das documentações entregues pelos pleteantes ao Programa de Auxílio à Prática Desportiva – Bolsa Atleta, conforme Edital 001/2025, publicado pela Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude:

2 (dois) representantesdo Poder Público
Paula Roberta Martins da Cruz
Rafael Pacheco Silva

1 (um) membro do Conselho Municipal de Esportes
José Eduardo Ferreira Filho

2 (dois representantes da Sociedade Civil
Rivo Assis Aquino
José Guimarães Pereira Júnior

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

RAFAEL PACHECO SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Rafael Pacheco Silva
Código Identificador:4F467E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 017/2023. PROCESSO Nº: 189/2021

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 017/2023. Processo Nº: 189/2021 – Pregão Nº: 094/2021. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 017/2023, para aquisição pela CONTRATADA de reagente HBA1C para realização de exames com disponibilização de equipamento em regime de comodato, para atender o Laboratório Central do Município, pelo período de 12 meses, e o reajuste de preços conforme cláusula 6a do contrato originário. Contratado: SPEEDLABOR DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ sob o Nº 06.073.953/0001-66.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:78F5687B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Retificação - Processo Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro e a equipe de apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 012/2025 cujo objeto é a contratação de serviços de implantação e manutenção de site institucional e aplicativo móvel incluindo o licenciamento e hospedagem. A referida retificação é para alterar o Estudo Técnico Preliminar, documento anexo ao Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 22/04/2025 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-12-2025/31282, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov.

Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0F4E4B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 056

PORTARIA Nº 056/2025

Altera a Portaria nº 197/2024, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 197/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 197/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, os seguintes servidores:

Gestor do Contrato
- Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 01 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EA52C0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 057

PORTARIA Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 052/2025, cujo objeto é a Contratação de show do cantor "Eli Soares" para apresentação no dia 20/09/2025 no evento Show da Família, os seguintes servidores:
Fiscal: Matheus de Oliveira, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 99828-3213
Gestor: José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, 031-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 01 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:61727229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 025/2025. PROCESSO Nº: 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

Extrato de Contrato 025/2025. PROCESSO Nº: 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025. Objeto: Contratação de clínica especializada para realização de atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2025, pertencente ao CISAMAPI, da qual o município de Ponte Nova é órgão participante. Contratada: LIFE CENTER DA MULHER LTDA, inscrito no CNPJ n° 51.292.173/0001-61. Valor total: R$ 231.864,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:51551CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PRC 063/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Republicação de Edital. PRC 063/2023 Inexigibilidade nº 004/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está republicando a licitação, Inexigibilidade nº 004/2023, conforme a seguir:

PROCESSO 063/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023 – Chamada Pública por Credenciamento para Contratação de oficineiros nas seguintes categorias: teatro, dança, instrumentos, pintura, escultura, desenho, fotografia, artesanato, grafite, canto e gastronomia, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova - Protocolo dos Envelopes de Documentação: através do e-mail licitacao@pontenova.mg.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Nova localizado na Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG. Agente de Contratação: Sandra Helena de Carvalho Lana.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:135036CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 064/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para execução de reforma da UBS Ana Claro de Souza, localizada no Bairro Pinheiro Chagas, no município de Prados/MG, por empreitada global, incluindo os materiais, conforme características e descrições técnicas constantes do Edital e anexos. O objetivo do presente Termo de Apostilamento é prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, até 30 de setembro de 2025.
Contratada: RS Construções e Serviços LTDA

Prados/MG, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:512C3D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 45/2025, Pregão Eletrônico 25/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 11 de abril de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de tubos de concreto, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 01/04/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:74C25017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para "Prestação de serviços de retirada de animais de médio e grande porte". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 04/04/2025. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:57BD5B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3064 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 3064 - de 18 de Fevereiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0705-2.600.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL - - - - - R$	90.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0705-2.600.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	110.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$	160.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-2.500.000 - 3.3.90.34.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	140.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	140.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURIS	
2.10.01.13.391.0001.2.0328-2.500.000 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRACAO-SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.03.23.695.1303.2.0133-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DO CARNAVAL - - - - - R$	750.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$	750.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$	770.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.070.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.070.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 18 de Fevereiro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:4129F798

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3069 - DE 06 DE MARÇO DE 2025

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2025
Decreto N° 3069 - de 06 de Março de 2025	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-2.600.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	50.000,00
2.05.02.10.303.1006.2.0715-2.500.000 - 3.3.90.32.00 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - - - - - R$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$	310.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	310.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**310.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 06 de Março de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:20CA6C91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3070 - DE 06 DE MARÇO DE 2025

Decreto Suplementar	Exercício: 2025
Decreto N° 3070 - de 06 de Março de 2025	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 38,36 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 38,36 (trinta e oito reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.242.0805.2.0853-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO-APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. - - - - - R$	38,36
Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$	38,36
Total da Unidade 08 - - - - R$	38,36
Total da Instituição 02 - - - - R$	38,36
Total Geral Acrescido - - - - R$	**38,36**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0804.2.0361-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R$	38,36
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$	38,36
Total da Unidade 08 - - - - R$	38,36
Total da Instituição 02 - - - - R$	38,36
Total Geral Anulado - - - - R$	**38,36**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 06 de Março de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:99DADB91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3071 - DE 06 DE MARÇO DE 2025

Decreto Suplementar	Exercício: 2025
Decreto N° 3071 - de 06 de Março de 2025	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 38,36 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 38,36 (trinta e oito reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0108-1.660.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES BLOCO ASSIST SOCIAL BASICA PROG FED - - - - - R$	38,36
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$	38,36
Total da Unidade 08 - - - - R$	38,36
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	38,36
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**38,36**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.242.0805.2.0853-1.660.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO-APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. - - - - - R$	38,36
Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$	38,36
Total da Unidade 08 - - - - R$	38,36
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	38,36
Total Geral Anulado - - - - - R$	**38,36**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 06 de Março de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:EB0BBA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	068/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA**
Objeto	Contratação de empresa especializada em manutenção dos ativos de iluminação pública, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos parques luminotécnicos do município.
Fundamento	Processo nº 063/2025 – Adesão à Ata De Registro de Preços nº 002/2025
Prazo	**31/03/2025 - 30/03/2026**
Valor	**R$ 106.192,80**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.1502.2.0090
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Alexandre de Oliveira Martins – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 31 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:6C8A2DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais de extração mineral.** Data da sessão pública: 15/04/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 01 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9DCF31E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	069/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de limpeza, manutenção, conservação, abertura e fechamento do Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo (CIEL), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 056/2025 – Dispensa de Licitação nº 014/2025
Prazo	**01/04/2025 - 31/03/2026**
Valor	**R$ 27.480,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.02.27.812.2701.2.0132
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Rodrigo de Souza Magalhães – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 01 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:EA1572A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 036/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Laila Silva Alves.

Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista Em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais).
Vigência– 06/03/2025 a 06/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Laila Silva Alves – Contratado

CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Thais Vidal de Paiva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender à Administração De Financias, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 06/03/2025 a 06/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Thais Vidal de Paiva – Contratado

CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jeanine Marcia Bento.
Objeto– Prestação dos Serviços Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 06/03/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jeanine Marcia Bento – Contratado

CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Aline Maria Moreira dos Santos.
Objeto– Prestação dos Serviços Graduação em Serviço Social, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.605,26 (três mil e seiscentos e cinco Reais e vinte e seis centavos).
Vigência– 13/03/2025 a 13/03/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Aline Maria Moreira dos Santos – Contratado

CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Geraldo Magela Campos Araujo
Objeto– Prestação dos Serviços em Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.087,17 (dois mil e oitenta e sete Reais e dezessete centavos).
Vigência– 25/03/2025 a 25/03/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Geraldo Magela Campos Araujo – Contratado

CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Patrícia Carolina Dos Santos
Objeto– Prestação dos Serviços em Psicólogo Educacional, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.605,26 (três mil e seiscentos e cinco Reais e vinte centavos).
Vigência– 25/03/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Patrícia Carolina Dos Santos – Contratado.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:ACAEBDD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

A comissão nomeada através da Portaria Nº113/2025, torna público o Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado n°003/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para contratação temporária do cargo de Fonoaudiólogo, Médico Especialista em Ginecologia/Obstetrícia, Médico Especialista em Psiquiatria e Técnico em Saúde Bucal. O resultado completo do Processo Seletivo n°003/2025 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico:
https://www.riopomba.mg.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-3-2025/235.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:5CDC8DD1

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O DESEMBARGO TOTAL DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA, LOCALIZADO EM RIO POMBA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.080/2025

Dispõe sobre o desembargo total do loteamento denominado Residencial Alto da Boa Vista, localizado em Rio Pomba/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.365/2020, que aprovou o projeto do loteamento denominado Residencial Alto da Boa Vista, situado de frente para a Av. Jornalista José de Assis Vieira;

CONSIDERANDO o embargo das obras do referido loteamento em 2022, em decorrência de inundações e danos causados a imóveis vizinhos durante o período de chuvas, conforme apuração em Inquérito Civil n.º 04.16.0558.0000453.2022-12 instaurado pelo Ministério Público da Comarca de Rio Pomba;

CONSIDERANDO o desembargo parcial do loteamento no início de 2023 para que a empresa realize obras de terraplanagem, drenagem pluvial e muro de divisas;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público datada de 13 de fevereiro de 2025, no qual manifesta pela não oposição ao desembargo imediato das obras para implementação do Loteamento, uma vez que o loteador realizou todas as adequações necessárias;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico datado de 28 de fevereiro de 2025, emitido pelo Assessor Jurídico Dr. Douglas Chaves Gomes, OAB/MG 100.417, no qual solicita análise pelo setor de engenharia da prefeitura de Rio Pomba para verificar se o Loteador atendeu a todas as exigências;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do engenheiro Lucas Faria Halfeld Clark, CREA MG 286.584/D, no qual aprova o projeto do Loteamento em 24 de março de 2025, uma vez que a documentação técnica apresentada atende as exigências solicitadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o desembargo total do loteamento denominado Residencial Alto da Boa Vista, situado de frente para a Av. Jornalista José de Assis Vieira, em Rio Pomba/MG, matriculado sob o nº 11526, L° 2/RG, de 12/11/2019, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º O presente desembargo é concedido em razão do cumprimento integral das condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes, conforme manifestação do perito do Ministério Público e pareceres técnicos e jurídicos favoráveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de Março de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F192171D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA QUINTA-FEIRA SANTA.

DECRETO Nº 3.077/2025

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na Quinta-feira Santa.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII, e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo especificada, excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais, entre os quais os de limpeza pública, varrição urbana e coleta de lixo:

DATA	DIA DA SEMANA
17/04/2025	Quinta-feira Santa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 17 de Março de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:100B99CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR URBANO 45 LUGARES OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000146/2024/SEE "PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS". A abertura será às 09h00min do dia 15/04/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 99915-9373.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:DCD00232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, com assistência técnica e manutenção, destinada à comunidade quilombola do Chalé, no município de Santa Fé de Minas., cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **CONEXAO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.274.106/0001-70,** com sede a Av. Jose Amaro Brandao Filho, nº 102, Bairro Jardim Cinelandia, Bonfinopolis/MG, pelo Valor Mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondendo o Valor Global de R$ 3.600,00(trez mil e seiscentos reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG na internet, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Fé de Minas/MG, 01 de Março de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E1D1885B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico n.002/2025

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão eletrônico n. 002/2025 – à Govtec Sistemas de Informática Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:77C5279C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 107/2025.
Objeto: Locação de sistema informatizado de gestão pública municipal e licença de uso de software integrado de gestão com serviço de computação em nuvem, instalação, conversão de dados da base atual, treinamento, manutenção mensal com 02 suportes fixos presenciais, a serem utilizados pela prefeitura municipal de santa

juliana - mg, pelo período de 12 (doze) meses. – Contratada: Govtec Sistemas de Informática Ltda. Valor: R$ 650.001,00 – Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FA7C08E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 109/2023 – Pregão Presencial n. 019/2023 - Foi firmado em 26.03.2025, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026 e reajuste de valores, corresponde à variação do IPCA para o período de fevereiro de 2024 até janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 4,56%. Contratada: Seguros Sura S/A

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DBAAD34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 144/2021 – Inexigibilidade n. 004/2021 - Foi firmado em 28.02.2025, o 5º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 03 de março de 2025 até 02 de maio de 2025. Contratada: Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:592DFE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para a contratação de empresa para adaptação de tanque pipa e aquisição de grade aradora.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 02/04/2025 às 9h do dia 07/04/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 07/04/2025.

Santana do Deserto, 1º de abril de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:88F94E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 12/2025

Processo n° 025/2025
Dispensa n° 012/2025

Objeto: Contratação por dispensa de licitação para aquisiçaõ de 1 (um) aparelho ultrassom veterinário acompanhado de transdutor transretal, com os requisitos mínimos similares descritos no aviso de dispensa e Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Ibertioga no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 25/2025 Dispensa nº 12/2025 nos termos:

HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.243.752/0001-70

Valor Total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 27 de Março de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:62A04F05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 14 /2025

CONTRATO Nº 14/2025

VIGÊNCIA INICIAL 01/04/2025

VIGÊNCIA FINAL 30/04/2025

Processo n° 025/2025

Dispensa n° 012/2025

Objeto: Contratação por dispensa de licitação para aquisiçaõ de 1 (um) aparelho ultrassom veterinário acompanhado de transdutor transretal, com os requisitos mínimos similares descritos no aviso de dispensa e Termo de Referência.

FORNECEDOR: HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.243.752/0001-70

Valor Total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:C88874E3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Processo n° 022/2025

Concorrência n° 001/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica em estrada vicinal de acesso ao Morro Da Estela, Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme o estabelecido no memorial descritivo, projeto base e seus anexos, conforme condições descritas nos Anexos que integram o Edital.

O Prefeito Municipal de Ibertioga no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n°14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA E HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 nos termos:

W D R ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.519.414/0001-50

Valor Total de R$ 317.059,18 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e nove reais e dezoito centavos)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Abril de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:AAA328F5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 15/2025

Vigência inicial: 01/04/2025

Vigência Final: 01/10/2025

Processo n° 022/2025

Concorrência n° 001/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica em estrada vicinal de acesso ao Morro Da Estela, Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme o estabelecido no memorial descritivo, projeto base e seus anexos, conforme condições descritas nos Anexos que integram o Edital.

Fornecedor: W D R ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.519.414/0001-50

Valor Total de R$ 317.059,18 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e nove reais e dezoito centavos)

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:5F3CEF88

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo n° 023/2025

Pregão Eletrônico n° 003/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para aquisição de playground infantil com instalação inclusa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Ibertioga no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n°14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 nos termos:

DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 37.324.593/0001-51

Valor Total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Abril de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:E9EBE970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 24

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2025
Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 005/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: IVANE MARIA LOPES 0590896921, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 27.321.922/0001-57, com sede na Rua Helcy Dutra Miranda, nº 192, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) IVANE MARIA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 059.089.696-21.

VALOR: R$ 27.375,00(vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 01 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F5FDDF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇAO 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
DISPENSA Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de mini salgados para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados por diversas secretarias do município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa IVANE MARIA LOPES 0590896921, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 27.321.922/0001-57, com sede na Rua Helcy Dutra Miranda, nº 192, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) IVANE MARIA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 059.089.696-21.
VALOR: R$ 27.375,00(vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 01 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DB4B5326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 29

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

OBJETO: - Contratação do show artístico da Banda "Legião II(Cover Legião Urbana Bhte", para animação da "Festa de Gastronomia" do ano de 2025, no dia 03/05/2025 as 19:00hrs, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.

CONTRATADO: GLOBAL SUPPORT, inscrito no CNPJ nº. 43.721.912/0001-65, com endereço na Av. Amazonas, nº 4444, Bairro Nova Suissa, Belo Horizonte, representada pelo sócio(a), senhor(a) GLALSON ROCHA ALVES FILHO, inscrito no CPF nº.078.709.846-98 e portador da Identidade sob o nº MG 14558235 SSP MG,.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 01 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F702EC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CREDENCIAMENTO 001/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: CLINILABOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.098/0001-46, localizada à Avenida Doutor Otávio Soares, Nº 41, Sala 222-223-225, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 27 de Março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CD09FFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CREDENCIAMENTO 001/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DR JOSE PINTO VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.086.707/0001-32, localizada à Rua Presidente Antônio Carlos, Nº 98 A, Bairro Centro, Ponte Nova/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 27 de Março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DC63F142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **44.794.375 DAVID APARECIDO BITTENCOURT.**

Processo de Licitação Nº 17/2025
Pregão Eletrônico nº 07/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE (SOCIAL MÍDIA), COMPREENDENDO GESTÃO DE REDES SOCIAIS, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEUDO ALÉM DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM OBEDIÊNCIA AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO CONTRATO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
44.794.375 DAVID APARECIDO BITTENCOURT	24/2025	R$ 69.600,00

Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C4000CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa Pedro Henrique Alvarenga Lage

Processo de licitação **Nº 61/2024**
Credenciamento **N° 005/2024**
Inexigibilidade **Nº 16/2024**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
50.377.766 PEDRO HENRIQUE ALVARENGA LAGE	16/2025	R$ 11.856,66

Vigência: 27/02/2025 a 27/02/2026

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de abril de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:D487A45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 21/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 07/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x AL OLIVEIRA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM A FINALIDADE DE CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATIVIDADES NO CRÁS, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.*

DATA DO CONTRATO: 20/03/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.901,50 (cinco mil novecentos um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 01 de abril de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:8E3304AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 16/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 05/2025
EXTRATO DO CONTRATO N°17/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x Danilo Aparecido Borella - EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO (N2L) PARA CONSERVAÇÃO DOS SÊMENS E INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 809/2021 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 27/02/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.360,00(três mil trezentos sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 01 de abril de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:1DEBBF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025

Nomeação do Sr. Rodrigo Correa de Sá e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o*Sr. RODRIGO CORREA DE SA* para o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CBO 1114-15, padrão DR, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 01 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:0FBECB90

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 41/2025

PORTARIA Nº 41/2025

Nomeação do Sr. EDVALDO APARECIDO DOS SANTOS e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. EDVALDO APARECIDO DOS SANTOS* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 02 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:3536E37B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO Nº 13/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025
Processo nº 13/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura eventual e parcelada aquisição de lubrificantes, aditivos e derivados que deram origem às seguintes atas:
Ata de Registro de Preços nº. 10/2025 assinado em 20/03/2025
Detentora: LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA ME - CNPJ: 44.857.966/0001-15
Valor: R$ 44.230,00
Vigência: 20/03/2025
Ata de Registro de Preços nº. 10/2025 assinado em 20/03/2025
Detentora: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.976.820/0001-02
Valor: R$ 123.400,00
Vigência: 20/03/2025
Ata de Registro de Preços nº. 10/2025 assinado em 20/03/2025
Detentora: PIRACAIA COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 045.805559/0001-27
Valor: R$ 15.500,00
Vigência: 20/03/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:CB1B8189

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 002/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo nº 002/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo tipo curativo para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santos Dumont a serviç, que deram origem as seguintes atas:

Ata de Registro de Preços Nº 012/2025
Detentor: DCR DOS SANTOS LTDA.
Valor global estimado: R$ 60.551,60
Vigência: 26/03/2026
Ata de Registro de Preços nº 013/2025
Detentor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA .
Valor global estimado: R$ 7.840,00
Vigência: 26/03/2026

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A95B0B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº. 68/2023 – PREGÃO N°. 12/2023 – CONTRATO N.º 40/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AUTOMOTIVA NAS ÁREAS DE: ELÉTRICA, TAPEÇARIA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, PARA MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$96.050,00 (NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS) O SERVIÇO TOTAL, PASSOU PARA R$100.059,27 (CEM MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) O SERVIÇO TOTAL.

FORNECEDOR: ATILIO GALLI.

CONTRATO Nº. 40/2023

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 a 01/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AUTOMOTIVA NAS ÁREAS DE: ELÉTRICA, TAPEÇARIA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, PARA MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$202.050,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS) O SERVIÇO TOTAL, PASSOU PARA R$210.483,87 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) O SERVIÇO TOTAL.

FORNECEDOR: SEBASTIÃO ANTÔNIO VIEIRA.

CONTRATO Nº. 42/2023

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 a 01/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AUTOMOTIVA NAS ÁREAS DE: ELÉTRICA, TAPEÇARIA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, PARA MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$191.800,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) O SERVIÇO TOTAL, PASSOU PARA R$199.806,02 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) O SERVIÇO TOTAL.

FORNECEDOR: VADILSON BARBOSA .

CONTRATO Nº. 43/2023

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 a 01/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:124BA7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO PRC Nº. 94/2023 – DISPENSA N°. 42/2023 – CONTRATO N.º 50/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO) A0, A1, A2 E A3, COLORIDAS, PRETO E BRANCO DE PLANTAS RELATIVAS A OBRAS PREVISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$11.655,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) O SERVIÇO TOTAL, PASSOU PARA R$9.186,84 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) O TOTAL DO SALDO REMANESCENTE.

FORNECEDOR: SILVIO B ELIAS .

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 a 01/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A134AF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2949/2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2949/2025
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Saúde, no dia 27/03/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **FÁBIA FRANCIANE GOMES**, matrícula: 000731, lotado (a) no Cargo de Fisioterapeuta, a partir de 22/04/2025 a 11/05/2025, referente ao período aquisitivo de 18/04/2016 A 22/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 28 de Março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D007EFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 38/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO FRUSTRADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR (PREGÃO Nº 22/2024) QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **03/04/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **15/04/2025** ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **15/04/2025** ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:336660DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrônicoº 010/2025 - Procedimento Licitatório nº 017/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços de Serviços de Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Gradil de Contenção, Palco, Sonorização e Iluminação para Atender às Necessidades das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG, Incluindo o Transporte de Ida e Volta, Montagem, Manutenção e Desmontagem,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **14 de abril de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 01 de abril de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:276E4AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA AQUISIÇÃO DE GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº072/2025, Dispensa nº 020/2025. Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ACESSORIOS** Abertura: 07/04/2025, às 08:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:96D1E0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
"CORRIGE MONETARIAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, A PAUTA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, PREVISTO NA LEI MUNICIPALNº. 426/1989, COM REGULAMENTAÇÃO OFERECIDA PELO DECRET

DECRETO MUNICIPAL Nº. 27/2025

"CORRIGE MONETARIAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, A PAUTA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 426/1989, COM REGULAMENTAÇÃO OFERECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2019".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que os tributos municipais carecem de recomposição em função da inflação experimentada no exercício anterior;
CONSIDERANDO, que a aludida recomposição não se traduz em criação ou majoração de impostos, mas tão somente em atualização monetária;
CONSIDERANDO, finalmente, que o índice oficial a ser aplicado na atualização de impostos é o IPC/FIPE.
DECRETA:
Art. 1º. Sem prejuízo dos regulamentos de incidência e que encerrados no Decreto Municipal nº. 037/2024, a pauta de valores criada para efeito de constituição e lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI fica atualizada monetariamente ao índice de 4,83 (quatro virgula oitenta e três por cento), segundo registra o Índice de Preços ao Consumidor (IPC/FIPE) para o acúmulo do exercício de 2024.
Art. 2º. A tabela e relação da pauta de valores a que alude aquele e este ato, já com a devida atualização e correção para o corrente exercício de 2025, estampa-se dos Anexos I e II do presente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 27 de Março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LOCALIZAÇÃO OUTRAS REGIÕES VALOR MÍNIMO EM REAIS POR m² VALOR MÁXIMO EM REAIS POR m²
ÁREAS CENTRAIS - R$ 351,03 (trezentos e cinquenta e um reais e três centavos) R$ 561,69 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)
ROSÁRIO - R$ 140,42 (cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos) R$ 210,62 (duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos)
BAIRROS PERIFERIAIS - R$ 140,42 (cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos) R$ 351,03 (trezentos e cinquenta e um reais e três centavos)
LOTEAMENTO/CONDOMÍNIOS DE CHÁCARAS DE RECREIO (CHACREAMENTO) – EM RAZÃO DA DIFERENCIADA A AUSÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos) R$ 280,83 (duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)
VILA NOVA - R$ 210,62 (duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos) R$ 351,03 (trezentos e cinquenta e um reais e três centavos)
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Primeira Qualidade Construções Novas do Centro e Bairros mais valorizados R$ 702,11 (setecentos e dois reais e onze centavos) R$ 981,89 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Segunda Qualidade (Com Laje e Telhas Cerâmicas) Demais Construções Novas e Construções Antigas do Centro e Bairros Mais Valorizados R$ 560,87 (quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) R$ 702,11 (setecentos e dois reais e onze centavos)
Apartamentos/Sobrados Depende de localização e acabamento R$ 702,11 (setecentos e dois reais e onze centavos) R$ 981,89 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Galpões e Barracões Depende de localização e acabamento R$ 350,93 (trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) R$ 491,46 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)
Rústicas (Alvenarias de Blocos Cimento, sem laje e cobertura com telhas de cimento amianto) Vilas e Periferias R$ 421,27 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) R$ 491,30 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)
Imóvel de alvenaria em mal estado de conservação Centro, vilas e periferias R$ 324,93 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) R$ 406,16 (quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos)
ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DESCRIÇÃO – TIPO DA TERRA R$/há
Terra de cultura de primeira – TERRAS COM CAFÉ R$ 46.431,29 (máximo)
R$ 41.167,50 (mínimo)
Terra de cultura de segunda e/ou TERRAS SEM CAFÉ R$ 33.526,58 (máximo)
R$ 30.412,12 (mínimo)
Terra para pastagem R$ 30.869,75 (máximo)
R$ 25.180,67 (mínimo)
Campos (vegetação nativa) R$ 26.821,25 (máximo)
R$ 21.553,53 (mínimo)
Terra para reflorestamento – RESERVA FLORESTAL – APP R$ 20.115,94 (máximo)
R$ 19.391,19 (mínimo)

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:39D5B12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 044/2025, modalidade: Dispensa de compra direta nº 025/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de Colírio anestésico pós cirúrgico da Secretaria de Saúde ao Município de São Tomás de Aquino - MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 1.267,68. Solicita propostas/documentos até 07/04/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 045/2025, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 007/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de Acervo de livros para Escolas Municipais de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 35.958,00. Solicita propostas/documentos até 07/04/2025 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 046/2025, modalidade: Dispensa de compra direta nº 026/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Prestação de serviço de aplicação de SINTECO para edificações da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer ao Município de São Tomás de Aquino-MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 12.000,00. Solicita propostas/documentos até 07/04/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 01/04/ 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1A16753A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2025 "DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DO VEÍCULO GM/ONIX PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2025

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DO VEÍCULO GM/ONIX PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de se prover a Secretaria Municipal de Administração, com um veículo para dar melhor atendimento aos serviços que lhe são afetos, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica desafetado da Secretaria Municipal de Educação o seguinte veículo: GM/ONIX PLUS, Placa RMH1D18.
Art. 2º - O veículo abaixo especificado, ora desafetado no artigo 1º, fica transferido definitivamente para a Secretaria Municipal de Administração:
I – Veículo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL; Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 1.4; Ano Modelo: 2020/2021; Cor: BRANCA; Placa: RMH1D18; Chassi: 9BGEB69H0MG127085; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Registrado no patrimônio público sob o nº: 06222.

Art. 3º - A transferência do referido veículo será processada no setor responsável pelo patrimônio público municipal, destinando-o ao respectivo setor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 01 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:87A41658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 001/2025.

ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 001/2025.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2025 às 15:00 (quinze horas), na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Edital de Chamamento Público, Premiação para agentes culturais com Recursos da Politica Nacional PNAB-Aldir Blanc de Fomento a Cultura, conforme Edital nº 001/2025; composta pelos seguintes membros Catia Aparecida de Castro, Leiza Ariane Campos Valério, Patricia Guiraldelli, Renan Morais Siqueira, sob a presidência do ultimo, RATIFICA o resultado dos recurso apresentado:

NUMERO DE INSCRIÇÃO	Nome do candidato Pessoa Juridica	Nome do candidato Pessoa Fisica	Resultado Recurso
6	Associação Comunitária e Educativa Santo Tomas de Aquino CNPJ: 08.044.890/0001-45	--------	Deferido Proponente optou em concorrer pela MODALIDADE JURIDICA, Não houve a escolha expressa pela Categoria de concorrência: Ações Culturais Populares ou Projetos Populares Culturais, porem apresentou projeto fotos que comprovam Ações Culturais e Populares

Como o proponente de inscrição numero 6 foi Habilitado- Associação Comunitária e Educativa Santo Tomás de Aquino, apresentando todos os documentos necessários e válidos esta comissão concluiu em destinar-lhes uma das cotas. Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi feito leitura integralmente dos fatos, aprovada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros e presidente da comissão Examinadora.

LEIZA ARIANE CAMPO VALERIO
Membro

PATRICIA GUIRALDELLI SILVA
Membro

CATIA APARECIDA DE CASTRO
Membro

RENAN MORAIS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:CBF11BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERCEIRA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 001/2025

TERCEIRA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 001/2025.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2025 às 16:00 (dezesseis horas), na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Edital de Chamamento Público, Premiação para agentes culturais com Recursos da Politica Nacional PNAB-Aldir Blanc de Fomento a Cultura, conforme Edital nº 001/2025; composta pelos seguintes membros Catia Aparecida de Castro, Leiza Ariane Campos Valério, Patricia Guiraldelli, Renan Morais Siqueira, sob a presidência do ultimo: a comissão torna público o resultado consolidado (resultado final) no quadro classificatório abaixo.

NUMERO DE INSCRIÇÃO	Nome do candidato Pessoa Juridica	Nome do candidato Pessoa Fisica	Resultado Final
03	Sistema Lider de Comunicação e Produção Ltda 30773.665/0001-07	------	Habilitado 1 cota Ações Culturais e Populares
06	Associação Comunitária e educativa Santo Tomas de Aquino CNPJ: 08.044.890/0001-45	--------	Habilitado 1 cota Ações Culturais e Populares

Como não houve a Distribuição de vagas e valores distribuída em sua totalidade das cotas descritas no Edital, sendo por falta de proponentes habilitados será publicado novo Edital de Chamamento Público. Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi feito leitura integralmente dos fatos, aprovada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros e presidente da comissão Examinadora.

LEIZA ARIANE CAMPO VALERIO
Membro

PATRICIA GUIRALDELLI SILVA
Membro

CATIA APARECIDA DE CASTRO
Membro

RENAN MORAIS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:037005E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

PORTARIA Nº. 033/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **EDGAR ROCHA MORAES**, inscrito no CPF sob o nº. 114.050.496-77, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 01 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:2088DE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico Externo Nº 010/2024, cujo objeto é a **"Aquisições de veículos automotores, simples, de passeios, motocicletas, ônibus, van, furgão, ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados destinado aos municípios consorciados da AMEG conforme Resolução SES 9741/2024 e Plano Ação: 09032024-068146/2024**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0024-46**, foi declarada vencedora com o valor total de **R$ 186.306,00 (Cento e oitenta e seis mil e trezentos e seis reais).**Em, 26 de março de 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 022/2025, cujo objeto é a **"Contratação de Serviço Marcenaria para o Município de São Tomás de Aquino – MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **59.246.387 HENRIQUE SEBASTIAO MOREIRA, CNPJ: 59.246.387/0001-03,** pelo valor total de **R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil duzentos reais).**Em, 01 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:05F1A850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 045/2024, Pregão Eletrônico Externo Nº 010/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisições de veículos automotores, simples, de passeios, motocicletas, ônibus, van, furgão, ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados destinado aos municípios consorciados da AMEG conforme Resolução SES 9741/2024 e Plano Ação: 09032024-068146/2024.** Contratadas a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0024-46**, foi declarada vencedora com o valor total de **R$ 186.306,00 (Cento e oitenta e seis mil e trezentos e seis reais).** Dotação 20202 0412200012.013 449052 e 020401 1012210031.038 449052. Em 31/03/2025.
- Processo nº. 040/2025. Dispensa nº 022/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de Serviço Marcenaria para o Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **59.246.387 HENRIQUE SEBASTIAO MOREIRA, CNPJ: 59.246.387/0001-03,** pelo valor total de **R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil duzentos reais).** Dotações: 0206 1512200012.063 339039.Em 01/04/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:AC89560E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.127/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 010/2022. **Contrato Administrativo 127.010-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MICRORREGIAO PASSOS, CNPJ: 01.208.564/0001-87**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade conforme Lei 1.219/2022 autorizativa de ingresso no CISMIP, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 01/04/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020401 10 302 1010 2.083 339039; Data de Assinatura:** 01/04/2025. **Representante do Contratado**: Diego Rodrigo de Oliveira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:09D729F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA PROC. 48/2025 INEX. 17/2025

ERRATA - PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - Processo DE CONTRATAÇÃO Nº 048/2025 -Modalidade – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025. Onde lê-se: OBJETO: Contratação do Show da "Banda Camisa Suada", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 10/05/2025, na Festividade do Evento Gincana do Japão, na comunidade rural do Japão. Passa a ler- se: Contratação do Show da "Banda Camisa Suada", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 10/05/2025, na Festividade do Evento Gincana do Japão, no Distrito do Japão.
ERRATA - PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato - Processo DE CONTRATAÇÃO Nº 048/2025 -Modalidade – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025. Onde lê-se: OBJETO: Contratação do Show da "Banda Camisa Suada", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 10/05/2025, na Festividade do Evento Gincana do Japão, na comunidade rural do Japão. Passa a ler- se: Contratação do Show da "Banda Camisa Suada", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 10/05/2025, na Festividade do Evento Gincana do Japão, no Distrito do Japão.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:18B7066C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025. PRC nº 038/2025, INEXIGIBILIDADE 014/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ERICKS MILAGRES DA SILVA**, CNPJ nº 33.785.500/0001-35. Objeto de Contratação: Credenciamento de pessoas jurídicas para ministrarem aulas em oficinas do Centro de Referência à Assistência Social - CRAS do Município de Senhora dos Remédios. Assinatura: 28/03/2025. Vigência: 28/03/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025. PRC nº 038/2025, INEXIGIBILIDADE 014/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JANICE SILVA BARBOSA**, CNPJ nº 28.542.601/0001-45. Objeto de Contratação: Credenciamento de pessoas jurídicas para ministrarem aulas em oficinas do Centro de Referência à Assistência Social - CRAS do Município de Senhora dos Remédios. Assinatura: 28/03/2025. Vigência: 28/03/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025. PRC nº 038/2025, INEXIGIBILIDADE 014/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MEIRELAINE MARIA DAMASCENO MACHADO** CNPJ nº 50.693.458/0001-41. Objeto de Contratação: Credenciamento de pessoas jurídicas para ministrarem aulas em oficinas do Centro de Referência à Assistência Social - CRAS do Município de Senhora dos Remédios. Assinatura: 01/04/2025. Vigência: 01/04/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025. PRC nº 038/2025, INEXIGIBILIDADE 014/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO ABRANCHES NETO** CNPJ nº 27.142.891/0001-77. Objeto de Contratação: Credenciamento de pessoas jurídicas para ministrarem aulas em oficinas do Centro de Referência à Assistência Social - CRAS do Município de Senhora dos Remédios. Assinatura: 01/04/2025. Vigência: 01/04/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:FE4DC215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO TERMO ATIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. PRC nº 008/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°006/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA LTDA. Objeto de Contratação: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios - MG. Assinatura: 31/03/2025. Vigência: 30/04/2025.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024. PRC nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 Objeto de Contratação:contratação de empresa paraprestação de serviço de transporte de pacientes e equipe de saúde para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios - MG. Assinatura: 31/03/2025. Vigência: 30/04/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024. PRC nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: JOAO BELIZARIO DE ASSIS 54395690653.Objeto de Contratação:contratação de empresa paraprestação de serviço de transporte de pacientes e equipe de saúde para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios - MG. Assinatura: 31/03/2025. Vigência: 30/04/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:40A328A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO GESTOR DA ARP:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.
EMPRESA:	**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/002-550, com sede na Rodovia MG 176, KM 100-Afonsos, Pouso Alegre/MG nº 87, CEP 37561-899, representada por sua representante legal Valdirene de Cassia Fraga, inscrita no CPF sob o nº 929.091.086-00 e no RG sob o nº MG-3.745.592 SSP/MG.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2024 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

MOTIVAÇÃO

Na data de 24/03/2025 a empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA apresentou solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao preço do item CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJET. 10ML, devidamente acompanhado de Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.
Avaliando, a empresa cumpriu com os requisitos delimitados na Cláusula sexta da Ata de Registro de Preço nº 83/2024 firmada com o Município.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro do preço da gasolina registrado na Ata de Registro de Preço nº 83/2024.
Dessa forma, **passa-se o preço do *CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJET. 10ML*, para R$ 0,79 (setenta e nove centavos),** tendo em vista que ficou provado a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato.
Tal deferimento tem como análise as Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, bem como cotação de preço realizada pelo Setor de Compras e Licitação.

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso I artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:
"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à **repactuação de preços previstos no próprio contrato**;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias."

RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 31 de março de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Município de Senhora Dos Remédios

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:7F330B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 050/2025
Modalidade – Dispensa nº 019/2025
OBJETO / VALOR: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES para prestação de serviço de gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde relativos a suplementos nutricionais, dietas enterais, dietas infantis, suplementos para nutrição, módulo de triglicerídeos, leite em pó integral, fórmula completa, suplementos alimentares, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, fórmula padrão para nutrição de pessoas com deficiência especial e fórmula enteral polimérica, cujo valor global é de R$990.213,00 (novecentos e noventa mil e duzentos e treze reais).
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CISALV
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:
Fonte de Recurso: 1.500.000
Poder: EXECUTIVO
Órgão: 2- PREF. MUN DE SRA. DOS REMÉDIOS
Unidade: 3 – SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10
Subfunção: 306
Programa: 012
Ação: 0227
Natureza da Despesa: **3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita**
FUNDAMENTO: inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 31 de março de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:56CB0B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025 – PRC 050/2025 – DISPENSA 019/2025
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CISALV
Objeto: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES para prestação de serviço de gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde relativos a suplementos nutricionais, dietas enterais, dietas infantis, suplementos para nutrição, módulo de triglicerídeos, leite em pó integral, fórmula completa, suplementos alimentares, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, fórmula padrão para nutrição de pessoas com deficiência especial e fórmula enteral polimérica.
Valor do contrato: R$990.213,00 (novecentos e noventa mil e duzentos e treze reais).
Prazo: 12 meses

Senhora dos Remédios, 31 de março de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0EC2C9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025. PRC nº 033/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ALEXANDRE MAGNO FERRAO,** CNPJ nº37.192.860/0001-84. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos Departamentos da Administração Municipal. Assinatura: 27/03/2025. Valor: **R$ 67.338,30**. Vigência: 27/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025. PRC nº 033/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JOSÉ PAULO DE ARRUDA,** CNPJ 23.120.736/0001-07. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos Departamentos da Administração Municipal. Valor: **R$ 254.662,08.** Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025. PRC nº 033/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628,** CNPJ 19.241.974/0001-95. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos Departamentos da Administração Municipal. **Valor: R$ 63.945,80** Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025. PRC nº 034/2025, Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ENY HELENA NOGUEIRA,** CNPJ 33.455.826/0001-02. Objeto de Contratação: fornecimento de material de limpeza para os diversos Departamentos da Administração Municipal. **Valor: R$ 18.106,00** Assinatura: 27/03/2025. **Valor: R$ 18.106,00.** Vigência: 27/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025. PRC nº 034/2025, Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **OTUX COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº34.460.707/0001-00. Objeto de Contratação: fornecimento de material de limpeza para os diversos Departamentos da Administração Municipal. **Valor: TOTAL R$ 119.200,70.** Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:04634091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20/2025. Processo nº 384/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Faq Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 18.905.452/0001-88. Objeto: Execução de obras de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte 1, área construída 389,78m², à Rua B, Bairro Estelita Gomes de Toledo, Sericita/MG, com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 3.617, de 23/04/2024, do Ministério da Saúde. Valor global R$ 1.966.000,00. Data de assinatura 31/03/2025. Vigência 18 meses.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:1FE66133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Licitação nº 384/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025, destinado a execução de obras de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte 1, área construída 389,78m², à Rua B, Bairro Estelita Gomes de Toledo, Sericita/MG, com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 3.617, de 23/04/2024, do Ministério da Saúde, considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do

Município, homologo o procedimento de licitação em favor da empresa Faq Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 18.905.452/0001-88, para a execução da obra citada, cujo valor global foi na ordem de R$ 1.966.000,00.

Sericita/MG, aos 31/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E468ED3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 17/2022

PREGÃO 17/2022
EXTRATO DO 6º (sexto) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 114/2022, Pregão nº 17/2022, Contrato nº 60/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratada: Alex Sampaio Santana 08499482660 (Elétrica Sericita), CNPJ 26.261.959/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de engenharia elétrica, envolvendo fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários, visando a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 11/03/2025 a 06/09/2025. Data de assinatura 06/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:0A0F0278

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 40/2022

PROCESSO Nº 265/2022 – PREGAO Nº 40/2022
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, incluindo fornecimento/instalação de peças de reposição/acessórios, pelo prazo de 180 dias, sendo de 14/03/2025 a 09/09/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Odonto Lima Eireli, CNPJ 08.376.892/0001-31.– Data de assinatura 10/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E56A078F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 39/2022

PROCESSO Nº 262/2022 – PREGAO Nº 39/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTermo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de reforma de motores, por 120 dias, sendo de 08/03/2025 a 04/08/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Raphael Ambrósio Lopes.ME, CNPJ 31.297.564/0001-61.– Data de assinatura 06/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:851A61D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 28/2023

PROCESSO Nº 310/2023 – PREGAO Nº 28/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, por 180 dias, sendo de 01/04/2025 a 27/09/2025. Contratados: 1). Weviton Lucas Alves Gomes, técnico de enfermagem, COREN MG 001.944.879. 2). São Lucas Soluções Médicas Ltda.ME, CNPJ 27.404.221/0001-81.
– Data de assinatura 27/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:21BDB992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 002/2025, em favor das empresas conforme planilha abaixo:
ITENS: 002, 003, 005, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 023 e 029 **– ADIVAL JOSE DOS SANTOS** - CNPJ: 44.911.916/0001-79 - **R$ 132.847,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).**
ITENS: 001, 007, 008, 009 e 010 – **PADARIA PÃO DE MEL PORTEIRINHA LTDA –** CNPJ: 40.948.495/0001-08 – **R$ 43.122,40 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTOE VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
ITENS: 004, 006, 011, 012, 013, 014, 021, 022, 024, 025, 026, 027 e 028 – **PÃO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA DE PORTEIRINHA LTDA –** CNPJ: 27.510.819/0001-55 – **R$ 105.376,00 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**

A adjudicação e homologação do presente processo é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no DOU e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B109851B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

ATA 008-2025 – ADIVAL JOSE DOS SANTOS - CNPJ: 44.911.916/0001-79 - R$ 132.847,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

ATA 009/2025 – PADARIA PÃO DE MEL PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 40.948.495/0001-08 – R$ 43.122,40 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTOE VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ATA 010/2025 – PÃO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA DE PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 27.510.819/0001-55 – R$ 105.376,00 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Data da assinatura: 01 de Abril de 2025

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 01 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4F7B17F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO 031/2025

CONTRATO Nº 031/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ADVAL JOSÉ DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.911.916/0001-79.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 132.847,00 - (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Data da assinatura: 01 de Abril de 2025

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 01 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2D069322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO 033/2025

CONTRATO Nº 033/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **PAO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA DE PORTEIRINHA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.510.819/0001-55.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 105.376,00 - (Cento e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

Data da assinatura: 01 de Abril de 2025

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 01 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:68123BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO 032/2025

CONTRATO Nº 032/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **PADARIA PAO DE MEL PORTEIRINHA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.948.495/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 43.122,40 - (Quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 01 de Abril de 2025

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 01 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:12AC254B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATO Nº 065/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **KATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.623.124/0001-48 **- Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EM SAÚDE COM BASE NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, BUROCRATIVAS E DE SISTEMAS APRESENTADAS PELO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE E SUA EQUIPE E ATENDIMENTO PRESENCIAL DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA 4 HORAS POR DIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SALDO DO CONTRATO 065/2022, NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 01 de Abril de 2025

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EAE2FF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATO Nº 064/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SIGA ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.805/0001-32**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

VALOR TOTAL DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 01 de Abril de 2025
.

IRINEZ ROSA SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8AABC418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 87, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 087, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Altera membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria PMT n.º 71/2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o memorando s/nº expedido pelo servidor **Wanderson Rodrigues Matheus**, Motorista CNH "D" e membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria PMT n.º 71/2025, alegando possuir "divergências preexistentes e fora do âmbito profissional" com o investigado, isto é, se declarando suspeito.
RESOLVE:
Art. 1º. O Art. 3º, alínea "b" da Portaria PMT n.º 71/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Membro: Presidente: **JONAS WILLIAM ROSA**, servidor efetivo, Enfermeiro;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:A97DA587

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 88, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 88, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia membros do CMI- Conselho Municipal do Idoso."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia membros do CMI- Conselho Municipal do Idoso:

REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
SMAS	Isabela de Lima Nogueira	Elisabete Maria de Paiva
Esporte Lazer	Cleiton Tales De Resende	Luiz José Fonseca Neto
SMS	Afonso Raimundo de Freitas	Wellington Wagner de Oliveira
SEC. TRÂNSITO	Enéas Gualberto da Silva Guimarães	David Jonatas Rodrigues
GRE	Solange Gomes Paolucci Xavier	Xênia Zecchin Vendramini
SSVP	Evair Rosa da Silva	Juliana Terezinha Santos
ABRIGO	Alcione Araújo Braga	Serena Andrade Spalla
APAE	Regina Carvalho dos Santos	Alex Gordiano Barbosa

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:212DADA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS CONTRATO N.º 149/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

CONTRATO N.º 149/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021
7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO entre o Município de Tombos/MG e a empresa **HIDRALAR LTDA**., tem por objeto aditar o quantitativo de item não previsto no contrato original n.º 149/2021. O valor do presente termo aditivo será de em **R$ 21.807,40 (vinte e um mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos)**, conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia, em aproximadamente 2,21% sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R$ 1.005.851,25 (um milhão, cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos),** e prorrogação no prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, do dia 25 de março de 2025 até 25 de setembro de 2025.

Tombos/MG, 14/03/2025 <

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:41AC0B35

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 04/2024 - DISPENSA N.º 04/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 04/2024 - DISPENSA n.º 04/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos para testes glicemicos e tiras de glicemia compativeis com aparelho, em atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Empresa Vencedora: ATTACK MED LTDA, CNPJ: 48.271.204/0001-93, valor: R$ 10.872,90 (dez mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Tombos – MG, 27 de narço de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Gusmao Perucio
Código Identificador:6397D73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA Nº 022/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, torna público que até as 16:00 horas do dia 07/04/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 022/2025", cujo objeto é a Contratação de serviço de Assessoria e Consultoria em matéria da política pública de Assistência Social e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o Cadastro Único e Secretaria Municipal de Assistência Social. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 36789090.

Uruana de Minas/MG, 31 de Março de 2025.

RONAÍNA VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:93B125A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
ADESÃO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ADESÃO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 001/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/205,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **CONSORCIO SPA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68, referente à Ata de Registro de Preços nº 030/2024, oriunda do Procedimento Administrativo n.º 036/2024, Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 020/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Valor Global Estimado de **R$ 649.900,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais)**.

Publique-se.

Uruana de Minas/MG, 10 de Fevereiro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:E7A9A041

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 047/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 015/2025, em favor da Pessoa Física **SEBASTIANA BATISTA DE JESUS, inscrita no CPF sob n° 026.016.636-77**, no valor mensal R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), correspondendo o valor global em R$ 18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação do almoxarifado municipal.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

URUANA DE MINAS - MG, 01 de Abril de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:A74C00FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 046/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 014/2025, em favor da Pessoa Física **GALBA LOURENÇO BRAGA, inscrita no CPF sob n° 234.036.326-87**, no valor mensal R$ 2.200,00 (dois e duzentos reais), correspondendo o valor global em R$ 52.800,00 (cinquenta e dois e oitocentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação das atividades do Conselho Tutelar.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

URUANA DE MINAS - MG, 01 de Abril de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:1B152EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 048/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 016/2025, em favor da Pessoa Física Pessoa Física **ILDA MENDES ROSA, inscrita no CPF sob n° 049.575.486-25**, No valor mensal de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), correspondendo o valor global em R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao armazenamento das barracas usadas pelos feirantes aos domingos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

URUANA DE MINAS - MG, 01 de Abril de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:46BDBFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 15ª CONVOCAÇÃO
PSS EDITAL Nº. 04/2025

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 01 de abril de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal da Administração

ANEXO-I -15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
25	CRISTIANE ROSA SILVA	17/02/1979	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D7C92725

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 10ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº. 01/2025

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2025, para atender necessidade administrativa, os candidatos relacionados no anexo I, referente aos cargos 01-061 –2ª colocação PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; será excepcionalmente lotada na ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 01 de abril de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 10ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
7	HÉLEN AFONSO CORRÊA	07/10/1986	01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	ELIZENY DE FÁTIMA SOARES MACIEL	20/04/1986	01-024	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAO	Nutricionista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	ANA LILIAN APARECIDA FERREIRA SANTOS	21/05/1986	01-024	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAO	Nutricionista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
7	LELIA SILVA OLIVEIRA VENTURA	22/01/1971	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	BRENDA EMANUELLY DE FÁTIMA CUSTÓDIO	18/02/2000	01-061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	VINICIUS CUNHA MENDES BARBOSA	06/02/1981	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:6F6CEC26

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 08/2025

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 08/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 01 de abril de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 08/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	ERICKA VITÓRIA DE MELO GARCIA	18/07/2001	08-001	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO 1	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4B4CCF26

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 11/2025

EDITAL 011/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 011/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do Anexo I.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do Anexo I, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 02 a 08 de abril de 2025, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Prefeitura Municipal - 1º. piso, situada na Rua Osório Soares n°600, Bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no Anexo I deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor, e CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados NÃO poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 3.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item 4.1 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item 3.7. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no Anexo I, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos a, b, c, d, f, g, h, I do item 4.1, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme Anexo II deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no Anexo II.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo III.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , e https://www.diariomunicipal.com.br considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíneas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia 14 de abril de 2025.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.
Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 01 de abril de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 011/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011-01	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Psicólogo	R$ 2.146,56 30 horas Semanais	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Psicologia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Psicologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cível .....Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recardo: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista);
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido
4. Documentação comprobatória da contagem de Tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR: .....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR: .....

ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
As entrevistas serão realizadas na **CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO**, entre os **dias 10 de abril de 2025,** nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 17h,** por ORDEM DE CHEGADA de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	CODIGO	CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
10/04/2025	**8h às 11h** e de **13h às 17h**	011-01	Especialista de Serviços de Saúde 1- Psicólogo 30 horas semanais	Secretaria Municipal Da Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:14CB2B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Em 26/03/2025, Edição 3987. Processo Licitatório nº 11/2025, Inexigibilidade nº 01/2025, Credenciamento nº 01/2025 na data de 07/03/2025.
Onde se lê: "DIAGNÓSTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 01.529.193/0001-35 com o valor global estimado de R$ 233.963,67 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)

Leia-se: "DIAGNÓSTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 01.529.193/0001-35 com o valor global estimado de R$ 233.955,64 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:514B27CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 60/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 60/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Elevação por nível de formação acadêmica e Promoção por Certificação à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 43 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos do artigo 40 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Elevação Por Nível De Formação Acadêmica**, nos termos do art. 41, §1º, inciso I da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – MÔNICA APARECIDA DE FREITAS MARINI – CPF 126.611.626-58.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de março de 2025, nos termos do art. 27, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 28 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DE9226BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 61/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 61/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a readaptação de servidor por determinação judicial, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal Complementar nº 19/2024; e;

CONSIDERANDO a sentença exarada nos autos nº 5000858-04.2023.8.13.0421 que concedeu a tutela de urgência determinando que o município promovesse a readaptação do servidor em em outra função que não exija esforço físico moderado/intenso para seu desempenho, bem como a necessidade de permanecer em pé por longo período de tempo, ou constante flexão de tronco;

CONSIDERANDO que no Exame de Mudança de Riscos Ocupacionais o servidor demonstrou aptidão para exercer o cargo de Motorista N-VII;

CONSIDERANDO que houve interposição de recurso inominado, mas que no âmbito do juizado especial o recurso tem apenas efeito devolutivo nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar **SUBJUDICE**, do servidor o **Sr. GÉSIO BASILIO FILHO**, portador do **CPF: 050.232.906-89**, para exercer o cargo de **MOTORISTA – NÍVEL N-VII**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 e ss da Lei Municipal Nº 37/1956.
Parágrafo único: a readaptação somente será consolidada definitivamente em caso de decisão da Turma Recursal confirmar a sentença de primeira grau.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 28 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BAFE9CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 64/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 64/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015; e,

CONSIDERANDO a necessidade do poder público priorizar os serviços públicos essenciais, dentre eles a segurança pública;

CONSIDERANDO o estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social;

CONSIDERANDO a cooperação mútua de entes públicos visando a manutenção da ordem e da defesa social;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Cooperação firmado entre o Poder Público Municipal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais junto á Comarca de Miradouro/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor:

I - Sr. DANILO BARBOSA MILIÃO, portador do CPF: 071.039.846-89 para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INTERIOR**, Anexo II, nível VIII, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Parágrafo único: o servidor nomeado de que trata o caput, exercerá suas atribuições juntamente a Polícia Civil de Minas Gerais – 34ª Delegacia de Polícia Civil de Miradouro/MG.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 01 de abril de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6069E529

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 65/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 65/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia e empossa os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II, alínea 'b', do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3° do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos escolares da Rede Pública de Educação Básica de Rede Pública de Ensino e a formação permanente de profissionais de saúde e educação, nos territórios, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes que irão compor o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI – M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Município de Vieiras/MG.

Art. 2° - Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI – M) do Programa Saúde na Escola (PSE), cujos integrantes são os seguintes:

I - Secretário Municipal de Saúde:
FLAVIANA DOS SANTOS RAMALHO PEREIRA - CPF 080.800.276-76

II - Secretário Municipal de Educação:
JACQUELINE DANIELA FERREIRA – CPF 002.654.316-89

III - Representantes da Atenção Primária à Saúde:
JULIANA GUERRA GONÇALVES – CPF 041.069.716-82

IV - Representantes da Rede de Média Complexidade na Saúde:
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CPF 009.372.426-83

V - Representantes da Educação Básica Estadual:
ELIANE LOPES VALENTE SOARES – CPF 905.998.456-00

VI - Representantes da Educação Básica Municipal:
ANILDO ALVES PEREIRA – CPF 040.765.726-61

VII - Representantes das escolas estaduais;
ELIANE DE FIGUEIREDO DORNELAS BORBA – CPF 810.347.416-91

VIII- Outros atores definidos a partir da análise situacional e identificação das vulnerabilidades .locais:

a) Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde:
MARIA APARECIDA DA SILVA – CPF 056.051.066-78;

b) Responsável Técnico pelo Programa Bolsa Família – Auxílio Brasil – da Secretaria Municipal de Saúde:
DANÚBIA NÁRIA DE ALMEIDA – CPF 075.502.146-03;

c) Responsável Técnico pelo Programa Bolsa Família – Auxílio Brasil – da Secretaria Municipal de Assistência Social:
SERGIO VITOR DOS SANTOS – CPF 086.425.396-66.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 85/2022 de 02 de agosto de 2022.

Vieiras, 01 de abril de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:750D30A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 63/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 63/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:
I – O Sr. Sr. SERGIO VITOR DOS SANTOS, portador do CPF: 086.425.396-66, para exercer o cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 01 de abril de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3B7900E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2025 - ADESÃO 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTRATO DO CONTRATO 050/2025 – Proc. 052/2025 – Adesão 001/2025. Contratante: Município de São Tiago, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda, CNPJ: 25.369.684/0003-66. Obj. Fornecimento e aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes. Valor total da adesão: R$221.994,14. Vig. 24/03/2025 a 31/12/2025.

São Tiago/MG, 31/03/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:BF237EEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 059/2025 - ADESÃO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – PROCESSO 059/2025 - ADESÃO: 002/2025. O Município de São Tiago torna público a AUTORIZAÇÃO do processo p/ Adesão Ata de Reg. de Preços 001/2025, decorrente do Proc. Lic. 0076/2024 – P. Eletr. 038/2024 (SRP) do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS. Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos e gerenciamento dos instrumentos de repasse, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, com a disponibilização de acesso a software na forma Saas (Software As A Service). Det. da Ata: Freitas e Associados Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.181.072/0001. Valor total da adesão: R$110.000,00.

São Tiago, 01/04/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:D56DBC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-05/2025

SAAE – Itaguara/MG torna publica o Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº005/2025. Cargo: MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINA.Vigência de 01/04/2025 a 31/03/2026. Contratante: SAAE. Contratado: João Henrique de Morais Leite, CPF 108.496.116-44. Valor do contrato mensal base: R$2.530,11. Dotação:

17.512.0450.2157.3190.0400 e 17.512.0450.2157.3190.1300.

ANA PAULA A ANDRADE.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:78304786

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CRONOGRAMA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA - EXERCÍCIO 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
Considerando o descredenciamento da empresa **RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA –** CNPJ: 33.109.306/0001-30, publique-se novo cronograma de fornecimento mensal de alimentação pronta para consumo, tipo marmitex, com serviço de entrega.

ORDEM CRONOLÓGICA DE FORNECIMENTO, conforme ordem de Contratação:
1º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES – CNPJ: 25.119.359/0001-03,Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS:**04/2025.**
2º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS – CNPJ:52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS:**05/2025.**
3º - CRISTIANE DA SILVA GOMES LTDA – CNPJ: 06.993.205/0001-00Endereço: Avenida Salmeron, nº568, Centro, Pirapora-MG (38) 3741-2620. MÊS:**06/2025.**
1º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES – CNPJ: 25.119.359/0001-03,Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS:**07/2025.**
2º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS – CNPJ:52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS:**08/2025.**
3º - CRISTIANE DA SILVA GOMES LTDA – CNPJ: 06.993.205/0001-00Endereço: Avenida Salmeron, nº568, Centro, Pirapora-MG (38) 3741-2620. MÊS:**09/2025.**
1º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES – CNPJ: 25.119.359/0001-03,Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS:**10/2025.**
2º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS – CNPJ:52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS:**11/2025.**
3º - CRISTIANE DA SILVA GOMES LTDA – CNPJ: 06.993.205/0001-00Endereço: Avenida Salmeron, nº568, Centro, Pirapora-MG (38) 3741-2620. MÊS:**12/2025.**

OBS: Caso novas empresas se credenciem para o fornecimento de alimentação pronta este cronograma será alterado.

Pirapora-MG, 01 de abril de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral – SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8BC77196

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 03/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em estudo e viabilidade de otimização da estrutura e operação da Estação de Tratamento de Água de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos do art. 74, Inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021, através da empresa: - BLOOM CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.221.722/0001-52, com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:04FE2DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2025 - PRC Nº 088/2024. Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. A abertura será dia 14 de abril de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:707CED64

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Aviso de EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA de Pregão Eletrônico n° 001/2025. Objeto: prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário (classe IIA) do município de Campo do Meio, tendo por critério de

julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$483.720,00. **Data 17/04/2025 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C7C2FC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO

O Diretor do SAAE de Carmo da Mata, Sr. Erwin Johann Niederkofler, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 14.133/21, RATIFICA o Processo Administrativo nº 012/2025, Dispensa de licitação nº 004/2025, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica através de Mercado Livre de Energia para unidade consumidora de média tensão (Elevatória de Água Bruta do Ribeirão Boa vista), para diminuição deste custo operacional ao sistema de abastecimento de água, cujo objeto foi adjudicado a Cemig Geração e Transmissão S.A, CNPJ: 16.981.176/0001-58, com sede na Av. Barbacena, n°1200, andar 12 ala B1, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG, cep: 30.190-924, com um percentual de desconto de 27%, gerando uma economia estimada anual de R$ 121.387,25 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Para que a adjudicação nele procedido produza efeitos legais.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais.

Carmo da Mata, 21 de março de 2025

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:707A4BA6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO

O Diretor do SAAE de Carmo da Mata, Sr. Erwin Johann Niederkofler, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 14.133/21, RATIFICA o Processo Administrativo nº 012/2025, Dispensa de licitação nº 004/2025, visando a adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme instituído pela Aneel, através de Consórcio CEMIG SIM GD II, gerido pela CEMIG SIM, para compensação de energia elétrica e consequente economia de recursos públicos, através de energia fotovoltaica que seja 100% sustentável, para as unidades consumidoras de baixa tensão do SAAE de Carmo da Mata/MG, para diminuição deste custo operacional, cujo objeto foi adjudicado a Consórcio Cemig SIM GD II, CNPJ: 45.955.360/0001-85, com sede na Av. Barbacena, n°1200, andar 21, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG, cep: 30.190-924, com um percentual de desconto de 16%, gerando uma economia estimada anual de R$ 40.639,20 (quarenta mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Para que a adjudicação nele procedido produza efeitos legais.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais.

Carmo da Mata, 27 de março de 2025

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:EDFE13BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° ADITIVO DO CONTRATO 008/2021

Torna público a correção da publicação realizada no dia 18/03/2025 referente a este aditivo realizada na data incorreta, o 7º termo aditivo referente ao contrato com a empresa Cinthya Cristina de Lima Rodrigues, sobre à locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado do SAAE. Data do termo aditivo: 28 de março de 2025. Mais informações:
www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:67E8F545

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ARMOND E-COMMERCE LTDA. **Objeto:** material de escritório em geral, para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$7.943,08 (sete mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha 08 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 03030010.12200160.126 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE. Processo Licitatório n° 016/2025. Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Passos/MG, 31 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:DCBCB13F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA. **Objeto:** material de escritório em geral, para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$372,60 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha 08 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 03030010.12200160.126 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE. Processo Licitatório n° 016/2025. Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Passos/MG, 31 de março de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:78DB30A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CTE - CAMARGO TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** material de escritório em geral, para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 08 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 03030010.12200160.126 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE. Processo Licitatório n° 016/2025. Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Passos/MG, 31 de março de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0E4D24A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** material de escritório em geral, para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 08 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 03030010.12200160.126 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE. Processo Licitatório n° 016/2025. Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Passos/MG, 31 de março de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C2A62140

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** material de escritório em geral, para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 08 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 03030010.12200160.126 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE. Processo Licitatório n° 016/2025. Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Passos/MG, 31 de março de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:27BB19E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO NÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA DE REDE DE ESCOAMENTO DE ESGOTO

Partes: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG** e **SR. ANTONIO DE CASTRO DIAS, e SRA. MARIA NOCÊDE DIAS**
Objeto: A servidão ora constituída será exercida sobre na área da Fazenda São Domingos, no município de Passos/MG, confrontando com terras da Usina Açucareira, Família de José Galdino, Wilson Alves Terra e com o Ribeirão Bocaina, cuja descrição e caracterização encontram-se na **matrícula número 038620.2.0045133-36 do Livro n.º 2- Registro Geral de 29/12/2023 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade Passos/MG, registro no CAR MG-3147907-FB59.7D60.78AE.4240.91C9.AD52.365ª.BAD7, data de cadastro 23/05/2016.** Em um trecho com comprimento linear de 440,5 metros, sendo aproximadamente 120 metros em área de preservação permanente
Valor: A presente servidão é concedida de forma gratuita, dessa forma os Outorgantes cedentes abrem mão de qualquer tipo de indenização, não havendo o que reclamar em juízo ou fora dele.

Passos, 22 de janeiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Matrícula 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:19F17BEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA DE REDE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA

Partes: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG**, **SRA. MARTA FERREIRA DA SILVA e SARAH FERREIRA ABDULMASSYH**
Objeto: A servidão ora constituída para execução da rede adutora de 400mm que será exercida sobre uma gleba denominada Estância Cláudia, com área equivalente a 139,40 hectares, localizada na Rodovia Passos-São João Batista do Glória, KM 7, no município de Passos/MG.
Valor: A presente servidão é concedida de forma gratuita, dessa forma os Outorgantes cedentes abrem mão de qualquer tipo de indenização, não havendo o que reclamar em juízo ou fora dele.

Passos, 13 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Matrícula 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:7FCE389E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 005/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e TECLA INFORMÁTICA LTDA. **Do Objeto:** Fornecimento de software para

gerenciamento do sistema de tratamento de água – ETA de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 05 de abril de 2025 até 04 de abril de 2026, respeitando o prazo original do Contrato 005/2023. **Do Valor:** Conforme Cláusula 11.1 do respectivo contrato, do contrato, os preços ficam reajustados em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), conforme a variação do IPCA/IBGE. O presente aditivo tem o valor mensal de R$1.745,62 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e valor anual de R$20.947,44 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Sendo o valor total do contrato após o aditivo de R$72.886,04 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). **Da Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária - Ficha 56 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Processo Licitatório 030/2023. Pregão Eletrônico 006/2023.

Passos/MG, 01 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:ECB63FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Objeto: Contratação de empresas para a Prestação de Serviços de Remendo, Troca de Pneus, Vulcanização e outros serviços, nos Veículos da Frota do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 16 de abril de 2025, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DB2B76A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Simão Pereira, 02 de abril de 2025.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021 /2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 04/04, às 17h.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília (DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	camarasimao@yahoo.com.br

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA** através de seu PRESIDENTE, **MAURO LUCIANO MATIAS** , com sede na Rua Duarte de Abreu, 90 bairro Centro, em Simão Pereira, MG, inscrita no **CNPJ sob o N° 20.434.072 /0001-54**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

Anexos deste aviso:

ANEXO I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I - A	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	**020/2025**
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**021/2025**
Repartição interessada	PRESIDÊNCIA	
Setor	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	

REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e ELETRODOMÉSTICO** para abastecer a Câmara Municipal de Simão. Pereira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.
Móveis: arquivo de aço, cadeira giratória, armário de aço, mesa redonda e sofá;
Equipamentos de Informática: Computadores e Notebook**;**
Eletrodoméstico: Ar Condicionado.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Só será permitido um representante por empresa;
Essa contratação é sem a interverniência de corretor.
3.4 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
g) Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela
necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:
Conta 4.4.90.52

4.1 **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Local de Entrega dos mobiliários: Câmara Municipal de Simão Pereira – Rua Duarte Abreu nº 90 Centro e no Centro de Atenção ao Cidadão – CAC Rua Santo Antônio nº 100 Centro Simão Pereira – MG CEP 36.123-000, conforme Termo de Referência anexo.

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.2.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no Site da Câmara de Simão Pereira. Este aviso também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
4.2.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camarasimao@yahoo.com.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/202 ou entregues na sala da secretaria administrativa da Câmara Municipal de Simão Pereira no horário e prazo estabelecidos.

4.2.3 Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de Simão Pereira não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

4.3 **PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):**

Data de início de recebimento de propostas: 01/04, 08h00(horário de Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 03/04, 17h00(horário de Brasília).
PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos**.
5.2 A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

6. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo III** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados);
8.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.8 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a

regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
8.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.20 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

8.21 O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Simão Pereira são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

8.22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.22.1 São obrigações do Contratante:
8.22.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.22.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.22.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.22.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
8.22.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.22.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
8.22.8 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
9.22.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
8.22.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,
meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.22.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
8.22.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.24 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
8.24.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.24.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.24.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
8.24.4 **Multa:**
8.24.4.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
8.24.4.2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.25 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
8.26.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação .
8.26.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.26.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida
administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento
da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o
contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.28 Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA.

9.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

9.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
10.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Simão Pereira, MG, 02 de abril de 2025. **DESPACHO** **APROVO**, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
	MAURO LUCIANO MATIAS
	Presidente

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:

Empresa:
RAZÃO SOCIAL: XXX
CNPJ: XXX
INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXX
PROCESSO Nº.: XXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: XXX

ITEM	MOBILIÁRIOS	QUANT.	PÇ UNIT.	TOTAL

Validade da proposta:

Representante Legal:
Nome: xxx
Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx
Cargo/função: xxx
CPF: xxx
Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx
Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

Declaramos que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

Indicação da forma de pagamento:

BOLETO ( )	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )	
	BANCO	
	AGÊNCIA	
	Nº DA CONTA	
	FAVORECIDO	

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de Empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e ELETRODOMÉSTICO** para abastecer a Câmara Municipal de Simão Pereira. **Móveis:** arquivo de aço, cadeira giratória, armário de aço, mesa redonda e sofá, **Informática:** Computadores e Notebook**, Eletrodoméstico:** Ar Condicionado.

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	unid	01	Arquivo 4 Gavetas		
2	unid	04	Cadeira Giratório		
3	unid	01	Armário de Aço 2 Portas		
4	unid	04	Computadores		
5	unid	02	Notebook		
6	unid	02	Ar Condicionado c/ Instalação		
7	unid	01	Mesa Redonda		
8	Unid	01	Sofá 3 Lugares		

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem(ns) comum(ns), para suprir a demanda da Câmara Municipal de Simão Pereira.
1.3- As especificações técnicas/características complementares, dos itens apresentados na tabela acima, encontram-se detalhadas no ANEXO I – A, deste Termo de Referência.
1.4- Os mobiliários, equipamentos de informática e eletrodomésticos deverão ser entregues, montados e instalados pela CONTRATADA.
2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Os materiais permanentes, ou seja, os móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos constantes nesta demanda, configuram-se para atender a Câmara Municipal de Simão Pereira, considerando as demandas de substituição desses itens por algum tipo de defeito, seja por desgaste natural, ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda na adição no número de servidores. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.
4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos.

Subcontratação
4.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da Execução Contratual
4.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.
5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de entrega do produto
5.1- O prazo de entrega dos móveis deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.
5.2- O(s) bem (ns) deverá (ão) ser entregue(s) no seguinte endereço:
Rua Santo Antônio, 77 Centro Simão Pereira - MG:.
6- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
Recebimento
6.1- Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do(s) bem (ns), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.2- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara Municipal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Critério de Pagamento
6.3- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, até 05 dias uteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara Municipal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, sendo parcela única.
7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
7.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
7.2- **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**:
Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1- **Da Habilitação Jurídica**
a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.
7.2.2- **Da Habilitação fiscal, social e trabalhista**
a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,

e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

8- DADOS DO CONTRATANTE

Contratante: Câmara Municipal de Simão Pereira
Endereço: Rua Duarte de Abreu, 90 - Centro - Simão Pereira – MG
CEP.: 36.123-000
CNPJ.: 20.434.072/0001-54
Tel.: (32) 3272-1151
e-mail:camarasimao@yahoo.com.br

9- INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

9.1- Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações;
a) Nome da Empresa Proponente;
b) Endereço completo;
c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
d) Nome do Representante Legal da Empresa;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso);
f) Local e data. Data da Proposta;
g) Responsável pela elaboração da Proposta.
h) As especificações dos produtos devem estar conforme estão no Anexo I – A. Caso não tenha o modelo especificado, deixar em branco.

PREPARADO POR	
Simão Pereira - MG Em: 02/04/2025	***ANA PAULA DE OLIVEIRA FONSECA*** Agente de Contratação

ANEXO I – A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Cadeira Giratória Cadeira giratória de encosto médio, do tipo diretor com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, reclinação de assento e encosto, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. **Encosto:** Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, sendo a saliência para acomodação lombar com no mínimo 70 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 440mm e extensão vertical mínima de 465 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido de cor preta. Contra encosto em laminado sintético. **Assento:** estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido de cor preta, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 465 mm. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinação oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinação. Possui alavanca que permite liberar ou travar o movimento de reclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Junção do encosto tipo lâmina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. **Base de cinco patas** em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. **Rodízios:** de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. **Braços reguláveis** com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento da altura os braços na parte lateral externa da carenagem. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. **Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:** - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 40 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica	**Unid.**	**04**		

	conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019 ou versão posterior; - Isenta de Clorofluorcarbono. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material metálico, constando os seguintes índices de performance: - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
02	Computador Desk Top Completo monitor 19 led *Memória RAM 8 GB1 DDR4 SDRAM (2666 MHz)* *2x slots DIMM com suporte de até 64 GB Suporte ao modo Dual Channel* *Armazenamento SSD de 256 GB, SATA III 2,5"* *Processador Nona Geração (3.60 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core) com Intel® Turbo Boost até 4.20 GHz Soquete LGA 1151* *Sistema Operacional Shell EFI* *Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador* *Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5* *Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais* *Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet* *Slots de Expansão 1x PCI Express x16 v3.0 1x PCI Express x1* *Portas de Conexão* *Traseira:* *2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1 Gen 1* *1x HDMI, 1x VGA* *1x RJ-45* *1x Serial DB9* *3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes)* *Frontal:* *2x USB 3.1 Gen 1* *2x USB 2.0* *1x Line in (Microfone)* *1x Line out (Fone de Ouvido* *Gabinete* *Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontalàtraseira, reversível, toolless, cor preta* *Baias para Expansão* Externa: 1x 5.25" (slim para unidade ótica) Interna: 1x 3.5" 1x 2.5" *Fonte* *230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática* *Teclado* *Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos* *Mouse* *Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI* *Segurança* *Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado* *TPM 2.0 (firmware TPM) Sensor de intrusão* *Documentos e Acessórios* *Cabos e guia rápido de instalação* *Certificações²* *Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows 10 (x64)* *Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012* *Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296) Segurança do usuário: IEC 60950* *Eficiência energética: 80 Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT 2018 e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0*	Unid.	04		
03	Notebook Velocidade do Processador / Frequência Base 1.8GHz Velocidade do Processador / Frequência Aumentada 3.80GHz Memória Cache 6MB Recursos Especiais do Processador 8 núcleos, Turbo Função - A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitem que o processador entre no modo turbo automaticamente Memória RAM 8GB Barramento da Memória LPDDR5 Clock da Memória 4800MHz Capacidade do SSD 256GB Velocidade do SSD Até 3.000MB/s de escrita. Até 3.500MB/s de leitura Interface do SSD NVMe PCIe 4.0 Sistema Operacional Windows 11 Versão do Sistema Operacional Home, 64-bits Tipo de Tela LED Painel TN Tamanho da Tela 15,6" Resolução da Tela Full HD Frequência da Tela 60Hz Formato de Tela 16:09 Memória da Placa de Vídeo 8GB Tipo de Placa de Vídeo Integrada Modelo da Placa de Vídeo UHD Tipo de Memória da Placa de Vídeo INTEL UHD compartilhada Características do Notebook Tempo de resposta 8 a aproximadamente 11ms, Tecnologia Anti reflexo Conexões 1 Porta USB Tipo-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps), 1 Porta HDMI 2.1, Porta USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps), 1 Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Segurança Trava Kensington Placa Wireless 802.11 a/b/g/n/ac + ax wireless Webcam HD Tipo de Teclado Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2), Teclado numérico Independente Touchpad Multi gestual com dois botões, Resistente a umidade, Certificação Microsoft Precision Touchpad Áudio Alto-falantes duplos estéreo Tecnologia AcerTrueHarmony Tipo de Bateria Bateria de 3 células (li-íon) Características da Bateria Interna Duração da Bateria Autonomia de até 10 horas (dependendo das condições de uso) Voltagem da Fonte 45W	Unid.	02		
Valor total lote I					

LOTE 02					
04	Armário alto 2 portas Tampo: Tampos encabeçados de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm(E)x800mm(L)x400mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mm (A) x400mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil confeccionada em MDP (9mm). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de processo em prensa de baixa pressão medindo 860mm (L) x355mm (P) x15mm (E) em acabamento de fita PVC (polietileno) com (0,45mm) (E). Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm (L) x355mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1539mm (L) x375mm (P)15mm (E). Portas: Contém 2 unidades confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1535mm (A) x436mm (L)15mm (E), com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura: Cilíndrica Tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves Puxador: Contém 2 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiça: Contém 6 unidades alta metálica estampada e 6 calços tipo baixo. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA	Unid.	01		
05	Arquivo 4 gavetas Tampo encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP 25mm (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol) revestido por ambas revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 457mm (L) X 472mm (P) 40mm (E), com acabamento em fita PVC (poliestireno) com 1mm de espessura com bordas aparentes encabeçadas. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.	Unid.	01		
06	MESA DE REUNIAO REDONDA com tampo inteiriço de 40mm e pé de aço tubular, com medida total de 750mm(A) x 1100mm(L) x 1100mm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura, levemente arredondado nas extremidades. Tampo de 40mm formado por duas placas de madeira sendo composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por MDP25mm (Partículas de Média Densidade) unidas coladas formando tampo unico de 40mm, fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1100mm(L) x 1100mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura, levemente arredondado nas extremidades. Pés da mesa: Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios. Ponteiras: contém quatro unidades em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas metálicas permitindo a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Acabamento Partes em Aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmera úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas	Unid.	01		
07	Sofá corino 3 lugares	Unid.	01		
08	Ar Condicionado Split 24.000 btus inverter	Unid.	02		
09	Instalação Ar condicionado 24.000 btus com material e suporte inclusos	Prestação de serviços	02		

Valor total lote II	

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:1B9BA265

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2025

OBJETO: Aquisição de carimbos automáticos, cartões de visita e placa para identificação de mesa visando atender as demandas de diversos setores da Câmara Municipal de Ubá.
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.339030.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 3.339030.25.00.00 – Material para Manutenção de Bens Moveis e Elemento de Despesa: 3.339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Desdobramento:3.339039.48.00.00 – Serviços Gráficos.

ITEM	HABILITAÇÃO	EMPRESA	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)	VALOR A SER ADJUDICADO (unitário)	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR A SER ADJUDICADO (TOTAL)
01	24/03/2025	PALADIR LTDA (46.418.740/0001-43)	R$52,00	**R$35,00**	R$1050,00	**R$700**
02	24/03/2025	RODRIGO RUSSI DOS REIS (54.878.584/0001-21)	R$155,18	**R$119,90**	R$310,36	**R$239,80**
03	24/03/2025	RODRIGO RUSSI DOS REIS (54.878.584/0001-21)	R$44,84	**R$40,00**	R$44,84	**R$40,00**
04	25/03/2025	JOAO VALENTIM OROSCO JUNIOR (44.496.090/0001-29)	R$0,64	**R$0,15**	R$9600,00	**R$2250,00**
05	24/03/2025	JUSTINO DAVINO PERES EPP (05.588.878/0001-03)	R$91,71	**R$72,00**	R$2292,75	**R$1800,00**
06	24/03/2025	DMG COMUNIC. VISUAL LTDA-ME (48.872.449/0001-76)	R$117,89	**R$103,99**	R$1178,90	**R$1039,90**
VALOR TOTAL					R$14.476,85	R$6.069,70
ECONOMIA TOTAL (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO)					R$8.407,15	58,07%

DATA: 01/04/2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:DFA8F7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE N° 30, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE N° 30, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

Retifica o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025.

No anexo do calendário de feriados e pontos facultativos, aprovado por meio do Decreto Municipal de nº 30, de 14 de fevereiro de 2025.

Onde lê-se: Mês: Março | Dia: 04 - Terça-feira | Motivo: Carnaval | Natureza: Feriado Nacional.

Leia-se: Mês: Março | Dia: 04 - Terça-feira | Motivo: Carnaval | Natureza: Ponto Facultativo.

Onde lê-se: Mês: Outubro | Dia: 28 - Terça-feira | Motivo: Dia do Servidor Público | Natureza: Feriado Municipal.

Leia-se: Mês: Outubro | Dia: 28 - Terça-feira | Motivo: Dia do Servidor Público | Natureza: Feriado Municipal, a ser comemorado dia 27 - Segunda-feira.

Botumirim/MG, 20 de março de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

ANEXO – CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

Mês	Dia	Motivo	Natureza

Janeiro	1º - Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Março	1º - Sábado	Aniversário de Botumirim	Feriado Municipal
	03 - Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	04 - Terça-feira		Feriado Nacional
	05 - Quarta-feira		Ponto Facultativo
Abril	18 - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 - Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º - Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
	02 - Sexta-feira		Ponto Facultativo
Junho	19 - Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
	20 - Sexta-feira		Ponto Facultativo
Agosto	11 – Segunda-feira	Tradicional festa de agosto	Ponto Facultativo
Setembro	07 - Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	04 - Sábado	Dia de São Francisco de Assis	Feriado Municipal
	12 - Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 - Terça-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal, a ser comemorado dia 27 - Segunda- feira.
Novembro	02 - Domingo	Finados	Feriado Nacional
	15 - Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 - Quinta-feira	Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	25 - Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	26 - Sexta-feira		Ponto Facultativo

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:A3A2EB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
7ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** Prestação de serviços de locação de **Caminhão Pipa**, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1ª **Henrique Materiais De Construção Ltda** 2ª **Walas Roque Fernandes Transportes** 3ª **Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres** 4ª **Séfora Miranda R. Ayres Siqueira Gomes** 5ª **Edinaldo Magalhães Quintão** 6º **Sandra Custódio Soares** 7º 8º
02	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO** Prestação de serviços de locação de **Caminhão toco**, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1ª **Adenilson Martir de Magalhães** 2ª **Alfredo Gonçalves Machado** 3ª **José do Carmo Rodrigues** 4ª **Álvaro Santana de Freitas Pereira** 5ª **EM Construções LTDA** 6º **Adilson De Melo Magalhães** 7º **Guilherme Wagner Guimarães** 8º

Catas Altas/MG, 01 de abril 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
CAIO FERREIRA LOPES	***AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8BBD1E8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
QUANTIDADE DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado “Entre Serras: da Piedade ao Caraça” (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

LOTE 01 – APRESENTAÇÃO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
1	**VIOLÃO E VOZ** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 1.789,50

Credenciados (as):
1º- **Douglas Felipe Pimentel**
2º- Edilene Bombom
3º- Robson Eduardo Drumond Filho
4º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
5º- Julio Cesar Santos
6º- Marcela Cristina da Silva Lopes
7º- Camila Calais de Oliveira
8- Fernando Augusto da Silva
9- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
10-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
11-Gabriele Geralda Fonseca
12- Madson Luiz Silva
13- Rodners Galil Sales Rodrigues
14- Miller Henrique Silva Pereira
15-Daniel de Jesus Rocha
16-

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
2	**BANDA COM 3 COMPONENTES** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 3.300,00

Credenciados (as):
1º- Douglas Felipe Pimentel
2º- Camila Calais de Oliveira
3º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
4º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
5º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
6º- Julio Cesar Santos
7º- Marcela Cristina da Silva Lopes
8º- André Santos Silva
9º- Camila Calais de Oliveira
10- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
11-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
12- Gabriele Geralda Fonseca
13-Madson Luiz Silva
14- Rodners Galil Sales Rodrigues
15- Miller Henrique Silva Pereira
16-Rycharles Rodrigues Santos
17-Daniel de Jesus Rocha

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
3	**BANDA COM 4 COMPONENTES** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 4.287,50

Credenciados (as):
1º- Douglas Felipe Pimentel
2º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
3º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
4º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
5º- Julio Cesar Santos
6º- André Santos Silva
7º- Camila Calais de Oliveira
8º- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
9- 33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
10-Gabriele Geralda Fonseca
11- Madson Luiz Silva
12- Rodners Galil Sales Rodrigues
13- Miller Henrique Silva Pereira
14-Rycharles Rodrigues Santos
15-Ingred Leonara a Souza
16-Daniel de Jesus Rocha
17-
18-
19-
20-
21-
22-
23
24-
25
26-

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
4	**BANDA COM 5 COMPONENTES** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 5.200,00

Credenciados (as):
1º- Douglas Felipe Pimentel
2º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
3º- Sérgio J. de Souza-Produções
4º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
5º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
6º- Marcela Cristina da Silva Lopes
7º- André Santos Silva
8º- Camila Calais de Oliveira
9- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
10-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
11-Gabriele Geralda Fonseca
12- Madson Luiz Silva
13- Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom
14- Rodners Galil Sales Rodrigues
15- Miller Henrique Silva Pereira
16-Rycharles Rodrigues Santos
17-Ingred Leonara a Souza
18-Daniel de Jesus Rocha
19-Fernando José de Almeida
21-
22-

23-
24-
25-
26-
27-
28-
29-
30

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
5	**BANDA COM 6 COMPONENTES (AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 5.900,00

Credenciados (as):
1º- Antonio Augusto Do Carmo
2º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
3º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
4º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
5º- André Santos Silva
6º- Alan Augusto Rosário Dias Torres
7º- Camila Calais de Oliveira
8º- Alder Isaias Luiz Costa
9º- Keyller Cristian Estevam Soares
10- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
11-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
12-Gabriele Geralda Fonseca
13- Madson Luiz Silva
14- Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom
15- Rodners Galil Sales Rodrigues
16- Miller Henrique Silva Pereira
17-Rycharles Rodrigues Santos
18-Ingred Leonara a Souza
19-Daniel de Jesus Rocha
20-Fernando José de Almeida
21-
22-
23-
24-
25-
26-

LOTE 02 – ATENDIMENTO EXCLUSIVO A LEI Nº 812/2023:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
1	**VIOLÃO E VOZ (AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 1.275,00

Credenciados (as):
1º- Edilene Bombom
2º- Robson Eduardo Drumond Filho
3º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
4º- Camila Calais de Oliveira
5º- Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom
6º- Miller Henrique Silva Pereira
7º-Daniel de Jesus Rocha

Catas Altas/MG, 01 de abril 2025.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCÍLIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	
ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
CAIO FERREIRA LOPES	

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:AB99E6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **09/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **013/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **07:59** do dia **12/03/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **27/02/2025**
Limite de impugnação: **07/03/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **12/03/2025 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Rodrigo Silva Freitas Taxa **Esclarecimento:** Boa tarde! Os valores contemplados no edital estão acrescido do BDI ou estão como os da tabela SINAPI conforme mencionado, sem os referidos acréscimos das bonificações e despesas indiretas?	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos **Resposta:** Prezando, o valores contemplados o BDI

Fornecedor: PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 55.528.189/0001-81	
Data/hora de envio 11/03/2025 18:49:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Profissional responsável pela execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Profissional responsável pela execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.	35.000,00	horas	25,27
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
2 - Profissional que trabalha com a aplicação de tintas, cores e outros materiais em superfícies, geralmente com o objetivo de criar imagens, desenhos ou texturas.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Profissional que trabalha com a aplicação de tintas, cores e outros materiais em superfícies, geralmente com o objetivo de criar imagens, desenhos ou texturas.	17.500,00	horas	24,50
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
3 - Profissional responsável por auxiliar execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas e práticas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Profissional responsável por auxiliar execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas e práticas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.	35.000,00	horas	16,50
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
4 - Profissional que auxilia outros profissionais em projetos de construção civil ou de limpeza, não possuindo qualificação profissional específica. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com as instruções.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Profissional que auxilia outros profissionais em projetos de construção civil ou de limpeza, não possuindo qualificação profissional específica. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com as instruções.	15.000,00	horas	17,50
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
5 - Profissional que executa serviço de capina e roçada manual.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Profissional que executa serviço de capina e roçada manual.	24.000,00	horas	13,75
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
6 - Profissional responsável por coordenação de tarefas, criação de programações para os trabalhadores, a supervisão da qualidade e o gerenciamento do orçamento. Também deve apresentar relatórios aos superiores.			

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Profissional responsável por coordenação de tarefas, criação de programações para os trabalhadores, a supervisão da qualidade e o gerenciamento do orçamento. Também deve apresentar relatórios aos superiores.		7.500,00	horas	32,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.913.000,00	12/03/2025 08:03:40
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	3.563.899,90	12/03/2025 08:05:38
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.912.999,90	12/03/2025 08:06:26
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	1.900.000,00	12/03/2025 08:06:43
Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.895.000,00	12/03/2025 08:07:04
Lote 1	Aberta	Construtora Novo Dia LTDA 02.637.983/0001-05	2.399.716,00	12/03/2025 08:07:43
Lote 1	Aberta	Construtora Novo Dia LTDA 02.637.983/0001-05	2.181.560,00	12/03/2025 08:11:06
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.890.000,00	12/03/2025 08:12:16
Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.885.000,00	12/03/2025 08:12:30
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.799.500,00	12/03/2025 08:13:16
Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.607.925,00	12/03/2025 08:13:23
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.600.000,00	12/03/2025 08:13:41
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	1.599.000,00	12/03/2025 08:13:54
Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.598.000,00	12/03/2025 08:14:03
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.595.000,00	12/03/2025 08:14:14
Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.594.000,00	12/03/2025 08:14:26
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	1.590.000,00	12/03/2025 08:14:40
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.589.000,00	12/03/2025 08:15:02
Lote 1	Aberta	Construtora Novo Dia LTDA 02.637.983/0001-05	2.045.250,00	12/03/2025 08:15:07
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	1.588.000,00	12/03/2025 08:15:37
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.585.000,00	12/03/2025 08:15:55
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	1.580.000,00	12/03/2025 08:16:08
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.575.000,00	12/03/2025 08:16:31
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	1.570.000,00	12/03/2025 08:16:48
Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.569.000,00	12/03/2025 08:17:15
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.568.000,00	12/03/2025 08:17:27
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.560.000,00	12/03/2025 08:19:21

Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.505.000,00	12/03/2025 08:19:32
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.550.000,00	12/03/2025 08:19:55
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.500.000,00	12/03/2025 08:20:16
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.490.000,00	12/03/2025 08:22:12
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.480.000,00	12/03/2025 08:22:34
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.475.000,00	12/03/2025 08:23:04
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.470.000,00	12/03/2025 08:23:43
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.469.000,00	12/03/2025 08:25:40
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.468.000,00	12/03/2025 08:25:53
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.450.000,00	12/03/2025 08:26:10
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.440.000,00	12/03/2025 08:26:27
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.400.000,00	12/03/2025 08:26:44
Lote 1	Aberta	CLEDENIR ALVES DA SILVA 35.230.250/0001-00	2.317.907,50	12/03/2025 08:27:04
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	1.390.000,00	12/03/2025 08:27:19
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.350.000,00	12/03/2025 08:29:17
Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.349.111,09	12/03/2025 08:31:17
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.349.110,00	12/03/2025 08:32:05
Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.349.089,46	12/03/2025 08:34:05
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.330.000,00	12/03/2025 08:34:27
Lote 1	Aberta	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	1.299.999,99	12/03/2025 08:34:49
Lote 1	Aberta (Excluído)	B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11	~~129.999,89~~	~~12/03/2025 08:36:27~~
Lote 1	Aberta	AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91	1.299.999,89	12/03/2025 08:37:52
Lote 1	***Negociação***	***AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA 49.535.111/0001-91***	***1.299.925,00***	***12/03/2025 09:12:41***
Lote 1	***Negociação***	***B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 52.342.298/0001-11***	***1.295.000,00***	***12/03/2025 09:50:08***
Lote 1	***Negociação***	***PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81***	***1.390.000,00***	***12/03/2025 11:09:45***

Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	12/03/2025 08:00:40
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	12/03/2025 08:00:40
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	12/03/2025 08:01:03
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	12/03/2025 08:01:08
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a fase de lances.	12/03/2025 08:01:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/03/2025 08:03:25
Fornecedor 6	Sr. pregoeiro, bom dia, os intervalos mínimos de lance não são R$0,10?	12/03/2025 08:35:51
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 129.999,89 no lote **01** .	12/03/2025 08:36:56
Sistema	Lance do lote **01** com valor de R$ 129.999,89 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	12/03/2025 08:37:35
Pregoeiro(a)	Lances mínimos de R$ 0,10	12/03/2025 08:38:30
Fornecedor 6	Anteriormente foi efetuado um lance de um concorrente com o valor de R$ 0,01?	12/03/2025 08:39:05
Fornecedor 6	O que proporcionou a ele continuação do tempo para efetuar mais lances	12/03/2025 08:39:52
Fornecedor 10	foi de 90 mil e um centavo...	12/03/2025 08:39:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor 06: precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	12/03/2025 08:41:19
Fornecedor 6	Senhor pregoeiro este e nosso menor preço.	12/03/2025 08:41:48
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	12/03/2025 08:41:56
Fornecedor 8	Sr. Pregoeiro, minha proposta foi a menor	12/03/2025 08:42:16
Fornecedor 10	Desde já . solicito comprovação da exequibilidade da proposta!!!! Não só com planilhas..... mas com documentos oficiais que comprovem a execução do objeto!!!!!	12/03/2025 08:42:20
Fornecedor 8	O sr. adjudicou a 2ª proposta	12/03/2025 08:42:31
Fornecedor 8	A 1ª e 2ª proposta estão em empate ficto.	12/03/2025 08:43:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08: Sua proposta está 0,10 superior a proposta vencedora.	12/03/2025 08:43:26
Fornecedor 8	Empate ficto, tem que ir pros critérios de desempate. 5%	12/03/2025 08:43:43
Fornecedor 8	O senhor não abriu a possibilidade de cubrirmos o valor da mais classificada (arts. 44 e 45 da LC 123).	12/03/2025 08:47:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08: A proposta vencedora a empresa é ME/EPP.	12/03/2025 08:49:19
Fornecedor 8	A legislação não tem esta exceção.	12/03/2025 08:50:04
Fornecedor 8	Subsistindo empate ficto, os critérios de desempate deverão ser observados.	12/03/2025 08:51:01
Pregoeiro(a)	Senhor(a), Empate ficto é uma situação em que as propostas de preços de uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) são iguais ou próximas às de uma grande empresa.	12/03/2025 08:51:07
Fornecedor 8	Pode citar o dispositivo legal que baseou esta posição?	12/03/2025 08:51:42
Pregoeiro(a)	Nesse caso a empresa vencedora é uma pequena empresa então não aplica	12/03/2025 08:51:54
Pregoeiro(a)	O empate ficto é previsto no artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.	12/03/2025 08:52:16
Fornecedor 8	O senhor deve aplicar a este caso o art. 45 , III .	12/03/2025 08:52:51
Fornecedor 8	da LC 123	12/03/2025 08:52:58
Fornecedor 12	bom dia, acredito que os questionamentos são meramente para tumultuar a secão, sendo assim de seguimento pregoeiro.	12/03/2025 08:53:03
Fornecedor 8	III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.	12/03/2025 08:53:08
Fornecedor 12	fornecedor 08 como sabe que a vencedora é empresa de grnade porte?	12/03/2025 08:53:31
Fornecedor 8	A Legislação não prevê que deve ser de pequeno ou grande porte. Por favor, leia.	12/03/2025 08:53:50
Fornecedor 8	O direito é subjetivo do licitante.	12/03/2025 08:53:59
Fornecedor 12	vc teve acesso a documentação.	12/03/2025 08:54:18
Fornecedor 1	bom dia, as considerações pode ser feita nas proposições de recursos, deixa o processo seguir	12/03/2025 08:55:24
Fornecedor 12	segue o baile, esses questionamentos não tem base legal e não conseguiu nem interpretar uma lei de benefícios dada a ele.	12/03/2025 08:55:42
Fornecedor 8	Consideramos que o pregoeiro pode diligenciar para sanar, ao inves de procrastinar até fase recursal.	12/03/2025 08:55:51
Fornecedor 12	kkkkkkkkkkk	12/03/2025 08:56:04
Fornecedor 12	Ai ja ta de brincadeira.	12/03/2025 08:56:23
Fornecedor 12	pelo que vi aqui as empresas estão no mesmo pé de igualdade, assim a lei que beneficia um deve beneficiar o outro.	12/03/2025 08:57:33
Fornecedor 8	Insistimos que deva ser oportunizado a disputa final, para TODOS ME que estejam no limite de 5% da proposta mais bem classificada.	12/03/2025 08:57:41
Fornecedor 8	Levando em consideração a vantajosidade para o erário público e a igualdade de oportunidades entre os licitantes microempresa	12/03/2025 08:58:15
Fornecedor 12	moço, vc não goza de nenhum beneficio que o vencedor tbm não. Ambas tem o mesmo direito, esse benficio se aplica quando vc ME ou EPP esteja em disputa com uma EGP.	12/03/2025 08:59:00
Fornecedor 12	vc teve seu tempo!	12/03/2025 08:59:18
Fornecedor 10	Sr, Pregoeiro...o ideal era fazer as manifestações na peça recursal..... isso só atrapalha o andamento da sessão..	12/03/2025 08:59:40
Fornecedor 12	Sr. Pregoeiro vejo que o fornecedor 08, nada mais quer que tumultuar, bloqueia o mesmo no chat, e da o direito a ele na fase de recurso.	12/03/2025 09:00:43
Fornecedor 8	Insistimos que, a disputa final deve ser oportunizada na fase de lances.	12/03/2025 09:00:43
Fornecedor 12	Brincadeira um trem desse.	12/03/2025 09:01:02
Fornecedor 8	Pois são 5 minutos, e a legislação prevê a preclusão	12/03/2025 09:01:05
Fornecedor 1	começa dar lance ai novamente pelo msg aki kkk	12/03/2025 09:01:31
Fornecedor 12	kkkkkkkkkkk	12/03/2025 09:01:40
Fornecedor 12	Só pode.	12/03/2025 09:01:57
Fornecedor 1	a briga foi feia ai, quero so observar a execução do contrato	12/03/2025 09:02:00

Fornecedor 9	A documentação do fornecedor vencedor está incompleta	12/03/2025 09:02:08
Fornecedor 8	Art. 45, §3º da LC 123	12/03/2025 09:03:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08: O(a) Senhor(a) está um malabarismo exegético e de forma equivocada de um texto isolado da Lei.	12/03/2025 09:03:27
Fornecedor 8	Eu solicitei ao senhor que fundamentasse sua decisão, com o dispositivo legal, até agora não fui atendido.	12/03/2025 09:03:50
Pregoeiro(a)	Foi quase 40 minutos de disputa	12/03/2025 09:03:51
Fornecedor 8	Estou agindo dentro do meu direito	12/03/2025 09:04:12
Fornecedor 8	O senhor como agente público tem o dever de fundamentar suas decisões.	12/03/2025 09:04:23
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	12/03/2025 09:04:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08: Nós já explicamos o(a) Senhor(a), a sua empresa e a empresa vencedora são pequenas empresa, então nessa caso não se aplica o empate ficto. Toda a Lei 123/2006 fala da preferencie/favorecimento a pequena empresa em relação a empresa grande.	12/03/2025 09:11:04
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	12/03/2025 09:11:08
Fornecedor 8	Desculpe, mas o senhor não entendeu o questionamento. Por favor, leia atentamente.	12/03/2025 09:11:44
Fornecedor 8	III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.	12/03/2025 09:12:01
Fornecedor 8	Art. 45, III, da LC 123	12/03/2025 09:12:16
Fornecedor 8	Nosso primeiro questionamento é com base neste dispositivo acima.	12/03/2025 09:12:25
Sistema	O Fornecedor **AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	12/03/2025 09:12:41
Fornecedor 1	play nos lances	12/03/2025 09:12:49
Fornecedor 8	Por favor, fundamente a sua decisão de não observar o inciso III, do art. 45 da LC 123	12/03/2025 09:13:33
Fornecedor 8	Por favor, fundamente a sua decisão de não observar o inciso III, do art. 45 da LC 123	12/03/2025 09:13:33
Fornecedor 12	fecha esse chat.	12/03/2025 09:17:51
Fornecedor 8	Item 7.23 do Edital	12/03/2025 09:21:31
Sistema	O fornecedor **AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa apresentou Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, porem não apresentou Certificado de Registro e Quitação emitida pelo CREA do Responsável Técnico, conforme exigência do subitem 9.13.1. do Instrumento Convocatório. A empresa apresentou Acervo Técnico – CAT, porem não apresentou o Atestado de Capacidade Técnico-Profissional do Engenheiro Civil detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica registrado(s) no CREA/CAU, conforme exigência do subitem 9.13.3. do Instrumento Convocatório. A empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, conforme exigência do subitem 9.13.5 do Instrumento Convocatório. Sendo assim, a empresa AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA está inabilitada.	12/03/2025 09:49:14
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08: precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	12/03/2025 09:50:28
Fornecedor 8	Efetuamos proposta.	12/03/2025 09:50:38
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	12/03/2025 09:52:17
Fornecedor 6	Senhor pregoeiro, ainda temos prazo regimental para apresentação	12/03/2025 10:00:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor 06: O prazo era para apresentação da proposta com os valores readequados. No presente caso a empresa foi inabilitada por não apresentar documentos exigidos no Edital.	12/03/2025 10:03:06
Fornecedor 6	Estamos no período de 2 horas para adequação de propostas e documentos complementares	12/03/2025 10:03:09
Fornecedor 6	Os documentos8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.	12/03/2025 10:04:54
Fornecedor 6	Transcirto do edital	12/03/2025 10:05:24
Fornecedor 9	Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.	12/03/2025 10:07:53
Fornecedor 6	Lei 14.133/2021 - Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que nãoalterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado eacessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão delicitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.	12/03/2025 10:12:07
Sistema	O fornecedor **B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CRE, porem não apresentou o Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, através de Certidão que demonstre sua validade, emitida pelo CREA/CAU. conforme exigência do subitem 9.13.1. do Instrumento Convocatório. A empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Atestado em nome da empresa). conforme exigência do subitem 9.13.5 do Instrumento Convocatório. Sendo assim, a empresa B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA está inabilitada.	12/03/2025 10:29:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 10: Vamos melhorar os valores?	12/03/2025 10:30:27
Fornecedor 8	Sr. Pregoeiro, não será aberto a diligência?	12/03/2025 10:44:55
Fornecedor 10	NÃO CONSIGO MELHORAR OS VALORES!!!	12/03/2025 10:47:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08: É facultado promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.	12/03/2025 10:48:30
Fornecedor 10	NÃO CONSIGO! NO LIMITE!!!!	12/03/2025 10:51:23
Fornecedor 6	Sr. pregoeiro, quanto ao meu questionamento?	12/03/2025 10:52:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor 06: É vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.	12/03/2025 10:54:52
Fornecedor 6	Sr. está contradizendo a lei que rege as licitações?	12/03/2025 10:56:00
Fornecedor 6	´Esse deve ser nosso entendimento?	12/03/2025 10:56:19
Fornecedor 6	O edital é regido pela 14	12/03/2025 10:56:45
Fornecedor 6	*14.133/2021, a decisão de vossa excelência está em desacordo com a mesma	12/03/2025 10:57:29
Fornecedor 10	QUEM ESTA TUMULTUANDO A SESSÃO NÃO DEVERIA "NO MINIMO" SER BLOQUEADO NO CHAT? POIS HAVERÁ O MOMENTO OPORTUNO PARA TAL MANIFESTAÇÃO....	12/03/2025 10:58:45
Pregoeiro(a)	Senhores fornecedores: Quanto aos questionamentos, haverá a fase de recursos.	12/03/2025 10:59:04
Fornecedor 6	Agradeço ao retorno sr. pregoeiro	12/03/2025 10:59:31
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	12/03/2025 11:05:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor 10: Favor atualizar a proposta.	12/03/2025 11:06:59
Sistema	O fornecedor **PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA** foi **Habilitado com Ressalva** no(s) lote(s): 1.. Justificativa:	12/03/2025 11:08:24
Sistema	O Fornecedor **PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	12/03/2025 11:09:45
Fornecedor 10	proposta atualizada!	12/03/2025 11:12:05
Fornecedor 9	Prezado Agente, não vi que o fornecedor anexou o anexo V como solicita o Edital e no atestado não consta serviço similar a capina e roçada	12/03/2025 11:17:43
Fornecedor 10	anexo V, não é motivo de inabilitação e não tem modelo no edital, portanto tal questionamento poderia ter sido feito para impugnação, não nesta fase do certame!!!	12/03/2025 11:21:16
Pregoeiro(a)	Prezados Senhores: A declaração do Anexo V não é exigida no instrumento convocatório, sendo apenas uma declaração de ciência, mas não eximindo o vencedor de cumprir com as exigências de segurança do trabalho e encargos tranalhistas.	12/03/2025 11:25:17
Sistema	O fornecedor **PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	12/03/2025 11:25:31
Sistema	O fornecedor **PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	12/03/2025 11:25:49
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 12/03/2025 11:26:00, Prazo final: 12/03/2025 11:41:00)*.	12/03/2025 11:25:59
Fornecedor 8	MANIFESTO INTERESSE RECURSAL.	12/03/2025 11:26:25
Fornecedor 6	Intenção de recurso de AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA para o lote **01** . (Solicitamos recurso em decorrência de fatos referentes a condução do certame por parte da comissão)	12/03/2025 11:26:59
Fornecedor 8	Intenção de recurso de B.A.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para o lote **01** . (NÃO OBSERVÂNCIA DO ART. 45, III E §3º DA LC 123/06.)	12/03/2025 11:28:04
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 17/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 20/03/2025 23:59)*.	12/03/2025 11:42:40
Pregoeiro(a)	Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório.	12/03/2025 11:43:31
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	12/03/2025 11:43:39
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA**.	01/04/2025 08:32:26
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA**.	01/04/2025 08:32:30

Julgamento de Recursos e Contrarrazões	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Rodrigo Silva Freitas Taxa **Recurso:** Boa tarde! Segue o recurso	**Nome:** **Resposta:**
Nome: Rodrigo Silva Freitas Taxa **Recurso:** Segue Anexo RECURSO_ADMINISTRATIVO_CONTRA_DECISAO_DE_INABILITACAO_Coracao_de_Jesus_assinado.pdf	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos **Resposta:** Bom dia! Segue em anexo resposta do recurso RATIFICACAO_DO_RESPOSTA_DO_RECURSO.pdf RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO.pdf

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA	55.528.189/0001-81	1.390.000,00
2	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA	16.961.098/0001-83	1.570.000,00
3	Construtora Novo Dia LTDA	02.637.983/0001-05	2.045.250,00
4	CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	2.317.907,50
5	PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	2.708.750,00
6	CONSTRUTORA BJN LTDA	10.660.911/0001-07	2.726.950,00
7	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001-54	2.726.950,00
8	NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA	33.655.878/0001-14	2.726.950,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	01/04/2025 08:32:26	01/04/2025 08:32:30

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01 de Abril de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 01 de Abril de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B81B2AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão Eletrônico** nº **09/2025**, Processo Administrativo nº **013/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA - 55.528.189/0001-81 pillarislocacoes@yahoo.com - (38) 99730-8496	2.726.950,00	1.390.000,00	1.336.950,00 Proveito (49,03%)
Totais	**2.726.950,00**	**1.390.000,00**	**1.336.950,00 Proveito (49,03%)**

Detalhes

GILMAR MOREIRA DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.528.189/0001-81				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 01/04/2025 08:32:30**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Profissional responsável pela execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.	35.000,00	horas	13,00	455.000,00
Profissional que trabalha com a aplicação de tintas, cores e outros materiais em superfícies, geralmente com o objetivo de criar imagens, desenhos ou texturas.	17.500,00	horas	10,40	182.000,00
Profissional responsável por auxiliar execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas e práticas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.	35.000,00	horas	8,94	312.900,00

Profissional que auxilia outros profissionais em projetos de construção civil ou de limpeza, não possuindo qualificação profissional específica. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com as instruções.	15.000,00	horas	9,04	135.600,00
Profissional que executa serviço de capina e roçada manual.	24.000,00	horas	8,00	192.000,00
Profissional responsável por coordenação de tarefas, criação de programações para os trabalhadores, a supervisão da qualidade e o gerenciamento do orçamento. Também deve apresentar relatórios aos superiores.	7.500,00	horas	15,00	112.500,00

Coração De Jesus, 01 de Abril de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1B515A89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 16/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
DETENTORA: PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA.
CNPJ: 55.528.189/0001.81

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO, profissional que executa serviço de capina e roçada manual.	hora	24.000,00	8,00	192.000,00
PROFISSIONAL PARA EXECUTAR,. profissional responsável pela execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas e práticas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.	hora	35.000,00	13,00	455.000,00
PROFISSIONAL PARA EXECUTAR,., profissional responsável por auxiliar execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas e práticas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.	hora	35.000,00	8,94	312.900,00
PROFISSIONAL PARA EXECUTAR,.. profissional que auxilia outros profissionais em projetos de construção civil ou de limpeza, não possuindo qualificação profissional específica. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções	hora	15.000,00	9,04	135.600,00
PROFISSIONAL PARA EXECUTAR.; Profissional responsável por coordenação de tarefas, criação de programações para os trabalhadores, a supervisão da qualidade, e o gerenciamento do orçamento. Também deve apresentar relatórios ao superiores.	hora	7.500,00	15,00	112.500,00
PROFISSIONAL QUE EXECUTA; profissional que trabalha com a aplicação de tintas, cores e outros materiais em superfícies, geralmente com o objetivo de criar imagens, desenhos ou texturas.	hora	17.500,00	10,40	182.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil de reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 01/04/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Obras Publicas

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C50795ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **02/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **21/2025**

Às **07:59** do dia **27/03/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR E DESTINAR RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DOS GRUPOS INFECTANTES QUÍMICOS, MEDICAMENTOS E O PERFURO CORTANTES, DESTE MUNICÍPIO.).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **24/03/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **27/03/2025 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Marlucio Silva Froes **Esclarecimento:** Bom dia, em anexo pagamento. E218666942025032413 49NlIVs5XV4Q6_24_03_2025_10_49_50.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: Marlucio Silva Froes **Esclarecimento:** pagamento para participar da contratação de Coração de Jesus	**Nome:** **Resposta:**

Lote 1 **COLETA/ TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR**			
Fornecedor: COLEFAR	**CNPJ/CPF** 04.962.103/0001-93		
Data/hora de envio 27/03/2025 07:34:41	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - COLETA/ TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR :			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
COLETA/ TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR :	4.800,00	KG	9,08
Marca: SERVIÇO **Fabricante:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO			

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	***Negociação***	***COLEFAR*** ***04.962.103/0001-93***	***9,08***	***27/03/2025 10:08:52***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	27/03/2025 08:00:49
Agente de Contratação	Bom dia!!	27/03/2025 08:01:22
Fornecedor 2	Bom dia	27/03/2025 08:02:04
Agente de Contratação	Fornecedor 02	27/03/2025 10:06:12
Fornecedor 2	Bom dia !	27/03/2025 10:06:25
Agente de Contratação	Senhor fornecedor, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	27/03/2025 10:06:33
Fornecedor 2	Não dá pra melhorar. Uma vez que o valor é por KG coletado. Antes o serviço era executado por franquia. A empresa corre o risco de ir coletar e não ter um volume que compense o deslocamento do equipamento nem as despesas dele em si.	27/03/2025 10:07:26
Agente de Contratação	precisamos de pelo menos um lance abaixo de nosso preço estimado.	27/03/2025 10:08:28
Fornecedor 2	E contudo, o valor está dentro do estimado e proporcionalmente 0,43 Centavos acima do valor do contrato atual que perdura desde 2020.	27/03/2025 10:08:35
Fornecedor 2	Até pela correção de índices e inflação, o valor deveria ser bem acima deste orçado. Mas cumpriremos o valor ofertado.	27/03/2025 10:09:39
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/03/2025 10:10:13
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	27/03/2025 10:10:23
Fornecedor 2	Os documentos já se encontram no sistema. Qualquer dúvida ou esclarecimentos estou à disposição.	27/03/2025 10:10:53
Sistema	O fornecedor **COLEFAR** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	27/03/2025 10:47:59
Sistema	O fornecedor **COLEFAR** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	27/03/2025 10:48:08
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **1** minuto(s) - *(Prazo inicial: 27/03/2025 10:50:00, Prazo final: 27/03/2025 10:51:00).*	27/03/2025 10:49:03
Agente de Contratação	Considerando haver apenas um fornecedor, passaremos para próxima fase do certame.	27/03/2025 10:49:53
Agente de Contratação	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	27/03/2025 10:50:21
Agente de Contratação	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	27/03/2025 10:50:43
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **COLEFAR**.	01/04/2025 09:49:47

Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COLEFAR**.	01/04/2025 09:49:51

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	COLEFAR	04.962.103/0001-93	9,08

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	**Adjudicação**		**Homologação**	
	Usuário	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1	GUILHERME LEAL ANDRADE	01/04/2025 09:49:47	GUILHERME LEAL ANDRADE	01/04/2025 09:49:51

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01 de Abril de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 01 de Abril de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:159F221A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025

PREGÃO ELETRÕNICO Nº. **12/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **20/2025**

Às **07:59** do dia **01/04/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRA A SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.096/2022.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **20/03/2025**
Limite de impugnação: **27/03/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **01/04/2025 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: CLAUDIO MATEUS CAMARGO **Esclarecimento:** Nosso esclarecimento é se será aceito vidros elétricos somente os dianteiros, um padrão presente nos carros de entrada dos modelos hatchs, ou se é necessário que tanto o vidro traseiro como o dianteiro seja elétrico.	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR **Resposta:** Prezados Senhores, aceitaremos propostas somente com vidros elétricos dianteiros ou vidros elétricos traseiros e dianteiros. Os dois modelos serão aceitos.
Nome: CLAUDIO MATEUS CAMARGO **Esclarecimento:** SOBRE CUSTO EMPLACAMENTO Buscamos esclarecimento quanto ao custo a respeito do primeiro emplacamento. Se o CUSTO referente ao primeiro emplacamento do veículo será de inteira responsabilidade da parte CONTRATADA ou da parte CONTRATANTE ?	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR **Resposta:** Os custos serão por parte da Contratante.
Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI	**CNPJ/CPF:** 22.645.916/0001-31
Data/hora de envio 31/03/2025 11:36:11	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

1 - VEICULO DE PASSEIO 05 LUGARES :TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BIOCOMBUSTIVEL, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO, DISTANCIA ENTRE OS EIXOS MINIMA 2.370MM, MOTORIZACAO 1.0 A1.6, AR CONDICIONADO SISTEMA DE MIDIA COM ENTRADA USB, MOTOR 1.0 OU 1.6, SISTEMA DE FREIO ABS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS.

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VEICULO DE PASSEIO 05 LUGARES :TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BIOCOMBUSTIVEL, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO, DISTANCIA ENTRE OS EIXOS MINIMA 2.370MM, MOTORIZACAO 1.0 A1.6, AR CONDICIONADO SISTEMA DE MIDIA COM ENTRADA USB, MOTOR 1.0 OU 1.6, SISTEMA DE FREIO ABS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS.		1,00	unidade	93.900,00
Marca: KWID	**Fabricante:** RENAULT	**Modelo:** ZEN		

Lances

Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	78.900,00	01/04/2025 08:07:28
Lote 1	Aberta	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A 18.707.422/0001-67	91.800,00	01/04/2025 08:07:36
Lote 1	Aberta	FIORI VEICOLO S.A 35.715.234/0004-42	90.000,00	01/04/2025 08:07:42
Lote 1	Aberta	R. BORGES VEICULOS LTDA 53.641.615/0001-63	87.000,00	01/04/2025 08:08:09
Lote 1	Aberta	DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA 31.904.952/0001-63	92.417,00	01/04/2025 08:08:27
Lote 1	Aberta	AUTOMAX COMERCIAL LTDA 20.994.976/0004-87	78.800,00	01/04/2025 08:09:02
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	78.500,00	01/04/2025 08:10:14
Lote 1	Aberta	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 26.166.156/0001-30	86.900,00	01/04/2025 08:10:40
Lote 1	Aberta	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA 00.369.925/0001-04	90.400,00	01/04/2025 08:11:46
Lote 1	Aberta	AUTOMAX COMERCIAL LTDA 20.994.976/0004-87	78.400,00	01/04/2025 08:11:52
Lote 1	Aberta	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA 54.927.717/0001-02	78.300,00	01/04/2025 08:13:17
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	78.000,00	01/04/2025 08:13:43
Lote 1	Aberta	AUTOMAX COMERCIAL LTDA 20.994.976/0004-87	77.900,00	01/04/2025 08:14:04
Lote 1	Aberta	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31	77.800,00	01/04/2025 08:14:12
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	77.500,00	01/04/2025 08:14:27
Lote 1	Aberta	NOVA COMERCIAL LTDA 59.962.249/0001-20	77.700,00	01/04/2025 08:14:31
Lote 1	Aberta	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA 54.927.717/0001-02	77.400,00	01/04/2025 08:14:49
Lote 1	Aberta	AUTOMAX COMERCIAL LTDA 20.994.976/0004-87	77.300,00	01/04/2025 08:14:58
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	77.000,00	01/04/2025 08:14:58
Lote 1	Aberta	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31	76.800,00	01/04/2025 08:15:14
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	76.500,00	01/04/2025 08:15:25
Lote 1	Aberta	AUTOMAX COMERCIAL LTDA 20.994.976/0004-87	76.700,00	01/04/2025 08:15:25
Lote 1	Aberta	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA 54.927.717/0001-02	76.400,00	01/04/2025 08:15:39
Lote 1	Aberta	NOVA COMERCIAL LTDA 59.962.249/0001-20	76.600,00	01/04/2025 08:15:44
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	76.000,00	01/04/2025 08:15:51
Lote 1	Aberta	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	80.000,00	01/04/2025 08:16:03

		35.741.144/0001-83		
Lote 1	Aberta	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31	75.900,00	01/04/2025 08:16:08
Lote 1	Aberta	NOVA COMERCIAL LTDA 59.962.249/0001-20	75.800,00	01/04/2025 08:16:16
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	75.500,00	01/04/2025 08:16:20
Lote 1	Aberta	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31	75.400,00	01/04/2025 08:16:29
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	75.300,00	01/04/2025 08:16:36
Lote 1	Aberta	NOVA COMERCIAL LTDA 59.962.249/0001-20	75.200,00	01/04/2025 08:16:51
Lote 1	Aberta	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31	75.000,00	01/04/2025 08:17:00
Lote 1	Aberta	NOVA COMERCIAL LTDA 59.962.249/0001-20	74.900,00	01/04/2025 08:17:08
Lote 1	Aberta	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31	74.800,00	01/04/2025 08:17:20
Lote 1	Aberta	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA 54.927.717/0001-02	74.700,00	01/04/2025 08:17:55
Lote 1	Aberta	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31	74.500,00	01/04/2025 08:18:05
Lote 1	Aberta	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA 54.927.717/0001-02	74.400,00	01/04/2025 08:18:54
Lote 1	Aberta	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31	74.000,00	01/04/2025 08:19:02
Lote 1	Aberta	NOVA COMERCIAL LTDA 59.962.249/0001-20	74.100,00	01/04/2025 08:19:29
Lote 1	Aberta	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA 54.927.717/0001-02	73.900,00	01/04/2025 08:20:42
Lote 1	Aberta	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31	73.800,00	01/04/2025 08:20:50
Lote 1	Aberta	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA 54.927.717/0001-02	73.700,00	01/04/2025 08:21:17
Lote 1	Aberta	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31	73.500,00	01/04/2025 08:21:26
Lote 1	***Negociação***	***S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI 22.645.916/0001-31***	***73.500,00***	***01/04/2025 08:23:44***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	01/04/2025 07:59:20
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	01/04/2025 08:02:24
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	01/04/2025 08:02:24
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	01/04/2025 08:02:43
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	01/04/2025 08:02:48
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a fase de lances.	01/04/2025 08:04:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	01/04/2025 08:07:08
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	01/04/2025 08:24:21
Fornecedor 8	Sr pregoeiro, bom dia. Estamos no nosso melhor preço	01/04/2025 08:25:13
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/04/2025 08:26:15
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	01/04/2025 08:26:21
Sistema	O fornecedor **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	01/04/2025 08:44:43
Sistema	O fornecedor **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	01/04/2025 08:45:03
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 01/04/2025 08:46:00, Prazo final: 01/04/2025 09:01:00)*.	01/04/2025 08:45:12
Pregoeiro(a)	Encerrado o prazo para manifestação de recursos.	01/04/2025 09:02:58
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	01/04/2025 09:03:09
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	01/04/2025 09:04:21
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**.	01/04/2025 15:18:14
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**.	01/04/2025 15:18:18

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI	22.645.916/0001-31	73.500,00
2	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	54.927.717/0001-02	73.700,00
3	NOVA COMERCIAL LTDA	59.962.249/0001-20	74.100,00
4	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	75.300,00
5	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20.994.976/0004-87	76.700,00
6	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	80.000,00
7	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	86.900,00
8	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	87.000,00
9	FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	90.000,00
10	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00.369.925/0001-04	90.400,00
11	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	91.800,00
12	DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	31.904.952/0001-63	92.417,00
13	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	102.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
19/03/2025 12:02:10	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **01** - VEICULO DE PASSEIO 05 LUGARES **Valor entre lance:** : (~~0,01~~ > 100,00)**Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	01/04/2025 15:18:14	01/04/2025 15:18:18

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01 de Abril de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento Gerado em 01 de Abril de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E0FD4051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico** nº **12/2025**, Processo Administrativo nº **20/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRA A SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.096/2022.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - 22.645.916/0001-31 BIONDILICITA02@GMAIL.COM - (12) 3143-7714	93.935,50	73.500,00	20.435,50 Proveito (21,75%)
Totais	**93.935,50**	**73.500,00**	**20.435,50 Proveito (21,75%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - **CPF/CNPJ:** 22.645.916/0001-31					
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 01/04/2025 15:18:14**			
VEICULO DE PASSEIO	05 LUGARES				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEICULO DE PASSEIO 05 LUGARES :TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BIOCOMBUSTIVEL, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO, DISTANCIA ENTRE OS EIXOS MINIMA 2.370MM, MOTORIZACAO 1.0 A1.6, AR CONDICIONADO SISTEMA DE MIDIA COM ENTRADA USB, MOTOR 1.0 OU 1.6, SISTEMA DE FREIO ABS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS.		1,00	unidade	73.500,00	73.500,00
Marca: KWID	**Fabricante:** RENAULT	**Modelo:** ZEN			

Coração De Jesus, 01 de Abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BA62727F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão Eletrônico** nº **12/2025**, Processo Administrativo nº **20/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRA A SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.096/2022.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - 22.645.916/0001-31 BIONDILICITA02@GMAIL.COM - (12) 3143-7714	93.935,50	73.500,00	20.435,50 Proveito (21,75%)
Totais	**93.935,50**	**73.500,00**	**20.435,50 Proveito (21,75%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - **CPF/CNPJ:** 22.645.916/0001-31					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 01/04/2025 15:18:18**			
VEICULO DE PASSEIO	05 LUGARES				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEICULO DE PASSEIO 05 LUGARES :TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BIOCOMBUSTIVEL, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO, DISTANCIA ENTRE OS		1,00	unidade	73.500,00	73.500,00

EIXOS MINIMA 2.370MM, MOTORIZACAO 1.0 A1.6, AR CONDICIONADO SISTEMA DE MIDIA COM ENTRADA USB, MOTOR 1.0 OU 1.6, SISTEMA DE FREIO ABS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS.				
Marca: KWID	**Fabricante:** RENAULT	**Modelo:** ZEN		

Coração De Jesus, 01 de Abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:023A4E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 068/2025, MARÇO DE 2025.

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 091/2025	99036706	JORGE SIMÕES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Raio X	21/03/2025
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 091/2025	99039313	LARISSA SENRA FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Quilombo	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belo Vale/Rancho Alegre	24/03/2025
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 091/2025	99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Enfermeiro P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção Primária	24/03/2025
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 091/2025	98011150	MARIA DO CARMO BRANDÃO SILVA	Técnico de Higiene Dental P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belo Vale/Rancho Alegre	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Especializado de Odontologia - SEO	24/03/2025
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 091/2025	99021305	MARCELA MACHADO SANTOS	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde - SAE - Serviço de Atendimento Especializados	25/03/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:369848D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 - SEMUSA:

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	SILVYA CRISTINE DE AVELAR BOTTENTUIT	11/10/1962	25	0	10	25	60
2	ANA LUISA SOUKI PARREIRA	17/02/2001	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	DIEGO DELFINO DE SOUSA	14/03/1987	0	0	5	25	30
2	REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS	06/02/1962	0	0	0	25	25
3	THAIS TORRES DA MATA	14/12/1989	0	0	5	0	5
4	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	5	0	5
5	MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA	05/12/1995	0	0	0	0	0
6	AUGUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	19/09/1996	0	0	0	0	0

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BE8C4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 11/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG – CMSD, em sua II Reunião Ordinária de realizada em 26 de fevereiro de 2025, através de seu Presidente, Marco Aurélio de Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando: ***o disposto na Lei Federal nº. 8142/90, Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024:***

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aprovado o Regulamento da I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Como Direito Humano - Etapa da Região Ampliada de Saúde da Macrorregião Oeste que será realizada no dia 13/04/2025, em Divinópolis de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o qual será considerada homologada automaticamente.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

KELY VIVIANE DA SILVA
Vice Presidente do Conselho mu Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO - ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL
Art.1. ***A DA I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE***, que será realizada em Divinópolis, no dia 13 de abril de 2025, em conformidade com a Resolução n. 155/2024, lei 8.142/90, e documento orientador do Conselho Nacional de Saúde, tem o seguinte objetivo:

"Deliberar sobre implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano."
Objetivos Específicos:

Fortalecer a compreensão e a atuação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Discutir os projetos e propostas para uma efetiva implementação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em Minas Gerais;
Fomentar a atuação intersetorial com as áreas de interface com a saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Eleger delegados (as) para a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO
Art.2. **A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIONAL OESTE**, terá abrangência nos ***53 (cinquenta e três)*** municípios da região ampliada macrorregional Oeste, mediante a realização das conferências municipais, observando o seguinte cronograma:

I – Etapa das Pré-Conferências municipais de Divinópolis/MG - até 13/03/2025.
II – Etapa das Conferências Municipais de Divinópolis/MG - até 23/03/2025.
III - Etapa da I Conferência da Região Ampliada de Saúde Macrorregional Oeste - dia 13/04/2025.

§1º. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO OESTE e as conferências municipais das cidades polo da macrorregião Oeste, terão por objetivo analisar o Documento-Base Nacional e elaborar propostas para os Municípios, Estado e União. Os Relatórios elaborados nas conferências serão apresentados na ***CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL OESTE***, junto com a listagem dos delegados eleitos para a Etapa da ***REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE***, conforme prazo estabelecido no Regulamento da Conferência.

I - A não realização, de uma ou mais pré-conferências municipais, não inviabilizará a realização da Etapa da REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE

§único. A conferência Macrorregional Oeste será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, pela Presidente da comissão organizadora e pelas Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis/MG, por não sediar CEREST Regional.

II. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE deverá considerar que:
a) Os delegados serão eleitos nas conferências municipais para participarem da referida conferência regional, de acordo com este Regulamento, com a resolução nº.155/2024 e deverá ser observada a participação de toda a sociedade civil, obedecendo aos critérios da Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
b) Os Gestores e os conselhos dos Municípios deverão comprovar documentalmente que convocaram as entidades de trabalhadores de outras áreas além da saúde e fomentar meios da efetiva participação de trabalhadores e suas entidades, sejam associações, sindicatos, centrais sindicais incluindo os patronais e incentivar os trabalhadores participantes a concorrer como delegados dentro dos 50 % de usuários de acordo com a Resolução nº.453/2012;
c) O conjunto dos delegados eleitos nas conferências municipais e na referida Conferência Macrorregional garantirá, em sua totalidade, a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
§2º. A Etapa da Região Ampliada de Saúde Macrorregião Oeste terá por objetivo analisar o Documento-Base Nacional e os Relatórios das conferências municipais e elaborar propostas para o Estado, produzindo um relatório que será encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, até ***05 de maio de 2025.***

I - Na Etapa da Região Ampliada de saúde Macrorregião Oeste só poderão participar os delegados (as) eleitos nas conferências municipais, os convidados não delegados e os delegados natos da Comissão Organizadora.

§3º. A Etapa da Região Ampliada de saúde Macrorregião Oeste terá por objetivo analisar o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências municipais, definindo as ações para implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para cumprimento no Sistema Único de Saúde - SUS.

I - **Na Etapa Estadual da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, só poderão participar os delegados eleitos na l Conferência da Região Ampliada de Saúde da Macrorregião Oeste, previamente comunicadas ou os respectivos suplentes, e os delegados natos da Comissão Organizadora.**

§4º. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE ***será realizada em Divinópolis/MG, a Rua do Cobre nº 55, Bairro Niterói, no dia 13/04/2025 de 08h as 18h no Centro Espírita Jesus de Nazaré.***

Art.3. O tema central da l Conferência que deverá orientar as discussões nas distintas etapas da sua realização será: ***"A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, COMO DIREITO HUMANO".***

CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO

Art.4 - A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, COMO DIREITO HUMANO" - ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREIÃO OESTE terá três Sub-eixos Temáticos:
I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social;

§1º. Cada Sub-Eixo Temático será discutido em Mesas Temáticas, Trabalhos de Grupos e Plenária Final.

§2º. O consolidado das propostas aprovadas nas conferências municipais será o documento base da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE**, serão os documentos referência nas discussões dos Trabalhos em Grupos.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art.5 - Os Relatórios das Conferências Municipais e a lista qualificada e identificada dos delegados (as) eleitos (as) deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE** até o **dia 08/04/2025.**

§1º - Os Relatórios das Etapas das Conferências Municipais deverão conter, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) E NO MÁXIMO 08 (OITO) PROPOSTAS DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL E FEDERAL, por eixo.

§2º -O relatório final da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE** deverá contemplar o conjunto das propostas e moções aprovadas na Plenária Final da Etapa DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE.

§3º- As propostas municipais serão enviadas à Comissão Organizadora a parte e comporão O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS MUNICIPAIS e farão parte do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.6. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Macrorregional, cidade sede do evento.

Art.7. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA MACRORREGIÃO OESTE será composta em sua organização:

1)Presidente:
Kely Viviane da Silva;

2)Coordenadores Gerais:
a)Mayara Cristina Silva Batista;
b)Ana Carolina Ferreira Cardoso;

3)Coordenador Adjunto:
a) Júlia Ferreira da Silva;
b) Maria Aparecida Sousa;

4)Coordenadores de Articulações:
a)Geraldo Mangelo de Almeida;
b)Vilma Rocha;
c)Ana Luísa Aparecida Rodrigues Moreira;

5)Coordenador de Infraestrutura:
a)Henrique Meclker;
b)Sheila Salvino;
c)Simone Zanardi;
d)Rita de Cássia Mendonça;

6)Coordenador de Comunicação:
a) Marco Aurélio de Oliveira;

7) Relator Geral:
a) Ronaldo Duarte;

7)Secretária Executiva:
a) Meire Lúcia de Oliveira;

8)Apoio em Logística:
a) Aleteia D'Alcântara Gonçalves Silva;
b) Marília Aparecia Rosário;

CAPÍTULO VII - DOS PARTICIPANTES

Art.8. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE; contará com a seguinte distribuição dos participantes:
Parágrafo Único - Os participantes da I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE; serão assim distribuídos:

a) delegados com direito a voz e voto;
b) delegados natos com direito a voz e voto;
c) convidados com direito a voz.
d) ouvintes, apenas como ouvidores.

Art.9. Serão delegados na **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE**:

I - Delegados eleitos nas Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, conforme previsto no regulamento;

II - Os membros da comissão organizadora são delegados natos da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE**, previamente inscritos até a data designada;

§1º. No processo para a escolha de delegados para a da I **CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE**; conforme a resolução 155/2024 e documento orientador do Conselho Nacional de Saúde.

Art.10. Poderão ser convidados com direito a voz, para a **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE TRIÂNGULO SUL: r**epresentantes de ONGs, entidades, instituições estaduais e personalidades, com atuação de relevância em saúde dos trabalhadores e setores afins, num percentual máximo de 5% (cinco por cento) do total de delegados (as) da Conferência, indicados pela Comissão Organizadora.

§2º. Todos os delegados usuários, trabalhadores, gestores, prestadores, convidados e palestrantes terão direito à hospedagem se a distância do município exceder a 70 quilômetros, subsidiadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, quando configurado o seu credenciamento conforme aprovado pela Comissão Organizadora, que se inscreverem até o dia 24/03/2025 às 18:00 hs.

§3º. Todos os delegados usuários, trabalhadores, gestores, prestadores, convidados e palestrantes terão direito à alimentação no local do evento, indiferente da distância da cidade sede da conferência da macrorregião, subsidiadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, quando configurado o seu credenciamento conforme aprovado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.11. As despesas com a organização **da I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE,** correrão por conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

§1º. As despesas com traslado e alimentação (no trajeto vinda e volta ao município de origem) de delegados da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE,** correrão por conta dos seus respectivos Municípios (Fundo Municipal de Saúde e ou outros recursos do Município), será concedido hospedagem aos delegados que seu município de origem ultrapassa a distância de 70 quilômetros.

CAPÍTULO IX - DA PLENÁRIA FINAL

Art.12. Na Plenária Final, a Coordenação dos trabalhos colocará em aprovação o Relatório Síntese (Consolidado dos Grupos de Trabalho), conforme o Regulamento no número máximo de 30 (trinta) propostas por ***EIXO.***

Art.13. As propostas apresentadas nos Grupos de Trabalho serão deliberadas da seguinte maneira:
Propostas aprovadas nos grupos serão enviadas para a Plenária Final e serão consideradas aprovadas quando receberem 50% mais 01 de votos favoráveis dos delegados presentes em plenário e rejeitadas quando receberem 50% ou menos de votos.
Poderão ocorrer discussões no Plenário sobre as propostas consolidadas, manutenção do texto, alteração, aglutinação, modificação e adendos que não descaracterizem a proposta original e também propostas de supressão;
Durante a leitura de cada proposta os delegados poderão solicitar destaque, levantando seu crachá e ao final da leitura da proposta fazer uso da palavra fazendo a defesa da manutenção, supressão ou modificação da proposta com o tempo cronometrado de 02 minutos.
Em caso de aprovada a modificação da proposta o autor do destaque apresentará uma proposta de nova redação para ser posteriormente apreciada pelo Plenário;

Art.14 - A votação do Relatório Final da I **CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE**, será encaminhada na forma que se segue:
Proceder-se-á a apresentação em telão das propostas aprovadas de cada EIXO;

Na sequência, o Coordenador da Mesa lerá, uma a uma, as propostas de cada SUB-EIXO;

Feitas as leituras das propostas aprovadas dos SUB-EIXOS 1,2, e 3 procederá a votação da priorização de 03 propostas por EIXO num total de 12 propostas a serem enviadas para a etapa estadual.

Poderão ser apresentadas à Comissão Organizadora moções durante a I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO - ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE até as 15 horas do dia 13/04/2025, contendo assinatura de no mínimo 20% dos delegados confirmados na lista de presença.

As Moções deverão ser entregues em meio físico; e eletrônico (escaneadas);

CAPÍTULO X - DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS E DOS RELATÓRIOS FINAIS

Art. 15 - Considerando que as Diretrizes Metodológicas aqui apresentadas têm como pressuposto as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 2023, as diretrizes e propostas definidas na 5ª CNSTT podem, de acordo com a avaliação das pessoas delegadas, em cada etapa, repetir ou reafirmar aquelas aprovadas em 2023, trazendo inovações em diálogo com o tema e eixos temáticos da 5ª CNSTT.
Art. 16 - Os Relatórios Finais das Conferências Municipais, Macrorregionais devem ser enviados para a Etapa Estadual até o dia 05/05/2025 contendo as diretrizes e propostas aprovadas nas plenárias finais deliberativas das respectivas conferências, que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Correspondentes.

§1º As diretrizes e propostas que incidirão sobre a Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na esfera municipal devem ser incorporadas pelos respectivos conselhos municipais de saúde como subsídios para:

I – A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e
II – A formulação dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para o período de 2026 a 2029.

CAPÍTULO XI - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17. A Programação da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE** seguirá o formato da grade no Anexo I

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18. O Regimento da **I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE** terá como referência o Documento Orientador do Conselho Nacional e a Resolução 155/2024, e referendado pela Comissão de Organização.

Art.19. As dúvidas quanto à aplicação do REGULAMENTO nas Conferências e **na I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE** serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIII - DO FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SUS
Art. 20 - A fim de contribuir com o fortalecimento do controle social do SUS, em todo país, estimula-se que:

I – As Conferências Municipais, Macrorregionais, Estaduais e do Distrito Federal viabilizem e participem da pesquisa para avaliação da participação social na 5ª. CNSTT-MG, sob a coordenação e diretrizes definidas pela Comissão Organizadora da Etapa Nacional da Conferência;

II – Os Conselhos de Saúde atualizem seus dados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), e (CADCES) possibilitando o levantamento sobre número de pessoas conselheiras de saúde, entre outros dados que serão requisitados neste sistema, no decorrer da realização da 5ª CNSTT-MG;

III – Os Conselhos de Saúde criem Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) de apoio ao desenvolvimento de suas funções e para dar respostas às suas demandas cotidianas ou reforcem as já existentes. A composição e o papel das comissões do Conselho Estadual e do Conselho Nacional de Saúde podem contribuir com esse objetivo; e

IV – Que as Conferências de Saúde reafirmem:

a) A Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que indica que os Conselhos de Saúde devem ser presididos por pessoas eleitas entre seus membros; e

b) A criação de conselhos gestores, em todas as unidades de saúde do SUS.

CAPÍTULO XIII PARTICIPANTES DA ETAPA ESTADUAL

Art. 21 - A Etapa Estadual da 5ª CESTT-MG terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com cerca de 800 (oitocentas) pessoas delegadas e aproximadamente 80 (oitenta) pessoas convidadas.

§1º A definição de participantes da Etapa Estadual da 5ª CESTT-MG, assim como as descritas nas etapas Macrorregionais, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I – Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II – Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III – Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV – Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V – Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI – Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§2º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 5ª CESTT buscará promover o mínimo de **50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total de cada delegação.**

§3º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento de usuários na etapa Estadual da 5ª CESTT será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde, sendo assim configurada a participação:

I – 50% (cinquenta por cento) das pessoas participantes serão representantes do segmento de pessoas usuárias, e de suas entidades e movimentos (Pessoas usuárias são aquelas que não possuem vínculo empregatícios na área da Saúde, não ocupem cargo de chefia na gestão municipal e não prestem serviço na área da saúde no município).

II – 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas participantes serão representantes do segmento de profissionais de saúde (Não podendo exercer nenhum cargo de chefia na gestão do SUS ou Prestador de Serviços conveniados ao SUS); e

III – 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas participantes serão representantes do segmento de gestão e prestadores de serviços de Saúde conveniados ao SUS.
§4º O número de pessoas convidadas previsto no caput deste Artigo equivale a 10% (dez por cento) do número total de pessoas delegadas, ajustado para múltiplo de quatro.

Art. 25 - As pessoas delegadas serão eleitas nas etapas Macrorregionais, de acordo com a distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional da população de cada Macrorregião de Saúde, respeitando a paridade do segmento citadas neste regimento.

ANEXO I

PROGRAMAÇÂO DA I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA MACROREGIÃO DE SAÚDE AMPLIADA OESTE
CRONOGRAMA:

Mediador da mesa: Kely Viviane da Silva

07h00: – 08h → Credenciamento e recepção/café dos participantes

08h15: → Apresentação Cultural

08h30: → Abertura oficial com a mesa de honra.

08h50:→ Composição da mesa de palestrantes

09h00: → Palestra magna sobre: A saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano → Palestrante: Maciel Lúcio da Silva

09h20 - 09h40: → Palestra magna sobre: Eixo I Política Nacional do Trabalhador e da Trabalhadora. Palestrante: Lourdes Machado

09h40 - 10h00: → Palestra magna sobre: Eixo II As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: Palestrante: Aleteia D'Alcântara Gonçalves Silva;

10h20 - 10h40: → Palestra magna sobre: Eixo III Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social: Palestrante: Pedro Israel Cunha.

10h40 -11h00: → Perguntas/ tira dúvidas: Tempo de fala para 2 minutos para pergunta, 2 minutos para resposta.

11h00: → Coffee Break

11h15: → Discussões nos grupos temáticos (Eixos 1, 2 e 3 e elaboração das propostas, estaduais e nacionais.

13h00: → Almoço.

14h00→ Apresentação artística do Reinado.

15h00: → Votação das propostas: A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano e eleição dos delegados para a Conferência Estadual

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA MUNICIPAL/MACRORREGIONAL E ESTADUAL

Pessoas delegadas das Etapas Municipais para a Etapa Macrorregional:

MUNICÍPIO	DELEGAÇÃO (PESSOAS DELEGADAS)
Plenárias Populares de Saúde (com o mínimo de 50 participantes)	4 delegadas/os
Até 50 mil/habitantes	4 delegadas/os
De 50.001 a 100 mil/habitantes	8 delegadas/os
De 101 a 300 mil/habitantes	16 delegadas/os
De 301 a 500 mil/habitantes	20 delegadas/os
De 501 mil a 1.000 milhão	32 delegados

Número de pessoas delegadas Etapa Macrorregional para a Etapa Estadual:

MACRORREGIÃO	DELEGAÇÃO (PESSOAS DELEGADAS)
BELO HORIZONTE	52
CENTRO	56
CENTRO SUL	36
EXTREMO SUL	48
JEQUITINHONHA	28
LESTE	32
LESTE DO SUL	32
NORDESTE	36
NOROESTE	36
NORTE	52
OESTE	48
SUDESTE	52
SUDOESTE	40
SUL	40
TRIÂNGULO DO NORTE	48
TRIÂNGULO DO SUL	36
VALE DO AÇO	36
PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	8
PESSOAS CONSELHEIRAS ESTADUAIS DE SAUDE (TITULARES E SUPLENTES)	84
TOTAL	800

Art 26: A eleição dos delegados para a etapa estadual será realizada pelo Conselho Estadual de Saúde.

Esta resolução será posta em consulta pública no site da prefeitura municipal de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br, poderá ser solicitada no e-mail do Conselho Municipal de Saúde cmsdivinopolis2015@gmail.com onde qualquer dúvida ou questionamento deverá ser encaminhado até o dia 08/04/2025.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

KELY VIVIANE DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
Presidente da Comissão Organizadora da Conferência

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6AC6F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório Nº 0014/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a "Aquisição emergencial de insumos e materiais de uso médico e ambulatorial para abastecer as Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG", conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR/MARCA
1.	**ATADURA DE CREPOM 20cmx1,20m** Largura: 20 cm Comprimento: 1,20 mt (em repouso) -composição: 90% algodão / 9% poliéster / 1% elastano para terapia compressiva, fixação de curativos. Pacote com 12	Unid	50	R$ 11,81	R$ 590,50	FVP COELHO CNPJ Nº 26.294.192/0001-80 MARCA: ERIMAX
2.	**ATADURA DE CREPOM 15cmx1,80m** Largura: 15 cm Comprimento: 1,80 mt (em repouso) -composição: 90% algodão / 9% poliéster / 1% elastano para terapia compressiva, fixação de curativos. Pacote com 12	Unid	50	R$ 9,34	R$ 467,00	FVP COELHO CNPJ Nº 26.294.192/0001-80 MARCA: ERIMAX
3.	**ÁLCOOL GEL GALÃO 5** LITROS - teor alcoólico 70%, forma farmacêutica gel. Para a antissepsia instantânea das mãos e para ser utilizado entre os procedimentos nas áreas de saúde.	Unid	50			DESERTO
4.	**ÁLCOOL GALÃO 5 LITROS** teor alcoólico 70% apresentação líquido. Para a antissepsia instantânea das mãos e para ser utilizado entre os procedimentos nas áreas de saúde.	Unid	50	R$ 28,06	R$ 1.403,00	FVP COELHO CNPJ Nº 26.294.192/0001-80 MARCA: CICLOFARMA
5.	**ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G** Apresentação: 10 g Creme indicado para tratar condições inflamatórias, distúrbios alérgicos e condições de pele.	Unid	100	R$ 2,44	R$ 244,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ Nº 05.194.502/0001-14 MARCA: PRATI DONADUZZI
6.	**AGE – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS**. Apresentação: 100ml. Indicado para pele íntegra (hidratação preventiva), dermatites e para cicatrização de feridas e escaras, seja aguda ou crônica, com ou sem infecção, pois contém propriedades regenerativas, de hidratação, antisséptica, sendo utilizado também em queimaduras de 1º e 2º grau.	Unid	100	R$ 3,42	R$ 342,00	FVP COELHO CNPJ Nº 26.294.192/0001-80 MARCA: NUTRIEX
7.	**ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL (PARA AUTOCLAVE) – GALÃO DE 5L** Agua destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura, aspecto físico: liquido incolor, inodoro, insipido. Características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. Galão de 5 litros cada.	Unid	50	R$ 12,94	R$ 647,00	FVP COELHO CNPJ Nº 26.294.192/0001-80 MARCA: FONTE NOVA
8.	**ARNICA MONTANA D3 + ASSOCIAÇÃO, POMADA TÓPICA BISNAGA 50G** medicamento auxiliar no tratamento de traumatismos como torções, contusões, hematomas, fraturas, edemas pós-cirúrgicos e pós-traumáticos, e inchaços em geral; processos inflamatórios e degenerativos. Caixa com 6 bisnagas.	Caixa	20			DESERTO
9.	**BOTA DE UNNA.** Apresentação: 10,2 cm x 9,14 m. Bota de Unna. Apresentação: 10,2 cm x 9,14 m. **Quantidade: 10 unidades**	Unid	10	R$ 28,71	R$ 287,10	FVP COELHO CNPJ Nº 26.294.192/0001-80 MARCA: DERMA CURE
10.	**CLOREXEDINE AQUOSA 2%.** Apresentação: 100 ml Solução antisséptica para degermar mucosas, antes da realização de procedimentos invasivos, em sondagens vesical, antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos	Unid	50	R$ 2,82	R$ 141,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ Nº05.194.502/0001-14 MARCA: VIC PHARMA
11.	**CLOREXEDINE DEGERMANTE 2%.** Apresentação: 100 ml Solução antisséptica para degermar a pele, antes da realização de procedimentos invasivos, e posterior atendimento ao paciente infectado com patógenos multirresistentes.	Unid	100	R$ 3,54	R$354,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ Nº05.194.502/0001-14 MARCA: VIC PHARMA
12.	**COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ) – APRESENTAÇÃO: 10,5 X 10,5 CM**. Indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas, com ou sem dor, tendo o princípio físico de limpeza da ferida e efeito bacterícida auxiliando no controle da infecção	Unid	50	R$ 17,00	R$ 850,00	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº02.858.842/0001-04 MARCA: CURATEC
13.	**COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORANFENICOL. APRESENTAÇÃO: 30 G.** Cobertura destinada ao debridamento enzimático em lesões	Unid	100	R$ 12,68	R$ 1.268,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ Nº 05.194.502/0001-14 MARCA: CRISTALIA

	superficiais, feridas, úlceras venosas/por pressão, gangrena e lesões necróticas com tecido desvitalizados de um modo geral. Promove o preparo do leito da ferida através da limpeza enzimática das áreas lesadas com uma cicatrização uniforme, de forma rápida sem sangramento e dor.					
14.	**COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. APRESENTAÇÃO: 7,6 X 20,3 CM.** Curativo primário, não aderente e estéril, indicado para lesões ulcerativas e queimaduras, onde é necessário evitar a aderência do curativo ao leito da ferida. Constituído por malha de celulose impregnada com emulsão de petrolatum de origem mineral, mantendo o meio úmido ideal para cicatrização.	Unid	100			FRACASSADO
15.	**CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO. APRESENTAÇÃO: 10,0 X 10,0 CM** Composto de moléculas de alginato com alto grau de pureza e absorção/retenção de exsudato hemostático, indicado para tratamento de lesões agudas ou crônicas tais como: úlcera de perna, úlcera por pressão, queimaduras de 2º grau, úlcera do pé diabético, feridas traumáticas. É excelente para preenchimento de cavidade, sendo capaz de interromper pequenos sangramentos	Unid	100	R$ 9,00	R$ 900,00	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 02.858.842/0001-04 MARCA: CURATEC
16.	**CURATIVO HIDROGEL COM PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA) APRESENTAÇÃO: 85 G.** Gel antimicrobiano que hidrata os tecidos necróticos secos e esfacelados. Promove o debridamento autolítico e facilita o debridamento mecânico. Preparo o leito da ferida para uma melhor cicatrização, agindo na formação de tecido de granulação. Limpa, desbrida, hidrata e descontamina as feridas. Controla a produção de microorganismos (bactérias, fungos e leveduras) e odores.	Unid	100	R$ 21,97	R$ 2.197,00	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 02.858.842/0001-04 MARCA: CURATEC
17.	**CURATIVO PLACA DE HIDROCOLOÍDE. APRESENTAÇÃO: 10,0 X 10,0 CM.** Cobertura auto-aderente (primária), composto por uma mistura de polímeros hidrossolúveis, contidos dentro de uma matriz de polímeros elastroméricos. Próprio para feridas com leves a moderada exudação, pequenas abrasões e lacerações superficiais, rachaduras da pele, úlcera de perna (venosa, arteriais e mistas), úlceras diabéticas e por pressão (parcial/total) e/ou prevenção, excisões dermatológicas, incisões cirúrgica, feridas externas causadas por traumas, queimaduras de segundo grau.	Unid	100	R$ 7,84	R$ 784,00	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 28.215.470/0001-91 MARCA: PHARMAPLAST
18.	**DICLOFENACO DIETIL AMÔNIO GEL**, antiflamatório forma farmacêutica emulsão em gel aquoso forma de apresentação em bisnaga 60/g.	Unid	200	R$ 4,68	R$ 936,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ Nº 05.194.502/0001-14 MARCA: CIMED
19.	**ELETRODO AUTO ADESIVO FISIOTERAPIA 5X5 CM**, formato quadrado, dimensões 5.0x5.0x0.1cm, peso 0,22g, material adesivo e borracha. Kit com 4 unidades.	Unid	200	R$ 20,62	R$ 4.124,00	GSAFI LTDA CNPJ Nº 46.022.535/0001-64 MARCA: NESTFASE/BALLKE
20.	**FRASCO TIPO ALMOTOLIA - 250 ML** Frasco material: em polietileno (plástico) transparente. Tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor transparente. Capacidade: 250 ml com graduação em ml e em alto relevo	Unid	150	R$ 3,44	R$ 516,00	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 28.215.470/0001-91 MARCA: BIOMEDICA
21.	**GEL DE CONTATO - 1KG** Gel condutor. Composto de Polímero de Carboxivinil, Trietanolamina, conservante e base de agua desmineralizada. Incolor. Com alto deslizamento e bom rendimento. Auxilia em exames, por possuir propriedades de condução sônica. Características adicionais: ph neutro. Registro na ANVISA	Unid	50			FRACASSADO
22.	**INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO A VAPOR** – Para a monitorização das condições de esterilização a vapor. Pacote com 100 unidades	Pacote	20	R$ 37,99	R$ 759,80	FVP COELHO CNPJ Nº 26.294.192/0001-80 MARCA: CLEAN-UP
23.	**LANCETA DESCARTÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA (LITE 2 – 28G)** Lanceta descartável com trava de segurança. Material lamina: aço inoxidável, ponta afiada e ultrafina, tri facetada, siliconizada. Retração automática da agulha, prevenindo acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização Uso: descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Confortáveis. Fácil de usar. Modelo: calibre 28 G (0,36mm), profundidade 1,8mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	125	R$ 12,17	R$ 1.521,25	DF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.644.476/0001-01 MARCA: ACCUMED
24.	**NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G.** Apresentação: 60 g	Unid	50	R$8,16	R$ 408,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ Nº 05.194.502/0001-14 MARCA: PRATI DONADUZZI
25.	**PROTETOR SOLAR UV FPS 60** Protetor solar, tipo proteção: Proteção: UVB e UVA superior a 1/3 de UVB. Fator proteção: fator 60. Para trabalhadores com mínima e máxima exposição ao sol. Produto resistente a agua e suor, espalhando facilmente pela pele e de rápida absorção. Formulação com vitamina E prevenindo o envelhecimento precoce a pele, hipoalergênico, não comedogênico, com fragrância suave e ação hidrante, odor característico. Oil free. Cor branco a levemente amarelado. Loção cremosa. Tampa: flip-top. Embalagem de 120g cada.	Unid	75	R$ 13,49	R$ 1.011,75	RGK PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 52.815.475/0001-30 MARCA: KOCH
26.	**SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML** Seringa com corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento, lubrificada, cilindro com anel de retenção, atóxica e epirogênica. Material: polipropileno (polímero plástico, ou seja, não reage com os medicamentos), capacidade: 20 ml, com bico central luer lock ou slip, vedação: embolo de borracha, graduada, numerada, para agulha 21 g x 1", com sistema segurança segundo NR32, estéril, descartável e de uso único. Embalagem individual. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	15	R$ 28,84	R$ 432,60	FVP COELHO CNPJ Nº 26.294.192/0001-80 MARCA: ABL
27.	**SONDA TRATO URINÁRIO – 12 FRENCH** Modelo: uretral, material: silicone/ tubo de PVC atóxico flexível com furacão especifica e conector com tampa, transparente, atóxico esterilizado por oxido de etileno, epirogênico, embalado em P.G.C, calibre: 12 french, conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica com orifício, descartável (uso único). Sonda composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacão especifica e conector com tampa. Registro Anvisa. Embalagem individual.	Unid	2.160	R$ 0,56	R$ 1.209,60	FVP COELHO CNPJ Nº 26.294.192/0001-80 MARCA: BIOBASE
28.	**SULFADIAZINA DE PRATA 1%.** Apresentação: 100 g. Cobertura de uso tópico com ação antimicrobiana indicado para o tratamento de queimaduras de segundo e terceiro grau, úlceras venosas/varicosas e de decúbito, feridas cirúrgicas infeccionadas. Atua impedindo o crescimento de bactérias e fungos prevenindo as infecções/sepse.	Unid	100			FRACASSADO
29.	**TIRAS PRA GLICOSE C/50 UNIDADES**, compatível com aparelho On Call Plus II	Unid	200	26,65	R$ 5.330,00	FVP COELHO CNPJ Nº 26.294.192/0001-80 MARCA: MEDLEVENSOHN

	VALOR TOTAL	**R$ 26.723,60**

Guaraciaba/MG, 1º de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:91DB4D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2025 - RESULTADO FINAL

EDITAL 002/2025
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL / DIAS TRAB	TITULAÇÃO	DATA NASC	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Roberta de Paula Martins Ferreira	15 pontos 382 dias	25 pontos	21/06/81	40 pontos
2	Graziele de Faria Nogueira	10 pontos 289 dias	25 pontos	24/06/82	35 pontos
3	Altair Vieira Rodrigues	0 ponto	25 pontos	21/08/76	25 pontos
4	Janaina Maciel Arantes	0 ponto	25 pontos	26/10/85	25 pontos
5	Gisele Cristina da Silva Rodrigues	0 ponto	25 pontos	08/09/88	25 pontos
6	Natalia Matias Silvino	0 ponto	25 pontos	14/03/89	25 pontos
7	Luenne Barbosa Ribeiro	0 ponto	25 pontos	10/09/93	25 pontos
8	Mayra Mira dos Santos	0 ponto	25 pontos	18/07/94	25 pontos
9	Luciana dos Santos Mendes	0 ponto	25 pontos	23/04/96	25 pontos
10	Silvia Marta Pestana de Sena	10 pontos 137 dias	10 pontos	26/09/22	20 pontos
11	Maria Aparecida da Silva Soares	0 ponto	10 pontos	31/07/78	10 pontos
12	Josiane Ribeiro da Silva	0 ponto	10 pontos	04/04/81	10 pontos
13	Flaviana Aparecida da Silva	0 ponto	10 pontos	31/10/82	10 pontos
14	Roberta Carneiro Ambrozio	0 ponto	10 pontos	02/10/84	10 pontos
15	Thaylita Gonçalves da Silva	0 ponto	10 pontos	10/03/94	10 pontos
16	Gilmara Mota Ribeiro	0 ponto	10 pontos	03/03/95	10 pontos
17	Rayane Ribeiro da Silva	0 ponto	10 pontos	04/12/02	10 pontos
18	Leni Silva Guimaraes Costa	0 ponto	0 ponto	30/12/65	0 ponto
19	Vera Lúcia Barbosa Furtado	0 ponto	0 ponto	06/06/66	0 ponto
20	Regina Aparecida da Silva Barbosa	0 ponto	0 ponto	17/02/68	0 ponto
21	Simone Maria Bonifacio	0 ponto	0 ponto	18/02/68	0 ponto
22	Maria Helena Moreira da Silva	0 ponto	0 ponto	26/07/71	0 ponto
23	Eliana de Cássio Ribeiro e Silva	0 ponto	0 ponto	22/05/76	0 ponto
24	Suzana Aparecida da Silva	0 ponto	0 ponto	19/06/76	0 ponto
25	Gislaine dos Santos Monteiro	0 ponto	0 ponto	12/08/80	0 ponto
26	Fabíola Talita dos Reis Leite	0 ponto	0 ponto	25/04/83	0 ponto
27	Karolina Daniele de Jesus	0 ponto	0 ponto	30/10/92	0 ponto
28	Luana Maciel	0 ponto	0 ponto	12/03/95	0 ponto
29	Raissa Martins da Silva	0 ponto	0 ponto	21/07/95	0 ponto
30	Thais Ribeiro Laira	0 ponto	0 ponto	22/05/96	0 ponto

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

	NOME	MOTIVO
-	Matheus Lucio da Silva	Não apresentou a escolaridade mínima exigida

EDITAL 002/2025
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	EXPERIENCIA PROF.	TITULAÇÃO	DATA NASC	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rosana Torres Passos	25 pontos 6.552 dias	10 pontos	25/10/72	35 pontos
2	Márcia Conceição dos Santos Leite	25 pontos 4.812 dias	10 pontos	03/11/86	35 pontos
3	Alice Assis Grande de Sá dos Santos	25 pontos 4.046 dias	10 pontos	20/08/80	35 pontos
4	Ana Claudia dos Santos	20 pontos 1.902 dias	10 pontos	10/02/84	30 pontos
5	Débora Ap. Siqueira André Da Silva	10 pontos 151 dias	10 pontos	03/09/77	20 pontos
6	Rosemeire Carvalho Lopes	10 pontos 142 dias	10 pontos	26/07/72	20 pontos
7	Adriana Lima de Carvalho	15 pontos 962 dias	-	07/11/80	15 pontos
8	Eliane Pereira Selem	10 pontos 48 dias	-	28/09/58	10 pontos
9	Ana Carolina da Silva Guedes	10 pontos 34 dias	-	27/12/97	10 pontos
10	Yara de Loudes Avelar	0 ponto	10 pontos	15/06/66	10 pontos
11	Simone de Oliveira	0 ponto	10 pontos	23/08/69	10 pontos
12	Heidi Schimid	0 ponto	10 pontos	14/07/86	10 pontos

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	NOME	MOTIVO
-	Juliana Aparecida Rogaciano Rodrigues	Não apresentou a escolaridade mínima exigida.

Itanhandu, 01 de abril de 2025

_____

ANAÍSE DE ALMEIDA TOLEDO

_____

MARCELLINE DIAS AMARO

_____

REBEKA DE JESUS DE PAULA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F0A2FBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER SERVIÇOS PARA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS

01/04/2025, 13:12 LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 036
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal em nome da Prefeitura do Município de Japaraiba, em todos os Diários Oficiais do País, para utilização pela Procuradoria Geral do Município e Secretarias Municipais em quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo e demais..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA	03.361.851/0001-58	**Microempresa**
FERNANDA F PONTIN LTDA	10.277.241/0001-36	**Microempresa**
DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80788	PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA	03361851000158	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156,50	**Classificada**	--
13947	FERNANDA F PONTIN LTDA	10277241000136	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156,00	**Classificada**	--
5174	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	FERNANDA F PONTIN LTDA	10.277.241/0001-36	R$ 95,00
2º	PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA	03.361.851/0001-58	R$ 139,99
3º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 155,89

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:46:54 horas do dia 27 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: DD10FA949A8DD3B1BFAD73211B495A29

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E9A9E86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2024 - APDL

DATA: 1º/04/2025

REFERÊNCIA: Termo de Colaboração 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APDL – ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE.

OBJETO DA PARCERIA: O objeto deste Termo de Colaboração é a execução do projeto "A PESSOA IDOSA EM MOVIMENTO", que visa promover a integração e socialização das pessoas idosas com a comunidade, favorecendo seu bem-estar físico, mental e social e inspirar a superação dos desafios impostos pela idade e pela sociedade, além de promover um convívio harmonioso e feliz, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024 – Publicação no Diário Oficial em 26/11/2024.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 26/11/2024 a 25/11/2025.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$46.597,79 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais, setenta e nove centavos) – repasse em parcela única na data de 04/12/2024.

Aos 19 dias do mês de março de 2025, no Setor de Parcerias, na Av. Getúlio Vargas, 3025, Bairro Belmonte, após justificativa apresentada pela APDL - ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, adequa-se o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração acima mencionado, os itens abaixo referenciados:

8.DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA META	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DA META
1- Criar uma estratégia de comunicação abrangente para garantir a divulgação do projeto em canais de comunicação	- Canais de Comunicação: rádio, redes sociais, igrejas, centros comunitários, dentre outros. A divulgação deverá ocorrer no início do projeto.	2ª quinzena de janeiro/2025
2- Realizar o gerenciamento, organização, execução e prestação de contas do projeto "Pessoa Idosa em Movimento" através de um plano de gestão detalhado com cronogramas, responsabilidades e indicadores de desempenho.	-Contratação de prestador de serviços para coordenação e gerenciamento do projeto. Carga horária: 20 horas semanais	A contratação deste coordenador ocorrerá na 1ª quinzena de dezembro/2024 e a vigência do contrato será de 11 meses
3 - Implementar um programa de aulas de TAI CHI CHUAN que inclua, além das aulas semanais, avaliações bimestrais do progresso dos participantes.	-Contratação de profissional da área de tai chi chuan. Carga horária: 4 horas/ mês. A aula ocorrerá 1 (uma) vez por semana, com duração de 1 hora. -Aquisição de material para realização das aulas: Colchonetes.	-A contratação deste profissional ocorrerá até a 2ª quinzena de janeiro mês e a vigência do contrato será de 10 meses. -A aquisição dos colchonetes ocorrerá em março/2025.
4- Realizar 15 rodas de convivência e 15 sessões de dança circular, promovendo um ambiente inclusivo e acolhedor com a participação de pelo menos 60% dos inscritos em cada atividade.	- Recrutar e capacitar voluntários da OSC para realizar as rodas e sessões de dança circular. -Firmar um Termo de Voluntariado que defina responsabilidades - Aplicar um questionário de satisfação ao final do projeto. - Oferecer lanches saudáveis e diversificados durante os encontros - Manter um registro de presença de cada encontro, documentando os temas discutidos e as atividades realizadas.	- As rodas de convivência e as sessões de dança circular iniciarão em 04/02/2025.
5- Oferecer 07 oficinas que promovam a criatividade e habilidades manuais, sendo elas: - Pintura em lata - Pintura em vidro - Reciclagem de papelão - Escultura em gesso - Pintura pano de prato - Confecção de enfeites natalinos - Oficina de costura as oficinas são ofertadas 01 (uma) vez por semana	-Contratação de um prestador de serviço para atuar como facilitador experiente para conduzir as oficinas, que tenha conhecimento em diversas técnicas artesanais e habilidades manuais. Carga horária: 20h/semanais -Recrutar e capacitar voluntários da OSC para facilitação de oficinas e dinâmica de grupos. -Aquisição de materiais específicos para cada oficina com base nas técnicas que serão ensinadas. - Aquisição de materiais para atividades recreativas que complementem as oficinas, como jogos de dama, quebra-cabeças, bolas e bambolê, promovendo um ambiente lúdico e interativo. - Oferecer lanches saudáveis e diversificados durante os encontros	A contratação do facilitador das oficinas ocorrerá até a 1ª quinzena de dezembro/2024 e a vigência do contrato será de 10 meses. - As oficinas ofertadas ocorrerão a partir de 04/02/2025 do projeto, sendo: Pintura em lata - Pintura em vidro - Reciclagem de papelão - Escultura em gesso - Pintura pano de prato - Confecção de enfeites natalinos - Oficina de costura
6- Realizar 02 (dois) passeios ecológicos, sendo um no Floresta Clube e outro no Parque do Areião no município de João Monlevade.	- Contratação de uma empresa de locação de ônibus turístico; -Designação de voluntários e/ou associados da OSC para acompanhar os participantes durante os passeios, assegurando a supervisão e assistência. - Oferecer lanches saudáveis e diversificados para os idosos nestes passeios.	Mês de abril/2025 e outubro/2025

9.DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1- Criar uma estratégia de comunicação abrangente para garantir a divulgação do projeto em canais de comunicação	Espera-se atingir uma média de 60 idosos inscritos após a divulgação do projeto.	- Registro de anúncios em canais de comunicação; - Fichas de inscrição com dados do idoso, assinadas e datadas, cópia de RG, nome da atividade que participará.
2- Realizar o gerenciamento, organização, execução e prestação de contas do	Aproximadamente 60 idosos inscritos no projeto e os	-Pesquisa de preço: mínimo 03 orçamentos para a contratação do serviço;

projeto “Pessoa Idosa em Movimento” através de um plano de gestão detalhado com cronogramas, responsabilidades e indicadores de desempenho.	demais envolvidos com a APDL	-Cópia do contrato de prestação de serviço; -Nota fiscal eletrônica do prestador de serviço; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos pelo prestador de serviço; - Relatórios mensais de atividades, - Relatórios mensais de horas trabalhadas -Relatório fotográfico condizente com a execução da meta.
3 - Implementar um programa de aulas de TAI CHI CHUAN que inclua, além das aulas semanais, avaliações trimestrais do progresso dos participantes.	Aproximadamente 30 idosos por aula.	-Pesquisa de preço: mínimo 03 orçamentos para a contratação do serviço e/ou aquisição de material de consumo -Cópia do contrato de prestação de serviço; -Nota fiscal eletrônica -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos pelo prestador de serviço; - Relatórios mensais de horas trabalhadas - Relatório fotográfico condizente com a execução da meta.
4- Realizar 15 rodas de convivência e 15 sessões de dança circular, promovendo um ambiente inclusivo e acolhedor com a participação de pelo menos 60% dos inscritos em cada atividade.	- Aproximadamente 12 idosos por roda de convivência - Aproximadamente 12 idosos para as sessões de dança circular	- Termo de Voluntariado que formalize a participação de voluntários nas atividades, incluindo funções desempenhadas e horários. -Pesquisa de preço: mínimo de três orçamentos para o lanche (gêneros alimentícios) -Nota Fiscal Eletrônica -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Listas de Presença - Relatório fotográfico que documentem as atividades realizadas.
5- Oferecer 07 oficinas que promovam a criatividade e habilidades manuais, sendo elas: - Pintura em lata - Pintura em vidro - Reciclagem de papelão - Escultura em gesso - Pintura pano de prato - Confecção de enfeites natalinos - Oficina de costura As oficinas são ofertadas 1 vezes por semana	Aproximadamente 15 idosos em cada oficina Exceto a oficina de costura que serão 04 idosos por oficina.	- Termo de Voluntariado que formalize a participação de voluntários nas atividades, incluindo funções desempenhadas e horários. - Pesquisa de preço: Mínimo de três orçamentos para serviços e materiais utilizados, demonstrando a busca por melhores preços. -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de três orçamentos para o lanche (gêneros alimentícios) - Listas de Presença -Relatório Fotográfico documentando as oficinas, mostrando as atividades em andamento e a participação dos beneficiários. -Registro do evento de exposição ao final das 07 oficinas, onde os participantes poderão apresentar seus trabalhos para a comunidade.
6- Realizar 02 (dois) passeios ecológicos, sendo um no Floresta Clube e outro no Parque do Areião no município de João Monlevade.	Participação de 30 idosos e 4 voluntários em cada passeio	- Termo de Voluntariado que formalize a participação de voluntários nas atividades, incluindo funções desempenhadas e horários. -Pesquisa de preço: Mínimo de três orçamentos para contratação do transporte; - Lista de presença com registro detalhado (cópia de RG) de todos os participantes de cada passeio. - Nota fiscal eletrônica - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Relatório fotográfico documentando os passeios, mostrando a participação dos beneficiários e as atividades realizadas.;

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Quantidade	Itens de despesa material de custeio	Val.Unitário	Valor ($)
30	Bambolês	R$6,90	R$207,00
05	Balões	R$19,90	R$59,70
1	Bingo globo	R$59,90	R$59,90
100	Bloco de bingo	R$5,00	R$500,00
30	Bolas	R$15,00	R$450,00
10	Baralho	R$4,90	R$49,00
30	Espaguete	R$12,90	R$387,00
30	Colchonete	R$59,90	R$1.797,00
5	Jogo de tabuleiro	R$35,00	R$175,00
SUBTOTAL R$ 3.684,60			
Material de Papelaria			
20	Papel crepom	R$2,00	R$40,00
20	Cartolina	R$1,00	R$20,00
20	Papel kraft	R$1,50	R$30,00
40	Papel manteiga	R$2,00	R$80,00
20	Papel Filipino	R$12,90	R$258,00
5	Papel A4 colorido	R$9,00	R$45,00
5	Papel A4 branco	R$27,00	R$135,00
50	Envelope A4	R$0,50	R$25,00
30	Caixa Box	R$5,90	R$177,00
2	Cola branca(2 litros)	R$25,00	R$50,00
10	Cola de silicone	R$7,90	R$79,00
5	Pistola de cola quente	R$25,90	R$129,50
300	Refil para a pistola de cola quente	R$1,00	R$300,00
10	Tesoura média	R$13,90	R$139,00
10	Pincel atômico	R$4,00	R$40,00
10	Conjunto de pincel atômico	R$16,90	R$169,00
SUBTOTAL R$ 1.795,50			
Material para Artesanato			
10	Pincel nº 20	R$10,00	R$100,00
15	Trincha	R$7,03	R$ 105,45
30	Lixa fina nº 150	R$ 2,33	R$69,52
1	Brochinha	R$20,00	R$20,00
10	Rolo Pequeno	R$7,90	R$ 79,00
10	Purpurina	R$2,00	R$20,00
2	Tinta de parede branca	R$46,07	R$ 92,15
1	Massa corrida;	R$23,65	R$23,65
40	Gesso em pó	R$ 5,22	R$ 209,00
10	Bisnaga xadrez	R$ 4,99	R$ 49,87
1	Verniz leitoso;	R$129,20	R$129,20
1	Arame fino	R$ 40,85	R$ 40,85
5	Lona plástica	R$5,13	R$25,65
20	Guardanapo para decoupage	R$2,00	R$40,00
SUBTOTAL R$925,34			
Material de Consumo			
Descartáveis			
20	Copo descartável 200 ml	R$4,99	R$99,80

20	Copo descartável 50 ml;	R$3,49	R$69,80
50	Guardanapo - pacote com 100;	R$3,49	R$174,50
SUBTOTAL R$344,10			
Gêneros Alimentícios			
100	Suco	R$5,99	R$ 599,00
43	Pó de café	R$15,98	R$ 687,80
5	Açúcar cristal	R$15,49	R$77,45
1003	Refrigerante 200ml;	R$1,49	R$ 1.494,47
157	Biscoito polvilho	R$7,29	R$ 1.144,53
61	Salgados diversos	R$96,00/cento	R$ 5.856,00
1100	Sanduíche	R$3,99	R$ 4.389,00
SUBTOTAL R$14.248,25			
Pagamentos de Serviços de Terceiros			
1	Instrutor de Tai Chi Chuan	8 Horas/ mês 10 Meses	R$6.000,00
01	Facilitador de oficinas	20 Horas/ semanais 10 Meses	R$8.600,00
02	Locação de transporte turístico	Conforme itinerário duração 4 horas cada passeio.	R$1.000,00
01	Coordenador	20 Horas/ semanais 11 meses	R$10.000,00
SUBTOTAL R$ 25.600,00			
TOTAL: R$ 46.597,79			

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração 21/2024 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8CF8B6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5423, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreto Nº 5423

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 7
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 75.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 8
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA C. MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 24
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 4
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 6
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 10
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA C. MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 45.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 27
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0004	PROJETOS DIVERSOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	AMPL. MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 14 de Novembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:06AE8BA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.527, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o loteamento "Arvoredo II", situado no lugar denominado "Vereda", em Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Arvoredo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007; e

Considerando os pareceres técnicos e a certidão de conformidade urbanística emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no Processo Administrativo Eletrônico nº 15462/2023, favoráveis ao parcelamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) na planta do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 56/2024/Processo SEI nº 2430.01.0000550/2023-85;

Considerando o Termo de Compromisso nº 002/2025/SDU, celebrado entre Município de Lagoa Santa e Arvoredo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o loteamento "Arvoredo II", com área total de 149.439,17m² (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove metros e dezessete centímetros quadrados), situado no lugar denominado "Vereda", em Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Arvoredo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ nº 10.411.862/0001-60), registrado sob a matrícula nº 53.275, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I - 08 (oito) quadras;

II - 197 (cento e noventa e sete) lotes;

III – áreas públicas:

a) 01 (uma) área institucional medindo 7.541,36m² (sete mil, quinhentos e quarenta e um metros e trinta e seis centímetros quadrados);

b) 01 (uma) área de lazer medindo 4.740,79m² (quatro mil, setecentos e quarenta metros e setenta e nove centímetros quadrados);

c) 01 (uma) área verde medindo 16.376,64m² (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados);
IV - sistema viário com 32.027,88m² (trinta e dois mil, vinte e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados).

Art. 2º O zoneamento do loteamento Arvoredo II fica definido como:

QUADRAS	LOGRADOUROS	LOTES	ZONEAMENTOS
1	Avenida Lagoinha de Fora	01 ao 06	C3
1	Avenida Lagoinha de Fora	7	R2
1	Rua 04	8 a 21	R2
2	Rua 06	01 ao 06	R1
2	Rua 06	7	R2
2	Rua 04	8	R2
2	Rua 01	09 ao 16	R2
2	Rua 05	17	R1
3	Rua 06	01 ao 10	R1
3	Rua 05	11 ao 13	R1
3	Rua 05	14	R2
3	Rua 01	15 ao 23	R2
3	Rua 03	24	R1
4	Rua 07	01 ao 17	R1
4	Rua 04	18 ao 21	R2
4	Rua 06	22 ao 38	R1
4	Rua 03	39 e 40	R1
5	Rua Hum	01 ao 12	R2
5	Rua 04	13 e 14	R2
5	Rua 04	15 e 16	R1
5	Rua 07	17 ao 30	R1
5	Rua 03	31 e 32	R1
6	Avenida Hum	1	C2
6	Rua 01	02 e 03	R2
6	Rua 03	04 ao 16	R1
6	Rua Hum	17	R2
6	Avenida Hum	18 ao 25	C2
7	Avenida Hum	01 ao 11	C2
7	Rua Hum	12	R2
7	Rua 02	13 ao 24	R1
7	Rua 01	25 e 26	R2
8	Rua Hum	01 ao 04	R2
8	Rua 02	05 ao 12	R1

Art. 3º É responsabilidade de Arvoredo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 002/2025/SDU, respeitando os prazos nele estipulados, sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras do loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO) a ser requerida perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, emolumentos, impostos, registros, do Termo de Compromisso nº 002/2025/SDU e do Processo Administrativo Eletrônico nº 15462/2023, serão de inteira responsabilidade de Arvoredo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda..

Art. 5º Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso nº 002/2025/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 15462/2023.

Art. 6º O parcelamento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 7º Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do loteamento aprovado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E07126CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CORTE, TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, LEVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR E UTILIZADO EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME**, CNPJ N° 09.438.206/0001-72, VALOR: R$ 257.166,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 01/04/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/04/2026 - DATA: 28/03/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME CNPJ Nº 09.438.206/0001-72						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55191	738	KG	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E CALANDRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8),.	Serviço	R$ 32,00	R$ 23.616,00
55192	500	KG	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E DOBRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8),.	Serviço	R$ 27,00	R$ 13.500,00
55193	300	KG	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8),.	Serviço	R$ 22,00	R$ 6.600,00
12943	130	Hh	DESEMPENO E ALINHAMENTO DE EQUIPAMENTOS	Serviço	R$ 320,00	R$ 41.600,00
55194	350	KG	LENÇOL DE CHAPA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8),.	Serviço	R$ 21,00	R$ 7.350,00
1495	100	MC	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE CORTE DE MAÇARICO/METRO CORRIDO	Serviço	R$ 42,00	R$ 4.200,00
5600	400	Hh	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DE VEÍCULO, PARA REPARO	Serviço	R$ 107,00	R$ 42.800,00
1494	400	Hh	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE SOLDA	Serviço	R$ 124,00	R$ 49.600,00
1496	300	Hh	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE TORNO	Serviço	R$ 118,00	R$ 35.400,00
12942	130	Hh	REPINTURA E RETOQUE DE EQUIPAMENTOS REPARADOS	Serviço	R$ 250,00	R$ 32.500,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8F40294C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE R$ 13.386,24 AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA"*, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** - DATA: 31/03/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPS. O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIÁRIA	14	R$ 956,16	R$ 13.386,24
Valor total do acréscimo						R$ 13.386,24

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:AC98CFCF

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal De Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão eletronico nº 1**,**oriunda do Processo Licitatório denº2,tendo por objeto: O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos referência para atender a pacientes por meio de ordem judicial e processos administrativos. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 65.817.900/0001-71, situada na AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME - SP com o valor total de R$ 20.129,72 (vinte mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	37623	AZOPT COLIRIO 10 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML	FR	NOVARTIS	170,0000	59,8000	10.166,00
6	59410	AZORGA 10 MG/ML + 5 MG/ML SUS OFT CT FR OPC GOT X 5 ML	FR	NOVARTIS	156,0000	63,8700	9.963,72

CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR - 12.420.164/0005-80, situada na AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIS - EMPRESARIAL PAINEIRA (JOR - CAJAMAR - SP com o valor total de R$ 31.195,71 (trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
23	59417	ENTRESTO 50 MG CX COM 28 CP	CX	ENTRESTO /NOVARTIS	130,0000	118,4400	15.397,20
59	37873	TRILEPTAL 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	CX	TRILEPTAL/NOVARTIS	91,0000	136,6600	12.436,06
60	56183	TRILEPTAL 60 MG/ML EMBALAGEM COM 100 ML	FR	TRILEPTAL/NOVARTIS	65,0000	51,7300	3.362,45

GEMELI MEDICAL - 42.198.801/0001-53, situada na RUA ACLIMAÇÃO 669 - JARDIM PAULISTANO - SOROCABA - SP com o valor total de R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	37682	ELIQUIS 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	CX	WYETH	416,0000	231,2500	96.200,00

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.499.494/0002-60, situada na RUA SAMUEL MEIRA BRASIL - TAQUARA II - SERRA - ES com o valor total de R$ 28.918,37 (vinte e oito mil e novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	37898	CONCERTA 18 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30	CX	Concerta 18mg / JANSSEN CILAG MANUFACTURING LLC	104,0000	184,2000	19.156,80
12	37899	CONCERTA 36 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30	CX	Concerta 36mg / JANSSEN CILAG MANUFACTURING LLC	26,0000	250,2000	6.505,20
13	37900	CONCERTA 54 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30	CX	Concerta 54mg / JANSSEN CILAG MANUFACTURING LLC	13,0000	250,4900	3.256,37

ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALRES E ONCOLÓGICOS LTDA - 04.307.650/0012-98, situada na R TANCREDO NEVES, 337 - SAO DIOGO I - SERRA - ES com o valor total de R$ 43.585,36 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
62	37906	VENVANSE 30 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28	CX	VENSANSE/TAKEDA	26,0000	286,4400	7.447,44
63	37907	VENVANSE 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28	CX	VENSANSE/TAKEDA	39,0000	347,4800	13.551,72
64	37908	VENVANSE 70 MG CAP	CX	VENSANSE/TAKEDA	65,0000	347,4800	22.586,20

		GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28					

Promefarma Representações Comerciais Ltda - 81.706.251/0001-98, situada na RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA - PAROLIN - Curitiba - PR com o valor total de R$ 61.417,20 (sessenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	37683	EPITEGEL 50 MG/G GEL OFT CT BG PLAS OPC 10 G	UN	EPITEGEL/BAUSCH LOMB	156,0000	33,9000	5.288,40
67	59634	XARELTO 15 MG CAIXA COM 28CP	CX	XARELTO/BAYER	78,0000	215,8800	16.838,64
68	59430	XARELTO 20MG CX COM 28 CP	CX	XARELTO/BAYER	182,0000	215,8800	39.290,16

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - 26.401.571/0001-21, situada na AV ENG CARLOS GOULART 903 - BURITIS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 1.459,25 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	52689	ARISTAB 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML	FR	ACHE - RMS 1057307240036	65,0000	22,4500	1.459,25

VIVA FARMACEUTICA S/A - 10.447.355/0001-87, situada na AV. DOM PEDRO II - Nº 3973 - CAIÇARAS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 120.390,40 (cento e vinte mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
46	37799	PRADAXA 110 MG CAP DURA CT BL AL/AL X 60	CX	PRADAXA / BOEHRINGER	260,0000	231,5200	60.195,20
47	37800	PRADAXA 150 MG CAP DURA CT BL AL/AL X 60	CX	PRADAXA / BOEHRINGER	260,0000	231,5200	60.195,20

Muriaé, 31 de março de 2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipalde Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:B709343F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.231/2025

APROVA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2025 PREVISTO NA LEI 14133/2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º DECRETO Nº 4.196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece a obrigatoriedade da Administração Publica em elaborar o Plano Anual de Contratações;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4196/2024 que estabelece os critérios para a definição do Plano Anual de Contratações (PCA) no âmbito do Municipio de Prata-MG.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Anual de Contratações referente ao ano de 2025, cujo teor encontra-se anexo ao presente o Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 27 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: ALESSANDRO CAMARGO SILVA							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE LIMPEZA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE T.V.	R$ 100,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 200,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	

ADMINISTRAÇÃO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 100,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 100,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		R$ 29.000,00	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO		R$ 100,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 100,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 5.500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 25.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 50.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	COMBUSTÍVEL E PEÇAS		R$ 150.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL GRÁFICO		R$ 4.500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS		R$ 3.000,00	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 4.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DESPESA COM HOSPEDAGEM		R$ 3.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DEMAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 10.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R$ 5.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 25.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DESPESAS COM DIÁRIAS		R$ 3.000,00	DIÁRIAS – CIVIL	-	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA		R$ 2.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JUNHO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DESPESAS COM PASSAGENS		R$ 1.000,00	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	-	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	R$ 7.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R$ 8.000,00	SERVIÇO S PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 5.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R$ 500,00	SERVIÇO S PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 1.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R$ 5.000,00	SERVIÇO S PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 1.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CIPD	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA		R$ 15.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R$ 2.000,00	SERVIÇO S PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	

ADMINISTRAÇÃO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONTRATO DE SISTEMA INFORMÁTICA		R$ 780.000,00	SERVIÇO S PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 5.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	MÉDIO	
			R$ 53.700,00				
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL							
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**	
CONTROLADORIA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
CONTROLADORIA	MATERIAL GRÁFICO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
CONTROLADORIA	COMPUTADOR COMPLETO E NOTEBOOK	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 10.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	ALTO	
			R$ 17.500,00				
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: MUNICIPAL DE PROCURADORIA JURIDICA							
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**	
PROCURADORIA JURIDICA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 200,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 4.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTA	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 328.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTA	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 625.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTA	
PROCURADORIA JURIDICA	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 4.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	ALTA	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO							
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: ELSON ALVES FERREIRA							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	MATERIAL GRÁFICO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 600,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	MATERIAL ELÉTRICO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	MATERIAL DE LIMPEZA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 3.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	

INOVAÇÃO							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	DESPESA COM HOSPEDAGEM	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 3.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	DEMAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 10.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 11.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	PARCERIA ROTA DE TURISMO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 15.000,00	CONTRIBUIÇÕES	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	PARCERIA ROTA DE TURISMO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	DIÁRIAS – CIVIL	-	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	PARCERIA ROTA DE TURISMO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	-	MÉDIO	
			R$ 72.600,00				
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA:							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO:							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização dos prédios públicos e limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'águas, a serem executados nas dependências dos prédio	Manutenção do Alvará Sanitário	R$ 104.793,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos climatizadores Lei 13.589/2018	Manutenção do Alvará Sanitário	R$ 75.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LIMPEZA DE PURIFICADORES E BEBEDOUROS	Manutenção do Alvará Sanitário	R$ 50.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, custeados com recursos do PNAE/FNDE e Recursos Próprios.	Atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, bem como às premissas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R$ 950.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Chamada Pública para futura aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, custeados com recursos do PNAE/FNDE e Recursos Próprios	Chamada Pública para futura aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, custeados com recursos do PNAE/FNDE e Recursos Próprios em atendimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e suas alterações: Atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, bem como às premissas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Política Nacional de Agricultura Familiar.	R$ 500.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para aquisição de equipamentos DATA SHOW	Consolidar a premissa da Educação Conectada, rede cabeada	R$ 600.000,00	MATERIAL PERMANENTE	ABRIL		
SECRETARIA	Vr. ref. Aquisição de material	Vr. ref. Aquisição de	R$ 1.490.955,00	MATERIAL DE	SETEMBRO		

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	didático-pedagógico da Coleção Prosinha e do sistema de ensino maxi para atendimento de alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil – Creche e Pre Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, bem como o material do Projeto Acerta Brasil Plus destinado a preparação direcionada dos alunos do 5º e 9º ano da rede municipal de ensino para as avaliações externas da educação Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – SIMAVE.	material didático-pedagógico da Coleção Prosinha e do sistema de ensino maxi para atendimento de alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil – Creche e Pre Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, bem como o material do Projeto Acerta Brasil Plus destinado a preparação direcionada dos alunos do 5º e 9º ano da rede municipal de ensino para as avaliações externas da educação Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – SIMAVE. A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo melhorar os índices de aprendizado na Rede Municipal de Educação e dar continuidade na implantação do Material didático PRÓPRIO de forma a complementar o material disponibilizado pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNDL que muitas vezes não atende de forma integral aos alunos matriculados na rede, pois a demanda do programa é projetada de acordo com censo do ano anterior a matricula.		CONSUMO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Contratação de empresa para aquisição de mochilas escolares personalizadas de acordo com o croqui para atendimento das demandas dos alunos da rede municipal de ensino, bem como as pastas para os profissionais da Educação.		R$ 157.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	OUTUBRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLARES para o atendimento das demandas dos educandos matriculados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como CAMISETAS DE UNIFORMES para os servidores da rede custeados com recursos Recursos Próprios		R$ 911.100,00	MATERIAL DE CONSUMO	NOVEMBRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES	A Secretaria Municipal de Educação implantou o Projeto Minha Escola de Cara Nova, dentre as dimensões do mesmo está a destinação de KIT ESCOLAR para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, sendo composto de acordo com a tabela abaixo para atendimento especifico de cada etapa de ensino. Sabe-se que oferta dos materiais descritos contribui com a redução do índice de evasão escolar, pois muitas crianças não são matriculadas em tempo hábil ou mesmo não concluem o ano letivo por dificuldades financeiras dos familiares que não conseguem adquirir o material escolar. Desta forma a oferta de material contribui para a garantia da matricula do aluno de modo aproveitamento eficiente do ano letivo.	R$ 233.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	NOVEMBRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as cozinhas das escolas munic recursos Recursos Próprios	REDUÇÃO DE CUSTO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS	R$ 100.000,00	MATERIAL PERMANENTE	ABRIL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliario (carteiras escolares e armários) para as unidades escolares	RENOVAÇÃO DE MOBILIARIO DAS UNIDADES ESCOLARES	R$ 1.000.000,00	MATERIAL PERMANENTE	ABRIL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gelo, água mineral, recarga de gás GLP de 13kg, GLP P-45kg e regulador		R$ 104.407,60	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO		

	de gás com mangueira, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG						
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: SILVIA CRISTINA DE CASTRO							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
SECRETARIA REQUISITANTE	**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**	**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**	**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO CONTABIL**	**MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Genero Alimentíco	Café Servidores e visitantes	R$ 10.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Média Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Materias e construção e ferramentas	Manutenção dos prédios públicos	R$ 15.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Material de Limpeza	Limpeza	R$ 15.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Papelaria/impressão/escritório	Prestação de servios a comunidade	R$ 15.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Combustível	Vistória e Locomoção	R$ 10.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Saneamento (água e energia)	Manutenção da Secretária	R$ 98.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Tefone e internet	Manutenção da Secretária	R$ 5.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cursos	Aperfeiçoameto	R$ 1.000,00	630	04 a 11 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Brindes	Educação Ambiental	R$ 1.000,00	629	04 a 11 de 2025	Média Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Móveis e eletroeletronicos	Manutenção da Secretária	R$ 5.000,00	633	01 ao 12 de 2025	Média Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Peças de veiculos	Manutenção do Veículo	R$ 5.000,00	633	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
	180000						
MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Genero Alimentíco	Café Servidores	R$ 5.000,00	618	01 ao 12 de 2025	Média Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Material de Limpeza	Higieno do Ambiente	R$ 3.500,00	618	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Insumos	Operação da ETE	R$ 2.000,00	618	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Saneamento (água e energia)	Operação da ETE	R$ 13.000,00	618	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Análises laboratóriais	Operação da ETE	R$ 6.500,00	618	Trimestrais	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Ferramentas	Operação da ETE	R$ 2.000,00	621	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Equipamentos	Operação da ETE	R$ 8.000,00	621	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	R$ 40.000,00						
REFORMA - AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Material de Constração	Melhorias no tratamento do esgoto	R$ 100.000,00	635	04 a 12 de 2025	Média Prioridade	
	R$ 100.000,00						
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Material de Constração	Melhorias na gestão de resíduos	R$ 5.000,00	635	03 a 07 de 2025	Média Prioridade	
	R$ 5.000,00						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Material Permanente	Prestação de serviços ambientais	R$ 10.000,00	637	03 a 12 de 20025	Alta Prioridade	
	R$ 10.000,00						

MANUTENÇÃO DO ECOPONTO						
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Genero Alimentíco	Café Servidores	R$ 5.000,00	644	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Material de Limpeza	Higiene do Ambiente	R$ 5.000,00	644	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Saneamento (água e energia)	Operação do Ecoponto	R$ 2.000,00	644	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Ferramentas	Operação do Ecoponto	R$ 4.000,00	644	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Tefone e internet	Comunicação	R$ 4.000,00	644	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	R$ 20.000,00					
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Insumos	Mata Mato	R$ 8.000,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Papelaria/impressão	Utilização no escritório	R$ 1.000,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Ferramentas/equipamentos	Manutenção do Aterro	R$ 5.000,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Material de Construção	Manutenção do Aterro	R$ 3.000,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Material Limpeza	Manutenção do Aterro	R$ 2.500,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Tefone e internete	Manutenção do Aterro	R$ 500,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	R$ 20.000,00					
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Insumos	Material para Jardinagem das Praças, áreas verdes e Jatobá	R$ 11.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Papelaria/impressão	Utilização no escritório	R$ 2.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Ferramentas/equipamentos	Manutenção Praças, parques	R$ 30.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Material de Construção	Manutenção Praças, parques	R$ 80.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Saneamento (água e energia)	Manutenção Praças, parques	R$ 70.000,00	655		
	Material Limpeza	Manutenção Praças, parques	R$ 5.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	Tefone e internete	Manutenção Praças, parques	R$ 2.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade
	R$ 200.000,00					
CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS						
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Medicamentos	Material para Jardinagem das Praças, áreas verdes e Jatobá	R$ 25.000,00	659	01 ao 12 de 2025	Média Prioridade
	equipamentos cirurgicos	Utilização no escritório	R$ 15.000,00	659	01 ao 12 de 2025	Média Prioridade
	R$ 40.000,00					

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	DATA DESEJADA PARA A COMPRA OU CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Comunicação	CAMAPANHAS, MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA PREFEITURA	R$ 312.540,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO
Secretaria Municipal de Comunicação	HOSPEDAGEM SITE, MANUTENÇÃO, ARMAZENAMENTO E ASSINATURAS DE SOFTWERE	PUBLICIDADES DE ATOS LEGAIS E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA.	R$ 22.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTO
Secretaria Municipal de Comunicação	AQUISIÇÃO DE DRONE	COBERTURA DE EVENTOS	R$ 12.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO
Secretaria Municipal de Comunicação	INTERNET VIA SATELITE + ANTENA	CONECTIVIDADE DA SECRETÁRIA E EVETOS	R$ 5.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MARÇO	ALTO
Secretaria Municipal de Comunicação	ABASTECIMENTO E MANUTENÇÕES CARRO COMUNICAÇÃO	GARANTIR O ABESTECIMENTO E TRAFEGABILIDADE	R$ 18.600,00	MATERIAL DE CONSUMO	MARÇO	ALTO
Secretaria Municipal de Comunicação	IMPRESSORA COLORIDA	ATENDER DEMANDA DE IMPRESSÃO DA COMUNICAÇÃO	R$ 30.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MARÇO	ALTO
Secretaria Municipal de Comunicação	CHIP DE CELULAR	GARANTIR A CONECTIFIVADE E COMUNICAÇÃO	R$ 1.920,00	MATERIAL DE CONSUMO	MARÇO	ALTO
Secretaria Municipal de Comunicação	BOBINA DE IMPRESSAO DE CRACHAS	GARANTIR AS IMPRESSÕES DE CRACHAS	R$ 2.200,00	MATERIAL DE CONSUMO	MARÇO	MÉDIO
Secretaria Municipal de Comunicação	DRONE, CAIXA DE SOM E IMPRESSORA DE CRACHA	GARANTIR AS MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS	R$ 10.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MARÇO	MÉDIO
Secretaria Municipal de Comunicação	TRIBUNA	PARA ATENDER EVENTOS OFICIAIS	R$ 3.000,00	MATERIAL PERMANENTE	ABRIL	MÉDIO
Secretaria Municipal de Comunicação	KIT DE MICROFONES PORTATEIS SEM FIO DUPLO	PARA ATENDER GRAVAÇÕES E COBERTURA	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	ABRIL	MÉDIO
Secretaria Municipal de Comunicação	MATERIAIS DIVERSOS, PAPEIS, CANETAS, PASTAS ENTRE OUTROS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 12.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO
Secretaria Municipal de Comunicação	PUBLICAÇÕES DIARIO OFICIAL AMM	PUBLICAÇÃO LEGAL E TRANSPARÊNCIA	R$ 12.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO
Secretaria Municipal de Comunicação	CARRO DE SOM	COMUNICAR OS EVENTOS DA PREFEITURA	R$ 13.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	MEDIO
			R$ 457.260,00			

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE

SECRETARIA: MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: MAGAIVER VIEIRA FREITAS

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	DATA DESEJADA PARA A COMPRA OU CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ALIMENTAÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	40.000,00$	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO	MÉDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	2000.00$	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MARÇO	MÉDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	10.000,00$	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	40.000,00$	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MARÇO	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	4.000,00$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AGOSTO	BAIXA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	3.000,00$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	JULHO	BAIXA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	40.000,00$	MATERIAL DE CONSUMO	MARÇO	MÉDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS, SOM, DISCIPLINADORES E BANHEIROS QUÍMICOS	INCENTIVO AO ESPORTE LOCAL.	50.000,00$	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	MÉDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA GERIR OS PROJETOS DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS	INCENTIVO AOS PROJETOS ESPORTIVOS	110.000,00$	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	FEVEREIRO	ALTA

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTOS

RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: LUANNY CARLA CARDOSO SILVA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Finanças	MATERIAL DE EXPEDINTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	15.385,68	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	525,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	240,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	8.685,64	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO
Secretaria Municipal de Finanças	COMPUTADOR COMPLETO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	17.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	ALTO
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ITR	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	36.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	FEVEREIRO	MÉDIO
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA DE CONTABILIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	152.337,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DEZEMBRO	MÉDIO
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA DE ICMS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	72.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DEZEMBRO	MÉDIO

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE

SECRETARIA: GOVERNO

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	fornecimento de refeições via marmitex e prato feito	para atender os apoios realizados pela PM, PC, BCM	R$ 18.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	aquisição de gelo, água mineral em copo, garrafa 500ml, 1l e 20L	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 4.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	materiais de expediente	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 3.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 9.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	MEDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 500,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MAIO	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Credenciamento de pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN-MG para prestação de serviço de despachante	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 10.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	MEDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	cartão abastecimento da frota	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 80.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	ALTA
SECRETARIA	Cartão manutenção da frota	para atender as	R$ 10.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA	AGOSTO	ALTA

MUNICIPAL DE GOVERNO		necessidades da secretaria de governo		JURÍDICA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro	para manutenção das instalações prediais da secretaria de Governo de forma preventiva e/ou corretiva	R$ 6.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 22.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Contratação empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade "software as a service-saas" (software como serviço) de tráfego ilimitado (DDR) para ligações	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 112.800,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso vai web, identificação de condutor	para ajudar na gestão da frota, na identificação de multas e possíveis desvios de rota	R$ 700,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Contratação assessoria especializada em Administração Pública	para auxiliar e direcionar a captação de recursos, bem como agilizar os projetos, cadastrar e acompanhar as propostas e andamento da liberação de recursos, execução e acompanhamento de projetos	R$ 84.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO,	R$ 6.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO C	para atender as necessidades da secretaria de governo nas inaugurações e eventos	R$ 1.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA		ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	aquisição de notebooks	para atender as necessidades da secretaria de governo, do gabinete do prefeito e do vice	R$ 15.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	BAIXA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	contratação de empresa especializada em serviços de internet,	para fornecimento de internet em eventos institucionais, inaugurações e em eventuais novos pontos		SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MARÇO	MEDIA	

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE

SECRETARIA: AÇÃO SOCIAL TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Telefonia e rede móvel para secretaria de Ação Social e todos os prédios da mesma.	Para contato com os usuários e melhor atendimento na Secretaria.	R$ 20.000	Serviços	Fevereiro	MÉDIA	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Combustíveis	Para abastecimento de carros e transporte de usuários e servidores.	R$ 125.000	Material de consumo	Dezembro	ALTA	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Gás	Para suprir as cozinhas dos prédios públicos e para oficina de culinária do CRAS.	R$ 4.500	Material de consumo	Janeiro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Medicamentos	Para atendere as crianças da CASA-LAR.	R$ 8.500	Material de consumo	Janeiro	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Gêneros alimentícios	Café, manteiga e açúcar para servidores.	R$ 14.000	Material de consumo	Novembro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Cestas básicas	Distribuição no Cras como benefícios eventuais.	R$ 106.000 mil	Material de consumo	Dezembro	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Gêneros alimentícios	Para oficinas de culinária a serem realizadas no CRAS e eventos do CRAS.	R$ 80.000	Material de consumo	Novembro	Média	
SECRETARIA DE	Material de construção	Para distribuição gratuita	R$ 60.000	Material de consumo	Fevereiro	Média	

AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA		para pessoas em situação de vulnerabilidade.					
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Vale alimentação	Vale alimentação para servidores públicos.	80.000	Serviço	Janeiro	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Cartão família	Abastecimento do Cartão família para famílias vulneráveis no município.	R$ 105.600	Serviço	Abril	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Material de limpeza	Para limpeza e manutenção dos prédios que compõem a Secretaria de Ação Social, incluindo CRAS, CREAS, CASA LAR, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO e 2 MÚLTIPLO USO	R$ 50.000	Material de consumo	DEZEMBRO	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Passagens rodoviárias	Para atender público em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade em programas da Assistência Social	R$ 40.000	Serviços – PJ	Janeiro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Locação de Impressoras e manutenção das mesmas	Serviço para atender os serviços admnistrativos da Secretaria de Ação Social , Trabalho e Promoção Humana.	R$ 7 mil	Serviços – PJ	Janeiro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Equipamentos de Segurança e monitoramento	Serviço de instalação de equipamentos de segurança, e monitoramento dos prédios que compõem a Ação Social.	R$ 30 mil	Serviços – PJ	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Credenciamento de instrutores para realização de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS	Serviço de oficinas de Ballet, Artesanato, Yoga, Corte e Costura, Culinária e violão.	R$ 210.000 mil	Serviços	Março	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Instalação e manutenção de ar condicionado e demais itens de refrigeração	Serviço de instalação e manutenção de ar condicionado	R$ 15.000	Serviços	Agosto	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Dedetização	Serviços de dedetização e limpeza dos prédios que compoem a pasta da Ação Social	R$ 5 mil	Serviços	Julho	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Gêneros Alimentícios	Gêneros alimentícios para realização do Natal das crianças	R$ 70 mil	Material de consumo	Outubro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Brinquedos	Aquisição de brinquedos para distribuição dos mesmo no evento Sonho de Natal	R$ 105 mil	Itens permanentes	Outubro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Fachadas e itens de comunicação	Serviços de instalação de novas fachadas e itens de comunicação , panfletos, banners, ACMs , painéis de divulgação para a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.	R$ 8 mil	Serviços	Março	Baixa	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Gêneros Alimentícios	Compra de carnes , frangos, e itens de açougue para as crianças que residem na Casa-Lar e equipes de trabalho.	R$ 20 mil	Material de consumo	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Marmitex	Distribuição de marmitex para manter programas da assistência para usuários em situação de rua.	R$ 1.000	Serviços	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Cartório	Serviços de cartório para realização do casamento comunitário.	R$ 3.000	Serviços	Setembro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Decoração de eventos	Serviços de decoração de eventos, conferências da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.	R$ 30.000 mil	Serviços	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Notebooks, computadores e eletrônicos	Aquisição de itens de informática e tecnologia para melhor atendimento e execução dos serviços da Assitência Social.	R$ 40.000 mil	Itens permanentes.	Março	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Papelaria	Itens de papelaria como folho sulfite, grampos, grampeadores, canetas, lápis, molha dedos, post-it, marca-texto para execução do Admnistrativo da Secretaria de Ação Social.	R$ 8 mil	Material de consumo	Abril	Média	
SECRETARIA DE	Tecidos e Aviamentos	Tecidos e aviamentos para	R$ 45.000 mil	Material de consumo	Março	Média	

AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA		execução das oficinas de Corte e Costura do SCFV					
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Manutenção de veículos	Material e serviços para manutenção de veículo da Secretaria de Assistência Social	R$ 30 mil	Serviços	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Auxílio Natalidade	Itens de enxovais para bebês para mamães em situação de vulnerabilidade social.	R$ 70 mil	Material para distribuição gratuita.	Junho	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Cobertores	Aquisição de cobertores para distribuição gratuita de usuários da Assistência Social	R$ 30 mil	Material para distruibuição gratuita.	Maio	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Cartão de benefícios dos Servidores Públicos	Serviços de cartão de crédito para benefícios dos servidores públicos.	R$ 160 mil	Serviços	Junho	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Dry wall e forros e pvc	Para reformas, ampliações dos espaços físicos da Ação Social.	R$ 60 mil	Serviços	Fevereiro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Serviços de telefonia e rede móvel	Serviços de telefonia e rede móvel para comunicação .	R$ 25 mil	Serviços	Fevereiro	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Shows, palestras e eventos em geral.	Contrato de serviços para realização de show para o Forró do CRAS, dia das Mães, forró da 3º idade e demais eventos da secretaria de Ação Social.	R$ 30 mil	Serviços	Abril	Média	

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: IURY RIBEIRO REZENDE

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de medicamentos injetáveis	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, soluções, pomadas e soros fisiológicos para atender as demandas de atendimentos clínicos hospitalares e de urgência/emergência do Pronto Atendimento Municipal - PAM, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa do município do Prata/MG. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 1/2025	R$ 950.000,00	Materiais de Consumo	Janeiro	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Construção UBSF Esperança	Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Esperança, Porte 1, a ser localizada na Rua Rio Grande do Norte nº 157, bairro Esperança, na cidade do Prata/MG, conforme Proposta nº 14179.1230001/24-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o município do Prata/MG.	R$ 2.009.772,21	Serviços	Fevereiro	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Termo de Fomento	Termo de Fomento - Associação Beneficente Amigos do Hospital Renascer para a prestação de ações e serviços de assistência à saúde de forma complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	R$ 660.898,92	Serviços	Fevereiro	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de materiais de consumo necessários para ações realizadas pela Vigilância Ambiental - Zoonoses.	Os itens em questão são essenciais para realização das atividades rotineiras do setor de zoonoses. Tais atividades como Captura e transporte de serpentes e animais peçonhentos, transporte de vacinas antirrábicas e a Cinta Catraca necessária para prender o Termonebulizador no	R$ 5.000,00	Materiais de Consumo	Fevereiro	Médio	

		veículo durante FOG.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Registro de Preços para aquisição de diversos materiais permanentes	Itens necessários para diversos setores da secretaria de saúde – Inclusive itens de emendas parlamentares e de Resolução com vencimento nesse exercício.	R$ 300.064,80	Equipamento Permanente	Fevereiro	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de VAN	Aquisição de VAN conforme Resolução, através de adesão ATA	R$ 303.000,00	Equipamento Permanente	Março	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Registro de Preços para aquisição de medicamento de Distribuição	Aquisição de medicamentos, para serem Distribuídos pela farmácia Municipal	R$ 1.088.046,08	Material de Consumo	Março	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Inseticida	Aquisição de inseticida para combate a Dengue	R$ 107.000,00	Material de Consumo	Abril	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Locação de Veículos	Locação de veículos (Ambulâncias e Vans) para transporte de pacientes quando necessário	R$ 543.697,68	Serviços	Abril	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Registro de Preços para Aquisição de impressos gráficos	Material necessário para atividades rotineiras das Unidades	R$ 735.224,10	Material de consumo	Maio	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Fantasias e Fantoches	Material necessário para as atividades de promoção a Saúde, realizado pelas UBFs e Vigilancia em Saúde	R$ 30.000,00	Materiais de Consumo	Maio	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Suplementos	Aquisição de Suplemento Alimentar para atendimento de Demandas Judiciais	R$ 250.000,00	Materiais de Consumo	Junho	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de sacolas e etiquetas para a Farmácia municipal	Melhor acondicionamento e identificação de uso dos medicamentos	R$ 50.000,00	Materiais de Consumo	Junho	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículos	Aquisição de veículos para a Atenção Básica	R$ 200.000,00	Permanente	Junho	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de materiais de consumo para o setor de fonoaudiologia, psicologia.	Materiais necessários para realização de atendimento de qualidade aos pacientes	R$ 50.000,00	Materiais de Consumo/ Permanente	Junho	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de materiais de consumo para o setor de fisioterapia e academia de saúde	Materiais necessários para realização de atendimento de qualidade aos pacientes	R$ 100.000,00	Materiais de Consumo/ Permanente	Junho	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiografa (ECG)	Contratação necessária para atender as demandas de Urgência no Pronto Atendimento Municipal para realização de Eletrocardiografia com emissão de laudos	R$ 30.000,00	Serviços	Agosto	Alto	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Uniformes para diversos setores da Saúde	Itens necessários para a padronização das Unidades de Saúde	R$ 150.000,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Registro de preços para futura e Eventual contratação de empresa especializada em serviço médico Hospitalar, para realização de consultas pré-operatórias e pós-Operatórias e cirurgias de cataratas.	Contratação de empresa especializada em cirurgias de catarata para atender as demandas do Município	R$ 499.000,00	Serviços	Setembro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Materiais Odontologicos	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para serem utilizados nos atendimentos do "COM – Centro Odontológico Municipal", nas Unidades Básicas de Saúde do município e dos distritos, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde do município do Prata".	R$ 175.836,72	Materiais de Consumo	Setembro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção de Equipamentos	Manutenção de equipamentos Medico hospitalar	R$ 228.500,00	Serviços	Setembro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Credenciamento de Serviços Médicos	Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.	R$ 800.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de fraldas Geriátricas	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 100.000,00	Materiais de Consumo	Novembro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de suplementos e suplementos alimentares através de Dispensas	Aquisição de Medicamentos, Suplementos excepcionais não listados em processos licitatórios vigentes para	R$ 250.000,00	Serviços	De acordo com a demanda	Alta	

		atendimento de demandas judiciais					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Contratação de serviços médicos	Contratação de Serviços médicos para atendimento de demandas Judiciais	R$ 200.000,00	Serviços	De acordo com a demanda	Alta	
Comum a Todas Secretarias							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de materiais e utensílios para limpeza e manutenção dos prédios públicos	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para limpeza e manutenção dos prédios públicos, para atender as necessidades do município do Prata/MG	R$ 107.645,79	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de materiais de expediente	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.	R$ 36.047,51	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Material de Construção	Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.	R$ 110.000,00	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Material de Elétrico	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção de Prédios e logradouros Públicos do Município do Prata MG	R$ 52.000,00	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Gêneros Alimentícios Comuns (Cafe, Açúcar Manteiga)	Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios	R$ 144.353,12	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de gêneros alimentícios para eventos	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de freezers e caixas térmicas para atender as diversas Secretarias do município, em eventos, reuniões e outros realizados	R$ 60.000,00	Materiais de Consumo / Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fornecimento de Refeições (Marmitex)	Fornecimento de refeições (marmitex) a diversos servidores da Secretaria de Saúde, no PAM, para ações na Vigilancia Epidemiologica e Zoonoses, para os pacientes e servidores do CAPS.	R$ 50.000,00	Materiais de Consumo		Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fornecimento de gás GLP, água, regulador	Registro de preços para futura e eventual aquisição degelo, água mineral, recarga de gás GLP de 13kg, GLP P-45kg e regulador de gás com mangueira, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG	R$ 15.000,00	Materiais de Consumo		Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de EPIs	Aquisição de EPIs, para segurança dos servidores na execução de suas funções	R$ 261.792,96	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços gerais – Credenciamento	Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador / bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva.	R$ 60.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços de Dedetização	Registro de preços para realização de dedetização nas unidades de Saúde do Município – Serviço obrigatório pela Vigilância Sanitária	R$ 40.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Prestação de Serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento Veicular	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso vai web, identificação de conduto	R$ 30.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviço de Forros e divisórias em PVC	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, execução e	R$ 20.000,00	Serviços		Médio	

		fornecimento de material e mão de obra, para instalação/montagem de Forros de PVC, Dry-Wall e Divisória,					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviço de locação de maquina reprográfica	Contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodado, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo (tôner e cartucho), exceto papel,	R$ 35.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Engenharia e Segurança do trabalho	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para atualização, elaboração, avaliação e treinamentos de NR´s, conforme descrito.	R$ 23.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços de Vistoria Veicular	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do Município de Prata/MG.	R$ 25.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Buffet	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Buffet (lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares) para eventos e reuniões a serem realizados pela Prefeitura Municipal.	R$ 60.000,00	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Despachante	Credenciamento de pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN-MG para prestação de serviço de despachante visando atender a demanda das Secretarias do município do Prata/MG.	R$ 10.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TRIVALE Aquisição de Combustível e lubrificantes e Aquisição de Peças para manutenção de veículos	Adesão à ata de registro de Preços Nº006/2023, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada no gerenciamento de frotas de veículos para os município Consorciados ao Consorcio União da Serra Geral, visando o abastecimentos De veículos e manutenções	R$ 2.314.173,72	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TRIVALE	Contratação de pessoa jurídica especializada em implementação, gerenciamento, administração e fornecimento de cartão eletrônico com "chip", de segurança ou com tecnologia superior que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios e bens de consumo	R$ 1.012.709,18	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Locação de Tendas e SOM	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador.	R$ 18.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviço de monitoramento (Câmera)	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV-IP, em regime de comodato.	R$ 60.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Instalação e Manutenção de Ar condicionado	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração tipo: ar-	R$ 55.000,00	Serviços		Médio	

		condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COPASA	Fornecimento de Água para as Unidades de Saúde	R$ 47.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CEMIG	Fornecimento de energia elétrica para as unidades de Saúde	R$ 355.842,44	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Algar	Serviço de Telefonia Fixa	R$ 65.000,00	Serviços		Médio	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: CRISTIANO HILARINDO CAMILO							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHÕES	9.500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	EPI'S		500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	SERVIÇO DE CONFECÇÃO OU REFORMA DE PONTES		100.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	OBRAS E INSTALAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NOGOCIOS DA AGRICULTURA	10.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	BAIXO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	800.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	BAIXO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA RURAL	5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL ELÉTRICO		5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		15.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		7.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	EPI'S		5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE LIMPEZA		3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA	SERVIÇO DE		5.000,00	SERVIÇO PESSOA	JANEIRO	MÉDIO	

MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO			JURÍDICA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		500	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		24.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		20.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE		10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL ELÉTRICO		90.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		70.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		960.483,53	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	EPI'S		60.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE LIMPEZA	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MANUTENÇÃO DA FROTA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMBUSTÍVEL		1.700.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		500	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		100.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MANUTENÇÃO DA FROTA - SERVIÇOS		869.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	SERVIÇOS DE DESPACHANTE		30.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	BAIXO	

PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL							
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		100.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	EPI'S		2.500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	DEMAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS		3.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		1.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: DIEGO PADUA							
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO URBANA	OBRAS	R$ 1.500.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - OPERAÇÃO TAPA-BURACOBURACO	MANUTENÇÃO	R$ 1.300,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	Concreto Usinado	MANUTENÇÃO	R$ 330.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	MARÇO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	MANUTENÇÃO	R$ 500.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL	MANUTENÇÃO	R$ 840.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	ABRIL	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA E HIDRAULICO	MANUTENÇAO/OBRAS	R$ 96.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MADEIRA	MANUTENÇAO/OBRA	R$ 26.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	FERRAMENTAS PARA SERVIDORES	MANUTENÇAO/OBRA	R$ 12.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MATERIAIS ELETRICOS	MANUTENÇAO/OBRA	R$ 24.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MATERIAIS HIDRAULICO PARA ESGOTO		R$ -	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CREDENCIAMENTO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	MANUTENÇAO/OBRAS	R$ 600.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CALÇAMENTOS - PRAÇAS - MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO	R$ 960.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MANUTENÇÃO MECANICA DA FROTA	MANUTENÇÃO	R$ 12.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	Agosto	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	BORRACHARIA	MANUTENÇÃO	R$ 8.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	Novembro	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	COMBUSTIVEIS PARA OS CARROS	ABASTECIMENTO	R$ 24.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	Janeiro	ALTO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	PNEUS	MANUTENÇÃO	R$ 48.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	Junho	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	TERCERIZAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Obras	R$ 240.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	ABRIL	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK	Manutenção	R$ 50.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MANUTENÇÃO DE ILIMINAÇÃO PUBLICA	MANUTENÇÃO	R$ 1.200.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE	MANUTENÇÃO/OBRAS	R$ 600.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	ABRIL	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CONTRATOS COM CONSULTORIA	SERVIÇOS	R$ 192.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	MANUTENÇÃO	R$ 360.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CREA- ART'S	MANUTENÇÃO	R$ 10.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CARTORIO	MANUTENÇÃO	R$ 50.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	MARÇO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES (MARMITA)	CONSUMO	R$ 6.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	Uniformes	CONSUMO	R$ 6.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	ABRIL	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	EPIS	CONSUMO	R$ 8.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	CONSUMO	R$ 6.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: RAYSA VILELA JUNQUEIRA							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
Secretaria Muncipal de Cultura	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 520.000,00		JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 40.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	MANUTENÇÃO DE VÉICULOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 14.000,00		JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 9.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	COMPUTADOR COMPLETO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 10.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIA	
			R$ 593.000,00				
FESTAS E APOIOS							
Secretaria Muncipal de Cultura	CARNAVAL	FOMENTO CULTURAL	R$ 900.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	FESTA DO PEÃO	FOMENTO CULTURAL	R$ 1.200.000,00	PESSOA JURÍDICA	JUNHO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	JUNINÃO	FOMENTO CULTURAL	R$ 50.000,00	PESSOA JURÍDICA	ABRIL	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	15 DE NOVEMBRO	FOMENTO CULTURAL	R$ 300.000,00	PESSOA JURÍDICA	SETEMBRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	NATAL	FOMENTO CULTURAL	R$ 230.000,00	PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	DIA DAS CRIANÇAS	FOMENTO CULTURAL	R$ 80.000,00	PESSOA JURÍDICA	NOVEMBRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	REVELLION	FOMENTO CULTURAL	R$ 30.000,00	PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	APOIOS CULTURAIS	FOMENTO CULTURAL	R$ 100.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTA	
			R$ 2.890.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL							
Secretaria Muncipal de Cultura	REFORMAS		R$ 250.000,00	PESSOA JURÍDICA	MARÇO	MEDIA	
Secretaria Muncipal de Cultura	CONTRAÇÃO DE CONSULTORIA ICMS CULTURAL		R$ 23.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	MANUTENÇÃO DE BENS INVENTARIADOS		R$ 20.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MEDIA	
			R$ 293.500,00				
FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL							
Secretaria Muncipal de Cultura	APOIOS CULTURAIS	FOMENTO CULTURAL	R$ 100.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MEDIA	

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
Secretaria Muncipal de Cultura	BANDA MUNCIAPAL	FOMENTO CULTURAL	R$ 400.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
Secretaria Muncipal de Cultura	PROJETO AWURÉ	FOMENTO CULTURAL	R$ 75.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
Secretaria Muncipal de Cultura	OUTROS PROJETOS	FOMENTO CULTURAL	R$ 55.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
Secretaria Muncipal de Cultura	PREMIAÇÕES	FOMENTO CULTURAL	R$ 100.000,00	PESSOA FÍSICA	FEVEREIRO	MÉDIO	
			R$ 530.000,00				
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: ROSEMBERGE FERREIRA DA SILVA							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 50.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 4.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		R$ 4.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 10.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	R$ 200,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 1.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 300,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	Alto	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL GRÁFICO		R$ 500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DEMAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ 1.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 3.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 45.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 22.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO		R$ 5.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		R$ 6.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS DISTRITOS		R$ 8.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DISTRITOS		R$ 100.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 5.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA	R$ 10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 90.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 130.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 60.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 6.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MANUTENÇÃO DA FROTA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMBUSTÍVEL		R$ 650.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO		R$ 5.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		R$ 14.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MANUTENÇÃO DA FROTA - SERVIÇOS		R$ 400.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO		R$ 1.500.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇOS DE DESPACHANTE		R$ 30.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 3.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OFICINA E ALMOXARIFADO	R$ 3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	

PUBLICOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	FERRAMENTAS OFICINA		R$ 20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO		R$ 6.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		R$ 3.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS		R$ 5.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 5.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL MANUTENÇÃO REDES DE ESGOTO	MANUTENÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	R$ 75.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 15.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		R$ 10.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DEMAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ 15.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 1.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	

PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS VIGENTES

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E NUMERO DO CONTRATO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO – CONTRATO Nº 375/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	05/10/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	02/06/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA – CONTRATO Nº 194/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	06/05/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E DEDETIZAÇÃO – 039/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	31/01/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	FORNECIEMENTO DE MARMITEX – CONTRATO 059/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 30.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	08/02/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EPI PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATO 76/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	07/03/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE NUVEM PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMA – CONTRATO Nº 083/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 107.880,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	08/03/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO – CONTRATO Nº	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	10/07/2025	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DA	R$ 1.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	05/10/2025	MÉDIO	

	EM AR CONDICIONADO – CONTRATO Nº 375/2023	SECRETARIA					
CONTROLADORIA	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	02/06/2025	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA – CONTRATO Nº 194/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	06/05/2025	MÉDIO	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 4.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15/01/2025	ALTA	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 328.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	06/05/2025	ALTA	
DESENVOLVIMENTO	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO – CONTRATO Nº 375/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	05/10/2025	MÉDIO	
DESENVOLVIMENTO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	02/06/2025	MÉDIO	
DESENVOLVIMENTO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA – CONTRATO Nº 194/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	06/05/2025	MÉDIO	
EDUCAÇÃO	Locação de imóvel residencial urbano para instalação e uso da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 185, Bairro Centro, no Município de Prata - MG	Atualmente a sede da SME está instalada no presente prédio, desta forma para darmos continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria é de suma importância a continuidade da locação do imóvel, considerando aspectos como a privilegiada localização e características únicas do imóvel tais como acessibilidade, área do prédio e número de cômodos e que podem ser aproveitados como salas administrativas, além das salas que são utilizadas no apoio as atividades pedagógicas da SME.	R$ 60.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	NÃO APLICA		
EDUCAÇÃO	Locação de imóvel urbano para instalação e uso da Educação Infantil - Creche, situado na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, Bairro Centro, no Município de Prata - MG.	A locação do imóvel supracitado trata-se de uma iniciativa da SME para expansão de vagas de Educação Infantil – CRECHE no ano de 2024. O município realizará uma parceria com a entidade CRECHE DALELA TANNÚS com a finalidade de anexar o prédio locado as dependências da entidade CRECHE DALELA TANNÚS que fica situada ao lado do prédio com intuito de criar inicialmente 100 vagas de na etapa de ensino EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE. A locação é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, considerando o deficit de atendimento da demanda por Educação Infantil Creche no município, que atualmente possui uma lista de espera por vagas em CRECHE de aproximadamente 119 crianças.	R$ 30.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	NÃO APLICA		
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DO PRATA/MG	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica Municipal	R$ 12.000.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	28/02/25		
EDUCAÇÃO	Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Processo nº 000001/2024, Pregão Eletrônico nº 000001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, objetivando o "Registro de Preços para eventual Prestação de serviço perfuração de poços artesianos		R$ 664.000,00	MATERIAL PERMANENTE	10/03/25		
EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com		R$ 335.980,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	06/06/25		

	fornecimento de assistência técnica de consumo (tone						
EDUCAÇÃO	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV-IP, em regime de Comodato.		R$ 152.100,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	12/04/25		
EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Buffet (lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares) para eventos e reuniões a serem realizados pela Prefeitura Munic		R$ 65.965,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	29/03/25		
ESPORTE E LAZER	ANCORA REDES ESPORTIVAS NÚMERO: 74/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	30.000,00$	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO	MÉDIO	
ESPORTE E LAZER	REGO ESPORTES E CIA LTDA NUMERO: 81/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	20.000,00$	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO	MÉDIO	
ESPORTE E LAZER	REGO ESPORTES E CIA LTDA NUMERO: 148/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	20.000.00$	MATERIAL DE CONSUMO	MAIO	MÉDIO	
ESPORTE E LAZER	REPASSE ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE	INCENTIVO AO ESPORTE LOCAL E REGIONAL	140.000,00$	REALIZAÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO	FEVEREIRO	MÉDIO	
ESPORTE E LAZER	REPASSE ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA	INCENTIVO AO ESPORTE LOCAL E REGIONAL	150.000,00$	REALIZAÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO	FEVEREIRO	MÉDIO	
ESPORTE E LAZER	REPASSE ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SOLIDÁRIO	APOIO A EVENTO ESPORTIVO	10.727,27$	APOIO A EVENTO ESPORTIVO	AGOSTO	MÉDIO	
Comunicação	HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL	PARA ATENDER A LEI DA TRÂNSPARENCIA	R$ 3.736,79	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	ABRIL	ALTA	
Comunicação	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇAO DO SITE, SUPORTE E SERVIÇOS DIGITAIS	SERVIÇOS ESSENCIAIS DA COMUNICAÇÃO	R$ 14.512,68	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
Comunicação	MANUTENÇÃO DRONE	MANUTENÇÃO DE EQUIPEMANTOS	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JUNHO	MÉDIO	
Comunicação	CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA PREFEITURA	R$ 312.540,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	MATERIAL DE EXPEDINTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	15.385,68	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	525,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	240,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	JUNHO	ALTO	
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	8.685,64	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MAIO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	COMPUTADOR COMPLETO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	17.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JUNHO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ITR	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	36.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	FEVEREIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA DE CONTABILIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	152.337,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DEZEMBRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA DE ICMS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	72.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DEZEMBRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE GOVERNO	fornecimento de refeições via marmitex e prato feito	para atender os apoios realizados pela PM, PC, BCM	R$ 18.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	aquisição de gelo, água mineral em copo, garrafa 500ml, 1l e 20L	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 4.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	materiais de expediente	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 3.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 9.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	MEDIA	
SECRETARIA DE GOVERNO	locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 500,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MAIO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	Credenciamento de pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN-MG para prestação de serviço de despachante	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 10.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	MEDIA	
SECRETARIA DE GOVERNO	cartão abastecimento da frota	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 80.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	Cartão manutenção da frota	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 10.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro	para manutenção das instalações prediais da secretaria de Governo de forma preventiva e/ou corretiva	R$ 6.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 22.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	ALTA	

	de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador						
SECRETARIA DE GOVERNO	Contratação empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade "software as a service-saas" (software como serviço) de tráfego ilimitado (DDR) para ligações	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 112.800,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso vai web, identificação de condutor	para ajudar na gestão da frota, na identificação de multas e possíveis desvios de rota	R$ 700,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	Contratação assessoria especializada em Administração Pública	para auxiliar e direcionar a captação de recursos, bem como agilizar os projetos, cadastrar e acompanhar as propostas e andamento da liberação de recursos, execução e acompanhamento de projetos	R$ 84.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO,	R$ 6.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO C	para atender as necessidades da secretaria de governo nas inaugurações e eventos	R$ 1.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA		ALTA	
Secretaria de Saúde	Contrato 189/2023 – Locação de Imovel	Locação de imóvel para instalação e uso do UBSF (unidade Básica de Saúde da Família) - PSF Esperança,	R$ 15.400,00	Serviços	Janeiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 07/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços Medicos O. A. S Eireli	R$ 28.800,00	Serviços	Janeiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 08/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – S Silva Serviços de Saúde Ltda	R$ 28.800,00	Serviços	Janeiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 09/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – S Silva Serviços de Saúde Ltda	R$ 187.200,00	Serviços	Janeiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 110/2023 – Contratação de serviços de atenção a Rede de pessoas com deficiência	Contratação de serviços de atenção a Rede de pessoas com deficiência – APAE	R$ 200.715,03	Serviços	Janeiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo licitatório nº 228/2024 Pregão eletrônico – registro de preços nº 040/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia para processamento de roupa de serviço de saúde, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, para atendimento ao setor de lavanderia do PAM – Pronto Atendimento Municipal	R$ 39.000,00	Material de Consumo	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 33/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – HJ Reumed Ltda	R$ 54.000,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 45/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Karina Vilela	R$ 160.080,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato57/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Luiza Oliveira de Macedo	R$ 2.538.000,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 60/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Cligioma	R$ 886.338,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 63/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vilela e Araujo	R$ 270.000,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 62/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vilela e Araujo	R$ 627.331,20	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 252/2022 – Credenciamento Serviços	Credenciamento de profissionais para	R$ 192.000,00	Serviços	Fevereiro	Médio	

	médicos	prestação e serviços na área da Saúde – W G Laboratorio Proteses					
Secretaria de Saúde	Contrato 68/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriel Biazoto	R$ 99.000,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 88/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – G. A. A. Serviços Medicos	R$ 1.257.634,80	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 82/2024 – Credenciamento Serviços artesã	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Carolina Pereira Quintiliano	R$ 49.920,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 84/2024 – Credenciamento Serviços artesã	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Tawany Alves Rosrigues da Silva	R$ 49.920,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 08/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – American Aesthetic Medicine Ltda	R$ 1.080.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 87/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Clara Porto Serviços Medicos	R$ 1.200.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 94/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Clara Porto Serviços Medicos	R$ 888.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 93/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Renato Tannus Serviços	R$ 518.400,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 97/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – HJ Reumed Ltda	R$ 1.080.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato106/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços de Saúde T e Silva	R$ 630.931,20	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 317/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Laura Alves Vilela	R$ 57.750,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 318/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – RK Medicos Ltda – ME	R$ 945.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 319/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde –Uroclin	R$ 175.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 107/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços de Saúde T e Silva	R$ 600.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 110/2024 – Oxigenoterapia	Fornecimento de equipamentos ventilatórios -Oxigenoterapia	R$ 183.152,16	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato108/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – PG&ST Serviços Medicos Ltda	R$ 1.275.139,80	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 151/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Cleidiomar Fernandes Serviços Medicamentos Ltda	R$ 2.379.139,80	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 325/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Prime Urologia Ltda	R$ 49.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 326/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Avive Gestão de Serviços Medicos Ltda	R$ 579.250,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato109/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Persch Serviços Medicos ltda	R$ 1.080.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 121/2024 – Credenciamento Serviços	Credenciamento de profissionais para	R$ 27.000,00	Serviços	Abril	Médio	

	médicos	prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz					
Secretaria de Saúde	Contrato122/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 72.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 130/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 99.600,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 128/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Antônio Francisco Terra Oliveira	R$ 276.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 131/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – ICCU Instituto do Cranio e da Coluna	R$ 36.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 127/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 1.071.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 129/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Cligioma	R$ 525.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 125/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Amanda Pires Serviços Medicos Ltda	R$ 864.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 132/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Medicando Serviços Medicos Ltda	R$ 2.103.554,28	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 133/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Clinica Matter Femme Ltda	R$ 46.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 135/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde –Ana Emilia Borges Serviços Medicos	R$ 2.538.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 136/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Melo e Moura Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 128/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Tannus Serviços Medicos Sociedade Simples Ltda	R$ 398.169,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 137/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vilela e Araujo	R$ 295.320,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 314/2024 –Contratação de laboratório de Analise Clinica	Contratação de empresa especializada em analise clinicas para realização de exames laboratoriais – Alves e Vilela Lab. de Analises Clinicas	R$ 2.640.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato143/2024 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Emenalli Medical Ltda	R$ 356.650,00	Materiais de Consumo	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato142/2024 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Cirurgica Uniao Ltda	R$ 383.040,00	Materiais de Consumo	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato147/2024 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Cirurgica União	R$ 2.775,00	Materiais de Consumo	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 145/2024 – Locação de Tubo de Raio-x	Locação de Tubo de Raio-x para equipamento do Pronto Atendimento Municipal – Trimedica Comercio de Equipamentos Medico – Hospitalar	R$ 10.800,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 180/2024 – Aquisição de Inseticida	Aquisição de inseticida para combate a Dengue – Sanigran Ltda	R$ 107.996,10	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 155/2023 – Seriços de Coleta RSS	Contratação de empresa para colete, transporte e destinação final dos RSS – Serquip – Tratamento de Residuos MG Ltda	R$ 49.997,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 143/2024 – Credenciamento Serviços	Credenciamento de profissionais para	R$ 72.000,00	Serviços	Maio	Médio	

	médicos	prestação e serviços na área da Saúde – Medeye Soluções					
Secretaria de Saúde	Contrato 180/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Medeye Soluções	R$ 72.000,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 180/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Medeye Soluções	R$ 72.000,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Termo de Convênio nº 041/2024- Araguari	Termo de Convênio nº 041/2024, firmado entre o município de Prata/MG e o município de Araguari, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ATA de registro de Preços nº 001/2024, objeto do credenciamento nº 19/2023, realizado pelo Município de Araguari-MG.	R$ 480.000,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 195/2024– Locação de Imoressora	Registro de Preços para locação de impressoras – BW Print Tecnologia em impressao	R$ 51.750,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 194/2024– Locação de Imoressora	Registro de Preços para locação de impressoras – Allcopy Ltda – ME	R$ 335.980,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 190/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Cuidar Serviços Medicos Ltda-ME	R$ 240.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 189/2024 Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – S Silva Serviços de Saúde Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 191/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – S Silva Serviços de Saúde Ltda	R$ 30.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 196/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Persch Serviços Medicos ltda	R$ 423.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 415/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Paula Severino Borges Eirelli	R$ 15.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 231/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Silva &Tuisa	R$ 1.200.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 408/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Diogo Terra Serviços Medicos Ltda	R$ 30.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 195/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – HJ Reumed Ltda	R$ 28.800,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 225/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – David Queiroz Nogueira Serviços Medicos Ltda	R$ 54.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 188/2024 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Conecta Medic Ltda	R$ 12.908,45	Materiais de Consumo	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 187/2024– Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Prologos Produtos para Saude Ltda	R$ 17.188,28	Materiais de Consumo	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato204/2024 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Cirurgica União	R$ 16.416,00	Materiais de Consumo	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 233/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Silva &Tuisa	R$ 1.080.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 249/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na	R$ 432.000,00	Serviços	Julho	Médio	

		área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz					
Secretaria de Saúde	Contrato 247/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 518.400,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 248/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 28.800,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 226/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Edgar Allan P Silva – ME	R$ 1.080.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 227/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Maikeny Pires Melo Ltda	R$ 221.786,28	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 268/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – VR Lima Serviços Medicos Ltda	R$ 432.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 250/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 54.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 428/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Tannus Serviços Medicos Sociedade Simples Ltda	R$ 30.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 429/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Soares & Souto Serviços Medicos Ltda	R$ 660.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 230/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriela S Avila Serviços Medicos Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 229/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriela S Avila Serviços Medicos Ltda	R$ 1.275.139,80	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 232/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Esp. em Saúde do Prata S., Simples Ltda	R$ 243.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 233/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriela S Avila Serviços Medicos Ltda	R$ 28.800,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 235/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriel Azambuja Silva Macedo Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 238/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Afonso Toledo Serviços Medicos Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 239/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Afonso Toledo Serviços Medicos Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 243/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – BM Serviços Medicos Ltda	R$ 1.080.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 458/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Verde Distribuidora	R$ 605,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 456/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – SOMA MG	R$ 265.120,10	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 439/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Cirurgica União	R$ 102.904,15	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 443/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares –	R$ 40.783,80	Materiais de Consumo	Julho	Médio	

		Distribuidora lider de Frutal					
Secretaria de Saúde	Contrato 455/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Sirio Pharma ltda	R$ 214.016,30	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 453/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Prolagos Produtos para Saude ltda	R$ 58.568,40	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 446/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – F V P Coelho	R$ 4.277,66	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 436/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Alfalagos	R$ 295.733,14	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 454/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – RCMED Distribuidora	R$ 164.818,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 437/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Apoio Produtos	R$ 480,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 457/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Vale Comercial Eireli	R$ 22.596,21	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 440/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Delta Shop	R$ 4.420,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 452/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Medlevensohn	R$ 1.000.000,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 450/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Lumar Comercio	R$ 2.972,50	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 435/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Acacia Comercio de Medicamentos Ltda	R$ 391.949,90	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 442/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Dimebras Comercial	R$ 9.743.466,50	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 441/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Difarmug Ltda	R$ 83.850,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 444/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Emenalli Medical Ltda	R$ 12.418,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 448/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Health Clean Comercial – Eireli-ME	R$ 246.834,95	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 449/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Inovamed Hospitalar Ltda	R$ 4.160,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 451/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Mat Med Hospitalar Ltda	R$ 97.600,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 445/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Equipar Medico hospitalar ltda	R$ 10.128,48	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 016/2024 - Ata 31.	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais para atender possíveis Ações Judiciais, que não constam na lista REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos).	R$ 5.620.055,74	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 051/2024 – Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Endogerais Equipamentos Medicos Ltda	R$ 4.838,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 043/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Acacia Comercio de Medicamentos Ltda	R$ 260,30	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 047/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais –Bio Infinity	R$ 2.407,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 267/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição	R$ 2.519,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	

		de materiais Hospitalares – F V P Coelho					
Secretaria de Saúde	Contrato 270 /2024– Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R$ 101.908,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 052/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Equipar Medico e hospitalar	R$ 7.830,10	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 048/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Cirurgica LN SP Ltda	R$ 4.567,80	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 054/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Prolagos Produtos para Saude Ltda	R$ 26.105,75	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 055/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Conecta Medic	R$ 1.285,99	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 044/2024 Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Ana Julia Martins	R$ 16.109,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 050/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Dimebras Comercial Hospitalar ltda	R$ 110.717,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 053/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Fato Importadora e Exportadora	R$ 3.242,16	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 046/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Beaga Hospitalar Ltda	R$ 14.461,20	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 045/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Apoio Produtos Medicos e hospitalares	R$ 5.849,50	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo Licitatório nº 130/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 017/2024 - Ata 35.	Aquisição de Suplemento Alimentar	R$ 4.345.611,20	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 282/2023 – Contratação de exames laboratoriais	Contratação de empresa especializada em exames toxicológicos – Alves e Vilela Lab. de Analises Clinicas	R$ 39.000,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 271/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriel Biazotto Clinica Medica Ltda	R$ 432.000,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 244/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Nilson Junior Riposatti Terra	R$ 1.059.139,80	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 248/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Clara Porto Serviços Medicos	R$ 1.110.000,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 249/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Maria Fernanda Coelho Cecilio Ltda	R$ 28.800,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 251/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Maria Fernanda Coelho Cecilio Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 250/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Maria Fernanda Coelho Cecilio Ltda	R$ 177.094,80	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 302/2023- Exames de Covid	Contratação de empresa para realização de exames de COVID – Alves e Vilela	R$ 386.710,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 55/2024- Convenio	Termo de Fomento – APAE	R$ 1.649.864,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo Licitatório n° 161/2024 Pregão Eletrônico - Registro de Preços n° 023/2024 Ata de Registro de preços no 023/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais	R$ 1.067.014,92	Material de Consumo	Setembro	Médio	

		odontológicos para serem utilizados nos atendimentos do "COM – Centro Odontológico Municipal", nas Unidades Básicas de Saúde do município e dos distritos, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde do município do Prata".					
Secretaria de Saúde	Contrato 273/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Silva &Tuisa	R$ 122.400,00	Serviços	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 283/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 57.600,00	Serviços	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 276/2024- Locação CR	Contratação de empresa locação de CR para digitalização de imagens – TDX Comercio e Serviços Ltda	R$ 47.760,00	Serviços	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 285/2024- Serviços setor de Radiologia	Contratação de empresa para elaboração de Programa de qualidade e Plano de Proteção Radiologica – SP RAD	R$ 3.244,90	Serviços	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 287/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AP Serviços Medicos Ltda	R$ 508.531,20	Serviços	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 383/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Prime Vida Pscoclinica Ltda	R$ 187.200,00	Serviços	Outubro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 388/2023 – Oxigenoterapia	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte de equipamentos de oxigenoterapia – White Martins Gases Industriais Ltda	R$ 262.742,40	Serviços	Outubro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 386/2023 – Oxigenoterapia	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte de equipamentos de oxigenoterapia – Pulmonar comercio de Equipamentos	R$ 39.934,00	Serviços	Outubro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 387/2023 – Oxigenoterapia	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte de equipamentos de oxigenoterapia – Rochedo Comercio e Serviços Ltda	R$ 398.952,00	Serviços	Outubro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 422/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – P.H.S.A. Serviços Medicos Ltda	R$ 864.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 394/2023- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – BM Serviços Medicos Ltda	R$ 1.041.094,80	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 332/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 1.188.600,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 333/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – HBC Hospital Brasil Central Ltda	R$ 258.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 334/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Esp. em Saúde do Prata S., Simples Ltda	R$ 305.520,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 265/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – David Queiroz Nogueira Serviços Medicos Ltda	R$ 1.257.094,80	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 335/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde –ISO Ohos – Instituto de Saúde Ocular Ltda	R$ 305.520,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 336/2024- Credenciamento Serviços	Credenciamento de profissionais para	R$ 144.000,00	Serviços	Novembro	Médio	

	médicos	prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda					
Secretaria de Saúde	Contrato 338/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – L.S.O. Serviços Medicos Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 339/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – L.S.O. Serviços Medicos Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 424/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Denise Oliveira	R$ 1.275.139,80	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 423/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – P.A Costa Serviços Medicos Ltda	R$ 1.059.139,80	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo licitatório no 219/2024 Pregão eletrônico - registro de preços n° 037/2024 Ata de registro de preços no 037/2024 - A	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 263.080,00	Material de Consumo	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 355/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Maria Laura Gonçalves Serviços Medicos Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 122/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Tannus Serviços Medicos Sociedade Simples Ltda	R$ 345.600,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 121/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – RK Medicos Ltda – ME	R$ 32.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 117/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Paula Severino Borges Eirelli	R$ 345.600,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 120/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Amui Serviços de Medicina do Trabalho	R$ 32.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 118/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AP Serviços Medicos Ltda	R$ 127.774,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 050/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Diogo Terra Serviços Medicos Ltda	R$ 432.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 095/2023 – Exames de ECG	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiografa (ECG) – TWD	R$ 9.720,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato n° 090/2023 – Contratação de empresa para serviços da Agencia transfusional	Contratação de empresa especializada para realização de serviços afetos a Agencia Transfusional – Alves e Vilela Laboratório de Analise Clinica	R$ 117.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 160/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de empresa para prestação e serviços na área da Saúde para atendimento de Demandas Judiciais – HBC Hospital Brasil Central	R$ 484.855,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 161/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de empresa para prestação e serviços na área da Saúde para atendimento de Demandas Judiciais – Instituto Especializado	R$ 484.855,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 162/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de empresa para prestação e serviços na área da Saúde para atendimento de Demandas Judiciais – ISO Olhos	R$ 484.855,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 178/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Alex de Almeida Santos	R$ 18.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 136/2021-	Credenciamento de	R$ 48.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	

	Credenciamento médicos	Serviços	profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Roberto Riposati Gonçalves					
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	213/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Lobo Verri Serviços Medicos Eireli	R$ 450.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	122/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Silva &Tuisa	R$ 872.108,20	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	264/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – TNS Clinica Oftalmologica e Psiquiatria	R$ 135.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	139/2021-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Pablo Oliveira Tannus	R$ 48.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	192/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Diego Rezende Freitas	R$ 39.840,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	157/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Lobo Verri Serviços Medicos Eireli	R$ 630.315,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	421/2023-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – P.A. Costa Serviços Medicos Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	461/2023-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde –P.H.S.A Serviços Medicos Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	281/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – HJ Reumed Ltda	R$ 1.257.634,80	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	13/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços medicos O.A.S Eireli	R$ 49.500,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	105/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gann Saúde	R$ 720.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	125/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AFS Serviços Medicos Eirelli	R$ 800.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	265/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – David Queiroz Nogueira Serviços Medicos Ltda	R$ 1.257.094,80	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	279/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Emilia Borges Serviços Medicos	R$ 2.577.634,80	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	158/2021 Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Felix Miguel Marques Gil e CIA Ltda	R$ 31.500,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	229/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Persch Serviços Medicos ltda	R$ 419.211,60	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	037/2021-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Luiz Severiano Mendes Vilela	R$ 66.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	253/2021-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Esp. em Saúde do Prata S., Simples Ltda	R$ 46.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato Credenciamento médicos	012/2022-Serviços	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vilela Amui Serviços Medicos	R$ 255.640,00	Serviços	Dezembro	Médio	

		Sociedade Simples					
Secretaria de Saúde	Contrato 258/2020- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 280.800,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 108/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Karen Regina Vieira Faria – ME	R$ 28.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 107/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gustavo Nunes Medina Coeli	R$ 9.600,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 049/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Diogo Terra Serviços Medicos Ltda	R$ 1.080.276,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 0188/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Especializado em Saúde do Prata	R$ 34.875,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 191/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Leonardo Carvalho da Rocha	R$ 239.400,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 121/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – RK Medicos Ltda – ME	R$ 32.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 180/2019- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Especializado em Saúde do Prata	R$ 51.720,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 152/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Rezende Araujo Serviços Medicos	R$ 157.500,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 109/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – ICCU Inst. do Cranio e da Coluna de Uberlândia Ltda	R$ 64.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 075/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Luiz Severiano Mendes Vilela	R$ 972.248,40	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 102/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Antônio Francisco Terra Oliveira	R$ 40.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 228/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Persh Serviços Medicos Ltda	R$ 400.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 173/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços Medicos O. A. S Eireli	R$ 49.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 14/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Denise Oliveira Serviços Medicos Ltda	R$ 2.214.037,70	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 187/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Cligioma	R$ 128.750,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 205/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços medicos O.A.S Eireli	R$ 362.075,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 254/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – M Scramin Clinica Medica Ltda	R$ 15.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 120/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde –Amui Serviços de Medicina do Trabalho	R$ 32.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 116/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AFS	R$ 712.108,20	Serviços	Dezembro	Médio	

		Serviços Medicos Eirelli					
Secretaria de Saúde	Contrato 048/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vilela Amui Serviços Medicos Sociedade Simples	R$ 1.080.276,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 050/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Diogo Terra Serviços Medicos Ltda	R$ 432.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 104/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Felix Miguel Marques Gil e CIA Ltda	R$ 1.296.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 284/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Antônio Francisco Terra Oliveira	R$ 73.861,50	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 100/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Esp. em Saúde do Prata S., Simples Ltda	R$ 24.750,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 118/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AP Serviços Medicos Ltda	R$ 127.744,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 19/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Feijó Serviços medicos Ltda	R$ 2.187.637,70	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 122/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Tannus Serviços Medicos Sociedade Simples Ltda	R$ 345.600,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 123/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Pro-Imagem	R$ 120.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 031/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Paula Severino Borges Eirelli	R$ 1.200.243,60	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 204/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços medicos O.A.S Eireli	R$ 918.953,50	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 117/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Paula Severino Borges Eirelli	R$ 345.600,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 117/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 336.513,60	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 110/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – TNS Clinica Oftalmologica e Psiquiatria	R$ 124.800,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 221/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Wender Ferreira Costa	R$ 62.400,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 222/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vital Rezende Serviços Medicos Ltda	R$ 419.211,60	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 191/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 438.750,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 116/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – RK Medicos Ltda – ME	R$ 91.800,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 032/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Felix Miguel Marques Gil e CIA Ltda	R$ 88.440,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 020/2022 - Credenciamento Serviços	Credenciamento de profissionais para	R$ 1.100.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	

	médicos	prestação e serviços na área da Saúde – Feijó Serviços medicos Ltda					
Secretaria de Saúde	Convênio	Regulamentar a contribuição Financeira do Município e AMVAP Saúde – Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro	R$ 354.849,70	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Convênio	Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo	R$ 102.031,20	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 286/2022 – Serviço de Análise da Água	Contratação de empresa para prestação de serviços de análises de água para consumo humano no município do Prata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 14.999,04	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 159/2021 – Locação de Imóvel	Locação de imóvel urbano para instalação e uso da UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) - PSF do Jardim Brasil, situado na Rua Santa Vitória, nº 80, Bairro Jardim Brasil - Prata/MG.	R$ 22.620,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 089/2021 – Locação de Imóvel	Constitui objeto do presente instrumento contratual a "locação de um imóvel urbano, situado na Rua Astolfo Bittencourt n°61, Bairro Centro, para instalação da Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - Zoonoses), do Município de Prata	R$ 30.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 131/2021 – Locação de Imóvel	Locação de um imóvel para instalação e uso do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, situado na Praça Juscelino Kubistchek, n° 351, Bairro Edna, Prata-MG".	R$ 14.384,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 154/2021 – Assessoria	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para orientação em compras (especificação de materiais e equipamentos, pra Unidade Hospitalar), faturamento e na montagem e acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamento junto ao MS – Total Saude Consultoria	R$ 50.280,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Produtos de Lavanderia - (em andamento na Licitação)	Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia para processamento de roupa de serviço de saúde, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, para atendimento ao setor de lavanderia do PAM - Pronto Atendimento Municipal.	R$ 55.000,00	Materiais de Consumo	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 29/2022 – Locação de Imóvel	Locação de 01 (um) imóvel residencial urbano, para instalação e uso do UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) - PSF do progresso, situado na avenida: Leandro Vilela Pádua, nº 290, no bairro: Progresso no município de Prata/MG – Ozires Eduardo Vilela Padua	R$ 24.750,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 361/2024– Locação de Imóvel	Locação de 01 (um) imóvel residencial urbano situado na Rua Vicente Almada, no 197, Bairro Centro, Prata-MG, para instalação e uso do CAPS I	R$ 54.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 459/2023 – Construção do Hospital	Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Hospital Municipal do Prata, localizado na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, Quadra 37, Lote 540, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG.	R$ 4.423.406,36	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 212/2022 – Locação de comando – gerador de Raio-x	Locação de comando de gerador para equipamento de raio x do Pronto Atendimento Municipal –	R$ 15.950,00	Serviços	Dezembro	Médio	

		Trimedica Comercio de Equipamentos Medico – Hospitalar					
Secretaria de Saúde	Contrato 35/2024 – Locação de Imóvel	Locação de imóvel residencial urbano para instalação e uso da CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado Saúde Central, situado na Rua Edmundo Novaes, nº 850, Bairro Esperança, no Município de Prata – MG.	R$ 18.840,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo licitatório nº 229/2024 Pregão eletrônico – registro de preços nº 041/2024 (Processo em andamento)	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e artesanato, para serem utilizados em oficinas, eventos e Ações promovidas nas unidades básicas d e saúde, pelos profissionais Psicólogos e fonoaudiólogos e nas oficinas terapêuticas com crianças, adolescentes, adultos e idosos no centro de atenção Psicossocial-Caps, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde.	R$ 150.000,00	Materiais de Consumo	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Credenciamento Clinica de Reabilitação PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2024 CREDENCIAMENTO N° 008/2024	Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes Químicos de álcool e outras drogas, e de transtornos mentais, em Regime de internação, para o sexo masculino, feminino e transexuais, Para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória Para tratamento a usuários do sus – sistema único de saúde, solicitados pela secretaria municipal de saúde do município de prata.	R$ 1.872.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo licitatório no 222/2024, Pregão eletrônico - registro de preços n° 038/2024 - Ata de registro de preços eletrônico no 038/2024	Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição De Oxigênio Medicinal, Industrial, Acetileno, Ar Comprimido e Dióxido de Carbono, com Locação Em Regime de comodato dos Cilindros, para serem usados na manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulâncias e Unidades Básicas de Saúde e Divisão de Oficina E Almoxarifado. Empresa OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA,	R$ 631.068,00	Serviços / Materiais de Consumo	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo Licitatório nº 218/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 036/2024 - Ata 51.	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais para atender possíveis Ações Judiciais, que não constam na lista REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos).	R$ 1.750.000,00	Material de Consumo	Dezembro	Médio	
AGRICULTURA	Aquisição de ar condicionado e climatizador de ar	Manutenção da Secretaria	15.000,00	MATERIAL PERMANENTE	14/01/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Atualização, elaboração, avaliação e treinamento de NR's.	Manutenção da Secretaria	23.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	22/01/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Dedetização de prédios públicos e limpeza de reservatórios e caixa d'água	Manutenção da Secretaria	15.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	22/01/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Fornecimento de refeições	Manutenção da Secretaria	70.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	08/02/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Fornecimento de gelo, água mineral, gás GLP	Manutenção da Secretaria	20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	21/02/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Aquisição de EPI's	Manutenção da Secretaria	50.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	07/03/2025	ALTO	
AGRICULTURA	Aquisição de concreto usinado FCK e acabamento polido para piso ou laje	Manutenção da Secretaria	150.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	10/03/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Materiais e utensilios de limpeza	Manutenção da Secretaria	15.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	17/03/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Fornecimenot de Buffet	Manutenção da Secretaria	20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	29/03/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Materiais para manutenção de pontes e mata-burros	Manutenção da Secretaria	630.098,00	MATERIAL DE CONSUMO	26/03/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Aquisição de generos alimentícios	Manutenção da Secretaria	30.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	01/05/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Locação de máquinas reprográficas	Manutenção da Secretaria	1.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	06/06/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse recurso financeiro CODECOM	Conselho Monjolinho	55.000,00	CONVENIO	29/05/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse recurso financeiro Assentamento Paulo de Faria	Assentamento Paulo de Faria	30.000,00	CONVENIO	29/05/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse recurso financeiro Assentamento Fazenda Douradinho	Assentamento Fazenda Douradinho	20.000,00	CONVENIO	29/05/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse recurso financeiro Associação Tamboril	Associação Comunitária Tamboril	61.000,00	CONVENIO	29/05/2025	MEDIO	

AGRICULTURA	Carona - Aquisição de Veículo Diversos	Manutenção da Secretaria	349.500	MATERIAL DE CONSUMO	10/06/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse Recurso Financeiro Aquisição de Retroescavadeira	Manutenção da Secretaria	470.000,00	CONVENIO	18/06/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse recurso financeiro SAT	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES SAT -	12.000,00	CONVENIO	24/06/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Locação de horas de máquinas	Manutenção da Secretaria	688.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	19/06/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Locação de ferramentas, equipamentos e máquinas	Manutenção da Secretaria	60.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	08/08/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Serviços de despachante	Manutenção da Secretaria	10.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	21/08/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Gerenciamento da frota de veículos	Manutenção da Secretaria	1.700,000,00	MATERIAL DE CONSUMO	05/09/2025	ALTO	
		Manutenção da Secretaria	869.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	05/09/2025	ALTO	
AGRICULTURA	Contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador e calceteiro	Manutenção da Secretaria	500.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	19/09/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador e calceteiro	Manutenção da Secretaria	500.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	07/10/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Carona - Aquisição de Veículo e Máquinas diversas	Manutenção da Secretaria	398.000,00	MATERIAL PERMANENTE	20/11/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	SErviços de telefonia fixa comutada	Manutenção da Secretaria	12.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	01/12/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular	Manutenção da Secretaria	20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	31/12/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Manutenção preventiva de bombas submersas de poços artesianos	Manutenção da Secretaria	R$ 200.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	10/1/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Aquisição de ar condicionado e climatizador de ar	Manutenção da Secretaria	R$ 30.000,00	MATERIAL PERMANENTE	14/1/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Atualização, elaboração, avaliação e treinamento de NR's.	Manutenção da Secretaria	R$ 23.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	22/1/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Dedetização de prédios públicos e limpeza de reservatórios e caixa d'água	Manutenção da Secretaria	R$ 20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	22/1/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Fornecimento de refeições	Manutenção da Secretaria	R$ 30.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	8/2/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Fornecimento de gelo, água mineral, gás GLP	Manutenção da Secretaria	R$ 20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	21/2/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Aquisição de EPI's	Manutenção da Secretaria	R$ 99.500,00	MATERIAL DE CONSUMO	7/3/2025	ALTO	
Serviços Públicos	Aquisição de concreto usinado FCK e acabamento polido para piso ou laje	Manutenção da Secretaria	R$ 90.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	10/3/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Materiais e utensilios de limpeza	Manutenção da Secretaria	R$ 25.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	17/3/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Fornecimenot de Buffet	Manutenção da Secretaria	R$ 50.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	29/3/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Serviço de monitoramento eletrônico	Manutenção da Secretaria	R$ 10.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	12/4/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Aquisição de generos alimentícios	Manutenção da Secretaria	R$ 25.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	1/5/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Locação de máquinas reprográficas	Manutenção da Secretaria	R$ 5.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	6/6/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Serviços de limpeza e manutenção urbana	Manutenção da Secretaria	R$ 2.131.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2/7/2025	ALTO	
Serviços Públicos	Serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador e calceteiro	Manutenção da Secretaria	R$ 200.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	17/7/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Locação de ferramentas, equipamentos e máquinas	Manutenção da Secretaria	R$ 60.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	8/8/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Serviços de despachante	Manutenção da Secretaria	R$ 20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	21/8/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Gerenciamento da frota de veículos	Manutenção da Secretaria	R$ 650.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	5/9/2025	ALTO	
Serviços Públicos		Manutenção da Secretaria	R$ 400.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	5/9/2025	ALTO	
Serviços Públicos	Serviços de manutenção em aparelhos de refrigeração	Manutenção da Secretaria	R$ 35.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	5/10/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Locação de locação de mesas, cadeiras, montagem e desmontagem de som	Manutenção da Secretaria	R$ 50.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	10/10/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	SErviços de telefonia fixa comutada	Manutenção da Secretaria	R$ 12.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1/12/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Transporte de passageiros para distritos	Manutenção da Secretaria	R$ 100.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	14/12/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular	Manutenção da Secretaria	R$ 20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	31/12/2025	MEDIO	

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

SECRETARIA: MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: ALESSANDRO CAMARGO SILVA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE LIMPEZA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE T.V.	R$ 100,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 200,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 100,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 100,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		R$ 29.000,00	SERVIÇOS PESSOA	JANEIRO	MÉDIO	

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				FÍSICA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO		R$ 100,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 100,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 5.500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 25.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 50.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	COMBUSTÍVEL E PEÇAS		R$ 150.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL GRÁFICO		R$ 4.500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS		R$ 3.000,00	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 4.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DESPESA COM HOSPEDAGEM		R$ 3.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DEMAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 10.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R$ 5.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 25.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DESPESAS COM DIÁRIAS		R$ 3.000,00	DIÁRIAS – CIVIL	-	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA		R$ 2.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JUNHO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DESPESAS COM PASSAGENS		R$ 1.000,00	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	-	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	R$ 7.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R$ 8.000,00	SERVIÇO S PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 5.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R$ 500,00	SERVIÇO S PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 1.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R$ 5.000,00	SERVIÇO S PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 1.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CIPD	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA		R$ 15.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R$ 2.000,00	SERVIÇO S PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONTRATO DE SISTEMA INFORMÁTICA		R$ 780.000,00	SERVIÇO S PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 5.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	MÉDIO	
			R$ 53.700,00				

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

SECRETARIA: MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**	
CONTROLADORIA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
CONTROLADORIA	MATERIAL GRÁFICO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
CONTROLADORIA	COMPUTADOR COMPLETO E NOTEBOOK	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 10.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	ALTO	
			R$ 17.500,00				

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

SECRETARIA: MUNICIPAL DE PROCURADORIA JURIDICA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**	
PROCURADORIA JURIDICA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 200,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 4.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTA	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 328.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTA	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 625.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTA	
PROCURADORIA JURIDICA	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 4.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	ALTA	

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

SECRETARIA: MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: ELSON ALVES FERREIRA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	MATERIAL GRÁFICO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 600,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	MATERIAL ELÉTRICO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	MATERIAL DE LIMPEZA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 3.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	DESPESA COM HOSPEDAGEM	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 3.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	DEMAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 10.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	

ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 11.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	PARCERIA ROTA DE TURISMO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 15.000,00	CONTRIBUIÇÕES	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	PARCERIA ROTA DE TURISMO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	DIÁRIAS – CIVIL	-	MÉDIO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	PARCERIA ROTA DE TURISMO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	-	MÉDIO	
			R$ 72.600,00				
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA:							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO:							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização dos prédios públicos e limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'águas, a serem executados nas dependências dos prédio	Manutenção do Alvará Sanitário	R$ 104.793,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos climatizadores Lei 13.589/2018	Manutenção do Alvará Sanitário	R$ 75.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LIMPEZA DE PURIFICADORES E BEBEDOUROS	Manutenção do Alvará Sanitário	R$ 50.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, custeados com recursos do PNAE/FNDE e Recursos Próprios.	Atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, bem como às premissas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R$ 950.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Chamada Pública para futura aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, custeados com recursos do PNAE/FNDE e Recursos Próprios	Chamada Pública para futura aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, custeados com recursos do PNAE/FNDE e Recursos Próprios em atendimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e suas alterações: Atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, bem como às premissas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Política Nacional de Agricultura Familiar.	R$ 500.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para aquisição de equipamentos DATA SHOW	Consolidar a premissa da Educação Conectada, rede cabeada	R$ 600.000,00	MATERIAL PERMANENTE	ABRIL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Vr. ref. Aquisição de material didático-pedagógico da Coleção Prosinha e do sistema de ensino maxi para atendimento de alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil – Creche e Pre Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, bem como o material do Projeto Acerta Brasil Plus destinado a preparação direcionada dos alunos do 5º e 9º ano da rede municipal de ensino para as avaliações externas da educação Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – SIMAVE.	Vr. ref. Aquisição de material didático-pedagógico da Coleção Prosinha e do sistema de ensino maxi para atendimento de alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil – Creche e Pre Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, bem como o material do Projeto Acerta Brasil Plus destinado a preparação direcionada dos alunos do	R$ 1.490.955,00	MATERIAL DE CONSUMO	SETEMBRO		

		5º e 9º ano da rede municipal de ensino para as avaliações externas da educação Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – SIMAVE. A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo melhorar os índices de aprendizado na Rede Municipal de Educação e dar continuidade na implantação do Material didático PRÓPRIO de forma a complementar o material disponibilizado pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNDL que muitas vezes não atende de forma integral aos alunos matriculados na rede, pois a demanda do programa é projetada de acordo com censo do ano anterior a matricula.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Contratação de empresa para aquisição de mochilas escolares personalizadas de acordo com o croqui para atendimento das demandas dos alunos da rede municipal de ensino, bem como as pastas para os profissionais da Educação.		R$ 157.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	OUTUBRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLARES para o atendimento das demandas dos educandos matriculados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como CAMISETAS DE UNIFORMES para os servidores da rede custeados com recursos Recursos Próprios		R$ 911.100,00	MATERIAL DE CONSUMO	NOVEMBRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES	A Secretaria Municipal de Educação implantou o Projeto Minha Escola de Cara Nova, dentre as dimensões do mesmo está a destinação de KIT ESCOLAR para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, sendo composto de acordo com a tabela abaixo para atendimento especifico de cada etapa de ensino. Sabe-se que oferta dos materiais descritos contribui com a redução do índice de evasão escolar, pois muitas crianças não são matriculadas em tempo hábil ou mesmo não concluem o ano letivo por dificuldades financeiras dos familiares que não conseguem adquirir o material escolar. Desta forma a oferta de material contribui para a garantia da matricula do aluno de modo aproveitamento eficiente do ano letivo.	R$ 233.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	NOVEMBRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as cozinhas das escolas munic recursos Recursos Próprios	REDUÇÃO DE CUSTO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS	R$ 100.000,00	MATERIAL PERMANENTE	ABRIL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliario (carteiras escolares e armários) para as unidades escolares	RENOVAÇÃO DE MOBILIARIO DAS UNIDADES ESCOLARES	R$ 1.000.000,00	MATERIAL PERMANENTE	ABRIL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gelo, água mineral, recarga de gás GLP de 13kg, GLP P-45kg e regulador de gás com mangueira, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG		R$ 104.407,60	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO		
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: SILVIA CRISTINA DE CASTRO							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
SECRETARIA REQUISITANTE	**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**	**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**	**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO CONTABIL**	**MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Genero Alimentíco	Café Servidores e visitantes	R$ 10.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Média Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Materias e construção e ferramentas	Manutenção dos prédios públicos	R$ 15.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Material de Limpeza	Limpeza	R$ 15.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	

MEIO AMBIENTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Papelaria/impressão/escritório	Prestação de servios a comunidade	R$ 15.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Combustível	Vistória e Locomoção	R$ 10.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Saneamento (água e energia)	Manutenção da Secretária	R$ 98.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Tefone e internet	Manutenção da Secretária	R$ 5.000,00	628	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cursos	Aperfeiçoameto	R$ 1.000,00	630	04 a 11 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Brindes	Educação Ambiental	R$ 1.000,00	629	04 a 11 de 2025	Média Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Móveis e eletroeletronicos	Manutenção da Secretária	R$ 5.000,00	633	01 ao 12 de 2025	Média Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Peças de veiculos	Manutenção do Veículo	R$ 5.000,00	633	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
	180000						
MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Genero Alimentíco	Café Servidores	R$ 5.000,00	618	01 ao 12 de 2025	Média Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Material de Limpeza	Higieno do Ambiente	R$ 3.500,00	618	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Insumos	Operação da ETE	R$ 2.000,00	618	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Saneamento (água e energia)	Operação da ETE	R$ 13.000,00	618	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Análises laboratóriais	Operação da ETE	R$ 6.500,00	618	Trimestrais	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Ferramentas	Operação da ETE	R$ 2.000,00	621	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Equipamentos	Operação da ETE	R$ 8.000,00	621	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	R$ 40.000,00						
REFORMA - AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Material de Constração	Melhorias no tratamento do esgoto	R$ 100.000,00	635	04 a 12 de 2025	Média Prioridade	
	R$ 100.000,00						
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Material de Constração	Melhorias na gestão de resíduos	R$ 5.000,00	635	03 a 07 de 2025	Média Prioridade	
	R$ 5.000,00						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Material Permanente	Prestação de serviços ambientais	R$ 10.000,00	637	03 a 12 de 20025	Alta Prioridade	
	R$ 10.000,00						
MANUTENÇÃO DO ECOPONTO							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Genero Alimentíco	Café Servidores	R$ 5.000,00	644	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Material de Limpeza	Higiene do Ambiente	R$ 5.000,00	644	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Saneamento (água e energia)	Operação do Ecoponto	R$ 2.000,00	644	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Ferramentas	Operação do Ecoponto	R$ 4.000,00	644	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Tefone e internet	Comunicação	R$ 4.000,00	644	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	R$ 20.000,00						
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA	Insumos	Mata Mato	R$ 8.000,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Papelaria/impressão	Utilização no escritório	R$ 1.000,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Ferramentas/equipamentos	Manutenção do Aterro	R$ 5.000,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Material de Construção	Manutenção do Aterro	R$ 3.000,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Material Limpeza	Manutenção do Aterro	R$ 2.500,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Tefone e internete	Manutenção do Aterro	R$ 500,00	646	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	R$ 20.000,00						
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Insumos	Material para Jardinagem das Praças, áreas verdes e Jatobá	R$ 11.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Papelaria/impressão	Utilização no escritório	R$ 2.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Ferramentas/equipamentos	Manutenção Praças, parques	R$ 30.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Material de Construção	Manutenção Praças, parques	R$ 80.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Saneamento (água e energia)	Manutenção Praças, parques	R$ 70.000,00	655			
	Material Limpeza	Manutenção Praças, parques	R$ 5.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	Tefone e internete	Manutenção Praças, parques	R$ 2.000,00	655	01 ao 12 de 2025	Alta Prioridade	
	R$ 200.000,00						
CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Medicamentos	Material para Jardinagem das Praças, áreas verdes e Jatobá	R$ 25.000,00	659	01 ao 12 de 2025	Média Prioridade	
	equipamentos cirurgicos	Utilização no escritório	R$ 15.000,00	659	01 ao 12 de 2025	Média Prioridade	
	R$ 40.000,00						

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	DATA DESEJADA PARA A COMPRA OU CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
Secretaria Municipal de Comunicação	CAMAPANHAS, MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA PREFEITURA	R$ 312.540,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
Secretaria Municipal de Comunicação	HOSPEDAGEM SITE, MANUTENÇÃO, ARMAZENAMENTO E ASSINATURAS DE SOFTWERE	PUBLICIDADES DE ATOS LEGAIS E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA.	R$ 22.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTO	
Secretaria Municipal de Comunicação	AQUISIÇÃO DE DRONE	COBERTURA DE EVENTOS	R$ 12.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Comunicação	INTERNET VIA SATELITE + ANTENA	CONECTIVIDADE DA SECRETÁRIA E EVETOS	R$ 5.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MARÇO	ALTO	
Secretaria Municipal de Comunicação	ABASTECIMENTO E MANUTENÇÕES CARRO COMUNICAÇÃO	GARANTIR O ABESTECIMENTO E TRAFEGABILIDADE	R$ 18.600,00	MATERIAL DE CONSUMO	MARÇO	ALTO	
Secretaria Municipal de Comunicação	IMPRESSORA COLORIDA	ATENDER DEMANDA DE IMPRESSÃO DA COMUNICAÇÃO	R$ 30.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MARÇO	ALTO	
Secretaria Municipal de Comunicação	CHIP DE CELULAR	GARANTIR A CONECTIFIVADE E COMUNICAÇÃO	R$ 1.920,00	MATERIAL DE CONSUMO	MARÇO	ALTO	
Secretaria Municipal de Comunicação	BOBINA DE IMPRESSAO DE CRACHAS	GARANTIR AS IMPRESSÕES DE CRACHAS	R$ 2.200,00	MATERIAL DE CONSUMO	MARÇO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Comunicação	DRONE, CAIXA DE SOM E IMPRESSORA DE CRACHA	GARANTIR AS MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS	R$ 10.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MARÇO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Comunicação	TRIBUNA	PARA ATENDER EVENTOS OFICIAIS	R$ 3.000,00	MATERIAL PERMANENTE	ABRIL	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Comunicação	KIT DE MICROFONES PORTATEIS SEM FIO DUPLO	PARA ATENDER GRAVAÇÕES E COBERTURA	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	ABRIL	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Comunicação	MATERIAIS DIVERSOS, PAPEIS, CANETAS, PASTAS ENTRE OUTROS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 12.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
Secretaria Municipal de Comunicação	PUBLICAÇÕES DIARIO OFICIAL AMM	PUBLICAÇÃO LEGAL E TRANSPARÊNCIA	R$ 12.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
Secretaria Municipal de Comunicação	CARRO DE SOM	COMUNICAR OS EVENTOS DA PREFEITURA	R$ 13.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	MEDIO	
			R$ 457.260,00				

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE

SECRETARIA: MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: MAGAIVER VIEIRA FREITAS

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	DATA DESEJADA PARA A COMPRA OU CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ALIMENTAÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	40.000,00$	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO	MÉDIO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	2000.00$	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	10.000,00$	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	40.000,00$	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MARÇO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	4.000,00$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AGOSTO	BAIXA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	3.000,00$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	JULHO	BAIXA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	40.000,00$	MATERIAL DE CONSUMO	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS, SOM, DISCIPLINADORES E BANHEIROS QUÍMICOS	INCENTIVO AO ESPORTE LOCAL.	50.000,00$	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA GERIR OS PROJETOS DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS	INCENTIVO AOS PROJETOS ESPORTIVOS	110.000,00$	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	FEVEREIRO	ALTA	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTOS							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: LUANNY CARLA CARDOSO SILVA							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
Secretaria Municipal de Finanças	MATERIAL DE EXPEDINTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	15.385,68	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	525,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	240,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	8.685,64	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	COMPUTADOR COMPLETO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	17.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	ALTO	
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ITR	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	36.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	FEVEREIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA DE CONTABILIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	152.337,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DEZEMBRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA DE ICMS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	72.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DEZEMBRO	MÉDIO	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: GOVERNO							
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	fornecimento de refeições via marmitex e prato feito	para atender os apoios realizados pela PM, PC, BCM	R$ 18.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	aquisição de gelo, água mineral em copo, garrafa 500ml, 1l e 20L	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 4.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	materiais de expediente	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 3.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 9.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	MEDIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 500,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MAIO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Credenciamento de pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN-MG para prestação de serviço de despachante	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 10.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	MEDIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	cartão abastecimento da frota	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 80.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Cartão manutenção da frota	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 10.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro	para manutenção das instalações prediais da secretaria de Governo de forma preventiva e/ou corretiva	R$ 6.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 22.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Contratação empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade "software as a service-saas" (software como	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 112.800,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	

	serviço) de tráfego ilimitado (DDR) para ligações						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso vai web, identificação de condutor	para ajudar na gestão da frota, na identificação de multas e possíveis desvios de rota	R$ 700,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Contratação assessoria especializada em Administração Pública	para auxiliar e direcionar a captação de recursos, bem como agilizar os projetos, cadastrar e acompanhar as propostas e andamento da liberação de recursos, execução e acompanhamento de projetos	R$ 84.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO,	R$ 6.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO C	para atender as necessidades da secretaria de governo nas inaugurações e eventos	R$ 1.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA		ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	aquisição de notebooks	para atender as necessidades da secretaria de governo, do gabinete do prefeito e do vice	R$ 15.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	BAIXA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	contratação de empresa especializada em serviços de internet,	para fornecimento de internet em eventos institucionais, inaugurações e em eventuais novos pontos		SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MARÇO	MEDIA	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: AÇÃO SOCIAL TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA							
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Telefonia e rede móvel para secretaria de Ação Social e todos os prédios da mesma.	Para contato com os usuários e melhor atendimento na Secretaria.	R$ 20.000	Serviços	Fevereiro	MÉDIA	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Combustíveis	Para abastecimento de carros e transporte de usuários e servidores.	R$ 125.000	Material de consumo	Dezembro	ALTA	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Gás	Para suprir as cozinhas dos prédios públicos e para oficina de culinária do CRAS.	R$ 4.500	Material de consumo	Janeiro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Medicamentos	Para atendere as crianças da CASA-LAR.	R$ 8.500	Material de consumo	Janeiro	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Gêneros alimentícios	Café, manteiga e açúcar para servidores.	R$ 14.000	Material de consumo	Novembro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Cestas básicas	Distribuição no Cras como benefícios eventuais.	R$ 106.000 mil	Material de consumo	Dezembro	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Gêneros alimentícios	Para oficinas de culinária a serem realizadas no CRAS e eventos do CRAS.	R$ 80.000	Material de consumo	Novembro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Material de construção	Para distribuição gratuita para pessoas em situação de vulnerabilidade.	R$ 60.000	Material de consumo	Fevereiro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Vale alimentação	Vale alimentação para servidores públicos.	80.000	Serviço	Janeiro	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Cartão família	Abastecimento do Cartão família para famílias vulneráveis no município.	R$ 105.600	Serviço	Abril	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Material de limpeza	Para limpeza e manutenção dos prédios que compõem a Secretaria de Ação Social, incluindo CRAS, CREAS, CASA LAR, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO e 2 MÚLTIPLO USO	R$ 50.000	Material de consumo	DEZEMBRO	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E	Passagens rodoviárias	Para atender público em situação de rua e pessoas em situação de	R$ 40.000	Serviços – PJ	Janeiro	Média	

PROMOÇÃO HUMANA		vulnerabilidade em programas da Assistência Social					
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Locação de Impressoras e manutenção das mesmas	Serviço para atender os serviços admnistrativos da Secretaria de Ação Social , Trabalho e Promoção Humana.	R$ 7 mil	Serviços – PJ	Janeiro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Equipamentos de Segurança e monitoramento	Serviço de instalação de equipamentos de segurança, e monitoramento dos prédios que compõem a Ação Social.	R$ 30 mil	Serviços – PJ	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Credenciamento de instrutores para realização de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS	Serviço de oficinas de Ballet, Artesanato, Yoga, Corte e Costura, Culinária e violão.	R$ 210.000 mil	Serviços	Março	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Instalação e manutenção de ar condicionado e demais itens de refrigeração	Serviço de instalação e manutenção de ar condicionado	R$ 15.000	Serviços	Agosto	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Dedetização	Serviços de dedetização e limpeza dos prédios que compoem a pasta da Ação Social	R$ 5 mil	Serviços	Julho	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Gêneros Alimentícios	Gêneros alimentícios para realização do Natal das crianças	R$ 70 mil	Material de consumo	Outubro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Brinquedos	Aquisição de brinquedos para distribuição dos mesmo no evento Sonho de Natal	R$ 105 mil	Itens permanentes	Outubro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Fachadas e itens de comunicação	Serviços de instalação de novas fachadas e itens de comunicação , panfletos, banners, ACMs , painéis de divulgação para a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.	R$ 8 mil	Serviços	Março	Baixa	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Gêneros Alimentícios	Compra de carnes , frangos, e itens de açougue para as crianças que residem na Casa-Lar e equipes de trabalho.	R$ 20 mil	Material de consumo	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Marmitex	Distribuição de marmitex para manter programas da assistência para usuários em situação de rua.	R$ 1.000	Serviços	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Cartório	Serviços de cartório para realização do casamento comunitário.	R$ 3.000	Serviços	Setembro	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Decoração de eventos	Serviços de decoração de eventos, conferências da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.	R$ 30.000 mil	Serviços	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Notebooks, computadores e eletrônicos	Aquisição de itens de informática e tecnologia para melhor atendimento e execução dos serviços da Assitência Social.	R$ 40.000 mil	Itens permanentes.	Março	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Papelaria	Itens de papelaria como folho sulfite, grampos, grampeadores, canetas, lápis, molha dedos, post-it, marca-texto para execução do Admnistrativo da Secretaria de Ação Social.	R$ 8 mil	Material de consumo	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Tecidos e Aviamentos	Tecidos e aviamentos para execução das oficinas de Corte e Costura do SCFV	R$ 45.000 mil	Material de consumo	Março	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Manutenção de veículos	Material e serviços para manutenção de veículo da Secretaria de Assistência Social	R$ 30 mil	Serviços	Abril	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Auxílio Natalidade	Itens de enxovais para bebês para mamães em situação de vulnerabilidade social.	R$ 70 mil	Material para distribuição gratuita.	Junho	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Cobertores	Aquisição de cobertores para distribuição gratuita de usuários da Assistência Social	R$ 30 mil	Material para distruibuição gratuita.	Maio	Média	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Cartão de benefícios dos Servidores Públicos	Serviços de cartão de crédito para benefícios dos servidores públicos.	R$ 160 mil	Serviços	Junho	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,	Dry wall e forros e pvc	Para reformas, ampliações dos espaços físicos da	R$ 60 mil	Serviços	Fevereiro	Média	

TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA		Ação Social.					
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Serviços de telefonia e rede móvel	Serviços de telefonia e rede móvel para comunicação .	R$ 25 mil	Serviços	Fevereiro	Alta	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	Shows, palestras e eventos em geral.	Contrato de serviços para realização de show para o Forró do CRAS, dia das Mães, forró da 3º idade e demais eventos da secretaria de Ação Social.	R$ 30 mil	Serviços	Abril	Média	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: IURY RIBEIRO REZENDE							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de medicamentos injetáveis	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, soluções, pomadas e soros fisiológicos para atender as demandas de atendimentos clínicos hospitalares e de urgência/emergência do Pronto Atendimento Municipal - PAM, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa do município do Prata/MG. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 1/2025	R$ 950.000,00	Materiais de Consumo	Janeiro	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Construção UBSF Esperança	Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Esperança, Porte 1, a ser localizada na Rua Rio Grande do Norte nº 157, bairro Esperança, na cidade do Prata/MG, conforme Proposta nº 14179.1230001/24-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o município do Prata/MG.	R$ 2.009.772,21	Serviços	Fevereiro	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Termo de Fomento	Termo de Fomento - Associação Beneficente Amigos do Hospital Renascer para a prestação de ações e serviços de assistência à saúde de forma complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	R$ 660.898,92	Serviços	Fevereiro	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de materiais de consumo necessários para ações realizadas pela Vigilância Ambiental - Zoonoses.	Os itens em questão são essenciais para realização das atividades rotineiras do setor de zoonoses. Tais atividades como Captura e transporte de serpentes e animais peçonhentos, transporte de vacinas antirrábicas e a Cinta Catraca necessária para prender o Termonebulizador no veículo durante FOG.	R$ 5.000,00	Materiais de Consumo	Fevereiro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Registro de Preços para aquisição de diversos materiais permanentes	Itens necessários para diversos setores da secretaria de saúde – Inclusive itens de emendas parlamentares e de Resolução com vencimento nesse exercício.	R$ 300.064,80	Equipamento Permanente	Fevereiro	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de VAN	Aquisição de VAN conforme Resolução, através de adesão ATA	R$ 303.000,00	Equipamento Permanente	Março	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Registro de Preços para aquisição de medicamento de Distribuição	Aquisição de medicamentos, para serem Distribuídos pela farmácia Municipal	R$ 1.088.046,08	Material de Consumo	Março	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Inseticida	Aquisição de inseticida para combate a Dengue	R$ 107.000,00	Material de Consumo	Abril	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Locação de Veículos	Locação de veículos (Ambulâncias e Vans) para transporte de pacientes quando necessário	R$ 543.697,68	Serviços	Abril	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Registro de Preços para Aquisição de impressos gráficos	Material necessário para atividades rotineiras das	R$ 735.224,10	Material de consumo	Maio	Médio	

SAÚDE		Unidades					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Fantasias e Fantoches	Material necessário para as atividades de promoção a Saúde, realizado pelas UBFs e Vigilancia em Saúde	R$ 30.000,00	Materiais de Consumo	Maio	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Suplementos	Aquisição de Suplemento Alimentar para atendimento de Demandas Judiciais	R$ 250.000,00	Materiais de Consumo	Junho	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de sacolas e etiquetas para a Farmácia municipal	Melhor acondicionamento e identificação de uso dos medicamentos	R$ 50.000,00	Materiais de Consumo	Junho	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículos	Aquisição de veículos para a Atenção Básica	R$ 200.000,00	Permanente	Junho	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de materiais de consumo para o setor de fonoaudiologia, psicologia.	Materiais necessários para realização de atendimento de qualidade aos pacientes	R$ 50.000,00	Materiais de Consumo/ Permanente	Junho	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de materiais de consumo para o setor de fisioterapia e academia de saúde	Materiais necessários para realização de atendimento de qualidade aos pacientes	R$ 100.000,00	Materiais de Consumo/ Permanente	Junho	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiografa (ECG)	Contratação necessária para atender as demandas de Urgência no Pronto Atendimento Municipal para realização de Eletrocardiografia com emissão de laudos	R$ 30.000,00	Serviços	Agosto	Alto	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Uniformes para diversos setores da Saúde	Itens necessários para a padronização das Unidades de Saúde	R$ 150.000,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Registro de preços para futura e Eventual contratação de empresa especializada em serviço médico Hospitalar, para realização de consultas pré-operatórias e pós- Operatórias e cirurgias de cataratas.	Contratação de empresa especializada em cirurgias de catarata para atender as demandas do Município	R$ 499.000,00	Serviços	Setembro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Materiais Odontologicos	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para serem utilizados nos atendimentos do "COM – Centro Odontológico Municipal", nas Unidades Básicas de Saúde do município e dos distritos, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde do município do Prata".	R$ 175.836,72	Materiais de Consumo	Setembro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção de Equipamentos	Manutenção de equipamentos Medico hospitalar	R$ 228.500,00	Serviços	Setembro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Credenciamento de Serviços Médicos	Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.	R$ 800.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de fraldas Geriátricas	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 100.000,00	Materiais de Consumo	Novembro	Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de suplementos e suplementos alimentares através de Dispensas	Aquisição de Medicamentos, Suplementos excepcionais não listados em processos licitatórios vigentes para atendimento de demandas judiciais	R$ 250.000,00	Serviços	De acordo com a demanda	Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Contratação de serviços médicos	Contratação de Serviços médicos para atendimento de demandas Judiciais	R$ 200.000,00	Serviços	De acordo com a demanda	Alta	
Comum a Todas Secretarias							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de materiais e utensílios para limpeza e manutenção dos prédios públicos	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para limpeza e manutenção dos prédios públicos, para atender as necessidades do município do Prata/MG	R$ 107.645,79	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de materiais de expediente	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.	R$ 36.047,51	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Material de Construção	Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.	R$ 110.000,00	Materiais de Consumo		Médio	

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Aquisição de Material de Elétrico	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção de Prédios e logradouros Públicos do Município do Prata MG	R$ 52.000,00	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Aquisição de Gêneros Alimentícios Comuns (Cafe, Açúcar Manteiga)	Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios	R$ 144.353,12	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Aquisição de gêneros alimentícios para eventos	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de freezers e caixas térmicas para atender as diversas Secretarias do município, em eventos, reuniões e outros realizados	R$ 60.000,00	Materiais de Consumo / Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Fornecimento de Refeições (Marmitex)	Fornecimento de refeições (marmitex) a diversos servidores da Secretaria de Saúde, no PAM, para ações na Vigilancia Epidemiologica e Zoonoses, para os pacientes e servidores do CAPS.	R$ 50.000,00	Materiais de Consumo		Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Fornecimento de gás GLP, água, regulador	Registro de preços para futura e eventual aquisição degelo, água mineral, recarga de gás GLP de 13kg, GLP P-45kg e regulador de gás com mangueira, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG	R$ 15.000,00	Materiais de Consumo		Alta	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Aquisição de EPIs	Aquisição de EPIs, para segurança dos servidores na execução de suas funções	R$ 261.792,96	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Serviços gerais – Credenciamento	Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador / bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva.	R$ 60.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Serviços de Dedetização	Registro de preços para realização de dedetização nas unidades de Saúde do Município – Serviço obrigatório pela Vigilância Sanitária	R$ 40.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Prestação de Serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento Veicular	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso vai web, identificação de conduto	R$ 30.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Serviço de Forros e divisórias em PVC	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, execução e fornecimento de material e mão de obra, para instalação/montagem de Forros de PVC, Dry-Wall e Divisória,	R$ 20.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Serviço de locação de maquina reprográfica	Contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodado, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo (tôner e cartucho), exceto papel,	R$ 35.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Engenharia e Segurança do trabalho	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para atualização, elaboração, avaliação e treinamentos de NR´s, conforme descrito.	R$ 23.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	Serviços de Vistoria Veicular	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de	R$ 25.000,00	Serviços		Médio	

		inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do Município de Prata/MG.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Buffet	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Buffet (lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares) para eventos e reuniões a serem realizados pela Prefeitura Municipal.	R$ 60.000,00	Materiais de Consumo		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Despachante	Credenciamento de pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN-MG para prestação de serviço de despachante visando atender a demanda das Secretarias do município do Prata/MG.	R$ 10.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TRIVALE Aquisição de Combustível e lubrificantes e Aquisição de Peças para manutenção de veículos	Adesão à ata de registro de Preços Nº006/2023, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada no gerenciamento de frotas de veículos para os município Consorciados ao Consorcio União da Serra Geral, visando o abastecimentos De veículos e manutenções	R$ 2.314.173,72	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TRIVALE	Contratação de pessoa jurídica especializada em implementação, gerenciamento, administração e fornecimento de cartão eletrônico com "chip", de segurança ou com tecnologia superior que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios e bens de consumo	R$ 1.012.709,18	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Locação de Tendas e SOM	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador.	R$ 18.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviço de monitoramento (Câmera)	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV-IP, em regime de comodato.	R$ 60.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Instalação e Manutenção de Ar condicionado	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração tipo: ar-condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores	R$ 55.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COPASA	Fornecimento de Água para as Unidades de Saúde	R$ 47.000,00	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CEMIG	Fornecimento de energia elétrica para as unidades de Saúde	R$ 355.842,44	Serviços		Médio	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Algar	Serviço de Telefonia Fixa	R$ 65.000,00	Serviços		Médio	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: CRISTIANO HILARINDO CAMILO							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHÕES	9.500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	EPI'S		500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	SERVIÇO DE CONFECÇÃO OU REFORMA DE PONTES		100.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	OBRAS E INSTALAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NOGOCIOS DA AGRICULTURA	10.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	BAIXO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	800.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	BAIXO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE		5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL ELÉTRICO		5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		15.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		7.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	EPI'S	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA RURAL	5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE LIMPEZA		3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO		5.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		500	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		24.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		20.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO E	10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL		CONSERVAÇÃO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL ELÉTRICO		90.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		70.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		960.483,53	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	EPI'S		60.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE LIMPEZA		6.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MANUTENÇÃO DA FROTA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMBUSTÍVEL		1.700.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		500	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		100.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MANUTENÇÃO DA FROTA - SERVIÇOS		869.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	SERVIÇOS DE DESPACHANTE		30.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	BAIXO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		100.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	EPI'S		2.500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,	DEMAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS		3.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	

ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL							
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		1.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: DIEGO PADUA							
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO URBANA	OBRAS	R$ 1.500.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - OPERAÇÃO TAPA-BURACOBURACO	MANUTENÇÃO	R$ 1.300,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	Concreto Usinado	MANUTENÇÃO	R$ 330.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	MARÇO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	MANUTENÇÃO	R$ 500.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL	MANUTENÇÃO	R$ 840.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	ABRIL	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA E HIDRAULICO	MANUTENÇAO/OBRAS	R$ 96.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MADEIRA	MANUTENÇAO/OBRA	R$ 26.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	FERRAMENTAS PARA SERVIDORES	MANUTENÇAO/OBRA	R$ 12.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MATERIAIS ELETRICOS	MANUTENÇAO/OBRA	R$ 24.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MATERIAIS HIDRAULICO PARA ESGOTO		R$ -	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CREDENCIAMENTO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	MANUTENÇAO/OBRAS	R$ 600.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CALÇAMENTOS - PRAÇAS - MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO	R$ 960.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MANUTENÇÃO MECANICA DA FROTA	MANUTENÇÃO	R$ 12.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	Agosto	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	BORRACHARIA	MANUTENÇÃO	R$ 8.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	Novembro	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	COMBUSTIVEIS PARA OS CARROS	ABASTECIMENTO	R$ 24.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	Janeiro	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	PNEUS	MANUTENÇÃO	R$ 48.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	Junho	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	TERCERIZAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Obras	R$ 240.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	ABRIL	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK	Manutenção	R$ 50.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MANUTENÇÃO DE ILIMINAÇÃO PUBLICA	MANUTENÇÃO	R$ 1.200.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE	MANUTENÇÃO/OBRAS	R$ 600.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	ABRIL	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CONTRATOS COM CONSULTORIA	SERVIÇOS	R$ 192.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	MANUTENÇÃO	R$ 360.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CREA- ART'S	MANUTENÇÃO	R$ 10.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	CARTORIO	MANUTENÇÃO	R$ 50.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	MARÇO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES (MARMITA)	CONSUMO	R$ 6.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	Uniformes	CONSUMO	R$ 6.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	ABRIL	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	EPIS	CONSUMO	R$ 8.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	CONSUMO	R$ 6.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: RAYSA VILELA JUNQUEIRA							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
Secretaria Muncipal de Cultura	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 520.000,00		JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 40.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	MANUTENÇÃO DE VÉICULOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 14.000,00		JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 9.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	COMPUTADOR COMPLETO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 10.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIA	
			R$ 593.000,00				
FESTAS E APOIOS							
Secretaria Muncipal de Cultura	CARNAVAL	FOMENTO CULTURAL	R$ 900.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	FESTA DO PEÃO	FOMENTO CULTURAL	R$ 1.200.000,00	PESSOA JURÍDICA	JUNHO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	JUNINÃO	FOMENTO CULTURAL	R$ 50.000,00	PESSOA JURÍDICA	ABRIL	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	15 DE NOVEMBRO	FOMENTO CULTURAL	R$ 300.000,00	PESSOA JURÍDICA	SETEMBRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	NATAL	FOMENTO CULTURAL	R$ 230.000,00	PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	DIA DAS CRIANÇAS	FOMENTO CULTURAL	R$ 80.000,00	PESSOA JURÍDICA	NOVEMBRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	REVELLION	FOMENTO CULTURAL	R$ 30.000,00	PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	APOIOS CULTURAIS	FOMENTO CULTURAL	R$ 100.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTA	
			R$ 2.890.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL							
Secretaria Muncipal de Cultura	REFORMAS		R$ 250.000,00	PESSOA JURÍDICA	MARÇO	MEDIA	
Secretaria Muncipal de Cultura	CONTRAÇÃO DE CONSULTORIA ICMS CULTURAL		R$ 23.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	JANEIRO	ALTA	
Secretaria Muncipal de Cultura	MANUTENÇÃO DE BENS INVENTARIADOS		R$ 20.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MEDIA	
			R$ 293.500,00				
FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL							
Secretaria Muncipal de Cultura	APOIOS CULTURAIS	FOMENTO CULTURAL	R$ 100.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MEDIA	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
Secretaria Muncipal de Cultura	BANDA MUNCIAPAL	FOMENTO CULTURAL	R$ 400.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
Secretaria Muncipal de Cultura	PROJETO AWURÉ	FOMENTO CULTURAL	R$ 75.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	ALTO	
Secretaria Muncipal de Cultura	OUTROS PROJETOS	FOMENTO CULTURAL	R$ 55.000,00	PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
Secretaria Muncipal de Cultura	PREMIAÇÕES	FOMENTO CULTURAL	R$ 100.000,00	PESSOA FÍSICA	FEVEREIRO	MÉDIO	
			R$ 530.000,00				
CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA							
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO: ROSEMBERGE FERREIRA DA SILVA							
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL							
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	

SERVIÇOS PUBLICOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 50.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 4.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		R$ 4.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 10.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	R$ 200,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 1.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 300,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	Alto	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL GRÁFICO		R$ 500,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DEMAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ 1.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 3.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 45.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 22.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO		R$ 5.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	

SERVIÇOS PUBLICOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		R$ 6.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS DISTRITOS		R$ 8.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DISTRITOS		R$ 100.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 5.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA	R$ 10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 90.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 130.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 60.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 6.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MANUTENÇÃO DA FROTA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMBUSTÍVEL		R$ 650.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO		R$ 5.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		R$ 14.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MANUTENÇÃO DA FROTA - SERVIÇOS		R$ 400.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO		R$ 1.500.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇOS DE DESPACHANTE		R$ 30.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 3.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OFICINA E ALMOXARIFADO	R$ 3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL ELÉTRICO		R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	FERRAMENTAS OFICINA		R$ 20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E APARELHOS DE		R$ 6.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	

SERVIÇOS PUBLICOS	REFRIGERAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		R$ 500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		R$ 3.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS		R$ 5.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 5.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL MANUTENÇÃO REDES DE ESGOTO	MANUTENÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	R$ 75.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 15.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	EPI'S		R$ 10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	ALTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		R$ 10.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DEMAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ 15.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		R$ 1.000,00	MATERIAL PERMANENTE	MARÇO	MÉDIO	

PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS VIGENTES

SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E NUMERO DO CONTRATO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO – CONTRATO Nº 375/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 5.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	05/10/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	02/06/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA – CONTRATO Nº 194/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	06/05/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E DEDETIZAÇÃO – 039/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	31/01/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	FORNECIEMENTO DE MARMITEX – CONTRATO 059/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 30.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	08/02/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EPI PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATO 76/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	07/03/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE NUVEM PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMA – CONTRATO Nº 083/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 107.880,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	08/03/2025	MÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO – CONTRATO Nº	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	10/07/2025	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO – CONTRATO Nº 375/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	05/10/2025	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	02/06/2025	MÉDIO	
CONTROLADORIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA – CONTRATO Nº 194/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	06/05/2025	MÉDIO	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 4.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15/01/2025	ALTA	
PROCURADORIA JURIDICA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 328.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	06/05/2025	ALTA	
DESENVOLVIMENTO	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO – CONTRATO Nº 375/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	05/10/2025	MÉDIO	
DESENVOLVIMENTO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 500,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	02/06/2025	MÉDIO	
DESENVOLVIMENTO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA – CONTRATO Nº 194/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	06/05/2025	MÉDIO	
EDUCAÇÃO	Locação de imóvel residencial urbano para instalação e uso da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 185, Bairro Centro, no Município de Prata - MG	Atualmente a sede da SME está instalada no presente prédio, desta forma para darmos continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria é de suma importância a continuidade da locação do imóvel, considerando aspectos como a privilegiada localização e características únicas do imóvel tais como acessibilidade, área do prédio e número de cômodos e que podem ser	R$ 60.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	NÃO APLICA		

		aproveitados como salas administrativas, além das salas que são utilizadas no apoio as atividades pedagógicas da SME.					
EDUCAÇÃO	Locação de imóvel urbano para instalação e uso da Educação Infantil - Creche, situado na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, Bairro Centro, no Município de Prata - MG.	A locação do imóvel supracitado trata-se de uma iniciativa da SME para expansão de vagas de Educação Infantil – CRECHE no ano de 2024. O município realizará uma parceria com a entidade CRECHE DALELA TANNÚS com a finalidade de anexar o prédio locado as dependências da entidade CRECHE DALELA TANNÚS que fica situada ao lado do prédio com intuito de criar inicialmente 100 vagas de na etapa de ensino EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE. A locação é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, considerando o deficit de atendimento da demanda por Educação Infantil Creche no município, que atualmente possui uma lista de espera por vagas em CRECHE de aproximadamente 119 crianças.	R$ 30.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	NÃO APLICA		
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DO PRATA/MG	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica Municipal	R$ 12.000.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	28/02/25		
EDUCAÇÃO	Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Processo nº 000001/2024, Pregão Eletrônico nº 000001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, objetivando o "Registro de Preços para eventual Prestação de serviço perfuração de poços artesianos		R$ 664.000,00	MATERIAL PERMANENTE	10/03/25		
EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo (tone		R$ 335.980,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	06/06/25		
EDUCAÇÃO	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV-IP, em regime de Comodato.		R$ 152.100,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	12/04/25		
EDUCAÇÃO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Buffet (lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares) para eventos e reuniões a serem realizados pela Prefeitura Munic		R$ 65.965,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	29/03/25		
ESPORTE E LAZER	ANCORA REDES ESPORTIVAS NÚMERO: 74/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	30.000,00$	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO	MÉDIO	
ESPORTE E LAZER	REGO ESPORTES E CIA LTDA NUMERO: 81/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	20.000,00$	MATERIAL DE CONSUMO	FEVEREIRO	MÉDIO	
ESPORTE E LAZER	REGO ESPORTES E CIA LTDA NUMERO: 148/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	20.000.00$	MATERIAL DE CONSUMO	MAIO	MÉDIO	
ESPORTE E LAZER	REPASSE ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE	INCENTIVO AO ESPORTE LOCAL E REGIONAL	140.000,00$	REALIZAÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO	FEVEREIRO	MÉDIO	
ESPORTE E LAZER	REPASSE ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA	INCENTIVO AO ESPORTE LOCAL E REGIONAL	150.000,00$	REALIZAÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO	FEVEREIRO	MÉDIO	
ESPORTE E LAZER	REPASSE ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SOLIDÁRIO	APOIO A EVENTO ESPORTIVO	10.727,27$	APOIO A EVENTO ESPORTIVO	AGOSTO	MÉDIO	
Comunicação	HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL	PARA ATENDER A LEI DA TRÂNSPARENCIA	R$ 3.736,79	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	ABRIL	ALTA	
Comunicação	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇAO DO SITE, SUPORTE E SERVIÇOS DIGITAIS	SERVIÇOS ESSENCIAIS DA COMUNICAÇÃO	R$ 14.512,68	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
Comunicação	MANUTENÇÃO DRONE	MANUTENÇÃO DE EQUIPEMANTOS	R$ 2.000,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	JUNHO	MÉDIO	
Comunicação	CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA PREFEITURA	R$ 312.540,00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	MATERIAL DE EXPEDINTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	15.385,68	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	525,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	JANEIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	240,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	JUNHO	ALTO	
Secretaria Municipal de Finanças	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	8.685,64	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MAIO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de	COMPUTADOR COMPLETO	MANUTENÇÃO DA	17.000,00	MATERIAL PERMANENTE	JUNHO	MÉDIO	

Finanças		SECRETARIA					
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ITR	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	36.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	FEVEREIRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA DE CONTABILIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	152.337,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DEZEMBRO	MÉDIO	
Secretaria Municipal de Finanças	ASSESSORIA DE ICMS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	72.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DEZEMBRO	MÉDIO	
SECRETARIA DE GOVERNO	fornecimento de refeições via marmitex e prato feito	para atender os apoios realizados pela PM, PC, BCM	R$ 18.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	aquisição de gelo, água mineral em copo, garrafa 500ml, 1l e 20L	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 4.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	materiais de expediente	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 3.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 9.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	MEDIA	
SECRETARIA DE GOVERNO	locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 500,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	MAIO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	Credenciamento de pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN-MG para prestação de serviço de despachante	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 10.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	MEDIA	
SECRETARIA DE GOVERNO	cartão abastecimento da frota	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 80.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	Cartão manutenção da frota	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 10.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	AGOSTO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro	para manutenção das instalações prediais da secretaria de Governo de forma preventiva e/ou corretiva	R$ 6.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador	para atender as necessidades do gabinete diariamente, em recepções de autoridades e eventos	R$ 22.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OUTUBRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	Contratação empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade "software as a service-saas" (software como serviço) de tráfego ilimitado (DDR) para ligações	para atender as necessidades da secretaria de governo	R$ 112.800,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso vai web, identificação de condutor	para ajudar na gestão da frota, na identificação de multas e possíveis desvios de rota	R$ 700,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	Contratação assessoria especializada em Administração Pública	para auxiliar e direcionar a captação de recursos, bem como agilizar os projetos, cadastrar e acompanhar as propostas e andamento da liberação de recursos, execução e acompanhamento de projetos	R$ 84.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	DEZEMBRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO,	R$ 6.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	FEVEREIRO	ALTA	
SECRETARIA DE GOVERNO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO C	para atender as necessidades da secretaria de governo nas inaugurações e eventos	R$ 1.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA		ALTA	
Secretaria de Saúde	Contrato 189/2023 – Locação de Imovel	Locação de imóvel para instalação e uso do UBSF (unidade Básica de Saúde da Família) - PSF Esperança,	R$ 15.400,00	Serviços	Janeiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 07/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços Medicos O. A. S Eireli	R$ 28.800,00	Serviços	Janeiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 08/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – S Silva Serviços de Saúde Ltda	R$ 28.800,00	Serviços	Janeiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 09/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – S Silva Serviços de Saúde Ltda	R$ 187.200,00	Serviços	Janeiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 110/2023 – Contratação de serviços de atenção a Rede de pessoas com deficiência	Contratação de serviços de atenção a Rede de pessoas com deficiência – APAE	R$ 200.715,03	Serviços	Janeiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo licitatório nº 228/2024 Pregão eletrônico – registro de preços nº 040/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia para processamento de roupa de serviço de saúde, com sistema automático de dosagem em regime de	R$ 39.000,00	Material de Consumo	Fevereiro	Médio	

		comodato, para atendimento ao setor de lavanderia do PAM – Pronto Atendimento Municipal					
Secretaria de Saúde	Contrato 33/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – HJ Reumed Ltda	R$ 54.000,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 45/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Karina Vilela	R$ 160.080,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato57/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Luiza Oliveira de Macedo	R$ 2.538.000,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 60/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Cligioma	R$ 886.338,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 63/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vilela e Araujo	R$ 270.000,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 62/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vilela e Araujo	R$ 627.331,20	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 252/2022 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – W G Laboratorio Proteses	R$ 192.000,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 68/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriel Biazoto	R$ 99.000,00	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 88/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – G. A. A. Serviços Medicos	R$ 1.257.634,80	Serviços	Fevereiro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 82/2024 – Credenciamento Serviços artesã	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Carolina Pereira Quintiliano	R$ 49.920,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 84/2024 – Credenciamento Serviços artesã	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Tawany Alves Rosrigues da Silva	R$ 49.920,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 08/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – American Aesthetic Medicine Ltda	R$ 1.080.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 87/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Clara Porto Serviços Medicos	R$ 1.200.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 94/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Clara Porto Serviços Medicos	R$ 888.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 93/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Renato Tannus Serviços	R$ 518.400,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 97/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – HJ Reumed Ltda	R$ 1.080.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato106/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços de Saúde T e Silva	R$ 630.931,20	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 317/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Laura Alves Vilela	R$ 57.750,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 318/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – RK Medicos Ltda – ME	R$ 945.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 319/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde –Uroclin	R$ 175.000,00	Serviços	Março	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 107/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para	R$ 600.000,00	Serviços	Março	Médio	

		prestação e serviços na área da Saúde – Serviços de Saúde T e Silva					
Secretaria de Saúde	Contrato 110/2024 –Oxigenoterapia	Fornecimento de equipamentos ventilatórios -Oxigenoterapia	R$ 183.152,16	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato108/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – PG&ST Serviços Medicos Ltda	R$ 1.275.139,80	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 151/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Cleidiomar Fernandes Serviços Medicamentos Ltda	R$ 2.379.139,80	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 325/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Prime Urologia Ltda	R$ 49.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 326/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Avive Gestão de Serviços Medicos Ltda	R$ 579.250,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato109/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Persch Serviços Medicos ltda	R$ 1.080.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 121/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 27.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato122/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 72.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 130/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 99.600,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 128/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Antônio Francisco Terra Oliveira	R$ 276.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 131/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – ICCU Instituto do Cranio e da Coluna	R$ 36.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 127/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 1.071.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 129/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Cligioma	R$ 525.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 125/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Amanda Pires Serviços Medicos Ltda	R$ 864.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 132/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Medicando Serviços Medicos Ltda	R$ 2.103.554,28	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 133/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Clinica Matter Femme Ltda	R$ 46.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 135/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde –Ana Emilia Borges Serviços Medicos	R$ 2.538.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 136/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Melo e Moura Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 128/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Tannus Serviços Medicos Sociedade Simples Ltda	R$ 398.169,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 137/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vilela e	R$ 295.320,00	Serviços	Abril	Médio	

		Araujo					
Secretaria de Saúde	Contrato 314/2024 –Contratação de laboratório de Analise Clinica	Contratação de empresa especializada em analise clinicas para realização de exames laboratoriais – Alves e Vilela Lab. de Analises Clinicas	R$ 2.640.000,00	Serviços	Abril	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato143/2024 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Emenalli Medical Ltda	R$ 356.650,00	Materiais de Consumo	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato142/2024 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Cirurgica Uniao Ltda	R$ 383.040,00	Materiais de Consumo	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato147/2024 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Cirurgica União	R$ 2.775,00	Materiais de Consumo	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 145/2024 – Locação de Tubo de Raio-x	Locação de Tubo de Raio-x para equipamento do Pronto Atendimento Municipal – Trimedica Comercio de Equipamentos Medico – Hospitalar	R$ 10.800,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 180/2024 – Aquisição de Inseticida	Aquisição de inseticida para combate a Dengue – Sanigran Ltda	R$ 107.996,10	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 155/2023 – Seriços de Coleta RSS	Contratação de empresa para colete, transporte e destinação final dos RSS – Serquip – Tratamento de Residuos MG Ltda	R$ 49.997,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 143/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Medeye Soluções	R$ 72.000,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 180/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Medeye Soluções	R$ 72.000,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 180/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Medeye Soluções	R$ 72.000,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Termo de Convênio n° 041/2024- Araguari	Termo de Convênio nº 041/2024, firmado entre o município de Prata/MG e o município de Araguari, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ATA de registro de Preços nº 001/2024, objeto do credenciamento nº 19/2023, realizado pelo Município de Araguari-MG.	R$ 480.000,00	Serviços	Maio	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 195/2024– Locação de Imoressora	Registro de Preços para locação de impressoras – BW Print Tecnologia em impressao	R$ 51.750,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 194/2024– Locação de Imoressora	Registro de Preços para locação de impressoras – Allcopy Ltda – ME	R$ 335.980,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 190/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Cuidar Serviços Medicos Ltda-ME	R$ 240.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 189/2024 Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – S Silva Serviços de Saúde Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 191/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – S Silva Serviços de Saúde Ltda	R$ 30.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 196/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Persch Serviços Medicos ltda	R$ 423.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 415/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Paula Severino Borges Eirelli	R$ 15.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 231/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Silva &Tuisa	R$ 1.200.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 408/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para	R$ 30.000,00	Serviços	Junho	Médio	

		prestação e serviços na área da Saúde – Diogo Terra Serviços Medicos Ltda					
Secretaria de Saúde	Contrato 195/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – HJ Reumed Ltda	R$ 28.800,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 225/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – David Queiroz Nogueira Serviços Medicos Ltda	R$ 54.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 188/2024 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Conecta Medic Ltda	R$ 12.908,45	Materiais de Consumo	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 187/2024– Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Prolagos Produtos para Saude Ltda	R$ 17.188,28	Materiais de Consumo	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato204/2024 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Cirurgica União	R$ 16.416,00	Materiais de Consumo	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 233/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Silva &Tuisa	R$ 1.080.000,00	Serviços	Junho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 249/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 432.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 247/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 518.400,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 248/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 28.800,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 226/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Edgar Allan P Silva – ME	R$ 1.080.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 227/2024 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Maikeny Pires Melo Ltda	R$ 221.786,28	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 268/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – VR Lima Serviços Medicos Ltda	R$ 432.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 250/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Giselly Freitas Menegaz	R$ 54.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 428/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Tannus Serviços Medicos Sociedade Simples Ltda	R$ 30.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 429/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Soares & Souto Serviços Medicos Ltda	R$ 660.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 230/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriela S Avila Serviços Medicos Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 229/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriela S Avila Serviços Medicos Ltda	R$ 1.275.139,80	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 232/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Esp. em Saúde do Prata S., Simples Ltda	R$ 243.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 233/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriela S Avila Serviços Medicos Ltda	R$ 28.800,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 235/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para	R$ 888.000,00	Serviços	Julho	Médio	

		prestação e serviços na área da Saúde – Gabriel Azambuja Silva Macedo Ltda					
Secretaria de Saúde	Contrato 238/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Afonso Toledo Serviços Medicos Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 239/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Afonso Toledo Serviços Medicos Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 243/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – BM Serviços Medicos Ltda	R$ 1.080.000,00	Serviços	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 458/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Verde Distribuidora	R$ 605,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 456/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – SOMA MG	R$ 265.120,10	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 439/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Cirurgica União	R$ 102.904,15	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 443/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Distribuidora lider de Frutal	R$ 40.783,80	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 455/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Sirio Pharma ltda	R$ 214.016,30	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 453/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Prolagos Produtos para Saude ltda	R$ 58.568,40	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 446/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – F V P Coelho	R$ 4.277,66	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 436/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Alfalagos	R$ 295.733,14	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 454/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – RCMED Distribuidora	R$ 164.818,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 437/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Apoio Produtos	R$ 480,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 457/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Vale Comercial Eireli	R$ 22.596,21	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 440/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Delta Shop	R$ 4.420,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 452/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Medlevensohn	R$ 1.000.000,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 450/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Lumar Comercio	R$ 2.972,50	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 435/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Acacia Comercio de Medicamentos Ltda	R$ 391.949,90	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 442/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Dimebras Comercial	R$ 9.743.466,50	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 441/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Difarmug Ltda	R$ 83.850,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 444/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Emenalli Medical Ltda	R$ 12.418,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 448/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Health Clean Comercial – Eireli-ME	R$ 246.834,95	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 449/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Inovamed Hospitalar Ltda	R$ 4.160,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	

Secretaria de Saúde	Contrato 451/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Mat Med Hospitalar Ltda	R$ 97.600,00	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 445/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Equipar Medico hospitalar ltda	R$ 10.128,48	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 016/2024 - Ata 31.	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais para atender possíveis Ações Judiciais, que não constam na lista REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos).	R$ 5.620.055,74	Materiais de Consumo	Julho	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 051/2024 – Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Endogerais Equipamentos Medicos Ltda	R$ 4.838,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 043/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Acacia Comercio de Medicamentos Ltda	R$ 260,30	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 047/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais –Bio Infinity	R$ 2.407,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 267/2023 – Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – F V P Coelho	R$ 2.519,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 270 /2024– Materiais Hospitalares	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares – Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R$ 101.908,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 052/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Equipar Medico e hospitalar	R$ 7.830,10	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 048/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Cirurgica LN SP Ltda	R$ 4.567,80	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 054/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Prolagos Produtos para Saude Ltda	R$ 26.105,75	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 055/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Conecta Medic	R$ 1.285,99	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 044/2024 Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Ana Julia Martins	R$ 16.109,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 050/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Dimebras Comercial Hospitalar ltda	R$ 110.717,00	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 053/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Fato Importadora e Exportadora	R$ 3.242,16	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 046/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Beaga Hospitalar Ltda	R$ 14.461,20	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 045/2024– Materiais Hospitalares instrumentais	Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais Hospitalares instrumentais – Apoio Produtos Medicos e hospitalares	R$ 5.849,50	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo Licitatório nº 130/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 017/2024 - Ata 35.	Aquisição de Suplemento Alimentar	R$ 4.345.611,20	Materiais de Consumo	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 282/2023 – Contratação de exames laboratoriais	Contratação de empresa especializada em exames toxicológicos – Alves e Vilela Lab. de Analises Clinicas	R$ 39.000,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 271/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gabriel Biazotto Clinica Medica Ltda	R$ 432.000,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 244/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na	R$ 1.059.139,80	Serviços	Agosto	Médio	

		área da Saúde – Nilson Junior Riposatti Terra					
Secretaria de Saúde	Contrato 248/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Clara Porto Serviços Medicos	R$ 1.110.000,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 249/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Maria Fernanda Coelho Cecilio Ltda	R$ 28.800,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 251/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Maria Fernanda Coelho Cecilio Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 250/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Maria Fernanda Coelho Cecilio Ltda	R$ 177.094,80	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 302/2023- Exames de Covid	Contratação de empresa para realização de exames de COVID – Alves e Vilela	R$ 386.710,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 55/2024- Convenio	Termo de Fomento – APAE	R$ 1.649.864,00	Serviços	Agosto	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo Licitatório n° 161/2024 Pregão Eletrônico - Registro de Preços n° 023/2024 Ata de Registro de preços no 023/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para serem utilizados nos atendimentos do "COM – Centro Odontológico Municipal", nas Unidades Básicas de Saúde do município e dos distritos, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde do município do Prata".	R$ 1.067.014,92	Material de Consumo	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 273/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Silva &Tuisa	R$ 122.400,00	Serviços	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 283/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 57.600,00	Serviços	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 276/2024- Locação CR	Contratação de empresa locação de CR para digitalização de imagens – TDX Comercio e Serviços Ltda	R$ 47.760,00	Serviços	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 285/2024- Serviços setor de Radiologia	Contratação de empresa para elaboração de Programa de qualidade e Plano de Proteção Radiologica – SP RAD	R$ 3.244,90	Serviços	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 287/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AP Serviços Medicos Ltda	R$ 508.531,20	Serviços	Setembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 383/2024 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Prime Vida Pscoclinica Ltda	R$ 187.200,00	Serviços	Outubro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 388/2023 – Oxigenoterapia	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte de equipamentos de oxigenoterapia – White Martins Gases Industriais Ltda	R$ 262.742,40	Serviços	Outubro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 386/2023 – Oxigenoterapia	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte de equipamentos de oxigenoterapia – Pulmonar comercio de Equipamentos	R$ 39.934,00	Serviços	Outubro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 387/2023 – Oxigenoterapia	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte de equipamentos de oxigenoterapia – Rochedo Comercio e Serviços Ltda	R$ 398.952,00	Serviços	Outubro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 422/2023 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – P.H.S.A. Serviços Medicos Ltda	R$ 864.000,00	Serviços	Novembro	Médio	

Secretaria de Saúde	Contrato 394/2023- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – BM Serviços Medicos Ltda	R$ 1.041.094,80	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 332/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 1.188.600,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 333/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – HBC Hospital Brasil Central Ltda	R$ 258.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 334/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Esp. em Saúde do Prata S., Simples Ltda	R$ 305.520,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 265/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – David Queiroz Nogueira Serviços Medicos Ltda	R$ 1.257.094,80	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 335/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde –ISO Ohos – Instituto de Saúde Ocular Ltda	R$ 305.520,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 336/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 144.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 338/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – L.S.O. Serviços Medicos Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 339/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – L.S.O. Serviços Medicos Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 424/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Denise Oliveira	R$ 1.275.139,80	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 423/2023 – Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – P.A Costa Serviços Medicos Ltda	R$ 1.059.139,80	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo licitatório no 219/2024 Pregão eletrônico - registro de preços n° 037/2024 Ata de registro de preços no 037/2024 -A	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 263.080,00	Material de Consumo	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 355/2024- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Maria Laura Gonçalves Serviços Medicos Ltda	R$ 888.000,00	Serviços	Novembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 122/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Tannus Serviços Medicos Sociedade Simples Ltda	R$ 345.600,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 121/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – RK Medicos Ltda – ME	R$ 32.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 117/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Paula Severino Borges Eirelli	R$ 345.600,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 120/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Amui Serviços de Medicina do Trabalho	R$ 32.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 118/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AP Serviços Medicos Ltda	R$ 127.774,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 050/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Diogo Terra Serviços Medicos Ltda	R$ 432.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 095/2023 – Exames de ECG	Contratação de empresa	R$ 9.720,00	Serviços	Dezembro	Médio	

		para prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiografa (ECG) – TWD					
Secretaria de Saúde	Contrato n° 090/2023 – Contratação de empresa para serviços da Agencia transfusional	Contratação de empresa especializada para realização de serviços afetos a Agencia Transfusional – Alves e Vilela Laboratório de Analise Clinica	R$ 117.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 160/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de empresa para prestação e serviços na área da Saúde para atendimento de Demandas Judiciais – HBC Hospital Brasil Central	R$ 484.855,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 161/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de empresa para prestação e serviços na área da Saúde para atendimento de Demandas Judiciais – Instituto Especializado	R$ 484.855,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 162/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de empresa para prestação e serviços na área da Saúde para atendimento de Demandas Judiciais – ISO Olhos	R$ 484.855,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 178/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Alex de Almeida Santos	R$ 18.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 136/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Roberto Riposati Gonçalves	R$ 48.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 213/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Lobo Verri Serviços Medicos Eireli	R$ 450.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 122/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Silva &Tuisa	R$ 872.108,20	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 264/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – TNS Clinica Oftalmologica e Psiquiatria	R$ 135.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 139/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Pablo Oliveira Tannus	R$ 48.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 192/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Diego Rezende Freitas	R$ 39.840,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 157/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Lobo Verri Serviços Medicos Eireli	R$ 630.315,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 421/2023- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – P.A. Costa Serviços Medicos Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 461/2023- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde –P.H.S.A Serviços Medicos Ltda	R$ 1.200.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 281/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – HJ Reumed Ltda	R$ 1.257.634,80	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 13/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços medicos O.A.S Eireli	R$ 49.500,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 105/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gann Saúde	R$ 720.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 125/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AFS Serviços Medicos Eirelli	R$ 800.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 265/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na	R$ 1.257.094,80	Serviços	Dezembro	Médio	

		área da Saúde – David Queiroz Nogueira Serviços Medicos Ltda					
Secretaria de Saúde	Contrato 279/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Emilia Borges Serviços Medicos	R$ 2.577.634,80	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 158/2021 Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Felix Miguel Marques Gil e CIA Ltda	R$ 31.500,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 229/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Persch Serviços Medicos ltda	R$ 419.211,60	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 037/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Luiz Severiano Mendes Vilela	R$ 66.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 253/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Esp. em Saúde do Prata S., Simples Ltda	R$ 46.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 012/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vilela Amui Serviços Medicos Sociedade Simples	R$ 255.640,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 258/2020- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 280.800,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 108/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Karen Regina Vieira Faria – ME	R$ 28.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 107/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Gustavo Nunes Medina Coeli	R$ 9.600,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 049/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Diogo Terra Serviços Medicos Ltda	R$ 1.080.276,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 0188/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Especializado em Saúde do Prata	R$ 34.875,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 191/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Leonardo Carvalho da Rocha	R$ 239.400,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 121/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – RK Medicos Ltda – ME	R$ 32.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 180/2019- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Especializado em Saúde do Prata	R$ 51.720,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 152/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Rezende Araujo Serviços Medicos	R$ 157.500,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 109/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – ICCU Inst. do Cranio e da Coluna de Uberlândia Ltda	R$ 64.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 075/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Luiz Severiano Mendes Vilela	R$ 972.248,40	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 102/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Antônio Francisco Terra Oliveira	R$ 40.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 228/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Persh Serviços Medicos Ltda	R$ 400.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	

Secretaria de Saúde	Contrato 173/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços Medicos O. A. S Eireli	R$ 49.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 14/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Denise Oliveira Serviços Medicos Ltda	R$ 2.214.037,70	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 187/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Cligioma	R$ 128.750,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 205/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços medicos O.A.S Eireli	R$ 362.075,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 254/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – M Scramin Clinica Medica Ltda	R$ 15.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 120/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde –Amui Serviços de Medicina do Trabalho	R$ 32.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 116/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AFS Serviços Medicos Eirelli	R$ 712.108,20	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 048/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vilela Amui Serviços Medicos Sociedade Simples	R$ 1.080.276,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 050/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Diogo Terra Serviços Medicos Ltda	R$ 432.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 104/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Felix Miguel Marques Gil e CIA Ltda	R$ 1.296.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 284/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Antônio Francisco Terra Oliveira	R$ 73.861,50	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 100/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Instituto Esp. em Saúde do Prata S., Simples Ltda	R$ 24.750,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 118/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AP Serviços Medicos Ltda	R$ 127.744,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 19/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Feijó Serviços medicos Ltda	R$ 2.187.637,70	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 122/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Tannus Serviços Medicos Sociedade Simples Ltda	R$ 345.600,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 123/2022- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Pro-Imagem	R$ 120.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 031/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Paula Severino Borges Eirelli	R$ 1.200.243,60	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 204/2021- Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Serviços medicos O.A.S Eireli	R$ 918.953,50	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 117/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Ana Paula Severino Borges Eirelli	R$ 345.600,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 117/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G	R$ 336.513,60	Serviços	Dezembro	Médio	

		Diagnostico S/S Ltda					
Secretaria de Saúde	Contrato 110/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – TNS Clinica Oftalmologica e Psiquiatria	R$ 124.800,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 221/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Wender Ferreira Costa	R$ 62.400,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 222/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Vital Rezende Serviços Medicos Ltda	R$ 419.211,60	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 191/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – AL & G Diagnostico S/S Ltda	R$ 438.750,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 116/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – RK Medicos Ltda – ME	R$ 91.800,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 032/2021 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Felix Miguel Marques Gil e CIA Ltda	R$ 88.440,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 020/2022 - Credenciamento Serviços médicos	Credenciamento de profissionais para prestação e serviços na área da Saúde – Feijó Serviços medicos Ltda	R$ 1.100.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Convênio	Regulamentar a contribuição Financeira do Município e AMVAP Saúde – Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro	R$ 354.849,70	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Convênio	Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo	R$ 102.031,20	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 286/2022 – Serviço de Análise da Água	Contratação de empresa para prestação de serviços de análises de água para consumo humano no município do Prata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 14.999,04	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 159/2021 – Locação de Imóvel	Locação de imóvel urbano para instalação e uso da UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) - PSF do Jardim Brasil, situado na Rua Santa Vitória, nº 80, Bairro Jardim Brasil - Prata/MG.	R$ 22.620,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 089/2021 – Locação de Imóvel	Constitui objeto do presente instrumento contratual a "locação de um imóvel urbano, situado na Rua Astolfo Bittencourt n°61, Bairro Centro, para instalação da Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - Zoonoses), do Município de Prata	R$ 30.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 131/2021 – Locação de Imóvel	Locação de um imóvel para instalação e uso do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, situado na Praça Juscelino Kubistchek, n° 351, Bairro Edna, Prata-MG".	R$ 14.384,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 154/2021 – Assessoria	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para orientação em compras (especificação de materiais e equipamentos, pra Unidade Hospitalar), faturamento e na montagem e acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamento junto ao MS – Total Saude Consultoria	R$ 50.280,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Produtos de Lavanderia - (em andamento na Licitação)	Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia para processamento de roupa de serviço de saúde, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, para atendimento ao setor de	R$ 55.000,00	Materiais de Consumo	Dezembro	Médio	

		lavanderia do PAM - Pronto Atendimento Municipal.					
Secretaria de Saúde	Contrato 29/2022 – Locação de Imóvel	Locação de 01 (um) imóvel residencial urbano, para instalação e uso do UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) - PSF do progresso, situado na avenida: Leandro Vilela Pádua, nº 290, no bairro: Progresso no município de Prata/MG – Ozires Eduardo Vilela Padua	R$ 24.750,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 361/2024– Locação de Imóvel	Locação de 01 (um) imóvel residencial urbano situado na Rua Vicente Almada, no 197, Bairro Centro, Prata-MG, para instalação e uso do CAPS I	R$ 54.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 459/2023 – Construção do Hospital	Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Hospital Municipal do Prata, localizado na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, Quadra 37, Lote 540, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG.	R$ 4.423.406,36	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 212/2022 – Locação de comando – gerador de Raio-x	Locação de comando de gerador para equipamento de raio x do Pronto Atendimento Municipal – Trimedica Comercio de Equipamentos Medico – Hospitalar	R$ 15.950,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Contrato 35/2024 – Locação de Imóvel	Locação de imóvel residencial urbano para instalação e uso da CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado Saúde Central, situado na Rua Edmundo Novaes, nº 850, Bairro Esperança, no Município de Prata – MG.	R$ 18.840,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo licitatório nº 229/2024 Pregão eletrônico – registro de preços nº 041/2024 (Processo em andamento)	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e artesanato, para serem utilizados em oficinas, eventos e Ações promovidas nas unidades básicas d e saúde, pelos profissionais Psicólogos e fonoaudiólogos e nas oficinas terapêuticas com crianças, adolescentes, adultos e idosos no centro de atenção Psicossocial-Caps, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde.	R$ 150.000,00	Materiais de Consumo	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Credenciamento Clinica de Reabilitação PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2024 CREDENCIAMENTO N° 008/2024	Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes Químicos de álcool e outras drogas, e de transtornos mentais, em Regime de internação, para o sexo masculino, feminino e transexuais, Para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória Para tratamento a usuários do sus – sistema único de saúde, solicitados pela secretaria municipal de saúde do município de prata.	R$ 1.872.000,00	Serviços	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo licitatório no 222/2024, Pregão eletrônico - registro de preços n° 038/2024 - Ata de registro de preços eletrônico no 038/2024	Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição De Oxigênio Medicinal, Industrial, Acetileno, Ar Comprimido e Dióxido de Carbono, com Locação Em Regime de comodato dos Cilindros, para serem usados na manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulâncias e Unidades Básicas de Saúde e Divisão de Oficina E Almoxarifado. Empresa OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA,	R$ 631.068,00	Serviços / Materiais de Consumo	Dezembro	Médio	
Secretaria de Saúde	Processo Licitatório nº 218/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 036/2024 - Ata 51.	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais para atender possíveis Ações Judiciais, que não constam na lista REMUNE (Relação Municipal de	R$ 1.750.000,00	Material de Consumo	Dezembro	Médio	

		Medicamentos).					
AGRICULTURA	Aquisição de ar condicionado e climatizador de ar	Manutenção da Secretaria	15.000,00	MATERIAL PERMANENTE	14/01/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Atualização, elaboração, avaliação e treinamento de NR's.	Manutenção da Secretaria	23.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	22/01/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Dedetização de prédios públicos e limpeza de reservatórios e caixa d'água	Manutenção da Secretaria	15.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	22/01/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Fornecimento de refeições	Manutenção da Secretaria	70.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	08/02/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Fornecimento de gelo, água mineral, gás GLP	Manutenção da Secretaria	20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	21/02/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Aquisição de EPI's	Manutenção da Secretaria	50.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	07/03/2025	ALTO	
AGRICULTURA	Aquisição de concreto usinado FCK e acabamento polido para piso ou laje	Manutenção da Secretaria	150.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	10/03/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Materiais e utensilios de limpeza	Manutenção da Secretaria	15.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	17/03/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Fornecimenot de Buffet	Manutenção da Secretaria	20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	29/03/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Materiais para manutenção de pontes e mata-burros	Manutenção da Secretaria	630.098,00	MATERIAL DE CONSUMO	26/03/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Aquisição de generos alimentícios	Manutenção da Secretaria	30.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	01/05/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Locação de máquinas reprográficas	Manutenção da Secretaria	1.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	06/06/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse recurso financeiro CODECOM	Conselho Monjolinho	55.000,00	CONVENIO	29/05/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse recurso financeiro Assentamento Paulo de Faria	Assentamento Paulo de Faria	30.000,00	CONVENIO	29/05/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse recurso financeiro Assentamento Fazenda Douradinho	Assentamento Fazenda Douradinho	20.000,00	CONVENIO	29/05/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse recurso financeiro Associação Tamboril	Associação Comunitária Tamboril	61.000,00	CONVENIO	29/05/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Carona - Aquisição de Veículo Diversos	Manutenção da Secretaria	349.500	MATERIAL DE CONSUMO	10/06/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse Recurso Financeiro Aquisição de Retroescavadeira	Manutenção da Secretaria	470.000,00	CONVENIO	18/06/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Repasse recurso financeiro SAT	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES SAT -	12.000,00	CONVENIO	24/06/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Locação de horas de máquinas	Manutenção da Secretaria	688.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	19/06/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Locação de ferramentas, equipamentos e máquinas	Manutenção da Secretaria	60.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	08/08/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Serviços de despachante	Manutenção da Secretaria	10.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	21/08/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Gerenciamento da frota de veículos	Manutenção da Secretaria	1.700,000,00	MATERIAL DE CONSUMO	05/09/2025	ALTO	
		Manutenção da Secretaria	869.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	05/09/2025	ALTO	
AGRICULTURA	Contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador e calceteiro	Manutenção da Secretaria	500.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	19/09/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador e calceteiro	Manutenção da Secretaria	500.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	07/10/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Carona - Aquisição de Veículo e Máquinas diversas	Manutenção da Secretaria	398.000,00	MATERIAL PERMANENTE	20/11/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	SErviços de telefonia fixa comutada	Manutenção da Secretaria	12.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	01/12/2025	MEDIO	
AGRICULTURA	Serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular	Manutenção da Secretaria	20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	31/12/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Manutenção preventiva de bombas submersas de poços artesianos	Manutenção da Secretaria	R$ 200.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	10/1/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Aquisição de ar condicionado e climatizador de ar	Manutenção da Secretaria	R$ 30.000,00	MATERIAL PERMANENTE	14/1/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Atualização, elaboração, avaliação e treinamento de NR's.	Manutenção da Secretaria	R$ 23.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	22/1/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Dedetização de prédios públicos e limpeza de reservatórios e caixa d'água	Manutenção da Secretaria	R$ 20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	22/1/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Fornecimento de refeições	Manutenção da Secretaria	R$ 30.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	8/2/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Fornecimento de gelo, água mineral, gás GLP	Manutenção da Secretaria	R$ 20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	21/2/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Aquisição de EPI's	Manutenção da Secretaria	R$ 99.500,00	MATERIAL DE CONSUMO	7/3/2025	ALTO	
Serviços Públicos	Aquisição de concreto usinado FCK e acabamento polido para piso ou laje	Manutenção da Secretaria	R$ 90.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	10/3/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Materiais e utensilios de limpeza	Manutenção da Secretaria	R$ 25.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	17/3/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Fornecimenot de Buffet	Manutenção da Secretaria	R$ 50.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	29/3/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Serviço de monitoramento eletrônico	Manutenção da Secretaria	R$ 10.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	12/4/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Aquisição de generos alimentícios	Manutenção da Secretaria	R$ 25.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	1/5/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Locação de máquinas reprográficas	Manutenção da Secretaria	R$ 5.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	6/6/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Serviços de limpeza e manutenção urbana	Manutenção da Secretaria	R$ 2.131.500,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2/7/2025	ALTO	
Serviços Públicos	Serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador e calceteiro	Manutenção da Secretaria	R$ 200.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	17/7/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Locação de ferramentas, equipamentos e máquinas	Manutenção da Secretaria	R$ 60.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	8/8/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Serviços de despachante	Manutenção da Secretaria	R$ 20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	21/8/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Gerenciamento da frota de veículos	Manutenção da Secretaria	R$ 650.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	5/9/2025	ALTO	
Serviços Públicos		Manutenção da Secretaria	R$ 400.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	5/9/2025	ALTO	
Serviços Públicos	Serviços de manutenção em aparelhos de refrigeração	Manutenção da Secretaria	R$ 35.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	5/10/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Locação de locação de mesas, cadeiras, montagem e desmontagem de som	Manutenção da Secretaria	R$ 50.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	10/10/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	SErviços de telefonia fixa comutada	Manutenção da Secretaria	R$ 12.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1/12/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Transporte de passageiros para distritos	Manutenção da Secretaria	R$ 100.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	14/12/2025	MEDIO	
Serviços Públicos	Serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular	Manutenção da Secretaria	R$ 20.000,00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	31/12/2025	MEDIO	

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D5FC4C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 DISPENSA N° 014/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 DISPENSA N° 014/2025

Às 09:00 (nove horas) do dia 25 de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 014/2025, cujo objeto trata se de OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS PARA O VELÓRIO MUNICIPAL.. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

COTAÇOES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

–					**FORNECEDORES**					
					M. DE MEDEIROS ARTIGOS FUNERARIOS-ME		CASTIÇAIS ARAÇATUBA IND. E COM. DE ARTIGOS FUNERÁRIOS		MODIAL COM. DE ARTIGOS FUNERÁRIOS	
ITEM	***DESCRIÇÃO***	***LOCAL***	***QUANTIDADE***	***UNIDADE***	***VALOR UNITARIO***	***VALOR TOTAL***	***VALOR UNITARIO***	***VALOR TOTAL***	***VALOR UNITARIO***	***VALOR TOTAL***
1	01 PAR DE CAVALETE EM X	PRATINHA-MG	01	und	R$295,00	R$590,00	R$674,50	R$674,50	R$799,00	R$799,00
2	CASTIÇAL	PRATINHA-MG	02	und	R$568,00	R$1.136,00	R$192,00	R$384,00	R$1.200,00	R$2.400,00
3	BIBLIA ESTAMPADA COM CANO E PÉ	PRATINHA-MG	01	Und	R$820,00	R$820,00	R$894,49	R$894,49	R$1.900,00	R$1.900,00
4	RESPLENDOR COM CRISTO	PRATINHA-MG	01	und	R$1.900,00	R$1.900,00	R$1.208,94	R$1.208,94	R$2.950,00	R$2.950,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via Email conforme edital de convocação. Obs:(não houve propostas via e mail.) Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a empresa**: M. DE MEDEIROS ARTIGOS FUNERARIOS-ME CNPJ Nº 26.184.700/0001-77 SAGROU SE VENCEDORA DOS ITENS, 01, 03 COM PROPOSTA DE: CONFORME TABELA A EGUIR.**

		M. DE MEDEIROS ARTIGOS FUNERARIOS-ME				VALOR TOTAL
1	01 PAR DE CAVALETE EM X	PRATINHA-MG	01	und	R$295,00	R$590,00
3	BIBLIA ESTAMPADA COM CANO E PÉ	PRATINHA-MG	01	Und	R$820,00	R$820,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 1.410,00	

Empresa CASTIÇAIS ARAÇATUBA IND. E COM. DE ARTIGOS FUNERÁRIOS CNPJ Nº 52.979.424/0001-43 SAGROU SE VENCEDORA DOS ITEM A SEGUIR COM PROPOSTA:

CASTIÇAIS ARAÇATUBA IND. E COM. DE ARTIGOS FUNERÁRIOS						
ITEM	***DESCRIÇÃO***	***LOCAL***	***QUANTIDADE***	***UNIDADE***	***VALOR UNITARIO***	***VALOR TOTAL***
2	CASTIÇAL	PRATINHA-MG	02	und	R$192,00	R$384,00
4	RESPLENDOR COM CRISTO	PRATINHA-MG	01	und	R$1.208,94	R$1.208,94
VALOR TOTAL DOS ITENS		**R$1.592,94**				

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas: **M. DE MEDEIROS ARTIGOS FUNERARIOS-ME CNPJ Nº 26.184.700/0001-77 que SAGROU SE VENCEDORA DOS ITENS, 01, 03 COM PROPOSTA DE VALOR GLOBAL DE R$ 1.410,00 e a empresa CASTIÇAIS ARAÇATUBA IND. E COM. DE ARTIGOS FUNERÁRIOS CNPJ Nº 52.979.424/0001-43 SAGROU SE VENCEDORA DOS ITENS 02 e 04 NO VALOR GLOBAL DE R$1.592,94,** por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 014/2025, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas com os menores valores e atenderem aos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratadas. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 25 de março de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3E8F483D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA Nº 014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA Nº 014/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de a OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS PARA O VELÓRIO MUNICIPAL**, M. DE MEDEIROS ARTIGOS FUNERARIOS-ME CNPJ Nº 26.184.700/0001-77 SAGROU SE VENCEDORA DOS ITENS, 01, 03 CONFORME TABELA A SEGUIR.**

		M. DE MEDEIROS ARTIGOS FUNERARIOS-ME				VALOR TOTAL
1	01 PAR DE CAVALETE EM X	PRATINHA-MG	01	und	R$295,00	R$590,00
3	BIBLIA ESTAMPADA COM CANO E PÉ	PRATINHA-MG	01	Und	R$820,00	R$820,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 1.410,00	

Empresa CASTIÇAIS ARAÇATUBA IND. E COM. DE ARTIGOS FUNERÁRIOS CNPJ Nº 52.979.424/0001-43 SAGROU SE VENCEDORA DOS ITENS 02 E 04 A SEGUIR

			CASTIÇAIS ARAÇATUBA IND. E COM. DE ARTIGOS FUNERÁRIOS			
ITEM	***DESCRIÇÃO***	***LOCAL***	***QUANTIDADE***	***UNIDADE***	***VALOR UNITARIO***	***VALOR TOTAL***
2	CASTIÇAL	PRATINHA-MG	02	und	R$192,00	R$384,00
4	RESPLENDOR COM CRISTO	PRATINHA-MG	01	und	R$1.208,94	R$1.208,94
VALOR TOTAL DOS ITENS			**R$1.592,94**			

O processo no todo tem a somatória do valor global de R$ 3.002,94(tres mil e dois reais e noventa e quatro centavos).
Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 25 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:12A27682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 DISPENSA N° 015/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 DISPENSA N° 015/2025
Às 09:00 (nove horas) do dia 26 de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 015/2025, cujo objeto trata se de AQUISIÇÃO DE REAGENTE DPD (N,N-DIETIL-P-FENILENODIAMINA) PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE, A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG.. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.
COTAÇOES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

Item	***Unidade/quantidade***	***Descrição***	***Fornecedor 1 ANALITICA QUIMICA***	***Fornecedor 2 DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS***	***Fornecedor FELIPE DANTAS ROMACHELLI***	***Menor Valor Unitário***	***Menor Valor Total***
01	UND/05	28922-REAGENTE DPD CLORO LIVRE-PACOTE COM 100 SACHES.	R$ 150,00	R$ 316,21	R$ 175,43	R$ 150,00	R$750,00

A empresa ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 08.072.145/0001-00 Sagrou se vencedora do item conforme tabela abaixo:

Item	***Unidade/quantidade***	***Descrição***	***Fornecedor 1 ANALITICA QUIMICA***	***Menor valor global***
01	UND/05	28922-REAGENTE DPD CLORO LIVRE-PACOTE COM 100 SACHES.	R$ 150,00	R$750,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via Email conforme edital de convocação. Obs:(não houve propostas via e mail.) Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a empresa**: ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 08.072.145/0001-00sagrou se vencedora do item com proposta global de R$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que esta de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas: desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a empresa**: ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 08.072.145/0001-00sagrou se vencedora do item com proposta global de R$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) sendo R$ 150,00(cento e cinquenta reais) por unidade num total de 5 (cinco) unidades,** por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 015/2025, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas com os menores valores e atenderem aos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratadas. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para

manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 26 de março de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:DEF66DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 259/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 259/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27 / 03 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JORGE REIS DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **777.XXX.XX- 72**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0080.068.0030.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Kennedy Sapori, 132, Florença - Ribeirão das Neves CEP 33.823-390		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 11** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019) § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Kennedy Sapori, 132, Florença - Ribeirão das Neves CEP 33.823-390		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F0E2CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 275/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 275/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RAMON RAMOS PINHEIRO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 127.xxx.xxx.906-46	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.070.0040.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Bélgica, 530, Veneza – Ribeirão das Neves CEP: 33823-040		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		

LIMPAR O LOTE E O PASSEIO FRONTEIRIÇO	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: HENRIQUE SAPORI (ANTIGA RUA 27), 530 CEP: 33823-300, BAIRRO: FLORENÇA	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBA446A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 90/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP** **90/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 26/03/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELI ANTÔNIO RIBEIRO	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: **445.XXX.XXX.XXX -87**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0154.032.0025.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO **Rua Prefeito Nílton Cardoso, 163 casa 03 Kennedy – Contagem/ MG CEP 32145-050**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a limpeza dos imoveis		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Trinta S/N San Marino		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM – ART. 11		
3- OBSERVAÇÕES: Lavrado notificação 123/2025		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FFEFAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basílio Soares Barroso, 21, LJ A, Centro, Santana de Cataguases-MG, devidamente representada pelo seu procurador, senhor ITAMAR MEDEIROS PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.096.548-27, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 069/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 026/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada o acréscimo de quantidade de 25%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES, item 14.2 "A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. " Passando a prevalecer o seguinte:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. LICITADA	**ADITIVO DE 25%**	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Arame farpado 250 metros	ROLO	50	**12**	R$ 180,00	R$ 2.160,00
Enxada larga 2.5	UNID	30	**07**	R$ 50,00	R$ 350,00
Enxadão DC estreito 3.0	UNID	20	**05**	R$ 50,00	R$ 250,00
Lima motosserra	UNID	80	**20**	R$ 13,00	R$ 260,00
Lima KF para enxada nº 8	UNID	150	**37**	R$ 13,00	R$ 481,00
Turquês Pedreiro AR 12	UNID	25	**06**	R$ 30,00	R$ 180,00
Régua de Alumínio 2 metros	UNID	15	**03**	R$ 30,00	R$ 90,00
Machado duas cara	UNID	10	**02**	R$ 60,00	R$ 120,00
Parafuso sextavado nº 10	UNID	1000	**250**	R$ 0,50	R$ 125,00
Capa de chuva com manga branca	UNID	30	**07**	R$ 15,00	R$ 105,00
Capa de chuva sem manga amarela	UNID	30	**07**	R$ 15,00	R$ 105,00
Grampo de cerca 1 x 9	KILO	50	**12**	R$ 14,00	R$ 168,00
Esgoto primário TE redução bitola 150 x 100 mm	UNID	50	**12**	R$ 60,00	R$ 720,00
Marreta 3 Kg	UNID	10	**02**	R$ 60,00	R$ 120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do quinto termo aditivo ao contrato nº 105/2024 será de R$ 5.234,00 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais). Solicitação feita através do memorando 13/2025, encaminhada pelo senhor José Cláudio Rodrigues Soares, subsecretario de obras e frotas, justifica pelo aumento na demanda de serviços de manutenção de ruas e estradas rurais do município, motivando um uso maior do que o planejado dos materiais descritos acima citadas.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 01 de abril de 2025.

Município De Santana De Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF SOB O Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:798012A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**,** Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde n° 01/2023, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Joaquim Ribeiro n° 1.705, Centro, Santa Vitória-MG, no horário das 08:00h às 11:00h, a fim de apresentar os documentos previstos nesse edital, no período de 02/04/2025 a 08/04/2025.
Agente Comunitário Saúde – ACS.

PSF Amador José Nilton de Medeiros (Zona Urbana)		
Posição	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**
3º	1953	CLEIDIANE BATISTA SILVA
4º	1799	RENATA BALBINO SILVA
PSF Vicente Bonito (Zona Urbana)		
Posição	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**
3º	1411	MARIA VITÓRIA GOMES FRANCO
PSF José Carlos (Zona Urbana)		
Posição	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**
2º	1488	TALIA TEIXEIRA SILVA

Agente de Combate as Endemias – ACE.

Posição	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**
24º	1771	SARA CRISLEY VAZ NEVES

Relação dos documentos a ser apresentados (original e 01 Fotocópia/Xérox LEGÍVEL):

Item 12.6 do Edital - Descrição do Documento:	
Cópia Legível	RG (Carteira de Identidade);
Cópia Legível	CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Cópia Legível	Certidão de nascimento para o candidato (a) solteiro (a) ou, cópia da certidão de casamento para o candidato (a) casado (a);
Cópia Legível	Título de Eleitor;
Original	Certidão de Quitação Eleitoral (estar quite com as obrigações eleitorais);
Cópia Legível	Carteira de Trabalho;
Cópia Legível	Cartão do PIS/PASEP;
Cópia Legível	Comprovante de endereço (o candidato a ACS deverá comprovar endereço de acordo com a área a que se candidatou);
Cópia Legível	Comprovante de escolaridade de acordo com o nível do cargo, ao qual se candidatou e foi aprovado;
Original	Declaração de não-acumulação de cargos, empregos ou função pública;
Cópia Legível	Reservista (SOMENTE para o sexo masculino);
Original	Certidão ou Atestado de que não possua Antecedentes Criminais;
Cópia Legível	Cópia da Certidão de nascimento de dependentes (quando for o caso);
Original	01 Foto 3x4 (colorida e recente);
Original	Declaração de Cadastro Domiciliar na área/micro área de sua região/comunidade atualizada (SOMENTE para o candidato a ACS, a fim de comprovar residência na área/localidade a que se inscreveu), tal declaração, deverá ser retirada na unidade do PSF/UBS de sua localidade, impressa em papel timbrado, com assinatura e carimbo do coordenador do PSF/UBS de origem;
Original	Comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento do curso Introdutório de Formação Inicial;

No ato da entrega dos documentos e validação dos mesmos, o candidato será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, será **eliminado definitivamente**, podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar os próximos candidatos, obedecendo à ordem de classificação.

Caso o candidato não deseje assumir o cargo de imediato, deverá protocolizar requerimento formal endereçado ao Departamento de Recursos Humanos do município, dentro do prazo previsto neste edital para entrega de documentos, solicitando a sua reclassificação para o final da lista no cargo de opção, devendo aguardar nova chamada, após esgotada a lista de classificados inicial e o processo estando vigente.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e ao exame admissional, o Departamento de Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Contrato, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Santa Vitória, MG, 02 de abril de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AADE1D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, RESOLVE abrir inscrição para seleção de candidatos à função de Assistente Social, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução de ações e serviços de proteção básica no âmbito do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Clausula 1 – Da Função / Contratação

1.1. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.
1.2. O Contrato terá prazo vinculado à execução de ações e serviços de desenvolvimento social, no âmbito do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, podendo ter antecipado o seu término nas hipóteses legais.
1.3. As atribuições, jornada e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, conforme a seguir reproduzidas:

Cargo / Função	**Atribuições**	**Escolaridade**	**Jornada**	**Vaga(s)**	**Remuneração Mensal**
Assistente Social	A função Assistente Social tem como atribuições orientar as atividades de pequenos grupos de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social; fazer estudo de problemas de ordem moral, social e econômica de pacientes de vulnerabilidade; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas em situação de vulnerabilidade; encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras instituições de assistência social; criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social; realizar visitas domiciliares quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social; atuar junto as famílias com intuito de fortalecimento de vínculos; criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular	**Graduação em Serviço Social e inscrição do respectivo conselho de classe**	**30 horas semanais**	**01**	**R$ 2.364,08**

	estratégias de intervenção profissional e subsidiar as equipes de assistência social quanto as informações sociais dos usuários bem como executar outras atividades correlatas. .				

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da subcláusula 1.4 serão realizadas no período de 01 de Abril a 04 de abril de 2025, no horário de 08:00 às 16:00 horas para inscrições presenciais, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua das Flores, 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, e de forma online, através do link www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br/pss02 até às 16:00h do dia 04/04/2025.
2.2. São requisitos para inscrição:
2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação e classificação, *apresentar de forma presencial ou anexar (caso inscrição online) a seguinte documentação:*
Cópia de RG;
Cópia de CPF;
Currículo;
Comprovação de experiência na função;
Comprovação de Titulação (Pós-Graduação, capacitação ou especialização, mestrado, doutorado), no ato de inscrição.
2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou de forma online através do link www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br/pss02 e anexar os documentos exigidos na subcláusula 2.2.1 e os títulos previstos na subcláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.
2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível (inscrições presenciais), não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
2.4.1. A omissão dos dados, documentação em anexo e conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. A seleção consistirá em análise de título(s).
3.2. As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 07 de abril de 2025, às 09:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme pontuação estabelecida nas clausulas abaixo.
3.2.1 Para a função de Assistente Social considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	**Critério**	**Documentação Comprobatória**	**Pontos**
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, junto ao Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração, Contrato, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	**01 ponto** por ano de serviço comprovado (**Máximo de 5 Pontos)**

Item	**Critério**	**Documentação Comprobatória**	**Titulação**	**Pontos**
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu) ou Especialização	**05** (cinco) pontos por título. **Máximo de 10** (dez) pontos.
03	Formação Complementar Específica relativa à área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Capacitação ou Especialização.	**03 (três)** pontos por certificado. **Máximo de 15 (quinze) pontos.**
04 Pós-graduação stricto sensu		Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	20 pontos
			Doutorado	25 pontos

3.2.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação**.**
3.3 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da portaria 57/2025
3.3.1 O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, ou de forma online, no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.
3.3.2 Além dos títulos referidos o envelope e os anexos (inscrições online) deverão conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF); Comprovante de Endereço / Residência e Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO III deste Edital.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
4.1.3.1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4.1.3.2 Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
4.1.3.3 Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
4.1.3.4 Cópia da Comprovante de residência;
4.1.3.5 Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
4.1.3.6 Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
4.1.3.7 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
4.1.3.8 Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
4.1.3.9 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
4.1.3.10 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
4.1.3.11 Certidão Negativa Municipal;

4.1.3.12 Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;
4.1.3.13 Exame médico admissional;
4.1.3.14. Inscrição no Conselho de Classe competente, no caso do educador físico;
4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
4.2.1. Maior Grau de Formação Técnica;
4.2.2. Maior tempo de experiência na função;
4.3.3. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.
5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo fixado.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 01 de Abril de 2025

_____
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

_____
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 01/04 A 04/04 de 2025 DE 08:00h às 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, OU ONLINE
07/04/2025 às 09:00h	AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TITULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07/04/2025 – 14:00h	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E ONLINE
10/04/2025 16:00h	FIM DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11/04/2025	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E ONLINE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
RG: _____
CPF: _____
CRM: _____
TELEFONE CONTATO: _____
CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA ISNCRIÇÃO:
RG.....( )
CPF.....( )
Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente.....( )
Certificado de Especialização – strictu sensu.....( )
Certificado de Especialização – lato sensu.....( )
Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....( )
Certidão / Experiência anterior na função.....( )

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 do Município de São Gonçalo do Rio Preto / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, DECLARO que:

PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes / Secretaria Municipal de Educação na função de _____.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo descriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

São Gonçalo do Rio Preto (MG) 01 de Abril de 2025.

_____
Declarante / Assinatura

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8E689DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**, portador da matrícula funcional nº 13481, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025**, publicada no Diário Oficial do Município, **Processo Administrativo nº 001/2025**, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 021, de 07 de junho de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários, especificado (s) no (s) item (ns) do **Termo de Referência**, anexo do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: QFROTAS SISTEMAS LTDA					
CNPJ/MF: 44.220.921/0001-35					
ENDEREÇO: ALAMEDA DOUTOR CARLOS DE CARVALHO, N.º 555, CONJUNTO 122, CENTRO EMPRESARIAL ENGENHEIRO JOSÉ JOAQUIM, BAIRRO CENTRO, CURITIBA, PARANÁ, CEP 80430-180					
CONTATOS: (41) 3089-8113					
REPRESENTANTE: LUDOMIR EDUARDO FURMANN					
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
001	1,00	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (AUTO GESTÃO), COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS.	1.500.000,00	- 42,32% (negativo)
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.500.000,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO (S) ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG.

3.2. Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogado por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com a indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro colocado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiveram firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e (ou) planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registros de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito de remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29 do Decreto nº 021, de 07 de junho de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário do registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro de preços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do artigo 24, § 2º, do Decreto nº 021, de 07 de junho de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 021, de 07 de junho de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso XIV, do Decreto nº 021, de 07 de junho de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 021, de 07 de junho de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos, se houver.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Município De São Gonçalo Do Rio Preto
Contratante

LUDOMIR EDUARDO FURMANN
QFROTAS Sistemas LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0A4E3CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 030/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REVISÃO DE TRES VEICULOS TIPO VAN, PLACA SIP- 4B97, SIH- 1B23 E SIH-1B58 EM REDE AUTORIZADA

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	030/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**DIJON AUTOMOVEIS LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REVISÃO DE TRES VEICULOS TIPO VAN, PLACA SIP-4B97, SIH- 1B23 E SIH-1B58 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 018/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0030 1.576.001 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025
Valor	R$ 18.412,26 (dezoito mil e quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos)
Data de assinatura	01 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Aloisio Carlos Mota Junior, Representante Legal
Simão Pereira, 01 de abril de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:07F58590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **W. & W. ON LINE LTDA**. Retifica-se a cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 017/2021, acrescentar tabela de serviços contendo um ponto de serviço de internet a ser executado, bem como, acrescenta mais um endereço para prestação de serviço de instalação e prestação de serviços de internet com conexão por fibra óptica para acesso ao servidor e instalação de ramais telefônicos tendo em vista a necessidade de acesso ao servidor do Sistema Sonner e a programas governamentais através de VLANS ou VPN, a saber: **1) Estádio Omar Yunes, localizada na Rua 22, nº 855;**

Ítem	Local	Descricao	Und.	Qtde.	Média Ítem	Méd.Global
1	Estádio Omar Yunes	Prestação de Serviços 30Mb Internet - Ramal de Telefone - Acesso ao Servidor	SV	12	R$278,00	R$3.336,00

Permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Data de assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG, 01 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B5CAF239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO CREDENCIAMENTO DE Nº 04/2025

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade CREDENCIAMENTO de nº 04/2025, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
O CREDENCIAMENTO de nº 04/2025 e seus anexos. Às 16:08 horas do dia 31 (trina e um) de março de 2025, deu-se início a sessão pública para a apresentação de propostas na prestação de serviços constantes, do Edital de Chamamento Público, onde as licitantes EDILZA PEREIRA, inscrita no CPF n° 057.143.636-63, e TELMA MARIA MACIEL, inscrita no CPF n° 281.465.278-84, efetuaram o protocolo dos envelopes, sendo o nº 000335/25 para a Sra. Edilza Pereira e o protocolo nº 000340/25 para a Sra. Telma Maria Maciel., que os representantes das mencionas empresas não compareceram e não enviaram nenhum outro representante, na data prevista para participarem da abertura do referido certame, ficando cientes da preclusão dos seus direitos de interpor recursos em qualquer fase do certame. Após verificar e analisar toda documentação apresentada pela licitante, constatou-se que a mesma cumpriu as normas editalícias, declarando assim credenciadas as microempresas declarando assim credenciadas para a prestação de serviços, conforme descrito:
Item 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA, PARA OFICINAS DE PINTURA EM PARCERIA COM O CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, a senhora Edilza Pereira, inscrita no CPF sob o n°057.143.636.63, cédula de identidade MG-12.849.816 SSP/MG. E para o Item 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA, PARA OFICINAS DE MAQUIAGEM NO CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, a empresa 60.114.619 Telma Maria Maciel inscrita no CNPJ sob o n° 60.114.619/0001-59, com sede na Avenida Nove, n° 1069, Centro, 38288-000, União de Minas/MG, neste ato representada pela Sra. Telma Maria Maciel, inscrita no CPF sob o n° 281.465.278-84, cédula de identidade 35.440.801-X SSP/MG.

03.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA, PARA **OFICINAS DE MAQUIAGEM** NO CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG.	MÊS	03	32HRS MENSAIS, SENDO 4 HORAS DIÁRIAS, 2 VEZES NA SEMANA	R$ 2.358,33	R$ 7.074,99
04.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA, PARA **OFICINAS DE PINTURA** EM PARCERIA COM O CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – **MG.**	MÊS	09	32 HRS MENSAIS SENDO 4 HORAS DIÁRIAS, 2 VEZES NA SEMANA	R$ 1.811,24	R$ 16.301,16

Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital.

O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6DDBB140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - 9ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - 9ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 02/04/2025 HORÁRIO: 13:00 às 15:00

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
648	REBECA DE SANTANA CHAGAS
649	VANESSA MARIA DE SOUZA ROMA
650	SIRLENE FAUSTINO VIDIGAL
651	MARIANA SILVA BRAGA
652	JESSICA VIVIANE SOARES LIMA
653	ROSELI ANTUNES CERQUEIRA DE CASTRO
654	CAMILA RUTH DA ROCHA RODRIGUES
655	ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS DA MOTA
656	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA JESUS
657	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA
658	LOREN ROBERTA DOS SANTOS
659	VIVIANE NATALINO DOS SANTOS
660	PATRICIA DIAS GOMES
661	DEISIANE NASCIMENTO CELESTINO
662	MARIA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS
663	JOYCE DA SILVA PEREIRA

664	JESSICA DUARTE FERNNADES DA SILVA
665	NAIELLE KAROLINE FELIPE FLORIANO
666	MARIA LEILA DA SILVA ARAUJO
667	MARIA DE OLIVEIRA CONCEICAO
668	LUCIA DE FATIMA TELES SILVA
669	TANIA MARIOA DE JESUS CRUZ
670	NILZA AUGUSTO DA COSTA
671	MARIA DA SAUDE BARBOSA
672	MARILDA DA SILVA E COSTA ASSIS
673	EUZA DO CARMO PEREIRA MARQUES
674	DOMINGAS DO SOCORRO DA ROCHA RODRIGUES
675	MARIA DA PENHA SILVA SIQUEIRA
676	MARCIA DE JESUS PEREIRA
677	MARCIA EUSTAQUIA RIBEIRO SILVA
678	DORALICE SILVIA DE AMORIM FERREIRA
679	WANDERLEIA DE OLIVEIRA FERNANDES
680	LEA LUCIA SOARES FONTE
681	ANDREIA PEDROSA OLIVEIRA
682	MARIA LINDALVA DA CRUZ CUPERTINO
683	LUCIMARIA MARIA MARTINS
684	MARIA DO CARMO OLIVIERA VIANA
685	ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA
686	DENISE GERALDA MARIANO
687	SOLANGE FRANCISCA DE JESUS CEZARIO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:5604F2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044 Dispensa Nº: 000040

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00044**, na modalidade **Dispensa** nº **000040** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a aquisição de material caracterizado como EPI para uso dos Agentes de Combate as Endemias, servidores do Município de Biquinhas/MG**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES
2.1 – A dispensa eletrônica para aquisição de material caracterizado como EPI para uso dos Agentes de Combate as Endemias, servidores do Município de Biquinhas/MG , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 10/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **01 a 04 de abril de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE
Secretaria de Saúde
4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES
4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - A entrega deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.5 – DECLARAÇÕES:
Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.
9 – DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"SEM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.

10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.305.0012.2084.33903000	Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Trabalhador e Ambiental Material De Consumo

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 01 de abril de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044 Dispensa Nº: 000040

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto aquisição de material caracterizado como EPI para uso dos Agentes de Combate as Endemias, servidores do Município de Biquinhas/MG.
2. JUSTIFICATIVA:
A contratação para aquisição do objeto é de suma importância, principalmente para gerar praticidade e segurança na realização dos trabalhos. Visto que o uso da Calça Jeans proporcionará barreira física contra picadas de insetos, como mosquitos e carrapatos, que podem transmitir doenças como dengue, zika, chikungunya e malária, além de redução do risco de infecção por doenças transmitidas por insetos. Objetiva ainda conforto e mobilidade por ser um item de vestuário confortável, o que é essencial para os ACE que trabalham em condições físicas exigentes e permite uma boa mobilidade, fato importante para os Agentes que precisam se mover rapidamente e com facilidade durante as ações de combate às endemias. Importante frisar ainda que o uso do material poderá caracterizar o Agente, como sendo parte do uniforme e com isso contribuir para com a imagem profissional do servidor.
3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:
O valor de referência dos produtos foi angariado pelo setor de compras, com base nos preços praticados em outros órgãos públicos, não tendo sucesso apesar das tentativas em angariar também com fornecedores, conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa. Os produtos que deverão ser adquiridos e as respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com levantamento feito pelo Departamento/Profissional demandante.
4. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO OBJETO:
O recebimento do objeto se dará em local especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.
Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Coordenadora Elaine Aparecida Alves.
6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00028209	Calça Jeans	Unidade	15,0000

6.1 - Especificação detalhada do item: tecido de boa qualidade, resistente a riscos de cortes e desgastes por atrito, numeração variada, podendo ser definida no ato do pedido.

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo Licitatório n°. / 2025 Dispensa / 2025

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa
«Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000040 / 2025 do processo administrativo próprio n° 00044 / 2025 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato objeta a aquisição de material caracterizado como EPI para uso dos Agentes de Combate as Endemias, servidores do Município de Biquinhas/MG

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.305.0012.2084.33903000	Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Trabalhador e Ambiental Material De Consumo

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago em parcelas mensais de R$ <<Valor>> («Valor por Extenso»), mediante a efetiva entrega dos produtos.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.
2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.

2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2025.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:
a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber os produtos, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;
b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;
c) garantir as condições necessárias para recebimento dos produtos, sendo de segunda à sexta de 07h às 16h.
d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:
a) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
c) Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
e) As Ordens de Fornecimento serão emitidas e a entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis,

f) O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
g) Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
h) O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
j) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
k) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
l) Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
o) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

5 - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.
6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00044, Dispensa nº 000040.
7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal Saúde e pela Coordenadora Elaine Aparecida Alves.
10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13 - DO FORO

13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas- MG.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

_____
«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044 Dispensa Nº: 000040

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total

Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);
Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.
Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas.

Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._.
Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

_____
(Local e data)

_____
(Assinatura do Representante Legal)

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:70C723D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH N° 07/2025

EDITAL SRH N° 07/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) de **MÉDICO ORTOPEDISTA,** para a composição do quadro de servidores do Município, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/90 e Lei Municipal nº 4.815/2025, nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH n° 009/2025.
Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e legislação aplicável.
A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.
Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, terá exercício na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, podendo ser encaminhado às pastas pertencentes desta Administração.
Este Edital será publicado, integralmente, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).
Todas as publicações oficiais serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, bem como no *site* oficial do Município.
Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1° da Lei Municipal n° 3.045/2007.
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2° da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 04/04/2025 às 23h59min do dia 13/04/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF.

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;
Não possuir antecedentes criminais;
Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do concurso (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.
Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1 e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.
O candidato que puder apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.
O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, bem como em qualquer unidade pertencente a sua estrutura administrativa.
Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar- se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário do cargo de médico ortopedista:

Cargo: Médico Ortopedista
Escolaridade: Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Ortopedia e Traumatologia e registro no CRM
Carga horária: 10 h/s
Remuneração: R$4.467,86
Atribuições da função: Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.
Todos os candidatos aprovados além das vagas existentes no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício aos cargos objetos deste Edital.

• DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos procederá a convocação dos candidatos listados na classificação final.
A entrega da documentação pessoal e de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme regras estabelecidas na convocação.

Os documentos pessoais do candidato e os títulos, deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, conforme prévia convocação.
O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 (recente);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site*: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento e CPF;
Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea "L" do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Para fins do disposto na alínea "c" do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.
O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no "subitem" 7.3, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.
A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais mudanças de endereço ou telefone, através de Protocolo.
Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado, será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

MÉDICO ORTOPEDISTA			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na função do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 15 anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	15,00
B	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização** na área de objeto para a qual está concorrendo.	1,00	2,00
C	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado** na área de objeto para a qual está concorrendo.	3,00	3,00
D	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado** na área de objeto para a qual está concorrendo	4,00	4,00

TOTAL	**24,00**

A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.
Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado(a) na computação dos pontos.
O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no quadro apresentado no subitem 8.1.
As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação do edital.
Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do Conselho Nacional de Educação, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que foi atendida uma das normas estipuladas no subitem anterior.
O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, será dada preferência, sucessivamente:

Ao candidato que tiver idade mais elevada, levando em consideração dia e mês;
Ao candidato com maior pontuação no critério relativo ao tempo de serviço prestado em âmbito público ou privado na área de atuação, computado até 28/03/2025;
Ao candidato com maior número de certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação;

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processoseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.
O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**.**

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH n° 009/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.
Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH n° 009/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990 e outros instrumentos legais, no que couber.
As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.
A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br e fixados no saguão da Prefeitura e na Secretaria.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 01 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL SRH N° 07/2025
As etapas previstas no Edital obedecerão às seguintes datas:

DATA	DESCRIÇÃO DOS ATOS
01/04/2025	Publicação do Edital
01/04/2025 a 03/04/2025	Recursos contra o Edital
04/04/2025	Resultado dos Recursos relativos ao Edital
04/04/2025 a 14/04/2025	Período das Inscrições
15/04/2025	Classificação Preliminar – Inscrições Deferidas e Homologadas
15/04/2025 a 16/04/2025	Recursos contra resultado preliminar das inscrições homologadas
17/04/2025	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar
18/04/2025	Resultado Final
18/04/2025	Homologação do Resultado Final

OBS: As datas poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, a critério da Administração Pública, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:32F0B8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 08/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 08 / 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°08/2025
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 01 de abril de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 08/2025 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ERICKA VITÓRIA DE MELO GARCIA	18/07/2001	08-001	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO 1	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	106
2	AMANDA KELLY CAIXETA	24/06/2001	08-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	105
3	ROSANA DE MELO OLIVEIRA	30/11/1980	08-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	101
4	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	18/05/1995	08-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FF6696E4

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2025

02ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 01 de abril de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 2ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 09/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	FLAVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	09-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS
2	LETICIA BÁRBARA LIMA SILVA	22/03/2002	09-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5DB8ED00

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 12/2025

EDITAL 012/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 012/2025 para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades do município.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693 ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº1693/2017 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 02 **a 08 de abril de 2025**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal da Educação, no prédio da Prefeitura Municipal - 2º. piso, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Diploma (PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR);

Histórico Escolar (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO);

Certificado de Pós-graduação e Mestrado (SE HOUVER);

Cópia da CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Certificado de curso específico de educação especial com no mínimo 40 (quarenta) horas (PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017 , 1694/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo de 10 de abril de 2025, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo VII.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na **rua** Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do município.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 e podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.

f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br., e https://www.diariomunicipal.com.br.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br a partir até do dia 14 **de abril de 2025.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, de 01 abril 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 012/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
012-01	AGENTE DE APOIO	R$1.558,24	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE

	EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			respectivo distrito, vila ou proximidade para qual fará a inscrição, tendo em vista que o horário de trabalho não coincide com o horário do transporte escolar.	SECUNDINO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior.	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo=**10 pontos Graduação em curso Pedagogia ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa pedagogia ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matrícula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO/ ESPECIALIDADE.....

.....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ( ) ..... whatsapp ( )..... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor, CNH (para o cargo de motorista);
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;
Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência **.**

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO: AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1
1.1- ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMARIA: Executar tarefas manuais de caráter simples.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; manter boas relações de trabalho com os alunos, pais, colegas e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; executar em um determinado espaço de tempo, um volume de trabalho, executando no que lhe compete, as metas estabelecidas pela administração da instituição; encontrar e utilizar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; participar ativamente das reuniões de trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; apresentar à direção da entidade propostas para melhoria e racionalização do trabalho; participar de cursos de capacitação quando oferecidos pela administração; estar presente regularmente no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado; organizar e dividir adequadamente o tempo de trabalho, evitando transtornos e adiamentos das atividades a serem executadas; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos e materiais no exercício das atividades e tarefas; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da instituição, assim como os bens e patrimônio do município; atuar na limpeza, conservação e manutenção dos

equipamentos e instalações do local onde trabalha; preparar lanches, café, bem como toda a alimentação dos educandos e servir com zelo; cumprir as determinações da nutricionista no que se refere à higiene, estocagem de alimentos, cardápio e maneira de servir aos educandos; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; participar das atividades e ações coletivas desenvolvidas pela instituição e pela comunidade escolar em geral; manter bom relacionamento e interação com a direção da instituição, alunos e colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; evitar fofocas e discórdia no ambiente de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade. Desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

ANEXO VII
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, em referência ao processo seletivo **Edital 012/2025**, nos termos da cláusula 5.1.3.3 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
Todas as entrevistas serão realizadas **CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO**, entre os **dias 10 de abril de 2025,** nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 17h,** por **ORDEM DE CHEGADA**.

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PROCESSO SELETIVO 012/2025 EDUCAÇÃO.

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	**CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO**	10/04/2025	**8h às 11h** e de **13h às 17h**

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FB332B5A

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 06/2025

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 06/2025 SECRETARIA MUNICIPAL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N° 06/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 01 de abril de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 06/2025 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE	PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	Brenda Emanuelly de Fátima	18/02/2000	06-001	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	110
2	Elem Priscila Freitas da Silva	17/08/2001	06-001	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
3	Leston Junio dos Santos Silva	03/04/1990	06-001	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	Anne Francine Ferreira Calçado	08/101987	06-002	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Técnico Agrícola	Secretaria de Desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	108
2	Hugo Gabriel Corrêa Silva	17/08/2001	06-002	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Técnico Agrícola	Secretaria de Desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	94
3	Victor Gabriel Silva Moraes	03/04/1990	06-002	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Técnico Agrícola	Secretaria de Desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	desclassificado
4	Andréia Andrade da Silva	15/06/2001	06-003	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Técnico Agrícola	Secretaria de Desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	desclassificado

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C6B8CA15

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 05/2025

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 05/2025 SECRETARIA MUNICIPAL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N° 05/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 01 de abril de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 05/2025 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CLASIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	Carla Maria Pereira Barbosa	28/07/1984	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	89
2	Uemily Laury Mundes	08/09/2005	05-001	AGENTE DE	Assistente Técnico	Secretaria da	86

	Oliveira			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Administrativo	Administração claro de Minas	
3	Carla Graziele de Jesus Souza	03/05/1987	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	82
4	Luciana Marinho Souto	01/09/1990	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	79
5	Karyne Monyelle Paz Borges	01/07/2000	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	66
6	Maria Eduarda Victor Alves	13/10/2005	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	Desclassificada
7	Fernanda Pereira de Oliveira	01/05/1999	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	Desclassificada

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7397367A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
BALANÇOS 2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024			
BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
Orçamentária	R$ 6.604.257,77	Orçamentária	R$ 6.255.274,01
Extra-Orçamentária	R$ 1.039.011,33	Extra-Orçamentária	R$ 909.654,98
Saldo Exercício Anterior	R$ 1.706.220,54	Saldo Exercício Seguinte	R$ 2.184.560,65
TOTAL	R$ 9.349.489,64	TOTAL	R$ 9.349.489,64
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	R$ 3.129.707,94	Passivo Circulante	R$ 193.049,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 2.184.560,65	Obrig. Trabalhistas, Prev. Assis.	R$ 56.129,93
Créditos a Curto Prazo	R$ 818.130,36	Fornecedores Curto Prazo	R$ 96.764,52
Estoque	R$ 127.016,93	Obrigações Fiscais Curto Prazo	R$ 5.621,77
Ativo Não Circulante	R$ 3.383.875,05	Demais Obrig. Curto Prazo	R$ 34.533,21
Imobilizado	R$ 3.383.875,05	Passivo Não Circulante	R$ -
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Patrimônio Líquido	R$ 6.320.533,56
		Patrimônio Líq./Capital Social	R$ 2.652.605,12
		Resultados Acumulados	R$ 3.479.664,25
		Resultados do Exercício	R$ 188.264,19
TOTAL	R$ 6.513.582,99	TOTAL	R$ 6.513.582,99
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Impostos, Taxas, Cont. Melhoria	R$ -	Pessoal e Encargos	R$ 2.595.941,10
Exp. e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$ 6.316.515,90	Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital Fixo	R$ 2.830.227,78
Financeiras	R$ 169.589,35	Tributárias	R$ 780.369,30
Transf. Recebidas	R$ -	Transf. Concedidas	R$ 91.260,48
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorp. de Passivos	R$ -	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	R$ -
Outras Variações	-R$ 42,40	Outras Variações	R$ -
RESULT. PATRIMONIAL		RESULT. PATRIMONIAL	
Déficit (se for o caso)	R$ -	Superávit (se for o caso)	R$ 188.264,19
TOTAL	R$ 6.486.062,85	TOTAL	R$ 6.486.062,85
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	FIXAÇÃO (R$)	EXECUÇÃO (R$)	DIFERENÇA (R$)
Correntes	5.840.000,00	6.635.192,98	795.192,98
Capital	160.000,00	0,00	-160.000,00
Subtotal	6.000.000,00	6.635.192,98	635.192,98
Déficit	854.500,00	0,00	-854.500,00
TOTAL	6.854.500,00	6.635.192,98	-219.307,02
DESPESA			
Créditos Orçam./Suplemen.	6.854.500,00	6.255.274,01	-599.225,99
Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00
Subtotal	6.854.500,00	6.255.274,01	-599.225,99
Superávit		379.918,97	379.918,97
TOTAL	6.854.500,00	6.635.192,98	-219.307,02
SIDNEA APARECIDA DO NASCIMENTO		***GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS***	
CRC/MG 107.849		Superintendente	

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:D4E41438

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

CURSO: ADMINISTRAÇÃO – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 02 VAGAS + CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	MÉDIA NOTA	SITUAÇÃO
1º	ADRIANA PEREIRA COSTA	5º	UEMG	9,47	CLASSIFICADO
2º	ADILSON ALVES DA SILVA	6º	UEMG	8,71	CLASSIFICADO
3º	KAYLA CRISTINE DA CUNHA OLIVEIRA	3º	UEMG	8,59	CLASSIFICADO
4º	DÁLETE CHAVES DOS SANTOS	3º	IFSUL	8,52	CLASSIFICADO
5º	BÁRBARA APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE GUERRA	3º	UEMG	8,38	CLASSIFICADO
6º	ANA CAROLINA GOMES PAIVA	5º	IFSUL	8,36	CLASSIFICADO
7º	LÍVIA MAPELLI RESTANI	5º	UEMG	8,25	CLASSIFICADO
8º	DANIEL EVANGELISTA OLIVEIRA DE JESUS	7º	UEMG	7,90	DESCLASSIFICADA
9º	LIVIA FREITAS AZEVEDO	7º	UEMG	7,53	DESCLASSIFICADA
10º	TERLUCIA DUARTE DE SOUZA	5º	IFSUL	5,94	DESCLASSIFICADA
11º	RUTH GOMES DE VILHENA	4º	ESTÁCIO	5,78	DESCLASSIFICADA
12º	CAROLINA APARECIDA DA CRUZ	NÃO SE APLICA	UNIFRAN	0,00	DESCLASSIFICADA
13º	FABRÍCIA DA SILVA FERREIRA	NÃO SE APLICA	UEMG	0,00	DESCLASSIFICADA

OBS: Cursando entre o 2º e 6º período

CURSO: BIOMEDICINA – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	MÉDIA NOTA	SITUAÇÃO
1º	ISABELA FERRAZ RODRIGUES CUNHA	5º	UEMG	7,59	CLASSIFICADO

OBS: Cursando entre o 5º e 7º período

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	MÉDIA NOTA	SITUAÇÃO
1º	VANIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	2º	UNIFATECIE	9,55	CLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 3º e 6º período

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	MÉDIA NOTA	SITUAÇÃO
1º	PEDRO HENRIQUE FERRAZ RIBEIRO	5º	UEMG	9,16	CLASSIFICADO (A)
2º	SILAS DO SANTOS MACHADO	5º	UEMG	8,30	CLASSIFICADO (A)
3º	ALEXSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	5º	UNIFRAN	8,06	CLASSIFICADO (A)
4º	CAROLINA APARECIDA CRUZ	8º	UEMG	0,00	DESCLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 3º e 6º período

CURSO: ENGENHARIA CIVIL – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	MÉDIA NOTA	SITUAÇÃO
1º	VINICIUS HENRIQUE DE SENA	5º	UNIFRAN	10,0	CLASSIFICADO (A)
2º	OTÁVIO AUGUSTO COUTINHO CORRÊA	3º	UEMG	7,80	CLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 3º e 8º período

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	MÉDIA NOTA	SITUAÇÃO
1º	ANA RAFAELA OLIVEIRA	7º	UEMG	7,76	CLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 3º e 8º período

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	MÉDIA NOTA	SITUAÇÃO
1º	KAYKE AUGUSTO BARBOSA SILVA	7º	UEMG	9,45	CLASSIFICADO (A)
2º	GIOVANNA MARIA DE PAULA CRUZ	7º	UEMG	9,03	CLASSIFICADO (A)
3º	PEDRO CAMILO DE OLIVEIRA GARCIA LEITE	5º	UEMG	7,53	CLASSIFICADO (A)
4º	JOANA SANTIAGO SANTANA	5º	UEMG	6,69	CLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 2º e 8º período

CURSO: DIREITO – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 01 VAGAS + CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	MÉDIA NOTA	SITUAÇÃO
1º	BRENO FERREIRA FREITAS	6º	ATENAS	9,15	CLASSIFICADO
2º	HEITOR SILVA ASSIS	3º	UEMG	8,92	CLASSIFICADO
3º	THAMARA COSTA GODINHO	3º	UEMG	8,72	CLASSIFICADO
4º	LORRANE FERREIRA TEIXEIRA	4º	ATENAS	8,71	CLASSIFICADO
5º	JULIA FERRAZ TEIXEIRA	3º	UEMG	8,54	CLASSIFICADO
6º	ISADORA ALVARENGA DE SOUZA	3º	UEMG	8,25	CLASSIFICADO
7º	ANA JULIA SANTOS AMARAL	3º	UEMG	8,07	CLASSIFICADO
8º	BRISA BASÍLIO VIEIRA DELGADO	7º	UEMG	7,98	CLASSIFICADO
9º	RAFAELLA CANDIDO VINHAS	3º	UEMG	7,89	CLASSIFICADO
10º	RAFAELA FONSECA MALTA	7º	UEMG	7,78	CLASSIFICADO
11º	LARISSA SANTANA FERREIRA	5º	UNIFRAN	6,75	CLASSIFICADO
12º	MARIAH LAURA SILVA SOUZA	3º	UNIFRAN	6,66	CLASSIFICADO
13º	BRENER REIS DE SOUZA	6º	UNIFRAN	6,50	CLASSIFICADO
14º	LAURA SANCHES DO CARMO	9º	UEMG	8,90	DESCLASSIFICADO
15º	GUSTAVO DE MELO LEMOS	7º	UEMG	0,00	DESCLASSIFICADO

OBS: Cursando entre o 3º e 8º período

CURSO: PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 01 VAGAS + CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	MÉDIA NOTA	SITUAÇÃO

1º	GIOVANA DINIZ VIVAS	**5º**	UEMG	**9,55**	**CLASSIFICADO (A)**
2º	SAMARA AISHA VIANA DE SOUZA	**5º**	UEMG	**8,61**	**CLASSIFICADO (A)**
3º	GUILHERME SANTOS DE ALMEIDA	**3º**	IFSUL	**7,52**	**CLASSIFICADO (A)**
OBS: Cursando entre o 2º e 6º período					

CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 01 VAGAS + CADASTRO RESERVA					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**MÉDIA NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	TALYTTA FERNANDA CARVALHO	**2º**	UNIFRAN	**9,83**	**CLASSIFICADO (A)**
2º	YAN MACEDO TEIXEIRA	**5º**	UEMG	**9,37**	**CLASSIFICADO (A)**
3º	BRENDA BONAITA DE OLIVEIRA	**5º**	UEMG	**9,29**	**CLASSIFICADO (A)**
4º	MATHEUS FRANKLIN BRASILEIRO	**5º**	UEMG	**9,25**	**CLASSIFICADO (A)**
5º	VICTOR HUGO NASCIMENTO DIAS	**5º**	UEMG	**8,92**	**CLASSIFICADO (A)**
6º	PEDRO ÂNGELO TELLAROLI VARGAS	**5º**	UEMG	**8,91**	**CLASSIFICADO (A)**
7º	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS BARROS	**5º**	IFSUL	**7,88**	**CLASSIFICADO (A)**
8º	LUCAS TERRA WACHSMIDT	**5º**	IFSUL	**7,05**	**CLASSIFICADO (A)**
9º	PEDRO ROGERIO DE CASTRO FIORAVANTE	**8º**	UEMG	**9,51**	**DESCLASSIFICADO (A)**
10º	RICARDO MORSOLETO	**7º**	IFSUL	**9,43**	**DESCLASSIFICADO (A)**
11º	ALEPH FERNANDES	**7º**	IFSUL	**7,90**	**DESCLASSIFICADO (A)**
12º	HENRIQUE AUGUSTO DE CAMPOS NAZÁRIO	**7º**	UEMG	**0,00**	**DESCLASSIFICADO (A)**
13º	WALLACE CANDIDO MAIA SOUSA	**1º**	UEMG	**0,00**	**DESCLASSIFICADO (A)**
OBS: Cursando entre o 2º e 6º período					

CURSO: TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO – **NIVEL:** TÉCNICO **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**MÉDIA NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	GIOVANA OLIVEIRA BORGES	**3º ANO**	E.E. DULCE FERREIRA DE SOUZA	**8,17**	**CLASSIFICADO (A)**
OBS: Cursando entre o 2º e 3º ano					

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – **NIVEL:** TÉCNICO **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**MÉDIA NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	JOÃO GABRIEL MENDONÇA SALLES	**3º ANO**	IFSUL	**9,06**	**CLASSIFICADO (A)**
2º	SOFIA CAETANO SHIMURA	**2º ANO**	IFSUL	**8,77**	**CLASSIFICADO (A)**
3º	LUIZE PIMENTA FERNANDES E SOUZA	**2º ANO**	IFSUL	**8,29**	**CLASSIFICADO (A)**
OBS: Cursando entre o 2º e 3º ano					

Os candidatos aprovados na Etapa Nº 01 serão convocados para entrevista presencial, conforme Edital. A entrevista será conduzida por uma banca examinadora composta por profissionais do SAAE.

A pontuação desta etapa será de 0 a 10 pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios:

a) Comunicação e expressão verbal (0 a 2 pontos);

b) Conhecimentos específicos relacionados à área de atuação (0 a 2 pontos);

c) Capacidade de trabalho em equipe (0 a 2 pontos);

d) Interesse e motivação pelo estágio (0 a 2 pontos);

e) Disponibilidade e compatibilidade com as atividades do estágio (0 a 2 pontos).

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não atingirem a nota mínima de 6 (seis) pontos nesta etapa.

Os candidatos Classificados em cada curso estão agendados para participar das entrevistas conforme os horários abaixo:

1. Curso de Administração e Ciencias Contábeis: 02/04/2025 às 9h
2. Curso de Direito: 02/04/2025 às 10h
3. Curso de Publicidade e Propaganda / Produção Publicitária e Tecnico em Design Gráfico: 02/04/2025 às 13h30min
4. Curso de Sistema de Informação/ Ciência da Computação e Tecnico em Informática: 02/04/2025 às 14h
5. Curso de Biomedicina, Ciências Biologicas e Tecnico em Quimica: 02/04/2025 ás 14h30min
6. Curso de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Engenharia de Produção: 02/04/2025 às 15h.

Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista na data, horário e local determinados.

Passos/MG, 01 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:F191F9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024
RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Cargos de Nível Superior, Técnico, Médio (exceto para o cargo de Maestro) e para o cargo de Instrutor de Música
1. O resultado preliminar da avaliação de títulos encontra-se no Anexo Único desta publicação.
2. Os candidatos poderão interpor recursos acerca no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br.

Divinópolis/MG, 31 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG
EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024
ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060002925	Aureliano Marcos Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060038514	Bruna Mendes Teodoro	0	0	0	0	0	**0**
200060038023	Bruno Antunes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060027479	Caio Monteiro	0	0	0	0	0	**0**
200060029873	Cristina Atayde Leite	0	0	0	0	0	**0**
200060020402	Davi Valadão De Sousa Corgozinho	0	0	0	0	0	**0**
200060004887	Flávia Aparecida Leandro	0	0	1	0	0	**1**
200060000643	Gabriel Queiroz Cheloni Prado	0	0	0	0	0	**0**
200060024711	Guilherme Moreira Viriato	0	0	0	0	0	**0**
200060012279	João Pedro Jeunon Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060000336	Karen Gomes Faustino	0	0	0	0	0	**0**
200060001655	Leticia De Paula Souto	0	0	0	0	0	**0**
200060028234	Livia Leão Cortez	0	0	0	0	0	**0**
200060036187	Luiza Eduarda Mendes Teodoro	0	0	0	0	0	**0**
200060021659	Luiza Santos Guimarães	0	0	0	0	0	**0**
200060015276	Maria Luiza Freitas De Oliveira Enoque	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029751	Mariana Barbosa Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060004389	Milene Cristina Alves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014752	Rhonara Franklin Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031236	Sara Rocha Gomes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019452	Thais Morais Mendes	0	0	0	0	0	**0**
200060020366	Vanessa Isabela Rosa Carvalho Vilaca	0	0	0	0	0	**0**
200060004692	Victor Hugo Amorim Pontes	0	0	0	0	0	**0**
200060018795	Washington Jose Fernandes De Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060001831	Wellington Rubens Martins	0	0	0	0	0	**0**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060030053	Alexandra Káren Camargos Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060028278	Alexandre Rodrigues Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060034497	Alexisdainne Menezes	0	0	0	0	0	**0**
200060009301	Alicia Maria Teles De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060030828	Aline Aparecida Eugênio	0	0	0	0	0	**0**
200060022662	Aline Candida Sanches	0	0	0	0	0	**0**

200060011289	Aline Chagas De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060020251	Aline Silva De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060024279	Álvaro Lucena	0	0	0	0	0	**0**
200060027991	Amanda Gabriela Sousa Alves	0	0	0	2	0	**2**
200060001296	Amanda Mendes Da Costa	0	0	0	2	0	**2**
200060022231	Amanda Rabelo Amaral	0	0	0	2	0	**2**
200060035130	Amauri Dos Reis Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060032836	Ana Assunção	0	0	0	0	0	**0**
200060014148	Ana Clara Barbosa Gregorio	0	0	0	0	0	**0**
200060014180	Ana Claudia Fonseca Figueiredo	0	0	0	0	0	**0**
200060029676	Ana Júlia Gomes Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060005268	Ana Paula Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022209	Ana Paula Souza E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060019028	Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060034392	André Felippe Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060017465	Anna Clara Pinheiro Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060002369	Annie Fernanda Coutinho Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026244	Ariane Alves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060020791	Audrei Sacramento Lara Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060004237	Bárbara Carolina Rodrigues Da Cruz Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060010426	Barbara Luiza Tavares Teodoro	0	0	0	0	0	**0**
200060031337	Beatriz Barbosa Do Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060033662	Bras Manoel Tavares Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060010024	Brenda Da Silva Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060011063	Breno Duarte Oliveira Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060001767	Bruna Souza Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060021940	Caio Henrique Silva Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060027483	Caio Monteiro	0	0	0	2	0	2
200060029346	Caled Tarique Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060017526	Camila Carvalho Lopes	0	0	0	2	0	**2**
200060034874	Camila Mayra Dos Santos Fonseca	0	0	0	2	0	**2**
200060021264	Carla Leão	0	0	0	0	0	**0**
200060018512	Carlos Eduardo De Castro Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060015382	Carolina Rocha Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060005726	Caroline Cândida Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060030404	Catharina Varandas Alves Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060016389	Cayller Douglas Chaves Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060009539	Christiane Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022012	Chyara Basílio Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060024508	Cláudia Aparecida De Morais	0	0	0	2	0	**2**
200060001726	Cristiana Peixoto De Souza	0	0	0	2	0	**2**
200060003416	Daiane Barros Da Silva	0	0	0	2	3	**5**
200060033632	Daniel Bernardo Vilela	0	0	0	0	0	**0**
200060021513	Daniel Nogueira	0	0	0	0	0	**0**
200060009915	Daniela Cristina De Sousa Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060000056	Darcliê Resende Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060021648	Darlene Pinto Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060003041	Dayane Isabel Dos Santos Silva	0	0	0	2	0	2
200060031562	Debora Jeniffer Couto Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060028521	Deborah Azevedo Xavier	0	0	0	0	0	**0**
200060004107	Deise Cristina De Oliveira	0	0	0	2	0	**2**
200060028233	Denilson De Oliveira Dutra	0	0	0	0	0	**0**
200060011969	Djalma Oliveira Campos Júnior	0	0	0	0	0	**0**
200060023454	Early Henrique Maia Maximo	0	0	0	2	0	**2**
200060034015	Edilaine Cristina Ferreira	0	0	0	2	0	**2**
200060011997	Eduarda Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060015820	Eduardo Menezes Freitas França	0	0	0	0	0	**0**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060025196	Eliane Camargos De Oliveira E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060019921	Elisangela Aurora Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060017582	Elislaine Vaz De Jesus	0	0	0	0	0	**0**

200060021393	Ellen Magalhães Rochido De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060031073	Emílio Soares De Oliveira Neto	0	0	0	0	0	**0**
200060014743	Estela Mara Sousa Cruz	0	0	0	2	0	2
200060016312	Ester Santos Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060019103	Everton Nunes Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060007635	Ezimar Azevedo Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060006787	Fabiana Maria Dos Santos Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060003179	Fabricio Tiago dos Santos	0	0	0	2	0	2
200060004721	Felipe Coutinho Silvestre Barbosa	0	0	0	0	0	**0**
200060001637	Felipe Gomes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060002939	Felipe Marques Fraga	0	0	0	0	0	**0**
200060008794	Felipe Mauro Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060004532	Felipe Reis Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060007612	Fernanda Cristina Teodoro	0	0	0	0	0	**0**
200060026462	Fernando Angelo Mequita	0	0	0	0	0	**0**
200060011149	Flavia Viana Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060003859	Franciely Azevedo Ribeiro	0	0	0	2	0	**2**
200060035985	Francis Alexander Dos Santos Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060000943	Gabriel Arantes Barreto	0	0	0	0	0	**0**
200060016023	Gabriel Duarte Cheredre Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060014941	Gabriel Eugenio Pardini	0	0	0	0	0	**0**
200060006488	Gabriel Ferreira Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060011095	Gabriel Henrique De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060006674	Gabriela Aparecida Bueno	0	0	0	2	0	**2**
200060009954	Gabriela Dutra Cordeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060004855	Gabriela Fernandes Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060001518	Gabrielle Fernanda Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060005757	Gabrielle Tourino Ribeiro Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060028277	Gilselia Diniz De Almeida	0	0	0	2	0	**2**
200060015857	Graciele Elizia De Macedo	0	0	0	0	0	**0**
200060010045	Graziele Martins Vieira	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060033392	Graziele Vanessa Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060027344	Guilherme Nolasco Batista	0	0	0	2	0	2
200060035312	Gustavo Ribeiro Rabelo Lage	0	0	0	0	0	**0**
200060018444	Gustavo Rodrigues De Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060020094	Gustavo Vinicius De Souza Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060006194	Henrique Castro De Oliveira Laender	0	0	0	0	0	**0**
200060035964	Henrique Ferreira De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060014640	Henrique Silva Leite	0	0	0	0	0	**0**
200060013912	Igor Andrade Lara	0	0	0	2	0	**2**
200060008951	Igor Souza Azevedo	0	0	0	0	0	**0**
200060000275	Isabela Mazzoni Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060011314	Isadora Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060006637	Jessica Miranda Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060003279	Jheniffer Cristina Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060033008	Joao Marcelo Silva Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060005522	Joao Paulo Amaral Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060010257	Joao Paulo Cruz De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060006031	Joao Pedro Sousa Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060008212	Joao Victor Albino	0	0	0	0	0	**0**
200060007641	Jordânia Cássia De Moraes	0	0	0	0	0	**0**
200060019773	José Flávio Costa Borges	0	0	0	2	0	**2**
200060024705	Jose Junior Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060032860	José Maria De Oliveira Neto	0	0	0	0	0	**0**
200060001853	Josislaine Dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007298	Julia Athouguia De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007345	Júlia Karoline Roque	0	0	0	0	0	**0**
200060004262	Júlia Oliveira Morais Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060031702	Júlia Pires Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060013481	Juliana Vasconcelos Marques	0	0	0	2	1,5	**3,5**
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**

200060025329	Júlio César Ramos Filho	0	0	0	0	0	**0**
200060003746	Karina Luzia De Castro Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060000357	Karine Nogueira De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007586	Katrin Ferreira Canabrava Hotz	0	0	0	0	0	**0**
200060001009	Keroulayne Fernanda Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060011039	Ketlin Alves Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060025436	Keven Caetano De Carvalho Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060020130	Laís Souza Mateus	0	0	0	0	0	**0**
200060032441	Larissa Ferreira De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060017401	Laryssa Giovanna Santos Maurício	0	0	0	2	0	**2**
200060012762	Laura Amancio Da Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060005912	Laura Casarini Ferreira Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060006111	Leandro Bessa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060034099	Leandro Da Silva Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060001101	Leandro De Araujo Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060022232	Leonardo Ferreira Do Carmo	0	0	0	0	0	**0**
200060011890	Leonardo Henrique Sabbatini	0	0	0	2	0	**2**
200060012864	Leonardo Viana Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024185	Leticia Alves Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060020088	Leticia Camargos Cordeiro	0	0	0	2	0	**2**
200060021071	Leticia Flor De Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060003024	Letícia Kelly Da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060032607	Leticia Victoria Nogueira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005193	Lívia Siqueira Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060015394	Lorena Alexandre Coutinho Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031669	Lorena Caitano Espindola	0	0	0	0	0	**0**
200060028855	Lorena Cassia Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060008128	Lorena Diniz Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060002973	Luana Erê Santos Lauapite	0	0	0	2	3	**5**
200060006845	Luana Oliveira Morais Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060022184	Luana Paula Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026492	Lucas Gabriel Silva De Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060006661	Lucas Gabriel Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060038572	Lucas Henrique Bueno	0	0	0	0	0	**0**
200060027601	Lucas Martins Habitzreuter	0	0	0	0	0	**0**
200060014166	Lucas Máximo Rios	0	0	0	0	0	**0**
200060002915	Luciara Fernanda Silva Mesquita	0	0	0	2	0	**2**
200060037867	Luciel Resende Diniz	0	0	0	0	0	**0**
200060029703	Luiza Duarte De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060032174	Luiza Lara Marcal	0	0	0	0	0	**0**
200060022046	Maicon Junio Batista	0	0	0	2	0	**2**
200060012903	Marcela Ferreira Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060022043	Marcilene Kerlhy Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060007803	Marcio De Sousa Meneses	0	0	0	0	0	**0**
200060019304	Marco Tulio Costa Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060017860	Marcos De Faria Valadares	0	0	0	0	0	**0**
200060009081	Marcos Paulo Rodrigues Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060018731	Marcus Vinicius Silveira	0	0	0	0	0	**0**
200060023048	Maria Eduarda Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060037771	Maria Helena Corrêa	0	0	0	0	0	**0**
200060021197	Maria Luisa Resende Greco Madeira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060004285	Mariana Dias Xavier	0	0	0	0	0	**0**
200060016974	Marina De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060004496	Mateus Cordeiro Costa	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060031848	Mateus Pereira Cury	0	0	0	0	0	**0**
200060029760	Mateus Santos Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060013389	Mateus Soares Dias	0	0	0	2	0	**2**
200060038797	Matheus Phillipp Guimarães Mota	0	0	0	0	0	**0**
200060003318	Matheus Timoteo De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060039489	Milena Heringer	0	0	0	0	0	**0**
200060000142	Mylena Abreu Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017689	Naiara Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005802	Narayane Fernandes Tavares	0	0	0	0	0	**0**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060014875	Natália Cardoso Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060028839	Natália Silva Brandão	0	0	0	0	0	**0**
200060008003	Nathália Faria Muniz	0	0	0	0	0	**0**
200060018137	Nathalia Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060001371	Nathan Kenedy De Camargos	0	0	0	2	0	2
200060010732	Naum Paulo Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060021983	Noele De Almeida Pinheiro	0	0	0	0	0	**0**
200060000231	Nuri Silverio Alves	0	0	0	2	0	**2**
200060030490	Otavio Moreira Peres	0	0	0	0	0	**0**
200060007220	Pablo Henrique De Miranda Biata	0	0	0	0	0	**0**
200060031058	Paulo De Oliveira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060002605	Paulo Henrique Silvério De Sousa	0	0	0	2	0	**2**
200060000807	Paulo Roberto Weitzel Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060036652	Pedro Augusto Dias Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060034456	Pedro De Andrade Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060032894	Pedro Henrique Gomes Eugenio	0	0	0	2	0	**2**
200060008242	Pedro Henrique Machado Sousa	0	0	0	2	0	**2**
200060004902	Pedro Henrique Martins Saúde	0	0	0	0	0	**0**
200060024734	Pedro Maia Prado Oliveira Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060030792	Pedro Paulo Alves Dos Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060029726	Pedro Rodrigues Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060036770	Rafael Passos De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060022489	Rafael Ribeiro Nunes	0	0	0	2	1	3
200060000326	Rafaela Campos Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060014034	Rafaela Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060033160	Rafaela Ferreira Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060000241	Rafaela Martins Neves Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060009730	Rafaela Ribeiro Costa	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060015037	Rafhael Aleixo Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060019650	Raissa Gomes Fabrini	0	0	0	2	0	2
200060004516	Raphael Esteves Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060013909	Rayssa Caroline De Camargos Costa	0	0	0	0	1	**1**
200060038811	Renata De Oliveira Vaz	0	0	0	0	0	**0**
200060036265	Renato Ramos Godoi	0	0	0	0	0	**0**
200060033924	Rened Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060005449	Rener Da Cunha Leite	0	0	0	0	0	**0**
200060036061	Rhana Clara Nunes Prado	0	0	0	0	0	**0**
200060006925	Ricardo Henrique Vieira	0	0	0	2	0	**2**
200060010219	Ronaldo Dos Santos Marques Júnior	0	0	0	0	0	**0**
200060028840	Ronan Martins Coelho Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060033505	Rubem Vasconcelos De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060030781	Rubson Renato Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060021800	Sarah Esteves Bento	0	0	0	0	0	**0**
200060002732	Saulo Adriano Andrade	0	0	0	0	3	**3**
200060024121	Silvania Maria Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060016930	Sofia Marchiori Ouverney	0	0	0	2	3	**5**
200060020604	Stefanie Alice De Melo Rodrigues Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060001179	Tatiana Janaína Vieira Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060003495	Tatiane Silva Ferreira	0	0	0	2	0	**2**
200060002996	Tayane Rodrigues Do Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060012010	Tayná Silva Pôrto	0	0	0	0	0	**0**
200060004603	Taynara Morais Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060017138	Thaís Caroline Teodosio	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060010291	Thais Vieira De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060020958	Thales Almada De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060002607	Thaynara Gabrielle Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060020782	Thulio Henrique Marques Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060018130	Tiago Da Silva Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060006903	Tulio Braz Rabelo	0	0	0	2	0	**2**
200060034257	Tulio De Almeida Xavier	0	0	0	0	0	**0**

200060024951	Tulio Silveira De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060025733	Vanessa Mendes Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060004695	Victor Hugo Amorim Pontes	0	0	0	0	0	**0**
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060031792	Vinícius De Oliveira Neves	0	0	0	0	0	**0**
200060034776	Vinicius Wiermann Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060036837	Virginia Vitoria Ortiz Arantes Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060032447	Vitoria Liliane Macarty Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060021196	Vitoria Tavares Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060019491	Viviane Lêda Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060018438	Welber Pessoa Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060027390	Welber Tonha E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031440	Wellington Brunis De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060008567	Wellington Gabriel Anjos Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000487	Wellington Oliveira Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060024812	Wesley Francisco Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060005374	Willian De Almeida Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060020721	Yasmim De Souza Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060004310	Yasmin Naiara Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060008672	Antonioni Alves Dos Reis	0	0	0	2	0	**2**
200060014278	Arthur Nardy Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060001754	Carlos Bruno Pereira Antunes	0	0	0	0	0	**0**
200060005710	Danrley Pereira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060006232	Florence Odete Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060021451	Guilherme Soares Ferreira Rezende	0	0	0	0	0	**0**
200060028152	Ismael Roger Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060006153	Karina Moura Chagas	0	0	0	2	0	**2**
200060023114	Leonardo De Sousa Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060038291	Lucas De Paiva Faria Pasqualotto	0	0	0	0	0	**0**
200060027964	Luís Felipe Da Silva Rezende	0	0	0	0	0	**0**
200060000753	Marcus Vinicius Borges De Paula	0	0	0	0	0	**0**
200060010276	Maria Eduarda Lima Florentino	0	0	0	0	0	**0**
200060007435	Rafaella Amaral De Paula Valerio	0	0	0	2	0	2
200060013457	Tiago Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060027786	Vinicius Eduardo Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060027633	Wagner Alves De Andrade	0	0	0	0	0	**0**
AGENTE DE SAÚDE							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060034450	Ana Paula Campos Caetano	0	0	0	0	0	**0**
200060026636	Bruno Fernandes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001720	Carlos Bruno Pereira Antunes	0	0	0	0	0	**0**
200060017467	Clayton Douglas Eugênio	0	0	0	0	0	**0**
200060020324	Cristian Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060021651	Darlene Pinto Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060019270	Diogo Fernandes Nascimento De Oliveira	0	0	0	2	0	**2**
200060011345	Eurilma Moura Aleixo	0	0	0	0	0	**0**
200060023644	Fabricio De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060024201	Fany Cristyan Souza Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060015598	Filipe Fenix Ferreira De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060006313	Flavia Aparecida De Oliveira Vaz	0	0	0	0	0	**0**
200060024998	Francielli Stefany Vieira Gondim	0	0	0	0	0	**0**
200060021464	Gabriel Gonçalves Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060005548	Graziele Batista De Oliveira	0	0	0	2	0	**2**
200060035407	João Vitor Gomes Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060006159	Karina Moura Chagas	0	0	0	2	0	**2**
200060007584	Katrin Ferreira Canabrava Hotz	0	0	0	0	0	**0**
200060038579	Kelison Corrêa Santos	0	0	0	0	0	**0**

200060019443	Livya Rates Machado Salome	0	0	0	0	0	**0**
200060025850	Lorena Bessa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025380	Lucas Filgueiras Gontijo	0	0	0	2	0	2
200060026534	Luiz Fernando Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060038265	Michele Gonçalves Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060028158	Renata Maria De Carvalho	0	0	0	0	2	**2**
200060019727	Sidnei De Oliveira Passos	0	0	0	0	0	**0**
200060021740	Thaissa Guedes Neves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060002549	Thaynara Gabrielle Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005238	Thiago Robert Campos Garcia	0	0	0	0	0	**0**
AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060019649	Adriana Severino	0	0	0	0	0	**0**
200060029725	Alessandra Batista Santos Silva Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060012698	Alessandro Goncalves De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060002441	Aline Alves Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060000876	Aline Fernanda Ferreira De Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060008528	Ana Luiza Dos Santos Vaz	0	0	0	0	0	**0**
200060019018	Ana Paula Bento Barros	0	0	0	0	0	**0**
200060030994	Ana Paula Rodrigues	0	0	0	2	0	**2**
200060015940	Anderson Alves Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060022568	Anderson De Castro Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060013125	Angela Danyele Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060002967	Antonio Vadala Neto	0	0	0	0	0	**0**
200060025930	Arthur Penido Maia	0	0	0	0	0	**0**
200060038264	Augusto Bebiano Correa	0	0	0	0	0	**0**
200060020917	Bhrenda Amaro De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060019617	Bruna Kellyn Santana Silveira Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060038810	Bruna Luiza Mano Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060002709	Bruna Menezes Soares	0	0	0	2	0	**2**
200060010678	Bruno Alves Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060031030	Bruno César Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060029509	Calazanis Caetano	0	0	0	0	0	**0**
200060010681	Carlos Alberto Silva De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060003961	Carlos Martins De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007944	Caroline Lacerda De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060024502	Cassiano Caetano	0	0	0	0	0	**0**
200060010813	Celso Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060031277	Chirlene Madeira	0	0	0	0	0	**0**
200060032191	Cláudia Aparecida Da Costa Abreu	0	0	0	0	0	**0**
200060026513	Claudiane Patrícia Chagas De Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060031391	Cleusa De Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060008116	Daisy Costa Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060000528	Daniela Luzia Eloi	0	0	0	2	0	**2**
200060023828	Daniela Ribeiro Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060010407	Daniela Rosa Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060026439	Débora Ferreira Pio	0	0	0	2	0	2
200060028242	Débora Regina Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060013590	Dejair Fernandes Dos Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060032482	Douglas Henrique Sousa Coelho	0	0	0	0	0	**0**
200060021781	Eduardo Bianchini Galliac	0	0	0	0	0	**0**
200060015310	Eduardo Clementino Cruz Flor	0	0	0	0	0	**0**
200060015815	Eduardo Menezes Freitas França	0	0	0	0	0	**0**
200060033174	Eduardo Oliveira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060009367	Elaine Luzia Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060038125	Elder Cássio Ferreira Quadros	0	0	0	0	0	**0**
200060002381	Eliana Napoleão Machado	0	0	0	2	0	**2**
200060030846	Ezequiel Ribeiro Silvério	0	0	0	0	0	**0**
200060002278	Fernanda Reis Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060013721	Fernanda Salomé	0	0	0	2	0	**2**
200060000616	Fernando Augusto Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060011282	Flavia Viana Cunha	0	0	0	2	0	**2**

200060025860	Flaviano Cesar Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060006238	Florence Odete Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060005641	Gabriel Lopes Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060012318	Gabriela De Souza Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060012940	Gael Adrian De Almeida Evangelista	0	0	0	0	0	**0**
200060022279	Gilmar Lourival Da Silveira	0	0	0	0	0	**0**
200060028274	Gilselia Diniz De Almeida	0	0	0	2	0	**2**
200060032087	Gisele Ágatha Mendes De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060035904	Glenes Gil Silva Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060000382	Guilherme Pimenta Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060028750	Gustavo Henrique Marciano Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060007086	Helen Karla Coelho Souza	0	0	0	2	0	**2**
200060025371	Hélio Rodrigues Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060029414	Henrique Meckler Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060026279	Isabel Pinto Leite	0	0	0	0	0	**0**
200060025056	Isabella Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060000274	Istefferson Felipe Santos	0	0	0	2	0	**2**
200060006702	Jaline Lucia Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060018763	Jannis Elis Soares Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060002146	Jean De Moura Chagas	0	0	0	2	0	2
200060036716	Jenifer Teixeira Dias Aguiar	0	0	0	0	0	**0**
200060026978	Jennifer Da Silva Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060016979	Jéssica Rocha Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060009415	Jessica Teodoro Antonio	0	0	0	0	0	**0**
200060023675	Joacir Mariano Rogerio	0	0	0	0	0	**0**
200060034591	João Pedro Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060032201	Joaquim João Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008280	Jonas Fernandes Tavares	0	0	0	2	0	**2**
200060031673	Jorge Rodrigues De Lima Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060031198	Josiane Celina Chagas Oliveira Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060029183	Júlia Ferreira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060038961	Julio Cesar Bernardo	0	0	0	0	0	**0**
200060013711	Junio Adriano Martins	0	0	0	2	0	**2**
200060007715	Kelen Cristina Soares Branco	0	0	0	0	0	**0**
200060007581	Kelly Gontijo Resende	0	0	0	2	0	2
200060023088	Kevyn Parreira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026208	Larissa Martins Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060001036	Laura Nogueira Faria	0	0	0	2	0	**2**
200060006115	Leandro Bessa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025059	Leandro Duarte Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060012282	Leandro Fernandes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008458	Leandro Meireles Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060027120	Leidiana Ferreira Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060013355	Leo Fernandes Dos Santos	0	0	0	2	0	**2**
200060029067	Leonardo Barreto Lages	0	0	0	2	0	2
200060009934	Loiana Viana Gontijo	0	0	0	2	0	**2**
200060002907	Luana Erê Santos Lauapite	0	0	0	2	0	**2**
200060022634	Lucas Faleiros Mundim Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060026496	Lucas Gabriel Silva De Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060006614	Lucas Vinicius Santos Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060019180	Luciana Soares Rezende	0	0	0	0	0	**0**
200060027589	Luisa Couto Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060001210	Luiz Fernando Costa Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060033639	Luiz Henrique Betoni Mourão	0	0	0	0	0	**0**
200060027650	Luíz Marcelo Magalhães Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060021785	Márcia Da Silva Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060027407	Marcio Jose Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060016168	Marcos Antônio Barboza	0	0	0	0	0	**0**
200060002885	Marcus Vinícius Penido Santana	0	0	0	2	0	**2**
200060004581	Marcus Vinicius Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**

200060031535	Maria Aparecida Goncalves De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060025204	Maria Celma Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060029548	Maria De Lourdes Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060010255	Maria Eduarda Lima Florentino	0	0	0	0	0	**0**
200060001130	Maria Eduarda Ribeiro Siqueira	0	0	0	0	0	**0**
200060037904	Maria Emilia Junqueira Rohrmann	0	0	0	0	0	**0**
200060029530	Maria Helena Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060001997	Maria Inês Natividade De Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060016135	Marina Rabelo Adami	0	0	0	2	0	**2**
200060030871	Mario Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060029757	Marisa Maria Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060006459	Marise Das Dores Santos Bernardo	0	0	0	0	0	**0**
200060026110	Marlandes Silva Milagre Tavares	0	0	0	2	2	**4**
200060010207	Mateus De Sousa Guimarães	0	0	0	0	0	**0**
200060031857	Mateus Pereira Cury	0	0	0	0	0	**0**
200060020183	Matheus Teles De Oliveira Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060025438	Mauro Lucio Barboza	0	0	0	2	0	**2**
200060038164	Meiry Cristina Da Cunha Ferreira	0	0	0	2	0	**2**
200060011081	Michel Marcos Dos Santos	0	0	0	2	0	**2**
200060008807	Michele Aparecida Costa Oliveira	0	0	0	2	0	2
200060019099	Michele Regina Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011702	Michele Silva Mendonça	0	0	0	2	0	**2**
200060002340	Michelle Nogueira Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060004312	Milene Cristina Alves	0	0	0	2	0	**2**
200060010686	Millena Cristina Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060010247	Moisés José Leite Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060019012	Mueller Ednilson Vasconcelos Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001478	Natália Campos De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060034918	Nathan De Assis Vieira Sanches	0	0	0	0	0	**0**
200060037622	Naum Paulo Silva	0	0	0	2	0	2
200060024138	Northon Antônio Faria Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060009267	Paloma De Rezende	0	0	0	0	0	**0**
200060005400	Patrícia Heloísa Rodrigues	0	0	0	2	0	**2**
200060006287	Paulo César Soares Júnior	0	0	0	2	0	**2**
200060002057	Rafael Da Conceição Diogo	0	0	0	0	0	**0**
200060029163	Raquel Cristina De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060006968	Régis Jhonatan Morais Gonçalves	0	0	0	2	0	**2**
200060038721	Reiner Florentino Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060022589	Rened Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060009929	Reysla Gonçalves Pereira Fontes	0	0	0	0	0	**0**
200060006916	Ricardo Henrique Vieira	0	0	0	2	0	**2**
200060007745	Rildo Jose Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060003826	Rita De Cassia Oliveira Alves Viana	0	0	0	0	0	**0**
200060028001	Roberto Antonio De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060002601	Roberto Lacerda Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060028579	Rogerio Osmar Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060028835	Ronan Martins Coelho Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060008184	Rosimeire Jacques De Sousa	0	0	0	2	0	**2**
200060032956	Rosinei Nogueira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060031980	Saara Esther Martins	0	0	0	2	3	**5**
200060029829	Sabrina Naihane Moreira Fernandes	0	0	0	2	0	**2**
200060029175	Sandra Marques Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000117	Sidney Henrique Duarte Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060019930	Silas Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060006105	Sílvia Letícia De Oliveira Toledo	0	0	0	2	0	**2**
200060001370	Simone De Freitas Guimaraes Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060011121	Sophia Mendes Lobenwein	0	0	0	0	0	**0**
200060039238	Stenio Vargas De Paula Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060021062	Sunaio Teodoro Da Guarda	0	0	0	0	0	**0**
200060014563	Tãmila Milena Nascimento Xavier	0	0	0	0	0	**0**

200060025172	Tamyris De Sousa Melo Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060037232	Tatiana Janaína Vieira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060033466	Tatiana Vilela Carvalho	0	0	0	2	0	**2**
200060004176	Thaís Andrade Esméria	0	0	0	0	0	**0**
200060033883	Thais De Almeida Eufrasio	0	0	0	0	0	**0**
200060006286	Thaís Naiara Andrade Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060035008	Thalita Cristina Goncalves	0	0	0	0	0	**0**
200060033798	Thiago Alvarenga Do Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060007139	Thiago Fernandes Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060032949	Ualisson Alberto Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060026747	Vanessa Correa Melgaco	0	0	0	0	0	**0**
200060007511	Vanuza Tania Pimenta	0	0	0	0	0	**0**
200060014007	Verônica Aparecida Santos Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060028833	Virginia Lucia Rodrigues Avelar	0	0	0	0	0	**0**
200060030049	Vitor Castro Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060025931	Vitor Hugo Pereira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060030600	Viviany Colen Morato Teodoro	0	0	0	0	0	**0**
200060020682	Wagner Teófilo Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060005695	Wanderley Sousa Ramos	0	0	0	0	0	**0**
AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE							
DIVINOPOLIS (MG)							
					Titulação	**Experiência**	**Avaliação**
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Acadêmica**	**Profissional**	**de Títulos**
200060010934	Weliton Rodrigo Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060017591	Wellington Da Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060001742	Wellington Rubens Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060035957	Wesley Da Silva Xavier	0	0	0	0	0	**0**
200060034938	Weyla Cristina Sette Do Carmo	0	0	0	0	0	**0**
200060022564	William Oliveira De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060006036	Wilson Satil De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060002608	Yasmin Eduarda De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
ANALISTA AMBIENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060012844	Alexandra Moreira Barbosa	0	0	0	0	0	**0**
200060023305	Gabriel Ferreira Garcia	0	0	0	0	0	**0**
200060017001	Leandro De Matos	0	0	0	0	0	**0**
200060013429	Leonardo Do Nascimento Vilaca	0	0	0	0	0	**0**
200060027968	Lívia Capanema Da Paz Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060005890	Luana Fraga Delfino Kunz	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060016829	Luiz Gustavo Ferreira Cambraia	0	0	0	0	0	**0**
200060033904	Mayara Mieko Gonçalves Imata	0	0	0	0	0	**0**
200060023608	Patrícia Costa E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022431	Rodrigo Wesley De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007859	Thiago Nunes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026672	Tiago Antonio Figueiredo	0	0	0	0	0	**0**
200060014436	Victoria Figueiredo Silva	0	0	0	0	0	**0**
ARQUITETO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060038293	Amanda Alves Maciel Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060000341	Amanda Nascimento Campos	0	0	0,5	0	1	**1,5**
200060014538	Ana Paula Guimarães Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060014213	Beatriz Carmo E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003754	Bernardo Ferreira Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060020614	Bruna Gouvea Abrantes	0	1	0	0	0	**1**
200060019744	Bruna Mariana Morais Ignacio	0	0	0	0	0	**0**
200060010385	Carlos Murilo Oliveira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060013738	Clara Albani Rezende Da Costa	0	1	0	0	0	**1**
200060026268	Debora Cristina Santana Amorim	0	0	0	0	0	**0**
200060005557	Débora Emanuela Campos Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001923	Ellen Pereira De Carvalho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025224	Emille Mariana De Carvalho Santos	0	0	0	0	0	**0**

200060005916	Erick Aparecido De Lacerda	0	1	0	0	0,5	**1,5**
200060017442	Fernando Júnio De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060015367	Ignez Camila Filipino Da Silveira	0	1	0,5	0	2	**3,5**
200060027011	Isabela Morais Ramos Lara	0	0	0	0	0	**0**
200060008968	Jamille Graciete Souza Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060023875	Jan Erik Marzano	0	0	0	0	0	**0**
200060012832	Jessamy Helena Damasceno	0	0	0	0	0	**0**
200060007237	Joyce Daniele Lima Do Couto	0	0	0	0	0	**0**
200060025713	Júlia Alvim Santos Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060015554	Julia Rabelo Laine	0	0	0	0	0	**0**
200060004565	Junior Henrique De Melo Faustino	0	0	0	0	0	**0**
200060014067	Kathleen Michelle Amaral Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060006195	Laís Babora Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060001548	Laura De Castro Sampaio	0	0	0	0	0	**0**
200060007873	Leticia Sousa	0	0	0,5	0	1,5	**2**
200060021300	Lohaine Hellen Rodrigues Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009689	Luana Aparecida Martins Theodoro	0	0	0	0	0	**0**
200060031463	Luana Silveira Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060000311	Lucas Correa Gabriel	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060028632	Luiza Barbosa Marques	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021574	Maria Laura De Vilhena Dias E Silva	0	1	0	0	0	**1**
200060025269	Mariana Andrade Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003704	Marina De Castro Lopes Martins	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009498	Natalia Santos Novaes	0	0	0	0	0	**0**
200060038790	Natielle Vilaça Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025316	Pâmela Costa Marcos	0	0	0	0	0	**0**
200060016590	Raissa Goncalves Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060015647	Ranulfo Henrique Sampaio Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060006216	Rayane Minas E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001529	Samantha Campos Paiva Barrozo	0	0	0	0	0	**0**
200060002900	Silmara Aparecida Ferreira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060006660	Sofia Gianoglou Coelho	0	0	0	0	0	**0**
200060011947	Thiago Darlan Silva Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060008292	Vitor De Castro Franca	0	0	0	0	0	**0**
200060010830	Wilson Luiz Da Silva Vasconcelos	0	0	0	0	0	**0**
ASSISTENTE EDUCACIONAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060035755	Adelina Carolina Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060028881	Adma Aparecida Teixeira De Lélis	0	0	0	0	0	**0**
200060033510	Adriana De Sousa Maciel	0	0	0	0	0	**0**
200060007485	Adriana Gonçalves De Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060036563	Alanis Marques Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060015307	Alessandra Rocha Da Silva	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060035148	Alexandre Gontijo Duca	0	0	0	2	0	**2**
200060018014	Aline Campos Barbosa De Oliveira	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060027123	Aline Cristina Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060018400	Aline De Fátima Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031353	Aline Dos Santos Gualberto	0	0	0	2	0	**2**
200060008925	Álvaro Gomes Ortlepp	0	0	0	0	0	**0**
200060026739	Amanda De Morais Dantas Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060022453	Amanda Gabriela Sousa Alves	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060027289	Amanda Jhenifer Felipe	0	0	0	0	0	**0**
200060007078	Amanda Marques De Brito Lizardo	0	0	0	0	0	**0**
200060007983	Ana Clara Ferreira Mota	0	0	0	0	0	**0**
200060007384	Ana Flávia Ferreira Quadros Romao	0	0	0	0	0	**0**
200060027022	Ana Luisa Dias Brandão	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060021681	Ana Luiza Ayumi Nakamura Andaki	0	0	0	0	0	**0**
200060026276	Ana Luiza Ferreira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026429	Ana Paula Correa Pereira Couto	0	0	0	0	0	**0**
200060012558	Andreia Maria De Mendonça	0	0	0	2	0	**2**
200060022835	Andreza Mendonça Gonçalves	0	0	0	2	0	**2**
200060010289	Angela Maria Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**

200060028310	Anielen Paula Couto	0	0	0	0	0	**0**
200060033374	Ataisa Carla De Paula	0	0	0	0	0	**0**
200060017007	Barbara Kelle Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060010400	Barbara Luiza Tavares Teodoro	0	0	0	0	0	**0**
200060005755	Bianca Alessandra Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060018383	Bianca Aparecida Vaz Flauzino	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060017364	Bianca Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060019745	Brenda Ribeiro De Aquino	0	0	0	2	0	**2**
200060011071	Breno Duarte Oliveira Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060037784	Breno Mateus De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060021790	Bruna Luiza Rosa Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060000941	Brunna Bresolini	0	0	0	0	0	**0**
200060034443	Camila Almeida Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003490	Camila Alves De Oliveira Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060017528	Camila Carvalho Lopes	0	0	0	2	0	**2**
200060006157	Camila Cristina Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060004658	Camila De Paula Cedro	0	0	0	0	0	**0**
200060028206	Camila Soares De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060008376	Camila Sthefani Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023296	Carolina Francisca Carneiro Pereira	0	0	0	2	0	**2**
200060005736	Caroline Cândida Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060001402	Cássia Silva De Abreu	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060029855	Cinthia Elisabete Soares Tavares	0	0	0	2	0	**2**
200060015534	Cíntia Cordeiro Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060023670	Claudia Teixeira De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060035982	Cleiton Alves Matias	0	0	0	0	0	**0**
200060014790	Cristiane Geraldine Rocha Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060008084	Daisy Costa Rodrigues	0	0	0	2	0	**2**
200060009177	Daniel Junio Da Silveira	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060028724	Daniel Santos De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060009917	Daniela Cristina De Sousa Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060035064	Daniela Medeiros De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060009788	Danielle Soares Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060014287	Danielly Cristina De Jesus E Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060015739	Daniely De Sousa Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060027931	Dayane Alves Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060003109	Dayane Isabel Dos Santos Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060004740	Dayane Pedrosa Silva	0	0	0	0	0	**0**
ASSISTENTE EDUCACIONAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060025781	Dayselane Santos De Faria	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060018721	Débora Luísa Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060035574	Déborah Conceição De Carvalho Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060011372	Diego Batista De Oliveira	0	0	0	2	0	**2**
200060004373	Diney Rodrigues De Oliveira Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060023452	Early Henrique Maia Maximo	0	0	0	2	0	**2**
200060015770	Edna Aparecida Manoel De Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060006686	Eduarda Rodrigues Silva	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060017581	Elislaine Vaz De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060025617	Emilly Bispo De Aquino	0	0	0	0	0	**0**
200060029223	Erica Fernandes Da Cruz	0	0	0	2	0	**2**
200060004767	Erika Duarte Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060032918	Erivelto Augusto Taveira	0	0	0	0	0	**0**
200060009487	Ester Da Silva Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060011057	Évelin Ruth Viana Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003134	Fabricio Tiago dos Santos	0	0	0	2	0	**2**
200060005102	Felipe Augusto Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060002962	Felipe Marques Fraga	0	0	0	0	0	**0**
200060019683	Fernanda Marques Freitas	0	0	0	2	0	**2**
200060013946	Fernanda Paulino Santos	0	0	0	2	0	**2**
200060022488	Fernando Sergio Gomes	0	0	0	2	0	**2**
200060012912	Fernando Vieira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**

200060003004	Flávio Vinicio Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060004606	Franciane Karine De Oliveira Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060012468	Franciele Cristina Ribeiro Fontes	0	0	0	2	0	**2**
200060008477	Francielle Alves Adriano De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060017653	Francielle Maria Martins Moreira	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060001581	Franciely Simão De Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060017695	Francis Lorrany Nazareth Barbosa Leite	0	0	0	2	0	**2**
200060014734	Francisca Maria Marcal	0	0	0	0	1	**1**
200060023762	Gabriel Dos Santos Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060011306	Gabriel Henrique De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060006269	Gabriela Daldegan Silva	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060034574	Gabriela De Souza Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060024938	Gabriela Diva Silveira Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060027339	Gabriela Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060021558	Gabriela Maria Severino Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060001562	Gabrielle Fernanda Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060001930	Gabrielle Galdino De Sousa	0	0	0	2	0	**2**
200060008482	Geovana Teles Jacinto	0	0	0	0	0	**0**
200060022473	Gilmar Aparecido Dos Santos Junior	0	0	0	2	1	**3**
200060016119	Gislaine Antonia Bernardes	0	0	0	0	0	**0**
200060006275	Glauciane Rosaria Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060005511	Gleice Aparecida De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060024463	Graziela Vieira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025616	Graziele Martins Vieira	0	0	0	2	0	**2**
200060027645	Graziele Pereira Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060019137	Guilherme Barttiliery Silva Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060003461	Helen Alvarenga Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011885	Helen Caroline Candido	0	0	0	2	0	2
200060007091	Helen Karla Coelho Souza	0	0	0	2	0	**2**
200060008189	Helen Pereira Rezende	0	0	0	0	0	**0**
200060009281	Heliene Maria De Oliveira Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060014979	Hudson Martins Paim	0	0	0	0	0	**0**
200060007440	Isabel Cristina Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060026541	Isabella Ferreira Silva	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060018837	Isis Melissa Moreira Naves	0	0	0	0	0	**0**
200060026665	Itamara Dias De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060006699	Jaline Lucia Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060032173	Jaqueline Aparecida Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060020619	Jaqueline Maria De Oliveira Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060010750	Jardel Otavio Cardoso Vilaca	0	0	0	0	0	**0**
200060018526	Jayne Gabriele Faustino	0	0	0	0	0	**0**
ASSISTENTE EDUCACIONAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060026003	Jessica Saline De Oliveira Freitas	0	0	0	2	0	**2**
200060030666	Jessica Viana Almeida De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060012959	Jhuly Campagnani Barbosa	0	0	0	0	0	**0**
200060022200	Joao Henrique De Aguiar	0	0	0	0	0	**0**
200060004564	João Henrique Figueiredo Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060007186	Joao Victor Costa Rios	0	0	0	0	0	**0**
200060028064	João Vitor Martins Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060029647	Jordana De Freitas Bueno	0	0	0	2	0	**2**
200060033417	Joyce Rodrigues De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060016134	Júlia Elói Prado Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060007188	Julia Maria Lemos	0	0	0	0	0	**0**
200060016965	Júlia Naves Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060020767	Juliana Galdina Da Encarnação	0	0	0	2	0	**2**
200060031232	Juliana Maria Vieira Pires De Castro	0	0	0	2	0	**2**
200060007174	Juliana Rodrigues Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060018240	Juliana Siqueira Tavares Peixoto	0	0	0	0	0	**0**
200060009239	Jussara Bravin Braga	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060016971	Karin Doroshev Do Amaral Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026585	Karine De Freitas	0	0	0	0	0	**0**

200060007587	Katrin Ferreira Canabrava Hotz	0	0	0	0	0	**0**
200060021966	Katrini Rosa Nunes Diniz	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060039340	Lais Helena De Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060021316	Laisa De Lima Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060025773	Lara Gomes Silveira	0	0	0	0	0	**0**
200060032448	Larissa Ferreira De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060011940	Larissa Nonato Franco	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060016186	Laura Casarini Ferreira Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060015658	Laura Enes Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060003724	Laura Valverde Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060021413	Leonel Tavares De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060005817	Leticia Isabela Oliveira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007324	Leticia Lorraine Lopes Nogueira Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060014419	Letícia Mendonça Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060035323	Letícia Teodósio Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011076	Lídia Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060030824	Lídia Tatiane Alves De Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060035228	Lilian Cristina Teixeira Andre	0	0	0	0	0	**0**
200060029303	Lisa Nathalie De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060015397	Lorena Alexandre Coutinho Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011005	Lorenna Monteiro De Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060037195	Lorrayne Cristina De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060006709	Luan Felipe De Oliveira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011269	Luana Maira Da Cunha Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060000918	Lucas De Almeida Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060014074	Lucas Fernandes De Brito	0	0	0	0	0	**0**
200060023984	Lucas Gabriel Pessoa	0	0	0	0	0	**0**
200060016653	Lucas Henrique Alves Magalhães	0	0	0	0	0	**0**
200060038663	Luciana De Figueiredo Gonçalves	0	0	0	2	0	**2**
200060001606	Lucinei Leandro Da Costa Nonato	0	0	0	0	0	**0**
200060008690	Ludmilla Rosa Vilas Boas	0	0	0	0	0	**0**
200060037421	Luis Henrique Leonardo De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060026434	Luisa Mirele de Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060019069	Luiz Paulo Lucas De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060033181	Luiza Carla Gonçalves Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060027309	Luiza Gomes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003334	Maisa Melo Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060014738	Márcia Aparecida De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060017437	Márcia Aparecida De Lima Paiva	0	0	0	0	0	**0**
200060035128	Marco Aurelio Oliveira Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060016681	Marcos Dos Santos Amaral	0	0	0	2	0	**2**
200060010521	Maria Eduarda Soffiati Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060030441	Maria Guilherminda Lopes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008666	Maria Luiza Alves Camtamos	0	0	0	0	0	**0**
ASSISTENTE EDUCACIONAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060008578	Maria Luiza Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060014226	Maria Madalena De Carvalho Dias	0	0	0	2	0	**2**
200060008767	Maria Rozangela Do Carmo	0	0	0	2	0	**2**
200060017798	Maria Vitória Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060020365	Maria Vitória Gomes De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060001520	Mariana Cristina Silva	0	0	0	0	1	**1**
200060011416	Mariana Leoncio Da Silva	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060021395	Mariella Campos Fernandes	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060001443	Marina Cândida Gomes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060015386	Maryelli Gontijo De Oliveira Marra	0	0	0	2	0	**2**
200060003300	Matheus Timoteo De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060035286	Maurelio De Souza Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060030660	Maurício Hikaru Ubagai Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060022567	Meiry Conceição Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060036030	Michele Aparecida Silva Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060036594	Miriany Melo Marcolino	0	0	0	0	0	**0**

200060027627	Mirilene Ferreira Mattos Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060022811	Moisés Davyson Aguiar Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024956	Naiara Souza Campos	0	0	0	2	0	2
200060008356	Natália Barreto Simedo	0	0	0	2	0	**2**
200060017166	Natália Cardoso Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060029342	Natalia Cristina Tacino Lourenco Moragas	0	0	0	0	0	**0**
200060003289	Nathália Guimarães Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060014615	Nayara Amâncio Pereira Hollermann	0	0	0	2	0	2
200060033206	Nerilene Ferreira Mattos Real	0	0	0	0	0	**0**
200060017686	Nilvia Aparecida Mizael	0	0	0	0	0	**0**
200060030592	Octavio Augusto Ferreira De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060010439	Patricia Aquino Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060022257	Patricia Glacielly Martins Cedro Casimiro	0	0	0	0	0	**0**
200060013323	Paula Stefani Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060031491	Paulo Roberto Weitzel Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060017886	Pedro Augusto Batista Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060003645	Pedro Corrêa Júlio	0	0	0	0	0	**0**
200060012957	Pedro Henrique Queiroz Amorim	0	0	0	0	0	**0**
200060032146	Pedro Paulo Ferreira Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060018217	Philippe Matheus Sousa Prata	0	0	0	0	0	**0**
200060000206	Polliany Oliveira Carvalho Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060020760	Polyana Gabriela Ribeiro	0	0	0	2	0	**2**
200060009927	Priscila Emika De Carvalho Genta	0	0	0	0	0	**0**
200060027683	Priscila Santana Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060000679	Priscilla Meirielle Assis Silva E Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060002553	Rafael Ferreira Jaques	0	0	0	0	0	**0**
200060009438	Rafaela Caetana Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060022941	Raquel Fonseca Gontijo	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060038334	Rayane Sttefany Dos Santos Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000238	Rayssa Cristina Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060029667	Regiane Tamires Sousa Lopes	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060032648	Renata Aparecida Bittencourt Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060015330	Rosaline Pollidoro Faria	0	0	0	2	0	2
200060015546	Rosi Aparecida Gomes Gonzaga	0	0	0	0	0	**0**
200060023956	Rosilane Ferreira De Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060008676	Rosilei Aparecida Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060034220	Rosilene Aparecida De Azevedo Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060033511	Rubem Vasconcelos De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060015686	Rusevel Vilela De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060022114	Sabrina Da Silva Souza Nepomuceno	0	0	0	0	0	**0**
200060007699	Saionara De Oliveira Rezende Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060017502	Sara Campos Paulino	0	0	0	0	0	**0**
200060023809	Sara Coelho Amaral	0	0	0	2	0	2
200060022721	Sara Ferreira E Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060020971	Sara Jorge	0	0	0	0	0	**0**
200060021802	Sarah Esteves Bento	0	0	0	0	0	**0**
200060024793	Sarah Mendes Perdigão	0	0	0	2	0	**2**

ASSISTENTE EDUCACIONAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060011805	Saymon Satorno Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025630	Selma Aparecida Maia	0	0	0	0	0	**0**
200060039452	Shirley Gontijo Da Silva Guimarães	0	0	0	0	0	**0**
200060005445	Simone Terra Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060009024	Sofya Gonzaga Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060018156	Sonia Salatiel De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060022190	Stela Aparecida Monteiro	0	0	0	0	0	**0**
200060031912	Tais Rodrigues Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060016284	Talita Gomes Santos	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060013534	Tatiana Angela Alves Lisboa	0	0	0	2	0	**2**
200060024604	Tatiana Cristine Felicio Pereira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060018949	Tatiana Senra Simões	0	0	0	0	0	**0**
200060003492	Tatiane Silva Ferreira	0	0	0	2	0	**2**

200060004611	Taynara Morais Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060005057	Thainá Borges Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060026961	Thainara Dos Santos Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060019107	Thaís Caroline Teodosio	0	0	0	2	0	**2**
200060025222	Thalita Pereira Caprune Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060002581	Thaynara Gabrielle Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060014432	Thiago Cesar Resende Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060010016	Thiago Ribeiro Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060002633	Thiffany Nikelly Rodrigues De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060020578	Tullio Victor Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024714	Valeria Aparecida Da Silva Goncalves	0	0	0	2	1,5	**3,5**
200060019479	Vanessa Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060025740	Vanessa Mendes Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060005689	Vânia Cristina Satiro	0	0	0	2	0	**2**
200060019223	Veronica Batista Oliveira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001142	Victor Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060030913	Viviane Angélica Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060016897	Waleska Gonçalves Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060001846	Wellington Rubens Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060003631	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso	0	0	0	2	0	**2**
200060012778	Yasmin Cascimiro De Jesus	0	0	0	0	0	**0**

ASSISTENTE SOCIAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060015411	Adriana Ramos Da Silva Santiago	0	0	0	0	0	**0**
200060027738	Bruna Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060006932	Camila Helena Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060016351	Carlos Lucio Ferreira De Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060023829	Daniela Ribeiro Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025975	Dayene Sabrine Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060000603	Douglas Francklin Santos Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060027262	Graziela Oliveira Chagas Severo	0	0	0	0	0	**0**
200060007694	Helberth Cristian Barbosa	0	0	0	0	0	**0**
200060010004	Jéssica Tauany Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060005077	Jonhy Michel Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060008061	Juliana Fernandes Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060037155	Krisley Kelly Nogueira Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060021397	Lucimara Maria Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009121	Luisa Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060008876	Nayara Alves Moraes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026757	Renata Antonia Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005524	Renata Velozo Roman	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010124	Roberta Flávia Silva Lauar Miranda	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010791	Rosilene Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025549	Sheila Aparecida Da Costa Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060019268	Simone Aparecida Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060037465	Thalia Mancilha Emidio Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060039498	Valderlane Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003616	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso	0	0	0	0	0	**0**

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060022595	Aline Fabiana De Siqueira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060027038	Aline Silva Gondim	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060037888	Ana Paula Oliveira Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060027728	Bruna Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060013401	Carla Bovani	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001964	Crislaine Mayra Lopes Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060011611	Diego Batista De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060038941	Gustavo Henrique Lopes Pedrosa Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060016498	Isabela Nogueira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**

200060010009	Jéssica Tauany Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060005082	Jonhy Michel Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060008030	Juliana Fernandes Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060037157	Krisley Kelly Nogueira Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060033790	Lilian Fernanda Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021400	Lucimara Maria Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000153	Marcela Machado Rodrigues	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060011406	Maria Irene Romano Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060010095	Roberta Flávia Silva Lauar Miranda	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002507	Selmileia Franciane De Andrade	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060005317	Sirlei Aparecida De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060014059	Vinicius Carvalho Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060003627	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso	0	0	0	0	0	**0**
BIBLIOTECÁRIO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060013961	Ana Claudia Cardoso Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060017696	Antônio Augusto Barboza De Souza E Sousa Simão	0	0	0	0	0	**0**
200060010181	Camila Pires Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060032621	Cecília Costa De Paula	0	0	0	0	0	**0**
200060008801	Karine De Souza Resende	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060017398	Marco Antonio Alvim Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060008465	Ramon Figueiredo Minas Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060027067	Renata Alves Barbosa	0	0	1	0	0	**1**
200060016935	Simone Ferreira De Rezende	0	0	0	0	0	**0**
CALCULISTA JUDICIAL / DIGITADOR							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060011967	Breno Duarte Oliveira Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060038409	Denilson Alves Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060027603	Lucas Martins Habitzreuter	0	0	0	0	0	**0**
200060011464	Mariana Leoncio Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060002623	Paulo Henrique Silvério De Sousa	0	0	0	2	0	**2**
200060016027	Ryan Martins Silva	0	0	0	0	0	**0**
CONTADOR							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060015478	Antonio Carlos Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060001807	Brenda Caroline Carvalho De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003963	Bruna Luiza De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060024359	Daniela Maria De Almeida	0	0	0	0	2	**2**
200060026491	Lucas Carrilho Do Couto	0	0	0	0	0	**0**
200060029865	Luis Henrique Inacio Nunes	0	0	0,5	0	2	**2,5**
200060008964	Marcelo Dias Câmara	0	0	0	0	0	**0**
DENTISTA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060001124	Alexandre Nazar Correa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013524	Sthefania Abreu Santos Nunes Coelho	0	0	0	0	0	**0**
DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060001646	Addan Oliveira De Paula	0	0	0	0	0	**0**
200060009125	Andre Wester Da Silva Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060011452	Antonio De Carvalho Pacheco Neto	0	0	0	0	0	**0**
200060006049	Bianca Lara Tavares Resende	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000175	Bruna Couto Reis	0	0	1	0	0	**1**
200060000230	Bruna Gabryella Da Silva Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060016521	Camila Mendonça Veloso	0	0	0	0	0	**0**
200060021482	Cássia Isabela Belmiro De Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060025032	Danton Henrique Campos Feitosa Neves	0	0	0	0	0	**0**
200060012712	Débora De Oliveira Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060035430	Diana Caixeiro Domingues Lopes	0	0	0	0	0	**0**

200060008662	Dyorjenes Henrique Andrade Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060015171	Eduarda Dias Lemos	0	0	0	0	0	**0**
200060014687	Eduardo Henrique Beraldo Jevoux	0	0	0	0	0	**0**
200060006073	Fabricio Castro Vilela	0	0	0	0	0	**0**
200060008044	Fabrizia Castro De Faria	0	0	1	0	0	**1**
200060010104	Gabriella Alves Amaral Nogueira	0	0	0	0	0	**0**
200060014696	Gabrielle Sousa Pivoto	0	0	0	0	0	**0**
200060019055	Gabrielly Lopes Da Silva Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060010548	Geliza Espindola Rodrigues Santiago	0	0	0	0	0	**0**
200060025112	Giulianna Caroline Ferrazzoli Tibiriçá Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060030108	Helena Dias De Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060008565	Iara Cecília Bernardes	0	0	0	0	0	**0**
200060016727	Iris Caldeira Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060014411	Isabela Campos Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031443	Jéssica Ketlen Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060020556	Jéssica Lara Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060033349	João Lucas Barbosa Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060001599	João Paulo Vasconcelos Menezes	0	0	0	0	0	**0**
200060014334	Julia Gabriella Da Silva Pires	0	0	0	0	0	**0**
200060018031	Laís Menezes De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060015205	Lara Maria Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060029986	Larissa Dos Santos Faria	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060028604	Larissa Rezende Correa	0	0	0	0	0	**0**
200060001379	Livia Samara Francielle De Souza Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060033352	Lorena Cristina Morais De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060000376	Lorena Nogueira Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060015329	Lucas Ambrosio Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060033839	Lucas Henrique De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060005478	Lucas Moreira Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060010034	Lucas Tadeu Silva Fiedler	0	0	0	0	0	**0**
200060019389	Luis Antônio Balduino Filho	0	0	0	0	0	**0**
200060011388	Maria Clara Pereira Vaz	0	0	0	0	0	**0**
200060015565	Maria Fernanda Rios Pimenta Pedras	0	0	0	0	0	**0**
200060006791	Mariana Dilly Vieira De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060015360	Mariana Silva Guimaraes De Menezes	0	0	0	0	0	**0**
200060010703	Mariana Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060000084	Marina Aparecida Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060023024	Maysa Gabriela Dos Santos Marcelino	0	0	0	0	0	**0**
200060007019	Monalisa Rosa Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060007895	Nathalia Garcia Valério	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060032407	Nayara Santos Soares	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033429	Paloma Eduarda Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060032610	Paolla Regina De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060032086	Patricia Fiuza De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060039344	Paula Carolina De Barros	0	0	0	0	0	**0**
200060004178	Pedro Henrique Ribeiro Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060018500	Raquel Silva Gondim	0	0	0	0	0	**0**
200060005574	Rayssa Maria Soalheiro De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060015175	Rhanya Thomé Ferreira Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060029700	Samuel Chaves Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060030716	Saulo Cesar Tavares Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060009793	Saulo Pedroso Guimarães	0	0	0	0	0	**0**

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060017882	Stella Aparecida Silva Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060001165	Stella Caroline De Barros Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060023423	Thaís Fernanda De Andrade Apolinário	0	0	0	0	0	**0**
200060004068	Thamyris Pereira Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060002972	Thauany Faria Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060004864	Thays Caroline De Freitas Aguilar	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026296	Victor Santos Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060010437	Vitor Azevedo De Sousa Moraes	0	0	0	0	0	**0**

200060030652	Vitoria Gomes Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060015983	Wagner Aparecido Teodoro	0	0	0	0	0	**0**
200060023354	Wesley Castro Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060028878	William Kokke Gomes	0	1,5	0,5	0	0	**2**
ECONOMISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060006946	Mayra Pereira Mendonca	0	0	0	0	0	**0**
EDUCADOR DE TRÂNSITO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060032756	Adilson Jose Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060022575	Alessandro Pedro Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060005353	Ana Caroline Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060002438	Annie Fernanda Coutinho Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060036688	João Evangelista Vieira	0	0	0	0	0	**0**
ENFERMEIRO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060033453	Adelina Da Silva Barbosa Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060008141	Amanda Almeida De Moraes	0	0	0	0	0	**0**
200060023442	Amanda Faria Do Couto Maia	0	0	0	0	0	**0**
200060027236	Ana Carolina Nunes Almeida	0	0	1	0	0	**1**
200060014906	Ana Paula Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060023461	Anna Gabryela Sousa Duarte	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060024352	Anna Luiza Costa Monteiro De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060028450	Anni Karolinne Balbino Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060003796	Beatriz Amaral Moreira Mota	0	0	0	0	0	**0**
200060039488	Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz	0	0	1	0	0	**1**
200060001982	Camila Cristina Costa Beirigo	0	0	0	0	0	**0**
200060021944	Cíntia Alves Araújo	0	0	1	0	0	**1**
200060009926	Daiana Mara Corgosinho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060038765	Elisama Nogueira Diniz Brandão	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020621	Evelin Reis Macedo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024985	Fabíola Cristina Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024476	Flavia Estevam De Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060018000	Gabriela Ferreira Pedrosa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013704	Gabriele De Souza Severino	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060015119	Ilda Conceição De Araújo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006152	Joao Marcos Alves Melo	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060028656	Julia Jardim Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060023974	Larissa Martins Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060018604	Leandro Augusto De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060035234	Lorena Karla Ferreira Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060005943	Marcela Regina Azevedo De Castro Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060029085	Maria Salete De Avila	0	0	1	0	0	**1**
200060015869	Marina Soares Viana	0	0	0	0	0	**0**
200060020116	Marlene Alves Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023595	Marlene Das Dores Medeiros Silva	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060014780	Michely Izabel Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060020213	Paola Karol Martins Lima	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060010679	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho	0	0	1	0	0	**1**
200060022034	Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034929	Renata Aparecida Ricardo	0	0	0	0	0	**0**
200060028706	Samuel Pereira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017150	Sandra Maria De Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060004082	Thaíse Azevedo De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031328	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio	0	0	0	0	0	**0**
200060008971	Thiago Magela Ramos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029359	Vanusa Fonseca Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007005	Wanessa De Sousa Pimentel	0	0	0	0	0	**0**
ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060033368	Adelina Da Silva Barbosa Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060004223	Adriana Choucair De Carvalho Gama	0	0	1	0	0	**1**
200060011906	Alex Ribeiro Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060039173	Aline Do Rosário Altivo Xavier	0	0	0	0	0	**0**
200060007044	Allan De Morais Bessa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060030417	Amanda Aparecida Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060038395	Amanda Carolina Dos Santos Pereira Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060029396	Amanda Gadioli Elídio Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060018019	Amanda Tavares Elói	0	0	0	0	0	**0**
200060000228	Ana Carolina Reis Peres Corgozinho	0	0	0	0	0	**0**
200060003260	Ana Clara Gaudencio Fabrini	0	0	0	0	0	**0**
200060011270	Ana Clara Morais Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060011956	Ana Karoline Ferreira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060021478	Ana Leticia Trivelato	0	0	0	0	0	**0**
200060019031	Ana Luísa Mourão Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023135	Ana Luiza Alves Leonel	0	0	0	0	0	**0**
200060016871	Ana Paula Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060021947	Ana Paula De Faria Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060025038	Anastacia Rodrigues Pinto	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013705	Andreia Braganca Pardini Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060028400	Andreia Da Cruz Dos Santos Corrêa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008102	Andreia Soares De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006805	Andreza Miranda Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060028806	Anna Luísa Da Silva Corgosinho Nolasco	0	0	0	0	0	**0**
200060028449	Anni Karolinne Balbino Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060021238	Bárbara Samelyne De Oliveira Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060003696	Beatriz Amaral Moreira Mota	0	0	0	0	0	**0**
200060019704	Beatriz Silveira Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060031285	Beatriz Vidal Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060029451	Bianca Aparecida Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060028423	Bianca Rabelo De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060002611	Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz	0	0	1	0	0	**1**
200060005383	Bruna Cristina Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000669	Bruna Isabella Santos Braga	0	0	1	0	0	**1**
200060029105	Bruno Luiz Maciel	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001950	Camila Cristina Costa Beirigo	0	0	0	0	0	**0**
200060006777	Camila Fernandes Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060004450	Camila Paul Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060019123	Carla De Souza Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060003782	Caroline Martins Eduardo	0	0	0	0	0	**0**
200060020515	Cassia Menezes	0	0	0	0	0	**0**
200060017418	Cícero Luiz Da Silva Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060032180	Ciele Caroline Pinto Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060036607	Cintia Tereza De Faria Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060003354	Clayton Fernandes De Sousa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031394	Cristiane Ribeiro Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060009918	Daiana Mara Corgosinho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060015168	Daiane Regina Santos Apolinario Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060033804	Daniel De Andrade Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060029691	Daniela Augusta Do Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060030887	Daniele Carolina De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060015540	Danubia Talita Mendonca	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004678	Débora Campos Soares Araújo	0	0	1	0	0	**1**
200060014431	Debora Heloisa Quadros Araujo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014828	Débora Rodrigues Melo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026866	Deborah Amaral Donnini	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060014536	Deborah Franscielle Da Fonseca	2,5	1,5	0,5	0	0	**4,5**
200060036313	Deborah Santos Bueno Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060025104	Dieyme Mendes Correa	0	0	0	0	0	**0**
200060017733	Douglas Fernando Siqueira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017932	Ednilson Messias De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060007687	Elisabete Costa Ferreira	0	0	0	0	0	**0**

200060034772	Enia Angela De Moura Campos	0	0	0	0	0	**0**
ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060016338	Ermantina Diani Bueno De Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060007672	Fabiana Castro De Faria	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024982	Fabíola Cristina Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060006543	Fernanda Marques Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060010719	Fernanda Nascimento Rodrigues De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060021493	Fernanda Paula Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060025531	Fernanda Pereira De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060025143	Flavia Cristina Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060022260	Flavia De Assis Cabral	0	0	1	0	0	**1**
200060015366	Flavia Goncalves Isabel Barbone	0	0	0	0	0	**0**
200060010022	Flavia Mendes Silveira	0	0	0	0	0	**0**
200060009310	Francislainy Caetano De Moraes Policarpo	0	0	0	0	0	**0**
200060038115	Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060025862	Gabriela Dos Santos Albuquerque	0	0	0	0	0	**0**
200060017504	Gabriela Ferreira Pedrosa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018011	Gabriela Nastasha Chimbida	0	0	0	0	0	**0**
200060009257	Gabriela Vilaça Alves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001109	Gabriele De Souza Severino	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000261	Gabriella Estefânia Fernandes Soares	0	0	1	0	0	**1**
200060033273	Gabrielle Winkelstroter Marques De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060010959	Gilda Libéria Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009088	Giovana Evelyn Silva Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060007426	Giovanna Magalhães Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060003588	Gláucia Daniele Pereira Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060012313	Greiciele Gomes De Paulo	0	0	0	0	0	**0**
200060014747	Greyce Hellen Rabelo Cezar	0	0	0	0	0	**0**
200060024927	Guilherme Rodrigues Diniz Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060002541	Helenice Rita De Jesus Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060031888	Herica Oliveira Vilela	0	0	0	0	0	**0**
200060019231	Iasmin Narciso	0	0	0	0	0	**0**
200060000928	Iasmmyn Araujo De Ornelas	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060015127	Ilda Conceição De Araújo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060038472	Isabela Paraventi Varella	0	0	0	0	0	**0**
200060001644	Isabela Ranielli Garcia Querobino	0	0	0	0	0	**0**
200060031318	Isabela Vasconcelos Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060004786	Isabelle Aparecida De Sousa Bernardes	0	0	0	0	0	**0**
200060027810	Isadora Fernanda Campos Nepomuceno	0	0	0	0	0	**0**
200060017476	Islla Pimentel De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060023045	Izabela Fernanda Rosa Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029124	Jéssica Luiza Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060016493	Jéssica Maria Dalivete Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006150	Joao Marcos Alves Melo	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060035428	Joao Pedro Pires De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060003777	Joice Poliane Dos Santos Duarte	0	0	1	0	0	**1**
200060016149	Jonathan Fernandes De Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060026780	Jordania Talita Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060032142	Karem Graziele Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060010280	Karen Tavares Elias	0	0	0	0	0	**0**
200060035596	Karina Araújo Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060010878	Karolina Fonseca Corrêa	0	0	0	0	0	**0**
200060000434	Karoline Ébely Eva Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060025396	Karolyne Araujo Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060001785	Kassio Moises Melo Gomes	0	0	1	0	0	**1**
200060025080	Keila De Fatima Luiz Ribeiro	0	0	1	0	0	**1**
200060006556	Kessia Luianne Damasceno Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060036085	Kethlen Marinho Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060015577	Lara Kethlyn Fernandes Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060030236	Laramy Lorrany De Araújo Baeta	0	0	0	0	0	**0**
200060025020	Larissa Assis Caputo Figueiredo	0	0	0	0	0	**0**

200060017810	Larissa Bruna Bhering Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060012735	Laudiceia Vidal Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026109	Laura Andrade Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060000892	Laura Aparecida Leonor De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060000051	Layane Cristina Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060020649	Leila Cristine Do Nascimento Melo	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060001797	Leonardo Cassimiro Fonseca E Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060014437	Leticia Alves Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060005571	Letícia Ferreira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060018713	Linderlandia Moura Costa Viegas	0	0	0	0	0	**0**
200060025840	Lorena Bessa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024269	Lorena Fernandes Milard	0	0	0	0	0	**0**
200060014900	Lorraine Araujo De Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060022968	Lorrayne Evellyn Lopes Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060000369	Lorrayne Sebastiane Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060010593	Luana Cristina Reis Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060011248	Luana Maira Da Cunha Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060021378	Luanna De Oliveira Soares	0	0	1	0	0	**1**
200060002337	Luciana De Azevedo Eugenio	0	0	0	0	0	**0**
200060004443	Luciana De Castro Borges Lacerda	0	0	1	0	0	**1**
200060027169	Luiz Fernando De Almeida	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060018595	Luiza Cristina Dos Santos Gasparinio	0	0	0	0	0	**0**
200060034500	Luyara Aparecida Jacob Couto	0	0	0	0	0	**0**
200060022804	Lyene Maria Rodrigues Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000996	Maini Aparecida De Freitas Gomes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060032813	Marcella Ferreira De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060030260	Maria Adelaide Januario De Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060029588	Maria Augusta De Moraes Pedrosa	0	0	0	0	0	**0**
200060014165	Maria Eduarda Alves Pires	0	0	0	0	0	**0**
200060013643	Maria Letícia Aguiar Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060027447	Maria Lucia Nogueira Vasconcelos	0	0	0	0	0	**0**
200060037287	Maria Olivia De Araujo Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060025557	Mariana Alves Franca	0	0	0	0	0	**0**
200060010623	Mariana Luiza Da Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060019796	Mariela Da Mata Coimbra	0	0	1	0	0	**1**
200060029542	Marielle Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060023125	Marina Guedes Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060023359	Marine Tavares Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060011954	Marla Cristina De Castro	0	0	1	0	0	**1**
200060023593	Marlene Das Dores Medeiros Silva	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060000902	Melina Vasconcelos Costa Xavier	0	0	0	0	0	**0**
200060004014	Meriele Sabrina De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014772	Michely Izabel Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060005159	Mirian Silva Lourenço	0	0	0	0	0	**0**
200060029540	Nádia De Freitas Guimarães	0	0	0	0	0	**0**
200060022744	Naiara Cristina Silva Simoes	0	0	0	0	0	**0**
200060021554	Natália De Rezende Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060023901	Natália Rodrigues De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060034017	Nayana Monik Ribeiro De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060000535	Nayara Evangelista	0	0	0	0	0	**0**
200060019129	Nelson Almeida Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060011827	Nivea Aparecida De Almeida	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001715	Oldair Jonnes Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060022599	Osiel Ferreira Antunes	0	0	0	0	0	**0**
200060020215	Paola Karol Martins Lima	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060010685	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho	0	0	1	0	0	**1**
200060023964	Patrícia Aparecida Soares Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025526	Patricia Fernanda Teixeira Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060004717	Patrícia Helena Gonçalves	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060003695	Paula De Assis Cunha	0	0	1	0	0	**1**

200060028906	Priscila Rogério De Souza Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060003926	Rafaella Cristina Sousa Santana	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060022035	Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022370	Ramiro Aparecido Pereira Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060027730	Rangel Vinicius Xavier	0	0	0	0	0	**0**
200060024323	Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060007602	Rebeca Lourdes Falconi	0	0	0	0	0	**0**
ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060006297	Renata De Souza	0	0	1	0	0	**1**
200060001336	Renata De Souza Araujo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018728	Renata Domingos Bastos	0	0	1	0	0	**1**
200060004811	Renato Moreira Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060016415	Renato Santos Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005251	Ricardo Dias Da Silva	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060005923	Rita De Cassia Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060013981	Roberta Ramos Muniz Leão	0	0	0	0	0	**0**
200060024878	Roberta Tavares Ferreira Sousa	0	0	1	0	0	**1**
200060008028	Roger Luiz Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060017925	Rosane Maria Amaral Gonçalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002589	Sabrina Mara De Morais	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003406	Samuel De Paula Pinheiro Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060028672	Samuel Pereira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017151	Sandra Maria De Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060026596	Sara Batista De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060008526	Sarah Ferreira Neves	0	0	0	0	0	**0**
200060003143	Sarah Gabriel	0	0	0	0	0	**0**
200060017863	Sarah Maria Silva Caputo	0	0	0	0	0	**0**
200060019229	Sarah Rocha Dessimoni	0	0	0	0	0	**0**
200060002850	Sergio Luiz De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060023621	Simone Campos Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020685	Simone Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018402	Simone Martins Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060032663	Sofia Baêta Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060002652	Stefane Lopes Vieira	0	0	1	0	0	**1**
200060021107	Suellen Edilaine De Sousa Quirino	0	0	0	0	0	**0**
200060016839	Tais Braga Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060034593	Talita Ingrid Magalhaes Silva	2,5	1,5	0	0	0	**4**
200060007847	Talita Oliveira Vilela	0	0	0	0	0	**0**
200060020205	Talita Ruas De Aquino	0	0	0	0	0	**0**
200060002757	Talita Santos Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003829	Tania Eulalia Soares	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008398	Tayne Da Silva Barcelos Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060005591	Thais Adriele Souza Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060039444	Thaís Dos Santos Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060007106	Thaís Gomides Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060004812	Thais Marques Souto	0	0	0	0	0	**0**
200060003642	Thaís Ribeiro Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060005750	Thais Santos Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060011360	Thais Stefany Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060004086	Thaíse Azevedo De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029601	Thalyta Carvalho Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060031334	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio	0	0	0	0	0	**0**
200060003769	Thiago Mosart De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060024657	Valéria De Fátima Lacerda Vasconcelos	0	0	1	0	0	**1**
200060006325	Vanessa Aparecida Dos Santos Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060031496	Vanessa Eloi Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060032129	Vanessa Faria De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060005011	Vanessa Miranda Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060029357	Vanusa Fonseca Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007491	Vilma Aparecida Rocha Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060008268	Vitoria Ramalho De Araujo Scarabeli	0	0	0	0	0	**0**

200060006961	Wanessa De Sousa Pimentel	0	0	0	0	0	**0**
200060019779	Weslen Carlos Junior De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060031024	Wiara Viana Ferreira	0	0	1	0	0	**1**
200060017405	Williana Gomes Rodrigues De Araujo	0	0	1	0	0	**1**
200060036548	Yasmim Moreira Xavier	0	0	0	0	0	**0**
200060032569	Yule Karen De Carvalho Batista	0	0	0	0	0	**0**
ENGENHEIRO AGRIMENSOR							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060039448	Carlos Roberto Dos Santos Oliveira Neto De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060033862	João Marcos Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060001343	Luis Philippe Ventura Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060036992	Alexandre Barreto De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060034352	Ana Luisa Amorim Aragao	0	0	0	0	0	**0**
200060014343	Clelder Francisco Do Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060035611	Conrado Augusto Rosi Denadai	0	0	0	0	0	**0**
200060038202	Eduardo Henrique De Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060039309	Joao Pedro Bernardes Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060033914	Pablo Felipe Sousa Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060026030	Pedro Otávio Maia Garcia	0	0	0	0	0	**0**
200060015083	Rodrigo Cornelio De Oliveira Ribeiro	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060003356	Samuel Camargos Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060035382	Tamires Apolinario Dos Anjos	0	0	0	0	0	**0**
200060027072	Thaís Melo Da Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060025901	Vinicius Carreira Braga	0	0	0	0	0	**0**
ENGENHEIRO CIVIL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060001354	Afonso Henrique Pimentel Goulart	0	0	0	0	0	**0**
200060028921	Alexandre Pereira Da Silveira	0	0	0	0	0	**0**
200060024898	Aline Faria Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060010563	Amanda Medeiros Leao	0	1	0	0	0	**1**
200060022272	André Mesquita Maciel Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060025502	Anna Karoliny Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000235	Brenda Laura Pereira Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060006061	Bruna Maria Da Silva Gontijo	0	0	0	0	1	**1**
200060017620	Carlos Eduardo Ribeiro Chula	0	0	0,5	0	2	**2,5**
200060030474	Cintia Santos Garcia	0	0	0	0	0	**0**
200060037702	Clara Alice Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060009569	Daniel Junio Da Silveira	0	0	0	0	0	**0**
200060031399	Daniel Ribeiro Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060004608	Danrley Pereira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060036656	Diego César Machado Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060019335	Diego Souza Mota	0	0	0	0	0	**0**
200060000448	Eduardo Carrilho Amaral	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006534	Elvis Caetano Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060006065	Filipe Augusto Resende Mota	0	0	0	0	0	**0**
200060006283	Frederico Gustavo De Lima Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060018570	Gabriel Cabral Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060029833	Gabriel Fernando Brasil Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060023895	Gabriel Vitor Rodrigues Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060006653	Gabriela Aparecida Bueno	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060011280	Giovani Moreira Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060005183	Guilherme Freitas Ramos Grande	0	0	0	0	0	**0**
200060005742	Gustavo De Souza Belchior	0	0	0	0	0	**0**
200060007757	Helena De Castro Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060017120	Hortência Caroline Mesquita Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060017995	Hyan Saldanha Maciel Corgozinho	0	0	0	0	0	**0**
200060032533	Isaque Misael Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060021828	João Álvaro Teodoro De Mendonça	0	0	0	0	0	**0**

200060033122	João Paulo Gonçalves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060020462	Julia Thereza Xavier Silva	0	0	0,5	0	0,5	**1**
200060027703	Leonardo Faleiro Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060024895	Letícia Botelho Da Mata	0	0	0,5	0	1	**1,5**
200060003880	Lorena Nayara Guedes De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060033545	Lucas Eduardo Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060018736	Lucas Henrique De Almeida Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060017428	Lucas Henrique Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060011020	Lucas Oliveira Fiche	0	0	0	0	0	**0**
200060015255	Lucas Souza Sales	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034998	Luis Fernando Arruda Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060025725	Luiz Gustavo Gomes Trindade	0	0	0	0	0	**0**
200060003665	Luiz Paulo Nunes De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060001146	Marcio Antonio Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060022466	Marcos Rodrigues Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060029622	Marcos Vinícius Duarte Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060028247	Maria Eduarda Trindade Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060006408	Maria Eliza Moreira Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060025484	Matheus Evangelista Gonçalves Bispo	0	0	0	0	0	**0**
200060002031	Michelle Rayane Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060036475	Natanael Ferreira Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060023369	Paulo Henrique Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060032892	Pedro Henrique Gomes Eugenio	0	0	0	0	0	**0**
200060013103	Priscila Alves Da Silva Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060016836	Rafael Dias De Paula	0	0	0	0	0	**0**
200060005841	Rafaela Cristina Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060000212	Rafaela Martins Neves Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060007978	Ricardo Celio Luz Rabelo De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060001056	Rikelme Pereira Do Nascimento Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026610	Rodrigo Lucas Da Silva Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060035571	Stephanie Silva Oliveira	0	0	0	0	1	**1**
ENGENHEIRO CIVIL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060007506	Taicir Tarcisio Vaz Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060014065	Tais Soares Da Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060004270	Talita Aparecida Felipe	0	0	0	0	0	**0**
200060005898	Thaissa Lorrane Aparecida Bernardes	0	0	0	0	0	**0**
200060007326	Thalys Wilson Franco Faria	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060035629	Vinícius De Oliveira Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060012805	William Motta Duarte	0	0	0	0	0	**0**
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060015082	Adriana Barbosa Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021169	Alexandre Silveira Monarchi	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018977	Bruna Angélica Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005684	Danrley Pereira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060012890	Henrique César De Faria Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060024839	John Adam Egidio De Sousa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004944	Lays De Faria Vasconcelos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009874	Lilyan Valéria Cruz Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023817	Marcelo Avelino Silva Furtado	0	0	0	0	0	**0**
200060028622	Marcos Paulo Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060002304	Matheus Silveira De Almeida Rodrigues	0	1	0,5	0	0	**1,5**
200060038497	Mauro Lucio Barboza	0	0	0	0	0	**0**
200060006638	Messias Aparecido Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060038958	Natalia Carolina Do Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060014649	Reiner Florentino Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014584	Talita Aparecida Felipe	0	0	0	0	0	**0**
200060033126	Thiago Henrique Ferreira Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060012101	Willes Roberto Banks	0	0	0	0	0	**0**
200060014033	Wisley Geraldo Costa	0	0	0,5	0	1,5	**2**

FARMACÊUTICO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060030024	Aline Istefane De Camargos Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060035683	Aline Melissa Alves Rodrigues Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060034812	Aline Michelle Silveira Silva	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060015538	Ana Rita Soares Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060018455	Andreza Oliveira De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060037040	Ari Soares De Oliveira Neto	0	0	0	0	0	**0**
200060012888	Brayan Jonas Mano Sousa	2,5	1,5	0	0	0	**4**
200060024298	Carlos Antonio Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060035499	Cínthia Dias Azevedo Marafelli	0	0	0	0	0	**0**
200060004848	Denise De Neiva Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060023099	Diego Da Silva Ribeiro	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060027088	Fábio Cerdeira Lirio	2,5	1,5	0	0	0	**4**
200060034629	Fellipe Alexandre Alves Moraes	0	0	0	0	0	**0**
200060023927	Fernanda Barbara De Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060022063	Fernanda Henriques Rocha Ribeiro	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060000048	Fernanda Mendonça	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029899	Fernanda Silva Diniz	0	0	0	0	0	**0**
200060006864	Flavia Viana Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060008553	Gabriela Fernanda Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026815	Geraldo Mangelo De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060029494	Giovanna Vivianne Delfino Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060018617	Harley Da Silva Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060018048	Iara Cecília Silveira Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060025603	Isabella Viana Gomes Schettini	2,5	1,5	0	0	0	**4**
200060010789	Isabelle Caroline Dos Santos Barcelos	0	0	0	0	0	**0**
200060031330	Jamila Wiermann Braga	0	0	0	0	0	**0**
200060021555	Jessica Azevedo De Aquino	2,5	1,5	0	0	0	**4**
200060006759	Jhonatas Marcel De Almeida Cesario	0	0	0	0	0	**0**
200060015509	Jose Junior Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003703	Júlio Fernandes De Souza	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060029817	Lays Pedrosa Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060027612	Lorena Gonçalves De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060032838	Marcella Oliveira Gama De Melo	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060007230	Marconi Tome Mourao	0	0	0	0	0	**0**
200060025718	Marcos Vinicius De Padua Evangelista	0	0	0	0	0	**0**
200060008444	Maria Clara De Faria E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024924	Mariana Alexandrina De Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060020450	Mariana Ribas Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060030663	Mariana Rodrigues Salvador	0	0	0	0	0	**0**
200060030242	Mariela Tavares Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060004882	Marielle Mayra Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060018063	Marina Valerio Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060017966	Mário Henrique Santos De Sousa	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060024652	Max Túlio Santos Maurício	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025377	Michelle De Jesus Coimbra	0	0	0	0	0	**0**
200060007656	Michelli Dos Santos	2,5	1,5	0	0	0	**4**
200060014260	Nadiny Vania Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060001080	Patrícia Martins De Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060005986	Paulo Sidney Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060020052	Rachel De Lima Vaz	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020224	Rafael Da Mata Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060018148	Raquel Da Fonseca Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025344	Renata Rachide Nunes	2,5	1,5	1	0	0	**5**
200060004064	Ricardo Augusto Dos Santos Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009140	Ricardo Silva Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060014279	Sania De Oliveira Morais	0	0	1	0	0	**1**
200060005625	Sara Campos Goncalves	0	0	0	0	0	**0**
200060015321	Sara Matias Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022481	Sarah Vivas De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060003936	Silvio José Elisei Carvalho Junior	0	0	0	0	0	**0**

200060003122	Tauany Cristyne Guerra Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019247	Thais Felipe Cristo	0	0	0	0	0	**0**
200060026990	Thamara Faria Mello Moreira	0	0	0	0	0	**0**
FARMACÊUTICO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060010111	Thamiris Batista Cappelle Caldeira	0	0	0	0	0	**0**
200060027435	Thays Santos Mendonça	2,5	1,5	0	0	0	**4**
200060029998	Valter Murilo Chaves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003898	Vanessa Borges Do Prado	0	0	0	0	0	**0**
200060007147	Victor Nickolas De Andrade	0	0	0	0	0	**0**
FISCAL DE OBRAS							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060028664	Adevaldo De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060000646	Adriele Costa Batista	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000540	Aleandra Alves Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060015105	Alex Sander Vitor Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060024901	Aline Faria Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060032007	Amanda Ribeiro Saleme Bernardes	0	0	0	0	0	**0**
200060011261	André Xavier Florentino	0	0	0	0	0	**0**
200060037923	Bernardo Ferreira Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060019738	Brenda Da Cruz Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060014623	Bruno Pereira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060027817	Daniel De Oliveira Trindade	0	0	0	0	0	**0**
200060005696	Danrley Pereira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060022644	Dieila Franciele Pereira Bento	0	0	0	0	0	**0**
200060003148	Fabricio Castorino Leão	0	0	0	0	0	**0**
200060006667	Gabriela Aparecida Bueno	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006348	Geraldo Inácio Rodrigues Gonçalves	0	0	1	0	0	**1**
200060005772	Gustavo De Souza Belchior	0	0	0	0	0	**0**
200060026288	Janaina Alves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008737	Jaqueline Nunes Parreiras	0	0	0	0	0	**0**
200060006050	Jéssica Thaís Pereira Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060015629	Joao Artur Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060033110	João Paulo Gonçalves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060032387	Jonas Luis Assis Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060022009	Julia Ribeiro Chagas	0	0	0	0	0	**0**
200060020465	Julia Thereza Xavier Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006453	Juliana Aparecida Rodrigues De Siqueira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024911	Kátia Garcia De Bessa	0	0	0	0	0	**0**
200060006101	Leandro Bessa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024899	Letícia Botelho Da Mata	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020093	Leticia Camargos Cordeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018926	Lucas Henrique De Almeida Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060015259	Lucas Souza Sales	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060039531	Luis Fernando Arruda Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060008873	Maria Eliza Moreira Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060005643	Maria Luísa Gomes Brandão Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060013387	Mateus Soares Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060007497	Matheus Barreto De Goes	0	0	0	0	0	**0**
200060011726	Matheus Sousa Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060010805	Neilo Wantuir Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060010103	Pedro Henrique Medeiros Araujo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060012149	Rafael De Araujo Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060000189	Rafaela Martins Neves Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060024777	Ramon Ferreira Rios	0	0	0	0	0	**0**
200060010861	Raul De Assis Vieira Sanches	0	0	0	0	0	**0**
200060006969	Ricardo Henrique Vieira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018565	Rita Daniela Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060033919	Rohorez Kassios De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060028837	Ronan Martins Coelho Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060007553	Taicir Tarcisio Vaz Junior	0	0	0	0	0	**0**

200060010162	Tamara Fernanda De Lelis	0	0	0	0	0	**0**
200060024140	Vinicius Cardoso Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060039533	Yuri Vieira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
FISCAL DE POSTURAS							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060011294	Aline Chagas De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060011298	André Xavier Florentino	0	0	0	0	0	**0**
200060010634	Breno Xavier Campolina	0	0	0	0	0	**0**
200060038141	Bruno César Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060017527	Camila Carvalho Lopes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021267	Carla Leão	0	0	0	0	0	**0**
200060001285	Conceicao Aparecida Menezes	0	0	0	0	0	**0**
200060003083	Dayane Isabel Dos Santos Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003288	Enza Rafaela Pereira De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060014838	Gabriel Alves De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060029312	Gabriela Maria Ferreira Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060005608	Gabrielle Fernanda Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060029421	Henrique Meckler Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060030561	Hudson Martins Paim	0	0	0	0	0	**0**
200060008734	Jaqueline Nunes Parreiras	0	0	0	0	0	**0**
200060033114	João Paulo Gonçalves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060014818	Julia Caroline Santos Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024979	Jussara Alves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007203	Katrina Aparecida Oliveira De Paulo	0	0	0	0	0	**0**
200060012285	Leandro Fernandes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001267	Leonardo Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060024900	Letícia Botelho Da Mata	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018187	Luana Couto Ersinzon	0	0	0	0	0	**0**
200060029754	Luiza Duarte De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060009634	Luiza Mara Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022385	Marcos Paulo Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060020522	Marcos Tulio Da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060002892	Marcus Vinícius Penido Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060008409	Marina Rabelo Adami	0	0	0	0	0	**0**
200060017831	Mateus Rabelo De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060028496	Matheus Henrique Borges Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060018215	Meiry Cristina Da Cunha Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060011424	Michel Marcos Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060008841	Michele Aparecida Costa Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060009769	Rafaela Ribeiro Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060019652	Raissa Gomes Fabrini	0	0	0	0	0	**0**
200060024778	Ramon Ferreira Rios	0	0	0	0	0	**0**
200060002545	Renata Fernandes Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060020527	Ricardo Da Silva Brittis	0	0	0	0	0	**0**
200060006958	Ricardo Henrique Vieira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033210	Sabrina Suelem Falcao	0	0	1	0	0	**1**
200060038915	Samara Alyne Souza Rosa	0	0	0	0	0	**0**
200060001741	Simone De Freitas Guimaraes Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060023721	Thais Campolina Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060000864	Thais Gontijo Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060003340	Vandeusa Silva Francisco	0	0	0	0	0	**0**
200060022558	William Oliveira De Melo	0	0	0	0	0	**0**
FISCAL DE RENDAS							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060005830	Adriane De Fátima Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060009603	Amanda Maluf Campos Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060033286	Andre De Paula Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008775	Andre Rodrigues Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060033009	Camila De Sá Amorim	0	0	1	0	0	**1**
200060006973	Christiane Prado Lara	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060027655	Clarissa Coelho Fernandes Oliveira	0	0	0	0	0	**0**

200060016335	Daniela Fernandes Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060032943	Gabriel De Carvalho Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060008538	Gabriela Carla Arruda Guimaraes	0	0	0	0	0	**0**
200060004743	Hamilton Lemos De Abreu Torres	0	0	0	0	0	**0**
200060001651	Heitor Alves De Moreno	0	0	0	0	0	**0**
200060002478	Isabela Alves Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060026381	Janaina Vieira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060039025	Jander Procopio Lacerda Amaral Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060001215	Lahys Grespan Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060035041	Larissa Alves Ribeiro Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060032990	Leandra Guadanini Rigueira Carlos	0	0	0	0	0	**0**
200060019057	Leticia De Paula Souto	0	0	0	0	0	**0**
200060019666	Lorran Alexandre Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060018335	Lucas Alves De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060001368	Marco Thulio Faria Silveira	0	0	0	0	0	**0**
200060017673	Marina De Cássia Coutinho	0	0	0	0	0	**0**
200060003478	Micaell Vitor Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060002700	Natache Oliveira Viana	0	0	1	0	0	**1**
200060027294	Nathalia Silva Ferreira Carlos	0	0	0	0	0	**0**
200060032103	Pablo Porto Do Carmo	0	0	0	0	0	**0**
200060011141	Renato Remo Renucci	0	0	0	0	0	**0**
200060032763	Rogerio De Araujo Ferreira Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060022779	Rommel Schnneider Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023447	Sergio Martins Nunes	0	0	0	0	0	**0**
200060014760	Stephan Gomes Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060008693	Thiago Rossini Candido De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060013436	Thiago Saraiva De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060026340	Valter Junio Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060017500	Vanessa Da Silva Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060016171	Vívian Tamires Guilhoto E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022955	Waldirene Noronha Rodrigues Braga	0	0	0	0	0	**0**
200060031264	Welton Cleber Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060012729	Weslllen Silva Teles	0	0	0	0	0	**0**
200060005882	Wiliaine Carolina Teixeira Lino	0	0	0	0	0	**0**
200060000534	Yara Santos De Oliveira Pedrosa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060007041	Amanda Marques De Brito Lizardo	0	0	0	0	0	**0**
200060027471	Ana Paula Rezende Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060032218	Andre Vinicius Fernandes Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060029828	Barbara Macedo Kuchenbecker	0	0	0	0	0	**0**
200060017525	Camila Carvalho Lopes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004394	Felipe Reis Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060004543	Haury Costa Silveira	0	0	1	0	0	**1**
200060000147	Heloísa Carneiro Colares	2,5	1,5	0	0	0	**4**
200060025797	Hiure Gomes Ramos Meira	0	0	0	0	0	**0**
200060013903	Isabela Brescia Soares De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060003698	Júlio Fernandes De Souza	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060018664	Lorena Sales Ferreira	2,5	1,5	0	0	0	**4**
200060014204	Marcos Augusto Nascimento Porto	0	0	0	0	0	**0**
200060007727	Marina Marques Lopes De Morais Toledo	0	0	0	0	0	**0**
200060016170	Nino Prates Arcanjo	0	0	0	0	0	**0**
200060005920	Priscilla Silva Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060002475	Renato Ramos Godoi	0	0	0	0	0	**0**
200060006639	Sabrina Aparecida Cobal	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060027718	Sarah Pereira Do Nascimento Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060021569	Thais Paiva Porto De Souza	2,5	1,5	0	0	0	**4**
FISCAL DE SAÚDE DENTISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060006062	Bianca Lara Tavares Resende	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001962	Harley Miranda Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**

200060000310	Jeisebel Iasmim Gabriele De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060018020	Laís Menezes De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060028217	Mariele Castro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034138	Saulo Pedroso Guimarães	0	0	0	0	0	**0**
200060002990	Thauany Faria Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060027243	Ana Carolina Nunes Almeida	0	0	1	0	0	**1**
200060039299	Eduarda Xavier Goncalves Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060034521	Fabricia Almeida Diniz	0	0	0	0	0	**0**
200060038116	Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060002396	Ícaro Garcia Viana	0	0	0	0	0	**0**
200060022572	Ilda Conceição De Araújo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000440	Karoline Ébely Eva Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060011849	Nivea Aparecida De Almeida	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010690	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho	0	0	1	0	0	**1**
200060031125	Pedro Henrique Batista De Freitas	2,5	1,5	0,5	0	0	**4,5**
200060005542	Roberta Nogueira Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024879	Roberta Tavares Ferreira Sousa	0	0	1	0	0	**1**
200060004089	Thaíse Azevedo De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008988	Thiago Magela Ramos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007507	Vilma Aparecida Rocha Moura	0	0	0	0	0	**0**
FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060000301	Alex Rabelo De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003910	Alexandre Pedro Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010869	Camila Santos De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060023310	Cínthia Dias Azevedo Marafelli	0	0	0	0	0	**0**
200060039287	Claudiene Cristina De Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060023097	Diego Da Silva Ribeiro	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060028313	Juan Xiol De Souza Moragas	0	0	0	0	0	**0**
200060008616	Karina Rocha Dutra	2,5	1,5	0	0	0	**4**
200060032841	Marcella Oliveira Gama De Melo	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060006883	Marcelo De Sousa Passos	0	0	1	0	0	**1**
200060008437	Maria Clara De Faria E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022419	Maria Luiza De Oliveira Nogueira	0	0	0	0	0	**0**
200060005073	Matheus Zanardi Burakowski	0	0	0	0	0	**0**
200060021348	Paula De Assis Dias	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031565	Pedro Henrique Gomes Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060032903	Priscila Franciele Martins Coura	0	0	0	0	0	**0**
200060020060	Rachel De Lima Vaz	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014289	Sania De Oliveira Morais	0	0	1	0	0	**1**
200060005635	Sara Campos Goncalves	0	0	0	0	0	**0**
200060010202	Thamiris Batista Cappelle Caldeira	0	0	0	0	0	**0**
200060019287	Thamiris Cristina Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060003889	Vanessa Borges Do Prado	0	0	0	0	0	**0**
FISIOTERAPEUTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060015220	Alice Aparecida Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026868	Aline Drummond Lopes Cançado	0	0	0	0	0	**0**
200060025146	Ana Clara Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060005001	Ana Júlia Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060026970	Anna Luisa Gonçalves Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060022264	Bárbara Guimarães Vasconcelos	0	0	0	0	0	**0**
200060032412	Beatriz Rocha Rangel	0	0	0	0	0	**0**
200060002876	Brenda Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060033419	Camila Barreto Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060016949	Daniella Cioffi Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060003980	Deise Cristina De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060016643	Flávia Divina Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**

200060027865	Gabriela Oliveira De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060020538	Geraldo Luis De Castro Neto	0	0	0	0	0	**0**
200060006435	Giselle Saldanha Chagas	0	0	1	0	0	**1**
200060007974	Gustavo Souza De Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060011188	Isadora Souza De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060018227	Jéssica Rosa Rezende	0	0	0	0	0	**0**
200060028046	Joelma Alves De Almeida Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060023342	Joelma Aruda Barbosa	0	0	1	0	0	**1**
200060023435	Julia Da Silva Morato	0	0	0	0	0	**0**
200060016228	Julia Souki Diniz	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060017893	Juliana Maria Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060016022	Karine Aparecida Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060008969	Karla Helena De Oliveira Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060031597	Keila Viana Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060003324	Kelly Aline Rodrigues Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060027665	Kênia Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060037834	Leticia Casagrande Barbosa	0	0	0	0	0	**0**
200060021614	Lilian Maria Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060016319	Luana Rocha Paulo	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060005221	Lucas Martins De Morais	0	0	1	0	0	**1**
200060012106	Luciana Martins De Mello Santos	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060002864	Luisa Carvalho Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060009680	Maria Eduarda Perpétuo Vilano	0	0	0	0	0	**0**
200060033075	Maria Teresa Duarte Costa Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060028301	Mariana De Fatima Madureira	0	0	0	0	0	**0**
200060026960	Mariane Gomes E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060039511	Marina Pereira De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060011060	Maycon Dos Santos Soares	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001197	Mayra De Souza Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060011590	Melina De Melo Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014190	Paulo Alexandre Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060024751	Rejane De Melo Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021852	Sarah Cristina Vieira	0	0	1	0	0	**1**
200060031976	Thais De Almeida Eufrasio	0	0	0	0	0	**0**
200060008403	Virginia Vitalina De Araujo E Fernandes Lima Pereira	2,5	1,5	0,5	0	0	**4,5**
200060008485	Vitória Silva Couto	0	0	0	0	0	**0**
200060013582	Viviane Gontijo Augusto	2,5	1,5	0,5	0	0	**4,5**
FONOAUDIÓLOGO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060036168	Lídia Diniz Guedes	0	0	0	0	0	**0**
200060006855	Maira Faria Nogueira	0	0	0	0	0	**0**
200060000568	Maria Tereza Souza Faleiro Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060026422	Nayara Dias Faria Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060029776	Thales Santos Batista	0	0	0	0	0	**0**
HISTORIADOR							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060029190	Andressa Antunes De Freitas	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060012970	Mariana Aparecida Moura Teixeira Marinho	0	0	0	0	0	**0**
200060004085	Rodrigo Musto Flores	0	0	0	0	0	**0**
200060012240	Willian Santos Pereira	0	0	0	0	0	**0**
INSTRUTOR DE MÚSICA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060003662	Juliene Thalita De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060018829	Leonardo Neres Basilio	0	0	0	0	0	**0**
200060022878	Ricardo Pellegrino De Mello	0	0	0	0	2	**2**
MÉDICO ANGIOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060013573	Fabiano Fernandes De Pinho Tavares	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO AUDITOR							

DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060026584	Clarissa Raquel Da Silva Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060032834	Jhony Everson Goncalves	0	0	0	0	0	**0**
200060006790	Samuel Barbosa Francisco De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060021230	Tiago Mello Rigo	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO CARDIOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060016323	Elder Miguel Claudio	0	0	0	0	0	**0**
200060026486	Julyan Freddyson Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025894	Mariane Jamal Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060009579	Najila Aelida Oliveira Viana	0	0	0	0	0	**0**
200060023987	Thais Barbosa De Paula	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO DERMATOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060023016	Aretha Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060028499	Bruna De Oliveira Caetano	0	0	0	0	0	**0**
200060015396	Michelle Lopes De Oliveira Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060023119	Nathalie Silva Cirilo	0	0	0	0	0	**0**
200060036484	Vitor Costa Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060003603	Rhariany Alves De Morais	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO ENDOSCOPISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060039380	Larissa Amaral Carregal	0	0	0	0	0	**0**
200060027832	Yago Machado Da Silva	0	0	0	0	0	**0**

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060013779	Gustavo Amaral Silva	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO GENERALISTA PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060013201	Aline Rezende De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060028594	Alvaro Eduardo Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060005844	Ana Carolina Veloso Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060026701	Ana Paula Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060003209	André Melo Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060028932	Andreza Liberia Oliveira Diniz	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060038595	Anna Lethicia Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060000600	Arianne Tereza Arzuaga Martinez	0	0	0	0	0	**0**
200060031874	Arthur Jacques De Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060031900	Barbara Fernandes Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060022176	Barbara Salles Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060032021	Bernardo Gabriel Machado Bernardes	0	0	0	0	0	**0**
200060032299	Bianca Araujo Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060038026	Brenda Dias Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060022138	Brenio Felipe Batista Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060018547	Bruna Cristina Silva Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060021559	Bruna Reis Marques De Barros	0	0	0	0	0	**0**
200060012394	Bruno Eduardo Freitas Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060033287	Bruno Filipe Leite De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060039490	Bruno Maurilio Tavares Faria	0	0	0	0	0	**0**

200060033694	Bruno Talison Batista Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060002061	Bruno Valadares Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060029083	Cecília Ribeiro Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060014049	Célio De Oliveira Júnior	0	0	0	0	0	**0**
200060038406	Charlene Regina Da Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060029127	Clara Morais Parreiras	0	0	0	0	0	**0**
200060005475	Cristiane Reis Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060037352	Daniel Barroso De Araujo Abreu	0	0	0	0	0	**0**
200060038091	Daysianne Lopes Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060039118	Diego Augusto De Oliveira Leite	0	0	0	0	0	**0**
200060016245	Eduardo Bolina Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060025962	Emanuele Faria Castro Maciel	0	0	0	0	0	**0**
200060038028	Erika Campos Isidorio	0	0	0	0	0	**0**
200060023753	Fabricio Marra Gontijo Aguiar	0	0	0	0	0	**0**
200060004846	Fainer Jose De Almeida Vidal	0	0	0	0	0	**0**
200060029482	Felipe Souza Guimaraes	0	0	0	0	0	**0**
200060016627	Fernanda Maria Lopes Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060031990	Filipe Albano De Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060022079	Flavia Alves Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060032985	Flavia Ferreira Cassiano	0	0	0	0	0	**0**
200060000079	Flávio Marcos Alves Adriano	0	0	0	0	0	**0**
200060022658	Frederico Mendes Silva Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060027424	Gabriela Fernandes Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060027941	Gabriela Thiago Gontijo Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023733	Guilherme Henrique Monteiro Alves De Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060026592	Gustavo Cambraia Trindade	0	0	0	0	0	**0**
200060005168	Hamilton Tadeu Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008533	Henrique Cassio Silva Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060037708	Igor Antonio Galvao Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060006139	Indira Dias Leal Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060022127	Irapuan Carvalho De Paula	0	0	0	0	0	**0**
200060024008	Isabela Cristina Nunes E Sa	0	0	0	0	0	**0**
200060007536	Isadora Maria De Oliveira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060017193	Jacqueline Fatima De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060011658	Janaína Padilha Ferreira Martins Cazuza	0	0	0	0	0	**0**
200060025916	Jéssica Fonseca Barbosa	0	0	0	0	0	**0**
200060039026	Joana Vitoria Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060037729	Joao Alves De Sousa Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060025896	João Pedro Da Silva Neto	0	0	0	0	0	**0**
200060025897	Joao Victor Goncalves De Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060012978	Júlia Couto Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060003193	Juliano Pardini Corrêa	0	0	0	0	0	**0**
200060024040	Jullia Clara Ferreira De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO GENERALISTA PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060031633	Lais De Melo Gusmao	0	0	0	0	0	**0**
200060016152	Larissa Silva Braga	0	0	0	0	0	**0**
200060028726	Laryssa Santos Ferracioli	0	0	0	0	0	**0**
200060023370	Laura Santos Ferracioli	0	0	0	0	0	**0**
200060016548	Laura Silva Lemos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060008977	Leticia Ferreira Coelho	0	0	0	0	0	**0**
200060018481	Liliam Santos Neves	0	0	0	0	0	**0**
200060034461	Lorena Rodrigues Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060036743	Lorrayne Rodrigues Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060026725	Louise Oliveira Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060019201	Lucas Yago Souza Schmidt	0	0	0	0	0	**0**
200060003214	Lucilla Cristina Vinhal De Souza Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060016238	Lucio Brandi Niffinegger	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009789	Luis Felipe Lopes Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060011242	Luys Antonyo Vasconcelos Caetano	0	0	0	0	0	**0**
200060007115	Marcelo Pádua Carvalho Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060017854	Maria Eduarda Andrade De Mello	0	0	0	0	0	**0**

200060036713	Maria Eduarda Ferreira Santiago	0	0	0	0	0	**0**
200060025178	Mariela Sthefany Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031183	Mário Nogueira Miqueletti	0	0	0	0	0	**0**
200060026619	Melissa Gomes Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060002884	Moises De Almeidapaim	0	0	0	0	0	**0**
200060017044	Moisés Fiusa Menezes	0	0	1	0	0	**1**
200060039155	Nara Ana Gontijo De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060031849	Natalia Alves Da Silva Rei	0	0	0	0	0	**0**
200060033274	Nathália Mascarenhas Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060012830	Nathaly Silva Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060004701	Odilon Gomes De Oliveira Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060019239	Otavio Henrique Ferreira Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060016097	Paula Costa Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060027952	Paula Gomes Pena Valério	0	0	0	0	0	**0**
200060038365	Paulo Henrique Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060033877	Pedro César Morato Filho	0	0	0	0	0	**0**
200060030429	Pedro Nilo Vilaca E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001793	Pollyana Catharine Leitr De Marcelos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017426	Priscila Bernardo Silva Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060012573	Rafael Ferreira Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060014783	Rafaela Amaral Matos	0	0	0	0	0	**0**
200060001470	Raphael Alves Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060021200	Raphaela Ferreira De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060025233	Rayssa Prado Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060019114	Renan Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060028417	Renan Pereira De Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060008138	Renata Geralda Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060015091	Renato Martins Antunes	0	0	0	0	0	**0**
200060014486	Rodrigo Rabelo Dias Silveira	0	0	0	0	0	**0**
200060025432	Sarah De Farias Lelis	0	0	0	0	0	**0**
200060033937	Saulo Ricardo Costa Júnior	0	0	0	0	0	**0**
200060004465	Thaís Rezende Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060032271	Thaissa Oliveira Vilaca	0	0	0	0	0	**0**
200060030881	Theodolindo Zeferino De Castro Neto	0	0	0	0	0	**0**
200060021233	Tiago Mello Rigo	0	0	0	0	0	**0**
200060031810	Tulio Castro De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060014965	Victor Emmanuel De Oliveira Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060027485	Vinicius Faria Marinho	0	0	0	0	0	**0**
200060009578	Walquíria De Oliveira Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060016950	William Alves Bueno	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060012825	William Rodrigues De Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060020404	Yago Nunes Cabral E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003675	Yasmim Gervina Souza Moreira	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO GINECOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060037241	Barbhara Luiza Oliveira Cotta	0	0	0	0	0	**0**
200060013798	Kellen Silva Sousa	0	1,5	0,5	0	0	2
200060024836	Luana Nogueira Godoi	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001156	Sofia Magalhães Parreiras	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO HEMATOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060017923	Isabelly Menezes Vaz De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060012499	Karen Maria Marcal Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060016086	Peterson Cardoso Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO INFECTOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060038725	Henrique Abreu Megali	0	0	0	0	0	**0**
200060019483	Natália Archanjo Vasconcelos Chaves	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO MASTOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060020509	Mayra De Oliveira Santos	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO NEUROLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060019830	Ana Clara Rodrigues Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060001448	Denise Suemy Rocha Hashimoto	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO ORTOPEDISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060016211	Luís Eduardo Melo Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060008278	Ricardo Murilo Totaro Lopes	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060029771	Carolina Pontes Oliveira Nunes	0	0	0	0	0	**0**
200060022673	Celso Luiz Avance Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060002599	Tamires Aparecida Alves Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060038750	Thatiana Pereira Silva	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO PEDIATRA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060016458	Ana Caroline Silveira De Abreu	0	0	0	0	0	**0**
200060038767	Antonio Fernando Bolina Batista Filho	0	0	0	0	0	**0**
200060035416	Daniel Vinicius Eloi	0	0	0	0	0	**0**
200060004653	Jéssica Aparecida Fernandes Rabelo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060038757	Jessica De Carvalho Antao Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060019106	Kamila Guimaraes Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060026878	Karine Joice Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060022965	Lana Maira Gomes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007598	Maria Luzia Cordeiro Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060000090	Mariana Rodrigues Silva De Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060021045	Raissa Ritielle Olivia Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060021114	Tássia Viviane Cardoso De Souza	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO PNEUMOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060004617	Camila Eugênia Fonseca Passos	0	0	0	0	0	**0**
200060030532	Marco Tulio Silva Veloso	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO PROCTOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060016252	Mário Eduardo Fonseca Guedes	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO PSIQUIATRA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060026227	Alessandra De Mattia Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060020959	Rafaela Ariadni Dos Santos Olivo	0	0	0	0	0	**0**
200060016451	Samuel Ângelo Honorato Maciel Santana	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO RADIOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060012893	Layane Vieira Fiuza	0	0	0	0	0	**0**
200060030693	Thais Andrade De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060023691	Thiago Nogueira Martins	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO REGULADOR							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060030626	Daiana Dutra De Paula	0	0	0	0	0	**0**
200060027217	Gustavo Elias Cardozo Nunes	0	0	0	0	0	**0**
200060025959	Paulo Henrique Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060024625	Rodolfo Augusto De Oliveira Mano	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033663	Rodrigo Vieira Campos	0	0	0	0	0	**0**

200060030118	Vinicius Vicente Martins	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO REUMATOLOGISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060006571	Camila Cristina Santos	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060012154	Breno Alvarenga Ferraz	0	0	1	0	0	**1**
200060030175	Gustavo Cambraia Trindade	0	0	0	0	0	**0**
200060035757	Icaro Wiermann Braga	0	0	0	0	0	**0**
200060017464	Rayssa Prado Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060008009	Vitor Augusto Ferreira Herculano	0	0	0	0	0	**0**
200060018665	William Rodrigues De Lima	0	0	0	0	0	**0**
MÉDICO VETERINÁRIO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060009271	Alicia Maria Teles De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060035991	Amanda Correa Viana Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060000764	Ana Carolina Batista Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060031136	Bruno Reis Belvino	0	0	0	0	0	**0**
200060024481	Diego Valério De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060016761	Ermelinda Aparecida Sardanha Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060023401	Estela Cristina Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060002315	Fatima das Dores Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060006217	Florence Odete Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060007320	Gabriel De Brito Fassarella	0	0	0	0	0	**0**
200060012954	Gabriel Salviano Botelho De Moraes	0	0	0	0	0	**0**
200060006701	Gisela Lopes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025362	Glender Lacerda Rios	0	0	0	0	0	**0**
200060009718	Guilherme Almeida Nogueira	0	0	0	0	0	**0**
200060025560	Guilherme Diniz Silva Menezes	0	0	0	0	0	**0**
200060019822	Gustavo Henrique Silva Diniz	0	0	0	0	0	**0**
200060004282	Gustavo Henrique Siqueira Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060036096	Iara Martins Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060025217	Isabel Pinto Leite	0	0	0	0	0	**0**
200060013586	Isabella Leite Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060020318	Ismael Borges De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060027493	Jairo Jose Costa Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060010366	Joanna Oliveira Marçal	0	0	0	0	0	**0**
200060002343	Julya De Maria Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060010764	Leticia Adriele Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060022622	Leticia Da Mata Fernandes Pio	0	0	0	0	0	**0**
200060019146	Leticia Raquel De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060037903	Marco Aurelio Braga Cordeiro Resque	0	0	0	0	0	**0**
200060034143	Mateus Xavier Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060039179	Nara Lucia Vitalino De Melo	0	0	0	0	2	**2**
200060008195	Nilmara Cardoso De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060022841	Rubia Karla Souza Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060016966	Sarah Guiomar Santos Amorim	0	0	0	0	0	**0**
200060037183	Vanessa Rabelo Peixoto	0	0	0	0	0	**0**
MUSEÓLOGO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060030211	Camila Bueno Marques Salera	0	0	0	0	0	**0**
200060018430	Katia Maise Chagas	0	0	0	0	0	**0**
200060002116	Lucas Moraes Augusto Costa	0	0	0	0	0	**0**

NUTRICIONISTA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060006273	Ariani Faria Gontijo Xavier	0	0	0	0	0	**0**

200060009171	Ester Luisa Alves Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060021081	Flavia Lara De Castro Castilho	0	0	0	0	0	**0**
200060033323	Giovana Araujo Ribeiro Pimenta	0	0	0	0	0	**0**
200060002182	Gislene Da Silva Alonso	0	0	0	0	0	**0**
200060023832	Jeferson Rodrigues Gonçalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008487	Juliana Medeiros Leão	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060025422	Karina Joyce Ribeiro Faleiro	0	0	0	0	0	**0**
200060028930	Luana Moreira Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060005473	Mário Henrique Rabelo	0	0	1	0	0	**1**
200060013117	Nagila Cabral Brum Vasconcelos	0	0	0	0	0	**0**
200060000721	Nathália Maximiano Soares Maciel	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005105	Pamela Lopes Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060016981	Vinícius Penoni Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024828	Zilá Estefânia Guimarães Santos	0	0	0	0	0	**0**
PROCURADOR DO MUNICÍPIO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060018194	Alexandre Chagas	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009530	André Luiz De Oliveira Nogueira	0	0	0	0	0	**0**
200060023870	Antonio De Assis Dos Santos Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060026444	Carlos Magno De Assis Dutra	0	0	0,5	0	1	**1,5**
200060015412	Celio Junior Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060017115	David Willian De Freitas Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060004592	Emiliane Geralda De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060014886	Fernanda Sthella Carvalho Andrade	0	0	0,5	0	1,5	**2**
200060006422	Fillipe Ramiris Sousa Medeiros	0	0	0	0	0	**0**
200060024649	Gabriela Gomes Oliveira	0	0	0,5	0	2	**2,5**
200060003277	João Victor Santos Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060030614	Luiz Eduardo Da Silva Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060037288	Marcio Szekacs De Magalhães	0	0	0	0	0	**0**
200060002344	Maria Angélica Pamplona Gonçalves Oliveira	0	0	0,5	0	1,5	**2**
200060004306	Maria Da Silva Maximiano	0	0	0,5	0	1	**1,5**
200060031234	Sara Rocha Gomes	0	0	0,5	0	2	**2,5**
200060026045	Sérgio Resende	0	0	0,5	0	2	**2,5**
200060016640	Talita Gonçalves Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060018056	Tatiana Borges de Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060037467	Vinicius Duarte Pessoa	0	0	0	0	0	**0**
200060012614	Vivian Petrone De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060007462	Wemerson Ventura Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000843	Wilmar Gonçalves Cabral	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060007740	Alex Augusto De Aquino Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060009183	Alyster Pelegrino	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010443	Amanda Sthefanie Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014688	Carlos Henrique Silveira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031707	Daniel Fernandes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060039223	Donizete Junio Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060020390	Gabriel Felipe De Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060002151	Graziane Rodrigo Reis	0	0	1	0	0	**1**
200060003332	Guilherme Henrique Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060029429	Henrique Alves Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060008902	Jonathan Silva Dutra	0	0	0	0	0	**0**
200060009408	Juliana Silva Madeira	0	0	0	0	0	**0**
200060033530	Lais De Fatima Pirengeli	0	0	0	0	0	**0**
200060024735	Lua Pablo De Menezes	0	0	0	0	0	**0**
200060007448	Luciane Ferreira Rodrigues	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008571	Luisa Reis Barbosa	0	0	0	0	0	**0**
200060014185	Michel Vasconcelos De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060014020	Nalbert Natan Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060015895	Rafael Santana De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060013428	Rodrigo Da Costa Machado	0	0	0	0	0	**0**

200060008382	Sander Junio Vinicius Campos	0	0	1	0	0	**1**
200060022323	Silvia Cristina De Paula	0	0	0	0	0	**0**
200060023567	Tulio De Menezes Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060014141	Tulio Henrique De Siqueira	0	0	1	0	0	**1**
200060026118	Victor Hugo Barbosa	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060022456	Amanda Gabriela Sousa Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060024332	Ayeska Souza Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060031366	Brendha Fernandes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060030402	Catharina Varandas Alves Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060002093	Diego Rosembergh De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060013465	Eloah Magalhaes Rochido De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060020681	Fernanda De Oliveira Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060028811	Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060024401	Igor Dos Santos Pimentel	0	0	0	0	0	**0**
200060033665	Júlia Ferreira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060034369	Júlia Gonçalves Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060032182	Kássia Mendes Perdigão	0	0	0	0	0	**0**
200060023982	Lucas Gabriel Pessoa	0	0	0	0	0	**0**
200060003965	Luiza Resende Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060000331	Núbia Da Fonseca Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026581	Patricia Morais Pereira Guimaraes	0	0	1	0	0	**1**
200060005800	Rafaela Gonçalves Lopes Da Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060018333	Raul De Paula Assis Rosendo De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060001373	Syulla Rocha Rodrigues Feitosa	0	0	0	0	0	**0**
200060020145	Tatiellen De Carvalho Tarzo	0	0	0	0	0	**0**
200060010629	Weliton Divino Madeira Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001733	Wendel Medeiros Araújo	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060006220	Adalgisa Cristina Alves Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024018	Aderlane Amaral Alves Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060031791	Adilson Raimundo Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020941	Adineia Quadros De Freitas	0	0	1	0	0	**1**
200060007573	Adma Aparecida Teixeira De Lélis	0	0	0	0	0	**0**
200060023001	Adriana Assis Arantes	0	0	1	0	0	**1**
200060016114	Adriana Camargos Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060004480	Adriana Cardoso De Sales Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060008036	Adriana Cristina Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060019890	Adriana De Paula Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060030007	Adriana De Souza	0	0	1	0	0	**1**
200060026770	Adriana Ferreira Da Trindade	0	0	0	0	0	**0**
200060016272	Adriana Lima De Azevedo Amaral	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023415	Adriana Mares Goncalves Barbosa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034011	ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS	0	0	0	0	0	**0**
200060033775	Adriana Silvia Nascimento Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060012975	Adriana Tavares Goncalves Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060026106	Adriana Teixeira Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060025961	Adriane Andrade Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013066	Adriano Nunes De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060011559	Adriele Cecília Grigoletto Lima	0	0	1	0	0	**1**
200060025711	Agnes Priscila Martins De Morais Gianasi	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060021942	Ainara Nunes De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060001813	Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo	0	0	1	0	0	**1**
200060021248	Alecssandra De Souza	0	0	1	0	0	**1**
200060003078	Alessandra Alves Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060018574	Alessandra De Fátima Corrêa	0	0	0	0	0	**0**
200060011741	Alessandra De Paula Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060007806	Alessandra Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060020627	Alessandra Ferreira Fontes	0	0	0,5	0	0	**0,5**

200060033722	Alessandra Gontijo Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060008983	Alessandra Maria Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005283	Alessandro Rodrigues Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060025009	Alexandre Almeida Caramês De Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060016940	Alexandrina Aparecida Morais	0	0	1	0	0	**1**
200060023656	Alexsandro Baptista Lopes Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060026512	Alice Cinara Dias	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022769	Alice Couto Calasense Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060013018	Alícia Vitória Cardoso Chagas	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060028098	Aline Almeida Alves Melloni	0	0	0	0	0	**0**
200060023091	Aline Alves Resende	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004205	Aline Amélia Silva De Freitas	0	0	1	0	0	**1**
200060034147	Aline Aparecida Gonçalves Deodato	0	0	0	0	0	**0**
200060010292	Aline Barbosa De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060017788	Aline Carolina De Oliveira Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060039239	Aline Conceição De Souza Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060016423	Aline De Paula Silverio Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060018545	Aline Faria Gomes Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060038504	Aline Lacerda Prada Enes	0	0	0	0	0	**0**
200060033144	Aline Marciane Silva Müller	0	0	0	0	0	**0**
200060032116	Aline Marques De Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060028153	Aline Miriam Cunha Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060013603	Aline Moreira Da Cunha	0	0	1	0	0	**1**
200060025731	Aline Rodrigues De Souza Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060015448	Aline Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033455	Aline Tarcísia Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060029883	Aline Trindade Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060033522	Aline Xavier Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060031012	Alizak Maria Dos Reis Teixeira	0	0	1	0	0	**1**
200060009616	Alyne Mytalle Da Silva Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060015951	Amanda Aline Ferreira Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060020477	Amanda Amália Araújo Do Carmo	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060025661	Amanda Aparecida Moreira	0	0	1	0	0	**1**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060016136	Amanda Aparecida Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060024499	Amanda Carolina De Almeida Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060019211	Amanda Cristina De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060018484	Amanda Cristina Silva Gomes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001388	Amanda Da Silva Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022337	Amanda Damas Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060010193	Amanda De Melo Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060007792	Amanda Gonçalves	0	0	1	0	0	**1**
200060009944	Amanda Guimarães Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060017006	Amanda Hellen Sousa Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060029882	Amanda Marques Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017168	Amanda Rafaela Paiva Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060001466	Amanda Rafaela Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060025515	Amanda Santos Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060029582	Amanda Santos Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060016835	Amanda Vitória Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007254	Amia Silvinia Ramos Gontijo	0	0	1	0	0	**1**
200060030831	Ana Alice Moreira De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060001199	Ana Carolina Anacleto Liberato	0	0	0	0	0	**0**
200060005401	Ana Carolina Ribeiro Barreto	0	0	0	0	0	**0**
200060022339	Ana Carolina Rodrigues Faria Calasans	0	0	0	0	0	**0**
200060017345	Ana Carolina Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060039034	Ana Carolina Silva Oliveira Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060024157	Ana Carolina Soares Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060012507	Ana Caroline Ladeira De Brito	0	0	0	0	0	**0**
200060005990	Ana Cazuza De Oliveira Reis	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004809	Ana Clara Da Silva Oliveira	0	1,5	1	0	0	**2,5**

200060001937	Ana Clara Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060028112	Ana Claudia Ferreira De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060022361	Ana Claudia Morais Silva Picotez Vargas	0	0	0	0	0	**0**
200060016462	Ana Cristina Botelho Soares	0	0	1	0	0	**1**
200060030829	Ana Cristina Luiz Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060024824	Ana Cristina Pereira Lopes	0	0	1	0	0	**1**
200060015641	Ana Elisa Parenza	0	0	0	0	0	**0**
200060018413	Ana Flávia Almeida Pacheco De Carvaho	0	0	0	0	0	**0**
200060007054	Ana Flávia Catôco Da Fonseca	0	0	1	0	0	**1**
200060008306	Ana Flávia Ferreira Quadros Romao	0	0	0	0	0	**0**
200060036446	Ana Flávia Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060021661	Ana Gleice Castro De Faria	0	0	1	0	0	**1**
200060018082	Ana Helyse Dos Reis Miguel	0	0	0	0	0	**0**
200060017740	Ana Isabella Teixeira Pires	0	0	0	0	0	**0**
200060009575	Ana Karina De Oliveira Fagundes	0	0	1	0	0	**1**
200060009535	Ana Karla Augusto	0	0	0	0	0	**0**
200060025556	Ana Karolina Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025995	Ana Laura Marçal Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060029242	Ana Luísa Nogueira Melo Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060017480	Ana Luiza Candida Rafael	0	0	0	0	0	**0**
200060019885	Ana Luiza De Almeida Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060023566	Ana Luiza Ferreira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060032360	Ana Maria Barreto De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060003554	Ana Maria Nogueira Guimarães	0	0	0	0	0	**0**
200060018649	Ana Maria Oliveira De Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060008884	Ana Maria Rodrigues Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060038160	Ana Maria Rosa Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060024814	Ana Maria Silva Goncalves Moraes	0	0	0	0	0	**0**
200060013380	Ana Patrícia Caetano	0	0	0	0	0	**0**
200060032901	Ana Paula Alves Plácido	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034840	Ana Paula Antunes Augusto	0	0	0	0	0	**0**
200060017721	Ana Paula Aparecida Canaan	0	0	1	0	0	**1**
200060023201	Ana Paula Batista Leite	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022225	Ana Paula Caramez Resende De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060023990	Ana Paula Chagas	0	0	0	0	0	**0**
200060026457	Ana Paula De Almeida Santos	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060016553	Ana Paula Dos Santos Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060023632	Ana Paula Dos Santos Silva Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008296	Ana Paula Fagundes	0	0	0	0	0	**0**
200060030414	Ana Paula Fernandes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011181	Ana Paula Ferreira De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060007022	Ana Paula Furtado Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024495	Ana Paula Gomes Da Silva Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060038546	Ana Paula Moreira Vasconcelos	0	0	0	0	0	**0**
200060005600	Ana Paula Nogueira Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060006317	Ana Paula Oliveira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060029277	Ana Paula Reis Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060038820	Ana Paula Tavares De Alvarenga	0	0	0	0	0	**0**
200060002183	Ana Paula Vieira Silva Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060036059	Ana Rita Ribeiro Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060003871	Anderson Lino De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060015605	Andre Luis Meireles Prata	0	0	1	0	0	**1**
200060023598	Andrea Fernanda Silva Machado	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018892	Andréa Machado De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060022682	Andréa Sabino Viana Lopes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017592	Andréia Aparecida Benedito Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060026366	Andreia Carla Ferreira	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060022256	Andreia Cristina Goncalves Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060028187	Andreia Ferreira Carvalho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034028	Andréia França Ramos Gonzaga	0	0	0	0	0	**0**

200060025671	Andreia Silva Guimaraes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029484	Andreice Patricia Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060033071	Andressa Carvalho Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034875	Andrêza Alves Grego Rangel	0	0	0	0	0	**0**
200060020513	Andreza Barbosa Fraga De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060001089	Andreza Mendes Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060001396	Andreza Roner Carvalho Rezende	0	0	0	0	0	**0**
200060002628	Andrezza Paula Faria Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060010216	Angela Maria Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060017236	Angelica Luiza Pereira	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060011201	Angélica Nunes Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060001355	Angelita De Paula Pimenta	0	0	1	0	0	**1**
200060027198	Angelita Dos Santos Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060026112	Angelita Garcia Veloso Macedo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021213	Angelita Graziele Mendes De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060005241	Anna Flavia Maia De Almeida Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060029140	Anne Carolina Mascarenhas Batista	0	0	1	0	0	**1**
200060005588	Aparecida Chaves Martins	0	0	1	0	0	**1**
200060031589	Aparecida Sirlei De Freitas Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005369	Arexsandra Aparecida Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060031511	Ariadna Resende Toledo Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060015114	Ariadne Vasconcelos Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060028740	Ariana Aparecida Alves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000992	Ariana Aparecida Da Silva Alves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009802	Ariane Cintia Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060022715	Ariane Crisóstomo Bárbara	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023471	Ariane De Fátima Ferreira Albino	0	0	0	0	0	**0**
200060017783	Ariany Rodrigues De Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060001918	Ariel Martins De Faria	0	0	1	0	0	**1**
200060024773	Ariele Sthefanie Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024458	Arielle Cristina Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060006444	Ariston Mike Ferreira Galdino	0	0	0	0	0	**0**
200060017784	Arlete Aparecida Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060023769	Atalibia Franklim Camargos	0	0	1	0	0	**1**
200060018775	Átilen Gomes Amaral De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021710	Aurea Do Vale Alves De Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060032446	Aureliana Gomes Nunes	0	0	0	0	0	**0**
200060013577	Avelina Vieira Borba	0	0	0	0	0	**0**
200060024335	Ayeska Souza Alves	0	0	0	0	0	**0**

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060024350	Barbara Araujo Alves Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000393	Barbara Baessa Pereira Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060029328	Barbara Fernanda Ramos Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060003876	Barbara Milena Machado Martins Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060004385	Beatriz Flávia Lacerda Silva Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060012415	Beatriz Garcia Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060005493	Bianca Damas Pereira	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060011153	Bianca Gomes Teixeira Faria	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060012651	Bianca Karoline Gomes Fiel	0	0	0	0	0	**0**
200060012537	Bianca Suellem De Souza Alexandre	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029568	Breno Faria Barreto	0	0	0	0	0	**0**
200060034049	Breno Silva Elias	0	0	0	0	0	**0**
200060037721	Bruna Aparecida Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060022850	Bruna Barbara Pugas Albuquerque	0	0	0	0	0	**0**
200060010599	Bruna Cristina Lacerda Gomides	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026867	Bruna De Oliveira Camargos Batista	0	0	1	0	0	**1**
200060009457	Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017580	Bruna Jacobis Pereira Faria	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009136	Bruna Lopes De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060012143	Bruna Malta Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060010700	Bruna Pereira Alvim	0	0	0,5	0	0	**0,5**

200060010325	Bruna Pfeyfer Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060007211	Bruna Rabelo Nogueira	0	0	1	0	0	**1**
200060013508	Bruna Rafaela Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060025978	Bruna Stefania Cardoso Pereira Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007264	Bruna Tatiani Dos Santos Vasconcellos	0	0	0	0	0	**0**
200060000849	Brunna Bresolini	0	0	0	0	0	**0**
200060010654	Bruno Alves Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060002488	Bruno Vidal Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060006673	Cacilda Aparecida Da Cunha Rodrigues Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060019193	Cacilda Nogueira Petronílio	0	0	0	0	0	**0**
200060003483	Camila Alves De Oliveira Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060018511	Camila Aparecida De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060017748	Camila Aparecida Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033370	Camila Batista Da Silveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021970	Camila Conceição Dias Fernandes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026302	Camila Cristina Damasceno Barbosa	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060025023	Camila Cristina Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060026721	Camila Cristina Gonçalves Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060032487	Camila De Souza Felix	0	0	0	0	0	**0**
200060007434	Camila Esteves Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060033524	Camila Fernanda Silva Ribeiro	0	0	1	0	0	**1**
200060010230	Camila Gabriele Alves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026806	Camila Letícia Soares De Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060020453	Camila Lourenço Paiva	0	0	0	0	0	**0**
200060015622	Camila Nogueira Matos	0	0	0	0	0	**0**
200060017055	Camila Ribeiro Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060029385	Camila Stefanie Martins Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026021	Camilla Gontijo Santos Sousa	0	0	1	0	0	**1**
200060025664	Carina Saldanha	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002300	Carla Angela Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060006427	Carla Aparecida De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060029230	Carla Campos Brandão	0	0	0	0	0	**0**
200060031113	Carla Pereira Gonzaga	0	0	0	0	0	**0**
200060038132	Carolina Aparecida De Melo Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060001230	Carolina Aparecida Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060021309	Carolina Batista De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060023294	Carolina Francisca Carneiro Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060031331	Carolina Stefane De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060022381	Caroline Cardinalle Lima Queiroz	0	0	0	0	0	**0**
200060005407	Caroline Nogueira Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060036403	Cássia Cristiane Oliveira Brandão	0	0	0	0	0	**0**
200060009830	Cássia Helena Silva Souza	0	0	1	0	0	**1**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060017341	Cássia Kern Braga	0	0	1	0	0	**1**
200060024636	Cássia Maria Martins	0	0	1	0	0	**1**
200060011070	Cássia Petrônia De Castro Moura Soares	0	0	1	0	0	**1**
200060001553	Cássia Silva De Abreu	0	0	0	0	0	**0**
200060036230	Celio Vitor Soares	0	0	1	0	0	**1**
200060021591	Chirley Cristina Silva Ponciano	0	0	0	0	0	**0**
200060029000	Christiane Rodarte Nunes Machado	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010242	Christiane Silva Machado Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060002866	Cibelly Aparecida Corrêa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060036647	Cinara Aparecida Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003913	Cinthia Ferreira Fontes	0	0	0	0	0	**0**
200060024936	Cinthia Pedroso De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060006604	Cíntia Cordeiro Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060020362	Cíntia De Melo Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060028443	Cintia Ferreira Dessimoni	0	0	1	0	0	**1**
200060020340	Cíntia Geralda De Souza Francisco	0	0	1	0	0	**1**
200060018906	Cintia Maria Pereira De Araújo	0	0	1	0	0	**1**
200060028471	Cirley Beatriz De Andrade	0	0	0	0	0	**0**

200060019500	Clarina Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060016127	Claudete Aparecida Da Fonseca Rocha	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021240	Claudia Adriana Aguiar Amaral	0	0	1	0	0	**1**
200060014796	Cláudia Alexandre Bispo Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026176	Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães	0	0	1	0	0	**1**
200060009946	Claudia Capanema	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022571	Cláudia Cardoso De Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060024721	Claudia De Oliveira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007679	Claudia Do Carmo Mendonça Teixeira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008956	Claudia Gonçalves Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034390	Claudia Maria Gonçalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060038594	Claudia Roberta Ferreira Beda	0	0	0	0	0	**0**
200060022100	Claudia Silveira Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060021015	Claudilene Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060038078	Claudinei Moreira Barros	0	0	0	0	0	**0**
200060021541	Claudinei Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060020751	Cleide Cibele Dos Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060005546	Cleidiane Alves Silveira	0	0	1	0	0	**1**
200060023582	Cleidilene Da Silva Cruz	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060030815	Clelia Mamede Alves Carvalho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034293	Cleonice Rosa Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060015731	Cletione Rocha Viana	0	0	0	0	0	**0**
200060023591	Cleusa Maria Araújo Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005386	Cleverson Ricardo De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060015817	Consuelo Faria Gontijo De Miranda	0	0	1	0	0	**1**
200060023669	Cristiana Nunes Teodoro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005085	Cristiane Carvalho Guimarães	0	0	1	0	0	**1**
200060027415	Cristiane Castro De Oliveira Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060016215	Cristiane Da Silva Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004058	Cristiane De Oliveira Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060025809	Cristiane De Paula Lara	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014788	Cristiane Geraldine Rocha Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060003031	Cristiane Lopes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003713	Cristiane Natividade Penha	0	0	1	0	0	**1**
200060026735	Cristiane Rodrigues Santiago	0	0	0	0	0	**0**
200060025545	Cristiane Teixeira Avelar	0	0	0	0	0	**0**
200060032157	Cristiele Aparecida Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001925	Cristiely Caroline De Azevedo	0	0	0	0	0	**0**
200060026595	Cristina Amaral Lopes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009766	Cristina Aparecida Santos Rezende Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060014037	Cristyane De Oliveira Souza	0	0	1	0	0	**1**
200060019895	Cyntia Aparecida Batista	0	0	1	0	0	**1**
200060030084	Daiana Caldeira De Souza Arantes	0	0	1	0	0	**1**
200060017161	Daiana Constantino De Souza	0	0	1	0	0	**1**
200060008256	Daiana Godoi Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060008704	Daiane Cordeiro Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060012278	Daisy Costa Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060012953	Dalila Júnia Rodrigues De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024408	Dalva Aparecida Matoso Soares	0	0	1	0	0	**1**
200060002562	Damiana Heloisa Dutra Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060001789	Daniel Friedel	0	0	1	0	0	**1**
200060028897	Daniel Goulart De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060024241	Daniel Nunes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023679	Daniel Otaviano De Araujo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002161	Daniela Amanda Barbosa Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060000559	Daniela Aparecida Ferreira	0	0	1	0	0	**1**
200060017367	Daniela Cristina Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060002058	Daniela Darc Lila Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060031242	Daniela Do Carmo Silva Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060014216	Daniela Fernanda Caetano De Camargos	0	0	0	0	0	**0**

200060031579	Daniela Laura De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060020832	Daniela Natividade Penha	0	0	1	0	0	**1**
200060030637	Daniela Nunes De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060009876	Daniele Cristina Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060004274	Daniele Suzane Bezerra Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060019332	Daniella Cristina Lucas Da Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060024236	Daniella Neiva Nunes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009701	Danielle De Faria Moura	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006244	Danielle Goncalves Lopes Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060000411	Danielly Fernanda Silva Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060019459	Danubia Leonara Batista Souza	0	0	1	0	0	**1**
200060010393	Davi Bernardes Maximiano	0	0	0	0	0	**0**
200060009479	Davi Lacerda Martins	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020797	Davi Stracci	0	0	0	0	0	**0**
200060008429	Dayana Cristina Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060016841	Dayane Andreza Marques Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060031349	Dayane Crisley De Oliveira Soares Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060002771	Dayane Esteves Azevedo Mendonça	0	0	1	0	0	**1**
200060002181	Dayane Karen Aparecida Paranhos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004704	Dayane Pedrosa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031567	Dayane Ulisses De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060030852	Débora Calixto Pereira Gonçalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018499	Débora Cristina Alves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060012073	Débora Filomena Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023687	Débora Gonzaga Tavares	0	0	1	0	0	**1**
200060009187	Debora Wanessa Eskelsen De Sunti	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014659	Deborah Alves De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060032458	Deborah Maria De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060026139	Deiliania Fernanda Marcal Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060015946	Denia Mara Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060023536	Denise Ferreira De Aguiar	0	0	0	0	0	**0**
200060027317	Denise Reis Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023064	Denise Rosangela Silveira Cota	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060011736	Denize Conceição Araújo Alves Dias	0	0	1	0	0	**1**
200060038220	Deusirene Leão Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060029491	Diego Batista De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060028655	Dinélia Maria Do Carmo Lemos	0	0	0	0	0	**0**
200060024023	Diogo Alves Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060033695	Dirlene Barbosa De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060035860	Dirlene Maria Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060012027	Diva Cristina De Almeida	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017745	Eclair Belarmino Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060031278	Eder Nunes Saldanha	0	0	0	0	0	**0**
200060015845	Edilena Alves De Sousa	0	0	1	0	0	**1**
200060021004	Edilene Carvalho Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060028035	Edilene Meire De Carvalho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060028880	Edilsa Martins Espíndola	0	0	0	0	0	**0**
200060013263	Edivania Aparecida Nogueira Santos	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060016162	Edna Aparecida Gontijo Lacerda	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009556	Edna Kenturen De Freitas	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024684	Edna Marilda Vieira De Souza	0	0	1	0	0	**1**
200060037763	Edna Pereira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022118	Eduarda Cássia Silva Domingos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018902	Eduarda Couto Duarte	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006680	Eduarda Rodrigues Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005639	Eduardo José Martins	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022986	Egilmara Rodrigues Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060013189	Elaine Cordeiro Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060026219	Elaine Cristina De Faria Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060027822	Elaine Cristina Dos Santos Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**

200060002708	Elaine Cristina Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060022314	Elaine Cristina Lopes Malachias	0	0	0	0	0	**0**
200060018015	Elaine Cristina Marques	0	0	1	0	0	**1**
200060025739	Elaine Cristina Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060016034	Elaine Dos Santos Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060030956	Elaine Ferreira Brito	0	0	0	0	0	**0**
200060017099	Elenice Alves Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060019989	Elenice Cardoso Corrêa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017169	Elenir Silva Brum Nolasco	0	0	0	0	0	**0**
200060023009	Eleusa Adriana Aniceto	0	0	1	0	0	**1**
200060004715	Eliane Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060026388	Eliane Maria Tadeu Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060006205	Eliane Souza Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026169	Élida Nogueira De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060014245	Eliete Carmen Da Silva Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001795	Elis Regina Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060037895	Elisabeth Angela Mamede Corrêa	0	0	0	0	0	**0**
200060009306	Elisama Richelle Cotta	0	0	0	0	0	**0**
200060024510	Elizabete Aparecida De Araújo Gomes	0	0	1	0	0	**1**
200060024475	Elizabete Cristiano Mauricio	0	0	0	0	0	**0**
200060023107	Elizangela Rabelo Amaral	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060028734	Elize Aparecida Barreto Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023919	Elizete Medeiros Da Silva Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060015500	Emanuelly Ferreira Lagares	0	0	0	0	0	**0**
200060011710	Érica Aparecida Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003538	Érica Dos Santos Carvalho Bernardo	0	0	0	0	0	**0**
200060016003	Erica Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009094	Erica Madalena Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060018779	Erika Alves Mascarenhas	0	0	1	0	0	**1**
200060011951	Erika Cristina Fonseca	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024785	Erilda Mendonça	0	0	1	0	0	**1**
200060015714	Erilda Severina Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003921	Eronice Cardoso De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060023594	Estefânia Aparecida Cardoso	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060030627	Ester De Almeida Liduario Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060029649	Eunice Francisca De Freitas E Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021241	Eunice Maria Rodrigues	0	0	1	0	0	**1**
200060031581	Evelyn Cristina Carvalho De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060026974	Fábia Aparecida Oliveira Rabelo	0	0	1	0	0	**1**
200060018371	Fabiana Aparecida Costa Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060025223	Fabiana Aparecida Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060002694	Fabiana Bispo De Paiva	0	0	0	0	0	**0**
200060024970	Fabiana Dias	0	0	1	0	0	**1**
200060029539	Fabiana Ferreira Da F Almeida	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025552	Fabiana Ferreira Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060010032	Fabiana Maria Barreto	0	0	0	0	0	**0**
200060034796	Fabiana Rodrigues Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060006609	Fabiania Rodrigues De Oliveira Martins	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060027273	Fábio Augusto De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060036192	Fábio Da Silva Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060006389	Fabio Junior Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060017434	Fabíola Gregório Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060024027	Fabiula Cristina Nunes	0	0	1	0	0	**1**
200060002122	Fabrícia Aparecida Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008300	Fabricia Aparecida Rabelo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017447	Fátima Aparecida Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060027383	Felipe Lopes Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060002401	Felipe Sérgio Campos Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060010523	Fernanda Aline Dos Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060028946	Fernanda Alves Da Costa	0	0	0	0	0	**0**

200060001459	Fernanda Alves De Vasconcelos	0	0	0	0	0	**0**
200060030948	Fernanda Aparecida Ribeiro Leal Arantes	0	0	0	0	0	**0**
200060006951	Fernanda Barbosa Guimarães	0	0	0	0	0	**0**
200060023741	Fernanda Carla Rabelo Arcanjo	0	0	1	0	0	**1**
200060012303	Fernanda Carla Teodora Rufo	0	0	1	0	0	**1**
200060027651	Fernanda Cecília Catôco	0	0	0	0	0	**0**
200060007876	Fernanda Cordeiro De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060001812	Fernanda De Cássia Araújo Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060007105	Fernanda Geralda Mendonca Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024031	Fernanda Graziele Sales E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031920	Fernanda Guimarães Felipe Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060023252	Fernanda Isabelle Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007408	Fernanda Kalliopi Goncalves	0	0	0	0	0	**0**
200060022223	Fernanda Leticia De Sousa Joaquim	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025400	Fernanda Moraes Antunes	0	0	1	0	0	**1**
200060021305	Fernanda Nogueira Faria Pardini	0	0	0	0	0	**0**
200060008712	Fernanda Oliveira Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060002774	Fernanda Pera De Carvalho Ferreira	0	0	1	0	0	**1**
200060021172	Fernanda Ramos Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004919	Fernanda Romano Avelar	0	0	0	0	0	**0**
200060014594	Fernanda Santos Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060012605	Fernanda Senra Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060037532	Fernando Cesar Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060032618	Flávia Adriana Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060024706	Flávia Antônia De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060005932	Flávia Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060019266	Flávia Brescia Payão	0	0	0	0	0	**0**
200060013552	Flavia Carla Costa Couto	0	0	0	0	0	**0**
200060028804	Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060014762	Flávia Cristina De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009936	Flávia Cristina Zinho	0	0	1	0	0	**1**
200060021724	Flávia Cristine De Oliveira Nogueira	0	0	1	0	0	**1**
200060017556	Flávia Daniele Faria Mourão	0	0	1	0	0	**1**
200060024755	Flávia Gonçalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013882	Flávia Oliveira Souza	0	0	1	0	0	**1**
200060011946	Flávia Rodrigues Felix	0	0	1	0	0	**1**
200060013811	Flaviane Fernandes De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060021187	Franciana Aparecida Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060022461	Franciele Mara Araujo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000098	Franciele Santana Nascimento	0	0	1	0	0	**1**
200060008400	Francielle Alves Adriano De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060013753	Francielly Batista Reis	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020529	Francisca Adriana Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023617	Frederico Barbosa De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060032581	Frederico Márcio De Sousa	0	0	1	0	0	**1**
200060001893	Gabriel Pereira Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060030307	Gabriel Teodoro Marques Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060017186	Gabriela Aparecida Mourão Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060015606	Gabriela Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060026012	Gabriela Azevedo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029327	Gabriela Bruna Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060018834	Gabriela Cavalcanti Santos Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060016596	Gabriela Costa Camargos	0	0	1	0	0	**1**
200060006277	Gabriela Daldegan Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060007891	Gabriela De Freitas Manata Godoy	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024941	Gabriela Diva Silveira Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060004722	Gabriela Lislie Chaves Falcão	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060015537	Gabriela Sousa Belchior	0	0	0	0	0	**0**
200060018651	Gabriele Francine Fouraux De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024250	Gabriele Oliveira De Melo	0	0	0	0	0	**0**

200060030214	Gabriella Brasil	0	0	0	0	0	**0**
200060029580	Gabrielle Aparecida Da Silva Nonato	0	0	0	0	0	**0**
200060000950	Gabrielle Bárbara Silva Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060028139	Gabrielle Cristina Carvalho Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060001836	Gabrielle Galdino De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060026447	Gabrielle Gonçalves Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060037505	Gabrielle Jessica Pacheco Guimarães	0	0	0	0	0	**0**
200060003245	Gabrielli Souza Da Conceição	0	0	0	0	0	**0**
200060016908	Gabriely Liliany Faustino	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008921	Gabriely Sthefanie Barbosa Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060021250	Gasparina Maria De Araújo Gonzaga	0	0	1	0	0	**1**
200060014535	Geisa Silva Machado Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060020307	Geise Dos Santos Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060017183	Geisiani Aparecida De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060003114	Geiziane De Fatima Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060016820	Gelmária Cristina Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010729	Gelson Fernandes Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060017436	Genilza Rufo Parente Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060034036	Georgia Guimarães Cordeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060011674	Geovana Regina Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060028885	Geralda Aparecida Goncalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024971	Geralda Aparecida Magalhaes Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060009105	Gerferson Rodrigues Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060002811	Geyse Mayra Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000472	Geysiane Aparecida Mariano	0	0	0	0	0	**0**
200060022401	Gilciara Aparecida Camargos Diniz	0	0	0	0	0	**0**
200060022675	Gilmara Cordeiro	0	0	1	0	0	**1**
200060022261	Gilsilene De Fátima Gonçalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005458	Gilsilene Maria Cordeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060011418	Giovana Cristiane Dos Santos Ferreira	0	0	1	0	0	**1**
200060010110	Giovani César Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060031641	Giovani Rodrigues Do Amaral Junior	0	0	1	0	0	**1**
200060021469	Giovanna Medeiros Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060027044	Girlene Mends De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033645	Gisele Mota Da Fonseca Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031693	Gisele Pereira Da Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060036708	Giselle Luisa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060016120	Gislaine Antonia Bernardes	0	0	0	0	0	**0**
200060025871	Gizelle Siqueira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060028431	Gizelli Mykhavesk Camargos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029638	Glacy Kelley Da Conceição Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060014949	Glasiele Cristina De Paula	0	0	0	0	0	**0**
200060024874	Gláucia Aparecida De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007828	Glaucia Janaína Pereira Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060017101	Gláucia Regina Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060026692	Glauciane Ferreira De Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060026756	Glaydes Aguiar Crispim De Sousa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000569	Gleika Nayce Eleutério	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003414	Gleiziane Cristina Alvarenga	0	0	0	0	0	**0**
200060007961	Grace Kelly Senra Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060019775	Graciele Alves Belo Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023569	Graciele De Sousa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017037	Gracieli De Fatima Costa	0	0	1	0	0	**1**
200060021333	Gracielle Alves Medeiros	0	0	0	0	0	**0**
200060006783	Grasiele Maria Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060003872	Graziela Lourenço Marra Fonte Boa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014335	Graziela Rosario Pereira	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060003845	Grazielle Aparecida De Oliveira Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060027715	Grazielly Pires Ferreira Coimbra	0	0	0	0	0	**0**
200060012837	Guilherme De Souza Ferreira	0	0	0	0	0	**0**

200060026007	Guilherme Dionisio Filho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014203	Guilherme Henrique Tavares Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060011491	Guiomar Maria Dos Santos Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060006659	Gustavo De Oliveira Costa	0	0	1	0	0	**1**
200060005789	Gyslene Ferreira Da Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060024817	Helder Lucio Moreira Vasconcelos	0	0	1	0	0	**1**
200060029071	Helen Karlen Torquato Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060012345	Helen Monick Lopes Neves	0	0	0	0	0	**0**
200060014934	Helena Aparecida Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013536	Helenice Alves Rodrigues Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060021296	Helenice Aparecida Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060017901	Heliana Garrôcho De Faria	0	0	1	0	0	**1**
200060024041	Heliane Nunes De Godoi	0	0	1	0	0	**1**
200060026761	Herica De Kácia Azevedo	0	0	0	0	0	**0**
200060026064	Herika Batista Leite Marques	0	0	1	0	0	**1**
200060002677	Hosana Santana Campos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022253	Iara Cristina Justino De Azevedo Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060024946	Ilza Diniz De Oliveira Soares	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060022284	Ilza Gomes Dos Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060026158	Ingrid De Oliveira Santos Goncalves	0	0	0	0	0	**0**
200060030713	Iracema Silva Sousa	0	0	1	0	0	**1**
200060018852	Irani Da Silva Bittencourt	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013812	Irenice Da Silva Freitas	0	0	1	0	0	**1**
200060009628	Iristeu Gomes Barboza	0	0	0	0	0	**0**
200060029910	Isabel Cristina De Oliveira Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060033005	Isabel Cristina Silva Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060018256	Isabel De Souza Menezes Gontijo	0	0	1	0	0	**1**
200060032801	Isabel Raimunda Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033852	Isabela Cristine Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017243	Isabela De Souza Moura	0	0	1	0	0	**1**
200060006809	Isabela Gaudêncio De Abreu	0	0	1	0	0	**1**
200060009339	Isabela Maria Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060007592	Isabela Rochelle Silva Moura	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060032166	Isabella Goncalves	0	0	0	0	0	**0**
200060016964	Isabella Stephany Silva Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060029585	Isabelly Diovana Tavares Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029930	Iva Alves Ribeiro	0	0	1	0	0	**1**
200060001019	Ivadilena Maria De Jesus Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001618	Ivan Magela De Miranda	0	0	1	0	0	**1**
200060018079	Ivanete Da Silva Renucci	0	0	0	0	0	**0**
200060024245	Ivani Cardoso De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020904	Ivani Jandira Da Ssilva	0	0	1	0	0	**1**
200060025536	Iza Faria De Azevedo	0	0	0	0	0	**0**
200060006397	Izaac Erder Silva Soares	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060026499	Izabel Cristina De Assis	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009373	Izabela Cristina Freitas Trevisan	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024903	Izabelle Ferreira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026527	Izamara Amaral Gontijo Weitzel	0	0	0	0	0	**0**
200060027420	Izamara Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060023663	Izis Cristina Ventura	0	0	0	0	0	**0**
200060026953	Jacimara Regina Duarte	0	0	1	0	0	**1**
200060023448	Jackeline Santana Nascimento Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060027071	Jacyara Da Silva Melo Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060010976	Jaine Claudina Bernardo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060030728	Jaine Duarte Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060010299	Janaina Dener De Sá	0	0	1	0	0	**1**
200060016812	Janaina Fatima Tavares	0	0	1	0	0	**1**
200060005350	Janaína Fernandes Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060022900	Janaina Gonçalves Coelho Maia	0	0	1	0	0	**1**
200060004818	Janaina Izabelle Fernandes Teixeira	0	0	0,5	0	0	**0,5**

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**

200060020008	Janaína Maia Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060024753	Janaína Siqueira De Oliveira Moraes	0	0	0	0	0	**0**
200060030696	Janaína Teixeira Do Carmo	0	0	0	0	0	**0**
200060021984	Jane Bernardes Dos Reis	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060016732	Janete Maria De Souza Maia	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060016845	Janete Maria Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060028504	Janice Da Conceição Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060027023	Janina Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060002682	Janini Pereira Neves Godoi	0	0	0	0	0	**0**
200060022791	Jaquelaine Aparecida Pereira Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010502	Jaqueline Medeiros Amaral De Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060015064	Jaqueline Reis Rabelo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022718	Jaqueline Rosaria De Sousa Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060021223	Jeannine Carla Antunes	0	0	0	0	0	**0**
200060011899	Jeizabel Da Fonseca Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060008790	Jennipher Siqueira De Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060028903	Jéssica Barreto Batista	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001469	Jessica Dayane Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005811	Jéssica Dias De Ávila Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060021502	Jéssica Júlia Ribeiro Soares	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003981	Jéssica Kyara Oliveira Pádua	0	0	0	0	0	**0**
200060010367	Jessica Maia Maximo	0	0	0	0	0	**0**
200060020066	Jessica Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060025996	Jessica Saline De Oliveira Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060009437	Jessica Teodoro Antonio	0	0	0	0	0	**0**
200060011575	Jessika Gabriela Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060007221	Jessyca Laynne Meireles Passos	0	0	0	0	0	**0**
200060000279	Jhade Oliveira De Jesus	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025280	Jhenifer Marcelle Wenceslau Martins Marciano	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024854	Jhully Barbara Limirio Goncalves	0	0	1	0	0	**1**
200060022724	Joana Angelica De Souza	0	0	1	0	0	**1**
200060021157	Joana D Arque Tavares Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060005186	João Victor Gonçalves De Matos	0	0	0	0	0	**0**
200060026613	Joice Alexandrina Estevão	0	0	0	0	0	**0**
200060019548	Joice Da Silva Cordeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024863	Joice Emanoely Nascimento Silva Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060007758	Joice Ferreira Gomes Da Costa	0	0	1	0	0	**1**
200060033554	Joice Vasconcelos Souza Cordeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060006091	Jonathas Deterling Maia	0	0	1	0	0	**1**
200060024567	Jordânia Dos Santos Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021019	Jose Rafael Azevedo	0	0	0	0	0	**0**
200060011546	Joselia Fernandes Rodrigues Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060014923	Josiane Couto Pinheiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024772	Josiane De Oliveira Evangelista	0	0	1	0	0	**1**
200060030451	Josiane Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025668	Josiane Fonseca Gontijo Severino	0	0	0	0	0	**0**
200060022608	Josiane Meire Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060022183	Josiany Da Costa Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014163	Josiene Aparecida De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060032613	Josilene Pimenta De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060031486	Josimar Angelo Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060010037	Jôsy Coelho Dias	0	0	1	0	0	**1**
200060007183	Juana Maria Rodrigues Gonçalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031619	Juana Vilela Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060033684	Júlia Ferreira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060000457	Júlia Fonseca Nogueira	0	0	0	0	0	**0**
200060024437	Júlia Goulart Oliveira Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060018835	Julia Mayumi Ubagai Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060016959	Júlia Naves Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060018447	Juliana Alves De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060006671	Juliana Alves Teixeira Gondim	0	0	0	0	0	**0**
200060028468	Juliana Braz Amaral	0	0	1	0	0	**1**
200060036058	Juliana Capanema	0	0	0	0	0	**0**

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060026982	Juliana Cordeiro Abreu Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060011461	Juliana Cristina Rios Brito	0	0	0	0	0	**0**
200060022010	Juliana Da Costa Alves	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060005987	Juliana Da Silva Alves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004979	Juliana Fernanda De Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060009733	Juliana Fernandes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060033396	Juliana Patrícia Mendes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060038092	Juliana Rosaria Maria Da Silva Batista	0	0	1	0	0	**1**
200060007823	Juliana Santos De Oliveira Pinto	0	0	1	0	0	**1**
200060028129	Juliano Aparecido Dutra	0	0	0	0	0	**0**
200060015013	Juliano José Silvério	0	0	0	0	0	**0**
200060011986	Junea Kate Silva Peçanha	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009400	Junia Karine Silva Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010960	Jussara Aparecida De Sousa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017126	Jussara Aparecida Dias Avelar	0	0	0	0	0	**0**
200060012348	Jussara Assunção Pereira Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060026433	Jussara Mendes Souki	0	0	0	0	0	**0**
200060008422	Kamila Dalia Pena De Castro Resende	0	0	1	0	0	**1**
200060002134	Kamila Nunes Maia	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060032350	Kamila Sara Alves De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060015888	Karen Araújo De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060022742	Karen Cristina Oliveira Amaral	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001805	Karen Luiza De Souza Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060013877	Karina Miranda De Bessa	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060020379	Karina Verissimo Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024884	Karine Dias	0	0	1	0	0	**1**
200060022874	Karine Maria Lopes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007525	Karine Oliveira Amaral De Sousa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031162	Karine Rodrigues Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060027203	Karla Aparecida Mendonca	0	0	1	0	0	**1**
200060024590	Karla Aparecida Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060028944	Karla Barreto Batista	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020521	Karla Carolina Alves Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060032757	Karla Claudiane Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060021205	Karla Cristina Ribeiro De Sousa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060015760	Karla Cristina Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060005480	Karla Francianny Rocha Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021402	Karla Gomes Ribeiro	0	0	1	0	0	**1**
200060005340	Karla Lucimar De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060016140	Karoline Sousa Ferreira Aleixo	0	0	0	0	0	**0**
200060035083	Karyna Patricia Botinha Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060027985	Kássia Carolina Camargos Ramos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060032196	Kássia Mendes Perdigão	0	0	0	0	0	**0**
200060017906	Kátia Aparecida Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060003010	Kátia Cristina De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060009037	Katia Cristina Teixeira De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060006170	Kátia Juliana De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060028408	Katia Michelle Da Costa Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060027956	Kátia Odília Camargos Ramos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009588	Kátia Severina Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060020947	Kátia Sirlene de Sousa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001723	Katriny Lopes Ferreira	0	0	1	0	0	**1**
200060002966	Keila Aparecida Peixoto	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010953	Keila Aparecida Rabelo Bispo	0	0	1	0	0	**1**
200060030056	Keila Helena Santos Barreto	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004889	Keila Vilela Fonseca	0	0	1	0	0	**1**
200060025471	Kelli Oliveira Benfica	0	0	1	0	0	**1**
200060014989	Kelly Aparecida De Oliveira Piassi	0	0	0	0	0	**0**
200060030459	Kelly Cristina Lemos Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021769	Kelly De Cássia Medeiros Costa	0	0	1	0	0	**1**

200060013381	Kelly De Sousa Rabelo Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003752	Kelly Eloi Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060006578	Kely Aparecida Silva	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060030735	Kely Moraes De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060015415	Kênia Aparecida Lima Dos Reis	0	0	1	0	0	**1**
200060012398	Kenia Cristina Leite	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008861	Keniely Fernanda Marques Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060016791	Kessia Barbosa Chaves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020341	Kessia Kiara Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060017761	Késsia Lauriane Pereira Barreto	0	0	1	0	0	**1**
200060016798	Keyla De Lellis Barboza Villa Nova	0	0	0	0	0	**0**
200060024885	Kleber Sebastiao Tavares Junior	0	0	1	0	0	**1**
200060030030	Laila Fernanda Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000476	Lais Elaine De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060003992	Laisa Aparecida Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060016432	Larissa Aparecida Gonçalves Marçal	0	0	0	0	0	**0**
200060037667	Larissa Aparecida Torres Lins	0	0	0	0	0	**0**
200060025259	Larissa Carla De Oliveira Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060017282	Larissa Dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060020331	Larissa Ester Neves Maia	0	0	0	0	0	**0**
200060001279	Larissa Ferreira Santos Gonçalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022687	Larissa Godoi Severino	0	0	0	0	0	**0**
200060016599	Larissa Junia Batista	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005646	Larissa Laura De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018611	Larissa Maia Sant Ana	0	0	1	0	0	**1**
200060024036	Larissa Maria De Andrade	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009703	Larissa Silva Rodrigues	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060028983	Laryssa Nayara Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060021454	Laura Antunes Campos Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060029353	Laura Barbosa Xavier	0	0	0	0	0	**0**
200060013660	Laura Claiane Queiroz Machado	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060038209	Laura Lobato Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060023747	Lazara Aparecida Machado Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060012577	Leandro Andrade Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060006896	Leiriane Ribeiro Silva E Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060027525	Leisa Nazare De Carvalho Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060030301	Lenir Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060030577	Leonília Santos Evangelista	0	0	0	0	0	**0**
200060030500	Leticia Alves De Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060006589	Letícia Carolina Morais Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009062	Letícia Cássia Da Costa Ramos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060035439	Letícia Cristina Furtado	0	0	0	0	0	**0**
200060018598	Letícia Da Silveira Lopes	0	0	1	0	0	**1**
200060036983	Leticia Do Carmo Bueno	0	0	0	0	0	**0**
200060007551	Leticia Emanuela Gomes De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060013788	Letícia Estéfani Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060010792	Leticia Gabriele Azevedo Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060013831	Letícia Mariane Lima Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060014421	Letícia Mendonça Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060035533	Letícia Pires Lemos	0	0	0	0	0	**0**
200060003544	Letícia Silva De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060034717	Letícia Silva De Freitas Quadros	0	0	0	0	0	**0**
200060026637	Letícia Silva Rodrigues Cassim	0	0	0	0	0	**0**
200060031944	Letícia Sthefane Araújo Saldanha	0	0	0	0	0	**0**
200060022472	Leticia Thereza Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060016450	Letticia Silva Diniz	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009225	Liana Pereira Botelho	0	0	0	0	0	**0**
200060036536	Lidia Cristina Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060004681	Lídia Lima De Oliveira Quadros	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060032974	Lídia Vasconcelos Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**

200060032490	Lidiane Alves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060033270	Lidiane Drummond Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060012044	Lidiane Isabel Luiza De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060007439	Lidiane Paula Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060014299	Lidiane Resende Alvim	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006222	Lidiane Resende De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060001710	Lidiane Suelen De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060013009	Lidiany Priscila Alves	0	0	1	0	0	**1**
200060006619	Lília Tatiana Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060016809	Lilian Marcia Pereira Carvalho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029376	Lilian Roberta Da Silva Duarte Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060034512	Lilian Viviane Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060038758	Liliana Maria Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024752	Liliane Cristina Lima Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060005025	Liliane Thainã Da Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020170	Lindrinalva Domingues De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060024178	Line Pardini	0	0	0	0	0	**0**
200060020424	Livia Andrea Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008072	Lívia Aparecida Rodrigues Dutra	0	0	0	0	0	**0**
200060026811	Livia Caroline Santos De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060008093	Lívia Fernanda De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060025157	Lívia Lopes Nogueira Balod	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026719	Livia Maria De Sousa Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060014083	Livia Maria Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060026199	Lívian Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060022914	Loiane Flavia Dos Santos Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060000917	Lorena Aparecida De Brito	0	0	0	0	0	**0**
200060023236	Lorena Barbosa Marçal de Faria e Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060028229	Lorena Daniela Madureira Teles	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019164	Lorena Fernanda Da Silveira	0	0	0	0	0	**0**
200060006563	Lorena Joana Alves Morais	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060030407	Lorena Kellme Silva Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060030160	Lorena Oliveira Teixeira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031961	Lorena Rodrigues Alvarenga	0	0	0	0	0	**0**
200060031553	Lorraine Alves Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060013773	Lorrayne Cristina De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060006497	Luana Lopes De Rezende	0	0	0	0	0	**0**
200060030840	Luana Pascoal Da Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060030080	Lucas Batista Leite	0	0	0	0	0	**0**
200060018918	Luciana Aparecida De Castro Leão	0	0	0	0	0	**0**
200060000893	Luciana Aparecida De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022834	Luciana Costa Do Amaral Oliveira Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060007216	Luciana De Oliveira Barros	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017508	Luciana Justo Gonzaga	0	0	1	0	0	**1**
200060029054	Luciana Maria De Faria	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004123	Luciana Marques Natividade	0	0	0	0	0	**0**
200060020848	Luciana Pereira Braga Amaral	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060000136	Luciana Vilela	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009704	Luciano Gonçalves Campos	0	0	1	0	0	**1**
200060014957	Luciano Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060014082	Luciene Aparecida Souza Borges	0	0	1	0	0	**1**
200060014189	Luciene Rodrigues Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033324	Lucila Narciza Florinda Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060032505	Lucilene Aparecida Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060006997	Lucimar Aline Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017837	Lucimar Fernandes Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019663	Lucimara Amaral Pedrosa	0	0	0	0	0	**0**
200060028070	Lucimere De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060033964	Ludimila Helena De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060005760	Ludmila Rodrigues Lopes Pereira	0	1,5	0,5	0	0	**2**

200060026986	Ludmilla Da Silva Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010388	Luhanna Campos Severo	0	0	1	0	0	**1**
200060003146	Luis Fernando Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060007346	Luiz César Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060013983	Luiz Henrique Costa Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060011050	Luiza Helena Lima Garbocci	0	0	0	0	0	**0**
200060009065	Luiza Mara Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008042	Luiza Nunes Candido	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009444	Luiza Soares Elias	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060016375	Luiziana De Oliveira Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060024601	Luna Viana Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060025876	Lurdeslene Marques Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060013654	Luzia Da Silva Pereira Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060013890	Luziane Camargos Rocha	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022820	Magali De Souza Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060030239	Magda Aparecida Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060028534	Maina De Fatima Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060001834	Maira Alves Campos Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060033319	Maíra Cristina De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060034643	Maíra Santos Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060024404	Manuell Octávio Duarte	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005773	Marcela Da Silva Simões	0	0	0	0	0	**0**
200060025030	Marcela Lemos Gontijo De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060020200	Marcelina Maysa Dos Santos Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025054	Márcia Cordeiro De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017380	Márcia Da Silva Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060017756	Marcia Diniz Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060002778	Márcia Helena Da Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007501	Márcia Reginaestevam	0	0	0	0	0	**0**
200060011594	Márcia Soares De Melo Braga	0	0	0	0	0	**0**
200060024947	Márcia Valéria De Freitas Melo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031182	Márcia Vieira De Araújo Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060029645	Marciana Aparecida De Camargos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029065	Marciana Quiteria Correia Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009490	Marciele Rita De Cássia Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060002646	Marcinizia Pereira De Melo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004063	Marcos Antônio Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060023346	Marcos Dos Santos Amaral	0	0	1	0	0	**1**
200060010122	Margarete Maria De Freitas	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010197	Margarete Maria De Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060010601	Maria Adonina De Araujo Xavier	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060012198	Maria Aparecida Alves De Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060019341	Maria Aparecida De Carvalho	0	0	1	0	0	**1**
200060017755	Maria Aparecida Ferreira Monteiro	0	0	1	0	0	**1**
200060012708	Maria Aparecida Manoel	0	0	0	0	0	**0**
200060034694	Maria Aparecida Ribeiro Nunes	0	0	0	0	0	**0**
200060032450	Maria Beatriz Rocha Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060026309	Maria Célia Guimarães Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060021286	Maria Clara De Souza Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060012181	Maria Clara Soares Francisco	0	0	0	0	0	**0**
200060015497	Maria Das Graças Aparecida Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060022496	Maria Das Gracas Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003100	Maria De Fatima De Menezes Natividade	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013358	Maria Do Rozário Gonçalves Vaz	0	0	0	0	0	**0**
200060011035	Maria Eduarda De Oliveira Neves	0	0	0	0	0	**0**
200060007535	Maria Eduarda De Souza Lisboa	0	0	0	0	0	**0**
200060031105	Maria Eduarda Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060004505	Maria Eduarda Vieira Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060030085	Maria Elinamar Da Silveira Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060015222	Maria Emilia Pereira Castro	0	0	0	0	0	**0**

200060020997	Maria Franciene Da Conceição Teixeira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060028882	Maria Gabriela Dias Dutra	0	0	0	0	0	**0**
200060024044	Maria Gloria Severino Teixeira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060011646	Maria Ilma Guimarães Rabelo	0	0	1	0	0	**1**
200060028067	Maria Katia Ribeiro Camargos	0	0	1	0	0	**1**
200060009550	Maria Laurice Dias Ramos	0	0	1	0	0	**1**
200060008725	Maria Lucia Santos Arantes Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010361	Maria Luisa Silva Aguiar	0	0	0	0	0	**0**
200060029371	Maria Marta Lopes Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060015550	Maria Mônica Mourao	0	0	0	0	0	**0**
200060033882	Maria Nilsimar De Sousa Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003502	Maria Paula De Melo	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060019623	Maria Paula Gondim Gomides	0	0	1	0	0	**1**
200060010449	Maria Pereira Da Silva Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060028175	Maria Rosemary Mariano Rodrigues Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060006108	Maria Simoni Da Silveira Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060000677	Maria Tereza Souza Faleiro Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060016996	Maria Thereza Gomes Da Silva Vasconcelos	0	0	0	0	0	**0**
200060004442	Mariana Alves De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060027671	Mariana Borges	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026050	Mariana Castro Bernardes	0	0	0	0	0	**0**
200060034112	Mariana Cristina Almeida Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060001569	Mariana Cristina Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003790	Mariana De Fátima Avelar Da Cunha	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060015587	Mariana De Lima Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017946	Mariana Gomes Campos	0	0	1	0	0	**1**
200060001191	Mariana Guimaraes Carregal Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060010327	Mariana Jéssica Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060011485	Mariana Leoncio Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022398	Mariana Martins Da Cruz	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002917	Mariana Myllan Crys Gonçalves Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060007341	Mariana Nogueira Camargos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002870	Mariana Regina Gonçalves Pio	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005460	Mariana Rodrigues De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060021401	Mariella Campos Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060031587	Marielle Rezende Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060011387	Mariely De Brito Fontes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004454	Marildes Cândida De Moura	0	0	1	0	0	**1**
200060027828	Marilei Candida Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060035511	Marília Aparecida Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034163	Marília Da Fonseca Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060002198	Marília Márcia Avelar De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023499	Marina Aparecida De Sousa	0	0	1	0	0	**1**
200060006960	Marina Augusta Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060001389	Marina Cândida Gomes Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033356	Marina Damasceno Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060032115	Marina De Jesus Mendes Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060027551	Marina Dias Romano	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033316	Marina Laura De Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060007884	Marisa Keila De Sousa Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060001551	Maristella Amaral Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060008271	Mariuza Quadros Batista	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060039072	Mariza Cristina Do Carmo	0	0	0	0	0	**0**
200060002376	Mariza Ferreira Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060036250	Marla Camila Alves De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060035091	Marlene Coelho De Assuncao Vilaca	0	0	0	0	0	**0**
200060029569	Marlene Ligoria De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060029919	Marlete Diniz Da Silva Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060030112	Marley Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009234	Marliette De Morais Alexandrino	0	0	0	0	0	**0**

200060025496	Marlúcia Dos Reis Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060010591	Marta Helena Dos Santos Alves	0	0	1	0	0	**1**
200060030845	Marta Patricia Lemos Lucas	0	0	0	0	0	**0**
200060039289	Marta Regina Pandur	0	0	0	0	0	**0**
200060023115	Maruza Araujo Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006798	Maryna Queiroz De Sousa Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060016652	Mayara Dos Santos Couto	0	0	1	0	0	**1**
200060032151	Mayara Lorena Alves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060004984	Mayara Mara Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060006051	Mayara Moncerrat De Freitas Dias Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031572	Mayra Cristina Pereira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060006346	Maysa Duarte Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060015355	Maysa Moreira Silva Nogueira	0	0	1	0	0	**1**
200060025968	Meire Estefania Alves Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060016121	Meiriele Araújo Silva Chagas	0	0	0	0	0	**0**

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060001755	Melry Carolina Alves Rocha	0	0	1	0	0	**1**
200060008638	Mércya Cristina De Souza Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060009470	Merilyn De Freitas Valadares	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024851	Micaele Gonçalves Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060004002	Micaeli Aparecida Das Dores Resende Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060019179	Micaelle Pricila Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031742	Michaella Figueiredo Zieguelboim	0	0	0	0	0	**0**
200060016678	Michele Aparecida De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060004583	Michele Aparecida Ribeiro Pardini	0	0	0	0	0	**0**
200060004264	Micheline Aparecida Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060011867	Michelini Menezes Faria De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060006929	Michelle Aparecida Rodrigues Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060025105	Michelle Cristina Azevedo	0	0	1	0	0	**1**
200060017807	Michelle Cristina De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060009250	Michelle Fernanda Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060028691	Michelle Maria Diniz Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060010903	Michelle Stefani Guimaraes Correa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000577	Michelle Visconde Teles De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060025885	Michellyne Campos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019324	Mikaella Sthéfany Pereira Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022292	Milene De Souza Pires Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060027749	Mireille Martins Moreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004880	Mirela Célia Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060018024	Miriam Rodrigues	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010804	Mirlene De Araujo Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060013685	Mirlene Nunes Da Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060007226	Mirna Cristiene Dos Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060007674	Mirvania Ribeiro Amaral De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060026632	Miryan Karla Batista Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009353	Mislene Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007024	Moises Ramon Amaral Lima	0	0	1	0	0	**1**
200060031891	Monica Cristina Da Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060002789	Monica Majella Resende Ferreira	0	0	1	0	0	**1**
200060020053	Munique De Sousa Dias	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009122	Nadia De Castro Cardoso Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060021982	Nadia Eloi De Sa Lima	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026303	Naiara Martins De Moraes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007575	Naiara Siqueira Daldegan	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026357	Naira Cristina Da Fonseca Nogueira	0	0	1	0	0	**1**
200060014742	Narjara Caroline Vaz Pimenta	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019616	Natália Aparecida Alves Mesquita	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060032295	Natália Araújo Viriato	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014228	Natália Cristina Barboza	0	0	0,5	0	0	**0,5**

200060005160	Natália Cristina Sousa Da Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060029546	Natalia Gabriela Soares Amaral	0	0	1	0	0	**1**
200060022570	Natália Kalil De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060002625	Natália Lima Florentino	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022541	Natália Mendes Bento	0	0	0	0	0	**0**
200060029415	Natalia Mendes De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060023985	Natalia Soares Maia	0	0	0	0	0	**0**
200060015149	Natália Soares Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060012638	Natalli Cristina Ferreira Nunes	0	0	0	0	0	**0**
200060002763	Natallia Da Silva Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060024415	Nataniele Fernandes Dos Reis	0	0	1	0	0	**1**
200060013024	Nathalia Castro Silva Milagre	0	0	1	0	0	**1**
200060013522	Nathália Godoi Gontijo	0	0	1	0	0	**1**
200060021448	Nathalia Karine Goncalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000104	Nayanne Elen De Moura	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014616	Nayara Amâncio Pereira Hollermann	0	0	0	0	0	**0**
200060019155	Nayara Braga Vasconcelos	0	0	0	0	0	**0**
200060011296	Nayara Caputo Resende	0	0	1	0	0	**1**
200060012437	Nayara Rafaela De Moura Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060009952	Nayara Sousa De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060024921	Neiliane Rabelo De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060013959	Nelida Vilela De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060009157	Neusa Aparecida Cabral	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002675	Neusa Novaes De Britto	0	0	0	0	0	**0**
200060024750	Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060037750	Nicoly Isabelle Rios Monticeli Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060003060	Nirlanda Napoleão Machado Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002190	Nivia Maria Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031680	Noemia De Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060032131	Norma Rodrigues Arcanjo	0	0	0	0	0	**0**
200060000442	Núbia Da Fonseca Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060004374	Núbia Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031798	Núbia Rosa De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060007493	Olívia Alice Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060025594	Olívia Maria Silva Vaz	0	0	0	0	0	**0**
200060011409	Osana Das Graças Gonçalves Sales	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008543	Otavio Vinicius Arantes	0	0	1	0	0	**1**
200060010333	Pablo Henrique Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060015223	Paloma Fabiana Ferreira De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024615	Paloma Sousa Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018646	Pâmella Rwany Batista Ribeiro Do Vale	0	0	0	0	0	**0**
200060017360	Paola Almeida Gurgel Barbosa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001234	Paolla Cristina Campos Gonçalves Dutra	0	0	0	0	0	**0**
200060014901	Patrícia Aparecida Godoi	0	0	0	0	0	**0**
200060023684	Patricia Aparecida Sousa Goncalves	0	0	1	0	0	**1**
200060005459	Patricia Aparecida Xavier Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010433	Patricia Aquino Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060027996	Patrícia Borges Corrêa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013929	Patrícia Borges Ribeiro	0	0	1	0	0	**1**
200060004342	Patrícia Carla Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060023570	Patricia Coimbra Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060004526	Patrícia Cristina Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060014476	Patricia Cunha Nogueira Ribeiro	0	0	1	0	0	**1**
200060009866	Patricia De Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060004150	Patricia Faria De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060019186	Patrícia Gonçalves Campolina Evangelista	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002354	Patrícia Helena De Oliveira Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031832	Patrícia Inêz De Souza	0	0	1	0	0	**1**
200060032043	Patricia Karla Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026156	Patricia Kiner De Oliveira Pedrosa	0	0	1	0	0	**1**

200060001099	Patricia Lucas Costa Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060021587	Patrícia Oliveira Silva Borba	0	0	1	0	0	**1**
200060037947	Patricia Rezende Lopes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023997	Patricia Roberta Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060013352	PATRÍCIA RODRIGUES VALÉRIO	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000356	Patrícia Rosália Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060025568	Patricia Sonia De Melo Lima	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060030345	Patrícia Vilela De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060013526	Patrício Antônio Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060004447	Paula Cristina Correa Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017370	Paula Dayane Teixeira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020756	Paula Natelle De Azevedo	0	0	1	0	0	**1**
200060021074	Paullete Chaves Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001765	Paulo César Dos Reis	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000447	Paulo Henriques Da Silva Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060009672	Paulo Otavio Vaz Da Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060028010	Paulo Roberto De Souza Anastacio	0	0	0	0	0	**0**
200060031885	Pedro Avelar Costa Vargas	0	0	0	0	0	**0**
200060003620	Pedro Corrêa Júlio	0	0	0	0	0	**0**
200060010264	Petrina Goncalves Delfino	0	0	1	0	0	**1**
200060002518	Poliana Cristina Santos Silveira	0	0	0	0	0	**0**
200060025495	Poliana De Almeida Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060027847	Poliana De Cássia Cordeiro Andrade Coelho	0	0	0	0	0	**0**

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060019171	Polyana Gabriela Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060016183	Princia Gabriella Santos Bernardo	0	0	0	0	0	**0**
200060017889	Priscila Conceição Da Silveira	0	0	1	0	0	**1**
200060031152	Priscila Da Silva Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060003168	Priscila Da Silveira Chaves	0	0	0	0	0	**0**
200060008314	Priscila Duenhas Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060013614	Priscila Ferreira Velozo Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060020237	Priscila Gomes Pardini	0	0	0	0	0	**0**
200060005733	Priscila Guimarães Assis Soares	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014986	Priscila Pereira Silva Aquino	0	0	1	0	0	**1**
200060004482	Rafael Aparecido De Sousa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060006431	Rafael De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060033310	Rafaela Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000959	Rafaela Avila	0	0	0	0	0	**0**
200060006795	Rafaela Borges Bessa	0	0	0	0	0	**0**
200060009464	Rafaela Caetana Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060001033	Rafaela Fonseca Diniz	0	0	1	0	0	**1**
200060002547	Rafaela Gonçalves Uchoa	0	0	0	0	0	**0**
200060013651	Rafaela Leocádia Neves Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060037089	Rafaela Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060017629	Rafaela Moraes Paula	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020743	Rafaela Nogueira Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060015831	Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060020245	Rafaela Teodoro Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060005212	Rafaela Teresa Sousa Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060035321	Rafaela Xavier Vilanova	0	0	0	0	0	**0**
200060028551	Rafhaella Cristina Amaral Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060010863	Raiany Stefany Sousa Lopes	0	0	1	0	0	**1**
200060027468	Raja Reda Zorkot Santanna	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060024783	Ranulfa Dias Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060015640	Raquel Coelho Santos Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060001132	Raquel Corrêa Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060008461	Raquel Cristina De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060037686	Raquel D Lourdes Andrade Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060006640	Raquel De Jesus Evangelista	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060022942	Raquel Fonseca Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060005964	Raquel Maria Silva Rosa	0	0	0,5	0	0	**0,5**

200060017395	Raquel Ramalho Botelho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060030100	Raquel Soares Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060033288	Regina Marieta Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024699	Reisla Gomes Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060031256	Rejane Rodrigues Dos Santos Barreto	0	0	0	0	0	**0**
200060008418	Renata Alves Barbosa	0	0	1	0	0	**1**
200060035739	Renata Alves Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060026858	Renata Cristina Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060019789	Renata Da Silva Moura Fraga	0	0	0	0	0	**0**
200060028025	Renata De Oliveira Pereira Lucio	0	0	0	0	0	**0**
200060017350	Renata Flávia Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060001703	Renata Geralda Dias Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060004527	Renata Gonçalves Lopes	0	0	1	0	0	**1**
200060009640	Renata Maria Silva Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060024486	Renata Oliveira Jacinto	0	0	0	0	0	**0**
200060031688	Renata Silvia Lopes Marques Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060021259	Reysla Andrade Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060029074	Reysla Aparecida Machado	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003230	Rháyssa Dayana De Moura Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060034183	Rita De Cassia De Matos Leles	0	0	0	0	0	**0**
200060004258	Roberta De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019024	Roberta Joventino Cavalcante Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060013971	Roberta Oliveira Melo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034471	Robertha Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060026793	Rochelle Almeida Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007474	Rodrigo Henrique Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060000490	Romilda Cedro De Andrade Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060021243	Ronara De Araújo Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060011557	Rosa Aparecida Da Costa Barreto	0	0	1	0	0	**1**
200060021423	Rosa Aparecida Gonçalves Dos Santoss	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018519	Rosa Aparecida Menezes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005291	Rosalicia Barbosa De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060012631	Rosangela Maria Delgado	0	0	1	0	0	**1**
200060013449	Rosania Aparecida Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018739	Rosária Rodrigues Dos Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060019086	Roseane Rodrigues Neves	0	0	1	0	0	**1**
200060012441	Roseli Mercês Campos Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060012641	Rosiane Evangelista Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060029964	Rosiane Maria Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060027070	Rosiany Henriques Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060026798	Rosiany Michely Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060034919	Rosilea Mara Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060037952	Rosilene Aparecida De Azevedo Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060025984	Rosilene Elzira Tavares	0	0	1	0	0	**1**
200060026612	Rosilene Pereira Da Fonseca	0	0	1	0	0	**1**
200060005188	Rosilene Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060031046	Rosimeire Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060023295	Rosimeire De Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060023701	Rosimeire Oliveira Laurindo	0	0	0	0	0	**0**
200060030220	Rosimeire Patrícia De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014891	Rosinara Dias Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060036213	Rosita Aparecida Messias Guimaraes	0	0	0	0	0	**0**
200060025764	Rosmari Rossi Diniz Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013106	Rubia Cristina Dos Santos Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060025424	Rúbia Nunes Reis Garcia	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060008473	Sabrina Aparecida Costa Daldegan	0	0	0	0	0	**0**
200060028293	Sabrina Avelar Ribeiro Santos Melquiades	0	0	0	0	0	**0**
200060019886	Sabrina Cecoti Silva E Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000325	Sabrina Luiza Batista Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060027594	Sabrina Reis Fraga Saldanha	0	0	0	0	0	**0**

200060027003	Sacha Camilla Pugoni Lopes Santiago	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007752	Saionara De Oliveira Rezende Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060010145	Samantha Peixoto Rodrigues	0	0	1	0	0	**1**
200060036511	Samyra Gonzaga Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060008470	Sander Junio Vinicius Campos	0	0	1	0	0	**1**
200060017983	Sandra Alvim Santos Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060012043	Sandra Antoniêta Dos Santos Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060030137	Sandra Maria Rodrigues Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025119	Sandra Nogueira Alves	0	0	1	0	0	**1**
200060005567	Sandra Rodrigues Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060025621	Sangela Alves De Faria Reis	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005640	Sara Campos Goncalves	0	0	0	0	0	**0**
200060008002	Sara Da Silva Aragao	0	0	1	0	0	**1**
200060037649	Sarah De Jesus Apolinario	0	0	1	0	0	**1**
200060027131	Sarah Machado De Almeida Dias	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003118	Sarah Mendes Perdigão	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029586	Sarah Rute Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014643	Saulo Henrique Quadros	0	0	0	0	0	**0**
200060020391	Selma Aparecida Mota Camargo	0	0	0	0	0	**0**
200060023806	Selma De Lourdes De Assis Gonçalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002152	Selma Maria Jesus	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060012367	Shaenny Carolina Bueno	0	0	0	0	0	**0**
200060012916	Sheila De Paula Brandao Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060024923	Sheily Grasiele Cardoso Monteiro	0	0	0	0	0	**0**
200060017266	Shirlene Ferreira De Oliveira Rafino	0	0	1	0	0	**1**
200060029113	Shirley Aparecida Cruz De Azevedo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018767	Shirley D Arc De Andrade Meira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031043	Shirley Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060037892	Sibele Aparecida Maia Assunção	0	0	0	0	0	**0**

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060013509	Sidneia Max Silva Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060020807	Silmara Ribeiro Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022891	Silmara Rodrigues Chaves Menezes	0	0	0	0	0	**0**
200060029985	Silmara Santos Diniz Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060032189	Silmária Rosária Branquinho	0	0	0	0	0	**0**
200060022117	Silvana Aurora Leopoldino	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009285	Silvana Das Graças Silva Pires	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024512	Silvana Francisca Lopes	0	0	1	0	0	**1**
200060032877	Silvana Paula Fernandes De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060032209	Silvânia Antunes Vilela	0	0	0	0	0	**0**
200060028053	Silvania Marcal Saldanha	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060034932	Silvânia Quadros Rezende Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060014292	Sílvia Fernanda Faustino	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007036	Sílvia Kelly Patrício	0	0	0	0	0	**0**
200060020876	Silvia Paula Elói E Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001967	Silvia Rodrigues Chaves Pereira	0	0	1	0	0	**1**
200060009295	Silvia Silva Guimaraes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021831	Simei De Souza Rodrigues	0	0	1	0	0	**1**
200060024728	Simone Alves Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060005016	Simone Aparecida Leandro Amaral	0	0	1	0	0	**1**
200060001635	Simone Aparecida Rodrigues Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060013368	Simone Goncalves Rodrigues	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024339	Simone Martins Freitas	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017669	Simone Nascimento Pereira Rodrigues	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019252	Simone Rabelo Damazio	0	0	1	0	0	**1**
200060024910	Sinalha Geralda Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021988	Sirlaine Amorim Leite	0	0	1	0	0	**1**
200060028967	Sirlei De Castro Meira Vaz	0	0	0	0	0	**0**
200060003810	Sirlene Aparecida De Araujo Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060034844	Sirlene De Lourdes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005466	Sirlene De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**

200060019839	Sirlene Ferreira Batista	0	0	0	0	0	**0**
200060017105	Sirlene Maria Ferreira Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060018636	Sirley Novais Campos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060011599	Sofia Souza Peres	0	0	0	0	0	**0**
200060024099	Solange Aparecida Dos Santos Teixeira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022987	Solange Nogueira Amaral	0	0	1	0	0	**1**
200060009425	Sonaide Conceicao Da Costa Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014142	Sonia Cedro De Andrade	0	0	1	0	0	**1**
200060011164	Sônia Oliveira Resende Da Cunha Lanna	0	0	0	0	0	**0**
200060020912	Sônia Terezinha Ferreira	0	0	1	0	0	**1**
200060031713	Soraia Aparecida Dias Lamounier	0	0	0	0	0	**0**
200060019178	Soraia Lima De Azevedo Cortez	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060035740	Stefane Nogueira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060027860	Stephanie Marise Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060024228	Sthefanie Pereira Coutinho Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001182	Sthefany Moraes Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013548	Suelane Soares De Moura Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024514	Suelem Machado Vieira Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060019900	Suelem Ramos Da Costa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013714	Sueli Aparecida Franklin	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021462	Suellem Daldegan Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060002345	Suellen Aparecida Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009781	Suellen Rodrigues Martins	0	0	1	0	0	**1**
200060020665	Suely De Melo Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060016855	Suely Gonçalves Dos Santos De Lima	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010725	Susana Ferreira Santos Moraes	0	0	1	0	0	**1**
200060001990	Suzana Martins Da Silva Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060029896	Taciana Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060013494	Tainara Aparecida Cunha Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060031459	Tainara Da Silveira Padilha	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021499	Tainara Ferreira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060021921	Tainara Isabelle Franco Souza	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060004975	Taira Caroline Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060006006	Taisa Chaves Martins	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060037401	Talissa Silva Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060016308	Talita Gomes Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060001988	Talita Manuela Castro Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060003063	Talita Márcia De Paulo	0	0	1	0	0	**1**
200060024561	Talita Stefania Araujo Mendonca	0	0	0	0	0	**0**
200060020090	Talitha Mara Santos De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060038260	Tâmara Giane Beda Rocha Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060021731	Tamires Cardoso Arantes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020073	Tamires Ribeiro Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060027581	Tamiris Oliveira Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060033705	Tânia Leonidia Santos Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060020661	Tânia Rezende Arantes	0	0	1	0	0	**1**
200060013532	Tatiana Angela Alves Lisboa	0	0	1	0	0	**1**
200060038613	Tatiana Gomes De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060024881	Tatiana Gomes Fonseca	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025956	Tatiana Maria Diniz	0	0	0	0	0	**0**
200060025184	Tatiana Martins De Assis Sanches	0	0	0	0	0	**0**
200060030378	Tatiane Cândida Do Nascimento Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060033685	Tatiane Raissa Fonseca Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060020142	Tatiellen De Carvalho Tarzo	0	0	0	0	0	**0**
200060021823	Tauany Mariany Cardoso Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019501	Tayná Alves Gaia	0	0	0	0	0	**0**
200060024626	Taynara Aguiar Marçal	0	0	0	0	0	**0**
200060032051	Taynara Maria Matias Pimentel	0	0	0	0	0	**0**
200060014265	Taysla Fernanda Barbosa Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060020499	Thaciane Karine De Araújo Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**

200060020574	Thaciara Karine De Araújo Silva Carvalho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005036	Thainá Borges Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060017729	Thainara Larissa De Caldas	0	0	0	0	0	**0**
200060015581	Thaís Amorim Bento	0	0	1	0	0	**1**
200060023713	Thais Andrade Santiago	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000467	Thaís Araújo Moura	0	0	1	0	0	**1**
200060006496	Thais Carolina Da Silva Maciel Soares	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033167	Thais Guimarães Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060030113	Thais Helena De Oliveira Faustino	0	0	0	0	0	**0**
200060027605	Thais Iracema Alves Meireles	0	0	0	0	0	**0**
200060013827	Thais Paulino Santos	0	0	1	0	0	**1**
200060021747	Thais Priscila Mendes Braga	0	0	0	0	0	**0**
200060004308	Thais Rodrigues Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060010098	Thais Vieira Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060018557	Thaissa Fernandes Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060022962	Thaiz Santos Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060002772	Thales Alexandre Rodrigues De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060014871	Thalita Pereira Caprune Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060017553	Thalita Raquel De Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060015177	Thallita Tavares Gonçalves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060036574	Thalya Aparecida Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060026992	Thamara Faria Mello Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060009755	Thassila Barreto Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005712	Thayná De Carvalho Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060019637	Thays Kauane Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033400	Tiago Carmo De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060009236	Tuany Rios Bento	0	0	0	0	0	**0**
200060038330	Twila Da Cunha Eugenio	0	0	1	0	0	**1**
200060018657	Vagner Luís Salatiel	0	0	1	0	0	**1**
200060015044	Valdiana Maria De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060021817	Valdineia Aparecida Soares Lentz	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060035050	Valeria Alves De Sousa Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060034884	Valeria Aparecida Camargos Leao	0	0	0	0	0	**0**
200060027436	Valéria Pimenta Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060026987	Valério Batista Peguini	0	0	0	0	0	**0**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060022587	Valquíria Aparecida Ferreira	0	0	1	0	0	**1**
200060031883	Valquíria Aparecida Ribeiro Daldegan	0	0	0	0	0	**0**
200060010215	Valquiria Ramos Rodrigues	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019469	Vanessa Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060005117	Vanessa Aparecida Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060028725	Vanessa Carla De Araújo Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060018890	Vanessa Castorino De Moraes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013844	Vanessa Christina De Almeida Marques	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001707	Vanessa Maria Nogueira De Melo	0	0	1	0	0	**1**
200060024801	Vanessa Martins Vieira Coelho	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060027758	Vanessa Peixoto Alves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060026880	Vanessa Robbi Bubula Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060024648	Vanessa Silva Carrilho	0	0	0	0	0	**0**
200060011506	Vanessa Tatiana Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004132	Vânia Aparecida De Oliveira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060021221	Vania De Andrade Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060025899	Vânia Maria De Souza Domingues	0	0	1	0	0	**1**
200060005694	Vanilda De Oliveira Fialho Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024385	Vanilda Helena Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060014417	Vanilda Mendes	0	0	1	0	0	**1**
200060032262	Vanilda Nogueira Marra	0	0	0	0	0	**0**
200060007390	Vanilda Silvane Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060000990	Vanusa Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060013874	Vera Lucia Ferreira E Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060038587	Vera Lúcia Passos	0	0	1	0	0	**1**

200060015651	Vera Lúcia Tavares De Melo Bahia	0	0	1	0	0	**1**
200060020403	Veronica Carrano Rodrigues Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060014824	Victória Cerezo Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060023178	Virginia Paula Da Cruz Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060025006	Vitoria Aparecida Mota Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060005556	Vitória Emanuelle Gomides Medeiros	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060014692	Viviana Fabrícia De Freitas Caldeira	0	0	1	0	0	**1**
200060006979	Viviana Rodrigues Cardoso	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023371	Viviane Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026682	Viviane Carmelita Rodrigues Dos Santos Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060013162	Viviane Cristina Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060019733	Viviane De Moura Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060015217	Viviane Graciele Cordeiro Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060028151	Viviane Magela Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060027794	Viviani Carla Da Silva Brandão	0	0	0	0	0	**0**
200060010642	Viviania Ambrosia Simoes	0	0	1	0	0	**1**
200060037279	Wagner Jordane Caputo Alvim	0	0	0	0	0	**0**
200060006703	Walquiria Da Silva Heleno	0	0	0	0	0	**0**
200060032090	Walquiria Maria Dos Reis Dutra	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060009663	Wyllya Alves De Lima Alencar	0	0	1	0	0	**1**
200060027852	Xhirlei Julio Amaral Costa	0	0	1	0	0	**1**
200060014117	Yara Aparecida Rodrigues Rocha	0	0	1	0	0	**1**
200060013433	Yara Pereira Cezar Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060037100	Yasmin Cristina Mourão Mendes	0	0	0	0	0	**0**
200060025772	Yasmin Thalya Aleixo Cassin	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023547	Yngride Bárbara Lopes Romano	0	0	0	0	0	**0**
200060000549	Yulli Francina Diniz Tavares	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060027292	Yuri Vitor Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017569	Zeli Camargos De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060037247	Zelia Aparecida Vasconcelos Brandão Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060001333	Zeny Maria De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060034843	Atanazio José De Oliveira Júnior	0	0	0	0	0	**0**
200060030193	Bianca Guimarães Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060034128	Brenda Priscila Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025250	Clarice Souza Prados	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060018935	Emiliano Lima De Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060039500	Fernanda Aparecida Da Silva Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060017224	Isac Newton Pedro De Souza	0	1,5	0	0	0	**1,5**
200060008331	Israel Garcia De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060006419	Izaac Erder Silva Soares	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060001535	Jefferson Sabino Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060020679	João Paulo Santos Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060033735	João Pedro Vasconcelos Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060037580	Larissa Laini Leão Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060015790	Marcos Paulo Da Silva Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060014962	Maria Fernanda Melgaco Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060030529	Mariane Silva Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060026334	Mislaine Da Cruz Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060011428	Patricia Nara Da Cruz Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060020164	Pedro Augusto Lopes De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060010074	Rafael Lucas De Deus Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060002720	Rafaela Carvalho Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007533	Renata Maia Peres	0	0	0	0	0	**0**
200060005673	Vânia Cristina Satiro	0	0	1	0	0	**1**
200060009021	Welder Lincoln Costa	0	0	0	0	0	**0**
PSICÓLOGO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060008636	Alessandra Aparecida De Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060036025	Alexandra Nayara Alves Pinto	0	0	0	0	0	**0**

200060014509	Aline Geralda Vieira De Melo	0	0	1	0	0	**1**
200060001649	Bárbara Lohanna De Moura Couto	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024528	Bárbara Rodrigues Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060011527	Bianca De Freitas Moraes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022310	Bruna Alves Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060006785	Bruno Alves De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060004958	Bruno Luis Arantes Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060017815	Camila Benvindo Pinheiro	0	0	0	0	0	**0**
200060026891	Camila Braz Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060032912	Davi De Castro Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060030198	Deborah Santos Leão	0	0	0	0	0	**0**
200060008420	Eduarda Barbosa De Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060015496	Eduarda Maria Amaral Bernardes	0	0	0	0	0	**0**
200060017411	Fabiana Da Silva Siqueira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060033616	Felipe De Moura Couto	0	0	0	0	0	**0**
200060002177	Fernanda Reis Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060003819	Guilherme Braga Lourenço	0	0	0	0	0	**0**
200060021809	Gustavo Gontijo Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060004154	Isabella Caetano Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060029593	Ítalo Rangel Campos Nepomoceno	0	0	0	0	0	**0**
200060037290	Jéssica De Oliveira Fontes	0	0	0	0	0	**0**
200060020686	Jessica Jheniffer Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060011019	João Álvaro Santos Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060025993	Júlia Alvarenga De Sousa Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060015861	Júlia Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060001387	Laura Almada De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060038919	Laura Camargos Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060010328	Letícia Gonçalves Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060006506	Luane Alves De Archanjo	0	0	0	0	0	**0**
200060039393	Luiz Henrique De Assis Miranda	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001293	Maísa Fileto Guimarães	0	0	0	0	0	**0**
200060020054	Marcela De Souza Alves	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002258	Maria Aparecida Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060009617	Maria Izabel Dos Reis Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060008782	Maria Luisa Rodrigues Rangel	0	0	0	0	0	**0**
200060002399	Marília Gonçalves Magalhães Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007062	Marina Meirelles Barbosa	0	0	0	0	0	**0**
200060021135	Mirian Pereira Santos Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060025520	Monica De Araujo Xavier	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017249	Natália Gabriele Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060039048	Nayara Aparecida Nogueira	0	0	0	0	0	**0**
200060033380	Nicolle Helena Carvalho Vaz	0	0	0	0	0	**0**
200060012730	Paula Cristina De Melo Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060007112	Paulo Henrique Pereira Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060027380	Pedro Henrique Estevao Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010843	Renata Conceição Gomes Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060012017	Ronimara Antonia Furtado	0	0	0	0	0	**0**
200060027440	Ronnie Machado Santos Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060022720	Sara Ferreira E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001940	Sarah Richard De Paiva Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060028889	Suele Lamounier Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060012103	Thayane Bastos Moura Dias	0	1,5	0,5	0	0	**2**
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060007899	Amarílis Alves Leão	0	0	1	0	0	**1**
200060022308	Bruna Alves Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060030194	Deborah Santos Leão	0	0	0	0	0	**0**
200060032676	Isa Paula Vilela Peixoto	0	0	0	0	0	**0**
200060002404	Marília Gonçalves Magalhães Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060038261	Matheus De Souza Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060036267	Rhana Clara Nunes Prado	0	0	0	0	0	**0**
PUBLICITÁRIO							

DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060011966	Fernando Andrade Schiavoni	0	0	0	0	0	**0**
200060036540	Leticia Ferreira E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060038827	Natiele Barbosa Ferreira Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060021814	Rafaela Gontijo De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060035060	Raissa Cristina De Oliveira Greco	0	0	0	0	0	**0**
200060003190	Yasmin Honorato Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022198	Yngrid Yascara De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
SOCIÓLOGO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060015173	Evelin Luciana Malaquias Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060016163	Amanda Aparecida Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060001450	Amanda Da Silva Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060001638	Amanda Rafaela Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004949	Ana Clara Da Silva Oliveira	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060009538	Ana Karla Augusto	0	0	0	0	0	**0**
200060003853	Anderson Lino De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060025686	Andreia Silva Guimaraes	0	0	0	0	0	**0**
200060011205	Andreza Maria Ribeiro Rodrigues	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005638	Aparecida Chaves Martins	0	0	1	0	0	**1**
200060009812	Ariane Cintia Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060003945	Barbara Milena Machado Martins Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060000389	Bianca Damas Pereira	0	1,5	0,5	0	0	**2**
200060009473	Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060017583	Bruna Jacobis Pereira Faria	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007436	Camila Esteves Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060006396	Carla Aparecida De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060016840	Cássia Kern Braga	0	0	1	0	0	**1**
200060010876	Celso Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060003935	Cinthia Ferreira Fontes	0	0	0	0	0	**0**
200060030300	Cissa Alexia De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060025227	Clarice Souza Prados	0	0	0	0	0	**0**
200060026178	Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060020752	Cleide Cibele Dos Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005584	Cleidiane Alves Silveira	0	0	1	0	0	**1**
200060000628	Daniela Aparecida Ferreira	0	0	1	0	0	**1**
200060009878	Daniele Cristina Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060000439	Danielly Fernanda Silva Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060010397	Davi Bernardes Maximiano	0	0	0	0	0	**0**
200060009244	Debora Wanessa Eskelsen De Sunti	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060012021	Diva Cristina De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060005656	Eduardo José Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060024639	Elaine De Alacoque Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060032544	Erika De Freitas Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060017552	Flávia Daniele Faria Mourão	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060030318	Gabriel Teodoro Marques Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060017865	Gabriela Queiroz De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060009118	Gerferson Rodrigues Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060031635	Giovani Rodrigues Do Amaral Junior	0	0	1	0	0	**1**
200060028444	Gizelli Mykhavesk Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060017106	Gláucia Regina Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060000594	Gleika Nayce Eleutério	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021088	Gleisse Sousa Alcantara	0	0	1	0	0	**1**
200060006860	Grasiele Maria Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060024105	Guillermo Ernesto Duyos Portal	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021301	Helenice Aparecida Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060024043	Heliane Nunes De Godoi	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060022254	Iara Cristina Justino De Azevedo Lima	0	0	0	0	0	**0**

200060013814	Irenice Da Silva Freitas	0	0	1	0	0	**1**
200060009360	Isabela Maria Da Silva	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007572	Isabela Rochelle Silva Moura	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060011903	Jeizabel Da Fonseca Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060021021	Jose Rafael Azevedo	0	0	0	0	0	**0**
200060031487	Josimar Angelo Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060035750	Júlia Guimarães Silva Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060024890	Karine Dias	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060001745	Katriny Lopes Ferreira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060005229	Kelly Cristina Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060014527	Laercio De Oliveira Silva	0	0	1	0	0	**1**
200060017283	Larissa Dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060005677	Larissa Laura De Oliveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060013661	Laura Claiane Queiroz Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060008046	Leticia Emanuela Gomes De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060021626	Letícia Estéfani Silva	0	0	0	0	0	**0**
SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060036501	Lidia Cristina Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060033567	Lucas Eduardo Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060020849	Luciana Pereira Braga Amaral	0	1,5	1	0	0	**2,5**
200060002013	Luciana Vilela	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010406	Luhanna Campos Severo	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060007316	Luiz César Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009323	Luiza Mara Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005813	Marcela Da Silva Simões	0	0	0	0	0	**0**
200060017757	Marcia Diniz Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060031081	Maria Raquel Sena Rabelo Silveira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060023502	Marina Aparecida De Sousa	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060010179	Maristella Amaral Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060003093	Mariza Ferreira Ribeiro	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029941	Marlete Diniz Da Silva Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060009462	Merilyn De Freitas Valadares	0	0	0	0	0	**0**
200060036064	Michelle Stefani Guimaraes Correa	0	0	0	0	0	**0**
200060009134	Nadia De Castro Cardoso Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060032284	Natália Araújo Viriato	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060029556	Natalia Gabriela Soares Amaral	0	0	1	0	0	**1**
200060024416	Nataniele Fernandes Dos Reis	0	0	1	0	0	**1**
200060008560	Otavio Vinicius Arantes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060004168	Patricia Faria De Oliveira	0	0	1	0	0	**1**
200060017397	Raquel Ramalho Botelho	0	0	0	0	0	**0**
200060004817	Renata Gonçalves Lopes	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024722	Ronara De Araújo Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060023799	Rosana Lúcia Santos De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060018854	Rosangela Maria Delgado	0	0	1	0	0	**1**
200060014894	Rosinara Dias Pereira	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060002648	Selmileia Franciane De Andrade	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060012376	Shaenny Carolina Bueno	0	0	0	0	0	**0**
200060024341	Simone Martins Freitas	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060024914	Sinalha Geralda Santos	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060000658	Sônia Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060029182	Sonia Aparecida Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060013496	Tainara Aparecida Cunha Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060019569	Tatiane Rafaela Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060030303	Thamyris Stuart Goncalves	0	0	0	0	0	**0**
200060004140	Vânia Aparecida De Oliveira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060032576	Vanilda Nogueira Marra	0	0	0	0	0	**0**
200060000185	Yulli Francina Diniz Tavares	0	0	0,5	0	0	**0,5**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060012545	Adriana Lage Ribeiro Paiva	0	0	0	2	2	**4**

200060016058	Aguimar Fernandes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023430	Aimee Miriã Rodrigues Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060038348	Ana Amélia Silva De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060032540	Ana Carolliny Moura Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026368	Ana Laura Sirqueira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060031543	Andreia Sousa Santos	0	0	0	0	3	**3**
200060025707	Andreza Faria Souza Assunção	0	0	0	0	0	**0**
200060031302	Angelica Luciana Felicio	0	0	0	0	0	**0**
200060003878	Anieli Aparecida Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060002175	Arthur Carvalho Otaviano	0	0	0	0	0	**0**
200060000650	Batiane Aparecida Pereira Vieira	0	0	0	0	3	**3**
200060004529	Bruna Alves De Oliveira	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060025804	Bruna Ramos Alvarenga Fernandes	0	0	0	0	1	**1**
200060017992	Camila Aparecida Da Silva De Melo	0	0	0	0	3	**3**
200060027016	Claudomiro Alves De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060021676	Cristiane Da Silva Ribeiro	0	0	0	2	1	**3**
200060007325	Daniele Alessandra Dias De Oliveira Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060014666	Daniele Rosangela Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001394	Darlei Pereira Camargos	0	0	0	0	2,5	**2,5**
200060039044	Erilda Aparecida Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060004400	Esthefania Caroline De Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060007033	Fabiana Marçal De Souza	0	0	0	0	3	**3**
200060037403	Faissom Jose De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060008347	Fernanda Cristina Figueiredo	0	0	0	0	0	**0**
200060000061	Fernanda Mendonça	0	0	0	2	3	**5**
200060021956	Fernanda Silva Lemos	0	0	0	0	3	**3**
200060016589	Flavia Angelica De Almeida	0	0	0	0	3	**3**
200060019874	Flavia Daniela Dimas	0	0	0	0	0	**0**
200060018090	Flávio Henrique Faria Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060039043	Gisele Cristina Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060004883	Gislene Cristina Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060014353	Gislene Graciela Oliveira De Andrade	0	0	0	0	3	**3**
200060006278	Glauciane Rosaria Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060013767	Gleini Carneiro Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060022135	Hamilton Nogueira Amaro	0	0	0	0	0	**0**
200060001959	Isabela Cristina Cândido Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060035996	Janaina Ferreira Rodrigues Souto	0	0	0	0	0	**0**
200060020167	Janio Ricardo Valadares	0	0	0	2	3	**5**
200060019970	Jennifer Costa Borges Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060027897	Joao Victor Caetano Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060012783	Joseane Abreu Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060004364	Jozani Ramos Betoni Rodrigues	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060013421	Juliana Aparecida Silva Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060012498	Karhen Ester Costa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060013155	Katia Aparecida Lima Honorato	0	0	0	0	0	**0**
200060013760	Ketlyn Kerolly Giarola	0	0	0	0	0	**0**
200060023757	Lais Carvalho De Andrade	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060004573	Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060014151	Larissa Carvalho De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060026506	Laryssa Franciane De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060001117	Laura Lisley de Oliveira	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060004110	Laura Rafaela Silva Queiroz	0	0	0	0	0	**0**
200060007723	Leonardo Jose De Miranda Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060022440	Leticia De Oliveira Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060036456	Leticia Mendes Assis	0	0	0	0	3	**3**
200060023904	Letícia Valquiria Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060019638	Lorena Da Conceição Pereira Miranda	0	0	0	0	3	**3**
200060000596	Lorrayne Soares De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060007908	Luana Donato De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060019346	Maira Guimarães Dos Santos	0	0	0	2	3	**5**
200060038513	Maria Arilda Ferreira Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060000852	Maria Cristina Pereira Lobato	0	0	0	2	3	**5**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM							

DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060003069	Maria Eduarda Costa Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060005799	Maria Marta Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060033476	Maria Tereza Costa Gato E Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060002456	Mariana Brandão Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060033322	Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves	0	0	0	2	2,5	**4,5**
200060019605	Marjory Karine Da Silva Soares	0	0	0	0	0	**0**
200060032455	Michele De Sousa	0	0	0	2	3	**5**
200060011728	Michele Silva Mendonça	0	0	0	2	3	**5**
200060000445	Nair Muniz De Oliveira	0	0	0	2	3	**5**
200060021151	Paula Ferreira Santos Andrade	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060027418	Paula Yascara Silva Felix	0	0	0	0	3	**3**
200060009290	Polyana Maria De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060021864	Rafaela Kele Basilio	0	0	0	0	0	**0**
200060005479	Raquel Aparecida Da Silva Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060026151	Raquel De Souza Rodrigues	0	0	0	0	3	**3**
200060033427	Regina Rodrigues Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017311	Renato Nogueira Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060026525	Reni Antônio Do Amaral Júnior	0	0	0	0	3	**3**
200060006466	Rhuan Francisco Muniz Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060010988	Riciele Nair Ribeiro Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060036636	Rosângela Sebastião Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017501	Rosely Freitas Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060005687	Sérgio Dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007271	Silvia Botelho Pereira	0	0	0	2	0	**2**
200060025278	Sonia Maria Da Costa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026200	Sueli Dias Do Amaral	0	0	0	0	2	**2**
200060006254	Tania Aparecida Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060029894	Tatiana Cristina De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007767	Tatyani Victoria Américo Pessanha	0	0	0	0	2	**2**
200060038964	Valéria Aparecida Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060005333	Vanessa Monteiro Neves	0	0	0	0	2	**2**
200060000286	Viviane Rafaela Dutra De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060012534	Winy Cristina De Andrade Silva	0	0	0	0	3	**3**
200060004487	Yan Camargos Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060004117	Adriana Aparecida Dos Santos	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060023648	Adriana Da Conceição Nunes	0	0	0	0	0	**0**
200060011536	Adriana Da Silveira Mariano	0	0	0	0	0	**0**
200060015421	Adriana Ferreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011961	Adriana Helena De Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060003392	Adriano José Da Silva	0	0	0	2	3	**5**
200060023418	Aimee Miriã Rodrigues Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060031155	Alcyone Maria De Castro Megalhaes	0	0	0	0	0	**0**
200060026786	Alecilda Da Silva Gomides	0	0	0	0	0	**0**
200060005316	Alessandra Dos Santos Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060023654	Alessandra Pereira Fernandes De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060020780	Alexandre Reis Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060016542	Alexsandra Gambogi Cantinho	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060001137	Aline Aparecida Cirilo Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060030669	Aline Aparecida Morais Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060006487	Aline Jardim Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060004309	Aline Karolayne Silveira Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060027231	Aline Lais De Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060028292	Aline Moraes Ferreira	0	0	0	0	1	**1**
200060024255	Allana Maria De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060022761	Amanda Alves De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007472	Amanda Cristina Da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060008050	Amanda Passos Teixeira Vilaça	0	0	0	0	3	**3**
200060022237	Ana Carolina Da Silva Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**

200060003591	Ana Carolina Marques Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060028279	Ana Carolina Mendes Oliveira De Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060034888	Ana Cibele Tavares Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060030618	Ana Clara Chagas Coelho	0	0	0	0	0	**0**
200060023864	Ana Clara Monteiro	0	0	0	0	0	**0**
200060005728	Ana Clara Veríssimo Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060035250	Ana Clara Viegas Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060031862	Ana Cláudia Da Silva Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060000509	Ana Cláudia Dos Santos Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060002816	Ana Flávia Campos	0	0	0	0	3	**3**
200060033899	Ana Laura Silva Agostinho	0	0	0	0	0	**0**
200060015428	Ana Laura Silva Amaral	0	0	0	0	0	**0**
200060026353	Ana Laura Sirqueira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023285	Ana Lucia Eloi Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060007865	Ana Luísa Fagundes De Noronha	0	0	0	0	0	**0**
200060000919	Ana Luisa Faria De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060005911	Ana Luisa Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060009536	Ana Luiza Faria Correa	0	0	0	0	0	**0**
200060004076	Ana Paula Rodrigues De Souza Izidorio	0	0	0	0	0	**0**
200060023335	ANA PAULA SOUSA SANTOS	0	0	0	0	0	**0**
200060025042	Anastacia Rodrigues Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060022586	Andenine Fayt Dos Santos Salvino	0	0	0	0	0	**0**
200060027188	Andre Da Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060033159	Andrea Letícia Silva Veloso	0	0	0	0	0	**0**
200060034820	Andreia Aparecida Rosa	0	0	0	0	0	**0**
200060012550	Andreia Maria De Mendonça	0	0	0	2	3	**5**
200060009854	Andreia Moreira Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060005366	Andreza Cecilia Do Carmo	0	0	0	0	0	**0**
200060031536	Andreza Dias De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060039367	Andreza Gregório Da Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060008007	Angelica De Fatima Januaria	0	0	0	0	0	**0**
200060029600	Angelita Ribeiro Leite Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060003608	Anieli Aparecida Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060012879	Anna Laura Aparecida De Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060011474	Anna Luiza Aparecida Da Costa Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060009829	Aparecida De Oliveira Siqueira	0	0	0	0	0	**0**
200060025312	Ariana Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060033717	Ariane De Fátima Santos Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060012069	Arthur Ferreira Cunha	0	0	0	0	0	**0**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060012921	Bárbara Cenira Tavares Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060000627	Batiane Aparecida Pereira Vieira	0	0	0	0	3	**3**
200060029661	Bernardete Eloisa Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060002251	Bianca Abigail Santos Xavier	0	0	0	0	3	**3**
200060004012	Bianca Maria Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060005195	Bianca Renee Borges Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060009182	Bianca Vitória Gomes Felício	0	0	0	0	0	**0**
200060015387	Brenda Danielle Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060022872	Brenda Lara Barros	0	0	0	0	0	**0**
200060004507	Bruna Alves De Oliveira	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060014585	Bruna Da Silva E Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060004022	Bruna De Fátima Santos Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060027130	Bruna Laine Pereira Soares Oliveira	0	0	0	2	1	**3**
200060005129	Bruna Menezes Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060002822	Bruna Oliveira Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060025824	Bruna Ramos Alvarenga Fernandes	0	0	0	0	1	**1**
200060034157	Bruna Soares Souza Beirigo	0	0	0	0	0	**0**
200060020933	Bruno Alves Agripino	0	0	0	0	0	**0**
200060035214	Bruno Barbosa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007720	Bruno Mugello Barbosa Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060017990	Camila Aparecida Da Silva De Melo	0	0	0	0	3	**3**

200060012365	Camila De Miranda Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060010113	Camila Marla De Sousa Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060014181	Camila Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060009856	Camila Tavares De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060000767	Camilla De Oliveira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060021770	Camilla Mendes Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060012930	Camilly Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060030619	Camily Meireles De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060003585	Carla Camila Da Silva Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060026256	Carla Vitória Ferreira Clementino Pereira Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060005779	Carlinda Moreira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060016201	Carmen Maria Silva	0	0	0	0	1	**1**
200060033838	Carolina Das Neves Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060037931	Cassia De Abreu Araujo	0	0	0	2	0	**2**
200060013466	Cassia Vitoria Sousa Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060004453	Cecilia Soares Mesquita Monteiro	0	0	0	0	0	**0**
200060000498	Cintia Aparecida Da Silva	0	0	0	0	3	**3**
200060016075	Cintia De Morais Silva	0	0	0	0	3	**3**
200060014771	Cintia Malaquias Rodrigues	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060004968	Clarizete Maria De Moura Castro	0	0	0	0	2	**2**
200060007290	Cláudia Marchiori Cândida	0	0	0	0	0	**0**
200060015436	Cleide Aparecida Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060029044	Cristiane Aparecida Silva De Assis	0	0	0	0	3	**3**
200060005140	Cristiane Xavier Nascimento De Paula	0	0	0	0	0	**0**
200060015346	Cristina Isabel Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060018982	Cristina Modesto Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060033434	Dagmar Nogueira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060026107	Daiana Stéfany Da Silva Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060023688	Daiani Aparecida De Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060015510	Dalma Das Dores Rabelo Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060039306	Daniel Domingos Pinheiro	0	0	0	0	0	**0**
200060038788	Daniela Cassia De Morais	0	0	0	0	0	**0**
200060024524	Daniele Alice Dos Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060002671	Daniele Barbosa Moraes	0	0	0	0	0	**0**
200060014673	Daniele Rosangela Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060036817	Danielle Marcelino Da Silva	0	0	0	0	3	**3**
200060023498	Danielli Cristina Barbosa Costa Mendes	0	0	0	0	0	**0**
200060001410	Darlei Pereira Camargos	0	0	0	0	2,5	**2,5**
200060031575	Dayana Maria Da Silveira Mendes	0	0	0	0	0	**0**
200060009953	Dayane Canedo De Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060036520	Dayse Kelly Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060028713	Debora Marcela De Oliveira Calixto	0	0	0	0	0	**0**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060008133	Débora Vitória Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060015256	Deborah Martim Rodrigues	0	0	0	0	2,5	**2,5**
200060011099	Deborah Rodrigues De São José	0	0	0	0	0	**0**
200060036089	Deivison Oliveira Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060008393	Denise Carla Alves Ramalho	0	0	0	0	0	**0**
200060019071	Denise Cássia Chagas Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060003295	Desyreê Pereira De Morais Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060036171	Diana Cristina De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060005052	Dioney Dos Passos	0	0	0	0	0	**0**
200060029143	Drielly Sthefani De Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060004549	Edimara Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060028393	Edison Vitor De Meireles	0	0	0	0	0	**0**
200060017937	Ednilson Messias De Oliveira	0	0	0	2	1	**3**
200060011413	Edson Franca De Freitas	0	0	0	0	0	**0**
200060012856	Eduarda Oliveira Do Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060006189	Eduarda Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060016159	Eliana Lucia Pires De Abreu	0	0	0	0	0	**0**
200060000394	Élida Regina Da Silva	0	0	0	0	0	**0**

200060016570	Eline Bruna Batista Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060025833	Elisangela Marcelina Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060027465	Elisiane Pereira Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060004243	Elizabeth Maria Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008281	Emanuele Aparecida Fernandes Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060002706	Emilly Da Silva Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060026384	Emirlaine Katrine Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060027736	Eric Patric Da Silva Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060039296	Erica Das Graças De Fátima Bertolaccini	0	0	0	0	0	**0**
200060004391	Esthefania Caroline De Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060024378	Eunice De Oliveira Rezende	0	0	0	0	0	**0**
200060015235	Evânia Aparecida De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060007279	Fabiana Dos Santos Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060006940	Fabiana Fernandes Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060032083	Fabiana Imaculada Brígido	0	0	0	0	0	**0**
200060019034	Fabiana Vanessa Menezes Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060014558	Fabiane Aparecida Evangelista Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060004525	Fabiane Ferreira Silva	0	0	0	0	2	**2**
200060016026	Fabio Jose Dos Santos Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060013169	Fabricia Damaci Do Amaral Pereira	0	0	0	0	3	**3**
200060007294	Fabricio Francisco Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060016891	Felipe Valente De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060007787	Fernanda Aparecida Pereira Camargo	0	0	0	0	0	**0**
200060025309	Fernanda Aparecida Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060008315	Fernanda Cristina Figueiredo	0	0	0	0	0	**0**
200060025429	Fernanda Dias Silva Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060021952	Fernanda Silva Lemos	0	0	0	0	3	**3**
200060012397	Fernando Alves De Sousa Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060019981	Firmina Maria Da Silva Leite	0	0	0	0	0	**0**
200060001880	Flávia Cristina De Mendonça Santos Cardoso	0	0	0	0	0	**0**
200060009723	Flávia Filgueira Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060000765	Flávia Ribeiro Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060021319	Flaviane Da Silva Rodrigues	0	0	0	0	3	**3**
200060020144	Franciany Aparecida De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060031156	Francielly De Souza Marcelino Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060007722	Francislene Maria Amaral Gaipo	0	0	0	0	0	**0**
200060010211	Gabriela Dos Santos Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060012872	Gabriela Flávia Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060002543	Gabriela Ladislau De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060003792	Gabriele Nogueira Silva	0	0	0	0	3	**3**
200060015059	Gabrielle Lasmar Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003484	Gilsa Maria De Azevedo	0	0	0	0	0	**0**
200060002032	Gina Paula Silva Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060016559	Giovana Mércia De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060014430	Giselda Vieira Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060007636	Gisele Moreira Da Silva Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060000482	Gisele Silva Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060039131	Giseli Aparecida Alves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060004849	Gislene Cristina Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060010648	Glaucia Cristina Martins Medeiros	0	0	0	0	0	**0**
200060029255	Glaydson Gonçalves Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060016792	Gleini Carneiro Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060023181	Gleyse Santos Dos Anjos	0	0	0	0	0	**0**
200060005849	Grazielle Cristina Azevedo	0	0	0	0	2,5	**2,5**
200060019139	Guilherme Barttiliery Silva Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060038471	Guilherme Fraga Delfino Figueiredo	0	0	0	0	0	**0**
200060015885	Helen Rosa Florencio	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060032882	Hellen Cristina Vilefort Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060019787	Hellen Fatima De Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060019360	Hiago Henrique Braga Da Cruz	0	0	0	0	0	**0**

200060023014	Hiasmin Do Carmo Silva Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060019020	Iara Celeste Vaz	0	0	0	0	0	**0**
200060021488	Ilza Aparecida Antunes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060013051	Inolia Valeriana Rios	0	0	0	0	0	**0**
200060031590	Irineia Regina Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060000225	Isabela Botelho Aguiar	0	0	0	0	0	**0**
200060002731	Isabela Cristina De Miranda	0	0	0	0	0	**0**
200060036516	Isabela Divina Amaro	0	0	0	0	0	**0**
200060023505	Isabela Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060002009	Isabela Oliveira Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060028876	Ivaci Alves De Menezes	0	0	0	0	0	**0**
200060029774	Ivalda Maria Ribeiro Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060038178	Ivanice Santos Sobrinho	0	0	0	0	0	**0**
200060023928	Izabela Rocha Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060025210	Jaazielle Lorraine Ribeiro De Oliveira	0	0	0	0	2,5	**2,5**
200060016598	Jaciara Aparecida Faria Barbosa	0	0	0	0	1	**1**
200060010715	Jamilly Dos Santos De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060022196	Janaina Da Silva Carneiro	0	0	0	0	0	**0**
200060028809	Janaina Gomes Queiroz	0	0	0	0	0	**0**
200060011243	Janaina Rafaela Rodrigues De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060024641	Janaina Silva Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060016972	Jane Claudia Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060008832	Jane Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000378	Jaqueline De Sousa Xavier De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060004200	Jayssa Diene De Almeida Sousa	0	0	0	2	2	**4**
200060029656	Jéssica Da Silva Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060021996	Jéssica Gomes Carlota	0	0	0	2	0	**2**
200060033707	Jessica Guedes Goncalves Coelho	0	0	0	0	0	**0**
200060034014	Jéssica Lares Cadavid	0	0	0	0	0	**0**
200060001601	Jéssica Stéfhanypalhares	0	0	0	0	0	**0**
200060031598	Jhenniffer Aparecida Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060018633	João Carlos Cordeiro Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017801	João Victor Oliveira Saldanha	0	0	0	0	0	**0**
200060013300	Jonas Cunha Da Silva Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060006836	Jose De Arimateia Cavalcante Nascimento	0	0	0	0	3	**3**
200060031465	Jose Maria Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060027100	José Nilson Messias	0	0	0	0	0	**0**
200060002341	José Roberto Manara	0	0	0	0	0	**0**
200060032747	Joselia Rodrigues Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060025206	Josiane Regina Dos Santos Giarola	0	0	0	0	0	**0**
200060033614	Josiane Rodrigues Camargos	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060004320	Jozani Ramos Betoni Rodrigues	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060007952	Julia Beatriz Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060002688	Julia Cristina Pereira Neves	0	0	0	0	0	**0**
200060015430	Juliana Guimaraes Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060021118	Juliana Mara Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060027520	Juliana Perpetua De Souza Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060004641	Juliana Raimunda Pereira	0	0	0	0	0	**0**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060008063	Juliano Fragas Elias	0	0	0	0	0	**0**
200060017787	Junia Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060017063	Jussara Daniely De Lima Lemos	0	0	0	0	0	**0**
200060029403	Kamila Nataly Porto De Souza	0	0	0	0	3	**3**
200060011358	Kamila Rayana Silva Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060010278	Kamilla Faria Barbosa	0	0	0	0	0	**0**
200060007640	Karhen Ester Costa Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008904	Karine Chagas De Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060022795	Karla Cristina Moreira De Lima	0	0	0	0	2	**2**
200060023750	Karla Guimarães Borges	0	0	0	0	0	**0**

200060004361	Karol Martins Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060008248	Karoline Regina Dos Santos Durões Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060016686	Kathlen Miranda Mourao	0	0	0	0	0	**0**
200060028926	Kátia Aparecida Lamounier Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060032691	Keila Sousa Quadros Barreto	0	0	0	0	0	**0**
200060027559	Kelly Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060030763	Kelly Cristina Lourenço Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060019110	Kenia Aparecida Ribeiro Cunha	0	0	0	0	0	**0**
200060027879	Kênia Liliane De Azevedo	0	0	0	0	0	**0**
200060007597	Kenia Oliveira Ramos De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060019399	Kenya Paula Da Fonseca	0	0	0	0	2	**2**
200060013759	Ketlyn Kerolly Giarola	0	0	0	0	0	**0**
200060022884	Laila Cristina Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060036178	Laiza Costa Barcelos Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060033587	Larissa Carvalho De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060005133	Larissa De Aquino Zucarelli	0	0	0	0	0	**0**
200060007567	Larissa Ellen Duarte Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060008838	Larissa Tavares Leite Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060033818	Larisse Alves De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060026505	Laryssa Franciane De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060035700	Lauane Talita Mendonça	0	0	0	0	0	**0**
200060011209	Laura Alves Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060014205	Laura Amaral De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060001127	Laura Lisley de Oliveira	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060025411	Laura Rafaela Silva Queiroz	0	0	0	0	0	**0**
200060023767	Lavínia Lopes De Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060020303	Leide Dayara Da Costa Pontes	0	0	0	0	0	**0**
200060003748	Leivimara De Jesus Oliveira Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060018536	Letícia Carmélia Santos Xavier	0	0	0	2	0	**2**
200060007751	Letícia Carolina Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060010810	Letícia Eduarda Vieira Batista	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060018316	Leticia Fernanda Ribeiro Vitor	0	0	0	0	0	**0**
200060031607	Letícia Gonçalves Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060003547	Letícia Helena Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060010527	Leticia Martins Medeiros	0	0	0	0	0	**0**
200060011989	Leticia Morato Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060017712	Lidiane Araújo Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022298	Lidiane Gontijo Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060007948	Lidiane Graziele Nogueira Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060024070	Lidiane Pereira Chagas	0	0	0	0	0	**0**
200060028086	Lilian Faria De Oliveira Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060038094	Lilian Kátia Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060029570	Liliane Aparecida Santos Bosco	0	0	0	0	0	**0**
200060035159	Liliane De Fátima Rosa	0	0	0	0	0	**0**
200060037281	Liliane Duque Leite Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060020185	Lindrinalva Domingues De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060010919	Livia Cabral De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060001571	Livia Coimbra Corgozinho	0	0	0	0	0	**0**
200060024222	Livia Gontijo Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060015371	Lorena Alexandre Coutinho Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001133	Lorena Aparecida Andrade	0	0	0	0	0	**0**
200060011291	Lorena Da Conceição Pereira Miranda	0	0	0	0	3	**3**
200060006187	Lorrane Vitória Silva Tavares	0	0	0	0	0	**0**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060000537	Lorrayne Soares De Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060029979	Louise Boaventura Tavares De Brito	0	0	0	0	0	**0**
200060009877	Luana Maria Rodrigues Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060035836	Luara Lorrayne Alves Neres	0	0	0	0	0	**0**
200060020674	Lucas Gabriel Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060009176	Lucas Henrique Alves Manso	0	0	0	0	0	**0**
200060020276	Lucas Manoel Da Silva	0	0	0	0	0	**0**

200060006861	Lucas Monteiro Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060033117	Lucas Pereira De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060015133	Lucas Silvestre Carneiro	0	0	0	0	0	**0**
200060037650	Luciana Aparecida Roque	0	0	0	0	0	**0**
200060018485	Luciana Magda De Souza	0	0	0	0	3	**3**
200060036035	Luciene Caetano	0	0	0	0	0	**0**
200060031711	Luciene De Fátima Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060028773	Luciene Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060014741	Lucimara Claudia Damas	0	0	0	0	0	**0**
200060015477	Luísa Alcântara Domingos	0	0	0	0	0	**0**
200060027625	Luiza Hellen Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060029997	Lusia Maria Oliveira Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060039520	Luzia Aparecida Carola De Oliviera	0	0	0	0	0	**0**
200060017462	Luzia Rodrigues Da Costa Diniz	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060019517	Maíra Aparecida Ferreira Medeiros	0	0	0	0	0	**0**
200060019347	Maira Guimarães Dos Santos	0	0	0	2	3	**5**
200060031177	Mara Fernanda Da Silva Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060002719	Marcela Portilho De Ol Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060002587	Marcelo Monteiro Alves Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060011088	Marcia Aparecida De Moraes	0	0	0	0	0	**0**
200060008109	Márcia Aparecida Dos Santos Nogueira	0	0	0	0	0	**0**
200060015929	Marcia Lopes Fagundes Oliveira	0	0	0	0	3	**3**
200060031202	Marcio Roberto Silva Cruz	0	0	0	0	0	**0**
200060031049	Maria Alice Silva Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060015609	Maria Celia Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060020937	Maria Cicera Da Silva Araujo	0	0	0	0	2,5	**2,5**
200060027871	Maria Cristina Mendonça Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060000826	Maria Cristina Pereira Lobato	0	0	0	2	3	**5**
200060020308	Maria De Fátima Oliveira Silva Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060025761	Maria Domingues Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060010871	Maria Eduarda Assis Mendes	0	0	0	0	0	**0**
200060009209	Maria Eduarda Bernardes Mendonca	0	0	0	0	0	**0**
200060025648	Maria Eduarda Campos De Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060003033	Maria Eduarda Costa Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060006853	Maria Eduarda Ribeiro Bento	0	0	0	0	0	**0**
200060035872	Maria Eglantina Epifanio Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060002993	Maria Eliza De Jesus Vilela	0	0	0	0	0	**0**
200060023576	Maria Eugenia Silva Poppe	0	0	0	0	2,5	**2,5**
200060014075	Maria Fernanda De Oliveira Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060033255	Maria Fernanda Silva Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060014547	Maria Isabel Giarola Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009381	Maria Katia Paiva Da Silva	0	0	0	0	3	**3**
200060009190	Maria Leao Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060031035	Maria Luiza Teodoro Barreto	0	0	0	0	0	**0**
200060005795	Maria Marta Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060021746	Maria Paula Elias Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060003571	Maria Solange Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060035112	Mariana de Fátima Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060016333	Mariana Lacerda	0	0	0	0	0	**0**
200060031108	Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves	0	0	0	2	2,5	**4,5**
200060032430	Mariane Helena Damião	0	0	0	0	0	**0**
200060012542	Marina Eduarda Pacheco Melo Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060022751	Marina Penha Ferreira	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060011468	Mariza Aparecida Paulino Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060024291	Marli Altiva Alves Marchiori	0	0	0	0	0	**0**
200060036138	Marta Ferreira Leite Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060038331	Matheus De Freitas Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060002828	Matheus De Melo Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060013598	Maurilio Magno Caetano	0	0	0	0	0	**0**
200060014466	Maxwel Charles Carvalho Silva	0	0	0	0	0	**0**

200060012882	Mayckel Junio De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060011272	Maycon Tomaz Nascimento	0	0	0	0	0	**0**
200060002227	Mileny Cristina Ferreira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060024331	Miraci Antonia Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060016850	Mirela Teixeira Toledo	0	0	0	0	0	**0**
200060002945	Miriam De Fátima Marques Cassiano	0	0	0	0	0	**0**
200060012182	Naiara Fernanda Dias Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060038117	Naiara Santiago Da Conceição	0	0	0	0	0	**0**
200060019646	Naiara Santos	0	0	0	0	1	**1**
200060000478	Nair Muniz De Oliveira	0	0	0	2	3	**5**
200060032885	Natali Cristina Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060034270	Natália Soares Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060001290	Natállia Carvalho Araújo	0	0	0	0	0	**0**
200060002748	Natallia Da Silva Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060009542	Nathália Grego Rangel	0	0	0	0	0	**0**
200060036706	Nayara De Abreu Silva Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060015468	Nayara Santana Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060027224	Neide Dileia Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060012683	Neila Vilela De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060017988	Nicole Vilela Gomes	0	0	0	0	0	**0**
200060005297	Nicoly Cristina Conceição Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060035855	Paloma Ferreira Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060002204	Paloma Gonçalves Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060013855	Paloma Ketlen Rosa Martins	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060020327	Pamela Silverio De Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060011377	Pamella Aparecida Moreira Ferreira	0	0	0	0	3	**3**
200060023981	Patrícia Aparecida Soares Oliveira	0	0	0	2	3	**5**
200060003065	Patricia Cristina Da Costa Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060000708	Patrícia Maria Aparecida Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007755	Paula Sousa Vieira Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060027426	Paula Yascara Silva Felix	0	0	0	0	3	**3**
200060033963	Pedro Gustavo Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060016708	Pedro Henrique Dias Quadros	0	0	0	0	0	**0**
200060029977	Pedro Henrique Milagre Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060031096	Pedro Paulo Freire Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060002180	Poliana Aparecida Alves Cortez	0	0	0	0	0	**0**
200060022869	Poliana Viana Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060009296	Polyana Maria De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060017902	Pricilla Alves Bonifacio De Carvalho	0	0	0	0	3	**3**
200060008831	Priscila Aparecida Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060032444	Priscila Cristine Brandão Lemos	0	0	0	0	0	**0**
200060031724	Priscila Fernandes Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060009324	Priscila Vaz Pinto	0	0	0	0	0	**0**
200060003562	Rafael Cosme Melo Couto	0	0	0	0	0	**0**
200060038890	Rafaela De Moura Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060000788	Rafaela Israel Nogueira Vaz	0	0	0	0	0	**0**
200060024037	Rafaela Nogueira De Oliveira	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060038127	Raissa Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060005474	Raquel Aparecida Da Silva Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060008607	Raquel Aparecida Santos Carvalho	0	0	0	0	3	**3**
200060013588	Raquel Cristina Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023322	Raquel De Menezes	0	0	0	0	0	**0**
200060024474	Raquel Oliveira Jacinto	0	0	0	0	0	**0**
200060024217	Rayane Cardoso Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060024326	Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060029006	Rayanne Stefanini Magalhães Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011244	Raynara Giulia Morais Neto	0	0	0	0	0	**0**
200060004409	Rayssa Stefany Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060037933	Regiane Aparecida De Oliveira Quintiliano	0	0	0	0	0	**0**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060030284	Reginaldo Jose Umbelino	0	0	0	0	0	**0**

200060002883	Renata Aparecida Guedes Sales	0	0	0	0	0	**0**
200060024909	Renata Lopes Moreira	0	0	0	0	3	**3**
200060001859	Renata Maria Gonçalves Cordeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060033819	Renata Silveira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060004735	Renata Vilaça Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060037552	Renato Henrique Dos Reis Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060017310	Renato Nogueira Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060025103	Reysla Maria Das Gracas Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060026423	Reysla Mariana De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060006454	Rhuan Francisco Muniz Marques	0	0	0	0	0	**0**
200060005683	Riciele Nair Ribeiro Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060004462	Rita De Cassia Freitas Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060026322	Rodimaira Altina Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060032396	Ronaldo Alves Barros	0	0	0	0	0	**0**
200060028869	Rosa Monica Gomes	0	0	0	0	3	**3**
200060025199	Rosana Januario Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060019856	Rosângela Sebastião Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007922	Roselene Daldegan Lopes Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060014974	Roseli Rosa Teixeira Santos	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060017513	Rosely Freitas Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060038622	Rosimeire Jesus Soares Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060027937	Rosimeire Martins De Oliveira Paixão	0	0	0	0	0	**0**
200060002482	Ruth Guedes Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060021474	Ruthe Rocha Rezende Marques	0	0	0	0	3	**3**
200060033878	Rutinéia Assunção Da Silva Trindade	0	0	0	0	3	**3**
200060016138	Sabrina De Oliveira Chaves	0	0	0	0	0	**0**
200060001041	Sabrina Espíndola Batista	0	0	0	0	3	**3**
200060013678	Sabrina Mendes Teodoro Franciscani	0	0	0	0	0	**0**
200060004624	Saiane Sadrine Coimbra Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060016285	Samara Cristina Cabral	0	0	0	0	0	**0**
200060031154	Samara Gonçalves Lemes	0	0	0	0	0	**0**
200060001661	Samira Corgosinho Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060004916	Sanya Helena Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011033	Sara Daniela Gomes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060004160	Sara De Sousa Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060015124	Sara Elis Moreira Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060034321	Sara Silva Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060009688	Sarah Gabriela Souza	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060011312	Sarah Morais Cavalcante	0	0	0	0	0	**0**
200060010158	Scarlet Silvério De Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060003950	Sheila Marques De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060003088	Shirlene Trajano Guedes	0	0	0	0	0	**0**
200060014316	Shirley Maria Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001766	Shirley Paula Cordeiro Vadala	0	0	0	0	0	**0**
200060028599	Silvana De Melo Sa	0	0	0	0	0	**0**
200060007359	Silvia Botelho Pereira	0	0	0	2	0	**2**
200060003760	Simone Francisca De Oliveira	0	0	0	0	3	**3**
200060032316	Simone Maria Monteiro	0	0	0	0	0	**0**
200060006251	Sione Da Silva Lucio	0	0	0	0	0	**0**
200060004702	Sirlene Maria Rocha	0	0	0	0	3	**3**
200060028980	Soraia Nogueira Pereira Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060020601	Stefanie Alice De Melo Rodrigues Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060029041	Stela De Azevedo Camtamos	0	0	0	0	0	**0**
200060035293	Stela Gomes Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060000833	Stephany Gabriely Paiva Xavier	0	0	0	0	0	**0**
200060026204	Sueli Dias Do Amaral	0	0	0	0	2	**2**
200060010737	Sueli Maria De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060039315	Sulemi Scofield Franco Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060035522	Tafne Taine Nunes	0	0	0	0	0	**0**
200060006318	Tainara Cristina Santos Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060037824	Talita Aparecida Dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060005893	Talita Dias De Morais	0	0	0	0	0	**0**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF							

DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060001309	Talita Gomes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003641	Tamires Machado Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060006259	Tania Aparecida Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060003821	Tania Eulalia Soares	0	0	0	0	1	**1**
200060005544	Tarcilha Caetano Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060014607	Tatiana Aparecida De Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060001911	Tatiana Eufrásio	0	0	0	0	0	**0**
200060004097	Tatiane Ferreira De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060002681	Tatiane Maria Custodio Da Silva	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060018824	Tatiane Maria Marques Ferreira	0	0	0	2	0	**2**
200060022703	Tatiany Cristina Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007484	Tatyani Victoria Américo Pessanha	0	0	0	0	2	**2**
200060028198	Tayla Cândida Campos Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060021330	Tays Ariane Santiago	0	0	0	0	0	**0**
200060003874	Thaciane Aparecida De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060005135	Thaires Lemos Parreiras	0	0	0	0	0	**0**
200060034061	Thais Bernardes Ferry Alves	0	0	0	2	1	**3**
200060002515	Thais Borges Figueiredo	0	0	0	0	0	**0**
200060028253	Thais Cristina De Oliveira Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060023197	Thais Gabriele Abreu Vilas Boas	0	0	0	0	0	**0**
200060037018	Thais Larissa Dos Santos Laurindo	0	0	0	0	0	**0**
200060026642	Thais Lorena Da Silva	0	0	0	0	2,5	**2,5**
200060026078	Thais Otavia Da Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060013595	Thais Roci De Paulo	0	0	0	0	0	**0**
200060031103	Thalys Azevedo De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060012378	Thatiane Clara Ribeiro Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060000415	Thayane Da Silva Lopes	0	0	0	0	0	**0**
200060019132	Thaynara Mendes Nogueira	0	0	0	0	0	**0**
200060026905	Thayssa Cristina De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060030298	Thifany Aguiar Fiuza	0	0	0	0	0	**0**
200060000260	Thulio Henrique De Souza	0	0	0	0	1,5	**1,5**
200060006433	Uelix Geraldo Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060000410	Vagner Adriano Martins	0	0	0	0	3	**3**
200060009165	Valéria Aparecida Da Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060010089	Valéria Cristina Ribeiro Lopes	0	0	0	2	2,5	**4,5**
200060026913	Valéria Fernanda Carola Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060006426	Valéria Gomes Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060021783	Valéria Maria Rosa De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060027461	Valeska Vitoria Cardoso De Souza Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060000242	Valkiria Aparecida Barreto De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060019476	Vanessa Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060016377	Vanessa De Souza Xavier Santos	0	0	0	0	1	**1**
200060027908	Vanessa Flavia Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060005277	Vanessa Monteiro Neves	0	0	0	0	2	**2**
200060011212	Vânia Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060022521	Vanilza Gonçalves Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060019199	Vera Mara Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060008719	Vitoria Teixeira De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060034979	Viviane Cristina De Melo Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060003560	Viviane Fernandes Rosa	0	0	0	0	0	**0**
200060027089	Viviane Ramos De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060026671	Wagner Candido De Carvalho Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060008043	Wallace Henrique Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060001499	Walter De Carvalho Souza	0	0	0	0	3	**3**
200060033971	Walter Francisco De Assis	0	0	0	0	0	**0**
200060016991	Weliston Augusto Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060004077	Winny Mytalle Da Silva Pereira	0	0	0	2	3	**5**
200060003637	Yan Camargos Rabelo	0	0	0	0	0	**0**
200060006886	Yasmim Da Silva Goulart	0	0	0	0	0	**0**
200060005706	Yasmin Aparecida De Camargos	0	0	0	0	0	**0**
200060032119	Yasmin Carolina Malta	0	0	0	0	0	**0**

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PARA ATENDIMENTO AO PSF

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060032651	Edilene Aparecida Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060016722	Fabiula Silveira Da Conceição	0	0	0	0	0	**0**
200060010619	Helaine Cristina Ribeiro Melo	0	0	0	0	0	**0**
200060037162	Isabela Carolina De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060003482	Isadora Campos Alves	0	0	0	0	0	**0**
200060010784	Islayne Maria Fernandes Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060034908	Jéssica De Freitas Mourão Betoni	0	0	0	0	0	**0**
200060001725	Lais Alipio Figueiredo	0	0	0	0	0	**0**
200060028628	Sandra Maria Dos Santos Mendes	0	0	0	2	3	**5**

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060015051	Adilson Nunes Fernandes	0	0	0	2	3	**5**
200060032963	Andre Freitas Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060007821	Arthur Lima Spolti	0	0	0	0	0	**0**
200060031072	Emílio Soares De Oliveira Neto	0	0	0	0	0	**0**
200060006503	Gabriel Ferreira Rodrigues	0	0	0	0	0	**0**
200060036596	Hudson Rafael De Castro Magalhaes	0	0	0	0	0	**0**
200060003426	João Victor Sousa Duarte	0	0	0	2	0	**2**
200060006622	Lucas Gabriel Teixeira	0	0	0	0	0	**0**
200060012636	Mateus Henrique Rodrigues Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060005464	Pedro Henrique Silva Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060004008	Rogério Moura Andrade	0	0	0	2	0	**2**
200060012980	Sthefany Silva	0	0	0	2	0	**2**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060028723	Ana Carolina De Souza Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060001788	Bruna Souza Melo	0	0	0	2	1	**3**
200060006919	Daniella Dos Santos Bittencourt	0	0	0	0	0	**0**
200060004819	Danielle Rodrigues Dias	0	0	0	0	0	**0**
200060007214	Eduarda Kellen Oliveira Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060010210	Flávio Vinicio Ribeiro	0	0	0	0	1	**1**
200060001226	Graziele Cristina Alves Siqueira	0	0	0	0	1	**1**
200060032265	Júlia Gabriela Rocha Tavares	0	0	0	0	0	**0**
200060012654	Laura Cardoso Do Carmo	0	0	0	0	0	**0**
200060036529	Letícia Aparecida Carvalho Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060032449	Marielle Mayra Ribeiro	0	0	0	0	0	**0**
200060017968	Mário Henrique Santos De Sousa	0	0	0	2	3	**5**
200060018166	Maura Cardoso Do Carmo	0	0	0	0	0	**0**
200060004016	Mayra Goncalves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060027074	Patricia Xavier Do Nascimento	0	0	0	0	3	**3**
200060006047	Paula Batista Mendes	0	0	0	0	0	**0**
200060027677	Priscila Santana Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060000593	Stella Vargas De Paula Santos	0	0	0	0	3	**3**
200060001078	Suelem Aparecida Barcelos Ferreira	0	0	0	0	0,5	**0,5**
200060014170	Thárley Jhónatan De Oliveira	0	0	0	2	1,5	**3,5**
200060030223	Thiago Weber Costa Euzebio	0	0	0	0	0	**0**
200060010090	Vitória De Oliveira Lourenço	0	0	0	0	0	**0**
200060005320	Vitória Valinhas Veloso Lima	0	0	0	2	0	**2**

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060025651	Adriano De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060032568	Alan Carvalho Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060026522	Alice Rodrigues Cotrin Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060021713	Ana Luiza Rodrigues Santiago	0	0	0	0	0	**0**
200060020518	Andrezza Carolina Guimaraes Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060016324	Barbara Ferreira Bispo	0	0	0	0	0	**0**
200060002465	Claudinice Aparecida Magalhães	0	0	0	0	0	**0**

200060004318	Daniel De Sousa Antunes	0	0	0	0	0	**0**
200060030844	Diogo Otavio Gomes Marinho	0	0	0	0	0	**0**
200060036490	Douglas Lourenco Lage	0	0	0	0	0	**0**
200060013887	Elcio Elpidio Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011543	Elvis Jose Lobato Ferreira	0	0	0	0	0	**0**
200060024754	Felipe Pinheiro Moreira	0	0	0	0	0	**0**
200060006359	Henrique Dos Santos Nunes	0	0	0	0	0	**0**
200060021089	Iris Gomes Do Nascimento Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060000551	Jefferson De Oliveira Souza	0	0	0	2	2,5	**4,5**
200060018144	Jéssica Aparecida Nunes Borges	0	0	0	0	0	**0**
200060019250	Jéssica Geralda Alves Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060023730	Joao Paulo Da Silva Rios	0	0	0	0	0	**0**
200060029172	Jucileia Aparecida Do Couto Leao	0	0	0	0	0	**0**
200060006142	Karina Moura Chagas	0	0	0	2	0	**2**
200060022983	Keila Fernandes Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060022746	Kelly Pereira Da Silva	0	0	0	2	3	**5**
200060009252	Kênia Costa Do Carmo	0	0	0	0	0	**0**
200060001393	Laura Júlia De Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060031637	Luiz Guilherme Ferreira De Melo	0	0	0	2	2	**4**
200060033209	Marciana Anacleto Gomes Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060018672	Maria Ester De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060027171	Mariana Guimaraes Martins	0	0	0	0	0	**0**
200060033276	Nathan Gomes Carvalho	0	0	0	0	0	**0**
200060027697	Paulo Eduardo Simoes De Brito	0	0	0	0	0	**0**
200060027753	Roberth Costa Do Carmo	0	0	0	0	0	**0**
200060002783	Suellen Cristina Lisboa	0	0	0	0	1	**1**
200060017718	Viviane Soares Alves Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023476	Willytania Da Silva Pacheco	0	0	0	0	0	**0**
TÉCNICO ESCOLAR							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060025131	Adriana Aparecida Ferreira Chagas	0	0	0	0	0	**0**
200060032925	Adriel Luiz Vieira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060022239	Amanda Rabelo Amaral	0	0	0	2	0	**2**
200060000656	Ana Paula Lima De Azevedo	0	0	0	2	0	**2**
200060019029	Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior	0	0	0	0	0	**0**
200060001356	Andresa Carolina Praxedes De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060017466	Anna Clara Pinheiro Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060015021	Antonio Júnio Gonçalves	0	0	0	0	0	**0**
200060029707	Arthur Grossi Andrade Dos Reis	0	0	0	0	0	**0**
200060010530	Arthur Jacques Pereira	0	0	0	2	0	**2**
200060029808	Breno Faria Barreto	0	0	0	0	0	**0**
200060030484	Breno Mateus De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060035640	Bruno Luiz Maciel	0	0	0	2	0	**2**
200060000553	Camila Meckler Santos	0	0	0	2	0	**2**
200060021269	Carla Leão	0	0	0	0	0	**0**
200060005702	Caroline Cândida Gontijo	0	0	0	0	0	**0**
200060005627	Cilene Mara Silva	0	0	0	2	3	**5**
200060017725	Claudia Fonseca Bretz	0	0	0	0	0	**0**
200060024147	Daniela Araújo Viriato	0	0	0	2	0	**2**
200060008534	Daniela Lima Fonseca	0	0	0	2	0	**2**
200060023230	Daniely Rodrigues Duarte	0	0	0	0	0	**0**
200060003135	Dayane Isabel Dos Santos Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060023455	Early Henrique Maia Maximo	0	0	0	2	0	**2**
200060026749	Edneia Dias De Melo Rocha	0	0	0	0	0	**0**
200060027733	Ester Sales Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060003173	Fabricio Tiago dos Santos	0	0	0	2	0	**2**
200060008136	Fernanda Geralda Gregório	0	0	0	0	0	**0**
200060029657	Flavia Guimaraes Fonseca	0	0	0	0	0	**0**
200060003890	Franciely Azevedo Ribeiro	0	0	0	2	0	**2**
200060031387	Gabriel Junior De Sousa Faria Jacobis	0	0	0	2	0	**2**
200060001504	Gabrielle Fernanda Almeida	0	0	0	0	0	**0**
200060008513	Geise De Fatima Silva	0	0	0	0	0	**0**

200060001030	Gustavo Domingues Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060022001	Indianara Alves Rodrigues Da Silva	0	0	0	2	0	**2**
200060009185	Irene Florentino Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007595	Isabela Rochelle Silva Moura	0	0	0	2	0	**2**
200060001750	Italo Vitor Cunha Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060014542	Izadora Ribeiro De Freitas	0	0	0	2	0	**2**
200060032363	Jane Valeria Ribeiro Fontes	0	0	0	0	0	**0**
200060010300	Jeisiane Aparecida Machado	0	0	0	0	0	**0**
200060030670	Jessica Viana Almeida De Jesus	0	0	0	0	0	**0**
200060025005	José Ronaldo Melo De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007185	Juana Maria Rodrigues Gonçalves	0	0	0	2	0	**2**
200060007295	Julia Athouguia De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**
200060007212	Katrina Aparecida Oliveira De Paulo	0	0	0	2	0	**2**
200060018133	Kenia Tassia Pereira	0	0	0	0	0	**0**
200060015517	Lara Izabelly Ferreira Guimaraes	0	0	0	0	0	**0**
200060017403	Laryssa Giovanna Santos Maurício	0	0	0	2	0	**2**
200060039387	Laura Lobato Araujo	0	0	0	0	0	**0**
200060018160	Laura Mendes Chagas	0	0	0	0	0	**0**
200060023327	Leonardo Geraldo Barbosa	0	0	0	2	0	**2**
200060010817	Leticia Adriele Santana	0	0	0	0	0	**0**
200060018638	Letícia Goulart De Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060036208	Livia Faria Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060032286	Lívia Karolina Andrade Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060001161	Lorena Dutra Blandin	0	0	0	0	0	**0**
200060018186	Luana Couto Ersinzon	0	0	0	0	0	**0**
200060028894	Lubia Carolina Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060014076	Lucas Fernandes De Brito	0	0	0	0	0	**0**
200060037832	Luciel Resende Diniz	0	0	0	0	0	**0**
200060034566	Luciene Vieira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060007001	Lucimar Aline Pereira	0	0	0	2	0	**2**
200060022379	Marcos Paulo Vieira	0	0	0	2	3	**5**
TÉCNICO ESCOLAR							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060029614	Maria Esmelinda De Moura E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060030324	Mariana Cristina Ferreira Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060023254	Mariana Neves Cunha	0	0	0	2	0	**2**
200060032855	Marina Eugênia Carvalho E Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060028210	Marina Oliveira Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060015343	Matheus José Rodrigues Fernandes	0	0	0	0	0	**0**
200060027755	Mireille Martins Moreira	0	0	0	2	0,5	**2,5**
200060004470	Nayara Henriques De Sousa Menezes	0	0	0	2	0	**2**
200060002745	Neusa Novaes De Britto	0	0	0	0	0	**0**
200060030092	Nubia Thais Pereira Dos Santos	0	0	0	0	0	**0**
200060025479	Pablo Laurindo Vieira	0	0	0	0	0	**0**
200060002571	Paulo Henrique Silvério De Sousa	0	0	0	2	0	**2**
200060020759	Polyana Gabriela Ribeiro	0	0	0	2	0	**2**
200060039285	Priscilla Silva Alves Coelho	0	0	0	0	0	**0**
200060010225	Ronaldo Dos Santos Marques Júnior	0	0	0	0	0	**0**
200060019536	Rosaline Pollidoro Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060033494	Rubem Vasconcelos De Souza	0	0	0	0	0	**0**
200060024674	Sandra Maria Henrique De Paula	0	0	0	2	0	**2**
200060032469	Sheila Pereira De Castro	0	0	0	0	0	**0**
200060008991	Sofya Gonzaga Ramos	0	0	0	0	0	**0**
200060038726	Taciane Muniz Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060039221	Talita Gomes Duarte Viana	0	0	0	2	0	**2**
200060011525	Talita Jaques Moura	0	0	0	0	0	**0**
200060018131	Tiago Da Silva Sousa	0	0	0	0	0	**0**
200060003881	Verônica Do Carmo Batista	0	0	0	2	0	**2**
200060019493	Viviane Lêda Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060011842	Wagner Ramos	0	0	0	0	0	**0**
TERAPEUTA OCUPACIONAL							
DIVINOPOLIS (MG)							

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
200060007993	Fernanda Reis Faria	0	0	0	0	0	**0**
200060024248	Ivani Cardoso De Souza	0	0	0,5	0	0	**0,5**
200060003813	Júlia Batista De Azevedo	0	0	0	0	0	**0**
200060004530	Patrícia Cristina Resende	0	0	0	0	0	**0**
200060009912	Priscila Emika De Carvalho Genta	0	0	0	0	0	**0**
200060019313	Suelen Maria De Azevedo Correa	0	0	0	0	0	**0**
TURISMÓLOGO							
DIVINOPOLIS (MG)							
Inscrição	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Titulação Acadêmica**	**Experiência Profissional**	**Avaliação de Títulos**
200060022307	Luiza Fonseca Lima	0	0	0	0	0	**0**
200060022561	Renato Rabelo Campos	0	0	0	0	0	**0**
200060026037	Richard Trindade	0	0	0	0	0	**0**
200060036832	Sandro De Rezende Lara	0	0	0	0	0	**0**
200060029551	Thiago Vinicius Versiani Da Silva	0	0	0	0	0	**0**
200060034123	Tony Leandro De Souza Rodrigues Costa	0	0	0	0	0	**0**
200060004835	Vinícius Efrem Natividade De Oliveira	0	0	0	0	0	**0**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8FC9502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER SERVIÇOS PARA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 036
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 019/2025 referente à *Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal em nome da Prefeitura do Município de Japaraiba, em todos os Diários Oficiais do País, para utilização pela Procuradoria Geral do Município e Secretarias Municipais em quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo e demais.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FERNANDA F PONTIN LTDA - 10.277.241/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,00	R$ 1.140,0000	R$ 156,50	R$ 1.878,00	39,2971 %	R$ 61,50
Descrição: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.140,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.878,00**	**39,2971 %**	**R$ 738,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 1.140,00				R$ 1.878,00		39,2971 %		738,00		

Japaraíba - Minas Gerais, 27 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F917447E